



Anuário
Brasileiro
de Segurança
Pública
2024

A636 Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de
Segurança Pública. – 1 (2006)- . – São Paulo: FBSP, 2024.
404 p.: il.

Anual.

Descrição baseada em: Ano 18 (2024)

ISSN: 1983-7364

1. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2. Segurança pública –
Estatística – Brasil. 3. Violência – Estatística – Brasil. 4. Direitos e
garantias individuais – Brasil. I. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

CDD 303.6

Ficha catalográfica elaborada por Mylena Xavier Butrago – CRB-1/3601

Como referenciar:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.**
São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em:

Anuário
Brasileiro
**de Segurança
Pública**
2024

Ano 18 - 2024
ISSN 1983-7364





Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024

Informação para
gerar transformação

EXPEDIENTE

Conselho de Administração

Marlene Inês Spaniol – *Presidente*

Conselheiros

Elizabeth Leeds – *Presidente de Honra*

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Eduardo Pazinato

Edson Ramos

Marlene Inês Spaniol

Roberto Uchôa

Daniel Cerqueira

Alexandre Pereira da Rocha

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Patrícia de Oliveira Nogueira

Sandoval Bittencourt

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Leonardo de Carvalho

Rodrigo Chagas

Assessor de relações internacionais

Nívio Nascimento

Equipe Técnica

Beatriz Schroeder (estagiária)

Cauê Martins

Dennis Pacheco

Isabella Matosinhos

Marina Bohnenberger

Nabi Oliveira

Thais Carvalho

Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Equipe Administrativa

Antônia de Araújo

Elaine Rosa

Sueli Bueno

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024

COORDENAÇÃO

Samira Bueno
Renato Sérgio de Lima

ANÁLISES E TEXTOS

Cauê Martins
David Marques
Isabela Sobral
Isabella Matosinhos
Jeferson Nazário
Juliana Brandão
Juliana Lemes
Juliana Martins
Leonardo de Carvalho
Luciana Temer
Marina Bohnenberger
Maurício Fiore
Nabi Oliveira
Natália Neris
Paula Barros
Rafael Alcadipani
Renato Sérgio de Lima
Roberto Uchôa
Samira Bueno
Thais Carvalho
Ursula Dias Peres

CONSULTORIA ESTATÍSTICA E DE DADOS

R6 Estatística e Treinamentos Ltda

PARCERIAS E APOIOS

Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã
Fundação Ford
Open Society Foundation
FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de
Segurança e Transporte de Valores

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Analítica Comunicação Corporativa
analitica@analitica.inf.br
(11) 2579-5520

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital
contato@oficina22.com.br

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.



Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

Patrocínios e apoios

Edição 2024 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã
Fundação Ford
Open Society Foundation
FENAVIST - Federação Nacional das
Empresas de Segurança e
Transporte de Valores

Sumário

14 INFOGRÁFICO Segurança em Números 2024

PARTE 01 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (2022-2023)

20		MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS
21	Tabela 01	Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais
22	Tabela 02	Mortes violentas intencionais
24	Tabela 03	Série histórica das Mortes Violentas Intencionais
26	Texto 01	Disputas entre Facções e Letalidade Policial como principais explicações para o nível de Mortes Violentas Intencionais em 2023
27	Gráfico 01	Variação das taxas de Mortes Violentas Intencionais, por UF (2022-2023)
28	Gráfico 02	Taxa de Mortes Violentas Intencionais por UF - Brasil (2023)
29	Mapa 01	Taxa de Mortes Violentas Intencionais por Região Intermediária (2023)
31	Gráfico 03	Mortes Violentas Intencionais, taxas por 100 mil habitantes, por Regiões (2023)
32	Gráfico 04	Distribuição das MVI por Sexo e Categoria de Registro - Brasil (2023)
33	Gráfico 05	Distribuição das MVI por Faixa Etária e Categoria de Registro - Brasil (2023)
34	Gráfico 06	Distribuição das MVI por Cor/Raça e Categoria de Registro - Brasil (2023)
34	Gráfico 07	Distribuição das MVI por Tipo de Instrumento Utilizado e Categoria de Registro. Brasil (2023)
35	Quadro 01	Distribuição da Mortes Violentas Intencionais por Local de Ocorrência do Fato e Tipo Penal, em % - Brasil
37	Quadro 02	Ranking das cidades com maiores taxas de Mortes Violentas Intencionais – MVI do país com população superior a 100 mil habitantes. Brasil, 2023.
39	Tabela 04	Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências
40	Tabela 05	Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
41	Tabela 06	Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
42	Tabela 07	Mortes violentas intencionais - Capitais e Distrito Federal
44		VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAL
45	Tabela 08	Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço
47	Tabela 09	Suicídio de policiais
48	Texto 02	Policiais mortos em 2023: suicídios superam mortes em confronto
50	Gráfico 08	Mortes Violentas Intencionais de Policiais Civis e Militares, por sexo (em %) - Brasil (2023)
50	Gráfico 09	Mortes Violentas Intencionais de Policiais Civis e Militares, por faixa etária (em %) - Brasil (2023)

51	Gráfico 10	Mortes Violentas Intencionais de Policiais Cíveis e Militares, por raça/cor (em %) - Brasil (2023)
56	Tabela 10	Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)
58	Tabela 11	Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais
60	Texto 03	Apesar de reiteradas condenações internacionais em casos de violência policial, mortes decorrentes de intervenções policiais seguem elevadas
61	Gráfico 11	Mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares - Brasil (2013-2023)
62	Gráfico 12	Taxa de mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares - Brasil e UF (2023)
63	Gráfico 13	Variação da taxa de mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares - Brasil e UF (2022-2023)
65	Quadro 03	Dez cidades com mais de 100 mil habitantes com taxas mais elevadas de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais – MDIP em 2023
66	Gráfico 14	Distribuição das mortes decorrentes de intervenções policiais, por sexo (em %) - Brasil (2023)
66	Gráfico 15	Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais por sexo - Brasil (2023)
67	Gráfico 16	Distribuição das mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária (em %) - Brasil (2023)
67	Gráfico 17	Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais por faixa etária - Brasil (2023)
68	Gráfico 18	Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor - Brasil (2023)
69	Gráfico 19	Mortes decorrentes de intervenções policiais, por tipo de local da ocorrência (em %) - Brasil (2023)
70		DESAPARECIMENTOS
71	Tabela 12	Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas
72		CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
73	Tabela 13	Crimes contra o patrimônio: roubo e furto de veículos
75	Tabela 14	Roubo e furto de celulares
77	Tabela 15	Estelionato e Estelionato por meio eletrônico
78	Tabela 16	Roubo a estabelecimento comercial, residência e transeunte
80	Tabela 17	Roubo a instituição financeira, de carga e roubos total
82	Texto 04	Roubos e Furtos de Celulares são portas de entrada do crime organizado para o mundo virtual e peça-chave no crescimento do medo e da insegurança da população
83	Gráfico 20	Roubos e Furtos de celular no Brasil (2018-2023)
86	Gráfico 21	Celulares roubados e furtados, por tipo de local da ocorrência - Brasil (2023)
87	Gráfico 22	Roubo de celular, por local do crime (em %), por UF - Brasil (2023)
88	Gráfico 23	Furto de celular, por local do crime (em %), por UF - Brasil (2023)
89	Gráfico 24	Celulares roubados e furtados, por dia da ocorrência - Brasil (2023)
89	Gráfico 25	Celulares roubados e furtados, por horário da ocorrência - Brasil (2023)
90	Gráfico 26	Celulares roubados e furtados, por porte do município de ocorrência, taxas por 100 mil habitantes - Brasil (2023)
91	Gráfico 27	Vítimas de roubo e furto de celular, por faixa etária, taxas por 100 mil habitantes - Brasil (2023)
91	Gráfico 28	Vítimas de roubo e furto de celular, por raça/cor, taxas por 100 mil habitantes - Brasil (2023)
92	Gráfico 29	Marcas de celular mais roubadas e furtadas versus participação no mercado nacional (em %) - Brasil (2023)
93	Quadro 04	50 cidades com maiores taxas de roubo e furto de celular. Municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes
96	Texto 05	Estelionatos crescem, já superam os roubos e fortalecem o crime organizado no Brasil

97	Gráfico 30	Crimes contra o Patrimônio no Brasil, variação das taxas entre 2022 e 2023
99	Gráfico 31	Evolução dos roubos e estelionatos no Brasil (2018-2023)
106		INJÚRIA RACIAL E LGBTQI+
107	Tabela 18	Registros de Injúria Racial, Racismo e Racismo por homofobia ou transfobia
109	Tabela 19	Registros de crimes contra população LGBTQI+
110	Texto 06	Dissensos sociais e respostas penais - racismo, injúria racial e violência contra LGBTQIAPN+
114	Gráfico 32	Cobertura de registros de racismo, injúria racial e violência contra LGBTQI+, por número de UFs cobertas (2018-2023)
115	Gráfico 33	Taxa de registros de racismo - por UF (2022-2023)
117	Gráfico 34	Vítimas LGBTQIA+ de lesões corporais dolosas - por UF (2022-2023)
117	Gráfico 35	Vítimas LGBTQIA+ de homicídios dolosos - por UF (2022-2023)
118	Gráfico 36	Vítimas LGBTQIA+ de estupro - por UF (2022-2023)
122		OUTROS REGISTROS
123	Tabela 20	Mortes a esclarecer sem indício de crime
124	Tabela 21	Suicídios
125	Tabela 22	Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa
126		VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL
127	Tabela 23	Homicídios de mulheres e feminicídios
128	Tabela 24	Tentativas de homicídio de mulheres e tentativas de feminicídio
129	Tabela 25	Lesão corporal dolosa - violência doméstica
130	Tabela 26	Medidas protetivas de urgência distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça
131	Tabela 27	Ligações ao 190 registradas - Total e natureza Violência doméstica
132	Tabela 28	Ameaça - vítimas mulheres
133	Tabela 29	Perseguição (stalking) e Violência Psicológica - vítimas mulheres
134	Texto 07	A persistência das violências contra a mulher em 2023
138	Gráfico 37	Taxa de homicídios femininos e feminicídios - Brasil e UFs (2023)
139	Quadro 05	Número de feminicídios seguidos do suicídio do autor - Brasil e UFs (2022 e 2023)
141	Gráfico 38	Percentual de raça/cor das vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres - Brasil (2023)
142	Gráfico 39	Percentual de idade das vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres, por faixa etária - Brasil (2023)
142	Gráfico 40	Percentual de tipo de instrumento empregado nos feminicídios e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres - Brasil (2023)
143	Gráfico 41	Percentual local de ocorrência dos feminicídios e das demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres - Brasil (2023)
143	Quadro 06	Distribuição das Mortes Violentas Intencionais (MVI) de mulheres, em comparação com o feminicídio e demais MVI, por local de ocorrência, em % - Brasil, 2023
144	Gráfico 42	Percentual da relação entre vítima e autor dos feminicídios e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres - Brasil (2023)

147	Quadro 07	Número de vítimas de feminicídio com Medida Protetiva de Urgência ativa no momento do óbito - Brasil e UFs (2022 e 2023)
151	Gráfico 43	Distribuição das pessoas autoras de crimes letais com vítimas mulheres, por sexo, em % - Brasil (2023)
152	Tabela 30	Estupro e Estupro de Vulnerável
154	Tabela 31	Tentativa de Estupro e tentativa de Estupro de Vulnerável
155	Tabela 32	Estupro e Estupro de Vulnerável - vítimas mulheres
157	Tabela 33	Assédio e importunação sexual
158	Tabela 34	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia
160	Texto 08	Brasil registra 1 estupro a cada 6 minutos em 2023, mas Congresso parece pouco preocupado no acolhimento às vítimas
161	Gráfico 44	Evolução do número de vítimas de estupros e estupros de vulnerável - Brasil (2011 - 2023)
162	Gráfico 45	Distribuição das ocorrências de estupro e estupro de vulnerável - Brasil, 2023
163	Mapa 02	Taxa de estupros e estupros de vulnerável por 100 mil habitantes - UFs, 2023
164	Gráfico 46	Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável (em %) - Brasil, 2023
165	Gráfico 47	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por faixa etária - Taxa por 100 mil habitantes - Brasil, 2023
165	Gráfico 48	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo (em %) - Brasil, 2023
166	Gráfico 49	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo - Taxa por 100 mil habitantes - Brasil, 2023
166	Gráfico 50	Frequência de estupros por idade simples, vítimas do sexo feminino - Brasil, 2023
167	Gráfico 51	Frequência de estupros por idade simples, vítimas do sexo masculino - Brasil, 2023
168	Gráfico 52	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor (em %) - Brasil, 2023
168	Quadro 08	Relação entre vítima e autor para registros de estupro e estupro de vulnerável, por idade - Brasil, 2023
169	Quadro 09	Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável - Brasil, 2023
171	Quadro 10	50 cidades com mais de 100 mil habitantes com taxas mais elevadas de Estupros
172		VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
173	Tabela 35	Registros criminais de abandono de incapaz (art. 133, CP)
176	Tabela 36	Registros criminais de abandono material (art. 244, CP)
179	Tabela 37	Registros criminais de pornografia infanto-juvenil (art. 240, 241, 241-A e 241-B do CP)
182	Tabela 38	Registros criminais de maus-tratos (art. 136 do CP e art. 232 do ECA)
185	Tabela 39	Registros criminais de exploração sexual infantil (art. 218-B do CP e art. 244-A do ECA)
188	Tabela 40	Registros criminais de Lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica (art. 129, §9o do CP)
191	Tabela 41	Subtração de crianças e adolescentes (art. 249 do CP e art. 237 do ECA)
194	Tabela 42	Mortes Violentas Intencionais de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos
196	Texto 09	O rosto familiar da violência contra crianças e adolescentes
197	Quadro 11	Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes – Brasil, 2023
198	Quadro 12	Variação dos registros de crimes entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos) – Brasil, 2022-2023
199	Gráfico 53	Exploração sexual de crianças e adolescentes por idade da vítima, Brasil (2022-2023)
200	Mapa 03	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável de 0 a 17 anos Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária Unidades da Federação – 2023
201	Gráfico 54	Distribuição racial das vítimas de estupro de 0 a 17 anos, por idade – Brasil, 2023 (em %)

201	Gráfico 55	Variação percentual do crime de abandono de incapaz por faixa etária, Brasil (2022-2023)
202	Mapa 04	Vítimas de maus-tratos de 0 a 17 anos Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária Unidades da Federação – 2023
203	Gráfico 56	Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária (em %) – Brasil, 2023
204	Gráfico 57	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e sexo (em %) - Brasil, 2023
204	Gráfico 58	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor (em %) - Brasil, 2023
205	Gráfico 59	Relação entre autor e vítima de crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes por faixa etária da vítima – Brasil, 2023
206	Gráfico 60	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e tipo de local do crime (em %) - Brasil, 2023
206	Gráfico 61	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por sexo e tipo de local do crime – Brasil, 2023
207	Gráfico 62	Vítimas de maus-tratos e lesão corporal em contexto de violência doméstica de 0 a 17 anos, Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária Unidades da Federação – 2023
208	Quadro 13	Síntese dos dados de mortes violentas intencionais com vítimas crianças e adolescentes – Brasil, 2023
209	Mapa 05	Vítimas de MVI de 0 a 17 anos Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária Unidades da Federação – 2023
210	Gráfico 63	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e sexo – Brasil, 2023
210	Gráfico 64	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e local do crime – Brasil, 2023
211	Gráfico 65	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária tipo de instrumento do crime – Brasil, 2023
212	Gráfico 66	Adolescentes vítimas de Mortes decorrentes de Intervenção Policial e MVI por idade – Brasil, 2023
212	Gráfico 67	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e raça/cor – Brasil, 2023
214	Texto 10	Da importância dos dados de violência sexual contra crianças e adolescentes
215	Gráfico 68	Sexo das vítimas de estupro e estupro de vulnerável - Brasil, 2023 (em %)
216	Gráfico 69	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por idade e sexo - Brasil 2023
217	Gráfico 70	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por tipo de local - Brasil, 2023 (em %)
217	Gráfico 71	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por relação com autor - Brasil, 2023 (em %)
218	Gráfico 72	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por raça/cor - Brasil, 2023 (em %)

PARTE 02 ARMAS DE FOGO

223	Tabela 43	Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
224	Gráfico 73	Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
225	Tabela 44	Registros de arma de fogo ativos, por sexo
226	Tabela 45	Registros de arma de fogo ativos, por espécie de arma
229	Tabela 46	Armas de fogo com registros expirados no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
230	Tabela 47	Número de armas de fogo cadastradas, por tipo de uso
231	Tabela 48	Armas de fogo cadastradas no Sinarm, por categoria
232	Tabela 49	Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) no SIGMA/Exército Brasileiro
233	Tabela 50	Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Federal
234	Tabela 51	Número de armas de fogo apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal
235	Tabela 52	Número de munições apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal

237	Tabela 53	Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
240	Texto 11	Número de armas no Brasil volta a crescer em 2023 e PF terá que fiscalizar ao menos 4,8 milhões de armas de fogo a partir de 2025

PARTE 03 DROGAS

247	Tabela 54	Apreensão de maconha e cocaína, segundo a Polícia Federal
248	Tabela 55	Apreensão de drogas, segundo a Polícia Federal
249	Tabela 56	Apreensão de cocaína, segundo a Polícia Federal
251	Tabela 57	Apreensão de maconha, segundo a Polícia Federal
253	Tabela 58	Apreensão de maconha e cocaína (em kg) - Instituições Federais de Segurança Pública e Defesa Nacional
254	Tabela 59	Tráfico de drogas
256	Tabela 60	Posse e Uso de drogas
258	Tabela 61	Registros de Apreensão de drogas
260	Texto 12	A importância dos dados de apreensão de drogas ilícitas
264	Texto 13	Enxugando o gelo do crime organizado
266	Gráfico 74	Apreensão de maconha e cocaína - Brasil, 2013-2023 (em toneladas)
268	Gráfico 75	Apreensão de cocaína - Regiões, 2013-2023 (em kg)
270	Gráfico 76	Apreensão de maconha - Regiões, 2013 -2023 (em kg)

PARTE 04 GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA

273	Tabela 62	Despesas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
276	Tabela 63	Participação das despesas com a Função Segurança Pública no total das despesas
277	Tabela 64	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
278	Tabela 65	Recursos Transferidos do FNSP e Despesa com a Função Segurança Pública
279	Tabela 66	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
279	Tabela 67	Execução Orçamentária do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
280	Gráfico 77	Gasto per capita com segurança pública, por UF - 2023
282	Texto 14	Ampliação das despesas, maior participação dos municípios e desafios de coordenação da União marcaram o financiamento das políticas de segurança pública em 2023
284	Gráfico 78	Variação das despesas com a função Segurança Pública entre 2022 e 2023 (em %)
285	Gráfico 79	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, em R\$ bilhões, por ente federativo
286	Gráfico 80	RCL, estados e municípios - 2019-2023
287	Quadro 14	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
287	Gráfico 81	Participação dos entes federados no financiamento da Segurança Pública - 2011 - 2023
289	Gráfico 82	Participação das áreas de políticas públicas no orçamento público (em %)
293	Quadro 15	Despesas dos Fundos Públicos vinculados ao MJSP
294	Quadro 16	Repasse das verbas das Loterias para a área de Segurança Pública

295	Gráfico 83	Evolução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário Nacional. 2015-2023
297	Gráfico 84	Transferências do FNSP em relação as Despesas Estaduais com a Função Segurança Pública em 2023, por UF (em %)
299	Gráfico 85	Execução Orçamentária do MJSP por Órgão/Unidade Orçamentária - 2023

PARTE 05 SEGURANÇA PRIVADA

303	Tabela 68	Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
304	Tabela 69	Perfil dos vigilantes
305	Tabela 70	Bases salariais dos vigilantes
306	Tabela 71	Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes
307	Tabela 72	Vínculos ativos
308	Tabela 73	Evolução dos vínculos ativos, por tipo de empresa
308	Tabela 74	Quantidade de estabelecimentos, por tipo
309	Tabela 75	Empresas ativas, por tipo
311	Tabela 76	Compras de armas e munições novas por empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União
312	Tabela 77	Transferências de armas munições entre empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União
313	Tabela 78	Veículos registrados pelas empresas de segurança privada, por tipo de veículo
313	Tabela 79	Óbitos decorrentes de acidentes do trabalho, atividades selecionadas
314	Tabela 80	Auxílios recebidos
316	Texto 15	Novas perspectivas para o setor da segurança privada

PARTE 06 FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

323	Tabela 81	Quantidade de operações da Força Nacional por ano
324	Gráfico 86	Quantidade de operações da Força Nacional, por ano
324	Tabela 82	Efetivo mobilizado pela Força Nacional, por instituição
325	Tabela 83	Despesas da Força Nacional de Segurança Pública, por tipo
326	Tabela 84	Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo
326	Tabela 85	Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por efetivo médio mobilizado
327	Tabela 86	Quantidade de operações de Garantia da Lei e Ordem (GLO), por ano

PARTE 07 SISTEMA PRISIONAL

329	Tabela 87	Pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes
330	Tabela 88	Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e sob custódia das polícias, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação
331	Tabela 89	Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo

333	Tabela 90	Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios
334	Tabela 91	Evolução da população prisional
335	Tabela 92	Evolução população prisional por raça/cor
337	Tabela 93	Óbitos no sistema prisional
340	Tabela 94	Quantidade total de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia
342	Tabela 95	Estabelecimentos com pessoas privadas de liberdade em atividades de laborterapia
343	Tabela 96	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (trabalho interno)
344	Tabela 97	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos
346	Tabela 98	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada
348	Tabela 99	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos
350	Tabela 100	Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional
352	Tabela 101	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração mensal
356	Texto 16	Sistema prisional brasileiro e o permanente mercado das carnes mais baratas
359	Gráfico 87	Evolução da população prisional, Brasil, 2000-2023
363	Gráfico 88	Percentual da população em laborterapia por tipo de trabalho

PARTE 08 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

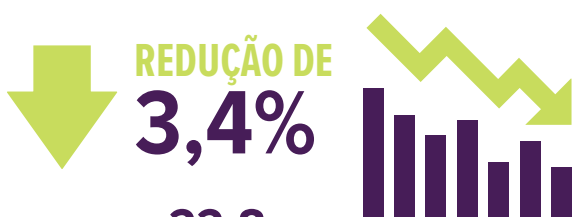
367	Tabela 102	Adolescentes em unidades de medida socioeducativa de meio fechado
369	Tabela 103	Internações de adolescentes em unidades de medida socioeducativa
370	Tabela 104	Internações provisórias de adolescentes na data de referência
371	Tabela 105	Medidas de semiliberdade de adolescentes na data de referência
372	Tabela 106	Internações sanção de adolescentes
374	Texto 17	Dificuldades na coleta e sistematização de dados no Sistema Socioeducativo: do meio fechado ao meio aberto
375	Gráfico 89	Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado
380	Gráfico 90	Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - LA, PSC e Total
381	Quadro 17	Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - LA, PSC e Total

PARTE 09 GRUPOS DE QUALIDADE

384	Texto 18	Metodologia do estudo sobre qualidade dos dados de Mortes Violentas Intencionais - 2024
386	Quadro 18	Conceito de homicídio
394	Quadro 19	Categorias utilizadas na Estimativa do Número de Homicídios
399	Quadro 20	Dispersão da pontuação das UFs, por eixo de avaliação
400	Gráfico 91	Comparativo da Média das notas segundo eixo - 2021/2024
400	Gráfico 92	Quantidade de Unidades da Federação por Grupo - 2021/2024

Segurança em números 2024

46.328 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS



TAXA DE **22,8** POR
100 MIL HABITANTES

MAIORES TAXAS

AP 69,9
BA 46,5
PE 40,2

MENORES TAXAS

SP 7,8
SC 8,9
DF 11,1

VITIMIZAÇÃO POLICIAL

118 SUICÍDIOS
DE POLICIAIS **↑ 26,2%**

127 POLICIAIS
ASSASSINADOS **↓ 18,1%**

57% MORRERAM FORA
DO HORÁRIO DE SERVIÇO

PERFIL DOS POLICIAIS MORTOS

69,7% NEGROS

51,5% ENTRE 35
E 49 ANOS

96,0% SEXO
MASCULINO

POLÍCIAS MAIS LETAIS

AP **23,6** POR 100 MIL
173 MORTOS

BA **12,0** POR 100 MIL
1.699 MORTOS

SE **10,4** POR 100 MIL
229 MORTOS

10 CIDADES MAIS VIOLENTAS EM 2023



	MUNICÍPIOS	UF	TAXA DE MVI		VARIAÇÃO
			2022	2023	(EM%)
1	SANTANA	AP	49,4	92,9	88,2
2	CAMAÇARI	BA	82,1	90,6	10,3
3	JEQUIÉ	BA	88,8	84,4	-5,0
4	SORRISO	MT	70,5	77,7	10,3
5	SIMÕES FILHO	BA	87,4	75,9	-13,1
6	FEIRA DE SANTANA	BA	68,5	74,5	8,8
7	JUAZEIRO	BA	68,3	74,4	9,0
8	MARANGUAPE	CE	40,0	74,2	85,7
9	MACAPÁ	AP	70,0	71,3	1,9
10	EUNÁPOLIS	BA	56,3	70,4	25,0

LETALIDADE POLICIAL

6.393
VÍTIMAS EM 2023

↑ 188,9%
DESDE 2013

RISCO RELATIVO DE UM NEGRO
MORRER POR INTERVENÇÃO DA
POLÍCIA É 3,8 VEZES MAIOR

PERFIL DAS VÍTIMAS

82,7%
NEGRAS

71,7%
12 A 29 ANOS

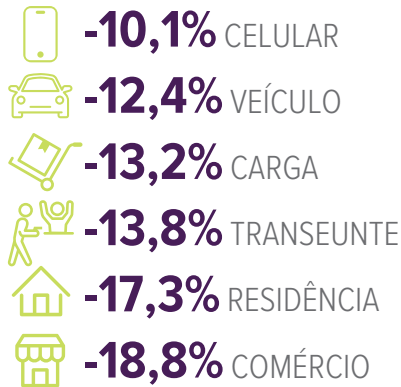
99,3%
SEXO MASCULINO

10 CIDADES EM QUE A POLÍCIA MAIS MATOU

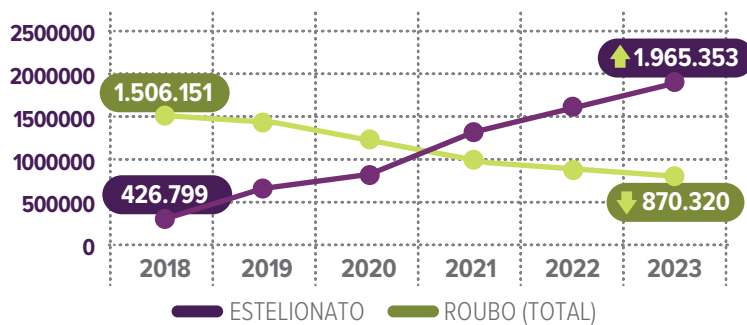
	MUNICÍPIOS	UF	PROPORÇÃO DE MORTES PROVOCADAS PELAS POLÍCIAS
1	JEQUIÉ	BA	55,2
2	ANGRA DOS REIS	RJ	63,4
3	MACAPÁ	AP	40,8
4	EUNÁPOLIS	BA	41,3
5	ITABAIANA	SE	63,0
6	SANTANA	AP	27,0
7	SIMÕES FILHO	BA	31,0
8	SALVADOR	BA	30,6
9	LAGARTO	SE	54,3
10	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	BA	39,2

CRIMES DE RUA CAEM E ESTELIONATOS CRESCEM

ROUBOS



EVOLUÇÃO DOS ROUBOS E ESTELIONATOS NO BRASIL, 2018 - 2023



CIDADES COM MAIORES TAXAS DE ROUBO E FURTO DE CELULAR

TAXA POR 100 MIL

1. MANAUS (AM) — 2.096,3
2. TERESINA (PI) — 1.866,0
3. SÃO PAULO (SP) — 1.781,6
4. SALVADOR (BA) — 1.716,6
5. LAURO DE FREITAS (BA) — 1.695,8



15 DAS 50 CIDADES COM MAIORES TAXAS
DE ROUBO E FURTO DE CELULAR ESTÃO EM SP

MARCAS MAIS
SUBTRAÍDAS

37,4%
SAMSUNG

25%
APPLE

23,1%
MOTOROLA

ROUBOS E FURTOS DE CELULAR ANÁLISE ESPECIAL

BRASIL TEM 107 APARELHOS DE CELULAR
ROUBADOS/FURTADOS POR HORA

937.294 REGISTROS
EM 2023

ROUBOS

VS

FURTOS

OCORREM QUANDO
AS PESSOAS ESTÃO
SAINDO DE CASA E
RETORNANDO DO
TRABALHO/ESCOLA
ENTRE 5H E 7H DA
MANHÃ E ENTRE
18H E 22H

MAIS FREQUENTES
ENTRE 10H E 11H E
ENTRE 15H E 20H



+ FREQUENTES EM DIAS
ÚTEIS, ENTRE SEGUNDA
E SEXTA-FEIRA

35% ACONTECEM
NOS FINAIS DE
SEMANA



78% DOS CASOS
OCORRERAM EM
VIA PÚBLICA



44% DOS CASOS
OCORRERAM EM VIA
PÚBLICA E 14% EM
ESTABELECIMENTO
COMERCIAL/
FINANCEIRO

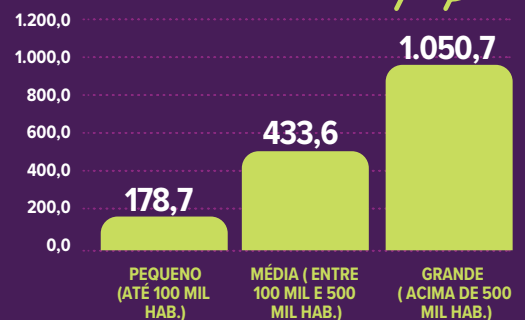
58% DAS VÍTIMAS
ERAM HOMENS



ATINGE HOMENS E
MULHERES NA
MESMA PROPORÇÃO

QUANTO MAIOR O PORTE O POPULACIONAL, MAIOR A TAXA DE ROUBOS E FURTOS DE CELULAR

TAXA DE ROUBOS E FURTOS DE CELULAR, POR PORTE DO MUNICÍPIO



CRESCEM TODAS AS MODALIDADES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

AGRESSÕES DECORRENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

↑ 258.941
REGISTROS
9,8%



STALKING

↑ 77.083
REGISTROS
34,5%



AMEAÇAS

↑ 778.921
REGISTROS
16,5%



VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

↑ 38.507
REGISTROS
33,8%



TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA MULHERES

↑ 8.372
VÍTIMAS
9,2%



TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

↑ 2.797
VÍTIMAS
7,1%



FEMINICÍDIOS

↑ 1.467
VÍTIMAS **0,8%**



↑ 540.255
MEDIDAS PROTETIVAS DE
URGÊNCIA CONCEDIDAS

CRESCIMENTO DE **26,7%**

VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO

63,6% NEGRAS

71,1% ENTRE 18
E 44 ANOS

64,3% FORAM MORTAS
NA RESIDÊNCIA



90%
DOS ASSASSINOS
DE MULHERES SÃO
HOMENS



QUEM MATOU?

63%
parceiro
íntimo

21,2%
ex-parceiro
íntimo

8,7%
familiar

VIOLÊNCIA SEXUAL

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

↑ 41.371
REGISTROS
48,7%



ASSÉDIO SEXUAL

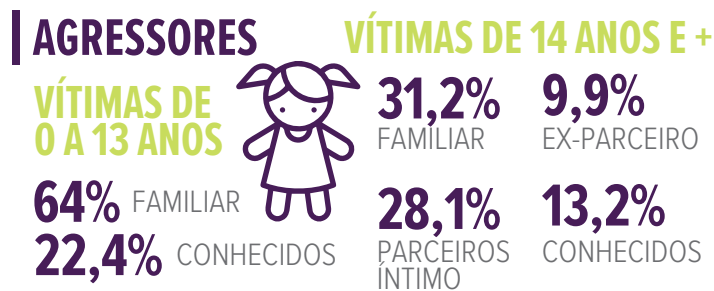
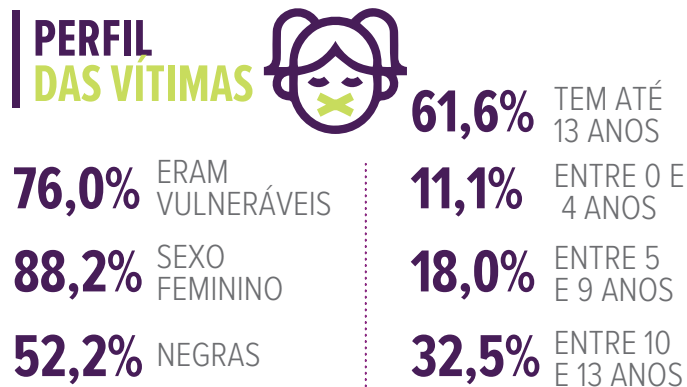
↑ 8.135
REGISTROS
28,5%



DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO / SEXO/ PORNOGRAFIA

↑ 7.188
REGISTROS
47,8%



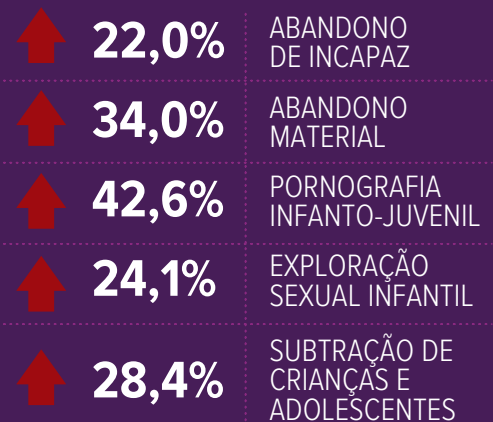


ONDE OCORRE A VIOLÊNCIA SEXUAL			
LOCAIS	ESTUPRO	ESTUPRO DE VULNERÁVEL	ESTUPRO + ESTUPRO DE VULNERÁVEL
RESIDÊNCIA	52,1	64,7	61,7
VIA PÚBLICA	20,5	10,6	12,9
ÁREA RURAL	2,2	2,5	2,5
SÍTIO E FAZENDA	0,9	1,2	1,1
ESTABELECIMENTO COMERCIAL/ FINANCEIRO	3,8	1,4	2,0
HOSPITAL	1,5	1,4	1,4
OUTROS	19,0	18,2	18,4

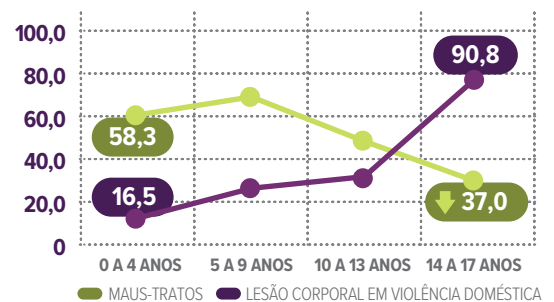
CIDADES COM MAIORES TAXAS DE ESTUPROS/ ESTUPROS DE VULNERÁVEL NO PAÍS

1. SORRISO (MT) — 113,9
2. PORTO VELHO (RO) — 113,6
3. BOA VISTA (RR) — 110,5
4. ITAITUBA (PA) — 100,6
5. DOURADOS (MS) — 98,6

VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2022/2023



MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA TORNAM-SE LESÕES CORPORAIS NA ADOLESCÊNCIA



MAUS-TRATOS



60,9% DAS VÍTIMAS
TINHAM NO MÁXIMO
9 ANOS

25,1% ENTRE
0 E 4 ANOS

35,7% ENTRE
5 E 9 ANOS



CRESCEM AGRESSÕES ENTRE CRIANÇAS NO AMBIENTE DOMÉSTICO



BRASIL COMO ROTA ESTRATÉGICA PARA O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS



NOTA: BOLÍVIA, PERU E COLÔMBIA SÃO OS PRINCIPAIS PRODUTORES DE COCAÍNA NO MUNDO

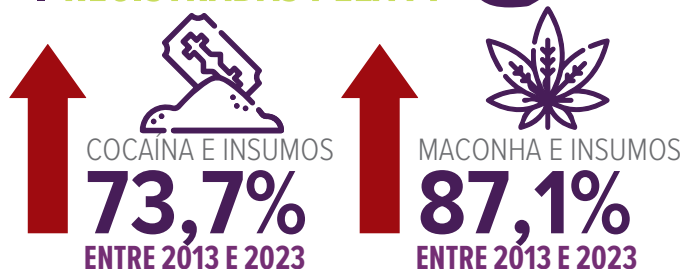
SISTEMA PRISIONAL



MÉDIA DE COCAÍNA E INSUMOS APREENDIDOS POR PERÍODO PELA POLÍCIA FEDERAL

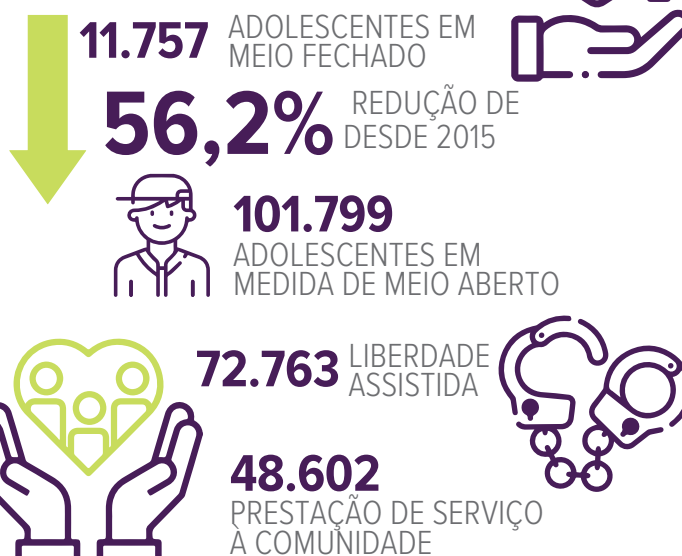


APREENSÕES REGISTRADAS PELA PF



PRODUÇÃO DE COCAÍNA CRESCE 143% ENTRE 2010 E 2022 (UNODC)

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



BAIXA CAPACIDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO

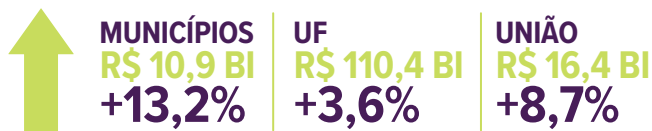
APENAS 19,7%
DOS PRESOS
TRABALHAM

166.938 PRESOS EM
PROGRAMA DE
LABORTERAPIA

76,8%
ATUAM NAS
UNIDADES
PRISIONAIS

FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 137,9 BILHÕES EM 2023 **+4,9%** EM RELAÇÃO A 2022



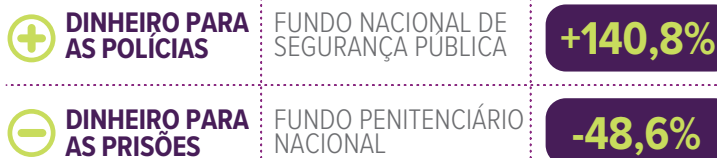
CRESCIMENTO DAS DESPESAS DO SETOR ENTRE 2011 E 2023

8,34% UNIÃO **32,97%** UFS **89,65%** MUNICÍPIOS

FUNDO NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA EM 2023
R\$ 2,1 BILHÕES

FUNDO PENITENCIÁRIO
NACIONAL EM 2023
R\$ 578,7 MILHÕES

FUNDOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ENTRE 2017 E 2023



NOTA: TODAS AS ANÁLISES DE DESPESAS COM SEGURANÇA PÚBLICA FORAM REALIZADAS COM VALORES EM R\$ CONSTANTES DE 2023

ARMAS DE FOGO

2.088.048
REGISTROS DE POSSE
ATIVOS NO SINARM/PF
227,3%
DESDE 2017



1.719.064
ARMAS DE FOGO COM
REGISTRO EXPIRADO

ARMAS MAIS POTENTES EM CIRCULAÇÃO

53,4%
PISTOLAS



8,6%
FUZIS, RIFLES
E CARABINAS



**QUEM TEM REGISTRO
DE ARMA NO BRASIL?**

96%
HOMENS

O EXÉRCITO BRASILEIRO
NÃO ENVIOU OS DADOS
DO SIGMA

CRESCIMENTO DO SETOR DA SEGURANÇA PRIVADA

+9,3% **530.194**
VIGILANTES
REGULARES **+3,6%** **4.978**
EMPRESAS
AUTORIZADAS

CRESCIMENTO DAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS REDUZ NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE DINHEIRO EM ESPÉCIE

ENTRE 2021 E 2024

-7,9% CARROS
-FORTES



-11% VEÍCULOS
LEVES PARA
TRANSPORTE
DE VALORES

CRIMES DE ÓDIO

↓ 14,0% INJÚRIA RACIAL
13.897 CASOS

↑ 77,9% RACISMO
11.610 CASOS

↑ 87,9% RACISMO POR HOMOFOBIA
OU TRANSFOBIA
2.090 CASOS

↑ 41,7% HOMICÍDIOS DE LGBTQI+
214 VÍTIMAS



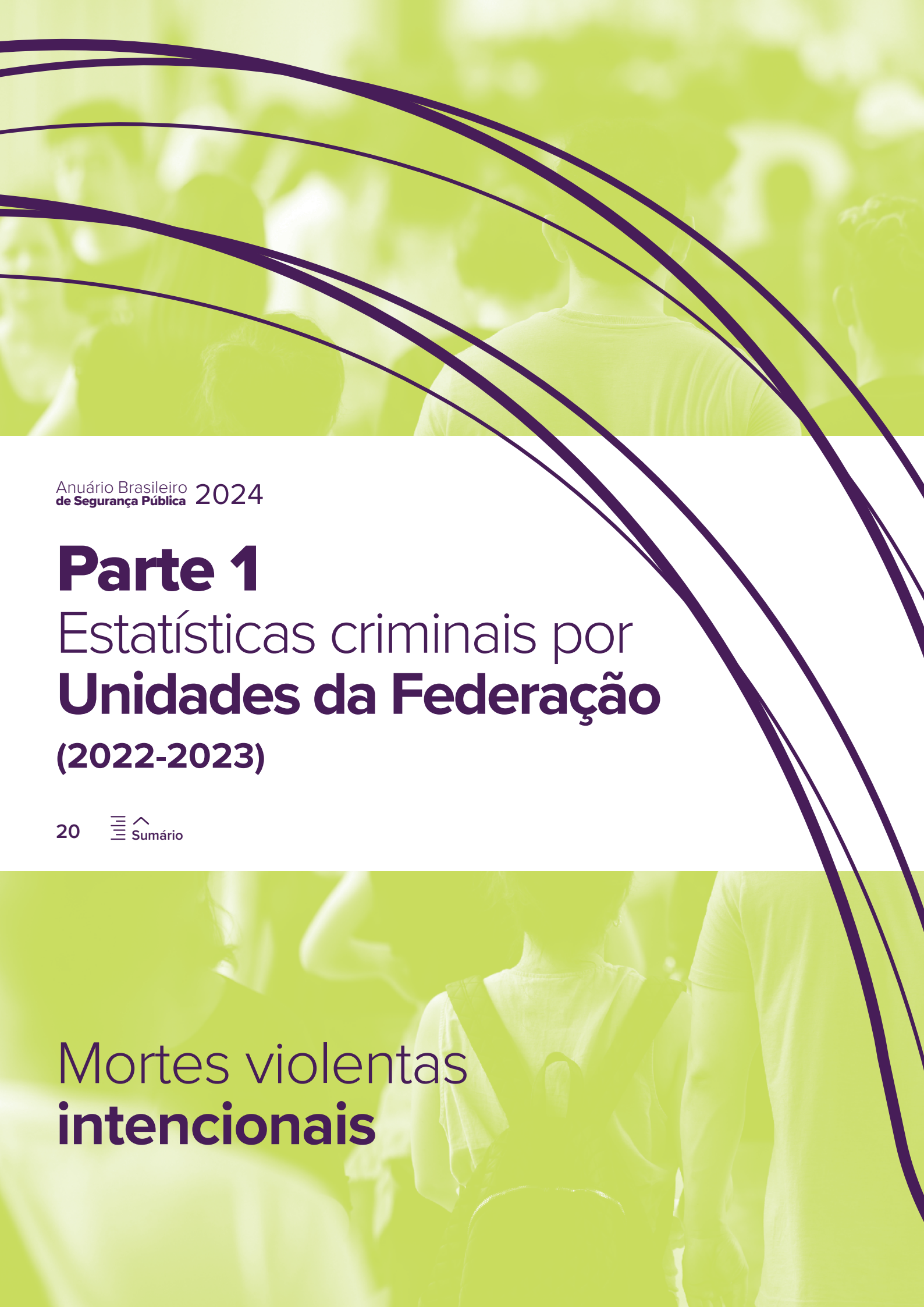
DESAPARECIMENTOS

80.317
REGISTROS

↑ 3,2%
EM RELAÇÃO
A 2022



52.970 PESSOAS
DADAS COMO
LOCALIZADAS



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por Unidades da Federação (2022-2023)

20  Sumário



Mortes violentas intencionais

TABELA 01

Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾
Unidades da Federação - 2023

Unidades da Federação	Eixo 1 - Conceito	Eixo 2 - Informações registradas	Eixo 3 - Informações perdidas	Eixo 4 - Convergência	Eixo 5 - Transparência	Pontuação Final	Grupo de Qualidade ⁽²⁾	Ranking
Pará	20,0	20,0	20,0	18,8	16,0	94,8	Grupo 1	1º
Piauí	20,0	18,8	20,0	18,9	16,1	93,7	Grupo 1	2º
Pernambuco	17,0	20,0	19,9	15,8	16,5	89,1	Grupo 1	3º
Ceará	17,0	19,8	19,0	15,9	16,5	88,2	Grupo 1	4º
Sergipe	20,0	20,0	16,0	16,2	15,8	88,0	Grupo 1	5º
Minas Gerais	20,0	19,5	14,0	18,0	16,5	88,0	Grupo 1	6º
Santa Catarina	20,0	18,0	14,0	18,8	16,5	87,3	Grupo 1	7º
Alagoas	20,0	19,5	16,1	15,8	15,0	86,3	Grupo 1	8º
Paraná	15,0	20,0	18,0	17,0	15,5	85,5	Grupo 1	9º
Rio Grande do Norte	20,0	13,8	16,6	18,7	16,0	85,1	Grupo 1	10º
Rio Grande do Sul	20,0	16,3	16,0	14,6	17,5	84,3	Grupo 1	11º
Paraíba	20,0	13,3	14,0	18,9	18,0	84,2	Grupo 1	12º
Bahia	18,0	17,3	14,0	17,2	16,5	83,0	Grupo 1	13º
Mato Grosso	15,0	20,0	14,6	15,5	17,5	82,6	Grupo 1	14º
Espírito Santo	14,0	18,8	19,0	12,4	17,5	81,6	Grupo 1	15º
Distrito Federal	15,0	18,5	20,0	11,7	15,5	80,7	Grupo 1	16º
Mato Grosso do Sul	20,0	20,0	10,0	14,1	16,5	80,6	Grupo 1	17º
Maranhão	15,0	17,8	12,7	19,0	15,5	79,9	Grupo 2	18º
Rondônia	17,5	15,0	14,0	14,1	18,5	79,1	Grupo 2	19º
Amazonas	20,0	20,0	16,0	6,2	16,8	78,9	Grupo 2	20º
São Paulo	17,0	20,0	6,0	15,7	20,0	78,7	Grupo 2	21º
Acre	14,5	15,5	12,2	18,2	16,2	76,7	Grupo 2	22º
Goiás	17,0	18,0	5,6	18,8	14,5	73,9	Grupo 2	23º
Tocantins	17,0	17,0	8,0	15,1	16,5	73,6	Grupo 2	24º
Amapá	17,0	19,5	16,0	16,6	4,0	73,1	Grupo 2	25º
Rio de Janeiro	20,0	14,0	4,0	12,5	19,8	70,2	Grupo 2	26º
Roraima	...	...	...	...	...	...	Grupo 3	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Mais informações sobre o estudo podem ser consultadas no apêndice metodológico.

(2) **Grupo 1:** Pontuação final de 80 pontos ou mais; **Grupo 2:** Pontuação final entre 60 e 80 pontos; **Grupo 3:** Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

Observação: Esta versão foi modificada em 02/09/2024 a partir da retificação da pontuação do Estado do Paraná; e em 18/12/2024 a partir da retificação das pontuações dos Estados da Paraíba e de Mato Grosso.

TABELA 02

Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Cíveis e Militares Vítimas de CVLI		Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)	
		Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte					
		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto	
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023
	Brasil	39.881	38.595	1.243	981	619	613	155	127	6.455	6.393
Grupo 1	Alagoas	1.107	1.114	25	17	4	4	2	2	51	69
	Bahia	5.045	4.729	87	69	64	81	9	9	1.467	1.699
	Ceará	2.913	2.935	44	24	16	11	8	9	150	142
	Distrito Federal	279	266	21	18	5	2	-	1	16	27
	Espírito Santo	1.007	976	28	32	26	21	4	-	65	65
	Mato Grosso	923	919	29	15	11	2	1	3	109	223
	Mato Grosso do Sul	498	448	13	6	6	16	-	-	51	133
	Minas Gerais ⁽⁵⁾	2.827	2.946	77	74	32	24	1	1	148	136
	Pará	2.276	2.052	87	62	32	23	17	20	623	525
	Paraíba ⁽⁶⁾	999	967	34	25	3	3	6	2	51	72
	Paraná	2.025	1.837	54	51	37	34	1	2	479	341
	Pernambuco ⁽⁵⁾	3.309	3.528	103	87	15	23	13	12	90	120
	Piauí	756	677	25	21	8	13	5	2	39	25
	Rio Grande do Norte	996	842	32	28	77	81	6	3	107	92
	Rio Grande do Sul	1.872	1.739	53	42	36	25	4	4	106	149
	Santa Catarina	597	572	25	12	20	17	3	-	44	79
	Sergipe	578	450	11	5	3	3	1	1	176	229
Grupo 2	Acre	206	190	6	5	6	4	-	-	19	15
	Amapá	208	311	22	13	10	16	2	-	127	173
	Amazonas	1.340	1.276	56	36	36	34	4	8	99	59
	Goiás	1.185	1.049	33	15	27	26	5	3	539	517
	Maranhão	1.701	1.767	95	57	9	14	3	5	95	62
	Rio de Janeiro	3.059	3.293	64	65	32	41	19	11	1.330	871
	Rondônia	525	457	14	7	3	-	2	1	9	9
	São Paulo ⁽⁷⁾	3.044	2.728	178	167	94	82	33	28	421	504
	Tocantins	428	380	20	19	3	6	5	-	34	43
Grupo 3	Roraima	178	147	7	9	4	7	1	-	10	14

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI				
		Número Absoluto		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	47.963	46.328	23,6	22,8	-3,4
Grupo 1	Alagoas	1.187	1.204	38,0	38,5	1,4
	Bahia	6.663	6.578	47,1	46,5	-1,3
	Ceará	3.123	3.112	35,5	35,4	-0,4
	Distrito Federal	321	313	11,4	11,1	-2,5
	Espírito Santo	1.126	1.094	29,4	28,5	-2,8
	Mato Grosso	1.072	1.159	29,3	31,7	8,1
	Mato Grosso do Sul	568	603	20,6	21,9	6,2
	Minas Gerais ⁽⁵⁾	2.936	3.044	14,3	14,8	3,7
	Pará	3.018	2.662	37,2	32,8	-11,8
	Paraíba ⁽⁶⁾	1.090	1.069	27,4	26,9	-1,9
	Paraná	2.595	2.263	22,7	19,8	-12,8
	Pernambuco ⁽⁵⁾	3.427	3.638	37,8	40,2	6,2
	Piauí	828	736	25,3	22,5	-11,1
	Rio Grande do Norte	1.212	1.043	36,7	31,6	-13,9
	Rio Grande do Sul	2.067	1.955	19,0	18,0	-5,4
	Santa Catarina	686	680	9,0	8,9	-0,9
	Sergipe	768	687	34,8	31,1	-10,5
Grupo 2	Acre	237	214	28,6	25,8	-9,7
	Amapá	367	513	50,0	69,9	39,8
	Amazonas	1.531	1.405	38,8	35,6	-8,2
	Goiás	1.784	1.607	25,3	22,8	-9,9
	Maranhão	1.900	1.900	28,0	28,0	0,0
	Rio de Janeiro	4.485	4.270	27,9	26,6	-4,8
	Rondônia	551	473	34,8	29,9	-14,2
	São Paulo ⁽⁷⁾	3.737	3.481	8,4	7,8	-6,9
	Tocantins	485	448	32,1	29,6	-7,6
Grupo 3	Roraima	199	177	31,3	27,8	-11,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Estado do Acre; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(6) O total de MVI do Estado inclui, além das mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares, as vítimas de mortes decorrentes de ações de policiais de outros órgãos, como policiais federais, ocorridos no território, sendo 3 em 2022 e 2 em 2023.

(7) O estado de São Paulo publica somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de ocorrências deste crime.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 03

Série histórica das Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2011-2023

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI												
	Ns. Absolutos												
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	47.215	54.694	55.844	59.739	58.437	61.600	64.079	57.592	47.765	50.448	48.286	47.963	46.328
Região Norte	3.303	5.833	5.899	6.270	6.720	7.425	7.873	8.074	6.477	5.758	6.460	6.388	5.892
Acre	148	189	212	213	212	371	531	417	319	322	192	237	214
Amazonas	1.102	1.160	985	1.201	1.447	1.189	1.285	1.234	1.172	1.121	1.672	1.531	1.405
Amapá	26	174	245	274	250	399	434	484	461	356	491	367	513
Pará	1.269	3.401	3.536	3.611	3.772	4.207	4.527	4.720	3.497	2.876	2.964	3.018	2.662
Rondônia	418	515	495	540	542	586	506	431	402	413	475	551	473
Roraima	60	72	107	78	102	212	211	384	219	212	232	199	177
Tocantins	280	322	319	353	395	461	379	404	407	458	434	485	448
Região Nordeste	19.934	20.724	22.274	23.737	23.500	24.814	27.288	23.474	18.190	22.147	20.964	20.198	19.967
Alagoas	2.401	2.171	2.273	2.201	1.808	1.878	1.926	1.499	1.095	1.249	1.138	1.187	1.204
Bahia	6.051	6.530	6.026	6.366	6.273	7.091	6.979	6.348	6.002	6.696	7.069	6.663	6.578
Ceará	2.762	3.734	4.432	4.492	4.130	3.566	5.329	4.788	2.359	4.183	3.419	3.123	3.112
Maranhão	1.546	1.666	1.782	2.158	2.280	2.342	2.058	1.779	1.562	2.041	2.024	1.900	1.900
Paraíba	1.667	1.540	1.537	1.513	1.502	1.324	1.286	1.210	942	1.166	1.061	1.090	1.069
Pernambuco	3.378	3.321	3.097	3.434	3.889	4.480	5.427	4.173	3.412	3.760	3.370	3.427	3.638
Piauí	349	529	551	734	673	703	653	621	587	707	780	828	736
Rio Grande do Norte	1.068	388	1.624	1.762	1.659	1.980	2.355	1.926	1.264	1.357	1.308	1.212	1.043
Sergipe	712	845	952	1.077	1.286	1.450	1.275	1.130	967	988	795	768	687
Região Centro-Oeste	3.290	5.120	5.225	5.666	5.574	5.467	4.850	4.778	4.100	4.231	3.614	3.745	3.682
Distrito Federal	761	871	743	767	694	659	557	505	461	425	351	321	313
Goiás	1.055	2.588	2.774	2.851	3.054	3.014	2.676	2.705	2.251	2.209	1.863	1.784	1.607
Mato Grosso do Sul	459	614	578	646	600	622	564	590	482	607	511	568	603
Mato Grosso	1.015	1.047	1.130	1.402	1.226	1.172	1.053	978	906	990	889	1.072	1.159
Região Sudeste	14.409	16.430	16.701	17.584	16.028	16.866	17.224	15.432	13.949	12.978	12.121	12.284	11.889
Espírito Santo	1.489	1.736	1.641	1.626	1.462	1.308	1.508	1.187	1.064	1.206	1.170	1.126	1.094
Minas Gerais	3.780	4.125	4.240	4.421	4.360	4.370	4.136	3.216	2.829	2.708	2.523	2.936	3.044
Rio de Janeiro	4.164	4.241	5.348	5.719	5.010	6.262	6.749	6.714	5.980	4.907	4.762	4.485	4.270
São Paulo	4.976	6.328	5.472	5.818	5.196	4.926	4.831	4.315	4.076	4.157	3.666	3.737	3.481
Região Sul	6.279	6.587	5.745	6.482	6.615	7.028	6.844	5.834	5.049	5.334	5.127	5.348	4.898
Paraná	3.475	3.453	2.874	2.870	2.840	2.940	2.557	2.409	2.219	2.490	2.404	2.595	2.263
Rio Grande do Sul	1.880	2.222	2.043	2.691	2.799	3.051	3.132	2.485	2.012	2.033	1.977	2.067	1.955
Santa Catarina	924	912	828	921	976	1.037	1.155	940	818	811	746	686	680

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Estado do Acre; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno. A categoria MVI só passou a ser calculada pelo FBSP a partir de 2013. Para os anos de 2011 e 2012, o indicador foi calculado retroativamente a partir dos critérios informados pelas Unidades da Federação para a 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado em 2015.

Disputas entre Facções e Letalidade Policial como principais explicações para o nível de Mortes Violentas Intencionais em 2023

As mortes violentas intencionais (MVI) tiveram uma redução de 3,4% em suas taxas por 100 mil habitantes em 2023, em relação ao ano anterior. Nesta categoria estão incluídos os homicídios dolosos, os feminicídios, os latrocínios, as lesões corporais seguidas de mortes, as mortes de policiais e as mortes decorrentes de intervenção policial e ela é um termômetro para a mensuração dos níveis de violência do Brasil, independentemente do tipo penal ou da legitimidade de cada ocorrência registrada. Se analisarmos um período mais longo, entre 2017, ano em que o país atingiu o pico de MVI, com 64.079 ocorrências policiais registradas, e 2023, com 46.328 casos, veremos que as estatísticas de mortes violentas revelam um movimento bastante acentuado de queda, iniciado em 2018, da ordem de -27,7%. Esse movimento é de oito pontos percentuais a mais daquele que tem sido observado na América Latina e Caribe como um todo, cuja taxa regional caiu 19,2% entre 2017 e 2022¹, último ano com dados para todos os países da região.

Não obstante essas boas notícias, a situação brasileira ainda é preocupante, na medida em que a média de Mortes Violentas Intencionais no Brasil, de 22,8 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes, em 2023, é 18,8% maior do que a média regional da América Latina e Caribe, que em 2022 era de 19,2 homicídios por 100 mil habitantes. Em termos globais, a taxa de MVI no país é quase quatro vezes maior do que a taxa mundial de homicídios, que segundo o UNODC² é de 5,8 mortes por 100 mil habitantes. No Brasil vivem aproximadamente 3% da população mundial. Mas o país, sozinho, responde por cerca de 10% de todos os homicídios cometidos no planeta. Dito de outra forma, os níveis de violência letal no Brasil estão longe de serem considerados

Renato Sérgio de Lima
Diretor Presidente do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professor da FGV EAESP.

Samira Bueno
Diretora Executiva do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professora do Mestrado
Profissional do IDP.

Em termos globais, a taxa de MVI no país é quase quatro vezes maior do que a taxa mundial de homicídios, que segundo o UNODC é de 5,8 mortes por 100 mil habitantes.

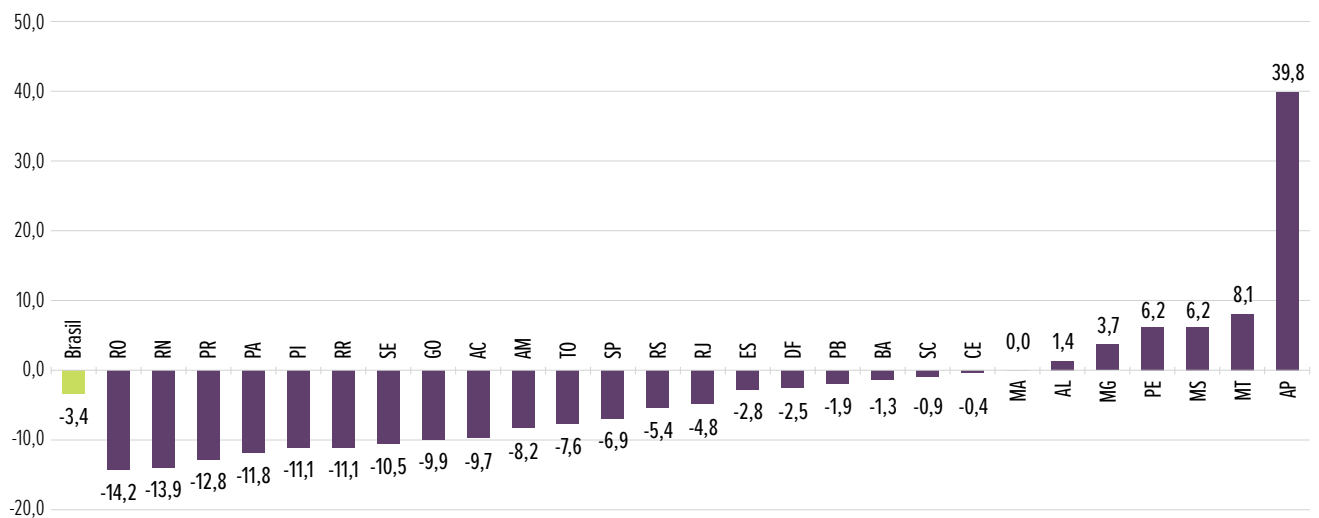
1 Seguridad Ciudadana y convivencia pacífica: recomendaciones de políticas públicas para América Latina y el Caribe. Documento insumo para Serie de Diálogos de Alto Nivel diálogos “Gobernanza para el Desarrollo Sostenible em América Latina y el Caribe” auspiciado por CAF y PNUD, 2024.

2 Dados disponibilizados pelo UNODC: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf.

adequados e/ou condizentes com padrões mínimos de desenvolvimento humano e social. É preciso reconhecer que a tendência de queda é consistente e constante, mas é preciso alertar para o fato de o trajeto ainda ser longo e tortuoso. E esse caminho fica nítido na análise dos dados subnacionais, que mostram que a queda da violência letal no Brasil é desigual e heterogênea.

GRÁFICO 01

Variação da taxa de Mortes Violentas Intencionais Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

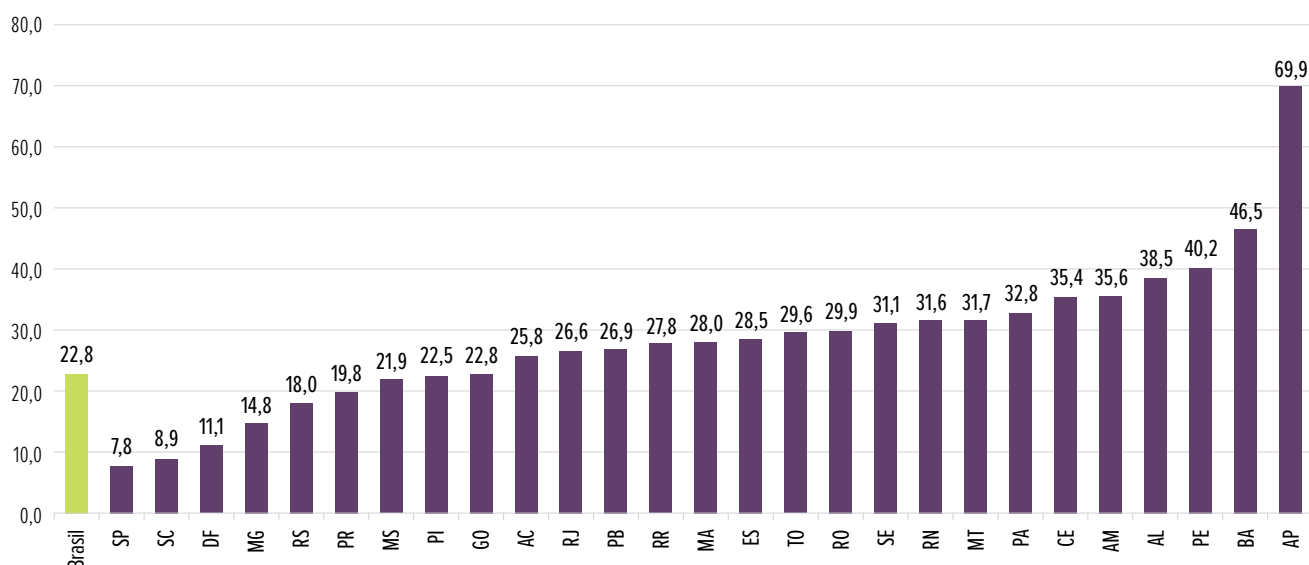


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os dados da edição 2023 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicam crescimento de MVI em seis Unidades da Federação (UF): Amapá (39,8%), Mato Grosso (8,1%), Mato Grosso do Sul (6,2%), Pernambuco (6,2%), Minas Gerais (3,7%) e Alagoas (1,4). Já no Maranhão, a taxa de mortes manteve-se estável e, em outras 20 UF, houve redução, sendo que as maiores reduções foram verificadas em Rondônia (-14,2%), Rio Grande do Norte (-13,9%) e Paraná (-12,8%). Quando observada a média brasileira, verificamos que 18 UF mantêm taxas acima da média nacional: Acre, Rio de Janeiro, Paraíba, Roraima, Maranhão, Espírito Santo, Tocantins, Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Pará, Ceará, Amazonas, Alagoas, Pernambuco, Bahia e Amapá.

GRÁFICO 02

Taxa de Mortes Violentas Intencionais Brasil e Unidades da Federação, 2023



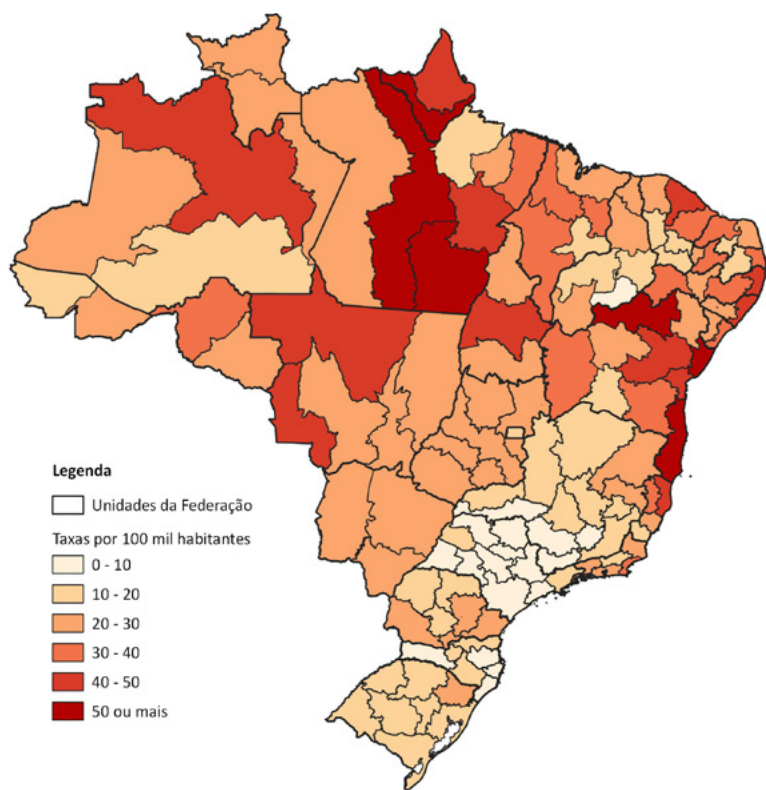
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O mapa 01 apresenta a taxa de mortes violentas intencionais por região intermediária, modelo de divisão regional construído em 2017 pelo IBGE e que corresponde a uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas. O território está organizado em 134 regiões intermediárias que incorporam todos os municípios brasileiros. A maior taxa de mortes violentas intencionais está na região intermediária de Macapá, que engloba seis municípios (Macapá, Santana, Itaubal Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari).

A segunda região intermediária com maior taxa de mortes violentas intencionais é a de Ilhéus-Itabuna, que compreende 51 municípios da porção sul do estado da Bahia, na fronteira com estados de Minas Gerais e Espírito Santo. A terceira região intermediária mais violenta do país em 2023 é a região de Salvador, composta de 33 municípios que incluem, além da capital, cidades como Lauro de Freitas, Simões Filho e Camaçari.

A maior taxa de mortes violentas intencionais está na região intermediária de Macapá, que engloba seis municípios (Macapá, Santana, Itaubal Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari).

MAPA 01
Taxa de Mortes Violentas Intencionais por Região Intermediária



Região Intermediária	UF	Quantidade de cidades	Taxa de MVI
Macapá	AP	6	76,1
Ilhéus – Itabuna	BA	51	61,7
Salvador	BA	33	61,3
Redenção	PA	15	56,3
Juazeiro	BA	18	50,2
Altamira	PA	9	50,2
Santo Antônio de Jesus	BA	41	48,3
Sinop	MT	42	45,7
Recife	PE	71	45,7
Feira de Santana	BA	83	45,3
Cáceres	MT	21	43,3
Maceió	AL	52	43,2
Oiapoque - Porto Grande	AP	10	43,0
Fortaleza	CE	51	42,8
Manaus	AM	21	42,6
São Mateus	ES	15	41,6
Marabá	PA	23	40,8
Palmas	TO	42	40,7
Mossoró	RN	68	40,0
Quixadá	CE	31	39,4
Imperatriz	MA	43	37,4
Caxias	MA	14	35,9
Caruaru	PE	64	34,6
Castanhal	PA	39	34,5
João Pessoa	PB	63	34,2

Região Intermediária	UF	Quantidade de cidades	Taxa de MVI
Vitória da Conquista	BA	77	33,3
Colatina	ES	18	33,0
Macaé - Rio das Ostras - Cabo Frio	RJ	12	32,5
Petrolina	PE	25	32,3
Barreiras	BA	24	32,2
Porto Velho	RO	18	32,1
Aracaju	SE	46	31,6
Santa Inês - Bacabal	MA	59	31,6
Patos	PB	63	31,5
Natal	RN	75	30,0
Rio Branco	AC	14	29,9
Arapiraca	AL	50	29,8
Itabaiana	SE	29	29,8
Volta Redonda - Barra Mansa	RJ	17	29,6
Paulo Afonso	BA	30	29,2
Sobral	CE	44	29,1
Belém	PA	23	28,7
Campos dos Goytacazes	RJ	18	27,7
Luziânia - Águas Lindas de Goiás	GO	34	27,7
Boa Vista	RR	9	27,6
Vitória	ES	21	26,9
Rio de Janeiro	RJ	26	26,7
Rorainópolis - Caracarai	RR	6	26,5
Porangatu - Uruaçu	GO	46	26,5
Parnaíba	PI	30	25,8

Continua

Região Intermediária	UF	Quantidade de cidades	Taxa de MVI
Barra do Garças	MT	30	25,7
Teresina	PI	65	25,5
Cuiabá	MT	30	25,2
Santarém	PA	19	24,6
Dourados	MS	34	24,1
Corrente - Bom Jesus	PI	22	23,9
Sousa - Cajazeiras	PB	25	23,5
Governador Valadares	MG	58	22,9
São Luís	MA	73	22,8
Rio Verde	GO	29	22,6
Ji-Paraná	RO	34	22,4
Serra Talhada	PE	25	22,2
São Luís de Montes Belos - Iporá	GO	35	21,9
Tefé	AM	21	21,9
Corumbá	MS	13	21,6
Ponta Grossa	PR	26	21,6
Araguaína	TO	65	21,3
Caxias do Sul	RS	54	21,2
Teófilo Otoni	MG	86	21,1
Itumbiara	GO	22	20,9
Gurupi	TO	32	20,9
Parintins	AM	11	20,6
Rondonópolis	MT	18	20,6
Cascavel	PR	100	20,4
Goiânia	GO	80	20,4
Campo Grande	MS	32	20,4
Irecê	BA	29	20,3
Curitiba	PR	45	20,3
Juazeiro do Norte	CE	30	19,1
Guarapuava	PR	19	19,1
Porto Alegre	RS	90	19,0
Iguatu	CE	15	18,9
Ipatinga	MG	44	18,9
Breves	PA	16	18,8
Caicó	RN	24	18,6
Passo Fundo	RS	144	18,6
Londrina	PR	94	18,5
Maringá	PR	115	18,5
Crateús	CE	13	18,3
Uruguaiana	RS	10	18,2
Florianópolis	SC	28	18,1
Belo Horizonte	MG	74	17,4
Lábrea	AM	9	17,4

Região Intermediária	UF	Quantidade de cidades	Taxa de MVI
Cachoeiro do Itapemirim	ES	24	17,4
Juiz de Fora	MG	146	17,3
Divinópolis	MG	61	16,9
Presidente Dutra	MA	28	16,9
Patos de Minas	MG	34	16,4
Santa Cruz do Sul - Lajeado	RS	58	15,9
Ijuí	RS	77	15,0
Cruzeiro do Sul	AC	8	14,9
Pelotas	RS	24	14,6
São José dos Campos	SP	39	14,5
Petrópolis	RJ	19	14,2
Picos	PI	58	14,1
Santa Maria	RS	40	13,4
Campina Grande	PB	72	12,5
Lages	SC	24	12,1
Guanambi	BA	31	12,0
Araçatuba	SP	44	12,0
Caçador	SC	16	11,3
Distrito Federal	DF	1	10,9
Montes Claros	MG	86	10,6
Uberlândia	MG	24	10,5
Joinville	SC	25	10,1
Chapecó	SC	109	9,2
Uberaba	MG	29	8,8
São Raimundo Nonato	PI	21	8,7
Varginha	MG	82	8,5
Criciúma	SC	44	8,4
Florianópolis	SC	17	8,4
Araraquara	SP	26	8,4
São José do Rio Preto	SP	100	8,3
Barbacena	MG	49	8,3
Blumenau	SC	60	7,7
Bauru	SP	48	7,7
Campinas	SP	87	7,6
Ribeirão Preto	SP	64	7,3
São Paulo	SP	50	7,2
Sorocaba	SP	78	7,2
Presidente Prudente	SP	55	7,0
Marília	SP	54	6,4
Pouso Alegre	MG	80	6,1

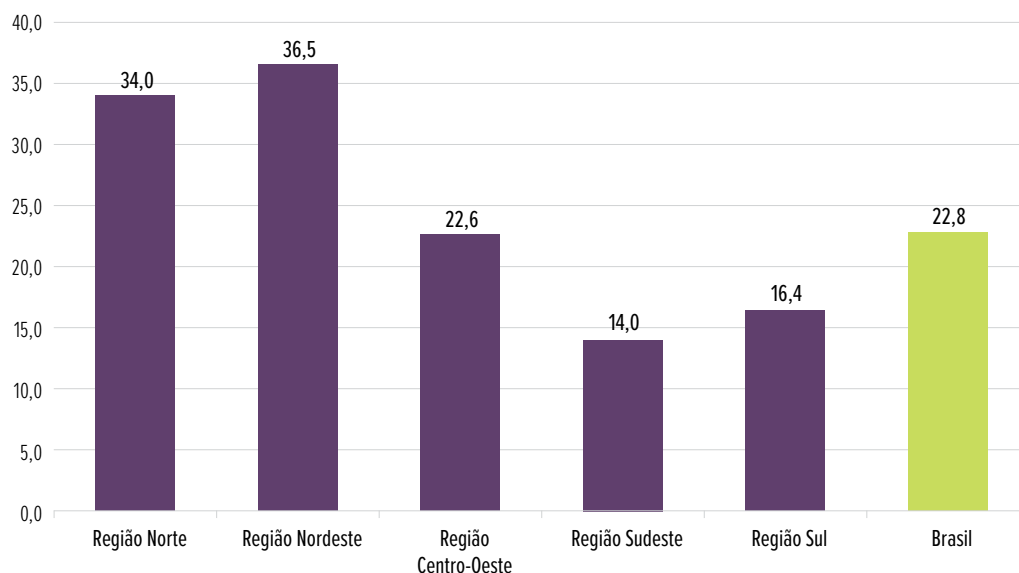
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

As menores taxas de MVI por 100 mil habitantes foram verificadas em São Paulo (7,8), Santa Catarina (8,9) e Distrito Federal (11,1). E, em sentido contrário, as maiores taxas foram verificadas no Amapá (69,9), na Bahia (46,5) e em Pernambuco (40,2). Porém, chama atenção a situação de Mato Grosso, que apresentou o segundo maior crescimento (8,1%) no número de MVI do país, mas, não apenas, apresentou um crescimento de 47%

nas tentativas de homicídio, contra um crescimento médio nacional de 1,2% da mesma ocorrência entre 2022 e 2023.

GRÁFICO 03

Mortes Violentas Intencionais, taxas por 100 mil habitantes
Brasil e Regiões, 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quando observamos os dados desagregados por macrorregião do país, notamos que as regiões Nordeste e Norte continuam liderando o ranking de regiões mais violentas do país.

Quando observamos os dados desagregados por macrorregião do país, notamos que as regiões Nordeste e Norte continuam liderando o ranking de regiões mais violentas do país. No Nordeste, a taxa de MVI é 60% superior à média nacional e, na região Norte, 48,8%. Não à toa, são nessas duas regiões em que estão localizados os estados que estão convivendo com um quadro acentuado de disputas entre facções de base prisional por rotas e territórios e, ao mesmo tempo, concentram a maioria dos estados com altas taxas de letalidade policial. Para compreender o que está acontecendo, é preciso olhar esses dois fenômenos de maneira articulada. Seja como for, é forçoso reconhecer que os níveis de violência do Brasil ainda são bastante altos e, pior, podem estar sendo subdimensionados.

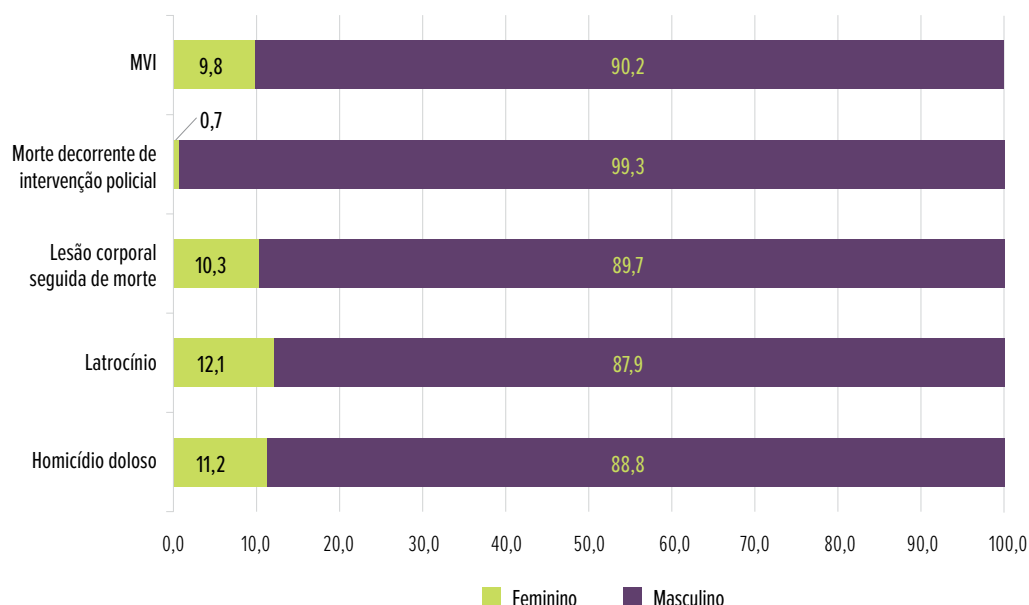
PERFIL DAS VÍTIMAS

Mas, pelos dados de MVI disponíveis e em relação ao perfil das vítimas de Mortes Violentas Intencionais, nota-se que as mulheres representaram 9,8% do total de MVI em 2023, porém somaram 12,1% das vítimas de latrocínio e apenas 0,7% das vítimas de intervenções policiais. Ou seja, com exceção das Mortes Decorrentes de Interven-

ção Policial, as mulheres representaram, em média, 11% dos latrocínios, das lesões seguidas de morte e dos homicídios dolosos (gráfico 04).

GRÁFICO 04

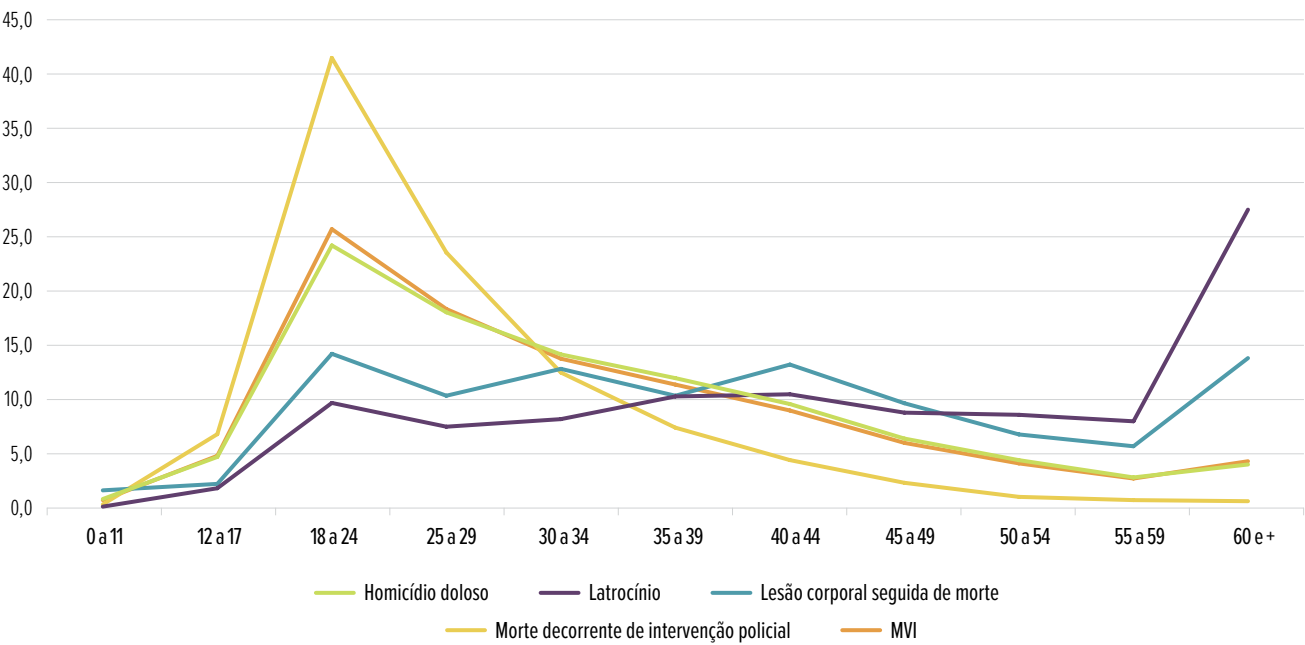
Distribuição das MVI por Sexo e Categoria de Registro
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em relação à idade, seguindo a tendência de anos anteriores, metade dos mortos tinham até 29 anos (49,4%), mas com padrões distintos a depender da ocorrência. Entre as vítimas de homicídio doloso, vítimas de até 29 anos representaram 47,4% dos casos, chegando a 71,9% das vítimas de intervenções policiais com resultado morte. Já os latrocínios vitimam pessoas mais velhas: 52,5% possuem mais de 45 anos e ¼ mais de 60 anos. O perfil das vítimas de lesão corporal seguida de morte também é um pouco mais velho, com 59,1% das vítimas com 35 anos ou mais.

GRÁFICO 05
Distribuição das MVI por Faixa Etária e Categoria de Registro
Brasil, 2023

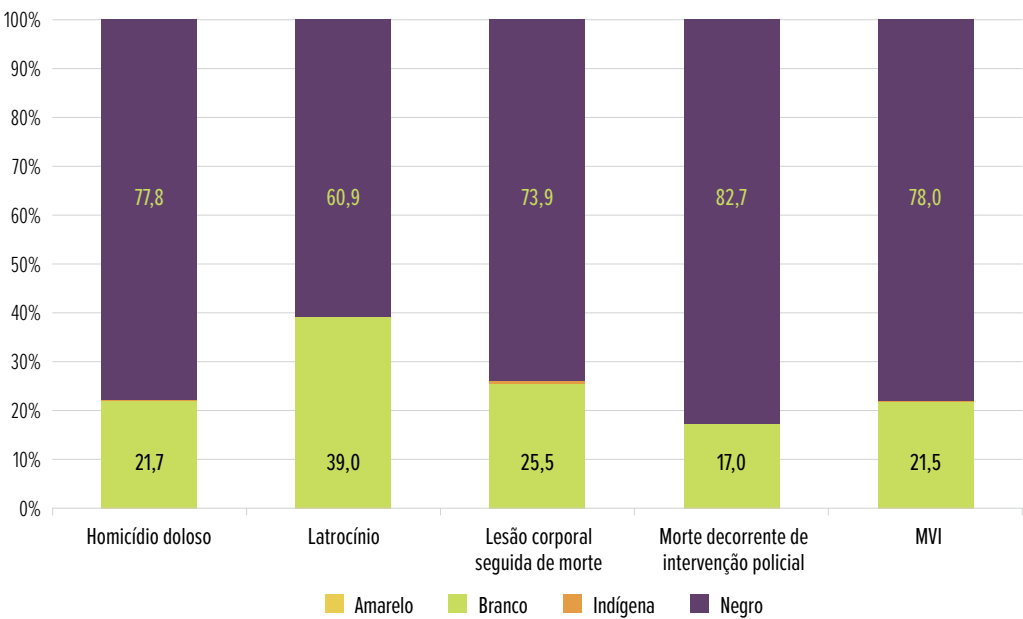


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

**Os negros permanecem
como as principais vítimas,
representando 78% de
todos os registros de MVI.**

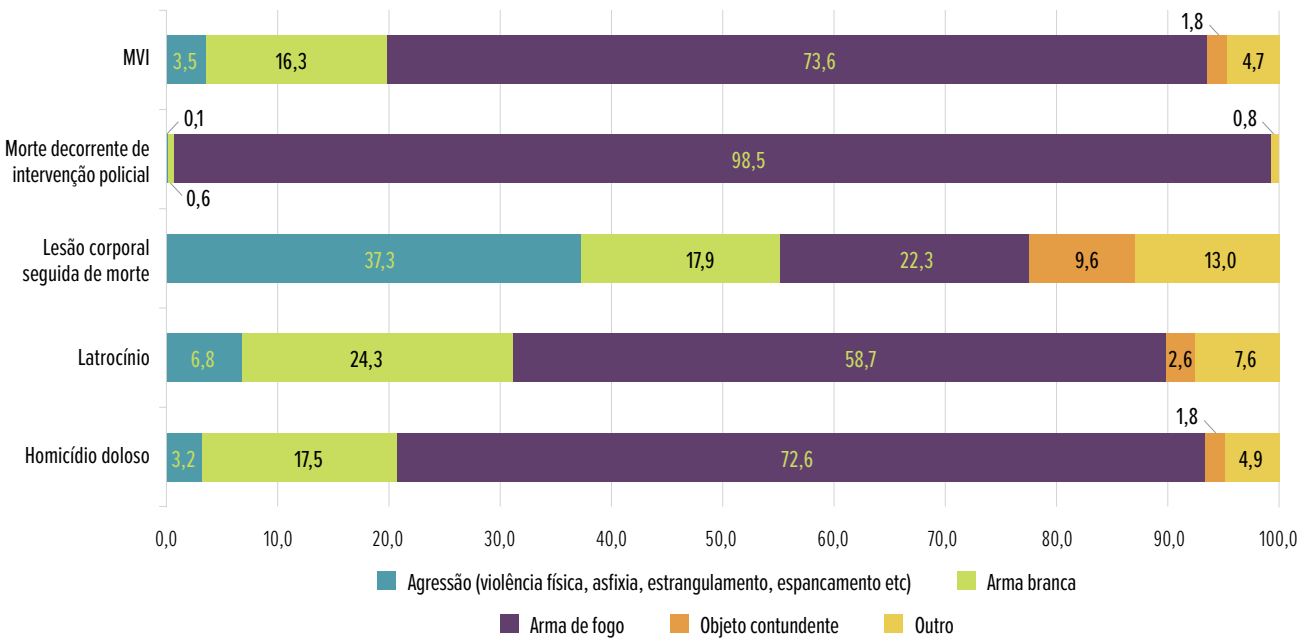
Já os negros, que, segundo o IBGE, agregam as categorias pretos e pardos, permanecem como as principais vítimas, representando 78% de todos os registros de MVI. A menor proporção de negros vítimas é verificada nos latrocínios, embora pretos e pardos ainda sejam a maioria (60%), e a maior proporção foi verificada entre as vítimas de intervenções policiais (82,7%). A diferença entre a composição da cor/raça das vítimas de latrocínios (60,9 negros) para as vítimas de mortes decorrente de intervenção policial é de quase 22 pontos percentuais.

GRÁFICO 06
Distribuição das MVI por Cor/Raça e Categoria de Registro
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

GRÁFICO 07
Distribuição das MVI por Tipo de Instrumento Utilizado e Categoria de Registro
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em relação ao instrumento utilizado, as armas de fogo seguem sendo o instrumento mais utilizado para matar, responsáveis por 73,6% das ocorrências. O único tipo penal em que as armas de fogo não são o principal instrumento utilizado foi na lesão corporal seguida de morte, em que as agressões são o meio mais comum utilizado para matar. Por fim, em relação ao local onde se deu a morte, vias públicas continuam sendo o local mais frequente em todas as ocorrências. Entretanto, considerando o debate sobre fundada razão para revistas pessoais e, em especial, para entrada da polícia em residências, ganha destaque o fato de que 19,5% de todas as Mortes Decorrentes de Intervenção Policial tenham ocorrido em residências, abrindo um novo e amplo espaço para debate sobre padrões de policiamento e de uso da força.

QUADRO 01
Distribuição das Mortes Violentas Intencionais por Local de Ocorrência do Fato e Tipo Penal, em %
Brasil, 2023

Tipo de local	Homicídio doloso	Latrocínio	Lesão corporal seguida de morte	Morte decorrente de intervenção policial	MVI
Área rural	2,3	2,3	0,2	2,5	2,3
Estabelecimento comercial/financeiro	6,0	6,8	6,1	2,3	5,5
Hospital	1,6	2,3	32,4	2,9	2,2
Outros	10,3	8,7	7,4	6,9	9,8
Residência	22,1	30,4	14,9	19,5	21,8
Sítio e fazendas	1,7	3,6	0,7	2,5	1,9
Via pública	56,1	45,9	38,3	63,6	56,5

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

CIDADES MAIS VIOLENTAS COM POPULAÇÃO SUPERIOR
A 100 MIL HABITANTES

Mas é na observação das taxas de MVI dos 50 municípios com mais de 100 mil habitantes que algumas análises mais detalhadas podem ser feitas, a começar pela identificação das disputas entre facções e pela proporção de ocorrências das mortes decorrentes de intervenção policial como as principais explicações para o patamar de Mortes Violentas Intencionais que o Brasil ostenta.

Entre essas cidades, a mais violenta do país em 2023 foi Santana (AP), com taxa de 92,9 por grupo de 100 mil habitantes. A cidade registrou 100 MVI, das quais 72 foram classificadas como homicídio doloso, uma como latrocínio e 27 como morte decorrente de intervenção policial. Em 2022, a cidade ocupava a posição de 31º lugar no ranking das cidades mais violentas, mas alçou o primeiro lugar após crescimento de 88,2% na taxa de mortalidade entre 2022 e 2023 e, segundo o que foi possível apurar, uma sequência que associa disputas pelo controle do porto localizado na cidade e um aumento nas mortes decorrentes de intervenção policial.

A segunda cidade mais violenta, Camaçari, apresentou taxa de MVI de 90,6 por 100 mil. No ranking de 2022, Camaçari ocupava a quarta posição, mas chegou ao segundo lugar no ranking nacional após um crescimento de 10,3% na taxa de MVI entre 2022 e 2023. A terceira cidade mais violenta, Jequié, apresentou taxa de 84,4 por 100 mil, com um total de 134 vítimas de mortes violentas intencionais. Destas, 74 (55,2%) foram decorrentes de intervenções policiais, ou seja, mais da metade da letalidade violenta na cidade foi responsabilidade do próprio Estado. Em 2022, Jequié foi a cidade líder do ranking, mas conseguiu melhorar sua taxa com redução de 5% nas mortes entre 2022 e 2023.

Sorriso (MT) ocupa a quarta posição do ranking, com um total de 86 MVI apenas em 2023. A cidade era a sexta colocada no ranking de 2022, mas teve um crescimento de 10,3% na taxa de MVI no último ano.

Em 5º lugar aparece Simões Filho, na Bahia, que chegou a ocupar o terceiro lugar no ranking de 2022. Apesar da elevada taxa (75,9 por 100 mil), a cidade obteve redução de 13,1% na mortalidade no último ano. O sexto lugar é ocupado pela cidade de Feira de Santana, que em 2022 ocupou o nono lugar no ranking. A cidade teve crescimento de 8,8% na taxa de mortalidade entre 2022 e 2023, atingindo taxa de 74,5 por 100 mil. O sétimo lugar é ocupado por mais uma cidade baiana, Juazeiro. A cidade, que ocupou o décimo lugar no ranking de 2022, apresentou crescimento de 9% na taxa de MVI, totalizando 177 MVI no último ano.

O oitavo lugar é ocupado por uma cidade que sequer apareceu no ranking das cidades mais violentas em 2022. Com taxa de 74,2 por 100 mil em 2023, Maranguape, no Ceará, tornou-se a oitava cidade mais violenta do país após um crescimento de 85,7% nas MVI entre 2022 e 2023. A cidade registrou 78 MVI em 2023. Nesta cidade, há o efeito das disputas envolvendo uma facção de base prisional criada em 2021, a Massa Carcerária, que estaria se associado ao PCC (Primeiro Comando da Capital) para rivalizar com o controle territorial da Região Metropolitana de Fortaleza, onde Maranguape está localizada, exercido pelo Comando Vermelho e pela Facção local GDE (Guardiões do Estado).

Macapá (AP), a única capital entre as 10 cidades mais violentas do país, ocupava a 8ª posição no ranking de 2022 e na edição de 2023 passou a ocupar o nono lugar. A cidade teve crescimento de 1,9% no total de MVI no último ano, registrando 340 vítimas. Das 316 mortes, 166 foram registradas como homicídio doloso, 11 como latrocínio, 10 lesões corporais seguidas de morte e 129 mortes decorrentes de intervenção policial (40,8% do total).

Eunápolis, na Bahia, ocupa a décima posição dentre as cidades mais violentas do país. Após ocupar o 19º lugar no ranking de 2022, a cidade ficou entre as mais violentas após um crescimento de 25% nas MVI no último ano. E por falar em Bahia, nota-se que dentre as 10 cidades mais violentas do país, 6 estão no estado (Camaçari, Jequié, Simões Filho, Feira de Santana,

Juazeiro e Eunápolis). Uma outra informação chama atenção: em 2023, as 10 cidades mais violentas do país somaram 1.789 mortes violentas intencionais, das quais 436 foram decorrentes de intervenção policial, ou seja, 1 em cada 4 foi provocada pelo próprio Estado.

QUADRO 02
Ranking das cidades com maiores taxas de Mortes Violentas Intencionais – MVI do país com população superior a 100 mil habitantes
Brasil, 2023

Ranking	Município	UF	Taxa de MVI		Variação (em %)
			2022	2023	
1	Santana	AP	49,4	92,9	88,2
2	Camaçari	BA	82,1	90,6	10,3
3	Jequié	BA	88,8	84,4	-5,0
4	Sorriso	MT	70,5	77,7	10,3
5	Simões Filho	BA	87,4	75,9	-13,1
6	Feira de Santana	BA	68,5	74,5	8,8
7	Juazeiro	BA	68,3	74,4	9,0
8	Maranguape	CE	40,0	74,2	85,7
9	Macapá	AP	70,0	71,3	1,9
10	Eunápolis	BA	56,3	70,4	25,0

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Pelos dados apresentados, há duas principais explicações para as Mortes Violentas Intencionais no país, sendo a primeira associada às disputas de mercados e pontos de venda de drogas entre as diversas facções de base prisional e milícias que controlam territórios de forma armada e violenta.

Pelos dados apresentados, há duas principais explicações para as Mortes Violentas Intencionais no país, sendo a primeira associada às disputas de mercados e pontos de venda de drogas entre as diversas facções de base prisional e milícias que controlam territórios de forma armada e violenta. Não há dados ou estudos nacionais sobre o percentual de mortes provocadas por tais disputas, mas, segundo o Estudo Global sobre Homicídios 2023, do UNODC, nas Américas, 50% de todos os homicídios são motivados pelo crime organizado, contra uma média mundial de 22%. O Brasil não informou o UNODC o seu percentual, por isso a média regional é apenas referencial. Seja como for, quando cotejamos os dados do Anuário com pesquisas conduzidas por pesquisadores que integram, por exemplo, o InVIPS (Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Violência, Poder e Segurança Pública), liderado pela Universidade Federal do Ceará e que reúne 15 centros de pesquisa acadêmica do país todo (o FBSP incluído), vamos observar a predominância das dinâmicas e dos padrões de governança criminal nos territórios das cidades como a grande variável explicativa para a tendência das Mortes Violentas Intencionais no país.

Essa variável, por si só, ajuda a compreendermos parte significativa do problema, porém, se tomada isoladamente, ela tem a faculdade de nublar o debate sobre a efetividade de políticas de segurança pública como um direito social e que deve ser garantido por meio de políticas sociais de caráter universal – políticas que

consideram a população como um todo e não só um grupo no planejamento de ações de repressão qualificada do crime. Isso porque, se a maioria das MVI é motivada por disputas entre facções e milícias, a ação das polícias está diretamente ligada ao volume de registros existente. Se o total de MVI caiu 27,7% entre 2017 e 2023, o mesmo não pode ser dito das Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, que cresceram 23,4% no mesmo período. Ou seja, enquanto o país consegue reduzir o volume total de registros de mortes violentas intencionais, a participação da letalidade policial na composição de tais registros tem aumentado com força.

Em 2017, as Mortes Decorrentes de Intervenção Policial representavam 8,1% do total das MVI no país. Já em 2023, essa participação aumentou 70,7% e alcançou 13,8% de todas as Mortes Violentas Intencionais. E, para além desse crescimento no período, a importância da letalidade policial na explicação do atual patamar de violência no país encontra reforço na análise dos dados municipais anteriormente apresentada, com destaque para Jequié, na Bahia, onde 55,2% de todas as MVI cometidas no ano passado no município foram classificadas como mortes decorrentes de intervenção policial – quatro vezes mais do que a média nacional. Isso significa dizer que, se o padrão de uso da força por parte de algumas polícias brasileiras mudar, como as da Bahia e do Amapá, a tendência de redução da violência letal será ainda mais acentuada.

Em conclusão, o debate sobre o nível de violência letal no Brasil precisa encarar, em primeiro lugar, a questão da qualidade dos dados. Sem dados confiáveis, não há política pública. Em segundo lugar, é preciso avançar na discussão sobre como reprimir o poder bélico, territorial e financeiro do crime organizado de forma mais eficiente e efetiva do que o incentivo/liberalidade da letalidade policial por parte de alguns governantes, sejam eles de direita, centro ou de esquerda no espectro político e ideológico. A atual forma de enfrentamento acaba por gerar mais mortes, sobretudo de negros, jovens e por armas de fogo, enquanto o crime organizado tem comprometido várias esferas da vida pública e da economia formal não atingidos pela ação de policiamento ostensivo e de operações especiais. No foco político excessivo do policiamento ostensivo, o crime vai ocupando espaços cada vez maiores na política, na economia e no controle da vida de milhões de brasileiros e brasileiras. A repressão eficaz das facções e milícias passa, nesse momento, muito mais pelo aumento da capacidade de investigação criminal por parte das polícias judiciárias (polícias civis e Federal) e de combate à lavagem de dinheiro como estratégias de redução da impunidade e da corrupção.

A atual forma de enfrentamento acaba por gerar mais mortes, sobretudo de negros, jovens e por armas de fogo, enquanto o crime organizado tem comprometido várias esferas da vida pública e da economia formal não atingidos pela ação de policiamento ostensivo e de operações especiais.

TABELA 04

Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Homicídios dolosos									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	39.881	38.595	19,6	19,0	-3,2	38.779	37.975	19,1	18,7	-2,1
Grupo 1	Alagoas	1.107	1.114	35,4	35,6	0,6	1.066	1.072	34,1	34,3	0,6
	Bahia	5.045	4.729	35,7	33,4	-6,3	4.719	4.677	33,4	33,1	-0,9
	Ceará ⁽⁵⁾	2.913	2.935	33,1	33,4	0,8	2.765	2.787	31,4	31,7	0,8
	Distrito Federal	279	266	9,9	9,4	-4,7	266	261	9,4	9,3	-1,9
	Espírito Santo	1.007	976	26,3	25,5	-3,1	955	935	24,9	24,4	-2,1
	Mato Grosso	923	919	25,2	25,1	-0,4	906	864	24,8	23,6	-4,6
	Mato Grosso do Sul	498	448	18,1	16,2	-10,0	456	419	16,5	15,2	-8,1
	Minas Gerais ⁽⁶⁾	2.827	2.946	13,8	14,3	4,2	2.717	2.831	13,2	13,8	4,2
	Pará	2.276	2.052	28,0	25,3	-9,8	2.164	1.964	26,6	24,2	-9,2
	Paraíba	999	967	25,1	24,3	-3,2	956	926	24,1	23,3	-3,1
	Paraná	2.025	1.837	17,7	16,1	-9,3	1.901	1.732	16,6	15,1	-8,9
	Pernambuco ⁽⁶⁾	3.309	3.528	36,5	38,9	6,6	3.168	3.369	35,0	37,2	6,3
	Piauí ⁽⁷⁾	756	677	23,1	20,7	-10,4	756	677	23,1	20,7	-10,4
	Rio Grande do Norte ⁽⁸⁾	996	842	30,2	25,5	-15,5	1.535	1.490	46,5	45,1	-2,9
	Rio Grande do Sul	1.872	1.739	17,2	16,0	-7,1	1.724	1.639	15,8	15,1	-4,9
	Santa Catarina	597	572	7,8	7,5	-4,2	597	572	7,8	7,5	-4,2
Sergipe	578	450	26,2	20,4	-22,1	557	436	25,2	19,7	-21,7	
Grupo 2	Acre	206	190	24,8	22,9	-7,8	197	178	23,7	21,4	-9,6
	Amapá	208	311	28,3	42,4	49,5	203	299	27,7	40,7	47,3
	Amazonas	1.340	1.276	34,0	32,4	-4,8	1.281	1.220	32,5	31,0	-4,8
	Goiás	1.185	1.049	16,8	14,9	-11,5	1.136	1.013	16,1	14,4	-10,8
	Maranhão ⁽⁷⁾	1.701	1.767	25,1	26,1	3,9	1.701	1.767	25,1	26,1	3,9
	Rio de Janeiro ⁽⁷⁾	3.059	3.293	19,1	20,5	7,6	3.059	3.293	19,1	20,5	7,6
	Rondônia	525	457	33,2	28,9	-13,0	502	445	31,7	28,1	-11,4
	São Paulo	3.044	2.728	6,9	6,1	-10,4	2.909	2.606	6,6	5,9	-10,4
	Tocantins	428	380	28,3	25,1	-11,2	415	369	27,5	24,4	-11,1
Grupo 3	Roraima	178	147	28,0	23,1	-17,4	168	134	26,4	21,0	-20,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Incluindo feminicídio.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) Os números de vítimas de homicídio doloso incluem três casos ocorridos em unidade prisional em 2022.

(6) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(7) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de homicídio doloso, foi considerado o número de vítimas deste crime.

(8) De acordo com o Estado, o número de ocorrências é maior do que o de vítimas pois pode haver mais de um registro de boletim de ocorrência relacionado a cada vítima.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 05

Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Latrocínio									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	1.243	981	0,6	0,5	-21,1	1.259	1.004	0,6	0,5	-20,3
Grupo 1	Alagoas	25	17	0,8	0,5	-32,0	22	17	0,7	0,5	-22,7
	Bahia	87	69	0,6	0,5	-20,7	85	69	0,6	0,5	-18,8
	Ceará	44	24	0,5	0,3	-45,5	42	24	0,5	0,3	-42,9
	Distrito Federal	21	18	0,7	0,6	-14,3	21	18	0,7	0,6	-14,3
	Espírito Santo	28	32	0,7	0,8	14,3	28	31	0,7	0,8	10,7
	Mato Grosso	29	15	0,8	0,4	-48,3	27	13	0,7	0,4	-51,9
	Mato Grosso do Sul	13	6	0,5	0,2	-53,8	12	5	0,4	0,2	-58,3
	Minas Gerais	77	74	0,4	0,4	-3,9	77	74	0,4	0,4	-3,9
	Pará	87	62	1,1	0,8	-28,7	86	56	1,1	0,7	-34,9
	Paraíba	34	25	0,9	0,6	-26,5	32	24	0,8	0,6	-25,0
	Paraná	54	51	0,5	0,4	-5,6	47	49	0,4	0,4	4,3
	Pernambuco	103	87	1,1	1,0	-15,5	99	85	1,1	0,9	-14,1
	Piauí ⁽⁴⁾	25	21	0,8	0,6	-16,0	25	21	0,8	0,6	-16,0
	Rio Grande do Norte ⁽⁵⁾	32	28	1,0	0,8	-12,5	78	75	2,4	2,3	-3,8
	Rio Grande do Sul	53	42	0,5	0,4	-20,8	51	42	0,5	0,4	-17,6
	Santa Catarina	25	12	0,3	0,2	-52,0	25	12	0,3	0,2	-52,0
	Sergipe	11	5	0,5	0,2	-54,5	11	5	0,5	0,2	-54,5
Grupo 2	Acre	6	5	0,7	0,6	-16,7	6	4	0,7	0,5	-33,3
	Amapá	22	13	3,0	1,8	-40,9	21	13	2,9	1,8	-38,1
	Amazonas	56	36	1,4	0,9	-35,7	56	35	1,4	0,9	-37,5
	Goiás	33	15	0,5	0,2	-54,5	33	14	0,5	0,2	-57,6
	Maranhão ⁽⁴⁾	95	57	1,4	0,8	-40,0	95	57	1,4	0,8	-40,0
	Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	64	65	0,4	0,4	1,6	64	65	0,4	0,4	1,6
	Rondônia	14	7	0,9	0,4	-50,0	13	7	0,8	0,4	-46,2
	São Paulo	178	167	0,4	0,4	-6,2	178	164	0,4	0,4	-7,9
	Tocantins	20	19	1,3	1,3	-5,0	18	17	1,2	1,1	-5,6
Grupo 3	Roraima	7	9	1,1	1,4	28,6	7	8	1,1	1,3	14,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(4) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de latrocínio, foi considerado o número de vítimas deste crime.

(5) De acordo com o Estado, o número de ocorrências é maior do que o de vítimas pois pode haver mais de um registro de boletim de ocorrência relacionado a cada vítima.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 06

Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	619	613	0,3	0,3	-1,0	618	612	0,3	0,3	-1,0
Grupo 1	Alagoas	4	4	0,1	0,1	-	4	4	0,1	0,1	-
	Bahia	64	81	0,5	0,6	26,6	63	81	0,4	0,6	28,6
	Ceará	16	11	0,2	0,1	-31,3	16	11	0,2	0,1	-31,3
	Distrito Federal	5	2	0,2	0,1	-60,0	5	2	0,2	0,1	-60,0
	Espírito Santo	26	21	0,7	0,5	-19,2	26	21	0,7	0,5	-19,2
	Mato Grosso	11	2	0,3	0,1	-81,8	11	2	0,3	0,1	-81,8
	Mato Grosso do Sul	6	16	0,2	0,6	166,7	6	16	0,2	0,6	166,7
	Minas Gerais	32	24	0,2	0,1	-25,0	32	24	0,2	0,1	-25,0
	Pará	32	23	0,4	0,3	-28,1	32	23	0,4	0,3	-28,1
	Paraíba	3	3	0,1	0,1	-	3	3	0,1	0,1	-
	Paraná	37	34	0,3	0,3	-8,1	37	34	0,3	0,3	-8,1
	Pernambuco	15	23	0,2	0,3	53,3	15	23	0,2	0,3	53,3
	Piauí ⁽⁴⁾	8	13	0,2	0,4	62,5	8	13	0,2	0,4	62,5
	Rio Grande do Norte ⁽⁴⁾	77	81	2,3	2,5	5,2	77	81	2,3	2,5	5,2
	Rio Grande do Sul	36	25	0,3	0,2	-30,6	36	25	0,3	0,2	-30,6
	Santa Catarina	20	17	0,3	0,2	-15,0	20	17	0,3	0,2	-15,0
	Sergipe	3	3	0,1	0,1	-	3	3	0,1	0,1	-
Grupo 2	Acre	6	4	0,7	0,5	-33,3	6	4	0,7	0,5	-33,3
	Amapá	10	16	1,4	2,2	60,0	10	15	1,4	2,0	50,0
	Amazonas	36	34	0,9	0,9	-5,6	36	34	0,9	0,9	-5,6
	Goiás	27	26	0,4	0,4	-3,7	27	26	0,4	0,4	-3,7
	Maranhão ⁽⁴⁾	9	14	0,1	0,2	55,6	9	14	0,1	0,2	55,6
	Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	32	41	0,2	0,3	28,1	32	41	0,2	0,3	28,1
	Rondônia	3	-	0,2	-	-100,0	3	-	0,2	-	-100,0
	São Paulo ⁽⁵⁾	94	82	0,2	0,2	-12,8	94	82	0,2	0,2	-12,8
	Tocantins	3	6	0,2	0,4	100,0	3	6	0,2	0,4	100,0
Grupo 3	Roraima	4	7	0,6	1,1	75,0	4	7	0,6	1,1	75,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(4) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o número de vítimas deste crime.

(5) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o número de registros deste crime.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 07
Mortes violentas intencionais (MVI) ⁽¹⁾
Capitais e Distrito Federal - 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI								
			Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Feminicídio		
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		
			2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	
Total Capitais			8.808	8.283	362	255	166	171	271	238	
Grupo 1	AL	Maceió	375	397	7	4	1	1	10	3	
	BA	Salvador	1.105	983	18	15	15	19	21	18	
	CE	Fortaleza	827	717	18	9	5	4	9	10	
	DF	-	279	266	21	18	5	2	22	33	
	ES	Vitória	70	85	3	2	5	4	3	3	
	MG	Belo Horizonte ⁽⁵⁾	339	318	2	3	-	1	15	14	
	MS	Campo Grande	148	124	6	1	-	7	10	8	
	MT	Cuiabá	61	55	3	1	2	-	2	5	
	PA	Belém	245	206	14	9	6	9	4	5	
	PB	João Pessoa	179	203	9	7	1	1	4	3	
	PE	Recife ⁽⁵⁾	527	577	13	14	2	6	13	3	
	PI	Teresina	329	262	12	11	3	5	5	3	
	PR	Curitiba	266	200	2	8	9	2	10	3	
	RN	Natal	182	129	10	7	23	15	3	6	
	RS	Porto Alegre	348	267	9	7	5	2	12	3	
	SC	Florianópolis	41	27	2	2	2	1	3	1	
SE	Aracaju	196	118	3	1	1	-	4	2		
Grupo 2	AC	Rio Branco	78	102	4	4	5	1	-	4	
	AM	Manaus	976	877	41	24	24	29	11	11	
	AP	Macapá	104	166	16	11	5	10	2	-	
	GO	Goiânia	138	143	10	7	5	2	10	5	
	MA	São Luís	206	177	24	7	1	-	7	8	
	RJ	Rio de Janeiro	827	1.017	38	26	10	19	39	40	
	RO	Porto Velho	191	164	7	3	1	4	6	3	
	SP	São Paulo ⁽⁶⁾	583	516	63	43	27	20	41	38	
	TO	Palmas	93	118	3	5	-	1	2	2	
Grupo 3	RR	Boa Vista	95	69	4	6	3	6	3	4	

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Policiais Cíveis e Militares Mortos em Situação de Confronto		Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais - MVI				
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
			2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Total Capitais			72	48	1.814	1.897	11.116	10.573	23,9	22,7	-4,9
Grupo 1	AL	Maceió	1	2	5	25	388	427	40,5	44,6	10,1
	BA	Salvador	6	4	439	457	1.577	1.474	65,2	61,0	-6,5
	CE	Fortaleza	5	-	22	28	872	758	35,9	31,2	-13,1
	DF	-	-	1	16	27	321	313	11,4	11,1	-2,5
	ES	Vitória	1	-	9	19	87	110	26,9	34,1	26,4
	MG	Belo Horizonte ⁽⁵⁾	1	1	24	15	341	322	14,7	13,9	-5,6
	MS	Campo Grande	-	-	22	61	176	193	19,6	21,5	9,7
	MT	Cuiabá	-	1	26	28	92	84	14,1	12,9	-8,7
	PA	Belém	6	4	78	72	343	296	26,3	22,7	-13,7
	PB	João Pessoa	-	1	9	10	198	221	23,7	26,5	11,6
	PE	Recife ⁽⁵⁾	6	1	12	20	542	597	36,4	40,1	10,1
	PI	Teresina	5	1	22	12	366	290	42,2	33,5	-20,8
	PR	Curitiba	-	-	121	69	398	279	22,4	15,7	-29,9
	RN	Natal	2	2	43	36	258	187	34,3	24,9	-27,5
	RS	Porto Alegre	1	3	34	52	396	328	29,7	24,6	-17,2
	SC	Florianópolis	1	-	8	20	53	50	9,9	9,3	-5,7
SE	Aracaju	1	-	30	44	230	163	38,2	27,0	-29,1	
Grupo 2	AC	Rio Branco	-	-	6	3	93	110	25,5	30,2	18,3
	AM	Manaus	4	8	61	27	1.102	957	53,4	46,4	-13,2
	AP	Macapá	2	-	91	129	216	316	48,8	71,3	46,3
	GO	Goiânia	1	-	87	108	240	260	16,7	18,1	8,3
	MA	São Luís	1	1	9	7	240	191	23,1	18,4	-20,4
	RJ	Rio de Janeiro	11	5	444	376	1.319	1.438	21,2	23,2	9,0
	RO	Porto Velho	-	1	2	3	201	174	43,7	37,8	-13,4
	SP	São Paulo ⁽⁶⁾	17	12	184	229	857	808	7,5	7,1	-5,7
	TO	Palmas	-	-	4	7	102	133	33,7	43,9	30,4
Grupo 3	RR	Boa Vista	-	-	6	13	108	94	26,1	22,7	-13,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso (incluindo os feminicídios), latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(6) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

44  Sumário



Vitimização e
letalidade policial

TABELA 08

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		
		2022 ⁽⁵⁾	2023	2022 ⁽⁵⁾	2023	2022 ⁽⁵⁾	2023	2022 ⁽⁵⁾	2023	
	Brasil	4	8	39	46	20	12	92	61	
Grupo 1	Alagoas	-	-	-	-	1	-	1	2	
	Bahia	1	-	4	6	1	-	3	3	
	Ceará	-	4	-	-	1	1	7	4	
	Distrito Federal	-	-	-	-	-	1	-	-	
	Espírito Santo	-	-	2	-	-	-	2	-	
	Mato Grosso	-	-	-	1	-	-	1	2	
	Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Minas Gerais	-	-	1	1	-	-	-	-	
	Pará	-	-	1	7	2	2	14	11	
	Paraíba	-	-	-	-	-	1	6	1	
	Paraná	-	-	1	2	-	-	-	-	
	Pernambuco	-	1	2	3	1	1	10	7	
	Piauí	-	-	1	-	1	1	3	1	
	Rio Grande do Norte	-	-	-	-	2	-	4	3	
	Rio Grande do Sul	-	-	-	2	-	-	4	2	
	Santa Catarina	-	-	2	-	-	-	1	-	
Sergipe	-	-	-	-	-	-	1	1		
Grupo 2	Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Amapá	-	-	-	-	-	-	2	-	
	Amazonas	-	-	1	1	1	-	2	7	
	Goiás	...	...	-	2	...	...	5	1	
	Maranhão	-	-	-	1	-	-	3	4	
	Rio de Janeiro	2	-	17	11	...	...	...	...	
	Rondônia	-	-	-	...	2	1	-	...	
	São Paulo	1	3	6	9	7	4	19	12	
	Tocantins	-	-	1	-	1	-	3	-	
Grupo 3	Roraima	-	-	-	-	-	-	1	-	

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Total				
		Ns. Absolutos		Taxa ^{(3) (4)}		Variação (%)
		2022 ⁽⁵⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	155	127	0,3	0,3	-18,1
Grupo 1	Alagoas	2	2	0,2	0,2	-
	Bahia	9	9	0,3	0,3	-
	Ceará	8	9	0,3	0,4	12,5
	Distrito Federal	-	1	-	0,1	-
	Espírito Santo	4	-	0,4	-	-100,0
	Mato Grosso	1	3	0,1	0,3	200,0
	Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-
	Minas Gerais	1	1	0,0	0,0	-
	Pará	17	20	0,9	1,0	17,6
	Paraíba	6	2	0,6	0,2	-66,7
	Paraná	1	2	0,1	0,1	100,0
	Pernambuco	13	12	0,6	0,6	-7,7
	Piauí	5	2	0,7	0,3	-60,0
	Rio Grande do Norte	6	3	0,6	0,3	-50,0
	Rio Grande do Sul	4	4	0,2	0,2	-
	Santa Catarina	3	-	0,2	-	-100,0
	Sergipe	1	1	0,1	0,1	-
Grupo 2	Acre	-	-	-	-	-
	Amapá	2	-	0,5	-	-100,0
	Amazonas	4	8	0,4	0,8	100,0
	Goiás	5	3	0,4	0,2	-40,0
	Maranhão	3	5	0,2	0,4	66,7
	Rio de Janeiro	19	11	0,4	0,2	-42,1
	Rondônia	2	1	0,3	0,2	-50,0
	São Paulo	33	28	0,3	0,3	-15,2
	Tocantins	5	-	1,1	-	-100,0
Grupo 3	Roraima	1	-	0,3	-	-100,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Considera policiais da ativa mortos em confronto ou por lesão não natural (homicídios, latrocínios e/ou lesão corporal seguida de morte), descartando-se casos de acidente de trânsito e suicídio.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(3) Por grupo de mil policiais da ativa.

(4) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Cíveis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023 (ano-base 2022). O dado referente a 2022 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil.

(5) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 09

Suicídio de Policiais Civis e Militares
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa								
		Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC				
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾⁽³⁾		Variação (%)
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	85	110	14	8	99	118	0,2	0,3	26,2
Grupo 1	Alagoas	-	-	-	1	-	1	-	0,1	...
	Bahia	4	4	1	-	5	4	0,1	0,1	-20,0
	Ceará	3	5	2	-	5	5	0,2	0,2	-
	Distrito Federal	3	-	1	1	4	1	0,3	0,1	-75,0
	Espírito Santo	3	3	-	-	3	3	0,3	0,3	-
	Mato Grosso	2	4	-	1	2	5	0,2	0,5	150,0
	Mato Grosso do Sul	2	-	1	-	3	-	0,4	-	-100,0
	Minas Gerais	16	13	...	...	16	13	0,4	0,3	-18,8
	Pará	-	5	-	-	-	5	-	0,3	...
	Paraíba	-	1	1	-	1	1	0,1	0,1	-
	Paraná	5	5	-	1	5	6	0,3	0,3	20,0
	Pernambuco	7	4	-	2	7	6	0,3	0,3	-14,3
	Piauí	1	-	-	-	1	-	0,1	-	-100,0
	Rio Grande do Norte	1	1	-	1	1	2	0,1	0,2	100,0
	Rio Grande do Sul	5	7	1	1	6	8	0,3	0,4	33,3
	Santa Catarina	-	3	2	-	2	3	0,2	0,2	50,0
	Sergipe	3	1	-	-	3	1	0,4	0,1	-66,7
Grupo 2	Acre	-	2	-	-	-	2	-	0,6	...
	Amapá	-	1	-	-	-	1	-	0,2	...
	Amazonas	1	4	-	-	1	4	0,1	0,4	300,0
	Goiás	3	-	-	-	3	-	0,2	-	-100,0
	Maranhão	2	3	1	-	3	3	0,2	0,2	-
	Rio de Janeiro	5	13	1	-	6	13	0,1	0,3	116,7
	Rondônia	-	...	-	-	-	-	-	-	...
	São Paulo ⁽⁵⁾	19	31	3	...	22	31	0,2	0,4	80,0
	Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	...
Grupo 3	Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ponte Jornalismo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

(...) Informação não disponível

(1) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(2) Por grupo de mil policiais da ativa.

(3) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Civis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023 (ano-base 2022). O dado referente a 2022 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil. Para o cálculo da taxa total do Brasil, foi desconsiderado o efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, visto que os dados de vitimização não foram disponibilizados pela instituição. Devido à indisponibilidade de parte dos dados, as taxas de Minas Gerais foram calculadas considerando apenas o efetivo das PM para ambos os anos, de São Paulo considerando apenas o efetivo da PM em 2023, e de Rondônia considerando apenas o efetivo da PC em 2023.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) A fonte dos dados é o levantamento realizado pela Ponte Jornalismo junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://tinyurl.com/36t73vzm>

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

Policiais mortos em 2023: suicídios superam mortes em confronto

No último Anuário abrimos o texto sobre mortes de policiais dizendo que os números em 2022 mostravam o que já observávamos nos anos anteriores: que policiais morriam mais em confronto na folga, depois por suicídio e, por último, por confronto em serviço. Os números referentes a 2023 apontam, pela primeira vez desde que o FBSP passou a coletar dados sobre vitimização de policiais¹, que o que mais matou policiais militares no ano passado foi o auto-extermínio. PMs morreram mais por suicídio do que por confronto na folga e por confronto em serviço.

O ano de 2023 registrou, em relação ao ano anterior, **queda de 18,1% na taxa de policiais civis e militares vítimas de CVLIs** (Crimes Violentos Letais e Intencionais) no Brasil, enquanto **a taxa de suicídios** de policiais civis e militares da ativa **cresceu 26,2%** no mesmo período no país.

Considerando apenas a Polícia Militar, o total nacional de suicídios nas corporações superou, em 2023, a soma dos registros de PMs mortos em confronto em serviço e fora de serviço. Foram 110 registros de suicídios, ante 46 casos de PMs mortos em confronto em serviço e 61 mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço – 107 óbitos ao todo.

No caso dos suicídios, somados dados das polícias Civil e Militar, houve aumento importante dos registros nos Estados de São Paulo (80%) e Rio de Janeiro (116,7%), detentores dos maiores efetivos das duas corporações. Olhando apenas para os números de mortes de policiais militares, a situação é muito grave: no Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, os policiais militares morreram mais por suicídio em 2023 do que por confronto na folga ou em serviço.

São Paulo informou 31 casos de suicídio de PMs da ativa no ano passado, ante 19 em 2022. O Estado não forneceu registros de suicídio de policiais civis para 2023. No Rio de

Juliana Lemes

Doutora em Política Social pela UFF, Conselheira do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais.

Juliana Martins

Psicóloga, Doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

¹ Dados de homicídios de policiais aparecem pela primeira vez no 7º Anuário, em 2013, e o de suicídio no 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2014.

Janeiro, foram 13 suicídios de PMs da ativa em 2023, contra 5 em 2022 – segundo os dados oficiais, não houve casos na Polícia Civil no ano passado.

POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO

Em âmbito nacional houve aumento nas mortes em confronto em serviço de policiais civis (8 em 2023 ante 4 em 2022) e de policiais militares (46 ante 39), enquanto as mortes em confronto ou por lesão não natural fora de serviço apresentaram queda, 12 em 2023 contra 20 em 2022 para policiais civis e 61 em 2023 ante 92 em 2022 entre policiais militares.

O movimento de crescimento nas mortes de policiais em confronto não se verificou no caso do Rio de Janeiro, que apresentou queda nas mortes de policiais civis e militares em confronto em serviço (0 em 2023 ante 2 em 2022, no caso da Polícia Civil, e 11 ante 17 para a Polícia Militar entre os períodos). O Estado não forneceu números de policiais civis e militares vítimas de CVLI fora de serviço.

São Paulo registrou alta no número de policiais mortos em confronto em serviço em 2023. Dentre policiais civis, foram 3 casos, contra 1 em 2022 e entre os policiais militares, 9 casos, contra 6 em 2022.

POLICIAIS MORTOS FORA DE SERVIÇO

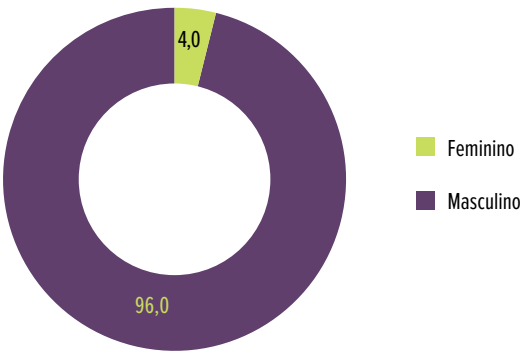
Em relação às mortes de policiais fora de serviço, por confronto ou por lesão não natural, em São Paulo houve queda nos números para as duas corporações (4 casos em 2023 contra 7 em 2022 para a PC, e 12 em 2023 contra 19 em 2022 para a PM).

Destaca-se que, a nível de Brasil, os números totais de policiais civis e militares vítimas de CVLIs em 2023 apresentaram crescimento em relação ao ano anterior em Mato Grosso (200%), no Amazonas (100%), no Paraná (100%), no Maranhão (66,7%), no Pará (17,6%) e no Ceará (12,5%).

Houve redução no Amapá (-100%), no Espírito Santo (-100%), em Roraima (-100%), em Santa Catarina (-100%), no Tocantins (-100%), na Paraíba (-66,7%), no Piauí (-60%), no Rio Grande do Norte (-50%), em Rondônia (-50%), no Rio de Janeiro (-42,1%), em Goiás (-40%), em São Paulo (-15,2%) e em Pernambuco (-7,7%).

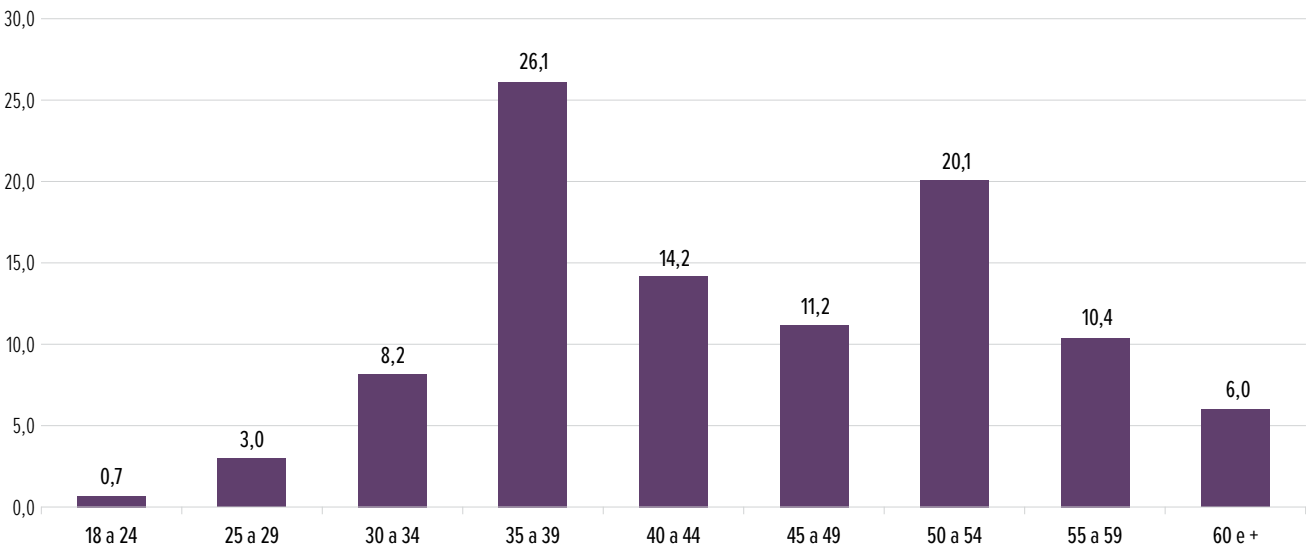
Em relação ao sexo, raça/cor e faixa-etária dos policiais vítimas de CVLI, mantém-se o perfil observado nos anos anteriores: morreram mais homens (96%), negros (69,7%) com faixa etária entre 35 e 54 anos (71,6%).

GRÁFICO 08
Mortes Violentas Intencionais de Policiais Cíveis e Militares, por sexo (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

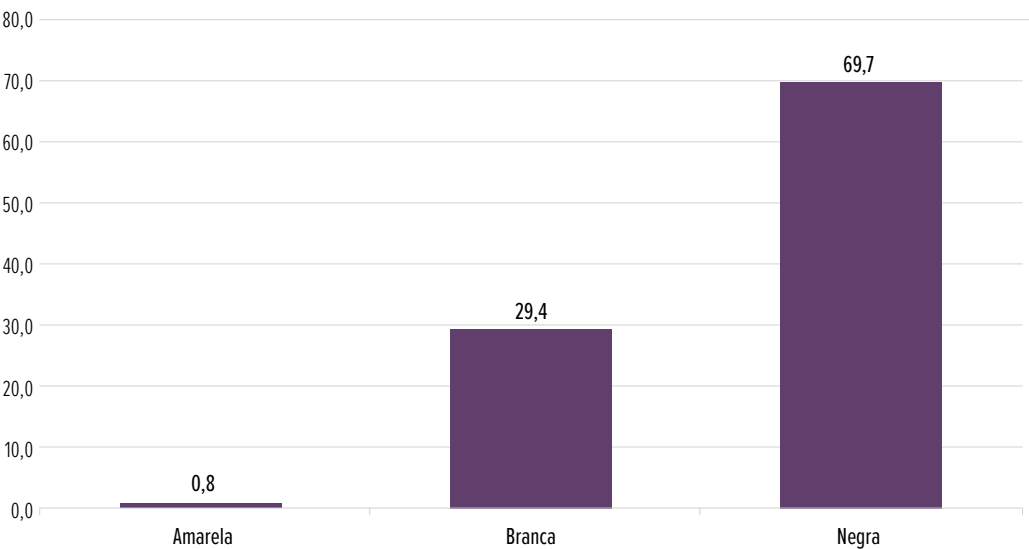
GRÁFICO 09
Mortes Violentas Intencionais de Policiais Cíveis e Militares, por faixa etária (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

GRÁFICO 10

Mortes Violentas Intencionais de Policiais Cíveis e Militares, por raça/cor (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A VITIMIZAÇÃO POR SUICÍDIO

Mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos, sendo essa a quarta principal causa de morte de jovens entre 15 e 29 anos.

Dados da Organização Mundial da Saúde nos mostram que mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos, sendo essa a quarta principal causa de morte de jovens entre 15 e 29 anos². Apesar de observarmos uma redução de 36% no número de suicídios no mundo entre 2000 e 2019, nas Américas o caminho foi inverso: houve um aumento de 17% no continente sendo que o Brasil apresentou um dos crescimentos mais significativos: 43% entre 2010 e 2019³. Estudo desenvolvido pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz Bahia), em colaboração com pesquisadores de Harvard⁴ e lançado em março deste ano, mostram que a taxa de suicídio entre jovens cresceu 6% ao ano no Brasil entre os anos de 2011 e 2022. As taxas de notificações por autolesões na faixa etária de 10 a 24 aumentaram 29% a cada ano nesse mesmo período. O número foi maior que na população em geral, cuja taxa de suicídio teve crescimento médio de 3,7% ao ano e a de autolesão 21% ao ano, no mesmo período.

2 <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/suicide>
3 Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil. Bol Epidemiol (Rio J). 202
4 The rising trends of self-harm in Brazil: an ecological analysis of notifications, hospitalisations, and mortality between 2011 and 2022 anThe rising trends of self-harm in Brazil: an ecological analysis of notifications, hospitalisations, and mortality between 2011 and 2022

A alta exposição ao estresse e ao trauma foram observados em relatório⁵ sobre suicídio de policiais dos Estados Unidos, evidenciando os fatores ocupacionais como condicionantes importantes. Em 2023, no Brasil, assim como nos Estados Unidos, os casos de suicídio destacaram-se na questão da vitimização policial, conforme revelado pelos dados do FBSP.

Estudo desenvolvido junto de policiais norte-americanos concluiu que o estresse rotineiro no ambiente de trabalho constitui elemento fortemente associado aos sintomas do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT)⁶. Os impactos produzidos pelo TEPT, que, dentre outros fatores, se complexifica pelos cronogramas de trabalho desafiadores e pelos consequentes distúrbios relacionados ao sono, vão além daqueles decorrentes de incidentes críticos causados em razão da natureza arriscada da profissão⁷.

Os dados de suicídio trazidos agora pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública nos mostram o quanto estamos falhando em proteger a vida do policial, especialmente do policial militar. Há tempos, o FBSP aborda a saúde mental dos policiais através de iniciativas como a editoria “Setembro Amarelo” do Fonte Segura⁸, que transcende a limitação temporal do mês de setembro, período mundial de prevenção ao suicídio. Trazendo reflexões e análises de profissionais de diversas áreas, especialmente de policiais, alertando sobre esse grave problema. Desde que começamos a tratar do tema nos Anuários chamamos a atenção para o fato da subnotificação desses registros, uma vez que há muito tabu em torno do tema, especialmente nas instituições de segurança pública.

Os dados de suicídio trazidos agora pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública nos mostram o quanto estamos falhando em proteger a vida do policial, especialmente do policial militar.

Não é raro, a exemplo do que vemos em São Paulo⁹, que, quando um policial militar morre em confronto em serviço, a instituição adote verdadeiras operações vingança, que se desdobram em uma caçada ao criminoso que matou o policial. Mas e agora que a maior causa das mortes é o suicídio, o que fazer? Que operações serão realizadas para honrar esses policiais? Quem é o inimigo, se o que adoce o policial é a própria polícia?¹⁰ Será que de uma vez por todas os governos vão mostrar, através de ações, programas concretos e mudanças na cultura organizacional que, de fato, a vida do policial importa?

Mesmo com uma melhora ao longo dos anos, os dados de vitimização ainda são precários e carecem de muita melhora. Sabemos que o suicídio ainda é um tabu e que possivelmente estamos lidando com uma subnotificação dos casos. Nesse sentido, nos

5 <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3974929/>

6 <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3974929/>

7 <https://www.vox.com/first-person/2019/6/25/18701253/police-suicide-mental-health-emt-firefighters-first-responders>

8 <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/editorias/setembro-amarelo/>

9 <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/03/16/operacao-verao-e-607percent-mais-letal-do-que-operacao-escudo-no-litoral-de-sp.ghtml>

10 <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/a-ainda-alarante-quantidade-de-suicidios-de-policiais/>

Nos parece que um passo importante seria investir na melhora da notificação dos casos de suicídio e na visibilidade dos números e características do fenômeno no intuito de contribuir para a criação de estratégias de prevenção. Sem expor, obviamente, vítimas e familiares, essas informações ajudam a entender qual a proporção do problema.

parece que um passo importante seria investir na melhora da notificação desses casos e na visibilidade dos números e características do fenômeno no intuito de contribuir para a criação de estratégias de prevenção. Os EUA tem, desde 2020, o Law Enforcement Suicide Data Collection Act que determina que o FBI colete informações sobre suicídios e tentativas de suicídio no que se refere a circunstâncias, meio empregado, informações demográficas, local e categoria profissional dos casos de suicídio. Sem expor, obviamente, vítimas e familiares, essas informações ajudam a entender qual a proporção do problema.

Chamamos a atenção, no ano passado, para a importância do registro e compartilhamento dessas informações, porque o fato do número de mortos por suicídio não ser divulgado não significa que o problema não exista. Um exemplo disso foi o caso da Polícia Militar de Minas Gerais, que nos anos anteriores, colocava suicídios como “fenômeno inexistente”, decorrente de um decreto institucional de sigilo sobre essas informações. O silêncio em nada contribui para que comecemos a apresentar soluções e estratégias de enfrentamento a uma questão que, como sabemos, por conta justamente da divulgação dessas informações, é comum a todas as polícias. A PMMG, após o sigilo dos últimos anos, retificou os dados do ano passado, compartilhando os números de policiais que morreram por suicídio. Este foi um passo importante para o enfrentamento e prevenção das mortes de policiais por autoextermínio.

Jogar luz sobre o que nos revelaram os números sobre as mortes de policiais em 2023 representa o desafio de desconstruir certezas, implementar novos conceitos e uma nova consciência sobre a importância de incluir, no debate sobre a Segurança Pública do país, estratégias que dialoguem estreitamente com o conjunto de policiais mais vulneráveis ao adoecimento em razão da exposição rotineira ao estresse no ambiente de trabalho.

Na edição anterior do Anuário, quando as mortes de policiais em confronto ou por lesão intencional provocada por terceiro fora de serviço foram mais recorrentes do que as mortes em serviço ou por suicídio, destacamos o nível de responsabilidade do Estado frente àquela realidade. No caso, as múltiplas circunstâncias de ocorrência das mortes de policiais “fora de serviço” autoriza dúvidas a respeito do rumo conclusivo da análise sobre a razão central do sinistro, apontando duas principais interpretações: **a) particular**, quando há a individualização do caso, como se a situação fosse isolada e em razão da conduta individual adotada pelo(a) policial, que pode ter criado as condições determinantes para o confronto que resultou em sua morte – como exemplo, casos em que policiais, ao exercerem funções associadas à segurança privada, os chamados “bicos”, são vitimados durante confronto com terceiros, na ocasião da condição laboral irregular que, normalmente, tem por finalidade a complementação da própria renda; **b) pública**, quando se compreende a morte do policial fora de serviço como diretamente relacionada à natureza

do trabalho do agente. Assim, o problema demanda, claramente, resposta institucional no sentido de prevenir baixas desses profissionais que, pelo cumprimento rotineiro do dever, são vitimados em virtude de terem se deparado com a ocorrência de um crime ou mesmo por vingança de terceiros.

Ao passo que as mortes de policiais em confronto ou por lesão intencional provocada por terceiro fora de serviço, ou mesmo mortos em confronto em serviço, têm relação direta com a natureza da função do profissional de segurança pública, as mortes policiais em razão de autoexterminio/suicídio têm conotação diversa e imbricada ao campo da saúde pública.

Em geral, os cursos de formação e os treinamentos dos profissionais de segurança pública são orientados à construção da identidade policial, na medida que massificam e reproduzem conceitos e práticas alinhadas à ideia de policial preparado o suficiente para lidar, resistir e enfrentar toda e qualquer condição externa, seja qual for o nível de risco e/ou complexidade. Mesmo que parte de uma mesma classe/categoria, policiais são representativos da pluralidade dos indivíduos, que, paradoxalmente, adaptam-se ao engessamento de suas respectivas instituições. Nesse caminho, ao assumirem o compromisso no desempenho das funções de resolução de problemas de segurança pública, os policiais acabam sendo levados a acreditar que precisam abrir mão de suas necessidades individuais em prol do espírito institucionalmente construído de coletividade policial.

A cristalização da ideia de “policial herói”, comumente nomeado de “superior ao tempo”, diz respeito à produção, no imaginário, tanto popular quanto profissional, de que antes de “ser ou estar”, um policial precisa “parecer ser ou parecer estar” investido de habilidades incríveis. Simbolicamente, um servidor público incomum, distinto por sua autoridade e destreza, sabidamente demandado pela envergadura de sua função, representa um perfil profissional desautorizado a demonstrar fraqueza, cansaço ou esgotamento laboral. Assim, a cultura de naturalização de situações estressantes, à medida que fortalece o tabu que envolve o assunto da saúde mental policial, pode favorecer a invisibilidade do trauma, oportunizando o aprofundamento dos sintomas do adoecimento mental dos policiais. Uma vez que a ausência de identificação do problema impede seu reconhecimento pelo indivíduo ou por parte de terceiros, a necessária busca por ajuda e tratamento adequado são desconsiderados.

Os dados sobre as mortes autoprovocadas por policiais no ano de 2023 revelam a urgência de formulação de políticas voltadas a esse público. Afinal, no desenvolvimento da análise, a presença dos números ou a ausência deles sempre diz algo sobre a realidade investigada. No caso dos suicídios de policiais, a situação parece ainda mais complexa porque envolve tensionamentos resultantes do ambiente de trabalho que afetam, não apenas a individualidade em si, mas o coletivo da categoria.

A cultura de naturalização de situações estressantes, à medida que fortalece o tabu que envolve o assunto da saúde mental policial, pode favorecer a invisibilidade do trauma, oportunizando o aprofundamento dos sintomas do adoecimento mental dos policiais.

Majoritariamente, a segurança pública é ocupada por pessoas do gênero masculino. Logo, são trabalhadores formados como sujeitos de limitada ou nenhuma identificação com a tarefa do cuidado - seja de si ou de outrem -, por ser a atividade socialmente associada ao gênero feminino. Por um lado, a ideia de cuidado atribui ao indivíduo a responsabilidade pela identificação e busca por tratamento - autocuidado. Por outro, tende a desobrigar o Estado do investimento em **políticas de prevenção** do adoecimento e, principalmente, das mortes autoprovocadas de policiais, deixando de reconhecê-las como recados individuais de que o coletivo não vai bem.

FATORES CAPAZES DE PROTEGER OS QUE PROTEGEM

O Escuta SUSP, programa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos parece uma iniciativa importante frente à falta de oferta adequada de serviços de atendimento.

O Escuta SUSP, programa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos parece uma iniciativa importante frente à falta de oferta adequada de serviços de atendimento - só aumentar o número de profissionais atendendo, obviamente, não é suficiente se as práticas que produzem sofrimento e adoecimento não forem revistas. Mas ter um programa federal ouvindo esses profissionais é uma estratégia que pode ajudar muito os policiais de todo o Brasil.

Mas nada disso dará frutos se os gestores não estiverem capacitados e sensibilizados para essa temática. Portanto, dois fatores que se complementam parecem fundamentais para a mudança do presente cenário. Trata-se da combinação entre a necessária reorientação na forma de gestão dos recursos humanos por parte das instituições a partir do reconhecimento de que a formulação de políticas destinadas à melhoria da qualidade de vida dos profissionais é condição para a melhoria da prestação de serviços em segurança pública para toda a população.

Destaca-se, assim, **a urgência da tomada de consciência dos gestores institucionais**, que, em regra, atuam nos limites dos respectivos recortes estratégicos e distanciados do universo profissional de base. Condição que dificulta o acesso das camadas superiores alinhadas à gestão, à realidade da massa dos policiais em atividade de ponta de linha - aqueles mais afetados pelo estresse crônico rotineiro relacionado ao ambiente de trabalho. Logo, se o topo conhece, mas não compreende as demandas da base, a gestão se torna incapaz de formular respostas que deem conta de fazer frente aos problemas do coletivo policial. O que, em curto e médio prazos, reflete na qualidade dos serviços prestados à população.

Nessa direção, como resposta ao conjunto de demandas nesse campo, **a formulação de políticas inovadoras voltadas à garantia dos direitos humanos dos profissionais da segurança pública**, no âmbito tanto dos governos quanto das instituições, com foco na melhoria da qualidade de vida dos policiais e envolvendo, fundamentalmente, o cuidado continuado com a saúde mental individual e coletiva, condições dignas de trabalho e valorização salarial.

TABELA 10

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço) ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis fora de serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço		
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022 ⁽⁴⁾	2023	
	Brasil	131	165	2.528	2.686	20	25	245	186	
Grupo 1	Alagoas	6	11	45	57	-	-	-	1	
	Bahia ⁽⁶⁾	...	...	...	...	...	...	...	...	
	Ceará	5	1	128	130	-	-	17	11	
	Distrito Federal	1	1	15	22	-	1	-	3	
	Espírito Santo	-	2	59	55	-	1	6	7	
	Mato Grosso	10	8	96	210	-	-	3	5	
	Mato Grosso do Sul	18	33	33	98	-	-	-	2	
	Minas Gerais	4	2	132	125	-	1	12	8	
	Pará	26	30	579	485	1	3	17	7	
	Paraíba ⁽⁶⁾	9	14	32	52	-	1	10	5	
	Paraná	4	2	475	335	-	-	-	4	
	Pernambuco	-	5	90	115	...	...	...	...	
	Piauí	2	1	22	19	1	1	14	4	
	Rio Grande do Norte	5	6	102	86	...	...	...	...	
	Rio Grande do Sul	6	4	88	132	-	-	12	13	
	Santa Catarina	1	4	38	72	-	1	5	2	
Sergipe	...	...	...	...	...	...	...	...		
Grupo 2	Acre	...	...	...	...	...	...	...	...	
	Amapá	4	1	120	170	-	-	3	2	
	Amazonas	6	7	93	52	-	-	-	-	
	Goiás	...	...	...	...	...	...	...	...	
	Maranhão	2	1	86	55	-	-	7	6	
	Rio de Janeiro	...	...	...	...	...	...	...	...	
	Rondônia	...	-	6	8	...	...	3	1	
	São Paulo	19	31	256	353	18	16	128	104	
	Tocantins	3	1	23	41	-	-	8	1	
Grupo 3	Roraima	-	...	10	14	-	...	-	-	

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Total				
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
	Brasil	6.455	6.393	3,2	3,1	-1,0
Grupo 1	Alagoas	51	69	1,6	2,2	35,3
	Bahia ⁽⁵⁾	1.467	1.699	10,4	12,0	15,8
	Ceará	150	142	1,7	1,6	-5,3
	Distrito Federal	16	27	0,6	1,0	68,8
	Espírito Santo	65	65	1,7	1,7	-
	Mato Grosso	109	223	3,0	6,1	104,6
	Mato Grosso do Sul	51	133	1,8	4,8	160,8
	Minas Gerais	148	136	0,7	0,7	-8,1
	Pará	623	525	7,7	6,5	-15,7
	Paraíba ⁽⁶⁾	51	72	1,3	1,8	41,2
	Paraná	479	341	4,2	3,0	-28,8
	Pernambuco	90	120	1,0	1,3	33,3
	Piauí	39	25	1,2	0,8	-35,9
	Rio Grande do Norte	107	92	3,2	2,8	-14,0
	Rio Grande do Sul	106	149	1,0	1,4	40,6
	Santa Catarina	44	79	0,6	1,0	79,5
	Sergipe	176	229	8,0	10,4	30,1
Grupo 2	Acre	19	15	2,3	1,8	-21,1
	Amapá	127	173	17,3	23,6	36,2
	Amazonas	99	59	2,5	1,5	-40,4
	Goiás	539	517	7,6	7,3	-4,1
	Maranhão	95	62	1,4	0,9	-34,7
	Rio de Janeiro	1.330	871	8,3	5,4	-34,5
	Rondônia	9	9	0,6	0,6	-
	São Paulo	421	504	0,9	1,1	19,7
	Tocantins	34	43	2,2	2,8	26,5
Grupo 3	Roraima	10	14	1,6	2,2	40,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) O estado da Bahia não informou números desagregados pela situação de serviço do policial. Em 2022, o estado totalizou 1.387 pessoas mortas por policiais militares e 80 por policiais civis. Em 2023, totalizou 1.620 pessoas mortas por policiais militares e 79 por policiais civis.

(6) A Paraíba informou que há 3 casos em 2022 e 2 casos em 2023 de mortes decorrentes de intervenções policiais de agentes de outras polícias como Polícia Penal, Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal e que, portanto, não estão contempladas nas informações desagregadas por corporação. Assim, o total de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial na Paraíba não corresponde à soma das categorias desagregadas.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

TABELA 11
Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
		Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
		2022	2023	2022	2023	2022	2023
	Brasil	47.963	46.328	6.455	6.393	13,5	13,8
Grupo 1	Alagoas	1.187	1.204	51	69	4,3	5,7
	Bahia	6.663	6.578	1.467	1.699	22,0	25,8
	Ceará	3.123	3.112	150	142	4,8	4,6
	Distrito Federal	321	313	16	27	5,0	8,6
	Espírito Santo	1.126	1.094	65	65	5,8	5,9
	Mato Grosso	1.072	1.159	109	223	10,2	19,2
	Mato Grosso do Sul	568	603	51	133	9,0	22,1
	Minas Gerais	2.936	3.044	148	136	5,0	4,5
	Pará	3.018	2.662	623	525	20,6	19,7
	Paraíba	1.090	1.069	51	72	4,7	6,7
	Paraná	2.595	2.263	479	341	18,5	15,1
	Pernambuco	3.427	3.638	90	120	2,6	3,3
	Piauí	828	736	39	25	4,7	3,4
	Rio Grande do Norte	1.212	1.043	107	92	8,8	8,8
	Rio Grande do Sul	2.067	1.955	106	149	5,1	7,6
	Santa Catarina	686	680	44	79	6,4	11,6
	Sergipe	768	687	176	229	22,9	33,3
Grupo 2	Acre	237	214	19	15	8,0	7,0
	Amapá	367	513	127	173	34,6	33,7
	Amazonas	1.531	1.405	99	59	6,5	4,2
	Goiás	1.784	1.607	539	517	30,2	32,2
	Maranhão	1.900	1.900	95	62	5,0	3,3
	Rio de Janeiro	4.485	4.270	1.330	871	29,7	20,4
	Rondônia	551	473	9	9	1,6	1,9
	São Paulo	3.737	3.481	421	504	11,3	14,5
	Tocantins	485	448	34	43	7,0	9,6
Grupo 3	Roraima	199	177	10	14	5,0	7,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Grupo 1: Pontuação final de 80 pontos ou mais; Grupo 2: Pontuação final entre 60 e 80 pontos; Grupo 3: Sem pontuação, pois a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

Observação: Esta versão foi modificada em 18/12/2024 a partir da retificação da posição do Estado da Paraíba no Grupo segundo qualidade dos dados.

Apesar de reiteradas condenações internacionais em casos de violência policial, mortes decorrentes de intervenções policiais seguem elevadas

Nos últimos anos o Estado Brasileiro foi condenado em diferentes ações internacionais em razão de episódios de violência envolvendo forças policiais. Em fevereiro de 2017 a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) proferiu a condenação relativa ao caso Favela Nova Brasília, que versa sobre a responsabilidade internacional do Estado pela violação do direito à vida e à integridade pessoal de 26 homens executados pela polícia e 3 mulheres vítimas de violência sexual durante operações policiais realizadas na Favela Nova Brasília, no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em duas incursões nos anos de 1994 e 1995. Na sentença, a Corte declarou a responsabilidade do Estado brasileiro por não investigar os crimes e negar acesso à justiça às vítimas e familiares e determinou medidas de reparação e de não repetição que incluem a publicação e compilação de dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais, a investigação imparcial e independente de crimes cometidos por policiais e a participação das vítimas e familiares na investigação e em processos judiciais.

Em março de 2024 o Brasil sofreu novas condenações na CIDH. No caso Honorato vs Brasil, também conhecido como “Operação Castelinho”, episódio em que agentes do Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância (GRADI) da Polícia Militar do Estado de São Paulo executaram 12 pessoas em uma rodovia no interior em março de 2022, o Estado brasileiro foi condenado a adotar medidas para implementação de dispositivos de geolocalização nas viaturas e fardas dos policiais, além da determinação de que todo policial envolvido em ação com resultado morte seja afastado temporariamente de sua função de policiamento ostensivo até que se determine sua reincorporação pela Corregedoria. Já no caso Antônio Tavares, o Estado Brasileiro foi condenado pela morte do camponês e pelos ferimentos causados a 185 integrantes do MST que sofreram repressão da polícia militar do estado do Paraná em maio de 2000. Na sentença, a Corte

Samira Bueno

Diretora Executiva do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professora do Mestrado
Profissional do IDP.

determina que o Estado brasileiro adeque seu ordenamento jurídico para impedir que a justiça militar julgue delitos cometidos por policiais militares contra civis.

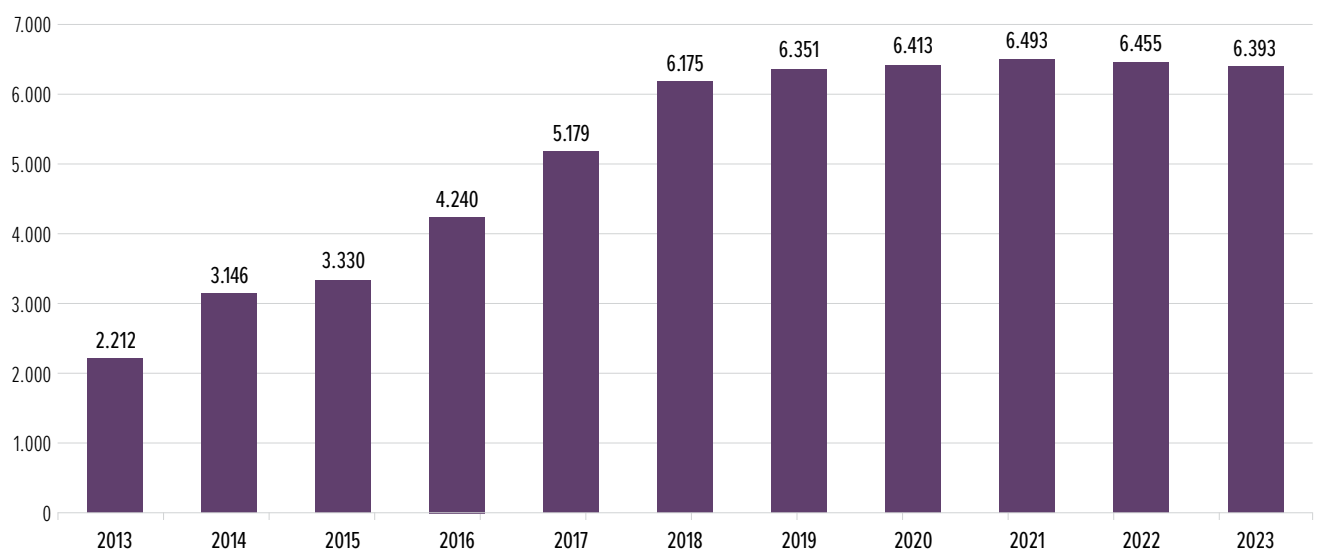
Apesar das condenações listadas e das determinações previstas nas sentenças, o Brasil pouco avançou na implementação das medidas ou na responsabilização de agentes estatais envolvidos em ações letais.

Apesar das condenações listadas e das determinações previstas nas sentenças, o Brasil pouco avançou na implementação das medidas ou na responsabilização de agentes estatais envolvidos em ações letais. Desde 2013, quando o Fórum Brasileiro de Segurança Pública passou a monitorar o indicador mortes decorrentes de intervenções policiais em território nacional, o crescimento no número de pessoas mortas foi de 188,9%, resultando em 6.393 vítimas apenas no ano passado. Isso significa que 17 pessoas são mortas diariamente pelas forças policiais brasileiras em ocorrências que presumem o excludente de ilicitude, ou seja, que o agente estatal fez uso da força letal em estado de necessidade, em legítima defesa ou em estrito cumprimento de dever legal/no exercício regular de direito.

Embora a elevada letalidade não seja um fenômeno característico de todas as forças policiais brasileiras, é possível afirmar que em pelo menos metade dos estados as mortes por intervenções policiais têm se mostrado um problema em anos recentes.

GRÁFICO 11

Mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares
Brasil, 2013-2023



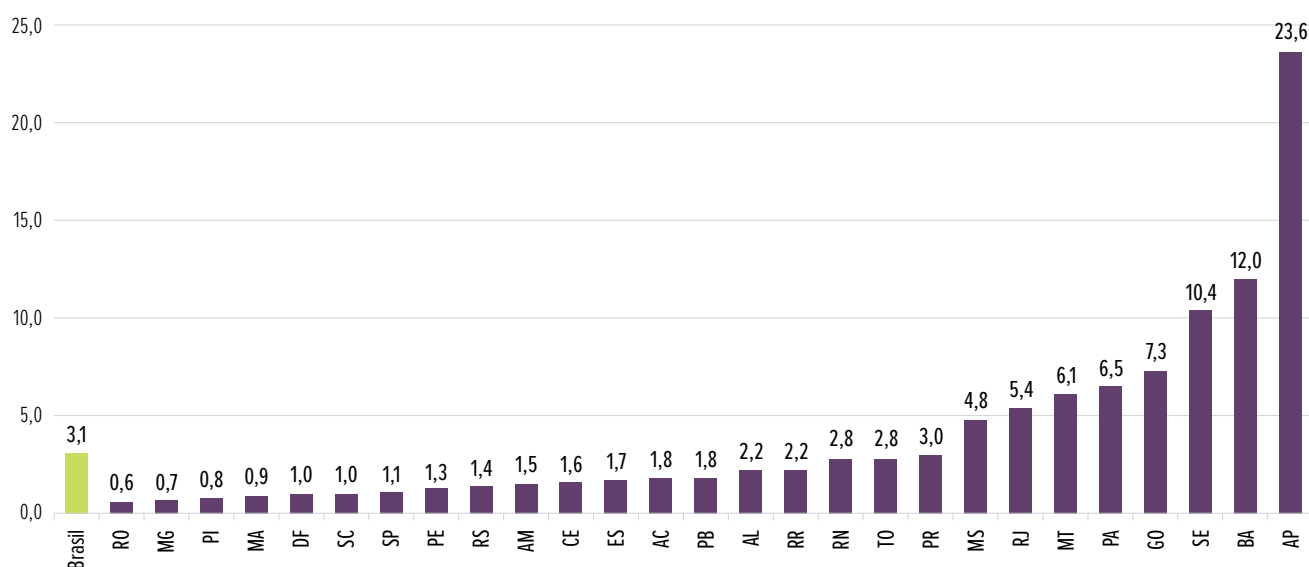
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em números absolutos, o estado que registrou o maior número de vítimas foi a Bahia, com 1.699 mortos em intervenções das duas polícias. Na segunda posição aparece o Rio de Janeiro, com 871 vítimas em intervenções policiais e em terceiro lugar o Pará, com 525 mortes. No que diz respeito à taxa, método mais adequado para a comparação entre os

entes federados, a maior taxa de mortalidade ocorreu no estado do Amapá, com 23,6 mortos por 100 mil, taxa 661% superior à média nacional, que foi de 3,1 mortes por 100 mil habitantes. A segunda maior taxa ocorreu no Estado da Bahia, com 12 mortes por grupo de 100 mil habitantes, e na terceira colocação aparece o Sergipe, com 10,4 mortes por grupo de 100 mil. Goiás aparece na quarta posição com 7,3 mortes por 100 mil e o Pará na quinta posição com 6,5 mortes por 100 mil. O Rio de Janeiro, historicamente entre os estados com as polícias mais letais, teve redução de 34,5% nas mortes entre 2022 e 2023, mas segue em sétimo lugar entre as polícias com maiores taxas de letalidade policial.

GRÁFICO 12

Taxa de mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares
Brasil e UFs (2023)

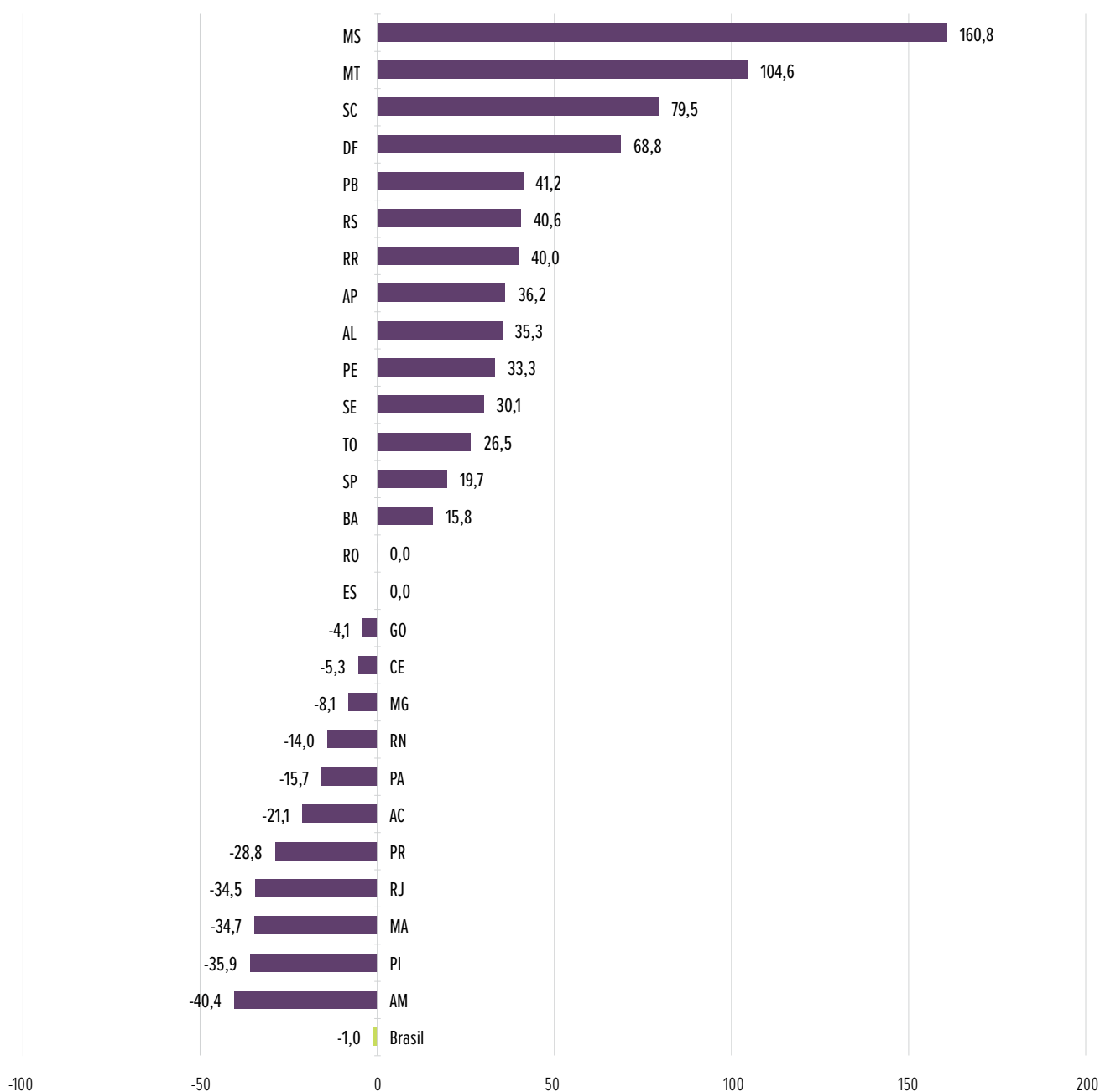


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Também se destacam entre as reduções as polícias dos estados do Amazonas (-40,4%), Piauí (-35,9%), Maranhão (-34,7%), Paraná (-28,8%), Acre (-21,1%) Pará (-15,7%), Rio Grande do Norte (-14%), Minas Gerais (-8,1%), Ceará (-5,3%) e Goiás (-4,1%). Já os maiores crescimentos foram verificados no Mato Grosso do Sul (160,8%), Mato Grosso (104,6%) e Santa Catarina (79,5%).

GRÁFICO 13

Varição da taxa de mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares
Brasil e UFs (2022-2023)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em 2023, 13,8% de todas as mortes violentas intencionais ocorreram em função de intervenções policiais, um indicador bastante elevado de uso da força. Internacionalmente alguns parâmetros vêm sendo utilizados para mensurar o uso da força policial e verificar se há uso excessivo da força letal. Um destes indicadores é justamente a proporção de mortes provocadas pelas forças policiais em relação ao total de mortes violentas do território, um indicador que tem por objetivo contextualizar a letalidade da polícia no ce-

nário da violência urbana de modo geral (COSTA, 2004). De acordo com este critério, um território pode aparentemente ter muitos casos de letalidade provocada pelas polícias, mas diante do total de homicídios seu número ser pouco representativo. Ou, ao contrário, o número de mortes em decorrência de intervenções policiais pode aparentar ser baixo, mas corresponder a um elevado percentual do total de homicídios dolosos, indicando que há uso excessivo da força letal pela polícia local.

No Amapá, estado que registrou a taxa mais elevada, 33,7% de todas as mortes violentas intencionais foram provocadas pela polícia. O mesmo fenômeno foi verificado nos estados de Sergipe e Goiás, nos quais 1/3 da mortalidade do estado foi de responsabilidade das forças policiais, respectivamente 33,3% e 32,2%. Outros estados em que a proporção de mortes por intervenções policiais foi elevada em relação ao total de mortes violentas foram na Bahia, no qual 25,8% das MVI foram de autoria de policiais, Mato Grosso do Sul, onde esta proporção foi de 22,1% e Rio de Janeiro, em que 20,4% foram de responsabilidade das polícias.

AS 10 CIDADES COM MAIORES TAXAS DE LETALIDADE POLICIAL

Desde 2018, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem coletado os microdados de todas as mortes violentas intencionais junto aos estados e ao DF. Isto significa que, no momento de elaboração deste Anuário, solicitamos às forças policiais e Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social todos os boletins de ocorrência de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio e mortes decorrentes de intervenções policiais. A análise dos microdados dos boletins de ocorrência das mortes decorrentes de intervenções policiais permitiu a análise do perfil das vítimas bem como o cálculo da taxa municipal.

A relação das 10 cidades com mais de 100 mil habitantes com as maiores taxas de mortalidade por intervenções policiais segue abaixo. Na liderança aparece Jequié, no interior da Bahia, terceira cidade mais violenta do país em 2023, mas cuja taxa de MDIP chegou a 46,6 por 100 mil pessoas. Essa taxa é 1.380% superior à média nacional. Chama atenção ainda que, no ano passado, a maioria das mortes violentas da cidade foram de responsabilidade de agentes estatais (55,2%).

Na segunda posição aparece Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, com taxa de 42,4 mortes por 100 mil habitantes. Assim como em Jequié, a maioria das mortes violentas da cidade foram provocadas pelas forças policiais: do total de vítimas, 63,4% foram mortas pelas polícias Civil e Militar. Em terceiro lugar aparece Macapá, capital do Amapá, que também consta da relação de dez cidades mais violentas do país no ano passado e registrou taxa de 29,1 por 100 mil mortos em intervenções policiais, 40,8% do total de MVI.

Desde 2018, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem coletado os microdados de todas as mortes violentas intencionais junto aos estados e ao DF.

Eunápolis é a quarta cidade da lista com taxa de 29,0 por 100 mil, sendo que 41,3% do total de casos foi de autoria de policiais civis e/ou militares. Itabaiana, no interior do Sergipe, ocupa a quinta posição com taxa de mortalidade de 28 por 100 mil. Assim como em Jequié e em Angra dos Reis, a maioria das mortes na cidade foram provocadas pela ação de policiais (63,0%).

Santana, no Amapá, que liderou o ranking das cidades mais violentas do país em 2023, ocupa a sexta posição entre as cidades com maiores taxas de letalidade policial com 25,1 mortos por 100 mil. Na cidade da região metropolitana de Macapá, 1 em cada 4 mortes foi de autoria das forças policiais no ano passado (27,0%). Simões Filho na Bahia ocupa a sétima posição com taxa de 23,6, Salvador (BA) aparece em oitavo lugar com taxa de 18,9 por 100 mil, Lagarto (SE) em nona posição com taxa de 18,7 e Luís Eduardo Magalhães (BA) na décima posição, com taxa de mortalidade de 18,5 por 100 mil. Dentre as 10 cidades com maiores taxas de letalidade policial em 2023, cinco estão no estado da Bahia.

QUADRO 03
Dez cidades com mais de 100 mil habitantes com taxas mais elevadas de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais
MDIP em 2023

Posição	Município	UF	Taxa	Mortes decorrentes de intervenções policiais - MDIP	% de mortes provocadas pelas forças policiais em relação ao total de MVI
1	Jequié	BA	46,6	74	55,2
2	Angra dos Reis	RJ	42,4	71	63,4
3	Macapá	AP	29,1	129	40,8
4	Eunápolis	BA	29,0	33	41,3
5	Itabaiana	SE	28,0	29	63,0
6	Santana	AP	25,1	27	27,0
7	Simões Filho	BA	23,6	27	31,0
8	Salvador	BA	18,9	457	30,6
9	Lagarto	SE	18,7	19	54,3
10	Luís Eduardo Magalhães	BA	18,5	20	39,2

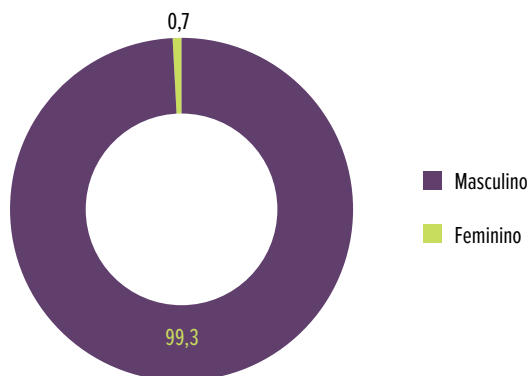
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

PERFIL DAS VÍTIMAS DA LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL

Assim como em anos anteriores, analisamos os microdados dos boletins de ocorrência para verificar o perfil das vítimas de intervenções policiais no Brasil. Com a divulgação dos microdados do censo 2022 pelo IBGE foi possível tecer análises mais precisas sobre a prevalência em diferentes grupos populacionais. No que diz respeito ao sexo, assim como em anos anteriores a quase totalidade das vítimas é de homens, com 99,3% dos casos.

GRÁFICO 14

Distribuição das mortes decorrentes de intervenções policiais, por sexo (em %)
Brasil - 2023

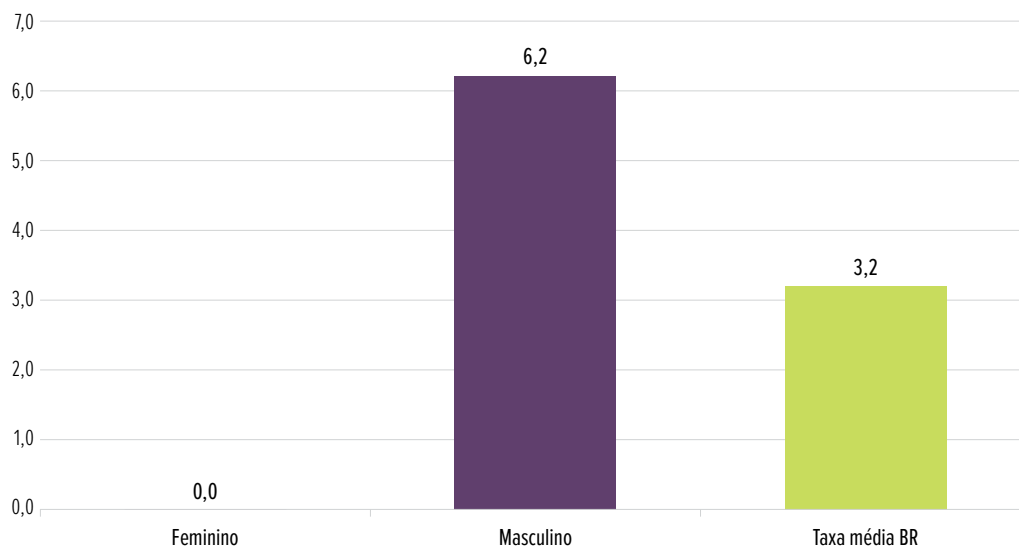


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A análise da taxa por sexo permite verificar a diferença na mortalidade entre homens e mulheres. Se a taxa média nacional foi de 3,2 mortes por 100 mil em 2023, entre homens chegou a 6,2 por 100 mil.

GRÁFICO 15

Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais, por sexo
Brasil, 2023

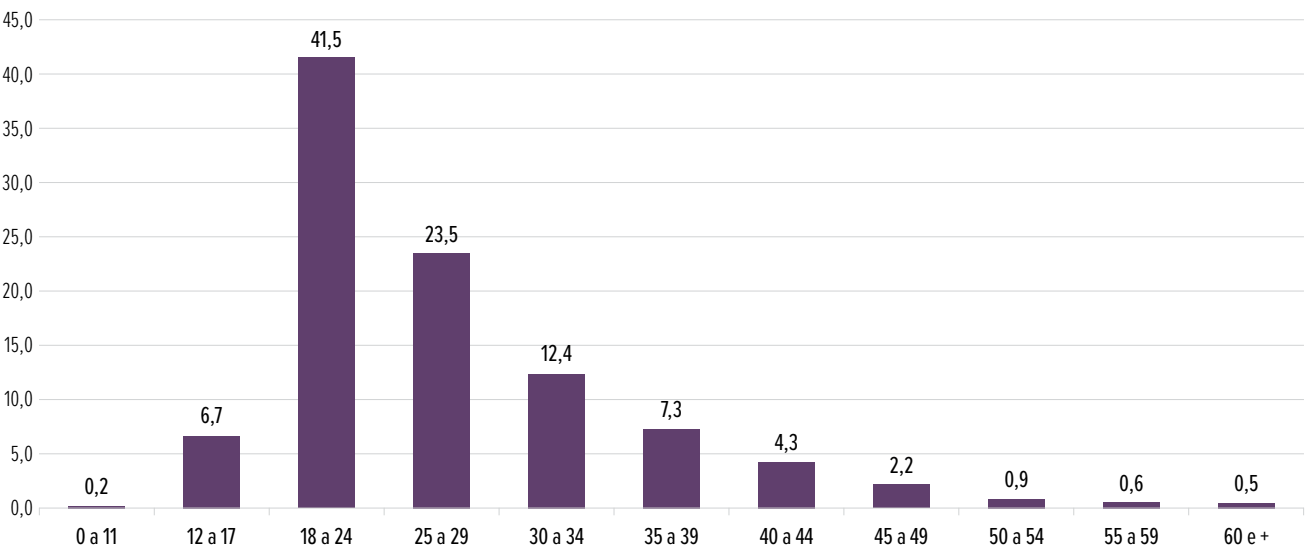


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

No que se refere à idade, adolescentes e jovens representam 71,7% das vítimas, percentual mais elevado do que entre as vítimas de homicídios, em que 47,4% das vítimas tinham até 29 anos. Na distribuição por grupo etário, 0,2% das vítimas tinham entre 0 e 11 anos, 6,7% entre 12 e 17 anos, 41,5% entre 18 e 24 anos e 23,5% entre 25 e 29 anos.

GRÁFICO 16

Distribuição das mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária (em %)
Brasil, 2023

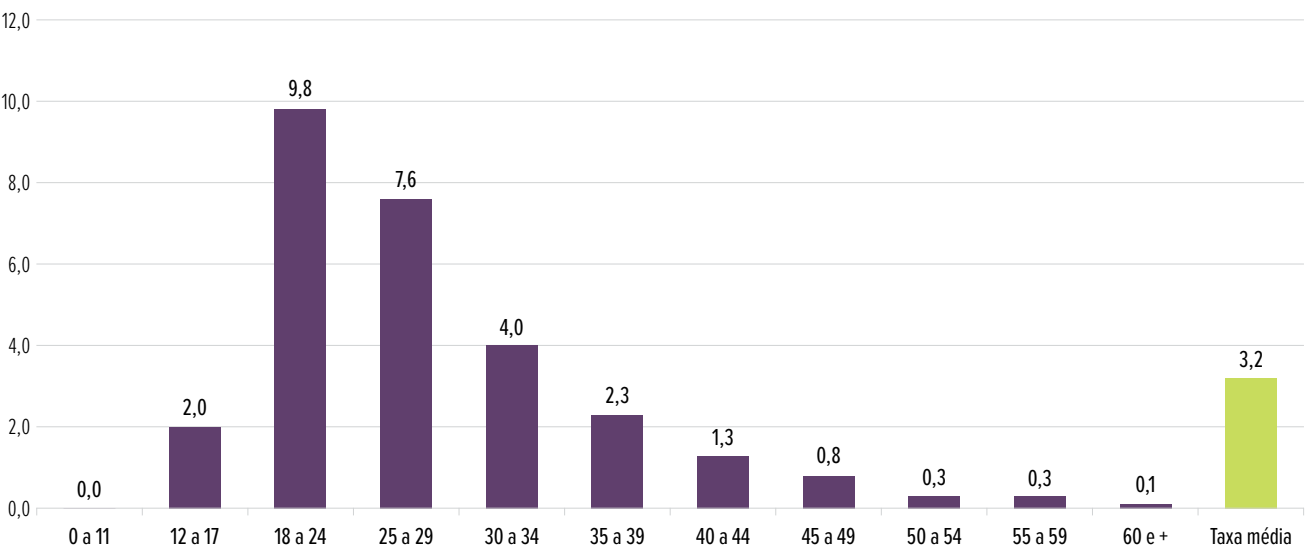


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A taxa por faixa etária mostra que o grupo etário de 18 a 24 anos apresenta taxa de mortalidade 3 vezes superior à média nacional, atingindo 9,8 mortes por 100 mil. A segunda maior taxa ocorre entre o grupo de 25 a 29 anos, com 7,6 mortes por 100 mil e o terceiro grupo mais atingido é o da faixa de 30 a 34 anos, com taxa de 4,0 por 100 mil.

GRÁFICO 17

Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária
Brasil, 2023

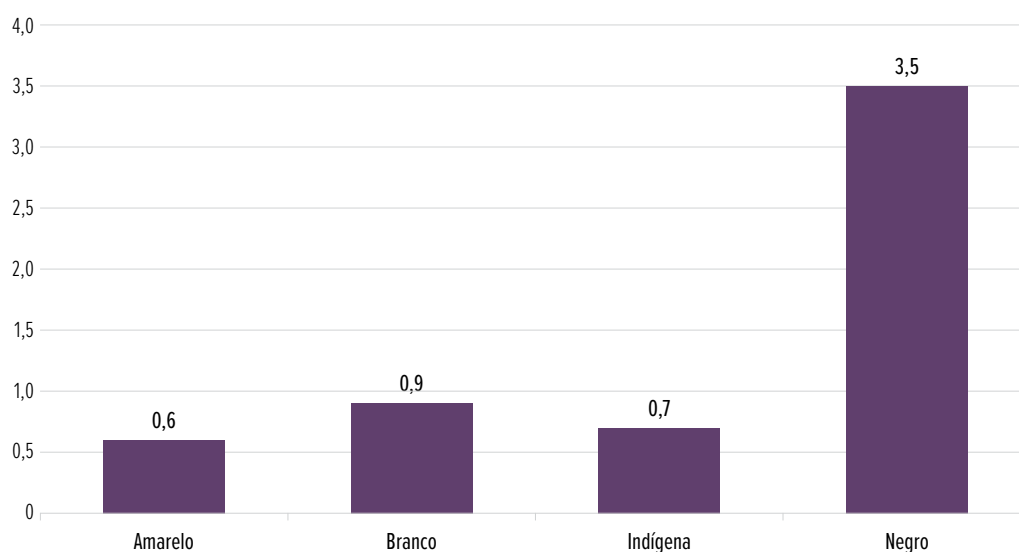


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Além dos marcadores de gênero e idade, a raça/cor se mostrou um fator determinante nas diferenças de mortalidade por intervenções policiais no ano passado. Enquanto a taxa de mortalidade de pessoas brancas foi de 0,9 mortos para cada grupo de 100 mil pessoas brancas, a taxa de negros foi de 3,5 para cada grupo de 100 mil pessoas negras. Isto significa dizer que a taxa de mortalidade de pessoas negras em intervenções policiais é 289% superior à taxa verificada entre pessoas brancas, na evidência do viés racial nas abordagens e no uso da força das polícias brasileiras. Em relação à proporção, 82,7% das vítimas eram negras, 17% brancas, 0,2% indígenas e 0,1% amarelos.

GRÁFICO 18

Taxa de mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor
Brasil, 2023

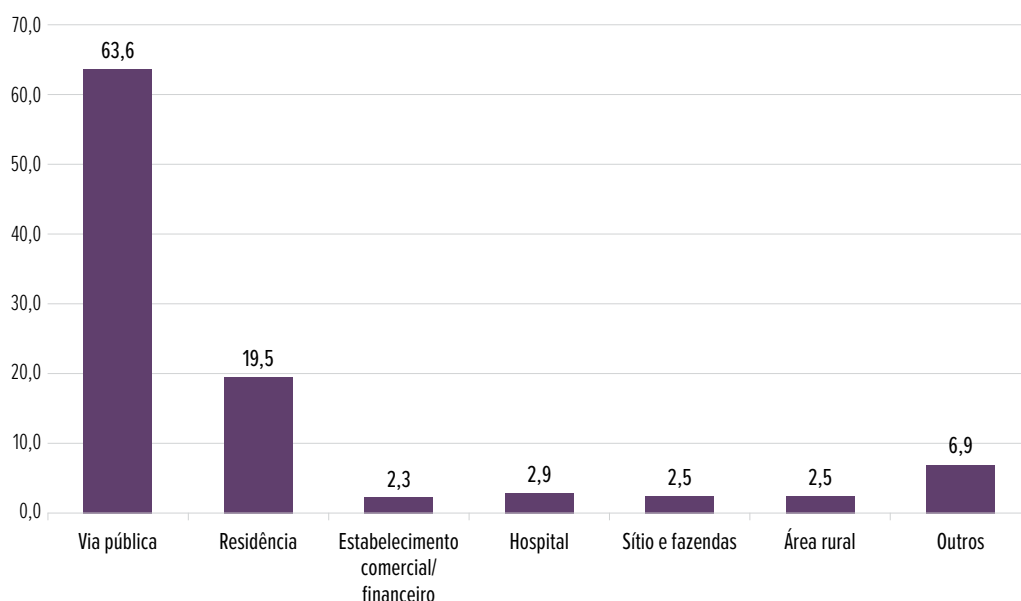


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A análise do local em que se deram as ocorrências mostra que a rua (via pública) segue sendo o local mais frequente para estas ocorrências. Em 19,5% dos registros apareceu residência como o local do suposto confronto, mas não é possível saber se o local era a residência da vítima ou se ela foi morta no interior de alguma residência.

GRÁFICO 19

Mortes decorrentes de intervenções policiais, por tipo de local da ocorrência (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em resumo, os dados de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial revelam um cenário preocupante em relação ao padrão de uso da força pelas polícias brasileiras que, considerando as proporções entre tais mortes e as demais categorias que compõem o total de Mortes Violentas Intencionais em várias cidades do país, contraria o argumento utilizado de que as polícias “apenas reagem a injustas agressões dos criminosos”. Se em vários municípios brasileiros as MDIPS representam mais da metade das mortes violentas intencionais, há que se discutir estratégias para que o enfrentamento à violência do crime não seja reprodutor de inequidades raciais, geracionais e de gênero, bem como de situações intermináveis que geram confrontos e mortes.

Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

70  Sumário

Desaparecimentos

TABELA 12Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas desaparecidas					Pessoas localizadas ^(NT)	
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023
Brasil	77.823	80.317	38,3	39,5	3,2	43.384	52.970
Acre	383	400	46,1	48,2	4,4	95	32
Alagoas	630	660	20,1	21,1	4,8	79	90
Amapá	321	243	43,7	33,1	-24,3	6	46
Amazonas	852	1.109	21,6	28,1	30,2	433	553
Bahia	3.799	4.529	26,9	32,0	19,2	938	1.254
Ceará	2.056	2.241	23,4	25,5	9,0	1.099	1.357
Distrito Federal	2.354	2.594	83,6	92,1	10,2	2.107	2.131
Espírito Santo	2.331	2.426	60,8	63,3	4,1	426	375
Goiás	3.362	3.465	47,6	49,1	3,1	1.324	1.535
Maranhão	842	919	12,4	13,6	9,1	106	132
Mato Grosso	2.186	2.419	59,7	66,1	10,7	740	870
Mato Grosso do Sul	1.473	1.497	53,4	54,3	1,6	1.194	1.637
Minas Gerais	6.795	7.194	33,1	35,0	5,9	4.427	4.979
Pará	1.003	1.305	12,4	16,1	30,1	509	382
Paraíba	529	783	13,3	19,7	48,0	187	351
Paraná	5.788	5.835	50,6	51,0	0,8	3.796	3.869
Pernambuco	2.690	2.852	29,7	31,5	6,0	885	924
Piauí	481	644	14,7	19,7	33,9	28	240
Rio de Janeiro	5.255	5.815	32,7	36,2	10,7	1.823	2.190
Rio Grande do Norte	599	661	18,1	20,0	10,4	229	318
Rio Grande do Sul	7.140	7.424	65,6	68,2	4,0	7.607	7.236
Rondônia	1.071	1.085	67,7	68,6	1,3	23	50
Roraima	499	518	78,4	81,4	3,8	242	237
Santa Catarina	3.923	4.047	51,5	53,2	3,2	4.216	4.021
São Paulo	20.411	18.508	46,0	41,7	-9,3	10.431	17.711
Sergipe	525	566	23,8	25,6	7,8	114	145
Tocantins	525	578	34,7	38,2	10,1	320	305

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(NT) Nota técnica: As informações sobre pessoas localizadas foram fornecidas pelas UF's. No entanto, não foi possível apurar como o registro é realizado: qual o documento de base (por exemplo, Boletim de Ocorrência); se diz respeito a pessoas localizadas vivas ou mortas; se o encontro está ou não vinculado a eventos de desaparecimento previamente reportados; a que ano se refere o desaparecimento eventualmente antes reportado, ou seja, em que ano essa pessoa foi dada como desaparecida. Assim, os registros de pessoas localizadas nos anos de 2022 e 2023 não correspondem, necessariamente, aos casos de pessoas desaparecidas registrados no referido período.

Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

72  Sumário

Crimes contra o patrimônio

TABELA 13Crimes contra o patrimônio: Roubo e Furto de veículos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo					Furto de veículo					
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		
Brasil	147.437	133.838	128,1	112,3	-12,4	229.075	220.904	199,0	185,3	-6,9	
Acre	682	640	204,0	182,7	-10,4	559	696	167,2	198,7	18,9	
Alagoas	1.720	1.914	166,3	174,8	5,1	2.061	1.833	199,3	167,4	-16,0	
Amapá	477	300	205,0	123,7	-39,7	363	358	156,0	147,6	-5,4	
Amazonas	1.415	1.204	132,3	106,5	-19,4	2.015	1.608	188,4	142,3	-24,5	
Bahia	12.587	12.388	257,5	241,9	-6,1	6.482	6.555	132,6	128,0	-3,5	
Ceará	7.697	7.794	212,3	207,6	-2,2	5.904	6.081	162,8	162,0	-0,5	
Distrito Federal	1.552	1.294	76,8	62,1	-19,1	3.729	3.293	184,5	158,1	-14,3	
Espírito Santo	3.098	2.679	137,8	113,7	-17,5	4.570	4.092	203,2	173,6	-14,6	
Goiás	1.473	1.031	32,4	21,8	-32,7	5.558	4.544	122,4	96,1	-21,4	
Maranhão	3.999	3.822	196,9	179,2	-9,0	2.794	2.592	137,6	121,5	-11,6	
Mato Grosso	949	1.077	37,0	40,0	8,1	2.301	2.239	89,6	83,1	-7,3	
Mato Grosso do Sul	467	384	25,6	20,3	-20,8	3.581	2.867	196,3	151,4	-22,9	
Minas Gerais	5.477	4.371	42,0	32,4	-22,9	22.778	23.326	174,8	173,0	-1,0	
Pará	2.040	1.533	82,3	58,4	-29,1	3.472	2.639	140,1	100,5	-28,3	
Paraíba	4.275	3.647	280,7	228,8	-18,5	1.490	1.793	97,8	112,5	15,0	
Paraná	3.507	3.033	40,9	34,3	-16,1	13.800	12.541	160,9	141,9	-11,8	
Pernambuco	10.931	12.537	317,8	351,3	10,5	6.998	7.911	203,5	221,7	9,0	
Piauí	4.493	4.227	324,3	291,6	-10,1	2.305	1.976	166,4	136,3	-18,1	
Rio de Janeiro	25.198	22.248	337,1	288,7	-14,3	16.864	16.577	225,6	215,1	-4,6	
Rio Grande do Norte	4.248	3.338	284,1	214,8	-24,4	2.029	2.385	135,7	153,5	13,1	
Rio Grande do Sul	4.406	3.591	56,0	44,5	-20,6	8.953	8.555	113,8	105,9	-6,9	
Rondônia	1.396	969	120,9	80,9	-33,1	2.602	2.320	225,4	193,8	-14,0	
Roraima	327	285	124,2	103,4	-16,8	671	698	254,8	253,2	-0,6	
Santa Catarina	1.279	1.078	21,4	17,4	-18,6	8.125	7.292	136,0	117,8	-13,4	
São Paulo	41.721	37.471	129,2	112,6	-12,8	96.662	94.258	299,3	283,4	-5,3	
Sergipe	1.605	774	176,9	81,3	-54,0	910	861	100,3	90,5	-9,8	
Tocantins	418	209	50,3	23,9	-52,5	1.499	1.014	180,4	115,9	-35,8	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de Veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
Brasil	376.512	354.742	327,1	297,5	-9,0
Acre	1.241	1.336	371,1	381,4	2,8
Alagoas	3.781	3.747	365,6	342,1	-6,4
Amapá	840	658	361,0	271,3	-24,9
Amazonas	3.430	2.812	320,6	248,8	-22,4
Bahia	19.069	18.943	390,1	370,0	-5,2
Ceará	13.601	13.875	375,1	369,6	-1,5
Distrito Federal	5.281	4.587	261,2	220,2	-15,7
Espírito Santo	7.668	6.771	341,0	287,3	-15,7
Goiás	7.031	5.575	154,8	117,9	-23,8
Maranhão	6.793	6.414	334,4	300,8	-10,1
Mato Grosso	3.250	3.316	126,5	123,0	-2,8
Mato Grosso do Sul	4.048	3.251	221,8	171,7	-22,6
Minas Gerais	28.255	27.697	216,9	205,4	-5,3
Pará	5.512	4.172	222,3	158,8	-28,6
Paraíba	5.765	5.440	378,5	341,3	-9,8
Paraná	17.307	15.574	201,8	176,2	-12,7
Pernambuco	17.929	20.448	521,3	573,0	9,9
Piauí	6.798	6.203	490,7	427,9	-12,8
Rio de Janeiro	42.062	38.825	562,7	503,9	-10,4
Rio Grande do Norte	6.277	5.723	419,8	368,3	-12,3
Rio Grande do Sul	13.359	12.146	169,8	150,4	-11,4
Rondônia	3.998	3.289	346,4	274,7	-20,7
Roraima	998	983	379,0	356,5	-5,9
Santa Catarina	9.404	8.370	157,4	135,2	-14,1
São Paulo	138.383	131.729	428,5	396,0	-7,6
Sergipe	2.515	1.635	277,2	171,8	-38,0
Tocantins	1.917	1.223	230,8	139,8	-39,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) em dezembro/2022 e dezembro/2023.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 14**Roubo e furto de celulares***Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023*

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de celulares					Furto de celulares					
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	492.905	442.999	242,7	218,1	-10,1	490.771	494.295	241,7	243,4	0,7	
Acre	2.958	1.452	356,4	174,9	-50,9	1.731	1.572	208,5	189,4	-9,2	
Alagoas	5.646	5.567	180,5	178,0	-1,4	4.794	4.465	153,3	142,8	-6,9	
Amapá	5.477	4.022	746,4	548,1	-26,6	3.209	3.046	437,3	415,1	-5,1	
Amazonas	26.733	28.761	678,2	729,7	7,6	13.325	13.647	338,1	346,2	2,4	
Bahia	42.230	46.563	298,6	329,3	10,3	21.081	27.344	149,1	193,4	29,7	
Ceará	25.545	22.850	290,5	259,8	-10,6	15.552	16.234	176,8	184,6	4,4	
Distrito Federal	13.259	9.803	470,6	347,9	-26,1	15.172	15.791	538,5	560,5	4,1	
Espírito Santo	17.204	14.570	448,8	380,0	-15,3	8.475	8.188	221,1	213,6	-3,4	
Goiás	11.029	7.973	156,3	113,0	-27,7	18.001	16.927	255,1	239,9	-6,0	
Maranhão	11.749	15.532	173,4	229,2	32,2	4.665	6.562	68,8	96,8	40,7	
Mato Grosso	3.195	2.367	87,3	64,7	-25,9	7.639	6.321	208,8	172,8	-17,3	
Mato Grosso do Sul	1.316	1.129	47,7	41,0	-14,2	3.311	3.428	120,1	124,3	3,5	
Minas Gerais	12.945	9.992	63,0	48,6	-22,8	40.698	40.552	198,1	197,4	-0,4	
Pará	37.061	29.569	456,4	364,1	-20,2	21.415	22.820	263,7	281,0	6,6	
Paraíba	3.560	4.627	89,6	116,4	30,0	1.043	1.276	26,2	32,1	22,3	
Paraná	11.906	12.038	104,0	105,2	1,1	29.663	28.685	259,2	250,6	-3,3	
Pernambuco	28.308	28.287	312,5	312,3	-0,1	16.768	24.063	185,1	265,6	43,5	
Piauí	14.012	12.938	428,3	395,5	-7,7	6.539	6.939	199,9	212,1	6,1	
Rio de Janeiro	16.193	15.496	100,9	96,5	-4,3	30.016	32.912	187,0	205,0	9,6	
Rio Grande do Norte	11.656	10.648	352,9	322,4	-8,6	6.720	7.038	203,5	213,1	4,7	
Rio Grande do Sul	3.188	3.511	29,3	32,3	10,1	14.254	13.849	131,0	127,3	-2,8	
Rondônia	9.776	7.663	618,3	484,6	-21,6	6.778	6.041	428,7	382,1	-10,9	
Roraima	1.368	1.358	214,9	213,3	-0,7	1.954	1.974	306,9	310,0	1,0	
Santa Catarina	3.939	3.479	51,8	45,7	-11,7	17.922	18.541	235,5	243,6	3,5	
São Paulo	165.272	137.891	372,1	310,5	-16,6	171.878	158.150	387,0	356,1	-8,0	
Sergipe	5.547	3.857	251,0	174,5	-30,5	4.738	5.180	214,4	234,4	9,3	
Tocantins	1.833	1.056	121,3	69,9	-42,4	3.430	2.750	226,9	181,9	-19,8	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de celulares				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	983.676	937.294	484,4	461,5	-4,7
Acre	4.689	3.024	564,9	364,3	-35,5
Alagoas	10.440	10.032	333,8	320,7	-3,9
Amapá	8.686	7.068	1.183,8	963,3	-18,6
Amazonas	40.058	42.408	1.016,3	1.075,9	5,9
Bahia	63.311	73.907	447,7	522,6	16,7
Ceará	41.097	39.084	467,3	444,4	-4,9
Distrito Federal	28.431	25.594	1.009,1	908,4	-10,0
Espírito Santo	25.679	22.758	669,8	593,6	-11,4
Goiás	29.030	24.900	411,4	352,9	-14,2
Maranhão	16.414	22.094	242,2	326,0	34,6
Mato Grosso	10.834	8.688	296,1	237,5	-19,8
Mato Grosso do Sul	4.627	4.557	167,8	165,3	-1,5
Minas Gerais	53.643	50.544	261,2	246,1	-5,8
Pará	58.476	52.389	720,1	645,2	-10,4
Paraíba	4.603	5.903	115,8	148,5	28,2
Paraná	41.569	40.723	363,2	355,8	-2,0
Pernambuco	45.076	52.350	497,6	577,9	16,1
Piauí	20.551	19.877	628,2	607,6	-3,3
Rio de Janeiro	46.209	48.408	287,8	301,5	4,8
Rio Grande do Norte	18.376	17.686	556,4	535,5	-3,8
Rio Grande do Sul	17.442	17.360	160,3	159,5	-0,5
Rondônia	16.554	13.704	1.046,9	866,7	-17,2
Roraima	3.322	3.332	521,7	523,3	0,3
Santa Catarina	21.861	22.020	287,3	289,3	0,7
São Paulo	337.150	296.041	759,2	666,6	-12,2
Sergipe	10.285	9.037	465,4	408,9	-12,1
Tocantins	5.263	3.806	348,2	251,8	-27,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 15

Estelionato e Estelionato por meio eletrônico ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Estelionato					Estelionato por meio eletrônico				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
Brasil	1.816.438	1.965.353	894,4	967,8	8,2	207.125	235.393	173,1	196,8	13,6
Acre	5.649	5.538	680,6	667,2	-2,0	154	248	18,6	29,9	61,0
Alagoas	20.087	21.058	642,2	673,3	4,8	4.973	5.729	159,0	183,2	15,2
Amapá	8.587	7.146	1.170,3	973,9	-16,8	380	618	51,8	84,2	62,6
Amazonas	15.430	17.464	391,5	443,1	13,2	419	877	10,6	22,2	109,3
Bahia	91.223	98.934	645,1	699,6	8,5	4.183	7.515	29,6	53,1	79,7
Ceará	68.754	68.235	781,7	775,8	-0,8	...	...	...	...	...
Distrito Federal	52.995	50.387	1.881,0	1.788,4	-4,9	15.749	16.060	559,0	570,0	2,0
Espírito Santo	37.391	35.168	975,3	917,3	-5,9	15.277	14.578	398,5	380,3	-4,6
Goiás	74.163	74.906	1.051,0	1.061,5	1,0	1.488	2.167	21,1	30,7	45,6
Maranhão	14.799	14.782	218,4	218,1	-0,1	5.781	6.278	85,3	92,6	8,6
Mato Grosso	20.261	20.565	553,8	562,1	1,5	9.253	11.257	252,9	307,7	21,7
Mato Grosso do Sul	13.647	13.357	495,0	484,5	-2,1	5.027	5.414	182,3	196,4	7,7
Minas Gerais	132.120	141.649	643,2	689,6	7,2	35.878	40.906	174,7	199,2	14,0
Pará	35.038	36.845	431,5	453,7	5,2	13.099	16.884	161,3	207,9	28,9
Paraíba	5.669	6.443	142,6	162,1	13,7	406	1.030	10,2	25,9	153,7
Paraná	141.777	145.205	1.238,8	1.268,8	2,4	5.738	7.029	50,1	61,4	22,5
Pernambuco	59.499	58.460	656,8	645,3	-1,7	14.164	13.941	156,4	153,9	-1,6
Piauí	15.310	16.663	468,0	509,4	8,8	276	584	8,4	17,9	111,6
Rio de Janeiro	123.841	120.218	771,3	748,8	-2,9	...	...	...	...	...
Rio Grande do Norte	25.945	26.018	785,6	787,8	0,3	...	...	...	...	...
Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	95.182	87.627	874,6	805,2	-7,9	...	6.577	...	...	...
Rondônia	15.376	18.393	972,4	1.163,2	19,6	5.932	6.532	375,2	413,1	10,1
Roraima	5.396	5.359	847,5	841,7	-0,7	778	1.893	122,2	297,3	143,3
Santa Catarina	95.706	94.944	1.257,6	1.247,6	-0,8	64.646	64.482	849,4	847,3	-0,3
São Paulo	611.572	750.430	1.377,1	1.689,7	22,7	...	...	...	...	...
Sergipe	19.734	17.763	892,9	803,8	-10,0	446	751	20,2	34,0	68,4
Tocantins	11.287	11.796	746,8	780,4	4,5	3.078	4.043	203,6	267,5	31,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Em 2021, o crime de Estelionato - Fraude eletrônica passou a ser tipificado pelos parágrafos 2ºA, 2ºB e 3º do art. 171 do Código Penal.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(4) A tipificação de Estelionato por meio eletrônico passou a ser registrada pelo Estado do Rio Grande do Sul em 27/07/2023. Os dados da tabela, portanto, correspondem aos registros de 27/07/23 a 31/12/23.

TABELA 16

Roubo a estabelecimento comercial, residência e transeunte
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial					Roubo a residência					
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	43.458	35.300	21,4	17,4	-18,8	30.157	24.951	14,8	12,3	-17,3	
Acre	270	253	32,5	30,5	-6,3	327	264	39,4	31,8	-19,3	
Alagoas	213	122	6,8	3,9	-42,7	125	131	4,0	4,2	4,8	
Amapá	744	497	101,4	67,7	-33,2	1.107	618	150,9	84,2	-44,2	
Amazonas	1.880	1.592	47,7	40,4	-15,3	819	578	20,8	14,7	-29,4	
Bahia	3.967	3.191	28,1	22,6	-19,6	1.654	1.480	11,7	10,5	-10,5	
Ceará	3.361	2.908	38,2	33,1	-13,5	775	725	8,8	8,2	-6,5	
Distrito Federal	584	479	20,7	17,0	-18,0	272	219	9,7	7,8	-19,5	
Espírito Santo	1.172	837	30,6	21,8	-28,6	400	314	10,4	8,2	-21,5	
Goiás	880	643	12,5	9,1	-26,9	869	569	12,3	8,1	-34,5	
Maranhão	1.371	1.246	20,2	18,4	-9,1	2.252	1.846	33,2	27,2	-18,0	
Mato Grosso	707	647	19,3	17,7	-8,5	918	815	25,1	22,3	-11,2	
Mato Grosso do Sul	222	196	8,1	7,1	-11,7	240	203	8,7	7,4	-15,4	
Minas Gerais	3.325	2.480	16,2	12,1	-25,4	1.916	1.686	9,3	8,2	-12,0	
Pará	1.003	912	12,4	11,2	-9,1	2.337	1.834	28,8	22,6	-21,5	
Paraíba	1.142	617	28,7	15,5	-46,0	366	241	9,2	6,1	-34,2	
Paraná	3.753	3.054	32,8	26,7	-18,6	2.627	2.198	23,0	19,2	-16,3	
Pernambuco	2.344	2.059	25,9	22,7	-12,2	1.150	977	12,7	10,8	-15,0	
Piauí	1.334	998	40,8	30,5	-25,2	1.338	1.139	40,9	34,8	-14,9	
Rio de Janeiro	2.514	1.834	15,7	11,4	-27,0	818	919	5,1	5,7	12,3	
Rio Grande do Norte	1.223	1.038	37,0	31,4	-15,1	1.227	970	37,2	29,4	-20,9	
Rio Grande do Sul	2.174	1.803	20,0	16,6	-17,1	967	844	8,9	7,8	-12,7	
Rondônia	1.309	907	82,8	57,4	-30,7	1.511	1.052	95,6	66,5	-30,4	
Roraima	137	157	21,5	24,7	14,6	424	339	66,6	53,2	-20,0	
Santa Catarina	816	666	10,7	8,8	-18,4	989	900	13,0	11,8	-9,0	
São Paulo	6.453	5.782	14,5	13,0	-10,4	4.089	3.595	9,2	8,1	-12,1	
Sergipe	304	215	13,8	9,7	-29,3	308	254	13,9	11,5	-17,5	
Tocantins	256	167	16,9	11,0	-34,8	332	241	22,0	15,9	-27,4	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a transeunte				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	488.728	421.353	252,9	218,0	-13,8
Acre	2.914	2.230	351,1	268,7	-23,5
Alagoas	5.389	5.952	172,3	190,3	10,4
Amapá	7.165	5.366	976,5	731,3	-25,1
Amazonas	23.221	24.546	589,1	622,7	5,7
Bahia	53.377	48.205	377,4	340,9	-9,7
Ceará	33.916	30.820	385,6	350,4	-9,1
Distrito Federal	16.649	12.747	590,9	452,4	-23,4
Espírito Santo	17.879	15.084	466,4	393,5	-15,6
Goiás	11.683	7.911	165,6	112,1	-32,3
Maranhão	35.956	33.612	530,6	496,0	-6,5
Mato Grosso	3.265	2.775	89,2	75,8	-15,0
Mato Grosso do Sul	3.887	3.462	141,0	125,6	-10,9
Minas Gerais	10.945	8.742	53,3	42,6	-20,1
Pará	39.426	31.547	485,5	388,5	-20,0
Paraíba	3.852	3.419	96,9	86,0	-11,2
Paraná	16.605	16.297	145,1	142,4	-1,9
Pernambuco	31.015	26.382	342,4	291,2	-14,9
Piauí	15.190	13.987	464,4	427,6	-7,9
Rio de Janeiro	39.068	30.596	243,3	190,6	-21,7
Rio Grande do Norte	10.017	9.449	303,3	286,1	-5,7
Rio Grande do Sul	29.941	25.596	275,1	235,2	-14,5
Rondônia	14.441	12.437	913,3	786,6	-13,9
Roraima	1.383	1.368	217,2	214,9	-1,1
Santa Catarina	...	...	...	...	...
São Paulo	60.027	47.955	135,2	108,0	-20,1
Sergipe	...	...	...	...	...
Tocantins	1.517	868	100,4	57,4	-42,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 17

Roubo a instituição financeira, de carga e roubo total ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira					Roubo de carga					
	Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		
Brasil	211	136	0,4	0,3	-29,3	13.119	11.384	6,5	5,6	-13,2	
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alagoas	-	-	-	-	-	26	18	0,8	0,6	-30,8	
Amapá	-	1	-	0,7	...	-	1	-	0,1	...	
Amazonas	-	-	-	-	-	22	22	0,6	0,6	-	
Bahia	4	3	0,1	0,1	-24,2	328	319	2,3	2,3	-2,7	
Ceará	7	3	0,5	0,2	-56,3	70	107	0,8	1,2	52,9	
Distrito Federal	1	-	0,1	-	...	23	17	0,8	0,6	-26,1	
Espírito Santo	26	25	1,7	1,6	-4,9	46	25	1,2	0,7	-45,7	
Goiás	-	-	-	-	-	86	41	1,2	0,6	-52,3	
Maranhão	18	7	1,6	0,6	-61,3	145	97	2,1	1,4	-33,1	
Mato Grosso	1	-	0,1	-	...	283	143	7,7	3,9	-49,5	
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	11	4	0,4	0,1	-63,6	
Minas Gerais	20	11	0,3	0,1	-44,7	336	252	1,6	1,2	-25,0	
Pará	4	4	0,2	0,2	2,8	162	156	2,0	1,9	-3,7	
Paraíba	13	4	1,5	0,5	-69,3	21	29	0,5	0,7	38,1	
Paraná	11	10	0,2	0,2	-8,9	474	364	4,1	3,2	-23,2	
Pernambuco	3	-	0,2	-	...	350	389	3,9	4,3	11,1	
Piauí	-	-	-	-	-	19	9	0,6	0,3	-52,6	
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	73	50	1,7	1,2	-29,9	4.229	3.224	26,3	20,1	-23,8	
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	4	5	0,1	0,2	25,0	
Rio Grande do Sul	3	3	0,05	0,05	-0,5	122	86	1,1	0,8	-29,5	
Rondônia	3	-	0,5	-	...	-	-	-	-	-	
Roraima	-	-	-	-	-	6	-	0,9	-	...	
Santa Catarina	5	4	0,1	0,1	-20,7	23	7	0,3	0,1	-69,6	
São Paulo ⁽⁶⁾	16	10	0,1	0,1	-36,7	6.331	6.063	14,3	13,7	-4,2	
Sergipe	-	-	-	-	-	2	6	0,1	0,3	200,0	
Tocantins	3	1	0,6	0,2	-66,8	-	-	-	-	-	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo (total)				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	976.542	870.320	480,9	428,6	-10,9
Acre	4.661	3.950	561,6	475,9	-15,3
Alagoas	8.280	8.709	264,7	278,4	5,2
Amapá	10.497	7.887	1.430,6	1.074,9	-24,9
Amazonas	36.013	36.972	913,7	938,0	2,7
Bahia	72.546	64.794	513,0	458,2	-10,7
Ceará	45.930	42.607	522,2	484,4	-7,2
Distrito Federal	22.643	18.132	803,7	643,6	-19,9
Espírito Santo	29.026	25.500	757,1	665,2	-12,1
Goiás	16.914	12.358	239,7	175,1	-26,9
Maranhão	42.281	39.498	623,9	582,9	-6,6
Mato Grosso	6.123	5.144	167,4	140,6	-16,0
Mato Grosso do Sul	5.012	4.419	181,8	160,3	-11,8
Minas Gerais	24.584	19.817	119,7	96,5	-19,4
Pará	54.834	44.400	675,3	546,8	-19,0
Paraíba	9.814	8.047	246,9	202,5	-18,0
Paraná	25.522	23.584	223,0	206,1	-7,6
Pernambuco	50.240	45.789	554,6	505,5	-8,9
Piauí	20.612	18.286	630,1	559,0	-11,3
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	108.393	91.398	675,1	569,3	-15,7
Rio Grande do Norte	18.598	16.837	563,1	509,8	-9,5
Rio Grande do Sul	36.950	32.401	339,5	297,7	-12,3
Rondônia	18.712	16.167	1.183,4	1.022,5	-13,6
Roraima	2.295	2.301	360,4	361,4	0,3
Santa Catarina	7.966	6.836	104,7	89,8	-14,2
São Paulo ⁽⁶⁾	284.712	265.499	641,1	597,8	-6,7
Sergipe	9.396	6.587	425,2	298,1	-29,9
Tocantins	3.988	2.401	263,9	158,9	-39,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Dependendo do objeto roubado, este pode ser contabilizado em mais de uma categoria de roubo, de modo que o número de registros de roubo total pode apresentar um valor inferior à soma das outras categorias de roubo constantes nesta e nas demais tabelas de roubo desta publicação.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Taxas por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) O dado de roubo a instituição financeira do estado do Rio de Janeiro inclui “Roubo a banco” e “Roubo de caixa eletrônico”

(6) O dado de roubo a instituição financeira do estado de São Paulo refere-se apenas a roubos a banco.

Roubos e Furtos de Celulares são portas de entrada do crime organizado para o mundo virtual e peça-chave no crescimento do medo e da insegurança da população

Imagine as seguintes cenas: você sai de casa e se dirige até o ponto de ônibus para pegar a condução e chegar ao trabalho. Nesse trajeto, é abordado por um criminoso armado que exige seu celular. Você acaba de entrar para a estatística de roubo, que consiste na apropriação indébita de um bem mediante emprego de violência ou ameaça, popularmente conhecido como assalto. A pena para este crime varia de 4 a 10 anos de prisão. Em outra situação imaginária, você está no transporte público quando o criminoso tira o aparelho de sua mochila sem que você perceba. Neste caso você foi vítima de um furto, situação na qual o bem é subtraído sem qualquer tipo de agressão e a pena é menor, de 1 a 4 anos.

Apesar destas situações terem sido aqui apresentadas como “imaginárias”, o fato é que elas acontecem milhares de vezes todos os dias no Brasil. Apenas em 2023, foram 937.294 ocorrências de roubo e furto de celular registradas em delegacias de todo o país, quase 2 celulares subtraídos por minuto. Além da magnitude destes números, se faz importante também discutirmos as dinâmicas de como estes crimes ocorrem, afinal, compreender o problema é o melhor mecanismo de dar respostas eficientes para interrompê-lo ou ao menos minimizá-lo.

Neste sentido, um primeiro elemento para o qual gostaríamos de chamar atenção tem relação com uma inversão verificada na tendência de roubos e furtos de celular no Brasil conforme pode ser visto no gráfico 1. Até 2022, o roubo era a modalidade mais comum para subtração de celulares, mas a partir de 2023, na esteira da redução dos roubos de modo geral, há mais furtos de celular do que roubos. Entre 2018 e 2023, enquanto os roubos de celular tiveram queda de 21%, os furtos de celular tiveram crescimento de 13,7%.

Samira Bueno

Diretora Executiva do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professora do Mestrado
Profissional do IDP.

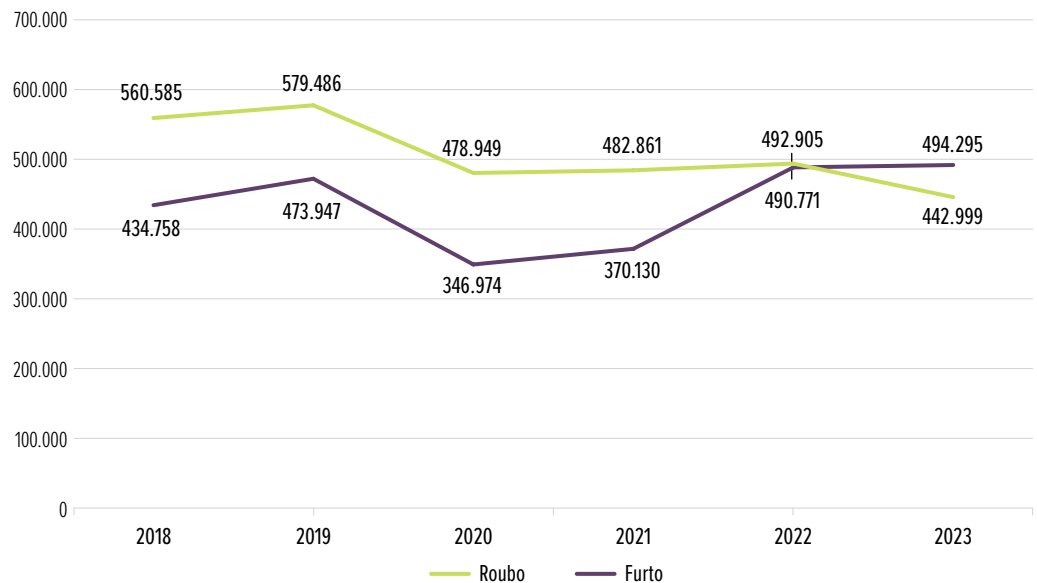
Renato Sérgio de Lima

Diretor Presidente do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professor da FGV EAESP.

Isabela Sobral

Supervisora do Núcleo de
Dados do Fórum Brasileiro
de Segurança Pública.

GRÁFICO 20

Roubos e Furtos de celular
Brasil, 2018-2023

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em termos globais, o volume das ocorrências de roubo e furto de celular em 2023 apresentou redução de 4,7% em relação a 2022, mas ainda no patamar de quase 1 milhão de registros e revelador da centralidade que os celulares ocupam na construção do medo e da insegurança da população. Fica nítida, portanto, a importância que os celulares passaram a ter na dinâmica dos crimes patrimoniais, não apenas pelo elevado número de crimes, mas porque eles são a porta de entrada mais fácil do crime organizado para uma série de outras modalidades delituosas que estão a financiar e aumentar o poder das organizações criminosas, a exemplo dos estelionatos e golpes virtuais já tratados em texto específico deste Anuário.

Pesquisa recente da Fundação Getúlio Vargas mostrou que o Brasil possuía, em maio de 2024, 258 milhões de smartphones, 1,2 aparelhos por habitante.

Vale destacar que essa é uma tendência que tem se consolidado em vários países do mundo e tem relação com a popularização dos smartphones. Pesquisa recente da Fundação Getúlio Vargas¹ mostrou que o Brasil possuía, em maio de 2024, 258 milhões de smartphones, 1,2 aparelhos por habitante. O estudo, que analisa o número de smartphones em uso no Brasil desde 2007, indica que desde 2018 existe 1 smartphone por habitante, o que explica em partes o crescimento acentuado destes crimes nos últimos anos. No Brasil temos 2,8% dos telefones em uso no mundo e 2,7% da população mundial (FGV, 2024). Essa proporção no Brasil é superior à mundial, já que a média é de 1 smartphone por habitante. Nos EUA, país no qual a popularização dos smartphones ocorreu mais cedo, até pelo custo inferior dos equipamentos quando

¹ FGV. Pesquisa do Uso da TI – Tecnologia de Informação nas Empresas. Centro de Tecnologia de Informação Aplicada. 35ª edição anual, FGVcia, 2024.

comparado com os valores praticados no Brasil, os roubos e furtos de celular já são um problema há pelo menos uma década. Em 2013, 60% de todos os roubos em São Francisco incluíam um aparelho celular e em Oakland 75% dos roubos de rua incluíam smartphones².

Na Europa o mesmo fenômeno está em andamento. Os roubos e furtos de celular tiveram crescimento de 20% no Reino Unido ano passado, sendo 52 mil aparelhos subtraídos apenas na capital, Londres.³ A região em que estes crimes mais ocorreram foram em Westminster, ponto turístico famoso em que fica o Palácio de Buckingham, com os criminosos adotando estratégias muito similares aos bandidos brasileiros, utilizando bicicletas e motos para cometer roubos, ou os praticando em estabelecimentos comerciais. Um levantamento do Financial Times⁴ mostrou que, desde 2022, o volume de roubos e furtos de celular no Reino Unido já ultrapassou a quantidade de roubos de cartões de crédito e de dinheiro, dadas as possibilidades de fazer dinheiro para além da venda do equipamento em si. Segundo relatório do *UK Finance*, que apresenta os valores estimados com perdas decorrentes de fraude, as fraudes decorrentes de roubo de celular no país cresceram 17% no primeiro semestre de 2023, chegando a £18,7 milhões de libras⁵.

Relatório da Interpol sobre as redes transnacionais de roubo e receptação de aparelhos celulares na América Latina mostrou que, em 2014, o faturamento chegava a USD 500 mil dólares diariamente em uma rede que envolvia países como Brasil, Colômbia, Peru, Venezuela, Chile, Equador e México⁶ e, desde então, estes crimes só cresceram nos países da região. Matérias recentes de imprensa no Brasil^{7 8} indicam que os celulares subtraídos são utilizados para fraudes bancárias e golpes, mas grande parte dos aparelhos tem como destino países da África como Angola, Guiné-Bissau, Senegal e Nigéria, dado que o bloqueio das operadoras brasileiras não funciona nestes países e os celulares podem ser revendidos e reutilizados.

Tentando dar resposta ao crescimento destes crimes, os governos têm apresentado soluções para enfrentar o problema. Em dezembro de 2023 o Ministério da Justiça e Segurança

Relatório da Interpol sobre as redes transnacionais de roubo e receptação de aparelhos celulares na América Latina mostrou que, em 2014, o faturamento chegava a USD 500 mil dólares diariamente.

² Wiped, Flashed, and Re-kitted: The International Black Market of Stolen Cell Phones. UC Berkeley Graduate School of Journalism, Master Thesis, 2015. Disponível em: <https://awards.journalists.org/entries/wiped-flashed-rekitted-international-black-market-stolen-cell-phones/>

³ London's phone theft hotspots: Map reveals how nearly 52,000 devices were stolen in capital last year - rising by up to 50% in some boroughs - with thieves increasingly using violence and distraction techniques to target victims. Daily Mail, 10 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-13513079/interactive-map-london-mobile-phone-theft-hotspots.html>

⁴ What I wish I'd known before my smartphone was snatched. Financial Times, 11 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.ft.com/content/26be349d-4717-4815-a221-a749e29de2b2>

⁵ UK Finance. 2023 Half year fraud update. Disponível em <https://www.ukfinance.org.uk/system/files/2023-10/Half%20year%20fraud%20update%202023.pdf>

⁶ Interpol Highlights Potential Profits of LatAm's Illegal Cell Phone Trade. InSight Crime, 21 de março de 2014. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/brief/interpol-highlights-potential-profits-of-transnational-cell-phone-trade/>

⁷ Para onde vão os celulares roubados? Problemas Brasileiros, 13 de maio de 2024. Disponível em: <https://revistapb.com.br/seguranca/para-onde-vao-os-celulares-roubados/>

⁸ Por que seu celular roubado pode estar indo para a África? Tilt, UOL, 23 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2023/11/23/por-que-celular-roubado-furtado-africa.htm#:~:text=%22Alguns%20s%C3%A3o%20desmontados%20e%20servem,operadoras%20brasileiras%20n%C3%A3o%20funcionar%201%C3%A1.>

Pública lançou o programa Celular Seguro, um aplicativo que o usuário se cadastra previamente e, em caso de roubo ou furto, pode registrar uma ocorrência que alerta operadoras de telefonia e bancos sobre o crime. Outro projeto inovador foi desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública e pela Polícia Civil do Piauí. No projeto “Recuperação de Celulares” a área de inteligência da Polícia Civil desenvolveu um programa de computador para analisar e agrupar as informações dos roubos e furtos de celular e, em parceria com o Judiciário, criou um protocolo que permite que uma única investigação passe a incluir centenas e até milhares de aparelhos, não necessitando de um procedimento para cada equipamento roubado. De posse dessas informações, que inclui o IMEI do aparelho, espécie de RG do celular, as operadoras de telefonia são obrigadas, por ordem judicial, a informarem às autoridades policiais sobre a localização dos aparelhos, o que tem permitido a recuperação de milhares de aparelhos e sua devolução às vítimas. Segundo o Governo do Estado do Piauí, desde a criação do protocolo, cerca de 6 mil aparelhos já foram recuperados⁹.

O roubo e/ou furto de celular é um crime de oportunidade, mas com a popularização destes equipamentos e seu elevado valor agregado se tornou altamente rentável para o mundo do crime.

Em suma, assim como ocorre nos demais crimes patrimoniais, o roubo e/ou furto de celular é um crime de oportunidade, mas com a popularização destes equipamentos e seu elevado valor agregado se tornou altamente rentável para o mundo do crime focar sua ação na subtração destes dispositivos. O enfrentamento a este delito passa necessariamente pelo aprimoramento da investigação e da cooperação de esforços entre Polícia Civil e Judiciário, como no caso do Piauí.

Para contribuir para o conhecimento do *modus operandi* desses crimes, que impactam o cotidiano da população e influenciam mudanças de comportamentos, a equipe do Fórum Brasileiro de Segurança Pública coletou junto às 27 Polícias Civis microdados desidentificados de todos os boletins de ocorrência correspondentes ao total de registros de roubo e furto de celular lavrados no ano de 2023. Essa é uma análise inédita e que demonstra padrões bastante distintos explorados pelos criminosos.

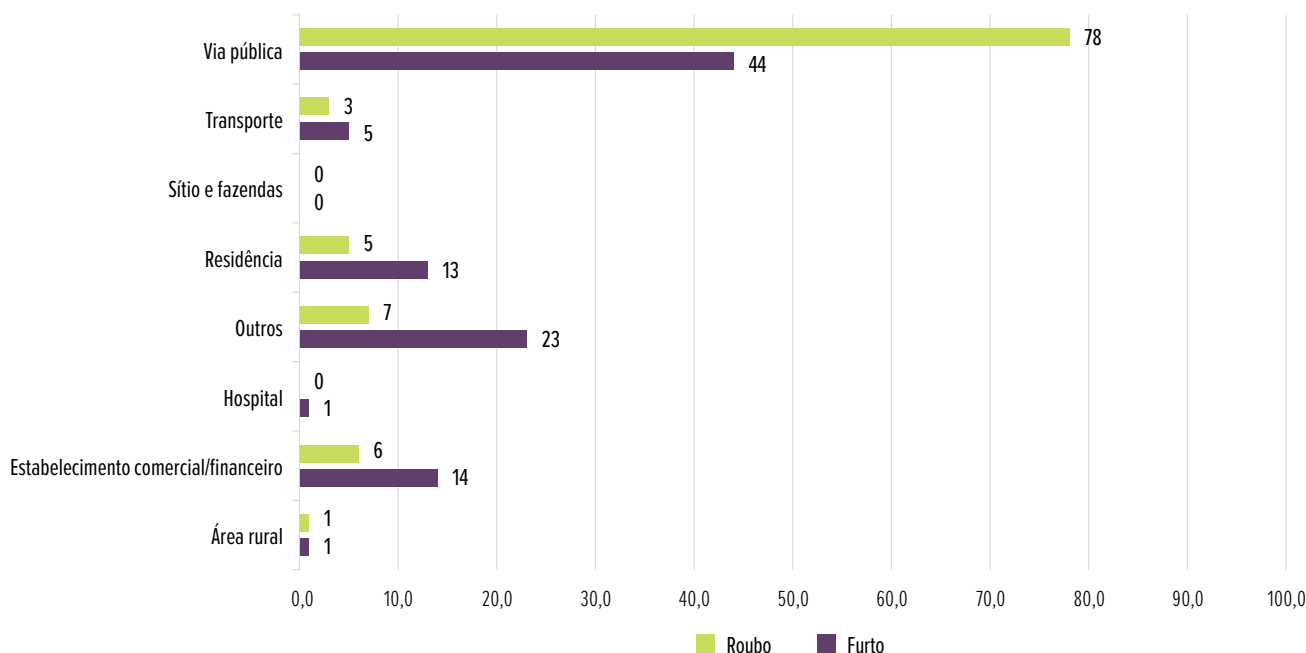
PADRÕES DOS ROUBOS E FURTOS DE CELULAR NO BRASIL

Como primeira informação da análise, o gráfico 2 apresenta os locais mais frequentemente citados nos casos de roubos e furtos de celular. No caso dos roubos, vias públicas (ruas, avenidas etc.) foram o local do crime em 78% das ocorrências. Já no caso dos furtos de celulares, as vias públicas responderam por 44% dos locais registrados do fato, seguidas dos estabelecimentos comerciais/financeiros e de residências, onde ocorreram 14% e 13% das ocorrências desta categoria, respectivamente.

9 Estratégia do Piauí para recuperar celulares roubados será usada pelo Ministério da Justiça no ‘Celular Seguro’. G1, 05 de abril de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/04/05/ministerio-da-justica-vai-adotar-estrategia-de-recuperacao-de-celulares-roubados-criada-pela-policia-do-piaui.ghtml>

GRÁFICO 21

Celulares roubados e furtados, por tipo de local da ocorrência (em %)
Brasil, 2023

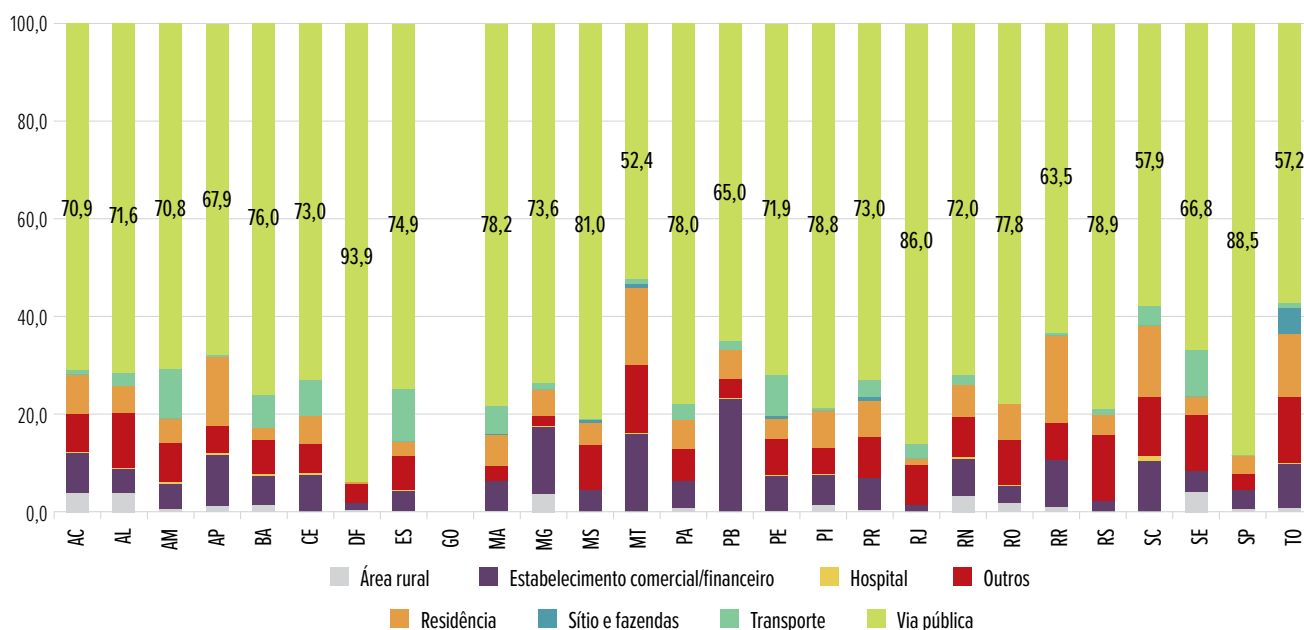


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

No gráfico 3, a análise por Unidade da Federação mostra poucas variações no local em que são cometidos os roubos de celulares. No caso dos roubos, o estado com a menor proporção de casos em via pública foi Tocantins, ainda assim sendo o local citado em 57,2% dos casos. No Distrito Federal, verificou-se a maior proporção de casos de roubo de celular na rua, com 93,9% dos casos. Goiás foi o único estado que não apresentou nenhum detalhamento nos boletins de ocorrência, o que impediu análises sobre o perfil da vítima e do contexto dos crimes.

GRÁFICO 22

Roubo de celular, por local do crime (em %)
UF, Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Essa é uma tática que visa não só subtrair o equipamento mas conseguir acessá-lo desbloqueado, o que facilita a rápida invasão de aplicativos de bancos e/ou que permitam transferências ágeis de recursos.

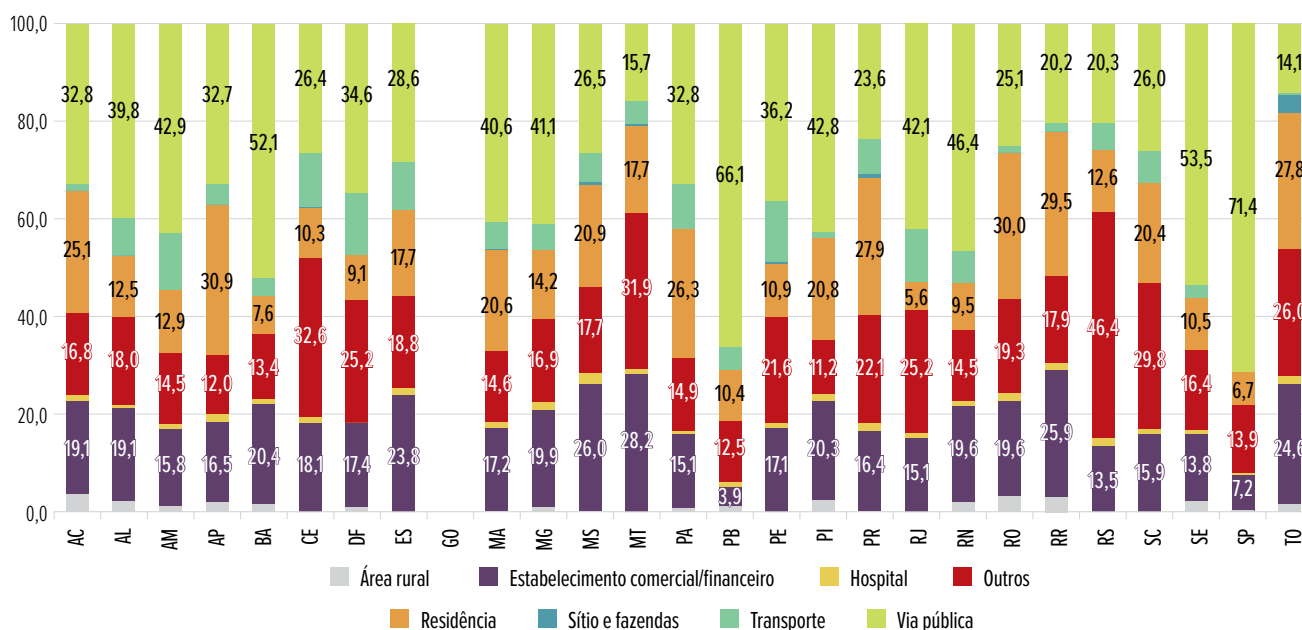
Já os dados de furto de celular apresentados no gráfico 4 demonstram maior variação. Enquanto em São Paulo 71,4% dos casos ocorreram em vias públicas, no Mato Grosso apenas 15,7% se deram nas ruas, demonstrando maior variabilidade na forma e nos locais em que esse crime ocorre nacionalmente. No caso paulista, o percentual apurado é sintomático como o fato de que é cada vez mais comum notícias sobre a atuação de gangues de bicicletas ou motos que tentam surpreender as vítimas quando elas estão utilizando seus aparelhos celulares nas ruas¹⁰. Essa é uma tática que visa não só subtrair o equipamento mas conseguir acessá-lo desbloqueado, o que facilita a rápida invasão de aplicativos de bancos e/ou que permitam transferências ágeis de recursos¹¹. Tática essa que, tecnicamente, tem sido tipificada como furto qualificado e não como roubo, não obstante essa diferença legal não ser percebida pela população, que entende ambas as situações como violentas e profundamente invasivas.

¹⁰ Adeus, celular: ataques com bike e moto levam medo e prejuízo a pedestres. Disponível em: <https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2023/07/20/adeus-celular-ataques-com-bike-e-moto-levam-medo-e-prejuizoapedestres.htm>

¹¹ Essa tática tem levado a própria indústria a adotar novas soluções tecnológicas que tentem reduzir o risco associado ao uso de aparelhos celulares. Ver <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2024/05/17/google-tera-modo-ladrao-para-bloquear-celular-em-caso-de-movimento-suspeito.ghtml>

GRÁFICO 23

Furto de celular, por local do crime (em %)
UF, Brasil, 2023

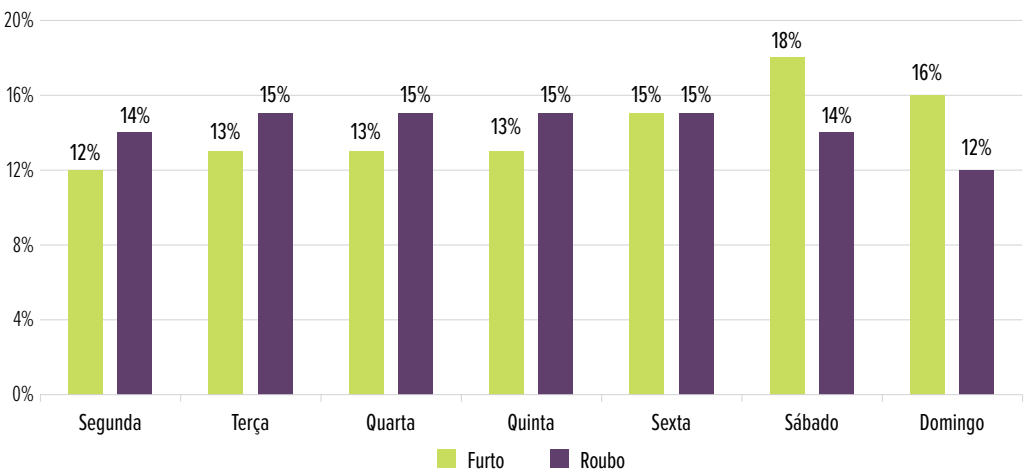


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

No que diz respeito aos dias da semana, os furtos apresentam maior incidência nos finais de semana: sábados e domingos somam 35% dos registros. Os roubos, por sua vez, são mais frequentes entre terça e sexta-feira. Há farta literatura sobre crimes de oportunidade que ajudam a compreender esse movimento. Texto de Beato (2004) constata que “os fatores que mais influenciam o risco de vitimização: exposição, proximidade da vítima ao agressor, capacidade de proteção, atrativos das vítimas e natureza dos delitos. A exposição é definida pelo tempo em que os indivíduos permanecem em locais públicos, estabelecendo contatos e interações sociais. O estilo de vida determina em que intensidade os demais fatores estão presentes em sua vida. Assim, estabelece em que medida os indivíduos se expõem ao frequentar lugares públicos, qual a sua capacidade de proteção, seus atrativos e a proximidade com os agressores”¹².

12 BEATO, Claudio. Crime, Oportunidade e Vitimização. Rev. bras. Ci. Soc. 19 (55) • Jun 2004. <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/7XYtvqq-g4sr4JRzpGh7bKCyl/>

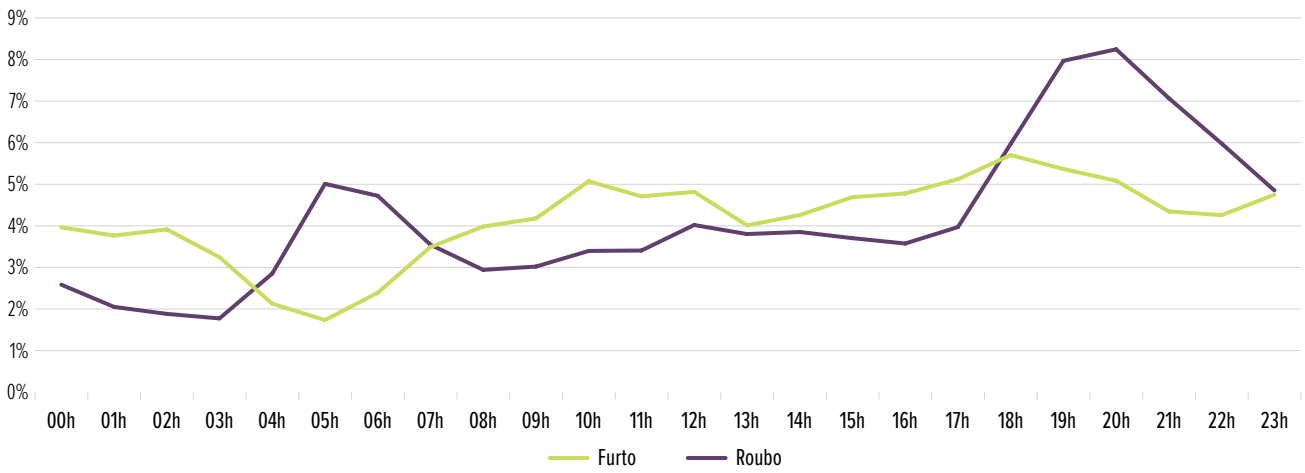
GRÁFICO 24
Celulares roubados e furtados, por dia da ocorrência
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em reforço aos achados de Beato (2004), o gráfico 6, com a descrição do horário da ocorrência, mostra a diferença nas dinâmicas de cada crime. Os roubos de celulares têm picos nos horários em que as pessoas estão saindo de casa para o trabalho/escola/faculdade – entre 5h e 7h da manhã – e quando retornam no final do dia, entre 18h e 22h. Já os furtos ocorrem principalmente entre 10h e 11h e a partir do meio da tarde, entre 15h e 20h, quando há menos pessoas circulando pela cidade.

GRÁFICO 25
Celulares roubados e furtados, por horário da ocorrência
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

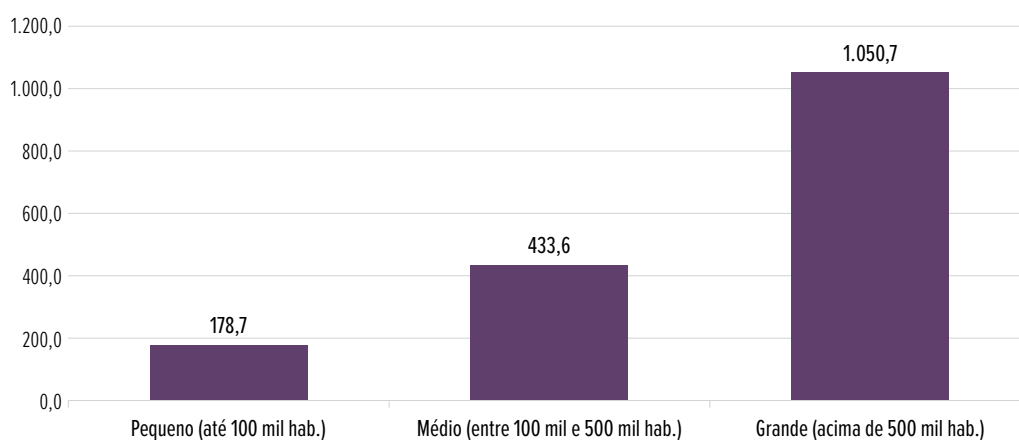
E por falar em quantidade de pessoas, as elevadas taxas de roubo e furto de celular no país parecem estar influenciadas pelo porte dos municípios, sendo que tais crimes têm

sido característicos de municípios maiores, com população superior a 500 mil habitantes. O gráfico 7 apresenta a taxa de roubos e furtos por 100 mil habitantes por porte populacional. A taxa de roubos e furtos de celular nos municípios menores, com população até 100 mil habitantes, foi de 178,7 aparelhos por 100 mil em 2023 e, nos municípios de porte médio com população entre 100 mil e 500 mil habitantes, foi de 433,6 por 100 mil. Já nos municípios maiores, com população superior a 500 mil habitantes, essa taxa chegou a 1.050,7 por 100 mil habitantes, cerca de 6 vezes mais do que em cidades pequenas.

GRÁFICO 26

Cellulares roubados e furtados, por porte do município de ocorrência, taxas por 100 mil habitantes

Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

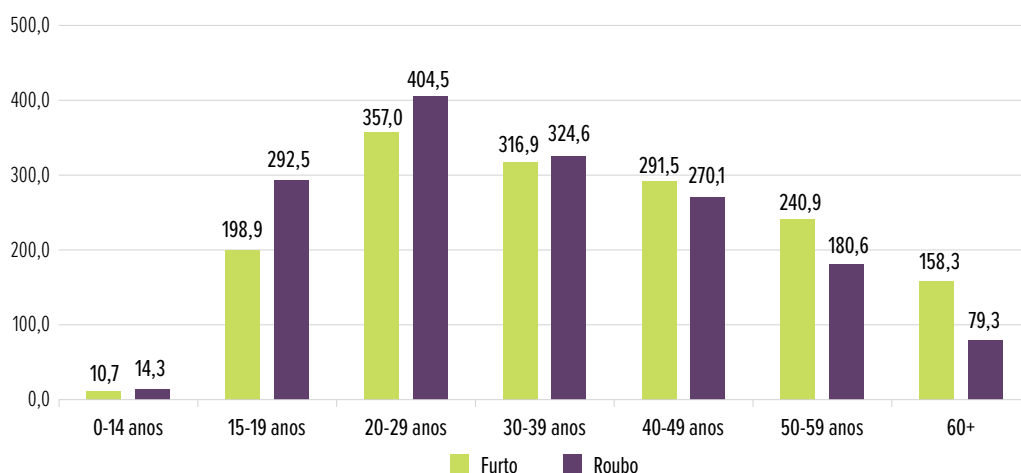
Em relação ao sexo das vítimas, os furtos de celular atingiram homens e mulheres na mesma proporção, mas os roubos foram mais prevalentes entre homens (58% dos casos). O gráfico 8 indica que o grupo mais atingido pelo roubo de celular foi o de jovens de 20 a 29 anos, com taxa de 404,5 por 100 mil, seguidos de vítimas com idade entre 30 e 39 anos, com taxa de 324,6. Os grupos de 15 a 19 anos e de 40 a 49 anos apresentaram taxas de vitimização por roubo de celular muito similares.

Quanto aos furtos, a maior taxa se verifica na faixa etária de 20 a 29 anos (357 por 100 mil), seguido das vítimas de 30 a 39 anos (316,9) e de 40 a 49 anos (291,5 por 100 mil). A população de 50 a 59 anos também apresentou taxa bastante elevada de vitimização de furto de celular, com 240,9 casos por 100 mil pessoas nesse grupo populacional. Ou seja, os dados indicam que pessoas mais jovens, adolescentes e jovens de até 29 anos sofrem mais com roubos do que com furtos de celular, mas a partir dos 40 anos os furtos se tornam prevalentes.

A população de 50 a 59 anos também apresentou taxa bastante elevada de vitimização de furto de celular, com 240,9 casos por 100 mil pessoas.

GRÁFICO 27

Vítimas de roubo e furto de celular, por faixa etária, taxas por 100 mil habitantes
Brasil, 2023

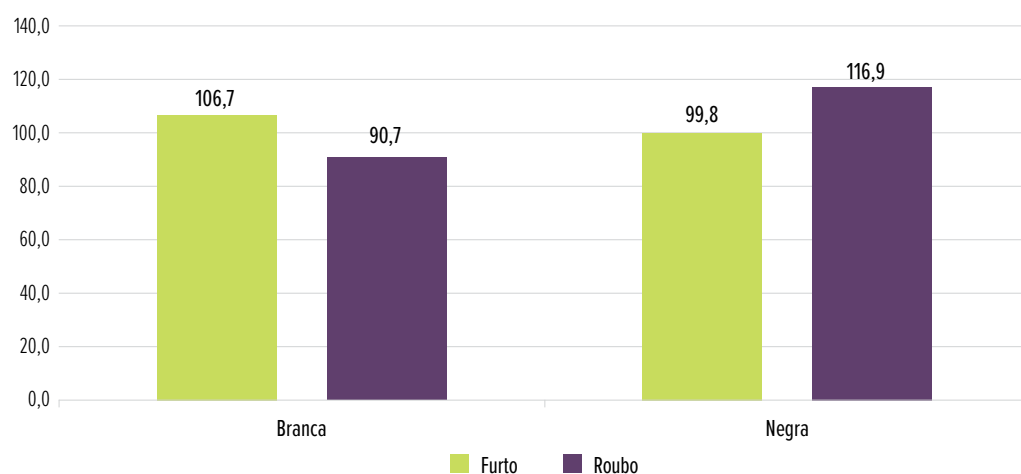


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em relação ao perfil racial, pessoas brancas apresentam taxas de furto maiores, ao passo que as negras sofrem mais com os roubos, crimes que ocorrem com violência, em reforço à ideia de que a vulnerabilidade à violência é maior entre as pessoas negras, conforme vários estudos têm demonstrados ao longo dos anos, a exemplo das várias edições do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹³. A taxa de roubos de celulares entre as pessoas negras é 28,9% maior do que observada entre os brancos.

GRÁFICO 28

Vítimas de roubo e furto de celular, por raça/cor, taxas por 100 mil habitantes
Brasil, 2023



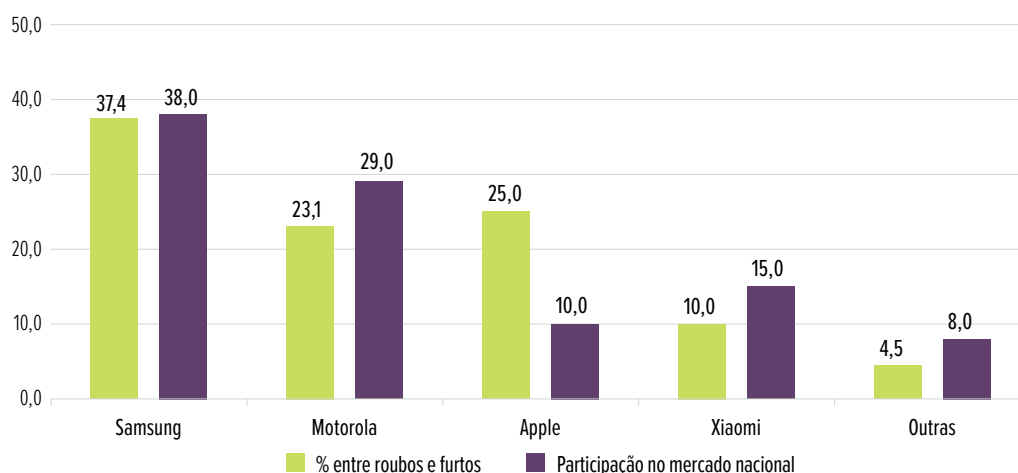
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

¹³ Ver <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/fbsp-vulnerabilidade-juveni-violencia-desigualdade-racial-2017-re-latorio.pdf>

Sobre as principais marcas de celular mais roubadas e furtadas no Brasil, em 2023 a marca mais visada pelos criminosos foi a Samsung, com 37,4% dos casos, Motorola com 23,1% dos registros, Apple com 25% e Xiaomi com 10%. O gráfico 10 apresenta o percentual de roubos e furtos versus a participação de cada marca no mercado nacional. No caso dos aparelhos da Motorola, por exemplo, verifica-se que sua participação no mercado nacional é maior do que sua participação entre os celulares subtraídos, indicando que este é um equipamento menos valorizado no mercado criminal. Já os Iphones, da marca Apple, respondem por apenas 10% do mercado nacional, mas representam 1 em cada 4 roubos e furtos de celular no país. O que, dito de outra forma, implica em reconhecer que usuários da Apple, talvez por ser uma marca com aparelhos mais caros, correm mais riscos de serem vítimas de roubos e furtos de celular do que em relação a outras marcas.

GRÁFICO 29

Marcas de celular mais roubadas e furtadas *versus* Participação no mercado nacional (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Canalis Smartphone Analysis (sell-in shipments), Fevereiro/2024. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Para concluir, a tabela 1 apresenta as 50 cidades com maiores taxas de roubo e furto de celular do país em 2023. A análise inclui apenas cidades com população igual ou superior a 100 mil habitantes. No topo do ranking aparece Manaus, capital do Amazonas, com taxa de 2.096,3 roubos e furtos de celular para cada 100 mil habitantes. No segundo lugar do ranking aparece Teresina, capital do Piauí, com taxa de 1.866,0 por 100 mil habitantes, estado que, como citado anteriormente, desenvolveu um importante programa de recuperação de celulares roubados e furtados e que parece ter conseguido reverter essa tendência a partir de 2024. Na terceira posição aparece São Paulo (SP), com taxa de 1.781,6 roubos e furtos para cada 100 mil habitantes. O quarto lugar também é de uma capital, Salvador (BA), com taxa de 1.716,6 roubos e furtos por 100 mil habitantes. A lista apresenta cidades de 19 Unidades da Federação. São Paulo é o estado com mais cidades entre as maiores taxas de roubo e furto de celulares do país, com 15 municípios no ranking das cinquenta.

QUADRO 04

Rankings das 50 cidades com maiores taxas de roubo e furto de celular. Municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes

Brasil, 2023

	Município	UF	Taxa celulares subtraídos		Município	UF	Taxa celulares subtraídos
1	Manaus	AM	2.096,3	26	Santana	AP	1.044,4
2	Teresina	PI	1.866,0	27	Santo André	SP	1.005,2
3	São Paulo	SP	1.781,6	28	Vitória	ES	1.000,4
4	Salvador	BA	1.716,6	29	Simões Filho	BA	973,3
5	Lauro de Freitas	BA	1.695,8	30	Brasília	DF	943,4
6	Belém	PA	1.643,0	31	Florianópolis	SC	940,4
7	Macapá	AP	1.425,7	32	Itaquaquecetuba	SP	931,3
8	Olinda	PE	1.423,8	33	Curitiba	PR	930,7
9	Ananindeua	PA	1.400,6	34	Itanhaém	SP	927,3
10	Recife	PE	1.292,7	35	Caruaru	PE	898,9
11	Natal	RN	1.265,5	36	Vila Velha	ES	898,8
12	São Luís	MA	1.254,0	37	Rio Branco	AC	892,7
13	Itapeverica da Serra	SP	1.231,4	38	Aracaju	SE	886,6
14	Diadema	SP	1.208,4	39	São Vicente	SP	879,9
15	Cariacica	ES	1.153,1	40	Osasco	SP	869,7
16	Parnamirim	RN	1.134,1	41	Praia Grande	SP	849,9
17	Timon	MA	1.129,2	42	Balneário Camboriú	SC	845,8
18	Poá	SP	1.102,5	43	São Bernardo do Campo	SP	833,9
19	Guarujá	SP	1.094,1	44	Maceió	AL	829,6
20	Marituba	PA	1.089,6	45	Taboão da Serra	SP	811,6
21	Fortaleza	CE	1.089,3	46	Boa Vista	RR	774,9
22	Belo Horizonte	MG	1.089,1	47	Mossoró	RN	769,2
23	Serra	ES	1.082,9	48	Castanhal	PA	766,2
24	Camaçari	BA	1.066,3	49	Feira de Santana	BA	761,5
25	Ferraz de Vasconcelos	SP	1.046,9	50	Suzano	SP	756,3

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A análise das dinâmicas associadas aos furtos e roubos de celulares no Brasil comprova a ideia de eles serem crimes de oportunidade e suscetíveis a diversas variáveis de local, horário, poder de compra das vítimas e tipo de dispositivo. Todavia, considerando o que já foi citado no texto deste Anuário que fala de estelionatos e golpes virtuais, os roubos e furtos de celulares também parecem influenciados pelo baixo nível de letramento digital das vítimas¹⁴ e, em especial, pela baixa capacidade institucional do Estado, especialmente das polícias civis, em investigar tais ocorrências e punir seus responsáveis. Mais do que nunca, é importante que as forças de segurança pública coordenem esforços, a começar pela produção padronizada de dados e indicadores. Os dados aqui trazidos mostram que, com planejamento e integração, é possível reduzir o volume de registros – lembrando que só uma parte do que de fato ocorre é registrado – e diminuir o peso

14 Estudo produzido pela Consultoria PwC intitulado “Índice Transformação Digital Brasil 2023” revela que apenas 3% das empresas e organizações adotam práticas mais robustas de cibersegurança, como análise preditiva de fraudes e reforço na segurança dos dados. Ou seja, mesmo com todos os avanços tecnológicos, o investimento em segurança digital ainda é baixo e abre brechas exploradas pelo crime, ainda mais quando os criminosos conseguem acessar aparelhos desbloqueados.

crescente que esta nova modalidade delituosa tem no fluxo financeiro das organizações criminosas. Se o Brasil quer que sua população não tenha na violência uma de suas principais preocupações¹⁵, é preciso investir em estratégias que aumentem a efetividade das políticas de segurança pública voltadas ao enfrentamento dos crimes patrimoniais.

15 Ver <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/07/10/quaest-principais-problemas-do-brasil.ghtml>

Estelionatos crescem, já superam os roubos e fortalecem o crime organizado no Brasil

A análise dos dados sobre crimes patrimoniais publicados nesta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública confirma e reforça o que Lima e Bueno (2023)¹ constataram na edição anterior da publicação, quando esses autores sinalizavam para uma forte reconfiguração do *modus operandi* de tais delitos iniciada a partir do isolamento social imposto pela Pandemia de Covid-19, em 2020. Essa tendência é marcada pelo movimento de substituição dos roubos por modalidades como estelionatos, golpes virtuais e furtos e que, em 2023, não só se manteve como ganhou tração no país. O gráfico abaixo mostra que os estelionatos (gerais e virtuais) e os furtos de celulares crescem, enquanto caem todas as modalidades de roubos monitoradas ao longo dos anos pelo Anuário. Entre 2022 e 2023, os estelionatos por meio virtual subiram 13,6%; o total de estelionatos cresceu 8,2%; e, ainda, os furtos de celulares oscilou 0,7% para cima. Na ponta oposta, chama atenção a forte queda no registro de roubos a bancos e demais instituições financeiras, de quase 30% no mesmo período, seguidos dos roubos a estabelecimentos comerciais (-18,8%).

Rafael Alcadipani

Professor Titular da FGV EAESP e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Renato Sérgio de Lima

Diretor Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Professor da FGV EAESP.

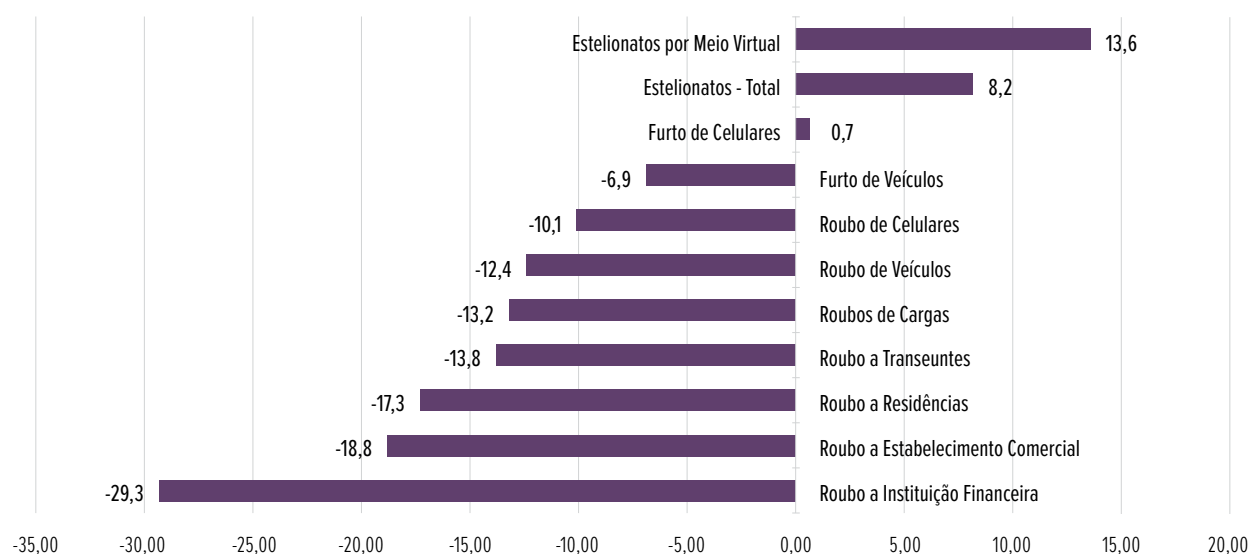
Samira Bueno

Diretora Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Professora do Mestrado Profissional do IDP.

¹ Lima, Renato Sérgio de; Bueno, Samira. As novas configurações dos crimes patrimoniais no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

GRÁFICO 30

Crimes contra o Patrimônio no Brasil
Brasil, variação das taxas entre 2022 e 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

É fato que, em certa medida, o crescimento acentuado dos registros de estelionatos por meio virtual pode estar influenciado pela tipificação recente, em 2021, do crime de fraude eletrônica, que acrescentou ao artigo 171 do Código Penal Brasileiro o § 2º-A que trata especificamente dos casos cometidos com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo. Registros que antes eram classificados em outras naturezas delituosas passaram a ganhar uma categoria própria, trazendo à tona um fato que antes estava invisibilizado não obstante causar danos significativos para a sociedade brasileira. Porém, essa possível melhoria no registro de ocorrências referentes aos golpes virtuais explica só uma parte da tendência, uma vez que os dados desagregados oscilam bastante, mesmo após a mudança na legislação.

Como já destacado, a média de crescimento no registro total de estelionatos é de 8,2% para o Brasil como um todo. Entretanto, nota-se que, em termos desagregados, São Paulo é a Unidade da Federação com o maior crescimento de registros totais de estelionatos, com aumento de 22,7%, percentual quase 3 vezes superior à média nacional, seguido por Rondônia (19,6% de aumento) e Paraíba (+13,7%). O Amapá, por sua vez, destaca-se como o estado que contraria a tendência nacional e registra queda de 16,8% nos estelionatos entre 2022 e 2023.

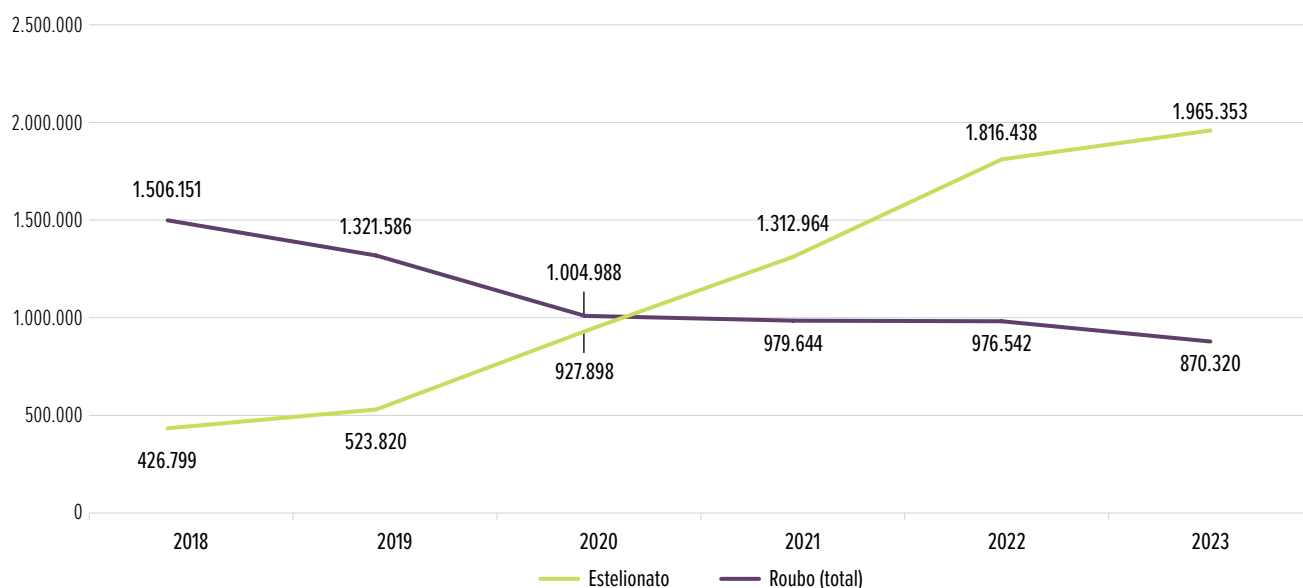
No caso dos estelionatos por meio eletrônico, há uma dificuldade grande de se obter dados nacionais detalhados, já que muitas Unidades da Federação ainda não os contabilizam de forma separada do total de estelionatos, a exemplo de São Paulo.

Mas, entre aqueles que já disponibilizam tais dados, observa-se um crescimento desta modalidade de 153,7% na Paraíba e de 143,3% em Roraima. Piauí e Amazonas também apresentaram aumento de mais de 100% nos casos de estelionatos virtuais, com crescimento de 111,6% e 109,3%, respectivamente.

Em relação aos casos de furtos de celulares, que na média nacional oscilaram 0,7% para cima no período 2022-23, vale mencionar que eles já superaram os roubos de tais dispositivos e totalizaram, em 2023, 494.295 registros, com destaque para os crescimentos observados em Pernambuco (43,5%), no Maranhão (40,7%) e na Bahia (29,7%). Em 2023, as maiores taxas de furtos de celulares por 100 mil habitantes apresentadas foram do Distrito Federal (560,5) e Amapá (415,1). A variação na taxa por grupo de 100 mil habitantes, de 2022 para 2023, nessas duas UFs foi de 4,1% e -5,1%, respectivamente. Em São Paulo, essa taxa foi de 356,1 furtos de celulares, com o adicional que o estado, sozinho, respondeu no ano passado por 32% de todas as ocorrências desta natureza do país, com 158.100 casos. O movimento dos furtos de celulares pode estar diretamente relacionado a uma tática comum entre os criminosos para subtrair aparelhos desbloqueados das mãos das vítimas, que é o uso de bicicletas e motos para abordar as vítimas e arrancar de suas mãos os aparelhos de forma abrupta e com pouco tempo de reação. Essa tática é mais comum em São Paulo, onde há uma maior participação de áreas públicas e ruas entre os locais para o cometimento com mais registros de crimes dessa natureza.

Diante destes movimentos, não surpreende que o gráfico abaixo mostre que os estelionatos começaram a superar o número de roubos no Brasil já a partir de 2021 e que, em 2023, tenham sido registrados 1.965.353 estelionatos e 870.320 roubos no território nacional. Há uma mudança significativa na natureza do crime contra o patrimônio em curso, que se caracteriza também pelo fato de que em 2018 havia pouco mais de 1 milhão de roubos do que estelionatos. No entanto, em 2023, há quase 1,1 milhão de estelionatos a mais do que roubos, em uma completa inversão nos registros desses dois tipos penais. Mas o que estaria por trás dessa transformação?

Há uma mudança significativa na natureza do crime contra o patrimônio em curso, que se caracteriza também pelo fato de que em 2018 havia pouco mais de 1 milhão de roubos do que estelionatos.

GRÁFICO 31Evolução dos roubos e estelionatos
Brasil, 2018-2023

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

FATORES QUE OCASIONARAM A MUDANÇA NO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO NO BRASIL

No texto de Lima e Bueno (2023), já citado anteriormente, notou-se que o crescimento de crimes virtuais é uma tendência mundial e não apenas circunscrita ao Brasil. Com base em vários artigos analisados, os autores identificaram alguns fatores que podem ser resumidos em duas grandes dimensões de análise. A primeira delas é aquilo que podemos chamar de mudanças societais e culturais que estão em curso e que dizem respeito à forma e à velocidade com que a transformação digital² avança no mundo e no Brasil em particular. A incorporação quase que absoluta de smartphones na vida cotidiana da imensa maioria da população brasileira é um exemplo de transformação digital que tem mudado a forma das interações Estado e sociedade e dos indivíduos entre si – segundo a pesquisa Top of Mind 2023 do Datafolha, 85% da população adulta com 16 anos de idade ou mais do país possuem tais dispositivos, sendo que, entre aqueles que ganham mais de 10 salários-mínimos, esse percentual sobe para 97%. O número crescente de estelionatos e golpes virtuais responderia, portanto, à migração cada vez mais intensa de

² Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, a Transformação Digital pode ser definida como “um processo de mudança estrutural que incorpora o uso da tecnologia digital na busca de melhor desempenho, otimização de resultados e mudanças procedimentais em diversas esferas de uma sociedade, tais como: economia, governo, ciência, educação, indústria, mercado de trabalho, saúde, cidades, comunicação global, turismo, agronegócio, entre outros. As tecnologias digitais proporcionam as ferramentas para uma profunda transformação na atuação do governo, na competitividade e produtividade das empresas, assim como na capacitação e inclusão na sociedade, para que todos possam se desenvolver e prosperar”. Ver <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/trans-formacaodigital>

esferas da vida para o ambiente cibernético acessado pelos smartphones (bancos, aplicativos de relacionamento, de serviços de transporte, saúde e/ou alimentação, entre outros).

E essa migração, por ser relativamente recente, ainda impõe desafios de letramento digital consideráveis, especialmente para as faixas etárias mais velhas da população e para a economia. E por falar em economia, estudo produzido pela Consultoria PwC intitulado “Índice Transformação Digital Brasil 2023”³ revela que apenas 3% das empresas e organizações consultadas pela equipe do projeto relataram iniciativas robustas associadas a práticas de cibersegurança, como análise preditiva de fraudes e reforço na segurança dos dados. Ou seja, mesmo com todos os avanços tecnológicos, o investimento em segurança digital ainda é baixo e abre brechas que ajudariam a compreender os números de golpes virtuais aqui trazidos. O crime tem explorado as novas fronteiras sociais e econômicas de modo cada vez mais rentável e inovador.

Em resumo, as mudanças tecnológicas e sociais afetam sobremaneira as dinâmicas criminais. Há cerca de 30 anos, era comum ver pessoas com toca-fitas nas mãos em restaurantes, pois carros eram arrombados para se levar o item. Havia todo um mercado paralelo do produto. Atualmente, toca-fitas não existem mais. Na mesma medida em que a revolução da tecnologia digital está transformando a nossa sociedade e alterando a maneira com que as pessoas se relacionam, concomitantemente, mudam-se o comportamento e o relacionamento entre as pessoas, surgem novas oportunidades para o criminoso⁴. Vale frisar que hoje parte importante do relacionamento das pessoas ocorre mediado pelas tecnologias, principalmente pelo telefone, mídias sociais e aplicativos de trocas de mensagens.

Em sentido oposto, o crime contra o patrimônio face-a-face, especialmente o roubo, que pressupõe ameaça ou uso de violência física, envolve riscos para o criminoso que, ao longo da última década, foram sendo potencializados pelo efeito combinado de ações do Poder Público e mudanças de comportamento dos indivíduos e de empresas, na ideia de limitar a ação criminosa envolvendo delitos em áreas públicas e de ampla circulação de pessoas. E é aqui que entra em cena a segunda grande dimensão de análise possível para a compreensão da reconfiguração dos crimes patrimoniais no Brasil. Ela diz respeito aos constrangimentos impostos à dinâmica criminal, sobretudo aqueles derivados das políticas de segurança pública formuladas e implementadas por meio das instituições policiais.

Nas últimas décadas, governos e instituições policiais têm investido, muitas vezes em parceria com o setor privado, em novas estratégias de policiamento e enfrentamento ao

O investimento em segurança digital ainda é baixo e abre brechas que ajudariam a compreender os números de golpes virtuais aqui trazidos. O crime tem explorado as novas fronteiras sociais e econômicas de modo cada vez mais rentável e inovador.

3 Ver: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/consultoria-negocios/indice-transformacao-digital-brasil/2023/Indice-Transformacao-Digital-Brasil-2023.pdf>. Acesso em 08/07/2024.

4 Wall, David (2024) Cybercrime: The transformation of crime in the Information Age. 2nd Ed. Medford: Polity Books.

crime que têm conseguido dificultar a ação dos criminosos. De modo geral, os crimes de rua, entendidos como aqueles que podem ser alcançados pelo policiamento ostensivo realizado pelas polícias militares, estão caindo no país. E isso ocorre tanto pela adoção de novas ferramentas tecnológicas e metodologias de trabalho, quanto pela percepção dos criminosos de que a relação custo x benefício entre o risco de ser preso durante um crime de roubo, que inclusive tem pena maior do que os estelionatos e furtos, e o ganho potencial com esses delitos está pendendo para o lado dos custos.

Isso porque o criminoso hoje corre muito mais risco de ser abordado pela polícia, que, com apoio da tecnologia e atuando de modo integrado com outros órgãos e esferas do Poder Público como prefeituras, tem conseguido reduzir tempos de respostas e inibir fugas. O retorno do crime contra o patrimônio face-a-face é limitado pelo que o criminoso consegue levar. Até mesmo em crimes de domínio de cidades, é necessária uma grande estrutura de armamento, veículos etc., para que o crime tenha sucesso, o que torna os roubos mais caros de serem perpetrados do que outras modalidades delituosas. Além disso, com o avanço da tecnologia forense, vestígios como impressões datiloscópicas, material biológico que pode gerar amostras de DNA para futuro confronto e imagens captadas por câmeras de vigilância têm sido aproveitados para a identificação e responsabilização de autores de crimes.

No caso dos estelionatos cometidos por meios eletrônicos, a situação muda completamente de figura. O criminoso não precisa estar presencialmente diante da vítima e usar armas ou organizar uma estrutura física para um eventual confronto com as forças de segurança. Por trás da tela de um computador ou de um smartphone, o criminoso está protegido de todos os riscos associados à interação humana direta. Ou seja, as tecnologias digitais servem de escudo para o criminoso que pode atuar deixando menos vestígios e com chances ínfimas de confronto com a polícia. Além disso, as novas tec-

nologias permitem que os criminosos virtuais realizem os golpes em um volume muito maior, pois a partir de uma base de dados de telefones, por exemplo, podem criar robôs para enviar mensagens que busquem ludibriar literalmente milhões de vítimas em potencial.

Enquanto o espaço físico potencializa riscos e limita a quantidade de vítimas possíveis, o mundo virtual permite o escalonamento da ação delituosa e, consequentemente, o lucro do criminoso.

Assim, enquanto o espaço físico potencializa riscos e limita a quantidade de vítimas possíveis, o mundo virtual permite o escalonamento da ação delituosa e, consequentemente, o lucro do criminoso. O estelionato por meios tecnológicos gera tantos lucros para as organizações criminosas que até mesmo o Cartel de Jalisco Nova Geração, do México, criou estruturas de telemarketing que realizam golpes contra pessoas aposentadas nos Estados Unidos, sendo que o prejuízo de algumas vítimas chega a mais de um milhão de dólares, conforme desta-

cado por reportagem do New York Times em março deste ano⁵. No Brasil, há investigações que indicam que o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) também criaram centrais para a práticas de golpes virtuais e por telefone⁶, muitos deles com a utilização de meios de pagamento como o PIX e de contas ‘laranjas’.

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUIÇÕES POLICIAIS PARA O NOVO CENÁRIO DO CRIME PATRIMONIAL

Pelo que foi exposto até aqui nesse texto, o novo cenário da dinâmica dos crimes patrimoniais no nosso país requer mudanças importantes na forma de se formular e implementar políticas públicas de segurança. Requer, acima de tudo, que governos e instituições policiais repensem seus planos e estratégias tradicionais de enfrentamento da violência e da criminalidade. Se é um fato que os investimentos feitos até aqui no aperfeiçoamento do policiamento ostensivo parecem convergir em impactos de redução dos crimes patrimoniais violentos, como os roubos, é também importante ressaltar que a confirmação de tais associações dependeria de estudos e avaliações de impacto mais robustos, em uma agenda que reforça a importância do uso intensivo de dados e evidências. Essa é uma realidade inescapável e que não pode ser circunscrita à dimensão meramente operacional, já que demanda recursos consideráveis e que precisam ser continuamente justificados.

Nessa seara, é válido ressaltar as inovações previstas nas recém aprovadas Leis Orgânicas Nacionais das Polícias Civil e Militar, que definem que as chefias e comandos das 27 Polícias Cíveis e 27 Polícias Militares precisam produzir planejamentos estratégicos e planos de gestão detalhados, com a definição de metas e indicadores de produtividade e resultado. As novas normas abrem uma enorme janela de oportunidades para inovação e mudança da cultura organizacional, na perspectiva da adoção de ferramentas modernas de gestão e planejamento, menos ancoradas em percepções morais e representações sociais acerca de como crime e criminosos precisam ser tratados. Dados e Informações validados, padronizados e transparentes são poderosas ferramentas de transformação.

São eles que permitem evidenciar alguns gargalos e/ou opções político-institucionais que precisam ser revistas. Como exemplo, estudo produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o Grupo Esfera sobre Crime Organizado⁷ mostra um quadro de enfraquecimento das Polícias Cíveis, que geram taxas muito baixas de esclarecimento de vários crimes

Estudo produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o Grupo Esfera sobre Crime Organizado mostra um quadro de enfraquecimento das Polícias Cíveis, que geram taxas muito baixas de esclarecimento de vários crimes patrimoniais e de punição de seus autores.

5 <https://www.nytimes.com/2024/03/21/world/americas/mexico-timeshare-fraud-cartel.html>

6 <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/12/pcc-e-comando-vermelho-investem-em-surto-de-golpes-no-whatsapp-e-da-falsa-central-telefonica.shtml>

7 Ver <https://esferabrasil.com.br/especial-seguranca-publica/estudo-completo-fb-sp-esfera-seguranca-publica-e-crime-organizado-no-brasil-2024/>. Acesso em 09/07/2024.

patrimoniais e de punição de seus autores. Para demonstrar essa afirmação, o estudo utiliza o volume de solicitações de cooperação e intercâmbio de informações feitas ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) por cada instituição e analisa quantas dessas solicitações geram efetivamente Relatórios de Informação Financeira (RIFs). Por esta abordagem, nota-se que a Polícia Federal respondeu, sozinha, por 33,5% do total de RIFs produzidos pelo Coaf em 2023, que atendeu a 73,3% dos pedidos de intercâmbio eletrônico da Polícia Federal, o que totaliza 4.958 RIFs produzidos. Esse número só é menor do que o resultante da soma de todas as 27 polícias civis estaduais, que tiveram 7.055 RIFs elaborados a partir de suas solicitações (47,6% de todos os RIFs produzidos em 2023). Porém, o Coaf atendeu a apenas 64,1% das solicitações das polícias civis.

Ainda segundo o estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre crime organizado no Brasil, essa proporcional maior capacidade de intercâmbio da Polícia Federal e do Coaf, em relação às Polícias Civis do país, corroboraria percepções de autoridades e operadores do sistema de justiça criminal de que são poucos, proporcionalmente, os inquéritos de investigações contra a ordem tributária e fazendária em curso nas polícias civis estaduais, que são os casos que, tecnicamente, teriam um forte impacto na estrutura das organizações criminosas e na lavagem de dinheiro oriundo dos estelionatos e golpes virtuais. A análise do FBSP também destaca que mesmo as investigações de casos envolvendo narcotráfico não estariam sendo instruídas com o intercâmbio de informações oriundas do Coaf e, conseqüentemente, não estariam se valendo de todas as ferramentas de cooperação interinstitucionais disponíveis e, conseqüentemente, não estariam conseguindo atingir as verdadeiras lideranças das organizações criminosas. Com isso, a produtividade das Polícias Civis ficaria muito dependente dos casos de prisões em

flagrante realizados pelo policiamento ostensivo das Polícias Militares. Ou seja, a mensagem é clara: é preciso reforçar o trabalho de investigação criminal feito pelas polícias civis brasileiras.

É necessário reconhecer que, não obstante meritórios esforços localizados, as polícias estaduais no Brasil não possuem uma capacidade de resposta minimamente razoável para o enfrentamento ao novo cenário dos crimes patrimoniais.

É necessário reconhecer que, não obstante meritórios esforços localizados, as polícias estaduais no Brasil não possuem uma capacidade de resposta minimamente razoável para o enfrentamento ao novo cenário dos crimes patrimoniais, no qual predominam os estelionatos e os crimes cibernéticos. Faz-se urgente a modernização do arcabouço jurídico e institucional responsável por enfrentar o problema e repensar, com urgência, as prioridades de alocação dos recursos disponíveis. O fortalecimento da atividade de investigação criminal, com uma reestruturação de cargos e carreiras das Polícias Civis, além de uma reforma organizacional que privilegie a atividade de investigação é imperativa. A redução das burocracias da atividade investigativa e a total reformulação da formação dos policiais civis é urgente. Muitas academias de polícia hoje no Brasil estão completamente desatualizadas tanto na forma de ensinar quanto no conteúdo do que é ensinado.

É preciso, ainda, criar formas de trazer para as instituições pessoas que tenham aptidão para a investigação tecnológica e reduzir a tendência de muitas Polícias Civas de buscar fortalecer o seu lado operacional em detrimento da sua dimensão investigativa. É muito provável que as mudanças em curso no atual contexto impliquem pensar em uma nova maneira de se organizar nossas polícias envolvendo o debate sobre a unificação das polícias para uma polícia estadual única e de ciclo completo. Mas, antes mesmo desse debate, é imperativo que o Brasil consiga articular esforços para conter essa nova configuração dos crimes patrimoniais, na medida em que hoje é ele quem financia o crime organizado e fortalece o poder das facções de base prisional e milícias que cada vez mais controlam vastos territórios do país.

É muito provável que as mudanças em curso no atual contexto impliquem pensar em uma nova maneira de se organizar nossas polícias envolvendo o debate sobre a unificação das polícias para uma polícia estadual única e de ciclo completo.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

106  Sumário

Injúria racial e LGBTQI+



TABELA 18Registros de Injúria Racial, Racismo e Racismo por homofobia ou transfobia
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Registros de Injúria Racial					Racismo					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	12.237	13.897	8,1	7,0	-14,0	5.100	11.610	3,2	5,7	77,9	
Acre	62	92	7,5	11,1	48,4	28	49	3,4	5,9	75,0	
Alagoas	118	154	3,8	4,9	30,5	33	55	1,1	1,8	66,7	
Amapá ⁽³⁾	108	139	14,7	18,9	28,7	33	34	4,5	4,6	3,0	
Amazonas	...	181	...	4,6	...	71	79	1,8	2,0	11,3	
Bahia	840	884	5,9	6,3	5,2	361	552	2,6	3,9	52,9	
Ceará	164	85	1,9	1,0	-48,2	170	347	1,9	3,9	104,1	
Distrito Federal	644	730	22,9	25,9	13,4	28	40	1,0	1,4	42,9	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	120	137	3,1	3,6	14,2	
Goiás	871	539	12,3	7,6	-38,1	186	569	2,6	8,1	205,9	
Maranhão	578	529	8,5	7,8	-8,5	46	193	0,7	2,8	319,6	
Mato Grosso	480	629	13,1	17,2	31,0	78	104	2,1	2,8	33,3	
Mato Grosso do Sul	482	485	17,5	17,6	0,6	47	208	1,7	7,5	342,6	
Minas Gerais ⁽⁴⁾	494	717	2,4	3,5	45,1	189	376	0,9	1,8	98,9	
Pará	306	471	3,8	5,8	53,9	5	17	0,1	0,2	240,0	
Paraíba	82	121	2,1	3,0	47,6	4	13	0,1	0,3	225,0	
Paraná	1.458	348	12,7	3,0	-76,1	220	1.606	1,9	14,0	630,0	
Pernambuco	654	680	7,2	7,5	4,0	70	125	0,8	1,4	78,6	
Piauí	266	297	8,1	9,1	11,7	45	75	1,4	2,3	66,7	
Rio de Janeiro	1.902	2.021	11,8	12,6	6,3	322	890	2,0	5,5	176,4	
Rio Grande do Norte	7	140	0,2	4,2	1.900,0	46	205	1,4	6,2	345,7	
Rio Grande do Sul	162	179	1,5	1,6	10,5	2.523	2.857	23,2	26,3	13,2	
Rondônia	802	970	50,7	61,3	20,9	92	88	5,8	5,6	-4,3	
Roraima	16	11	2,5	1,7	-31,3	7	9	1,1	1,4	28,6	
Santa Catarina	1.503	2.280	19,7	30,0	51,7	229	342	3,0	4,5	49,3	
São Paulo	...	933	...	2,1	...	...	2.304	...	5,2	...	
Sergipe	236	262	10,7	11,9	11,0	117	299	5,3	13,5	155,6	
Tocantins	2	20	0,1	1,3	900,0	30	37	2,0	2,4	23,3	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Racismo por homofobia ou transfobia				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	783	2.090	0,6	1,2	87,9
Acre	2	1	0,2	0,1	-50,0
Alagoas	7	12	0,2	0,4	71,4
Amapá ⁽³⁾	3	6	0,4	0,8	100,0
Amazonas	16	22	0,4	0,6	37,5
Bahia	...	...	...	...	...
Ceará	276	341	3,1	3,9	23,6
Distrito Federal	71	84	2,5	3,0	18,3
Espírito Santo	26	39	0,7	1,0	50,0
Goiás	64	115	0,9	1,6	79,7
Maranhão	...	14	...	0,2	...
Mato Grosso	10	7	0,3	0,2	-30,0
Mato Grosso do Sul	2	14	0,1	0,5	600,0
Minas Gerais ⁽⁴⁾	17	17	0,1	0,1	-
Pará	-	-	-	-	-
Paraíba	3	3	0,1	0,1	-
Paraná	40	115	0,3	1,0	187,5
Pernambuco	54	80	0,6	0,9	48,1
Piauí	13	18	0,4	0,6	38,5
Rio de Janeiro	...	...	...	...	...
Rio Grande do Norte	12	39	0,4	1,2	225,0
Rio Grande do Sul	134	325	1,2	3,0	142,5
Rondônia	14	12	0,9	0,8	-14,3
Roraima	2	2	0,3	0,3	-
Santa Catarina	1	6	0,0	0,1	500,0
São Paulo	...	809	...	1,8	...
Sergipe	13	8	0,6	0,4	-38,5
Tocantins	3	1	0,2	0,1	-66,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) Em relação ao registros de racismo, o quantitativo refere-se ao total de ocorrências com base na Lei 7.716/1989, independente da natureza específica dentro da Lei. A estatística informada também independe se o crime foi tentado ou consumado.

(4) Os dados de Racismo por homofobia ou transfobia incluem ocorrências de injúria racial por homofobia ou transfobia.

TABELA 19Registros de crimes contra população LGBTQI+ ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Registros de crimes contra pessoas LGBTQI+								
	Lesão Corporal Dolosa			Homicídio Doloso			Estupro		
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023		2022 ⁽²⁾	2023		2022 ⁽²⁾	2023	
Brasil	3.024	3.673	21,5	151	214	41,7	252	354	40,5
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alagoas	41	37	-9,8	16	11	-31,3	5	6	20,0
Amapá	...	...	...	1	-	...	6	5	-16,7
Amazonas	41	42	2,4	-	-	-	3	4	33,3
Bahia	420	471	12,1	...	...	...	31	37	19,4
Ceará	435	498	14,5	31	44	41,9	32	39	21,9
Distrito Federal ⁽³⁾	68	73	7,4	1	1	-	-	5	...
Espírito Santo	197	259	31,5	9	6	-33,3	19	19	-
Goiás ⁽⁴⁾	26	29	11,5	2	1	-50,0	-	1	...
Maranhão	...	102	...	...	34	...	...	31	...
Mato Grosso	40	39	-2,5	8	7	-12,5	-	1	...
Mato Grosso do Sul	54	43	-20,4	2	2	-	19	57	200,0
Minas Gerais	615	596	-3,1	15	32	113,3	28	40	42,9
Pará	60	104	73,3	11	6	-45,5	3	3	-
Paraíba	50	78	56,0	7	2	-71,4	-	-	-
Paraná	95	94	-1,1	7	12	71,4	9	13	44,4
Pernambuco ⁽⁵⁾	546	585	7,1	30	31	3,3	54	50	-7,4
Piauí	41	68	65,9	5	9	80,0	3	5	66,7
Rio de Janeiro	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Rio Grande do Norte	53	47	-11,3	1	7	600,0	3	3	-
Rio Grande do Sul	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Rondônia	43	64	48,8	2	3	50,0	5	6	20,0
Roraima	21	47	123,8	1	2	100,0	8	11	37,5
Santa Catarina	153	109	-28,8	-	-	-	15	11	-26,7
São Paulo	...	253	...	...	3	...	...	1	...
Sergipe ⁽⁶⁾	7	2	-71,4	-	-	-	5	3	-40,0
Tocantins	18	33	83,3	2	1	-50,0	4	3	-25,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) LGBTQI+ é o acrônimo para lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e intersexuais.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) Para a categoria de Homicídio Doloso, o Distrito Federal informou que considera as ocorrências com vítimas LGBT aquelas em que houve marcação de orientação sexual diferente de heterossexual.

(4) Os dados informados consideram as ocorrências marcadas com a motivação "homofobia e transfobia".

(5) Para a categoria Homicídio Doloso, Pernambuco informou os registros de Mortes Violentas Intencionais (MVI).

(6) Para os crimes de lesão corporal dolosa e homicídio doloso, os dados dizem respeito aos registros de boletins de ocorrência cuja motivação do crime foi homofobia ou LGBTfobia. Para os crimes de estupro, foram consideradas vítimas que se declararam, no momento do registro do Boletim de Ocorrência, como homossexuais ou bissexuais.

Dissensos sociais e respostas penais – racismo, injúria racial e violência contra LGBTQIAPN+

Algumas modificações legislativas, seguidas e entremeadas por decisões judiciais, compõem a trajetória do regramento jurídico antidiscriminatório brasileiro. A salvaguarda formal alimentou justificáveis expectativas de melhora, na garantia de direitos para a população negra e LGBTQIAPN+. Porém, a equação insiste em mostrar resultados que tanto apontam para (i) um vacilante reconhecimento dos marcadores da diferença e (ii) a persistência da naturalização de cidadanias apartadas da dignidade humana.

Nessa 18ª edição do Anuário, a subnotificação segue como marca da homotransfobia e da violência contra LGBTQIAPN+, que inclui lesão corporal dolosa, homicídio doloso e estupro. Estamos lidando como uma violência oculta, que deixa vítimas sem guarida legal, que favorece a impunidade e evidencia a inércia do Estado Brasileiro.

Em 2023, para os crimes de injúria racial e sobretudo de racismo, tivemos um movimento diferente. Chama atenção o quantitativo de registros de racismo, que saltou de 5.100 em 2022, para 11.610, em 2023, o que representa um incremento de 77,9% das ocorrências. Além disso, pela primeira vez, desde o início do monitoramento da série histórica pelo FBSP em 2018, a cobertura dos dados alcançou a totalidade das UFs. Em 2022, mesmo com as retificações de dados, não foi atingida a cobertura nacional. E, para os registros de injúria racial, apenas Espírito Santo informou não ter dados sobre essa ocorrência, em 2023.

O que poderia explicar essa expansão de casos de racismo no último ano, ao lado da insistente ocultação da violência contra LGBTQI+, considerando que, em ambos, há um padrão de desrespeito à igualdade, que alimenta formas de discriminação? Além disso, do ponto de vista do enquadramento jurídico, o tratamento da homotransfobia como uma das espécies do gênero racismo, nos termos da lei 7.716/89, a situa como uma forma de “racismo social”, aproximando as respostas penais, que o direito elenca como sanção à discriminação.

Juliana Brandão
Doutora em Direitos Humanos pela USP e Pesquisadora sênior do FBSP.

Chama atenção o quantitativo de registros de racismo, que saltou de 5.100 em 2022, para 11.610, em 2023, o que representa um incremento de 77,9% das ocorrências.

Focar no reconhecimento das distintas discriminações, seja com relação à população negra, seja com relação à LGBTQI+ , não significa desconsiderar a necessidade de garantia de múltiplos direitos que permitam a democratização da vida social. Tampouco a busca por convergências no tratamento penal que cercam essas categorias que o jurídico aproxima, apaga as singularidades dessas diferentes vivências.

Também é certo que a tipificação oferecida pela Lei 7.716/89 não contempla e não alcança as ocorrências de racismo estrutural e mesmo institucional. Isso porque ali estão previstas práticas de segregação direta (RAMOS & IOTTI, 2024). A invisibilidade que percorre as tramas, que encontram na ausência de segregação formal o mote para justificar uma pretensa inexistência de racismo no Brasil, ainda é presente. Persiste o desafio do reconhecimento da sua existência.

A cor da pele, a presença de outras características físicas, compartilhar histórias de desenraizamento, a escravidão e a discriminação racial não consituem por si só uma identidade negra. Devemos a Neusa Santos Souza, mulher negra, psiquiatra e psicanalista, referência indispensável nos estudos sobre racismo e subjetividade, essa formulação presente no seu seminal “Tornar-se negro”, cuja primeira edição data de 1983.

E é ela mesma que pontua com extrema firmeza que ser negro exige a tomada de consciência do processo que forja uma estrutura que aprisiona a identidade da pessoa negra em uma imagem alienada de si. Frente a isso se cria uma nova consciência que permite o respeito às diferenças e a reafirmação de uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração (SOUZA, 2021).

Ocorre que, no “racismo à brasileira”, esse processo de tomada de consciência se dá em contexto de negação da existência do racismo. Lélia Gonzalez (2020), inclusive, por ocasião de um pronunciamento, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, chamou o racismo brasileiro de “apartheid sofisticadíssimo”, “o mais sofisticado do mundo inteiro.” Nessa leitura, o racismo “por denegação” apaga a violência vivida apoiando-se na ausência de segregação explícita.

**O grupo racial dominante
– leia-se, o que ocupa as
posições sociais de prestígio
e com poder decisório
também no sistema de
justiça – justifica sua atuação
na ausência de segregação
formal, inclusive, com
amparo na lei em vigor.**

Não é obra do acaso que a aplicação da lei nos casos envolvendo o reconhecimento da discriminação racial seja tão recalcitrante. O grupo racial dominante – leia-se, o que ocupa as posições sociais de prestígio e com poder decisório também no sistema de justiça – justifica sua atuação na ausência de segregação formal, inclusive, com amparo na lei em vigor. O grupo negro, tantas vezes desautorizado a fruir e reivindicar seus direitos, e a quem se impõe um lugar de supressão da humanidade, dá lugar à desmobilização, que associa a exploração racial não a um desenho estrutural, mas sim à desídia de cada indivíduo em

gerir sua própria vida. A vítima se transforma em algoz de si mesmo. Além disso, é nutrido o entendimento de que nem adianta buscar apoio no Estado, demandando reconhecimento de suas demandas.

Processos de retomada da mobilização dos negros em torno de seus direitos só vão ganhar novo fôlego, no sentido de renascimento do movimento negro, a partir da segunda metade dos anos 1970 (GONZALEZ, 2020).

Ou seja, na nossa história social, o peso do esvaziamento de sentido da repressão racial disfarçada e velada foi e ainda segue eficaz. Desconsiderá-lo, portanto, nas análises acerca do alcance e da efetividade da resposta jurídico-penal ao racismo, é dar de ombros ao papel central e deletério do mito da “democracia racial” brasileira.

Contudo, a dinâmica da repressão de condutas discriminatórias pela via do direito penal é um indicador estratégico, para aferir se e como a política criminal trata as ofensas raciais e homotransfóbicas. Entender essa lógica no campo da segurança pública permite então deslocar o debate, para que se dê com base em evidências que apontam para os deveres constitucionais de proteção, inerentes ao Estado Brasileiro, de manter todas e todos a salvo de quaisquer formas de discriminação.

Partindo dos registros administrativos desses delitos, a chave analítica aqui proposta para explorar as reverberações dos dados desse Anuário, quanto aos registros de injúria racial, racismo e violência contra LGBTQI+ se volta a apontar possíveis razões para esse quadro, buscando fundamentos na estruturação das relações raciais no Brasil, bem como nas relações de gênero e de orientação sexual.

A dinâmica da repressão de condutas discriminatórias pela via do direito penal é um indicador estratégico, para aferir se e como a política criminal trata as ofensas raciais e homotransfóbicas.

ENTRE O RECONHECIMENTO E AS AUSÊNCIAS

Na seara dos Direitos Humanos, no âmbito das Nações Unidas, foi proclamada a Década Internacional de Afrodescendentes, pela Resolução 68/237, que teve início em 2015, estendendo-se até 2024. Entre os eixos previstos, o de justiça incentiva que os Estados adotem medidas, entre outras, para combater atos de racismo e facilitar o acesso à justiça para vítimas de racismo.

Em 2022, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou o Pacto Nacional pela Equidade Racial, que teve como um de seus desdobramentos a instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (FONAER). O objetivo aqui é menos detalhar essa frente de atuação, mas indicar que o tema da igualdade racial tem se espalhado, nos anos recentes, pelas diferentes instâncias que compõem o sistema de justiça.

Outro ponto a ser considerado no contexto recente é a criação, em 2023, do Ministério da Igualdade Racial (MIR), vinte anos após a primeira Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

É também daquele ano o Decreto 10.932 que promulgou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, que no seu artigo 10 inclusive prevê a garantia de acesso igualitário ao sistema de justiça, como compromisso dos Estados Partes, junto às vítimas de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância.

Outro ponto a ser considerado no contexto recente é a criação, em 2023, do Ministério da Igualdade Racial (MIR), vinte anos após a primeira Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Após o tenebroso quadriênio 2019-2022 da gestão Bolsonaro, que esvaziou políticas de direitos humanos, entre as quais as de promoção da igualdade racial, o MIR assume a luta política antirracista como debate público.

Especificamente tratando do regramento antirracista, no campo das institucionalidades, primeiro vimos o Judiciário, pela via do STF, reconhecer a importância de equiparar a injúria racial ao racismo, em 28 de outubro de 2021. No Legislativo, isso se materializou na Lei 14.532/23, que alterou a lei 7.716/89. A partir daí, a injúria racial foi equiparada ao crime de racismo. Seu enquadramento até então abrigado no Código Penal, no parágrafo 3º do artigo 140, passa a ser regido pela Lei 7.716/89, aumentando a pena cominada para o crime de um a três anos para dois a cinco anos de reclusão. Além disso, com a equiparação, a injúria racial passa a ser inafiançável e imprescritível.

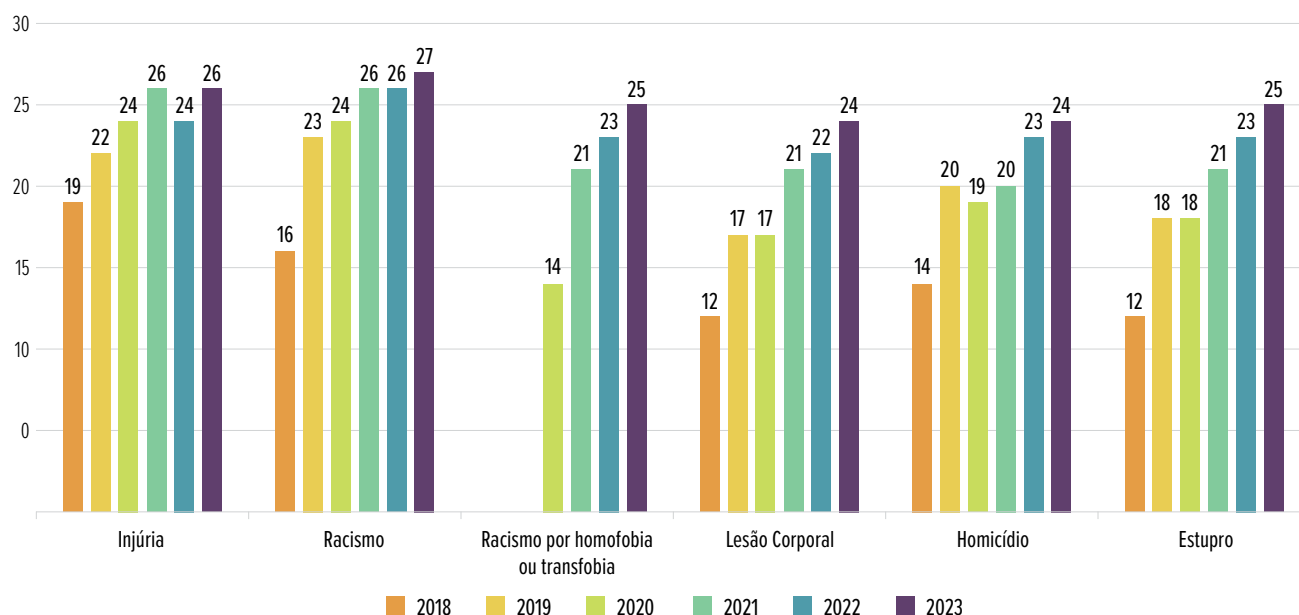
Os registros de Injúria Racial e de Racismo, no intervalo temporal aqui tratado, além de serem atravessados por uma conjuntura mais aberta ao debate racial, são então alcançados pela alteração legislativa, promovida pela lei 14.532, que entrou em vigor em 16 de janeiro de 2023.

Quando observamos em um panorama geral, os registros de racismo aumentaram em 2023. Simultaneamente, vemos um movimento de aumento na cobertura dos dados por UF que vem em ascendência desde 2019. Nos anos de 2021 e 2022, atinge uma estabilidade. E em 2023 atinge a totalidade das UFs.

GRÁFICO 32

Cobertura de registros de racismo, injúria racial e violência contra LGBTQI+

Número de UF's cobertas, 2018-2023



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A investida atual e sucessiva no enfrentamento ao racismo, em especial em 2023, pode ser causa, juntamente com as alterações legislativas recentes e com os novos parâmetros jurisprudenciais que explique esse movimento dos dados aqui descrito. Considerando que os dados oficiais estão sujeitos a uma série de limites de validade e de confiabilidade, o mais ajustado para interpretar esse aumento nos registros é afirmar que maior atenção tem sido dada àquele tipo penal.

E aqui é válido ter no horizonte, que podemos ter ao menos dois pólos atuando, mesmo que não seja ainda possível, por ora, precisar em que medida se colocam: (i) os profissionais da segurança pública, responsáveis pelo registro da ocorrência, diante do primeiro contato com os fatos e (ii) vítimas de racismo, buscando socorro na arena estatal frente à violação sofrida.

Porém, isso ainda não permite dizer que o combate ao racismo avançou ou que a persecução penal está mais eficiente. Para tanto, precisaríamos investigar equivalências dessa maior cobertura nacional, com o número de sentenças e condenações criminais por injúria racial e/ou racismo.

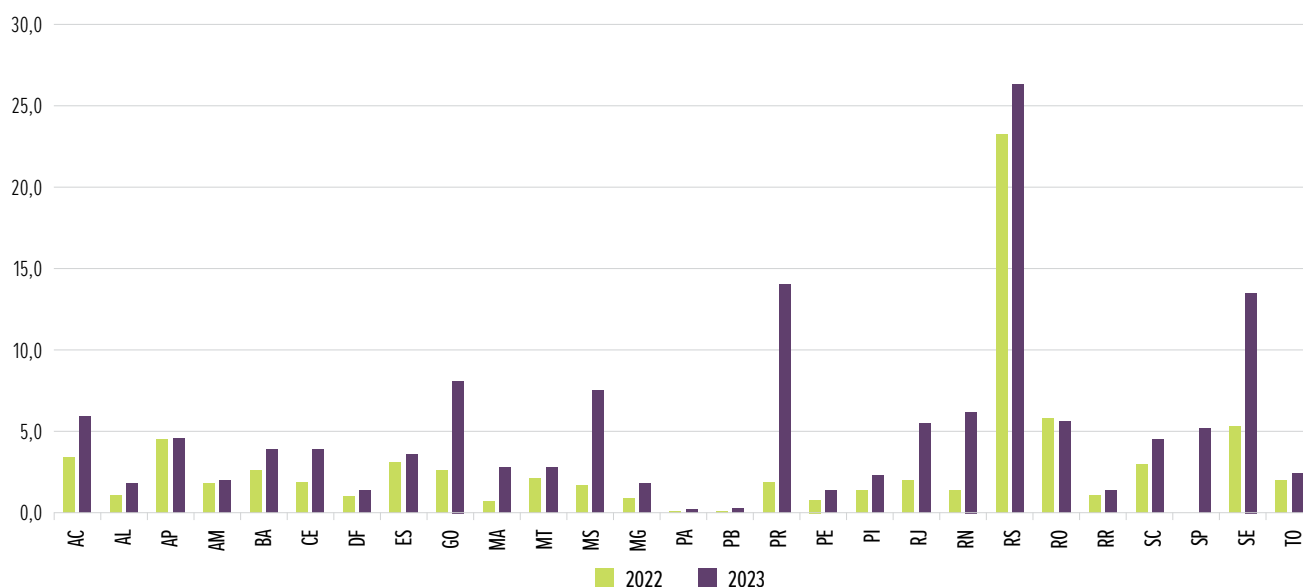
Tampouco se pode inferir que esse fenômeno teve reflexos no enfrentamento do racismo estrutural ou institucional. Mas algum ruído diferente está chegando nesse campo.

Partindo para as desagregações regionais, a taxa nacional de registros de racismo por 100 mil habitantes foi de 5,7. Sete Estados superam essa marca, sendo que nenhum deles

é da Região Sudeste. No topo da lista estão os estados da Região Sul, Rio Grande do Sul e Paraná, com taxas de 26,3 e 14,0, respectivamente. Na sequência aparecem Sergipe (13,5), Goiás (8,1), Mato Grosso do Sul (7,5) e Acre (5,9).

GRÁFICO 33

Taxa de registros de racismo
UFs – 2022-2023



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

SEGREDOS DE INJUSTIÇA

A homotransfobia chegou ao Judiciário antes de aportar no Legislativo, pelo reconhecimento da omissão inconstitucional do Congresso Nacional em tratar do tema. Em 2019, o STF, por maioria, reconheceu, nos julgamentos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4.733, que direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+ precisavam ser salvaguardados e, enquanto não houvesse lei disciplinando essa matéria a homofobia e a transfobia, reais ou supostas, passariam a ser enquadradas, como tipo penal, na Lei de Racismo (Lei 7.716/89), bem como, no caso de homicídio doloso, constituiriam circunstâncias qualificadoras, por configurarem motivo torpe.

Cinco anos após a homotransfobia ser equiparada juridicamente a uma das espécies do gênero racismo, persiste a omissão legislativa – não houve sucesso em avançar em diplomas normativos especificamente voltados para a defesa de direitos de LGBTQIAPN+. Contudo, em 2022, foram contabilizados mais de 120 projetos de lei anti-LGBTQIAPN¹, que trazem consigo a concepção de que se está diante de um estrato social que ameaça a sociedade.

¹ <https://adiadorim.org/especial/2022/07/em-3-anos-deputados-apresentaram-mais-de-120-pls-anti-lgbti/>. Acesso em 05/07/2024.

Amalgamando esse cenário, temos uma profunda crise das democracias, em que a ascensão da extrema-direita, o esvaziamento dos espaços democráticos e os retrocessos no campo dos direitos estão espraiando seus efeitos deletérios a toda população, atingindo frontalmente a cidadania de LGBTQIAPN+. A moralização do debate público (SOLANO, 2019), a violência como forma de resolução de conflitos (MIGUEL, 2021) e o fomento aos valores tradicionais da família (AFONSO-ROCHA, 2023) reúnem-se no espectro político do bolsonarismo, elegendo as pautas de LGBTQIAPN+ como atentatórias ao catálogo de direitos em vigor.

Olhando para os dados do Anuário que passam pelo recorte LGBTQIAPN+, seja no campo da homotransfobia, seja nos que atingem a integridade física como bem jurídico protegido, embora estejamos, do ponto de vista do direito, frente à condutas que são manejadas sob o viés da antidiscriminação, a atenção para o enquadramento, verificada nos crimes de racismo, aqui não operou da mesma forma.

Nos registros de racismo por homotransfobia, Bahia, Maranhão e Rio de Janeiro informaram não terem dados. E Pará informou que não teve nenhum caso de racismo homotransfóbico. Nos registros de crimes contra pessoas LGBTQIAPN+, as três categorias pesquisadas foram majoradas em relação ao ano de 2022. Entretanto, o quadro de cobertura ficou ainda mais prejudicado. Amapá, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul não informaram os casos de lesões corporais. Quanto aos homicídios dolosos, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Para os estupros, novamente Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O Acre não teve registro de nenhuma dessas modalidades em 2023. Ou seja, o retrato que se conseguiu para o ano de 2023, não é fiel à realidade, vez que sequer é possível ter parâmetros numéricos que orientem a ação pública.

Expandindo as lacunas estatísticas para o que as antecede, e com apoio no percurso processual penal, posto que estamos lidando com apuração de crimes, podemos fazer um exercício fictício, porém útil, para termos a dimensão de que, pelo menos, dois fatores estão sendo sistematicamente negligenciados - a vítima e o profissional de segurança pública.

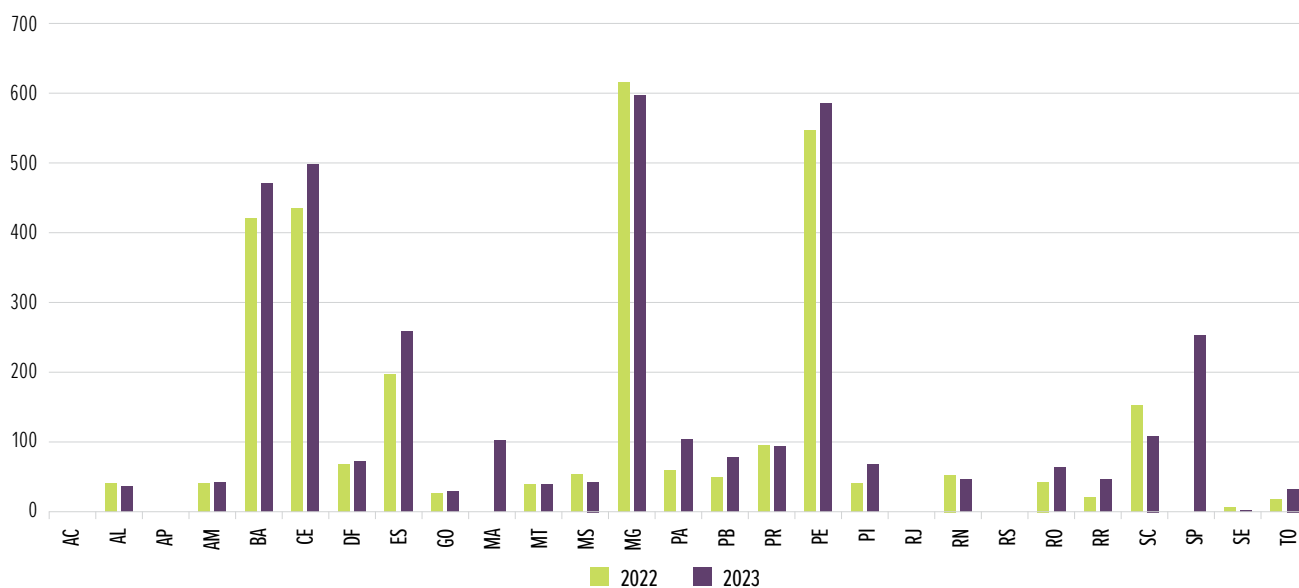
É evidente que, na prática, o enquadramento não se reduz a uma etiqueta teórica. Tanto a vítima, quanto o agente público, que fará a ponte entre o fato e a sua repercussão jurídica, carregam suas vivências, que podem ou não operar a favor do reconhecimento de direitos. Por isso, ações contínuas de monitoramento desses pólos são desejáveis e cruciais, para atravessarmos a subnotificação.

Partindo para os quantitativos apurados, com a ressalva de que retratam parte do que criminalmente vem afetando a população LGBTQIAPN+, temos o seguinte cenário - para lesões corporais dolosas, houve o registro de 3.673 ocorrências:

Podemos fazer um exercício fictício, porém útil, para termos a dimensão de que, pelo menos, dois fatores estão sendo sistematicamente negligenciados - a vítima e o profissional de segurança pública.

GRÁFICO 34

Vítimas LGBTQIA+ de lesões corporais dolosas
UFs – 2022-2023

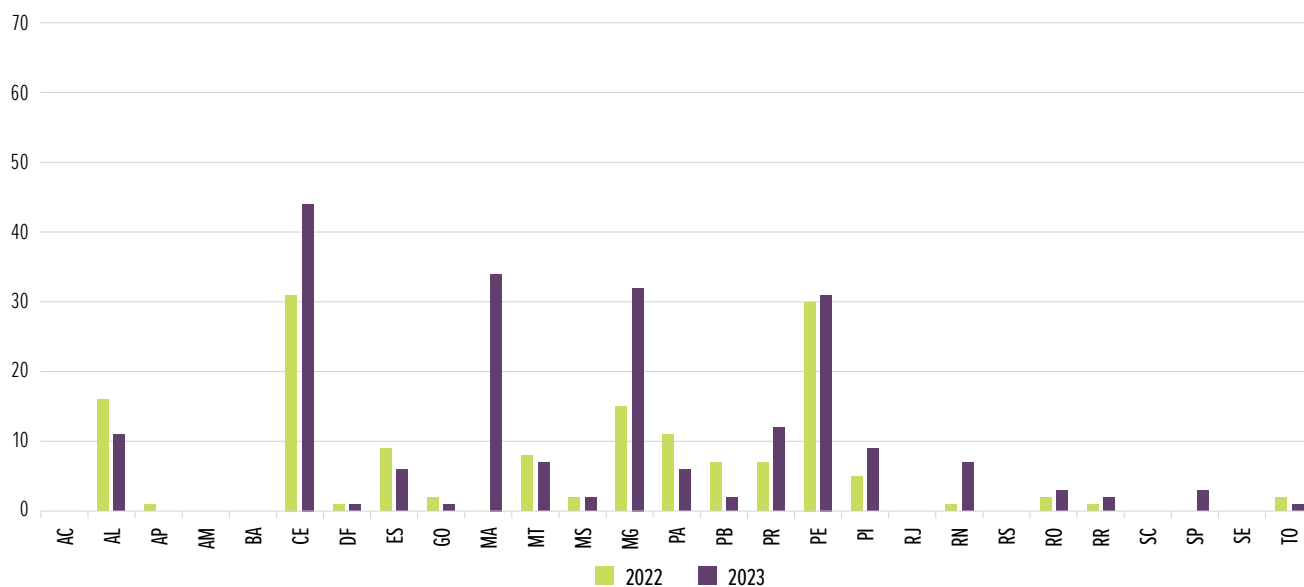


Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em números absolutos, o Brasil teve em 2023, 214 registros de homicídios dolosos contra pessoas LGBTQIA+, representando um aumento de 41,7%, em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 35

Vítimas LGBTQIA+ de homicídios dolosos
UFs – 2022-2023

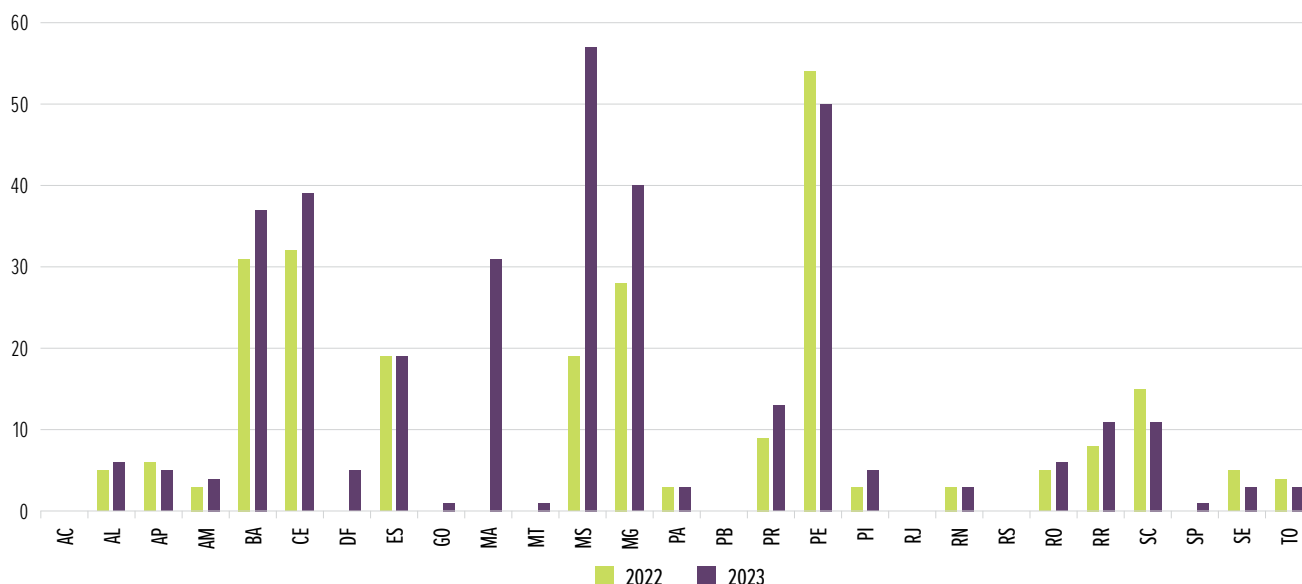


Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para a violência sexual enquadrada como estupro, houve 354 registros:

GRÁFICO 36

Vítimas LGBTQIA+ de estupro
UFs – 2022-2023



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desde 2019, o FBSP trata da insuficiência das fontes referentes à população LGBTQIAPN+, problematizando a precariedade dos dados como fator crucial a ser enfrentado. Daí também deriva a busca por outras fontes de dados que possam contribuir para traçar um panorama mais abrangente da violência que acomete essa população. O Atlas da Violência, que tem por referência as notificações de violência interpessoal no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), detectou que, em 2022, 4.170 pessoas trans e travestis foram vítimas de violência (IPEA/FBSP, 2024). Segundo dados do Dossiê do Grupo Gay da Bahia, registrando homicídios e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023, o Brasil foi o país que mais assassinou pessoas trans pelo 15º ano consecutivo. Foram 145 casos de homicídio, representando um aumento de 10% em relação ao ano de 2022 (BENEVIDES, 2024).

AVISTANDO CAMINHOS

É de se perguntar: quanto há de espaço para alterar esse estado de coisas?

Precisamos que as políticas antidiscriminatórias promocionais (RAMOS & IOTTI, 2024) ganhem maior espaço na agenda pública. Apostar se não todas, mas a maioria das fichas no modelo repressivo, tem se mostrado uma estratégia que precisa ser revista. A respos-

ta penal, quando chega, dialoga com uma circunstância, que materializou a violação de um direito. Ampliar o olhar para saídas que permitam reorientar rotas e construir novos consensos parece ter impactos mais estruturais e de longo prazo.

Não cair na armadilha de hierarquização de opressões.

Audrey Lorde (2023) defendeu a existência de uma complexidade nas ações voltadas para a superação da desigualdade. E tudo isso porque a ação deve se voltar não apenas contra as forças externas que desumanizam as pessoas negras, mas também contra os valores que essas mesmas pessoas foram obrigadas a internalizar. Além disso, não há na leitura de Lorde, uma resposta simples e monolítica, seja ao racismo, seja à homotransfobia. O que a guiava era então um esforço consciente para avançar contra eles, todos os dias da sua existência. Atenta às arapucas de disputas fratricidas, também alertou para como a intolerância à diferença pode estimular confusões dentro de vários segmentos de uma mesma comunidade.

Fica a reflexão de que a mudança não está apenas em momentos únicos, ou conectada com o que acontece ao nosso redor.

Fica a reflexão de que a mudança não está apenas em momentos únicos, ou conectada com o que acontece ao nosso redor, e não dentro de nós, buscando então conexões com o antirracismo, significa que cabe a cada um e a cada uma trabalhar de forma ativa para a mudança.

REFERÊNCIAS

AFONSO-ROCHA, R. Brasil: deixando de ser país de viado? Análise do discurso da ideologia de gênero no cis-héterobolsonarismo. *Sex., Salud Soc. (Rio J)*, n. 39, 2023.

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023 / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos./ organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

IPEA/FBSP. Atlas da violência. 2024

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. artigo em negrito. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em . Acesso em 06 jul 2024.

LORDE, Audrey. *Irmã Outsider*. Belo Horizonte, Autêntica, 2023.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

RAMOS, Emerson. IOTTI, Paulo. Homotransfobia como crime de racismo: diretrizes para um justa tutela penal da diversidade sexual e de gênero. In QUINALHA, R; RAMOS, E; BAHIA, A.M.F. Direitos LGBTI+ no Brasil. Novos rumos da proteção jurídica. São Paulo: Edições SESC, 2024.

RAMOS, Chiara. VAZ, Livia Sant'Anna. Preta Ilustra: Belo Horizonte, 2021.

SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2021.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

122   Sumário

Outros registros

TABELA 20**Mortes a esclarecer sem indício de crime ⁽¹⁾****Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023**

Brasil e Unidades da Federação	Mortes a esclarecer sem indício de crime				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2022 ⁽³⁾	2023	2022 ⁽³⁾	2023	
Brasil	10.438	16.450	6,6	8,1	36,0
Acre	57	87	6,9	10,5	52,6
Alagoas	431	506	13,8	16,2	17,4
Amapá	105	55	14,3	7,5	-47,6
Amazonas	93	126	2,4	3,2	35,5
Bahia	388	463	2,7	3,3	19,3
Ceará	626	545	7,1	6,2	-12,9
Distrito Federal	3	7	0,1	0,2	133,3
Espírito Santo	241	196	6,3	5,1	-18,7
Goiás	563	452	8,0	6,4	-19,7
Maranhão	203	377	3,0	5,6	85,7
Mato Grosso	377	426	10,3	11,6	13,0
Mato Grosso do Sul	1.277	1.486	46,3	53,9	16,4
Minas Gerais	-	-	-	-	-
Pará	173	295	2,1	3,6	70,5
Paraíba	-	-	-	-	-
Paraná	2.924	2.844	25,5	24,9	-2,7
Pernambuco	214	435	2,4	4,8	103,3
Piauí	19	24	0,6	0,7	26,3
Rio de Janeiro	1.561	1.924	9,7	12,0	23,3
Rio Grande do Norte	402	382	12,2	11,6	-5,0
Rio Grande do Sul	96	181	0,9	1,7	88,5
Rondônia	-	281	-	17,8	...
Roraima	58	52	9,1	8,2	-10,3
Santa Catarina	-	-	-	-	-
São Paulo	...	4.624	...	10,4	...
Sergipe	345	438	15,6	19,8	27,0
Tocantins	282	244	18,7	16,1	-13,5

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados foram extraídos do Painel de Indicadores Estatísticos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e foram informados pelos Estados e pelo Distrito Federal ao MJSP através do SINESP VDE (Validador de Dados Estatísticos).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 21

Suicídios

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022 ⁽²⁾	2023	
Brasil	16.230	16.025	8,0	7,9	-1,3
Acre	79	114	9,5	13,7	44,3
Alagoas	190	181	6,1	5,8	-4,7
Amapá	80	78	10,9	10,6	-2,5
Amazonas	160	197	4,1	5,0	23,1
Bahia	878	860	6,2	6,1	-2,1
Ceará	727	757	8,3	8,6	4,1
Distrito Federal	241	281	8,6	10,0	16,6
Espírito Santo	338	310	8,8	8,1	-8,3
Goiás	734	722	10,4	10,2	-1,6
Maranhão	282	368	4,2	5,4	30,5
Mato Grosso	306	340	8,4	9,3	11,1
Mato Grosso do Sul	210	165	7,6	6,0	-21,4
Minas Gerais	2.027	2.035	9,9	9,9	0,4
Pará	504	558	6,2	6,9	10,7
Paraíba	317	361	8,0	9,1	13,9
Paraná	790	805	6,9	7,0	1,9
Pernambuco	563	588	6,2	6,5	4,4
Piauí	302	326	9,2	10,0	7,9
Rio de Janeiro	894	899	5,6	5,6	0,6
Rio Grande do Norte	179	212	5,4	6,4	18,4
Rio Grande do Sul	1.608	1.588	14,8	14,6	-1,2
Rondônia	159	158	10,1	10,0	-0,6
Roraima	65	66	10,2	10,4	1,5
Santa Catarina	1.044	1.048	13,7	13,8	0,4
São Paulo	3.256	2.719	7,3	6,1	-16,5
Sergipe	170	147	7,7	6,7	-13,5
Tocantins	127	142	8,4	9,4	11,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 22

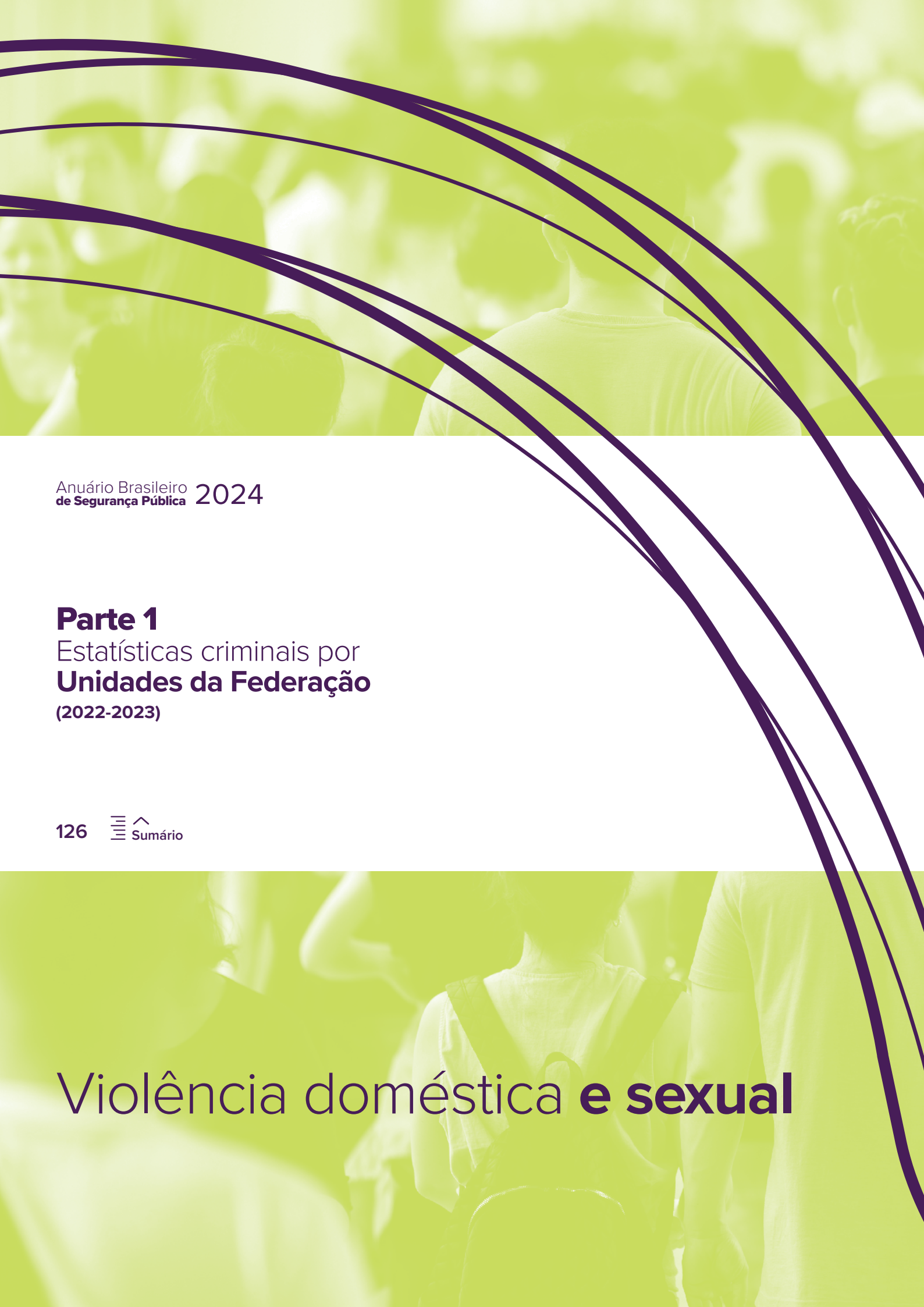
Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de homicídio					Lesão corporal dolosa				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022 ⁽²⁾	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022 ⁽²⁾	2023	
Brasil	33.474	33.870	16,5	16,7	1,2	626.011	679.477	308,3	334,6	8,5
Acre	341	358	41,1	43,1	5,0	1.527	1.685	184,0	203,0	10,3
Alagoas	647	707	20,7	22,6	9,3	4.042	4.738	129,2	151,5	17,2
Amapá	204	280	27,8	38,2	37,3	3.850	4.271	524,7	582,1	10,9
Amazonas	323	240	8,2	6,1	-25,7	8.998	9.874	228,3	250,5	9,7
Bahia	2.126	2.117	15,0	15,0	-0,4	32.163	33.788	227,4	238,9	5,1
Ceará	931	1.017	10,6	11,6	9,2	13.004	14.766	147,9	167,9	13,5
Distrito Federal	582	645	20,7	22,9	10,8	12.694	13.066	450,6	463,8	2,9
Espírito Santo	2.233	2.319	58,2	60,5	3,9	12.393	12.493	323,3	325,9	0,8
Goiás	1.513	1.436	21,4	20,4	-5,1	23.605	25.890	334,5	366,9	9,7
Maranhão	1.266	1.244	18,7	18,4	-1,7	12.434	12.532	183,5	184,9	0,8
Mato Grosso	1.103	1.621	30,1	44,3	47,0	18.423	19.069	503,5	521,2	3,5
Mato Grosso do Sul	716	625	26,0	22,7	-12,7	9.621	9.530	349,0	345,7	-0,9
Minas Gerais	2.425	2.298	11,8	11,2	-5,2	57.718	60.556	281,0	294,8	4,9
Pará	1.399	1.619	17,2	19,9	15,7	21.651	24.694	266,6	304,1	14,1
Paraíba	722	703	18,2	17,7	-2,6	1.909	2.530	48,0	63,7	32,5
Paraná	938	796	8,2	7,0	-15,1	60.616	68.918	529,7	602,2	13,7
Pernambuco	2.768	2.704	30,6	29,8	-2,3	22.867	24.976	252,4	275,7	9,2
Piauí	455	490	13,9	15,0	7,7	6.080	6.870	185,9	210,0	13,0
Rio de Janeiro	3.571	3.256	22,2	20,3	-8,8	57.626	62.152	358,9	387,1	7,9
Rio Grande do Norte	349	432	10,6	13,1	23,8	5.501	6.537	166,6	197,9	18,8
Rio Grande do Sul	2.112	2.015	19,4	18,5	-4,6	46.335	49.952	425,8	459,0	7,8
Rondônia	685	720	43,3	45,5	5,1	6.033	5.470	381,5	345,9	-9,3
Roraima	172	181	27,0	28,4	5,2	2.573	2.997	404,1	470,7	16,5
Santa Catarina	1.375	1.480	18,1	19,4	7,6	43.866	45.318	576,4	595,5	3,3
São Paulo	3.499	3.615	7,9	8,1	3,3	132.149	147.211	297,6	331,5	11,4
Sergipe	608	575	27,5	26,0	-5,4	4.308	4.935	194,9	223,3	14,6
Tocantins	411	377	27,2	24,9	-8,3	4.025	4.659	266,3	308,2	15,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

126   Sumário

Violência doméstica **e sexual**



TABELA 23

Homicídios de mulheres e feminicídios ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios					Feminicídios					Proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres	
	Vítimas Mulheres										Em percentual (%)	
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)		
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽³⁾	2023
Brasil	3.934	3.930	3,8	3,8	-0,1	1.455	1.467	1,4	1,4	0,8	37,0	37,3
Acre	21	15	5,1	3,6	-28,6	9	10	2,2	2,4	11,1	42,9	66,7
Alagoas	71	79	4,4	4,8	11,3	31	18	1,9	1,1	-41,9	43,7	22,8
Amapá	25	17	6,8	4,6	-32,0	9	4	2,4	1,1	-55,6	36,0	23,5
Amazonas	108	126	5,5	6,4	16,7	21	23	1,1	1,2	9,5	19,4	18,3
Bahia	406	442	5,6	6,0	8,9	107	108	1,5	1,5	0,9	26,4	24,4
Ceará	264	264	5,8	5,8	0,0	29	42	0,6	0,9	44,8	11,0	15,9
Distrito Federal	33	47	2,2	3,2	42,4	22	33	1,5	2,2	50,0	66,7	70,2
Espírito Santo	97	88	4,9	4,5	-9,3	35	35	1,8	1,8	0,0	36,1	39,8
Goiás	137	125	3,8	3,5	-8,8	55	56	1,5	1,6	1,8	40,1	44,8
Maranhão	130	134	3,8	3,9	3,1	69	50	2,0	1,5	-27,5	53,1	37,3
Mato Grosso	101	103	5,6	5,7	2,0	47	46	2,6	2,5	-2,1	46,5	44,7
Mato Grosso do Sul	77	51	5,5	3,6	-33,8	44	30	3,1	2,1	-31,8	57,1	58,8
Minas Gerais	316	323	3,0	3,1	2,2	175	183	1,7	1,7	4,6	55,4	56,7
Pará	209	204	5,1	5,0	-2,4	54	57	1,3	1,4	5,6	25,8	27,9
Paraíba	80	74	3,9	3,6	-7,5	26	34	1,3	1,7	30,8	32,5	45,9
Paraná	256	245	4,4	4,2	-4,3	77	81	1,3	1,4	5,2	30,1	33,1
Pernambuco	219	271	4,6	5,7	23,7	72	81	1,5	1,7	12,5	32,9	29,9
Piauí	71	62	4,2	3,7	-12,7	24	28	1,4	1,7	16,7	33,8	45,2
Rio de Janeiro	283	291	3,3	3,4	2,8	111	99	1,3	1,2	-10,8	39,2	34,0
Rio Grande do Norte	66	55	3,9	3,2	-16,7	16	24	0,9	1,4	50,0	24,2	43,6
Rio Grande do Sul	283	220	5,0	3,9	-22,3	111	87	2,0	1,5	-21,6	39,2	39,5
Rondônia	64	48	8,1	6,1	-25,0	23	21	2,9	2,6	-8,7	35,9	43,8
Roraima	19	17	6,0	5,4	-10,5	3	6	0,9	1,9	100,0	15,8	35,3
Santa Catarina	102	107	2,6	2,8	4,9	57	56	1,5	1,5	-1,8	55,9	52,3
São Paulo	423	447	1,8	1,9	5,7	195	221	0,8	1,0	13,3	46,1	49,4
Sergipe	37	39	3,2	3,4	5,4	19	16	1,6	1,4	-15,8	51,4	41,0
Tocantins	36	36	4,8	4,8	0,0	14	18	1,9	2,4	28,6	38,9	50,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 24

Tentativas de homicídio de mulheres e tentativas de feminicídio
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Tentativas de homicídio					Tentativas de feminicídio				
	Vítimas Mulheres									
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	7.666	8.372	7,3	8,0	9,2	2.612	2.797	3,2	3,4	7,1
Acre	71	79	17,1	19,1	11,3	17	26	4,1	6,3	52,9
Alagoas	162	181	9,9	11,1	11,7	55	68	3,4	4,2	23,6
Amapá	142	125	38,5	33,9	-12,0	45	50	12,2	13,5	11,1
Amazonas	126	171	6,4	8,7	35,7	44	66	2,2	3,3	50,0
Bahia	591	611	8,1	8,4	3,4	183	209	2,5	2,9	14,2
Ceará	324	315	7,1	6,9	-2,8	102	97	2,2	2,1	-4,9
Distrito Federal	207	240	14,0	16,3	15,9	87	105	5,9	7,1	20,7
Espírito Santo	450	484	22,9	24,6	7,6	70	79	3,6	4,0	12,9
Goiás	365	359	10,2	10,0	-1,6	162	157	4,5	4,4	-3,1
Maranhão	261	264	7,6	7,7	1,1	44	59	1,3	1,7	34,1
Mato Grosso	249	343	13,7	18,9	37,8	82	60	4,5	3,3	-26,8
Mato Grosso do Sul	210	170	15,0	12,1	-19,0	127	125	9,1	8,9	-1,6
Minas Gerais	413	407	3,9	3,9	-1,5	194	168	1,8	1,6	-13,4
Pará	330	465	8,1	11,4	40,9	156	242	3,8	5,9	55,1
Paraíba	82	99	4,0	4,8	20,7	28	35	1,4	1,7	25,0
Paraná	375	285	6,4	4,9	-24,0	69	74	1,2	1,3	7,2
Pernambuco	374	386	7,9	8,1	3,2	113	104	2,4	2,2	-8,0
Piauí	197	154	11,8	9,2	-21,8	92	59	5,5	3,5	-35,9
Rio de Janeiro	536	593	6,3	7,0	10,6	293	308	3,5	3,6	5,1
Rio Grande do Norte	349	432	20,5	25,4	23,8	37	42	2,2	2,5	13,5
Rio Grande do Sul	602	630	10,7	11,2	4,7	261	235	4,6	4,2	-10,0
Rondônia	158	179	19,9	22,6	13,3	41	58	5,2	7,3	41,5
Roraima	49	60	15,5	19,0	22,4	15	27	4,7	8,5	80,0
Santa Catarina	385	457	10,0	11,8	18,7	182	233	4,7	6,0	28,0
São Paulo	399	619	1,7	2,7	55,1	...	...	...	...	...
Sergipe	125	152	10,8	13,2	21,6	56	61	4,9	5,3	8,9
Tocantins	134	112	17,8	14,9	-16,4	57	50	7,6	6,6	-12,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 25**Lesão corporal dolosa - violência doméstica ⁽¹⁾****Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023**

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal dolosa - violência doméstica (Art. 129 § 9º)				
	Vítimas mulheres				Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
Brasil	235.915	258.941	225,7	247,7	9,8
Acre	817	1.105	197,0	266,5	35,3
Alagoas	2.013	2.400	123,5	147,2	19,2
Amapá	1.164	968	315,2	262,2	-16,8
Amazonas	3.284	3.564	166,2	180,4	8,5
Bahia	14.919	14.499	204,2	198,5	-2,8
Ceará	772	503	17,0	11,1	-34,8
Distrito Federal	3.362	3.525	228,0	239,0	4,8
Espírito Santo	2.254	2.455	114,8	125,0	8,9
Goiás	5.158	5.225	143,7	145,6	1,3
Maranhão	2.225	1.900	64,5	55,1	-14,6
Mato Grosso	11.415	10.540	628,1	579,9	-7,7
Mato Grosso do Sul	3.412	2.837	243,6	202,6	-16,9
Minas Gerais	22.014	24.000	209,2	228,0	9,0
Pará	9.957	10.465	244,7	257,2	5,1
Paraíba	1.001	1.192	48,7	58,0	19,1
Paraná	17.777	23.886	303,0	407,1	34,4
Pernambuco	9.338	10.121	197,1	213,6	8,4
Piauí	1.319	1.529	79,0	91,5	15,9
Rio de Janeiro	25.413	27.148	299,8	320,2	6,8
Rio Grande do Norte	2.777	3.145	163,0	184,6	13,3
Rio Grande do Sul	18.207	19.862	323,6	353,0	9,1
Rondônia	3.653	4.132	460,5	520,9	13,1
Roraima	1.274	1.500	402,8	474,2	17,7
Santa Catarina	16.531	17.035	428,3	441,4	3,0
São Paulo	52.672	61.991	228,9	269,4	17,7
Sergipe	1.203	1.162	104,4	100,9	-3,4
Tocantins	1.984	2.252	263,1	298,6	13,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A lesão corporal dolosa - violência doméstica refere-se ao disposto no parágrafo 9º do art. 129 do Código Penal, a partir de redação dada pela Lei 11.340/2006, que prevê agravante de pena “Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.” Os dados aqui apresentados referem-se apenas a vítimas mulheres.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 26
Medidas protetivas de urgência distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça ^(NT)
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Medidas protetivas de urgência											
	Medidas distribuídas					Medidas concedidas					% de MPUs concedidas	
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação ^(%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação ^(%)		
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023			
Brasil	547.201	663.704	523,4	634,8	21,3	426.297	540.255	407,8	516,8	26,7	77,9	81,4
Acre	3.463	4.680	835,1	1128,6	35,1	2.387	3.105	575,6	748,8	30,1	68,9	66,3
Alagoas	2.829	4.196	173,5	257,4	48,3	1.817	3.806	111,5	233,5	109,5	64,2	90,7
Amapá	3.017	3.597	817,1	974,2	19,2	2.855	3.333	773,2	902,7	16,7	94,6	92,7
Amazonas	11.305	14.100	572,2	713,6	24,7	9.234	12.646	467,4	640,0	37,0	81,7	89,7
Bahia	17.824	23.212	244,0	317,7	30,2	14.721	20.058	201,5	274,5	36,3	82,6	86,4
Ceará	18.304	22.674	403,4	499,8	23,9	15.984	20.933	352,3	461,4	31,0	87,3	92,3
Distrito Federal	15.335	16.982	1039,9	1151,6	10,7	11.985	19.001	812,8	1288,6	58,5	78,2	111,9
Espírito Santo	13.615	15.109	693,4	769,4	11,0	9.600	11.841	488,9	603,0	23,3	70,5	78,4
Goiás	18.648	23.571	519,5	656,7	26,4	16.603	20.418	462,5	568,8	23,0	89,0	86,6
Maranhão	15.528	18.210	450,4	528,2	17,3	14.424	17.256	418,4	500,6	19,6	92,9	94,8
Mato Grosso	15.001	16.426	825,4	903,8	9,5	13.258	15.133	729,5	832,7	14,1	88,4	92,1
Mato Grosso do Sul	12.633	13.694	902,0	977,8	8,4	12.173	13.292	869,2	949,1	9,2	96,4	97,1
Minas Gerais	52.622	61.744	500,0	586,7	17,3	37.902	37.356	360,1	355,0	-1,4	72,0	60,5
Pará	18.854	26.633	463,4	654,6	41,3	16.842	23.986	414,0	589,6	42,4	89,3	90,1
Paraíba	15.944	18.518	775,5	900,8	16,1	6.781	8.736	329,8	424,9	28,8	42,5	47,2
Paraná	41.259	51.426	703,2	876,5	24,6	28.059	45.987	478,2	783,8	63,9	68,0	89,4
Pernambuco	19.435	24.840	410,2	524,3	27,8	16.172	22.215	341,4	468,9	37,4	83,2	89,4
Piauí	5.819	7.547	348,3	451,8	29,7	5.287	6.912	316,5	413,7	30,7	90,9	91,6
Rio de Janeiro ⁽³⁾	47.625	55.241	561,8	651,6	16,0	37.011	39.026	436,6	460,3	5,4	77,7	70,6
Rio Grande do Norte	4.808	6.806	282,2	399,4	41,6	4.488	5.845	263,4	343,0	30,2	93,3	85,9
Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	53.953	64.215	958,8	1141,2	19,0	41.563	52.654	738,6	935,7	26,7	77,0	82,0
Rondônia	7.334	8.682	924,6	1094,5	18,4	6.336	7.719	798,8	973,1	21,8	86,4	88,9
Roraima	2.223	2.959	702,8	935,5	33,1	1.882	2.605	595,0	823,5	38,4	84,7	88,0
Santa Catarina	23.308	28.167	604,0	729,9	20,8	19.086	25.714	494,6	666,3	34,7	81,9	91,3
São Paulo	98.170	119.550	426,6	519,4	21,8	72.581	90.861	315,4	394,8	25,2	73,9	76,0
Sergipe	3.654	5.276	317,1	457,9	44,4	3.136	4.495	272,2	390,1	43,3	85,8	85,2
Tocantins	4.691	5.649	622,0	749,0	20,4	4.130	5.322	547,6	705,7	28,9	88,0	94,2

Fonte: Tribunais de Justiça; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Conselho Nacional de Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

NT: Uma vez que em um mesmo processo pode haver múltiplas requisições e concessões de medidas protetivas de urgência, para evitar duplicações, os dados referem-se à quantidade de processos com medidas protetivas de urgência requeridas e concedidas. Os dados apresentados na tabela correspondem ao número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência, cujo parâmetro decorre das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça e corresponde ao número total de processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado, como forma de contabilizar as medidas distribuídas. Para contabilizar as medidas concedidas, o parâmetro adotado foi o número total de processos em que consta o movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) em processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) O total de processos com medidas deferidas do Rio de Janeiro foi coletado através da plataforma do Power Bi do Departamento de Informações Gerenciais do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, conforme indicado na resposta do pedido de Lei de Acesso à Informação. O acesso foi feito por meio do link <https://app.powerbi.com/view?e=eyJrIjoZjA5ZTAwNjYtZDdiMCO0YjI1LTl1MWMtNzNhNTZlYzIxMTIhIiwidC16ImNINGUxMTY0LTk4NmYtNDEzMjI0NDQxLTl1M2MxNmN2Q2ZSIsImMiOjR9>, em 12 de março de 2024.

(4) Os dados do Rio Grande do Sul foram coletados através do Painel de Monitoramento das Medidas Protetiva de Urgência da Lei Maria da Penha, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme indicado pelo Tribunal da Justiça do estado em resposta do pedido de Lei de Acesso à Informação. Para o total de processos distribuídos com pedido de medidas protetivas foram aplicados os filtros de: Tribunal (TJRS); Grau (1o grau); Ano Ajuizamento (2022 e 2023, aplicados separadamente); Classe (Medidas Protetivas de Urgência Lei Maria da Penha - Criminal). Para o total de medidas concedidas foram aplicados os filtros de: Tribunal (TJRS); Grau (1o grau); Ano Decisão (2022 e 2023, aplicados separadamente); Classe (Medidas Protetivas de Urgência Lei Maria da Penha - Criminal); Movimento (Concessão; Concessão em parte). O acesso foi feito por meio do link <https://medida-protetiva.cnj.jus.br/>, no dia 12 de março de 2024.

TABELA 27

Ligações ao 190 registradas - Total e natureza Violência doméstica
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Total de Chamadas 190					Chamadas 190 - Violência doméstica					Proporção de ligações de Violência doméstica em relação ao total	
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023			
Brasil	48.731.080	46.298.853	240,0	267,8	11,6	916.300	848.036	4,7	5,1	0,9	1,9	1,8
Acre	324.782	396.599	391,3	477,8	22,1	11.581	11.995	14,0	14,5	3,6	3,6	3,0
Alagoas	3.870.257	4.218.041	1.237,4	1.348,6	9,0	15.885	13.995	5,1	4,5	-11,9	0,4	0,3
Amapá	52.340	45.936	71,3	62,6	-12,2	5.489	5.139	7,5	7,0	-6,4	10,5	11,2
Amazonas ⁽³⁾	179.877	90.442	45,6	22,9	-49,7	16.884	8.640	4,3	2,2	-48,8	9,4	9,6
Bahia	1.670.506	...	118,1	...	...	49.940	...	3,5	...	...	3,0	...
Ceará	2.704.214	2.751.775	307,5	312,9	1,8	28.803	29.114	3,3	3,3	1,1	1,1	1,1
Distrito Federal	1.319.712	1.738.372	468,4	617,0	31,7	44.836	41.609	15,9	14,8	-7,2	3,4	2,4
Espírito Santo	2.614.482	2.809.492	682,0	732,8	7,5	8.658	8.918	2,3	2,3	3,0	0,3	0,3
Goiás	3.756.032	4.075.556	532,3	577,6	8,5	...	...	...	...	...	...	...
Maranhão ⁽⁴⁾	948.413	1.207.366	140,0	178,2	27,3	8.312	8.194	1,2	1,2	-1,4	0,9	0,7
Mato Grosso ⁽⁵⁾	575.254	739.614	157,2	202,2	28,6	8.054	8.060	2,2	2,2	0,1	1,4	1,1
Mato Grosso do Sul ⁽⁶⁾	364.680	394.309	132,3	143,0	8,1	14.594	15.061	5,3	5,5	3,2	4,0	3,8
Minas Gerais	3.623.678	4.002.425	176,4	194,9	10,5	31.908	69.259	1,6	3,4	117,1	0,9	1,7
Pará ⁽⁷⁾	827.283	1.053.879	101,9	129,8	27,4	20.533	20.738	2,5	2,6	1,0	2,5	2,0
Paraíba	131.258	146.670	33,0	36,9	11,7	8.556	11.180	2,2	2,8	30,7	6,5	7,6
Paraná ⁽⁸⁾	785.718	883.803	68,7	77,2	12,5	57.287	44.048	5,0	3,8	-23,1	7,3	5,0
Pernambuco ⁽⁹⁾	617.168	598.617	68,1	66,1	-3,0	73.946	72.164	8,2	8,0	-2,4	12,0	12,1
Piauí	98.597	105.717	30,1	32,3	7,2	2.573	3.416	0,8	1,0	32,8	2,6	3,2
Rio de Janeiro	1.321.032	...	82,3	...	...	70.807	...	4,4	...	...	5,4	...
Rio Grande do Norte ⁽¹⁰⁾	878.691	808.373	266,0	244,8	-8,0	5.755	7.750	1,7	2,3	34,7	0,7	1,0
Rio Grande do Sul	291.410	66.944	26,8	6,2	-77,0	28.312	35.684	2,6	3,3	26,0	9,7	53,3
Rondônia	149.215	221.676	94,4	140,2	48,6	5.771	6.677	3,6	4,2	15,7	3,9	3,0
Roraima	44.156	46.373	69,4	72,8	5,0	4.723	5.266	7,4	8,3	11,5	10,7	11,4
Santa Catarina	595.355	654.999	78,2	86,1	10,0	28.072	29.331	3,7	3,9	4,5	4,7	4,5
São Paulo ⁽¹¹⁾	20.378.572	18.502.686	458,9	416,6	-9,2	349.541	375.207	7,9	8,4	7,3	1,7	2,0
Sergipe	576.570	696.408	260,9	315,1	20,8	12.619	12.361	5,7	5,6	-2,0	2,2	1,8
Tocantins ⁽¹²⁾	31.828	42.781	21,1	28,3	34,4	2.861	4.230	1,9	2,8	47,9	9,0	9,9

Fonte: Polícias Militares; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) No estado do Amazonas, os dados de 2023 contabilizam o período de janeiro a 15 de agosto.

(4) No Maranhão, as chamadas 190 referentes a violência doméstica incluem, além desta, Assédio sexual, Estupro, Homicídio a mulher/Feminicídio, Importunação sexual, Lesão corporal a mulher, Tentativa de Homicídio a mulher/Tentativa de Feminicídio e Violação de Medida Protetiva de Urgência.

(5) Os dados de Mato Grosso referem-se apenas aos municípios de Cuiabá, Cáceres e Rondonópolis.

(6) Os dados referem-se apenas ao município de Campo Grande. É contabilizado o total de ligações atendidas no serviço 190, mas, em relação aos dados de violência doméstica, somente as chamadas que geram o registro de uma ocorrência para a Polícia Militar.

(7) O dado informado pelo Pará referente as chamadas 190 - Violência doméstica diz respeito apenas às chamadas que geraram ocorrências.

(8) As chamadas 190 - Violência doméstica referem-se à natureza "lesão corporal - violência doméstica".

(9) Os dados de Pernambuco referem-se às chamadas que geraram ocorrências.

(10) As chamadas 190 - Violência doméstica referem-se às ocorrências registradas como "lesão corporal em violência doméstica" e "violência doméstica e familiar".

(11) Os dados de chamadas 190 - Violência doméstica incluem chamados cadastrados via ligação para o 190, o aplicativo 190 e o aplicativo SOS Mulher.

(12) O estado de Tocantins informou que os dados referem-se apenas às chamadas 190 que demandaram policiamento operacional, não incluindo chamadas que foram resolvidas por telefone.

TABELA 28

Ameaça - vítimas mulheres

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Ameaça - somente vítimas mulheres				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022 ⁽²⁾	2023	
Brasil	668.355	778.921	639,3	745,0	16,5
Acre	2.222	2.417	535,8	582,9	8,8
Alagoas	6.075	8.025	372,6	492,3	32,1
Amapá	5.978	6.461	1.619,0	1.749,8	8,1
Amazonas	16.794	18.635	850,0	943,2	11,0
Bahia	45.497	52.763	622,7	722,2	16,0
Ceará	17.013	18.209	375,0	401,3	7,0
Distrito Federal	18.235	20.638	1.236,6	1.399,6	13,2
Espírito Santo	12.473	13.852	635,2	705,4	11,1
Goiás	26.350	30.406	734,1	847,1	15,4
Maranhão	19.973	20.869	579,4	605,4	4,5
Mato Grosso	20.031	20.251	1.102,2	1.114,3	1,1
Mato Grosso do Sul	16.052	17.544	1.146,2	1.252,7	9,3
Minas Gerais	75.368	83.006	716,1	788,7	10,1
Pará	22.509	27.065	553,3	665,3	20,2
Paraíba	4.717	7.622	229,4	370,8	61,6
Paraná	60.961	70.221	1.039,0	1.196,9	15,2
Pernambuco	12.797	14.323	270,1	302,3	11,9
Piauí	12.936	14.900	774,3	891,9	15,2
Rio de Janeiro	38.086	43.333	449,3	511,2	13,8
Rio Grande do Norte	8.348	10.036	489,9	589,0	20,2
Rio Grande do Sul	62.340	69.230	1.107,8	1.230,3	11,1
Rondônia	4.361	4.081	549,8	514,5	-6,4
Roraima	3.991	4.760	1.261,7	1.504,8	19,3
Santa Catarina	64.925	68.134	1.682,3	1.765,5	4,9
São Paulo	75.245	114.083	326,9	495,7	51,6
Sergipe	8.757	10.520	760,0	913,0	20,1
Tocantins	6.321	7.537	838,1	999,3	19,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 29

Perseguição (stalking) e Violência Psicológica - vítimas mulheres
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Perseguição (stalking) ⁽¹⁾					Violência Psicológica ⁽²⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	57.294	77.083	54,8	73,7	34,5	28.771	38.507	27,5	36,8	33,8
Acre	230	221	55,5	53,3	-3,9	271	378	65,4	91,2	39,5
Alagoas	300	520	18,4	31,9	73,3	284	429	17,4	26,3	51,1
Amapá	888	1.004	240,5	271,9	13,1	642	639	173,9	173,1	-0,5
Amazonas	1.613	1.877	81,6	95,0	16,4	3.784	3.562	191,5	180,3	-5,9
Bahia	1.631	2.414	22,3	33,0	48,0	...	...	...	...	...
Ceará	1.447	1.812	31,9	39,9	25,2	883	1.074	19,5	23,7	21,6
Distrito Federal	1.925	2.283	130,5	154,8	18,6	936	1.304	63,5	88,4	39,3
Espírito Santo	512	661	26,1	33,7	29,1	388	503	19,8	25,6	29,6
Goiás	2.914	3.711	81,2	103,4	27,4	1.792	2.737	49,9	76,2	52,7
Maranhão	723	840	21,0	24,4	16,2	743	1.260	21,6	36,6	69,6
Mato Grosso	1.227	1.808	67,5	99,5	47,4	-	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	1.373	1.223	98,0	87,3	-10,9	417	602	29,8	43,0	44,4
Minas Gerais ⁽⁵⁾	3.126	4.358	29,7	41,4	39,4	1.678	2.341	15,9	22,2	39,5
Pará	1.168	1.931	28,7	47,5	65,3	1.946	2.130	47,8	52,4	9,5
Paraíba	605	930	29,4	45,2	53,7	325	495	15,8	24,1	52,3
Paraná	5.476	7.004	93,3	119,4	27,9	1.567	1.887	26,7	32,2	20,4
Pernambuco ⁽⁶⁾	768	1.024	16,2	21,6	33,3	96	796	2,0	16,8	729,2
Piauí	737	1.045	44,1	62,6	41,8	549	515	32,9	30,8	-6,2
Rio de Janeiro	2.642	2.743	31,2	32,4	3,8	1.992	3.039	23,5	35,8	52,6
Rio Grande do Norte	761	1.155	44,7	67,8	51,8	-	-	-	-	-
Rio Grande do Sul	5.505	6.569	97,8	116,7	19,3	3.038	5.074	54,0	90,2	67,0
Rondônia	295	426	37,2	53,7	44,4	53	40	6,7	5,0	-24,5
Roraima	237	524	74,9	165,7	121,1	4.518	5.578	1428,3	1763,4	23,5
Santa Catarina	3.142	4.072	81,4	105,5	29,6	2.036	3.201	52,8	82,9	57,2
São Paulo	17.079	25.510	74,2	110,8	49,4	...	...	...	...	...
Sergipe	527	803	45,7	69,7	52,4	398	452	34,5	39,2	13,6
Tocantins	443	615	58,7	81,5	38,8	435	471	57,7	62,5	8,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Refere-se à categoria prevista no Art. 147-A, em redação dada pela Lei 14.132/2021, que a define como “Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade” e que prevê agravamento da pena quando o ato é cometido contra mulheres por razão da condição do sexo feminino (§1º, inciso II).

(2) Refere-se à categoria prevista no Art. 147-B, em redação dada pela Lei 14.188/2021, que a define como “Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.”

(3) Taxa por 100 mil mulheres.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) Em 2022, o dado de Violência psicológica refere-se ao período de março a dezembro.

(6) Em 2022, o dado de Violência psicológica refere-se ao período de setembro a dezembro.

A persistência das violências contra a mulher em 2023

O ano é 2023 e a violência contra a mulher no Brasil continua crescendo. Essa afirmação baseia-se na análise, em comparação com 2022, das taxas de registro de diferentes crimes com vítimas mulheres: homicídio e feminicídio, nas modalidades consumadas e tentadas, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição (*stalking*), violência psicológica e estupro. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir de dados extraídos dos boletins de ocorrência, isto é, do primeiro registro oficial nos trâmites do Estado de uma situação criminosa. Também fazem parte das análises deste capítulo dados de acionamentos da Polícia Militar, bem como dados do Poder Judiciário sobre Medidas Protetivas de Urgência (MPU).

Quando somadas, as modalidades de violência descritas acima chegam a 1.238.208 mulheres, somente em 2023. E em comparação com os dados de 2022, a violência contra a mulher cresceu, com a exceção do crime homicídio, que caiu 0,1%. A diminuição do homicídio, que em números absolutos corresponde a quatro casos a menos do que em 2022, totalizando 3.930 mortes, ainda é quase irrisória, por mais que seja relevante quando se considera individualmente cada mulher. A diminuição dos homicídios é matizada também pelos feminicídios, que cresceram 0,8% em relação ao ano anterior, sendo 1.467 mulheres mortas por razões de gênero, o maior número já registrado desde a publicação da lei nº 13.104/2015, que tipifica o crime.

Em termos de registro, quase dez anos depois da promulgação da lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, a tendência é mesmo que os registros de homicídio de mulheres caiam e os de feminicídio aumentem. No entanto, isso não quer dizer necessariamente que o fenômeno da morte violenta tem se alterado. É mais provável que a mudança esteja relacionada ao modo de se registrar a ocorrência no decorrer dos anos: a possibilidade de registro de um crime como feminicídio começou a existir em 2015, com a promulgação da lei, e era algo novo. Hoje, quase dez anos depois, é de se esperar que os profissionais do sistema de justiça como um todo, e em especial os responsáveis por este primeiro registro – os policiais – estejam mais adaptados a reconhecer o feminicídio e diferenciá-lo das demais formas de homicídio, o que deve impactar na qualidade do registro. Ainda que esse seja o cenário esperado a partir da aprovação da

Isabella Matosinhos

Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A diminuição dos homicídios é matizada também pelos feminicídios, que cresceram 0,8% em relação ao ano anterior, sendo 1.467 mulheres mortas por razões de gênero, o maior número já registrado desde a publicação da lei nº 13.104/2015, que tipifica o crime.

lei, em 2015, veremos na sequência deste texto que nem todos os estados parecem ter se adaptado totalmente à nova legislação.

De todo modo, o cenário de melhora dos crimes consumados contra a vida é relativizado também pelas demais formas de violência contra a mulher, que cresceram em 2023, em comparação com o ano anterior. Foram 8.372 tentativas de homicídio de mulheres, o que significa um crescimento de 9,2%. Desse total, 33,4% foram tentativas de feminicídio, isto é, tentativas de matar uma mulher em função do gênero, o que faz com que as tentativas de feminicídio tenham crescido 7,1%.

Também, as agressões em contexto de violência doméstica¹ aumentaram: foram 258.941 vítimas mulheres, o que indica um crescimento de 9,8% em relação à 2022. O número de mulheres ameaçadas subiu 16,5%: foram 778.921 as mulheres que vivenciaram essa situação e registraram a ocorrência junto à polícia. O aumento dos registros de violência psicológica também foi grande, de 33,8%, totalizando 38.507 mulheres. O crime de *stalking* (perseguição) também subiu, com 77.083 mulheres passando por isso, um aumento de 34,5%.

No mesmo sentido caminharam os crimes sexuais com vítimas mulheres: o estupro (incluindo o estupro de vulnerável, que acontece quando a vítima é menor de 14 anos ou quando, sendo maior de 14 anos, não está em condições de consentir) cresceu 5,3% no período, vitimando pelo menos 72.454 mulheres e crianças do sexo feminino. Lembremos que, quando o tema é estupro, estamos falando especialmente de vítimas meninas, em sua maioria de 13 anos, a idade que concentra os maiores registros, como será explorado mais a fundo no capítulo sobre Violência Sexual.

Além dos dados dos crimes em si, a dimensão da gravidade do fenômeno da violência contra a mulher, em suas múltiplas formas, pode ser ilustrada com os dados de acionamento da Polícia Militar em razão de violência doméstica e com os dados do Poder Judiciário sobre Medidas Protetivas de Urgência. Foram 848.036 ligações para o 190 – serviço da PM utilizado para casos de emergência e pedidos de ajuda –, 663.704 novos processos na justiça com pedidos de medidas protetivas, dos quais 81,4% tiveram a medida (ou medidas) concedidas.

Infelizmente e em mais um ano, o cenário segue desalentador. Os números revelam o retrato do fenômeno hoje, e para ajudar na interpretação dos dados, existem diversas teorias que contribuem para a compreensão da violência contra a mulher na sociedade. Elas vão desde a noção da pedagogia do poder e da crueldade, desenvolvida por Rita Segato (2003²), segundo a qual a violência de gênero não é apenas um ato isolado de

¹ Art. 129, § 9º, Código Penal.

² SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementares de la violencia**. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal, Universidad de Quilmes, 2003.

agressão, mas sim uma expressão de poder e controle que está profundamente enraizada nas estruturas patriarcais da sociedade; passando pela teoria dos ciclos de violência, que evidencia padrões cíclicos no comportamento abusivo (Walker, 1979³); pela teoria do *backlash* (esta última, explorada no 17º Anuário de Segurança Pública⁴), segundo a qual a violência contra as mulheres pode aumentar em resposta aos avanços dos direitos e da igualdade de gênero, como uma reação de resistência e tentativa de reverter esses progressos (Portella, 2020⁵). Todas elas e outras mais, cada uma na sua medida, contribuem para a formação de uma visão mais completa do fenômeno.

E algo que existe em comum em praticamente todas essas teorias é a noção de que a violência contra a mulher foi naturalizada na sociedade. A tal ponto que os dados que trazemos aqui não exaurem o fenômeno. Significa, em outras palavras, que a quantidade de violência que os registros policiais, os acionamentos da PM e as medidas protetivas do Judiciário conseguem acessar é uma parte do fenômeno, e somente isso. Existe uma parcela da violência que não entra nas estatísticas oficiais, por razões diversas como desconfiança nas instituições, fatores psicológicos como medo e culpa, burocracia e dificuldade do acesso a serviços, entre outros (Campos, 2015⁶). Dentro dessa fatia que não é contabilizada em números oficiais, existe ainda, em uma outra camada de complexidade, a violência que não é percebida como tal, mas que nem por isso deixa de ser menos real.

Para ilustrar esse ponto, os resultados da pesquisa Percepção dos Homens sobre a Violência Doméstica Contra a Mulher, realizada pelo Instituto Avon em parceria com o Data Popular (2013⁷) nos ajudam. O estudo aponta⁸ que 16% dos homens assumem já ter agido de forma violenta com suas parceiras ou ex-parceiras. Entretanto, quando perguntados de outra forma, sem que as violências sejam nomeadas como tal, mas listadas apenas como atitudes, 56% dos homens passam a afirmar já terem xingado, empurrado, ameaçado, dado um tapa ou um soco em sua parceira/ex-parceira, bem como de a ter impedido de sair de casa, humilhado em público, obrigado a fazer sexo. Isso mostra como atos que na verdade constituem violência são vistos como comportamentos normalizados dentro de uma relação, não como um crime.

Esse exemplo indica também como a cultura da violência, e em especial, da violência contra a mulher, é difundida e, em grande medida, invisibilizada em nossa sociedade. Enxergar a situação com essa lente talvez seja uma forma de entender por que, em pleno 2023, crimes como ameaça, perseguição, agressões e estupros estão crescendo. E de

3 WALKER, Lenore. **The battered woman**. Nova Iorque: Harper and How, 1979.

4 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2024.

5 PORTELLA, Ana Paula. **Como morre uma mulher?** Recife: Ed. UFPE, 2020.

6 CAMPOS, Carmen Hein de. Desafios na implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 2, p. 391–406, jul. 2015.

7 INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. Percepção dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher, 2013. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf. Acesso em: 8 de julho de 2024.

8 O estudo é amostral e fez uso de entrevistas e estimativas.

modo indireto, o aumento da violência não letal acaba explicando também a violência letal, uma vez que a alta escalabilidade da violência contra a mulher é algo já consolidado na literatura (Walker, 1979⁹). Quando a violência acontece, a tendência é que ela não cesse, não diminua, mas que aumente em formas e intensidade, podendo chegar, em última instância, ao feminicídio.

O ano é 2023 e seguimos tentando entender e combater o fenômeno, na expectativa de que nossos dados e análises reverberem e contribuam para que as violências contra as mulheres fiquem cada vez menos na sombra e sejam cada vez mais percebidas e desnaturalizadas.

FEMINICÍDIOS E HOMICÍDIOS DE MULHERES

No ano de 2023 foram 1.467 mulheres vítimas de feminicídio, o maior número já registrado desde que a lei foi criada. Essa quantidade é alta e não se distribui de forma homogênea pelo país. Enquanto a taxa nacional de feminicídio em 2023 é de 1,4 mulheres mortas por grupo de 100.000 mulheres, 17 estados têm taxas mais altas do que a média nacional.

O feminicídio é um crime de ódio ao gênero e, de acordo com a legislação brasileira, que o tipificou em 2015, está configurado quando uma mulher é morta em contexto de violência doméstica e/ou e por menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Como dito anteriormente, no ano de 2023 foram 1.467 mulheres vítimas de feminicídio, o maior número já registrado desde que a lei foi criada.

Essa quantidade é alta e não se distribui de forma homogênea pelo país. Enquanto a taxa nacional de feminicídio em 2023 é de 1,4 mulheres mortas por grupo de 100.000 mulheres, 17 estados têm taxas mais altas do que a média nacional, sendo as maiores delas encontradas em Rondônia (2,6); Mato Grosso (2,5); Acre (2,4) e Tocantins (2,4). Por outro lado, os estados com as menores taxas são Ceará (0,9); São Paulo (1,0); Alagoas (1,1) e Amapá (1,1).

Apesar das taxas servirem de indicativo do comportamento do estado frente à média nacional, é necessário que elas sejam analisadas com cautela. Sobretudo nas UFs com os menores índices, é preciso considerar que a taxa não decorre necessariamente da maior segurança das mulheres naquela região, mas em grande medida de como o registro é feito. Um exemplo é o estado do Ceará, onde o aparato estatal parece não ter incorporado a lei do feminicídio em seu repertório, dado que as mortes violentas de mulheres têm sido cronicamente registradas como homicídio. O Ceará tem a quarta maior taxa de homicídio de mulheres (5,8) em 2023, totalizando 264 mortes. E ainda assim, sua taxa de feminicídio é de 0,9. Isso significa que somente 15,9% dos homicídios de mulheres foram registrados como feminicídio, o que corresponde à menor proporção do Brasil, cuja média é de 37,3%.

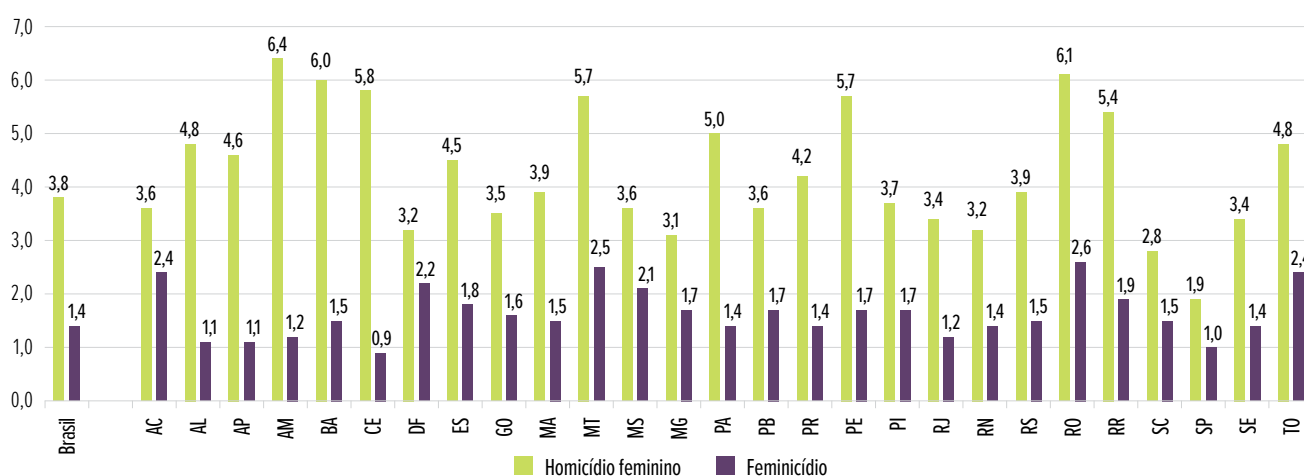
9 WALKER, Lenore. **The battered woman**. Nova Iorque: Harper and How, 1979.

Esse olhar crítico vai ao encontro de estudos que correlacionam desigualdade de gênero e sociedades nas quais a violência, de modo geral, é mais tolerada (Hudson, Ballif-Spanvill, Caprioli e Emmett, 2012¹⁰). Nessa linha, quanto maior o uso da violência em uma sociedade – o que pode ser medido pelas taxas de homicídio (com vítimas homens e mulheres) –, maior será a violência contra a mulher. Considerando, por exemplo, que em 2023 o Ceará tem a sexta maior taxa de morte violenta intencional no Brasil (de 35,4, quando a média nacional é 22,8), é crível desconfiar das baixas taxas de feminicídio, uma vez que possivelmente a desigualdade de gênero ali também é alta.

Em relação ao homicídio de mulheres, os estados com as piores taxas são: Amazonas (6,4); Rondônia (6,1) e Bahia (6,0). A taxa média brasileira é de 3,8 e, no total, somente 12 estados – isto é, menos da metade – têm taxas inferiores à nacional. As menores delas são encontradas em São Paulo (1,9), Santa Catarina (2,8) e Minas Gerais (3,1). O gráfico abaixo traz uma comparação das taxas, de um lado, de homicídios femininos (exceto feminicídios), e do outro, de feminicídios. Ele ajuda na visualização da proporção destes crimes no Brasil em 2023.

GRÁFICO 37

Taxa de homicídios femininos e feminicídios ⁽¹⁾
Brasil e UFs, 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

Outro fenômeno que ainda é pouco estudado no contexto das mortes violentas de mulheres, mas que merece atenção, é o feminicídio seguido do suicídio do autor (também chamado de feminicídio-suicídio). Nesses casos, o agressor, após matar a mulher, tira sua própria vida. Uma lente para enxergar esse fenômeno duplo é pensar que essas mortes seriam uma forma do agressor de exercer o controle final

¹⁰ HUDSON, Valerie M.; BALLIF-SPANVILL, Bonnie; CAPRIOLI, Mary; EMMETT, Chad F.. **Sex and world peace**. New York, NY: Columbia University Press, 2012.

sobre a vítima e sobre si, escapando de eventuais consequências legais de seu ato. Contudo, para além da busca pela motivação e explicação do crime, o olhar para o feminicídio-suicídio mostra a urgência de intervenções eficazes e políticas de prevenção que abordem tanto a proteção das mulheres quanto o tratamento dos homens em risco de cometer esses atos extremos.

Em 2023, foram registrados 40 feminicídios-suicídios no Brasil. Esse número corresponde a dados de 18 estados brasileiros. Nos demais estados (Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins), a informação não foi disponibilizada. Essa lacuna nos dados impede a obtenção de um panorama preciso da magnitude do problema no território nacional.

QUADRO 05
Número de feminicídios seguidos do suicídio do autor
Brasil e UFs, 2022 e 2023

Brasil e Unidades da Federação	Feminicídios seguidos do suicídio do autor	
	2022	2023
Brasil	42	40
Acre	2	1
Alagoas	2	-
Amapá	-	1
Amazonas	-	2
Bahia	...	...
Ceará	...	...
Distrito Federal	-	1
Espírito Santo	4	4
Goiás	8	5
Maranhão	7	1
Mato Grosso	-	-
Mato Grosso do Sul	3	2
Minas Gerais	...	...
Pará	2	3
Paraíba	4	4
Paraná	3	1
Pernambuco	...	...
Piauí	3	3
Rio de Janeiro	...	...
Rio Grande do Norte	...	...
Rio Grande do Sul	...	...
Rondônia	-	-
Roraima	-	1
Santa Catarina	4	11
São Paulo	...	...
Sergipe	-	-
Tocantins	...	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(...) Informação não disponível.
(-) Fenômeno inexistente.

Para além dos problemas mais óbvios relacionados ao não acesso ao dado, existe outro fator que torna a incompletude da informação, neste caso, ainda mais problemática. Pesquisas feitas com base em estudos de caso têm mostrado que não são raros os eventos desse tipo em que o agressor/pessoa que morreu por suicídio era um agente das forças de segurança pública (policiais civis e militares ou bombeiros) (Cruz, 2023¹¹; Garbero, Santos e Beiras, 2022¹²). São casos em que as mortes geralmente acontecem com armas de fogo, dada a facilidade de acesso a elas por esses profissionais, e que são marcados por episódios de violência prévios.

Olhar para os feminicídios-suicídios é especialmente necessário em um ano no qual as mortes de policiais (civis e militares) por suicídio foram maiores do que os números de policiais mortos em serviço. Os suicídios policiais também aconteceram em número superior ao de policiais mortos fora de serviço (em confronto ou por lesão não natural), conforme demonstrado neste Anuário¹³.

Pensar o feminicídio-suicídio é um exercício que deve considerar a interseção entre violência de gênero, cultura machista e saúde mental. E mais, se existem estudos, ainda que incipientes, indicando que em parte desses casos os agressores são policiais, isso nos dá uma pista sobre a necessidade de a temática do feminicídio-suicídio ser pautada de forma mais estratégica e rigorosa, dentro e fora das corporações, bem como de pensar políticas que busquem enfrentar as consequências violentas e sexistas da cultura institucional e das pressões inerentes à profissão de policial.

PERFIL DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA AS MULHERES

Ao longo dos anos, o perfil das mulheres mortas de forma violenta permanece relativamente estável: elas são negras (66,9%), com idade entre 18 e 44 anos (69,1%), segundo dados mais recentes, de 2023¹⁴. A clivagem nesse grupo homogêneo em termos de raça e faixa etária acontece quando a análise leva em conta o tipo de morte violenta intencional (MVI). De um lado está o feminicídio, do outro, as demais formas de MVI (latrocínio, que é o roubo que resulta em morte; lesão corporal seguida de morte; morte decorrente de intervenção policial; e homicídios que não são classificados como feminicídio).

Ao longo dos anos, o perfil das mulheres mortas de forma violenta permanece relativamente estável: elas são negras (66,9%), com idade entre 18 e 44 anos (69,1%), segundo dados mais recentes, de 2023.

11 CRUZ, Fernanda Novaes. O policial que mata dentro de casa: uma análise dos feminicídios e feminicídios seguidos por suicídio cometidos por profissionais de segurança pública em 2021. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 10, 2023.

12 GARBERO, Bibiana Beck; SANTOS, Verônica Bem dos; BEIRAS, Adriano. Caracterização e reflexões sobre feminicídios no estado de Santa Catarina. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, v. 19, p.01-21, jan./dez. 2022.

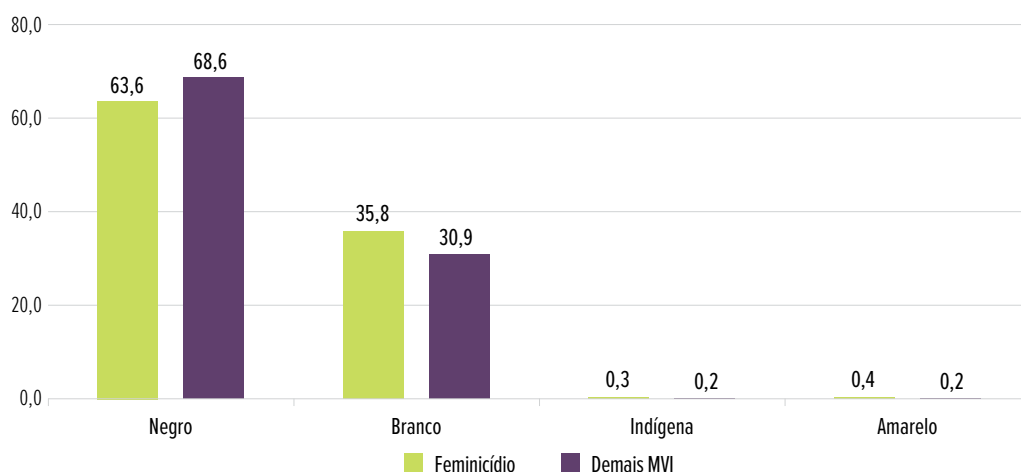
13 Em 2023, foram 54 Policiais Civis e Militares mortos em confronto em serviço, 73 mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço e 118 suicídios de Policiais Civis e Militares da ativa.

14 Os percentuais apresentados nesta seção são baseados no conjunto de dados válidos.

Como foi dito, existe uma cor e uma faixa de idade comum entre as vítimas da violência letal contra mulheres, seja ela o feminicídio ou as demais formas de MVI. No ano de 2022, as mulheres negras vítimas de feminicídio eram 61,1% e as brancas, 38,4% do total (FBSP, 2023¹⁵). Essa diferença, que já é gritante, se acentuou ainda mais em 2023, ano em que 63,6% das vítimas de feminicídio foram mulheres negras e 35,8%, brancas.

GRÁFICO 38

Percentual de raça/cor das vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres
Brasil, 2023



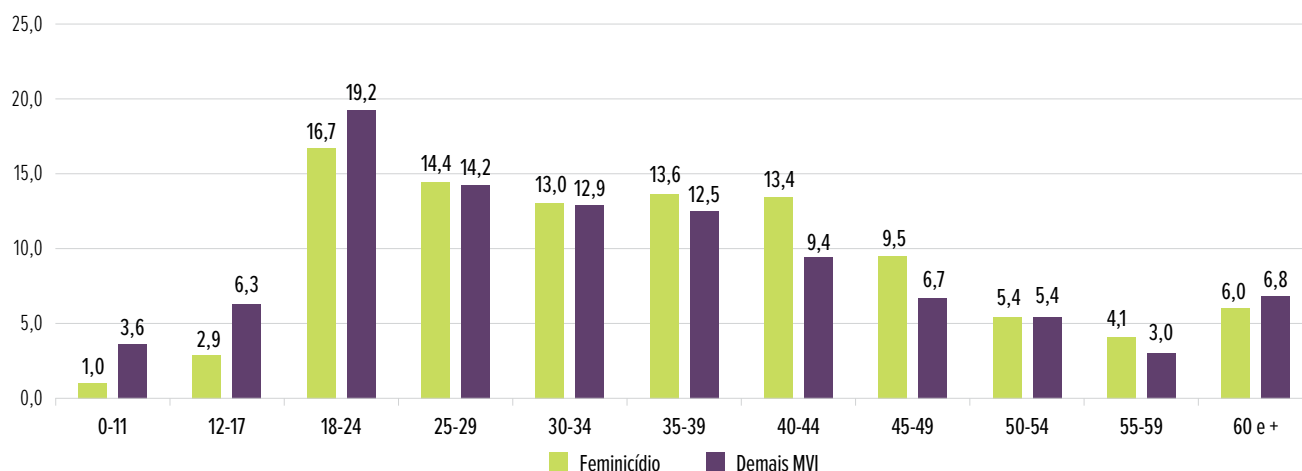
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

Em termos de idade, falamos de mulheres entre 18 e 44 anos, de modo geral, que no feminicídio representam 71,1% das vítimas e nas demais mortes, 68,2%. A faixa etária que concentra a maior quantidade de feminicídios é de a de 18 a 24 anos, com 16,7% das mortes, do mesmo modo como em 2022. Essa também é a principal faixa etárias das demais mortes violentas intencionais.

15 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2024.

GRÁFICO 39

Percentual de idade das vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres, por faixa etária Brasil, 2023

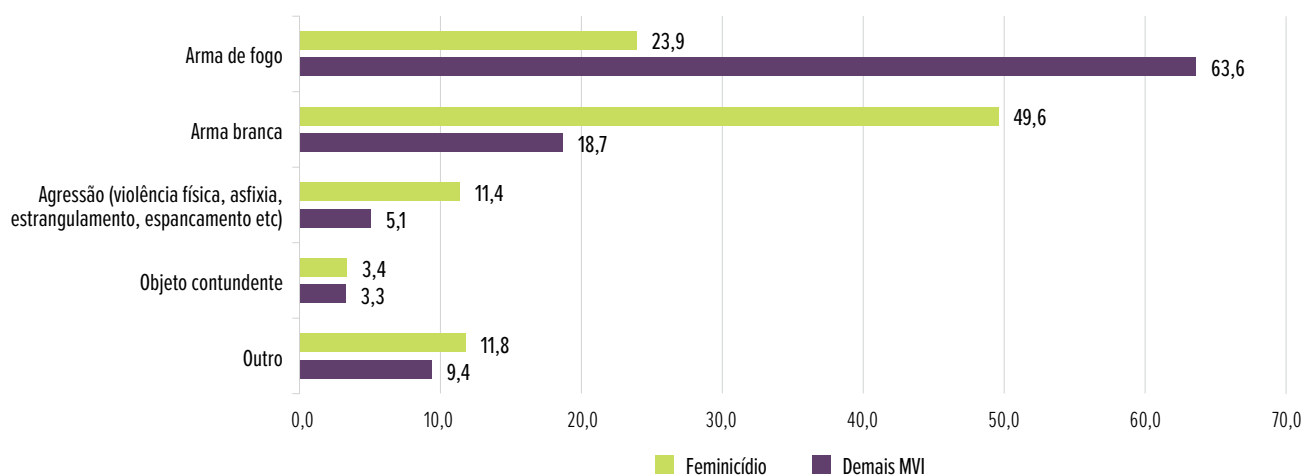


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

Quando olhamos para outras características do perfil da mulher vítima de violência letal, para além de raça e idade, é possível perceber uma diferenciação entre os registros de feminicídio e as demais formas de mortes. Isso é um padrão que também tem se mantido ao longo dos anos, com poucas variações. Em 2023, 49,6% dos feminicídios aconteceram com armas brancas (como facas, canivetes, tesouras e outros objetos cortantes, perfurantes ou contundentes utilizados como arma). Nos demais tipos de MVI, acontece uma inversão, sendo a arma de fogo o principal instrumento (63,6%), e a arma branca ficando em segundo lugar (18,7%).

GRÁFICO 40

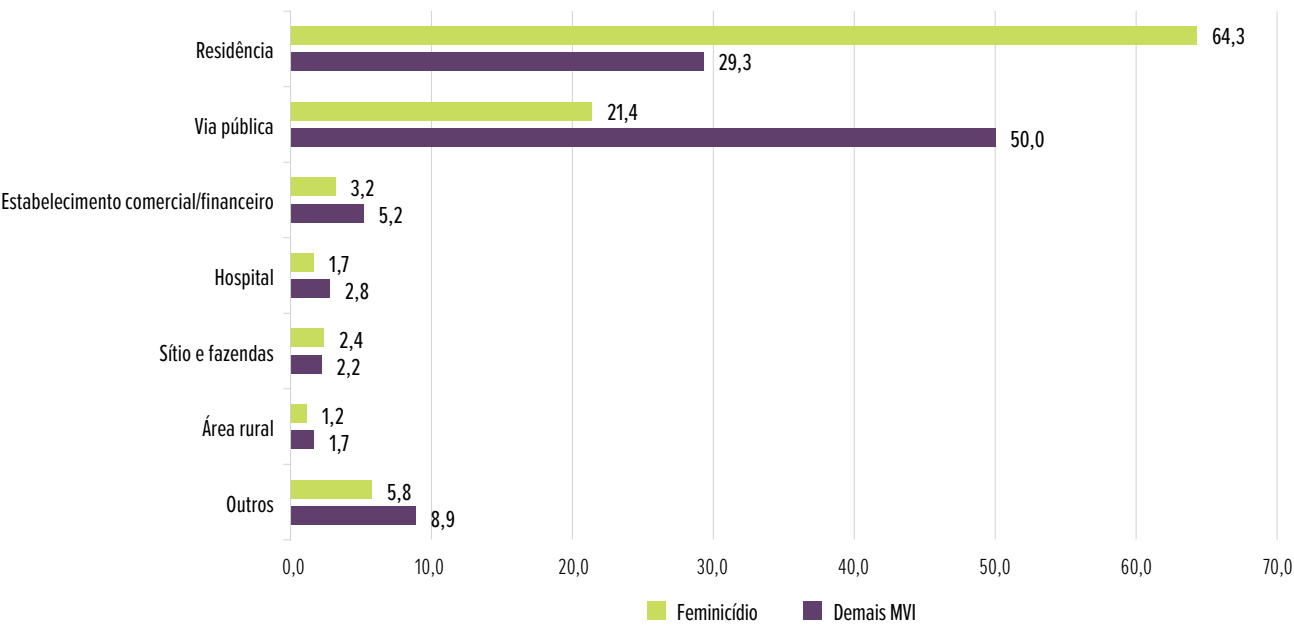
Percentual de tipo de instrumento empregado nos feminicídios e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

Quando olhamos para o local das mortes, nos feminicídios a casa é o principal cenário (64,3%). De outro lado, 57,9 % das demais formas de MVI acontecem nas ruas, estabelecimentos comerciais e hospitais, sendo que as vias públicas, sozinhas, correspondem a 50% das mortes.

GRÁFICO 41
Percentual local de ocorrência dos feminicídios e das demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

Considerando todas as mortes violentas de mulheres de forma conjunta, 41,4% acontecem em casa, tornando esse o ambiente mais inseguro para a mulher. As mortes na rua vêm como segundo lugar mais comum, representando 40,1% do total.

QUADRO 06
Distribuição das Mortes Violentas Intencionais (MVI) de mulheres, em comparação com o feminicídio e demais MVI, por local de ocorrência, em %
Brasil, 2023

Brasil	Percentual do local de ocorrência das mortes de mulheres - 2023		
	Residência	Via pública	Demais locais
Total de MVI	41,4	40,1	18,5
Feminicídio	64,3	21,4	14,3
Demais MVI	29,3	50,0	20,7

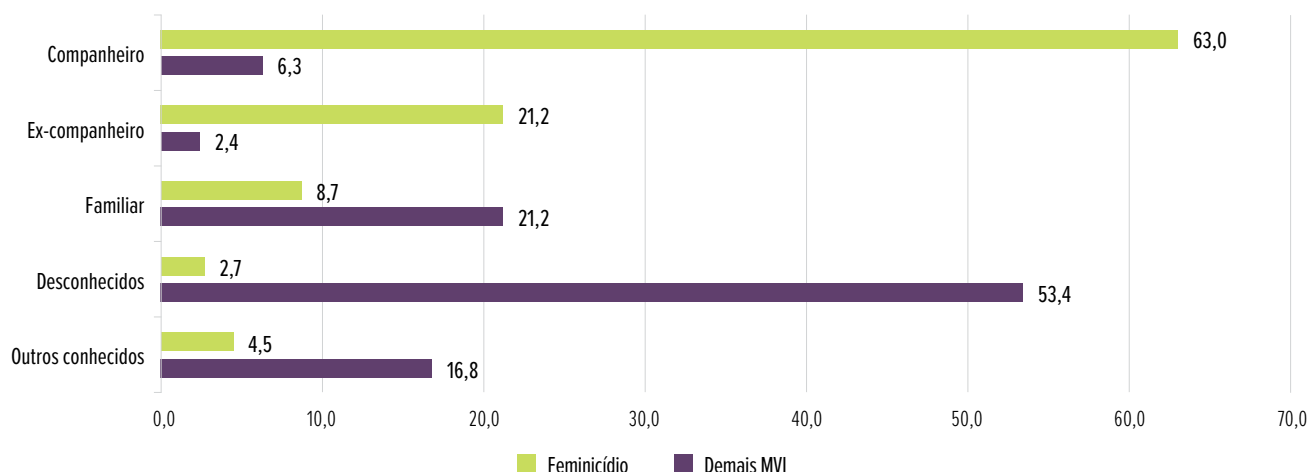
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

Os dados sobre local do crime são corroborados pelo tipo de relação existente entre vítima-autor. No feminicídio, o companheiro da vítima (ex ou atual) é o responsável por 84,2% das mortes. Quando consideramos também familiares e outros conhecidos, o percentual chega a 97,3% dos casos. Nos demais tipos de MVI, por outro lado, o cenário é diametralmente oposto: em mais da metade das mortes (53,4%) os autores são pessoas desconhecidas da vítima, e somente 8,7% das mortes têm autoria de companheiros e ex-companheiros das mulheres mortas.

Neste ponto, há que se considerar uma mudança em relação aos dados de 2022: naquele ano, 8,3% dos feminicídios foram cometidos por desconhecidos da vítima. Em 2023, entretanto, esse percentual caiu para 2,3%. E aqui, é importante manter em mente o que temos falado ao longo do texto sobre o modo como os crimes são registrados.

GRÁFICO 42

Percentual da relação entre vítima e autor dos feminicídios e demais mortes violentas intencionais (MVI) de mulheres Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

O feminicídio é um crime que geralmente acontece dentro de relações afetivas. Entretanto, apesar de essa ser a sua forma mais corriqueira de se manifestar, a lei prevê sua ocorrência também fora do contexto doméstico, desde que aconteça por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Assim, uma morte em contexto público, ou simplesmente fora de casa, ou com autoria desconhecida, também poderia ser registrada como feminicídio. Contudo, estudos têm indicado que esses casos são mais dificilmente categorizados pela justiça e pelo aparato policial como feminicídio, uma vez que, regra geral, é o contexto doméstico ou a identificação de um autor conhecido da vítima que informam o feminicídio (Lagrec, 2024¹⁶; Matosinhos, 2023¹⁷).

16 LAGRECA, Amanda. "Um homem não morreria assim": homicídios dolosos e feminicídios no estado de São Paulo. 2024. 103 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2024.

17 MATOSINHOS, Isabella. **Homicídio ou feminicídio?** Um estudo sobre a transformação da letra morta da lei em práticas sociais. 2023. 177 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

Deste modo, quando os dados apontam para a diminuição dos feminicídios cometidos por autores desconhecidos da vítima, é preciso ponderar se trata-se mesmo de uma acentuação do padrão desses crimes (cujos autores majoritários são pessoas conhecidas), ou, por outro lado, se trata-se da consolidação do modo habitual da polícia de registrar os casos, enxergando o feminicídio nos eventos associados ao contexto doméstico/familiar/afetivo, somente.

Ainda que não possamos responder a esta questão, essas ponderações são necessárias porque, ainda que o lar e as relações domésticas e afetivas componham o cenário de maior insegurança para a mulher, o ódio ao gênero não é restrito ao lar, está na nossa sociedade como um todo. De modo que casos assim, que extrapolam as paredes do lar, deveriam ser incluídos nas estatísticas do feminicídio, em conformidade com a previsão legal. Isso pode repercutir inclusive nas estratégias de enfrentamento das mortes, que devem ser diferentes a depender de suas características. Por exemplo, um latrocínio (que é um roubo que resulta em morte) exige ações de enfrentamento específicas, que deem conta de suas particularidades. Do mesmo modo, os feminicídios que acontecem dentro de casa, pelo companheiro da vítima, exigem que se pense

em formas de prevenção que deem conta do contexto doméstico. Nessa esteira, casos em que a mulher é morta fora de casa, ou por um desconhecido que a ataca por ódio ao gênero, também demandam estratégias específicas, que reconheçam a manifestação do feminicídio em diferentes contextos, inclusive na violência urbana.

Temos reiteradamente chamado a atenção, neste e em Anuários passados, sobre a casa ser um local inseguro para a mulher.

Infelizmente, as ruas também são. Enfrentar o feminicídio exige pensar políticas para dentro e fora das paredes do lar.

Em resumo: existir enquanto mulher é perigoso e parece não haver ambiente seguro para nós. Temos reiteradamente chamado a atenção, neste e em Anuários passados, sobre a casa ser um local inseguro para a mulher. Infelizmente, as ruas também são. Enfrentar o feminicídio exige pensar políticas para dentro e fora das paredes do lar.

FEMINICÍDIOS E AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) são mecanismos legais criados pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e cujo objetivo imediato é garantir a segurança da vítima de violência doméstica e familiar, prevenindo novas agressões e promovendo sua proteção física, psicológica e social. A possibilidade de aplicação das medidas – que são diversas, indo desde o afastamento do agressor do lar, passando pela suspensão do porte de arma, pelo encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa de proteção, entre outras – é considerada um ponto de inflexão no enfrentamento da violência contra a mulher, porque é um instrumento bastante inovador em comparação com o que havia no cenário anterior à lei. Ainda assim, a discussão sobre a efetividade das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) para prevenir violências contra a mulher,

especialmente a letal, é complexa. São diversos os estudos existentes, e os resultados sobre o tema não são homogêneos.

O que talvez seja o principal ponto de convergência das pesquisas é o argumento de que as medidas protetivas podem ser efetivas para prevenir novas formas de violência, mas que a concessão, por si só, não é suficiente (Luduvic, Lodello e Zanello, 2024¹⁸; Machado et al., 2020¹⁹). Elas precisam ser combinadas com outras estratégias de enfrentamento. Entre elas, o acompanhamento rigoroso e a fiscalização sobre o cumprimento das medidas (como é feito, por exemplo, pelas Patrulhas Maria da Penha²⁰), bem como a integração entre as instituições de segurança e justiça, de modo a prover a mulher de uma rede de apoio.

Outro desafio diz respeito ao tempo de resposta das autoridades diante da solicitação de uma medida protetiva. Existe um *gap* inerente à Justiça entre a solicitação da medida e sua concessão que, via de regra, deve ser feita pelo juiz. Esse processo demanda um tempo de apreciação do pedido e das condições para seu deferimento. Ainda que esse decurso temporal seja necessário, por vezes é nesse lapso que a mulher sofre uma nova violência. E neste ponto, o desafio que surge relaciona-se com o fato de que geralmente o tempo da violência não é o tempo da Justiça.

Dados das Secretarias de Segurança Pública e das Policiais Civis indicam que 12,7% das vítimas de feminicídio em 2023 tinham uma medida protetiva de urgência ativa no momento do óbito, o que corresponde a 66 mulheres²¹. Esse é um dado inédito publicado neste Anuário, mas ainda é precário, na medida que apenas 12 estados disponibilizaram a informação. Entre as UFs cujos dados puderam ser acessados, Minas Gerais lidera na quantidade de vítimas com medidas: foram 27 em 2023, ano em que o estado registrou 183 feminicídios.

**12,7% das vítimas de
feminicídio em 2023
tinham uma medida
protetiva de urgência ativa
no momento do óbito.**

18 LUDUVIC, Paola; LORDELLO, Sílvia Renata; ZANELLO, Vasleka Maria. Revogação das medidas protetivas: Análise dos fatores e motivações presentes na solicitação da mulher. **Revista Direito e Práxis**, v. 15, n. 2, abr. 2024.

19 Machado, Dinair Ferreira et al. Violência contra a mulher: o que acontece quando a Delegacia de Defesa da Mulher está fechada?. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**, v. 25, n. 2, pp. 483-494, fev./2020.

20 Este é um serviço realizado pelas Polícias Militares, em que equipes policiais fazem o acompanhamento preventivo periódico de mulheres que possuem medidas protetivas de urgência vigentes.

21 A proporção de vítimas de feminicídio com MPUs ativa em relação ao total de feminicídios foi calculada levando em conta o total de feminicídios somente nos estados que disponibilizaram o dado de MPU ativas, de modo que a proporção estabelecida seja o mais fidedigna possível.

QUADRO 07

Número de vítimas de feminicídio com Medida Protetiva de Urgência ativa no momento do óbito
Brasil e UFs, 2022 e 2023

Brasil e Unidades da Federação	Número de vítimas de Feminicídio com MPU ativa no momento do óbito		
	2022	2023	Total (2022-2023)
Brasil	69	66	135
Acre	...	...	...
Alagoas	...	...	...
Amapá	-	-	-
Amazonas	-	-	-
Bahia	...	...	...
Ceará	...	...	...
Distrito Federal	...	...	...
Espírito Santo	-	4	4
Goiás	...	...	...
Maranhão	...	...	...
Mato Grosso	3	8	11
Mato Grosso do Sul	...	...	...
Minas Gerais ⁽¹⁾	33	27	60
Pará	6	5	11
Paraíba	...	...	...
Paraná	8	8	16
Pernambuco	...	...	...
Piauí	2	4	6
Rio de Janeiro	...	...	...
Rio Grande do Norte	6	3	9
Rio Grande do Sul	...	...	...
Rondônia	9	6	15
Roraima	2	1	3
Santa Catarina	...	...	...
São Paulo	...	...	...
Sergipe	-	-	-
Tocantins	...	...	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Em Minas Gerais, o número se refere às vítimas com medidas expedidas pela autoridade policial, não podendo ser classificadas necessariamente como ativas.

Esses dados dizem respeito a casos em que a medida não foi suficiente para prevenir a violência letal. Apesar disso, as medidas protetivas seguem sendo um instrumento bastante mobilizado na Justiça como tentativa de prover segurança para as mulheres e outros públicos vulneráveis, como crianças e idosos.

Nesse sentido, o ano de 2023 foi marcado por um aumento das solicitações de medidas protetivas de urgência por parte das mulheres. Esse dado é condizente com o retrato brasileiro daquele ano, em que a violência contra esse público também cresceu. Em comparação com o ano anterior, 2023 teve 21,3% a mais de processos novos com solicitação de medidas protetivas, totalizando 663.704 casos. As concessões também cresceram:

foram 26,7% deferimentos a mais em comparação com o ano anterior, o que corresponde a pelo menos 540.255 medidas²².

TENTATIVA DE HOMICÍDIO E AGRESSÕES

Como visto, o homicídio de mulher foi o único tipo de crime contra esse público que não aumentou na comparação entre 2022 e 2023. Apesar disso, não existem muitas razões para celebrar. O não crescimento da violência letal precisa ser matizado pelas tentativas de homicídio, que aumentaram 9,2%, totalizando 8.372 mulheres. As tentativas de feminicídio, por sua vez, cresceram 7,1%, atingindo 2.797 mulheres.

Outro ponto a se considerar diz respeito às especificidades do crescimento, que tem padrões bastante diferentes pelo país. Um dos estados onde a situação é grave é o Pará, que teve um crescimento de 40,9% das tentativas de homicídio, 55,1% das tentativas de feminicídio e que, em números absolutos, teve 465 mulheres sobreviventes. Outro estado cujo dado de tentativa de feminicídio chama a atenção é Roraima: este crime teve um crescimento de 80%, em um ano no qual a taxa do estado é uma das mais altas do Brasil (de 8,5, enquanto o a média nacional é de 3,4).

Outro estado em que foi possível observar crescimento da tentativa (neste caso, de homicídio, visto que as tentativas de feminicídio não foram informadas) é São Paulo: ainda que a taxa de tentativa de homicídio seja de 2,7, isto é, menor do que a nacional (que é 8,0), houve um crescimento de 55,1% das tentativas de 2022 para 2023, sendo que neste último ano foram 619 mulheres sobreviventes. Este dado deve servir de alerta para que estratégias sejam pensadas para conter o crescimento.

Por sua vez, os três estados que apresentaram melhoras mais significativas das taxas de tentativas de homicídio em comparação com 2022 foram: Paraná (com queda de 24%); Piauí (queda de 21,8%) e Mato Grosso do Sul (queda de 19%). Em relação às tentativas de feminicídio, os estados com as quedas mais significativas foram: Piauí (diminuição de 35,9%); Mato Grosso (26,8%) e Minas Gerais (13,4%).

Considerando que a violência contra a mulher é gradual e facilmente escalável, pode ser que a pessoa que tentou cometer um homicídio de mulher/feminicídio e falhou por circunstâncias alheias à sua vontade (o que configura tentativa), tente de novo e, eventualmente, consiga consumir o crime.

O não crescimento da violência letal precisa ser matizado pelas tentativas de homicídio, que aumentaram 9,2%, totalizando 8.372 mulheres. As tentativas de feminicídio, por sua vez, cresceram 7,1%, atingindo 2.797 mulheres.

²² Vale lembrar que esse número de deferimentos é possivelmente ainda menor do que o total de medidas efetivamente concedidas. Isso acontece porque é comum que haja mais de uma medida concedida em um mesmo processo, entretanto, os tribunais, via de regra, não têm a obrigatoriedade de registrar, em seus sistemas, todas as medidas concedidas, mas somente a principal delas.

No mesmo sentido caminham os dados de agressão, que cresceram 9,8% em 2023. Foram 258.941 mulheres que sofreram uma lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica e registraram a ocorrência na Polícia, o equivalente a 709 agressões diárias. Para este crime, os estados com os crescimentos mais significativos foram: Acre (35,3%); Paraná (34,4%) e Alagoas (19,2%), com a especificidade que este último mantém sua taxa (147,2) abaixo da média nacional (247,7). As principais quedas, por sua vez, aconteceram no Ceará (de 34,8%), no Mato Grosso do Sul (de 16,9%) e no Amapá (de 16,8%).

AMEAÇA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E STALKING (PERSEGUIÇÃO)

Imagine a seguinte situação: uma mulher é constantemente ameaçada pelo parceiro, que diz que vai machucá-la ou matá-la se ela tentar deixá-lo. Além das ameaças, ele a humilha, a isola de amigos e familiares, faz manipulações e chantagens emocionais constantes, de modo a ter o controle da situação (violência psicológica). Se essa mulher tenta sair de casa ou terminar o relacionamento, ele começa a segui-la, enviar mensagens incessantes e aparecer nos lugares que ela frequenta (perseguição).

Em 2023, 778.921 mulheres registraram boletins de ocorrência por ameaça. Isso significa 2.134 registros por dia e um crescimento anual de 16,5% em relação ao ano anterior. Para a violência psicológica, foram 38.507 mulheres que buscaram a Polícia, correspondendo a um crescimento de 33,8%; e 77.083 mulheres registraram ocorrências por *stalking* (perseguição), um aumento de 34,5%. Especialmente no cenário atual, em que a criminalidade de modo geral tem se adaptado às modalidades virtuais, a perseguição é uma forma de violência que passa a merecer ainda mais atenção - uma vez que pode acontecer por qualquer meio, não só pela presença física, mas por telefonemas, mensagens de texto, e-mails, redes sociais -, e o crescimento dos registros desse crime no Brasil é um exemplo disso.

Especialmente no cenário atual, em que a criminalidade de modo geral tem se adaptado às modalidades virtuais, a perseguição é uma forma de violência que passa a merecer ainda mais atenção - dado que pode acontecer por qualquer meio, não só pela presença física, mas por telefonemas, mensagens de texto, e-mails, redes sociais.

Estes três crimes estão interligados e podem causar um impacto profundo na saúde mental e emocional das vítimas, perpetuando um ciclo de medo, submissão e controle. Eles podem acontecer em diversos contextos, incluindo no trabalho e em outros momentos da vida pública da mulher, mas, como a maior parte das formas de violência que afetam esse público, frequentemente acontecem no contexto doméstico.

Se por um lado o crescimento desses crimes é ruim, de outro lado os dados também podem significar um aumento da disposição das mulheres em buscar ajuda nesses casos, o que tem como consequência, em alguma medida, o reconhecimento da violência presente nessas condutas. E especialmente em relação à violência psicológica e ao *stalking*, é preciso considerar que

são figuras que somente recentemente foram criminalizadas (ambos em 2021), de modo que o aumento dos números também pode ter relação com a melhora na qualidade do registro²³.

ACIONAMENTOS DA POLÍCIA MILITAR

Em 2023, houve 848.036 ligações para o 190, da Polícia Militar, relacionadas a casos de violência contra a mulher. Isso significa mais de 2.300 ligações por dia e quase duas ligações por minuto. Esses números representam um aumento de 0,9% da taxa em relação à 2022²⁴ e indicam, sobretudo, que existem mulheres em situação de violência que estão, a cada minuto, precisando de ajuda.

Nos sistemas de acionamento da PM, a maioria dos estados possui uma categoria de registro específica para casos de violência contra a mulher. Essas chamadas, apesar de numerosas, correspondem a 1,8% de todas as chamadas recebidas pela PM. É preciso marcar, entretanto, que alguns estados não informaram o dado específico das chamadas relacionadas à violência contra a mulher (Goiás, Bahia e Rio de Janeiro, estes dois últimos para os dados de 2023).

De todo modo, se a violência contra a mulher tem crescido no Brasil como um todo, as chamadas podem funcionar como uma via de acesso desse público ao Estado, muitas vezes literalmente por meio de um pedido de socorro.

DOS NÚMEROS ÀS NARRATIVAS: O PAPEL DOS HOMENS NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O ano é 2023 e já sabemos que a violência contra as mulheres no Brasil cresceu. Esse capítulo trouxe os dados que suportam essa afirmação. Mas um ponto ainda pouco problematizado é que, quando se fala que 3.930 mulheres morreram por homicídio, ou que mais de 200 mil mulheres foram agredidas no contexto doméstico, ou ainda, que ao menos 199 mulheres foram estupradas todos os dias, a informação é focada na mulher, isto é, no sujeito que *sofreu* a violência e que, enquanto tal, pouco ou nada pode fazer para prevenir o comportamento criminoso.

Uma construção diferente da mesma ideia, entretanto, pode ajudar a levar nosso olhar para onde a mudança é mais necessária: homens matam mulheres. Homens estupram mulheres. Os números desses crimes são números de homens violentando mulheres.

23 A violência psicológica, apesar de prevista na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), foi tipificada como crime no Código Penal pelo artigo 147-B, introduzido pela Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021.

24 Em números absolutos, o ano de 2023 teve menos chamadas ao 190 em relação à 2022. Ainda assim, a variação entre os anos aumentou porque os estados do Rio de Janeiro e da Bahia, que haviam informado seus dados em 2022, não o fizeram em 2023. Isso contribui para a diminuição dos números absolutos e, ao mesmo tempo, para aumento da variação, uma vez que esta foi calculada considerando somente os dados dos estados que nos informaram esses dados.

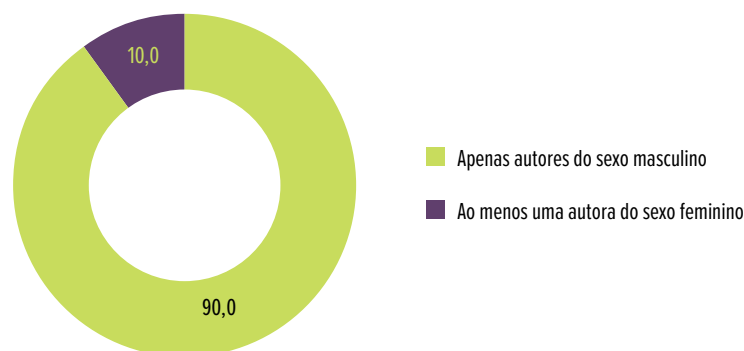
Essa nova perspectiva na forma de comunicar a informação tem como limite o risco da generalização, uma vez que muitas vezes a fonte dos dados não é suficiente para caracterizar o agressor, por vezes nem mesmo para saber o seu sexo. Para alguns crimes, no entanto, isso é possível.

A morte violenta de mulheres é cometida majoritariamente por homens, de modo que, em 2023, é possível afirmar que 1.730 homens mataram mulheres.

Por exemplo, quando consideramos o fenômeno da Morte Violenta Intencional (que inclui homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial) com vítimas mulheres, os números de 2023 somam 4.470 mortes. Desse total, 2.630 foram registradas sem a informação do sexo do autor, de modo que o total de casos com o perfil da autoria é de 1.840. Para esse percentual válido, 90% dos casos, o que corresponde a 1.730 mortes, são crimes cometidos exclusivamente por pessoas do sexo masculino. Apenas em 10% dos casos, isto é, 184 mortes, há participação feminina. Isso indica que mesmo havendo mulheres matando outras mulheres, a morte violenta deste público é cometida majoritariamente por homens, de modo que, em 2023, é possível afirmar que 1.730 homens mataram mulheres.

GRÁFICO 43

Distribuição das pessoas autoras de crimes letais com vítimas mulheres, por sexo, em % ⁽¹⁾
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

⁽¹⁾ Dados válidos de mortes violentas intencionais de mulheres com identificação de autoria.

A maneira como os dados de violência contra a mulher são apresentados pode ter um impacto significativo nos sentidos sociais e simbólicos que derivam dessas informações. Enquanto o foco na vítima pode reforçar a imagem de vulnerabilidade e passividade das mulheres, quando afirmamos que os homens são, regra geral, os responsáveis por essas mortes, estamos pessoalizando o sujeito ativo deste crime e trazendo-o para o centro da narrativa, o que pode reverberar no destaque da responsabilidade masculina na perpetração da violência e na ação violenta em si. Essa perspectiva pode ajudar, em alguma medida, a combater a visão de que a violência é um fenômeno inevitável ou natural, mas mostrar que, ao contrário, ela é uma escolha ativa do sujeito que a perpetrar e da sociedade que a normaliza.

TABELA 30

Estupro e Estupro de Vulnerável ^{(1) (2)}

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável										
	Estupro					Estupro de vulnerável					
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		
Brasil	19.073	20.124	9,4	9,9	5,5	59.761	64.237	29,4	31,6	7,5	
Acre	205	202	24,7	24,3	-1,5	606	685	73,0	82,5	13,0	
Alagoas	244	241	7,8	7,7	-1,2	827	878	26,4	28,1	6,2	
Amapá	145	157	19,8	21,4	8,3	534	516	72,8	70,3	-3,4	
Amazonas	278	295	7,1	7,5	6,1	686	791	17,4	20,1	15,3	
Bahia	1.420	1.535	10,0	10,9	8,1	3.633	3.767	25,7	26,6	3,7	
Ceará	397	363	4,5	4,1	-8,6	1.500	1.768	17,1	20,1	17,9	
Distrito Federal ⁽⁵⁾	285	322	10,1	11,4	13,0	538	574	19,1	20,4	6,7	
Espírito Santo	477	435	12,4	11,3	-8,8	1.259	1.333	32,8	34,8	5,9	
Goiás ⁽⁶⁾	799	729	11,3	10,3	-8,8	3.055	3.183	43,3	45,1	4,2	
Maranhão	501	488	7,4	7,2	-2,6	1.903	1.892	28,1	27,9	-0,6	
Mato Grosso	650	636	17,8	17,4	-2,2	1.552	1.863	42,4	50,9	20,0	
Mato Grosso do Sul	405	420	14,7	15,2	3,7	1.992	2.183	72,3	79,2	9,6	
Minas Gerais	1.153	1.233	5,6	6,0	6,9	3.578	3.990	17,4	19,4	11,5	
Pará	820	992	10,1	12,2	21,0	3.734	4.590	46,0	56,5	22,9	
Paraíba	144	163	3,6	4,1	13,2	365	418	9,2	10,5	14,5	
Paraná	1.607	1.707	14,0	14,9	6,2	5.413	5.871	47,3	51,3	8,5	
Pernambuco	800	812	8,8	9,0	1,5	2.013	2.036	22,2	22,5	1,1	
Piauí	365	389	11,2	11,9	6,6	1.103	1.179	33,7	36,0	6,9	
Rio de Janeiro	1.590	1.692	9,9	10,5	6,4	4.037	3.836	25,1	23,9	-5,0	
Rio Grande do Norte	247	274	7,5	8,3	10,9	707	968	21,4	29,3	36,9	
Rio Grande do Sul	1.152	1.191	10,6	10,9	3,4	4.396	4.120	40,4	37,9	-6,3	
Rondônia	335	496	21,2	31,4	48,1	734	1.208	46,4	76,4	64,6	
Roraima	196	151	30,8	23,7	-23,0	607	565	95,3	88,7	-6,9	
Santa Catarina	1.536	1.469	20,2	19,3	-4,4	3.165	3.310	41,6	43,5	4,6	
São Paulo	2.970	3.373	6,7	7,6	13,6	10.270	11.141	23,1	25,1	8,5	
Sergipe	190	211	8,6	9,5	11,1	740	795	33,5	36,0	7,4	
Tocantins	162	148	10,7	9,8	-8,6	814	777	53,9	51,4	-4,5	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável				
	Estupro e Estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	78.887	83.988	38,8	41,4	6,5
Acre	811	887	97,7	106,9	9,4
Alagoas	1.071	1.119	34,2	35,8	4,5
Amapá	679	673	92,5	91,7	-0,9
Amazonas	964	1.086	24,5	27,6	12,7
Bahia	5.053	5.302	35,7	37,5	4,9
Ceará	1.897	2.131	21,6	24,2	12,3
Distrito Federal ⁽⁵⁾	823	896	29,2	31,8	8,9
Espírito Santo	1.736	1.768	45,3	46,1	1,8
Goiás ⁽⁶⁾	3.907	3.539	55,4	50,2	-9,4
Maranhão	2.404	2.380	35,5	35,1	-1,0
Mato Grosso	2.202	2.499	60,2	68,3	13,5
Mato Grosso do Sul	2.397	2.603	86,9	94,4	8,6
Minas Gerais	4.731	5.223	23,0	25,4	10,4
Pará	4.554	5.582	56,1	68,7	22,6
Paraíba	509	581	12,8	14,6	14,1
Paraná	7.020	7.578	61,3	66,2	7,9
Pernambuco	2.813	2.848	31,1	31,4	1,2
Piauí	1.468	1.568	44,9	47,9	6,8
Rio de Janeiro	5.627	5.528	35,0	34,4	-1,8
Rio Grande do Norte	954	1.242	28,9	37,6	30,2
Rio Grande do Sul	5.548	5.311	51,0	48,8	-4,3
Rondônia	1.069	1.704	67,6	107,8	59,4
Roraima	803	716	126,1	112,5	-10,8
Santa Catarina	4.701	4.779	61,8	62,8	1,7
São Paulo	13.240	14.514	29,8	32,7	9,6
Sergipe	930	1.006	42,1	45,5	8,2
Tocantins	976	925	64,6	61,2	-5,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados nesta seção correspondem ao número total de vítimas de estupro e estupro de vulnerável consumados.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de “estupro”, passando a incluir, além da conjunção carnal, os “atos libidinosos” e “atentados violentos ao pudor”.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) No Distrito Federal, são considerados estupros de vulnerável apenas os casos envolvendo vítimas menores de 14 anos de idade.

(6) Em Goiás, há ocorrências em que uma mesma vítima encontra-se vinculada ao Art. 213 e ao Art. 217-A. Assim, o número total de vítimas de Estupro não corresponde à soma de Estupros e Estupros de vulnerável.

TABELA 31

Tentativa de Estupro e tentativa de Estupro de Vulnerável ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de estupro e tentativa de estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
Brasil	4.899	4.733	2,4	2,3	-3,4
Acre	45	43	5,4	5,2	-4,4
Alagoas	61	46	2,0	1,5	-24,6
Amapá	55	52	7,5	7,1	-5,5
Amazonas	89	92	2,3	2,3	3,4
Bahia	337	384	2,4	2,7	13,9
Ceará	185	201	2,1	2,3	8,6
Distrito Federal	80	54	2,8	1,9	-32,5
Espírito Santo	181	122	4,7	3,2	-32,6
Goiás	342	342	4,8	4,8	0,0
Maranhão	210	241	3,1	3,6	14,8
Mato Grosso	282	317	7,7	8,7	12,4
Mato Grosso do Sul	169	165	6,1	6,0	-2,4
Minas Gerais	283	295	1,4	1,4	4,2
Pará	284	265	3,5	3,3	-6,7
Paraíba	29	37	0,7	0,9	27,6
Paraná	266	212	2,3	1,9	-20,3
Pernambuco	...	...	...	...	...
Piauí	129	131	3,9	4,0	1,6
Rio de Janeiro	286	260	1,8	1,6	-9,1
Rio Grande do Norte	48	95	1,5	2,9	97,9
Rio Grande do Sul	473	409	4,3	3,8	-13,5
Rondônia	100	93	6,3	5,9	-7,0
Roraima	56	72	8,8	11,3	28,6
Santa Catarina	767	663	10,1	8,7	-13,6
São Paulo	...	...	...	...	...
Sergipe	80	78	3,6	3,5	-2,5
Tocantins	62	64	4,1	4,2	3,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de “estupro”, passando a incluir, além da conjunção carnal, os “atos libidinosos” e “atentados violentos ao pudor”.

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 32

Estupro e Estupro de Vulnerável ^{(1) (2)} - vítimas mulheres
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável - vítimas mulheres									
	Estupro					Estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	17.252	18.157	16,5	17,4	5,2	51.546	54.297	49,3	51,9	5,3
Acre	157	141	37,9	34,0	-10,2	489	457	117,9	110,2	-6,5
Alagoas	245	231	15,0	14,2	-5,7	791	771	48,5	47,3	-2,5
Amapá	139	151	37,6	40,9	8,6	474	441	128,4	119,4	-7,0
Amazonas	272	272	13,8	13,8	0,0	612	718	31,0	36,3	17,3
Bahia	1.086	1.088	14,9	14,9	0,2	3.172	3.269	43,4	44,7	3,1
Ceará	365	330	8,0	7,3	-9,6	1.323	1.525	29,2	33,6	15,3
Distrito Federal ⁽⁵⁾	259	294	17,6	19,9	13,5	449	458	30,4	31,1	2,0
Espírito Santo	392	389	20,0	19,8	-0,8	974	1.100	49,6	56,0	12,9
Goiás	735	664	20,5	18,5	-9,7	2.625	2.702	73,1	75,3	2,9
Maranhão	456	436	13,2	12,6	-4,4	1.571	1.562	45,6	45,3	-0,6
Mato Grosso	283	386	15,6	21,2	36,4	66	112	3,6	6,2	69,7
Mato Grosso do Sul	375	387	26,8	27,6	3,2	1.682	1.876	120,1	134,0	11,5
Minas Gerais	1.098	1.145	10,4	10,9	4,3	3.124	3.380	29,7	32,1	8,2
Pará	772	940	19,0	23,1	21,8	3.353	4.089	82,4	100,5	22,0
Paraíba	138	154	6,7	7,5	11,6	323	376	15,7	18,3	16,4
Paraná	1.451	1.557	24,7	26,5	7,3	4.733	5.027	80,7	85,7	6,2
Pernambuco	741	760	15,6	16,0	2,6	1.780	1.755	37,6	37,0	-1,4
Piauí	334	365	20,0	21,8	9,3	963	957	57,6	57,3	-0,6
Rio de Janeiro	1.469	1.558	17,3	18,4	6,1	3.438	3.201	40,6	37,8	-6,9
Rio Grande do Norte	238	264	14,0	15,5	10,9	661	876	38,8	51,4	32,5
Rio Grande do Sul	1.086	1.119	19,3	19,9	3,0	3.769	3.510	67,0	62,4	-6,9
Rondônia	313	451	39,5	56,9	44,1	657	1.043	82,8	131,5	58,8
Roraima	196	151	62,0	47,7	-23,0	508	462	160,6	146,1	-9,1
Santa Catarina	1.400	1.330	36,3	34,5	-5,0	2.737	2.829	70,9	73,3	3,4
São Paulo	2.922	3.227	12,7	14,0	10,4	9.943	10.310	43,2	44,8	3,7
Sergipe	171	201	14,8	17,4	17,5	601	643	52,2	55,8	7,0
Tocantins	159	166	21,1	22,0	4,4	728	848	96,5	112,4	16,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável - vítimas mulheres				
	Total de estupros				Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	68.798	72.454	65,8	69,3	5,3
Acre	646	598	155,8	144,2	-7,4
Alagoas	1.036	1.002	63,5	61,5	-3,3
Amapá	613	592	166,0	160,3	-3,4
Amazonas	884	990	44,7	50,1	12,0
Bahia	4.258	4.357	58,3	59,6	2,3
Ceará	1.688	1.855	37,2	40,9	9,9
Distrito Federal ⁽⁵⁾	708	752	48,0	51,0	6,2
Espírito Santo	1.366	1.489	69,6	75,8	9,0
Goiás	3.360	3.366	93,6	93,8	0,2
Maranhão	2.027	1.998	58,8	58,0	-1,4
Mato Grosso	349	498	19,2	27,4	42,7
Mato Grosso do Sul	2.057	2.263	146,9	161,6	10,0
Minas Gerais	4.222	4.525	40,1	43,0	7,2
Pará	4.125	5.029	101,4	123,6	21,9
Paraíba	461	530	22,4	25,8	15,0
Paraná	6.184	6.584	105,4	112,2	6,5
Pernambuco	2.521	2.515	53,2	53,1	-0,2
Piauí	1.297	1.322	77,6	79,1	1,9
Rio de Janeiro	4.907	4.759	57,9	56,1	-3,0
Rio Grande do Norte	899	1.140	52,8	66,9	26,8
Rio Grande do Sul	4.855	4.629	86,3	82,3	-4,7
Rondônia	970	1.494	122,3	188,3	54,0
Roraima	704	613	222,6	193,8	-12,9
Santa Catarina	4.137	4.159	107,2	107,8	0,5
São Paulo	12.865	13.537	55,9	58,8	5,2
Sergipe	772	844	67,0	73,3	9,3
Tocantins	887	1.014	117,6	134,4	14,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados nesta seção correspondem ao número total de vítimas de estupro e estupro de vulnerável consumados.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de “estupro”, passando a incluir, além da conjunção carnal, os “atos libidinosos” e “atentados violentos ao pudor”.

(3) Taxa por 100 mil mulheres.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(5) No Distrito Federal, são considerados estupros de vulnerável apenas os casos envolvendo vítimas menores de 14 anos de idade.

TABELA 33Assédio e importunação sexual ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Assédio sexual ⁽¹⁾					Importunação sexual ⁽²⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽⁴⁾	2023	2022	2023	
Brasil	6.329	8.135	3,1	4,0	28,5	27.821	41.371	13,7	20,4	48,7
Acre	46	51	5,5	6,1	10,9	110	144	13,3	17,3	30,9
Alagoas	69	82	2,2	2,6	18,8	185	278	5,9	8,9	50,3
Amapá	57	75	7,8	10,2	31,6	162	221	22,1	30,1	36,4
Amazonas	97	92	2,5	2,3	-5,2	403	637	10,2	16,2	58,1
Bahia	551	609	3,9	4,3	10,5	1.250	1.610	8,8	11,4	28,8
Ceará	48	32	0,5	0,4	-33,3	439	394	5,0	4,5	-10,3
Distrito Federal	96	86	3,4	3,1	-10,4	692	877	24,6	31,1	26,7
Espírito Santo	421	395	11,0	10,3	-6,2	156	211	4,1	5,5	35,3
Goiás	161	208	2,3	2,9	29,2	987	1.280	14,0	18,1	29,7
Maranhão	106	73	1,6	1,1	-31,1	497	586	7,3	8,6	17,9
Mato Grosso	384	477	10,5	13,0	24,2	651	921	17,8	25,2	41,5
Mato Grosso do Sul	92	81	3,3	2,9	-12,0	624	767	22,6	27,8	22,9
Minas Gerais	722	756	3,5	3,7	4,7	3.588	4.290	17,5	20,9	19,6
Pará	200	218	2,5	2,7	9,0	1.134	1.486	14,0	18,3	31,0
Paraíba	55	87	1,4	2,2	58,2	155	263	3,9	6,6	69,7
Paraná	1.044	1.040	9,1	9,1	-0,4	2.339	3.237	20,4	28,3	38,4
Pernambuco	172	219	1,9	2,4	27,3	819	1.062	9,0	11,7	29,7
Piauí	86	127	2,6	3,9	47,7	364	471	11,1	14,4	29,4
Rio de Janeiro	338	333	2,1	2,1	-1,5	1.723	2.405	10,7	15,0	39,6
Rio Grande do Norte	101	68	3,1	2,1	-32,7	476	585	14,4	17,7	22,9
Rio Grande do Sul	382	410	3,5	3,8	7,3	2.165	2.490	19,9	22,9	15,0
Rondônia	162	199	10,2	12,6	22,8	192	353	12,1	22,3	83,9
Roraima	82	109	12,9	17,1	32,9	87	131	13,7	20,6	50,6
Santa Catarina	731	752	9,6	9,9	2,9	1.937	2.164	25,5	28,4	11,7
São Paulo	...	1.432	...	3,2	...	6.215	13.808	14,0	31,1	122,2
Sergipe	58	62	2,6	2,8	6,9	274	462	12,4	20,9	68,6
Tocantins	68	62	4,5	4,1	-8,8	197	238	13,0	15,7	20,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) O assédio sexual é todo tipo de comportamento de caráter sexual, não solicitado pela vítima, mas imputado com o objetivo de lhe constranger ou lhe criar um ambiente hostil. A importunação sexual, por sua vez, caracteriza-se como todo ato libidinoso realizado na presença da vítima, sem o seu consentimento. A importunação se difere do assédio porque neste não existe, como no assédio, uma relação hierárquica ou de subordinação.

(2) Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 34

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável,
de cena de sexo ou de pornografia ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2022 ⁽³⁾	2023	2022	2023	
Brasil	4.862	7.188	2,4	3,5	47,8
Acre	24	39	2,9	4,7	62,5
Alagoas	47	54	1,5	1,7	14,9
Amapá	49	47	6,7	6,4	-4,1
Amazonas	88	111	2,2	2,8	26,1
Bahia	1	5	0,0	0,0	400,0
Ceará	75	79	0,9	0,9	5,3
Distrito Federal	147	124	5,2	4,4	-15,6
Espírito Santo	...	...	...	...	...
Goiás	326	328	4,6	4,6	0,6
Maranhão	143	256	2,1	3,8	79,0
Mato Grosso	41	60	1,1	1,6	46,3
Mato Grosso do Sul	107	160	3,9	5,8	49,5
Minas Gerais	523	587	2,5	2,9	12,2
Pará	275	396	3,4	4,9	44,0
Paraíba	29	62	0,7	1,6	113,8
Paraná	260	242	2,3	2,1	-6,9
Pernambuco	167	244	1,8	2,7	46,1
Piauí	79	101	2,4	3,1	27,8
Rio de Janeiro	536	551	3,3	3,4	2,8
Rio Grande do Norte	67	135	2,0	4,1	101,5
Rio Grande do Sul	286	253	2,6	2,3	-11,5
Rondônia	...	63	...	4,0	...
Roraima	28	12	4,4	1,9	-57,1
Santa Catarina	157	177	2,1	2,3	12,7
São Paulo	1.272	2.933	2,9	6,6	130,6
Sergipe	70	106	3,2	4,8	51,4
Tocantins	65	63	4,3	4,2	-3,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Refere-se à categoria prevista no Art. 218-C do Código Penal, na redação dada pela Lei 13.718/2018, que a define como "Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia".

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

Brasil registra 1 estupro a cada 6 minutos em 2023, mas Congresso parece pouco preocupado no acolhimento às vítimas

Em junho deste ano a Câmara dos Deputados votou, em pouco mais de vinte segundos, o requerimento de urgência do Projeto de Lei 1904/2023, também conhecido como PL do Estupro. Segundo a proposta, de autoria do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), e assinado por outros 32 deputados e deputadas, mulheres que realizarem abortos após a 22ª semana de gestação serão punidas com pena de seis a vinte anos de prisão, equiparando sua punição à de um homicida, mesmo nos casos de aborto previsto em lei como nos de estupro. A pena para o estuprador, por sua vez, é de no máximo 15 anos, na hipótese em que a vítima for menor de 14 anos. Isto significa que a pena para a mulher estuprada que decidir por um aborto é superior à de seu algoz.

Para além da inversão de valores presente neste projeto, causa no mínimo estranhamento para nós, mulheres, que um projeto desta natureza, de autoria de um homem, esteja mais preocupado em acusar uma mulher pela eventual interrupção da gestação do que em punir estupradores. E isso ocorre exatamente quando o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulga à sociedade que o Brasil atingiu um novo recorde de estupros e estupros de vulneráveis consumados, com 83.988 vítimas no ano de 2023. Com a estatística atualizada, o país registrou 1 crime de estupro a cada 6 minutos, segundo os registros policiais.

Este dado é ainda mais alarmante na medida em que verificamos o crescimento dos casos de violência sexual ao longo dos anos. Em 2011, primeiro ano da série histórica do gráfico abaixo, 43.869 pessoas foram vítimas de estupro ou estupro de vulnerável no Brasil. Desde então, com crescimento quase ininterrupto ao longo dos anos, o país tem atingido novos recordes e, em um período de 13 anos, o crescimento do número de vítimas chegou a 91,5%.

Samira Bueno

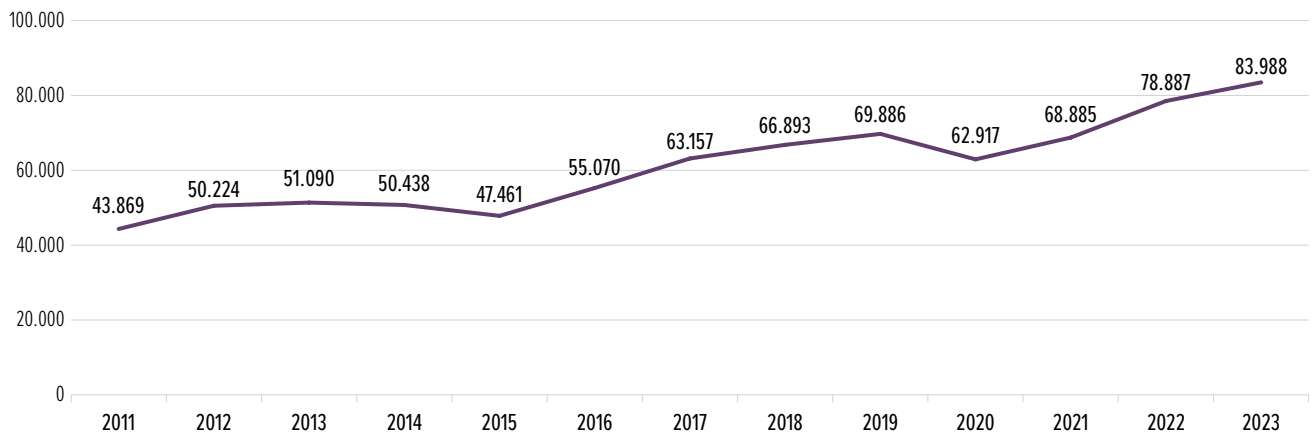
Diretora Executiva do
Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e
Professora do Mestrado
Profissional do IDP.

Isabela Sobral

Supervisora do Núcleo de
Dados do Fórum Brasileiro
de Segurança Pública.

GRÁFICO 44

Evolução do número de vítimas de estupro e estupro de vulnerável
Brasil, 2011-2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança.

As vítimas, assim como já demonstrado em outras edições do Anuário, são basicamente meninas (88,2%), negras (52,2%), de no máximo 13 anos (61,6%), que são estupradas por familiares ou conhecidos (84,7%), dentro de suas próprias residências (61,7%). Crianças que, além de vivenciarem os traumas do abuso sexual, muitas vezes precisam lidar com a gravidez decorrente de uma violência que mal compreendem.

E se a maioria das vítimas são crianças, estupradas dentro de casa, é comum que os abusos sejam descobertos – quando o são – após reiterados episódios de violência sexual. A literatura científica mostra como estes crimes são frequentemente marcados pela ausência de provas

periciais ou testemunhas, de modo que a o relato das vítimas é fundamental para a investigação e responsabilização dos envolvidos (Scarpatti et al, 2023¹). Neste sentido, criminalizar a vítima pela suposta “demora” no procedimento de interrupção da gravidez decorrente de um estupro é mais uma forma de violência contra meninas que já vivem em situação de extrema vulnerabilidade.

Criminalizar a vítima pela suposta “demora” no procedimento de interrupção da gravidez decorrente de um estupro é mais uma forma de violência contra meninas que já vivem em situação de extrema vulnerabilidade.

As análises apresentadas nas próximas seções procuram fornecer um retrato da violência sexual no Brasil. Os dados apresentados têm como fonte a análise dos mais de oitenta mil boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável consumados em 2023 e registrados pelas Polícias Cíveis de todo o país. Além de informações sobre o perfil das vítimas, o local do crime e a relação com o agressor, de modo inédito apresentamos um pa-

norama dos municípios com as maiores taxas de violência sexual no Brasil. E esperamos que as informações aqui contidas contribuam para um debate qualificado sobre prevenção à violência sexual e o devido acolhimento às sobreviventes deste crime tão brutal.

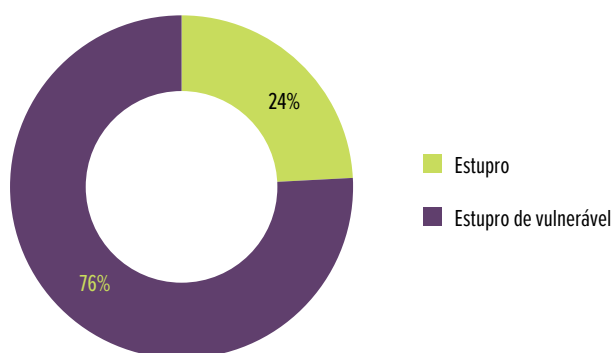
¹ Scarpatti, Arielle Sagrillo; Cecconello, William Weber; Bernardes, Monica; Bianchini, Sabrina; Stein, Lilian Milnitsky. Rev. Bras. de Direito Processual Penal, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 1257-1296, set.-dez. 2023

O QUE DIZEM OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM 2023

Assim como em anos anteriores, os estupros de vulneráveis seguem representando a maioria das ocorrências, com 76% dos casos. Segundo a legislação brasileira, o estupro de vulnerável tipifica qualquer ato de conjunção carnal ou ato libidinoso com vítimas menores de 14 anos ou incapazes de consentir por qualquer motivo, como deficiência ou enfermidade.

GRÁFICO 45

Distribuição das ocorrências de estupro e estupro de vulnerável
Brasil, 2023

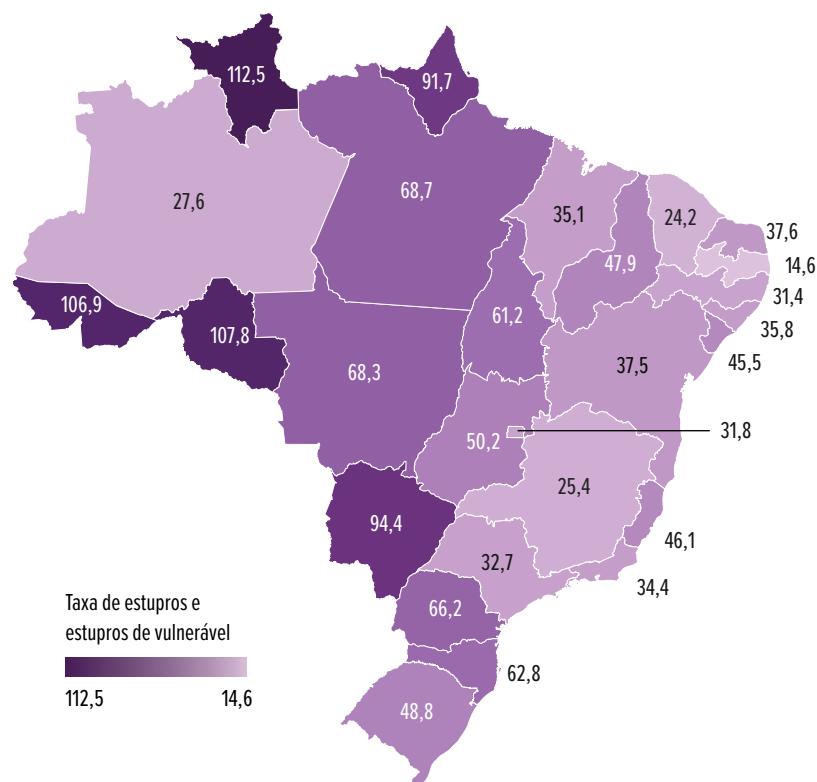


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A taxa média nacional das ocorrências de estupro e estupro de vulnerável foi de 41,4 por grupo de 100 mil habitantes no ano passado, mas 15 estados apresentaram taxas superiores. Roraima foi o estado com taxa mais elevada, com 112,5 casos por 100 mil habitantes, seguido de Rondônia com taxa de 107,8 por 100 mil, Acre com 106,9 vítimas por 100 mil, Mato Grosso do Sul com 94,4 por 100 mil e Amapá, com 91,7 por 100 mil.

MAPA 02

Taxa de estupros e estupros de vulnerável por 100 mil habitantes
Unidades da Federação – 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

É comum ouvir relatos de vítimas que se dirigem à delegacia de polícia para denunciar uma violência sexual e são desincentivadas pelos policiais a prestarem queixa.

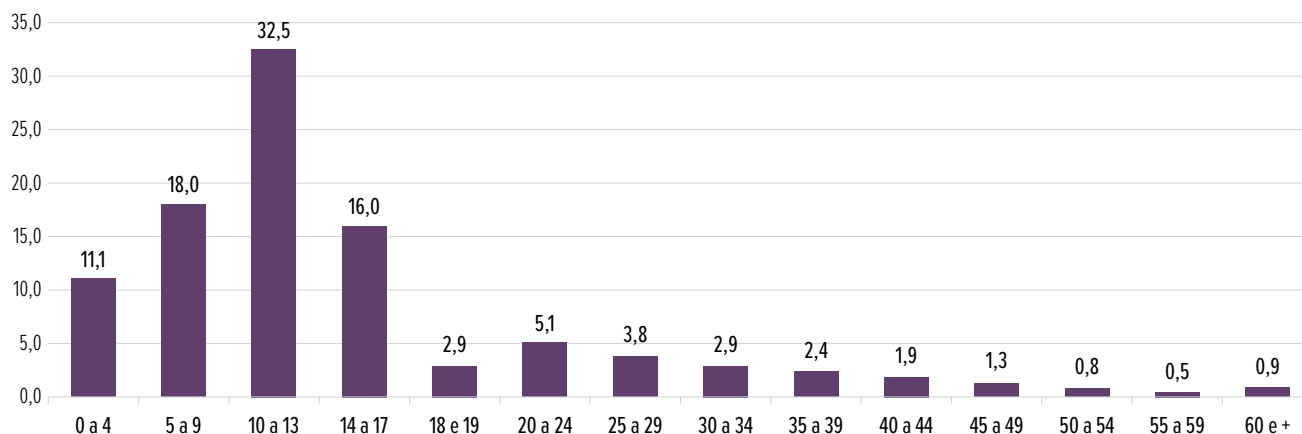
Em relação ao perfil das vítimas, assim como apontado nas edições anteriores deste Anuário, estamos falando majoritariamente de crianças e pré-adolescentes de no máximo 13 anos. As crianças de 0 a 4 anos representaram 11,1% das vítimas, as de 5 a 9 anos 18%, e aquelas entre 10 e 13 anos somaram 32,5%. Ou seja, vítimas com idade entre 0 e 13 anos constituem 61,6% dos estupros no Brasil. Se considerarmos vítimas de até 17 anos, “menores de idade”, temos 77,6% de todos os registros.

É difícil precisar, no entanto, se de fato a prevalência da violência sexual cai de forma tão significativa entre vítimas a partir dos 14 anos, ou se há maior empenho das autoridades policiais em classificar os casos de vítimas com idade inferior a 14 anos posto que são necessariamente casos de estupro de vulnerável. Infelizmente, é comum ouvir relatos de vítimas que se dirigem à delegacia de polícia para denunciar uma violência sexual e são desincentivadas pelos policiais a prestarem queixa. Os mitos que rondam os crimes de estupro projetam no imaginário social a ideia de que mulheres inventam que foram estupradas para se vingar, que provocaram o próprio estupro em função de seu comportamento ou de suas vestes, ou mesmo para realizar um aborto legal. Estas percepções tendem a minimizar

e justificar a gravidade da violência experimentada, associando a responsabilização à vítima e não ao agressor (Scarpatti, Koller, 2020²).

GRÁFICO 46

Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Com a disponibilização dos dados do Censo, as análises de taxa por grupo etário tornaram-se mais precisas, evidenciando as discrepâncias na prevalência dos registros de violência sexual na infância e na idade adulta. A faixa etária com maior taxa de vitimização é a de crianças e adolescentes de 10 a 13 anos, cuja taxa chegou a 233,9 casos para cada 100 mil habitantes neste grupo etário. Essa taxa é 465% superior à média nacional. A segunda maior taxa de vitimização por estupro ocorreu entre crianças de 5 a 9 anos, com 103,3 casos para cada grupo de 100 mil crianças nesta mesma idade.

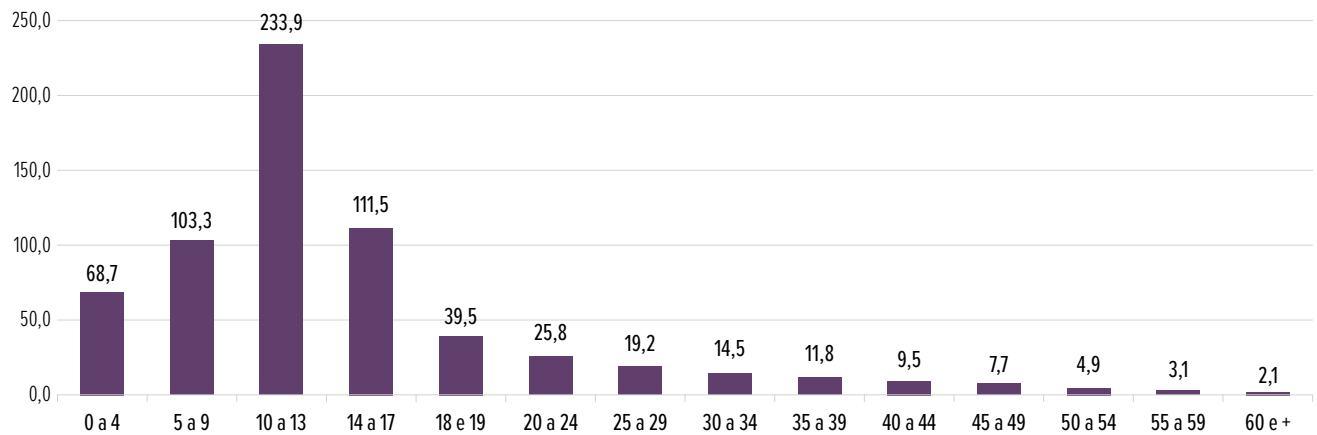
Uma informação bastante chocante do gráfico abaixo é a taxa de vitimização por estupro de bebês e crianças de 0 a 4 anos, que chegou a 68,7 casos por 100 mil habitantes neste grupo etário. Este dado revela que a taxa de estupros entre os 0 e 4 anos é mais do que 1,6 vezes superior à média nacional, de 41,4 casos por 100 mil habitantes.

Uma informação bastante chocante do gráfico abaixo é a taxa de vitimização por estupro de bebês e crianças de 0 a 4 anos, que chegou a 68,7 casos por 100 mil habitantes.

2 Scarpatti, Arielle Sagrillo; Koller, Silvia Helena. Atendimento a vítimas de violência sexual: revisão da literatura acerca do treinamento de policiais. Psico, Porto Alegre, v. 51, n. 1, p. 1-13, jan.-mar. 2020 | e-32435

GRÁFICO 47

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por faixa etária, taxa por 100 mil habitantes
Brasil, 2023

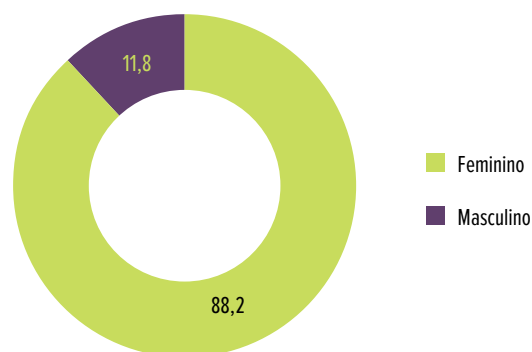


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em relação ao sexo, a grande maioria das violências sexuais atingem meninas e mulheres, de modo que 88,2% das vítimas são do sexo feminino. Este dado segue tendência registrada em outros países. O estudo de Barth (2012³), que realizou uma revisão sistemática de 55 pesquisas em 24 países, indicou que o risco de meninas sofrerem violência sexual na infância é duas ou três vezes superior ao verificado entre meninos. Este fato pode ter relação com a maior prevalência, mas também porque a experiência de abuso sexual vivenciada por meninos pode ter maior subnotificação por fatores específicos, como o medo de serem rotulados como fracos ou como gays (Bueno, Sobral, 2023⁴).

GRÁFICO 48

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

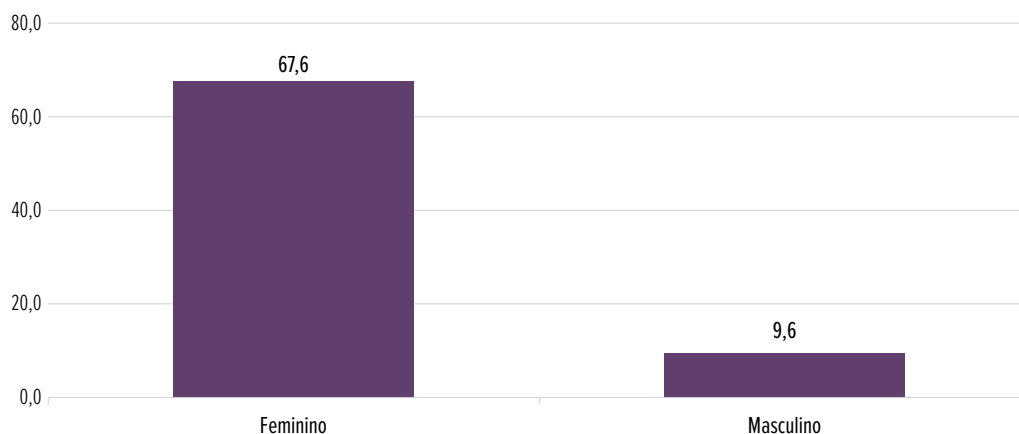
3 BARTH, J; BERMETZ, L; HEIM, E.; TRELLE, S; TONIA, T. The current prevalence of child sexual abuse worldwide: a systematic review and meta-analysis. Int J Public Health (2013) 58:469–483

4 BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. A violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo in Crimes Sexuais, 1ª Edição. Francini Imene Dias Ibrahim e Mariana da Silva Ferreira.

O gráfico abaixo apresenta a taxa de vitimização por sexo da vítima. Entre as vítimas do sexo masculino a taxa foi de 9,6 casos para cada 100 mil homens, já entre as vítimas do sexo feminino, a taxa chegou a 67,6 por 100 mil mulheres, seis vezes superior à média entre homens.

GRÁFICO 49

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo, taxa por 100 mil habitantes
Brasil, 2023

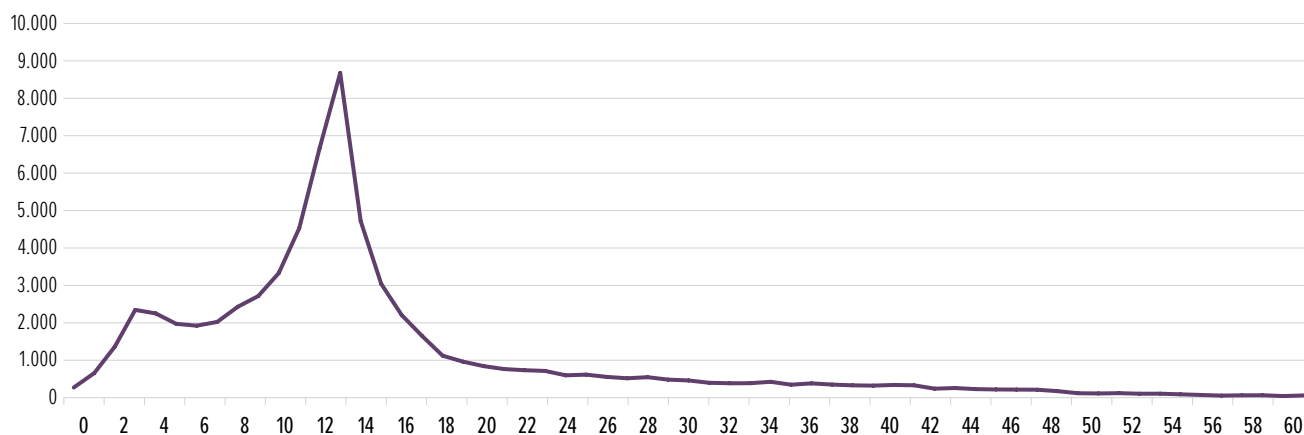


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

O cruzamento entre sexo e idade mostra as diferenças na vitimização entre meninos e meninas. Entre meninas o auge da vitimização se dá aos 13 anos, embora apresente patamares muito elevados a partir dos 3 anos. Já entre os meninos a incidência é maior entre os 4 e 6 anos de idade e praticamente inexistente na idade adulta.

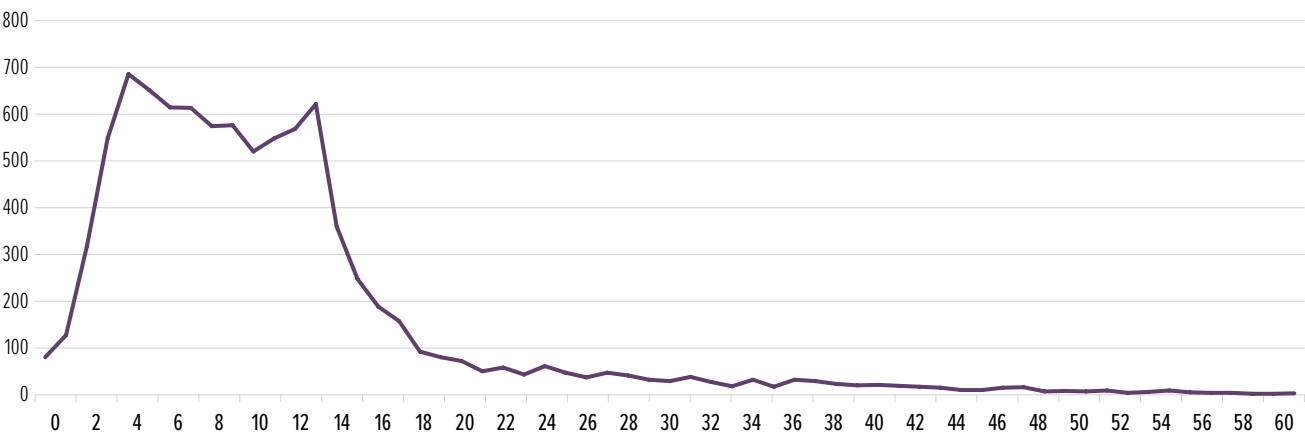
GRÁFICO 50

Frequência de estupros por idade simples, vítimas do sexo feminino
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

GRÁFICO 51
Frequência de estupro por idade simples, vítimas do sexo masculino
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

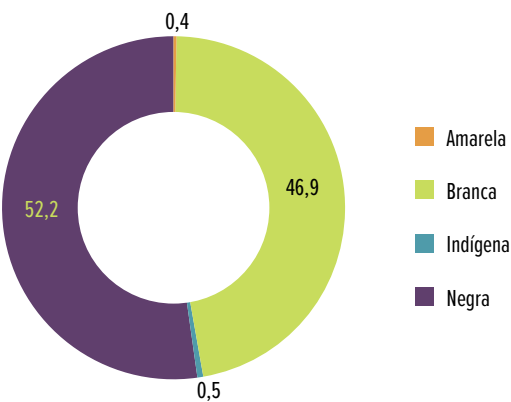
Por fim, o perfil étnico racial das vítimas indica que vítimas negras (pretas e pardas) representam 52,2% dos registros e brancos 46,9%, mas essa análise está potencialmente enviesada pela qualidade do preenchimento da variável “raça/cor” da vítima nos boletins de ocorrência. No estado da Bahia, por exemplo, cuja população é majoritariamente negra, 56% dos registros não informavam o perfil racial da vítima. Na média nacional, 35% de todos os casos de estupro e estupro de vulnerável recebidos e tabulados na base de dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública tinham o campo “raça/cor/etnia” sem nenhum tipo de informação.

Trabalho recente do Núcleo de Estudos Raciais do Insper⁵ que analisou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde revelou que a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência sexual saltou de 56,4% dos registros em 2012 para 63,2% em 2021. Ainda segundo o estudo, as taxas de vitimização para mulheres negras foram superiores às de mulheres brancas em toda a série histórica analisada (2012-2021), acentuando-se em períodos recentes⁶.

5 DUQUE, Daniel; FRANÇA, Michael; NASCIMENTO, Fillipi; SANTOS, Alisson. Disparidades raciais da violência de gênero no Brasil. Núcleo de Estudos Raciais do Insper. 2024.

6 Conforme o estudo, em 2012 a taxa de estupro de vítimas brancas foi de 5,26 por 100 mil e entre vítimas negras de 6,32. Em 2021, a taxa de vitimização entre brancas foi de 10,39 por 100 mil mulheres brancas enquanto a taxa de vitimização de mulheres negras chegou a 15,29 por 100 mil mulheres negras.

GRÁFICO 52
Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Considerando todas as faixas etárias, familiares são os agressores em metade dos casos de violência sexual no país.

Em relação ao vínculo com o autor, em todas as idades os conhecidos representam a maioria dos agressores, mas no caso de crianças de até 13 anos os familiares representam 64% dos autores. Entre vítimas de 14 anos ou mais, os familiares representam 31,2% dos agressores, seguidos de parceiros íntimos em 28,1% dos registros. Considerando todas as faixas etárias, familiares são os agressores em metade dos casos de violência sexual no país, parceiros íntimos e ex-parceiros representam 20,8% dos agressores e 14% são outros conhecidos das vítimas. Apenas 15,3% dos casos de violência sexual foram praticados por desconhecidos das vítimas.

QUADRO 08
Relação entre vítima e autor para registros de estupro e estupro de vulnerável, por idade
Brasil, 2023

	Até 13 anos	14 anos e +	Total
Familiar	64,0	31,2	49,8
Parceiro íntimo	-	28,1	16,2
Ex-parceiro íntimo	-	9,9	4,6
Outros conhecidos	22,4	13,2	14,0
Desconhecidos	13,6	17,6	15,3

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Até pelo perfil dos agressores, familiares na maioria dos casos, o local mais frequente para os abusos sexuais foi a residência em 61,7% dos casos. Nos estupros de vulnerável a casa aparece como o local da violência em 64,7% dos registros. Entre os estupros a via pública foi o local indicado em 20% dos casos e, nos estupros de vulnerável, em apenas 10,6% dos casos.

QUADRO 09

Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável
Brasil, 2023

	Estupro	Estupro de vulnerável	Estupro + Estupro de vulnerável
Residência	52,1	64,7	61,7
Via pública	20,5	10,6	12,9
Área rural	2,2	2,5	2,5
Sítio e fazendas	0,9	1,2	1,1
Estabelecimento comercial/financeiro	3,8	1,4	2,0
Hospital	1,5	1,4	1,4
Outros	19,0	18,2	18,4

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

AS 50 CIDADES COM MAIS ESTUPROS E ESTUPROS DE VULNERÁVEL EM 2023

Pela primeira vez o FBSP analisou as taxas de estupro e estupro de vulnerável por município, o que só foi possível graças à melhoria da qualidade da informação fornecida pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social. A lista abaixo apresenta as 50 cidades com maiores taxas de violência sexual para as cidades com população igual ou superior a 100 mil habitantes. As taxas foram calculadas a partir da soma do número de vítimas de estupro e estupro de vulnerável informadas nas bases de dados compartilhadas pelos gestores de estatística dos estados e DF. Optamos por não incluir municípios com população inferior a 100 mil habitantes porque o cálculo da taxa bruta nestas situações é pouco recomendado pela literatura, visto que o baixo número de casos pode levar a estimativas pouco representativas ou distorcidas, com alta variabilidade (Carvalho et al, 2012⁷).

Pela primeira vez o FBSP analisou as taxas de estupro e estupro de vulnerável por município, o que só foi possível graças à melhoria da qualidade da informação fornecida pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social.

A maior taxa de estupro/estupro de vulnerável do país ocorreu em Sorriso (MT), com 113,9 estupros para cada 100 mil habitantes. Localizada no norte do Mato Grosso, a cidade é tida como a Capital Nacional do Agronegócio e o maior produtor individual de soja do mundo⁸. A segunda cidade da lista é Porto Velho, capital de Rondônia, com taxa de 113,6 vítimas por grupo de 100 mil habitantes. Em terceiro lugar aparece a cidade de Boa Vista, capital de Roraima, com taxa de 110,5 por 100 mil pessoas. O quarto lugar é da cidade de Itaituba, no Pará, município da região do Rio Tapajós, famosa pelos garimpos de extração de ouro. Em Itaituba a taxa de estupro/estupro de vulnerável foi de 100,6 por 100 mil habitantes. A quinta maior taxa de violência

7 Carvalho, Alexandre Xavier & Silva, Gabriela & Junior, Gilberto & Albuquerque, Pedro. (2012). Taxas Bayesianas para Mapeamento de Homicídios nos Municípios Brasileiros. Revista de Saúde Pública. 28. 1249-1262. 10.1590/S0102-311X2012000700004.

8 Conforme informações da Câmara Municipal de Sorriso. Disponível em: <https://sorriso.mt.leg.br/pages/conheca-sorriso>

sexual do país foi verificada na cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul, município que se situa próximo à divisa com o estado do Paraná e a pouco mais de 100km da fronteira com o Paraguai.

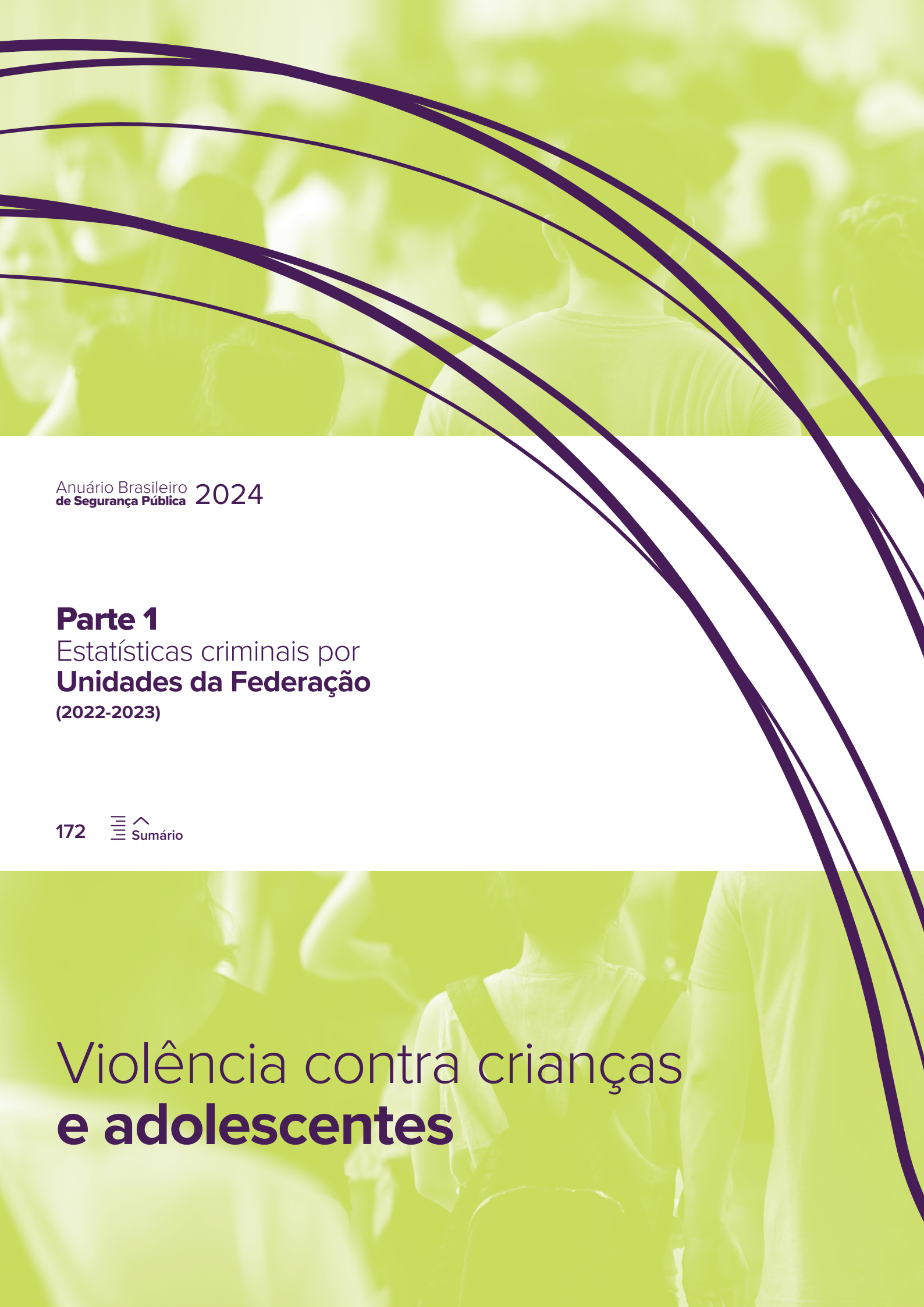
Em relação aos estados com mais cidades no ranking das maiores taxas de estupro/estupro de vulnerável temos o Paraná, com 9 municípios (Almirante Tamandaré, Araucária, Cascavel, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Paranaguá, Piraquara e Ponta Grossa) e Pará (Abaetuba, Altamira, Barcarena, Breves, Cametá, Castanhal, Itaituba, Paragominas, Parauapebas). O Acre consta da lista com a cidade de Rio Branco, Amazonas com a cidade de Manacapuru, Amapá com a cidade de Santana, Bahia com o município de Paulo Afonso, Espírito Santo com a cidade de Linhares. Goiás possui seis cidades na lista: Aparecida de Goiânia, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Trindade. Mato Grosso do Sul, além da cidade de Dourados, a quinta com maior taxa de estupro do país, tem ainda a capital Campo Grande e Três Lagoas na lista. O estado do Mato Grosso, líder em estupros com a cidade de Sorriso, tem ainda a capital Cuiabá, Sinop e Tangará da Serra entre os municípios com mais elevadas taxas de estupro. Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima possuem apenas uma cidade no ranking, respectivamente Teresópolis (RJ), Porto Velho (RO) e Boa Vista (RR). No Rio Grande do Sul aparecem as cidades de Alvorada, Gravataí, Passo Fundo, Uruguaiana e Viamão. Em Santa Catarina, três cidades constam da lista: Camboriú, Chapecó e Itajaí. Por fim, em São Paulo, Barretos, Botucatu e Ourinhos constam do ranking das cidades com mais elevadas taxas de violência sexual do país em 2023.

QUADRO 10

50 cidades com mais de 100 mil habitantes com taxas mais elevadas de Estupros
Brasil, 2023

	Município	UF	Taxas		Município	UF	Taxas
1	Sorriso	MT	113,9	26	Santana	AP	71,5
2	Porto Velho	RO	113,6	27	Gravataí	RS	71,3
3	Boa Vista	RR	110,5	28	Altamira	PA	71,3
4	Itaituba	PA	100,6	29	Trindade	GO	70,2
5	Dourados	MS	98,6	30	Itajaí	SC	70,1
6	Rio Branco	AC	97,9	31	Piraquara	PR	69,9
7	Três Lagoas	MS	88,5	32	Fazenda Rio Grande	PR	69,9
8	Guarapuava	PR	87,3	33	Sinop	MT	69,8
9	Almirante Tamandaré	PR	85,1	34	Ponta Grossa	PR	69,8
10	Luziânia	GO	83,7	35	Teresópolis	RJ	69,6
11	Breves	PA	83,2	36	Campo Grande	MS	69,3
12	Chapecó	SC	82,8	37	Linhares	ES	69,0
13	Paragominas	PA	82,4	38	Formosa	GO	68,2
14	Passo Fundo	RS	82,0	39	Botucatu	SP	67,5
15	Castanhal	PA	81,7	40	Paranaguá	PR	67,2
16	Viamão	RS	80,3	41	Manacapuru	AM	64,8
17	Barcarena	PA	79,7	42	Cuiabá	MT	64,5
18	Parauapebas	PA	78,8	43	Cascavel	PR	63,5
19	Camboriú	SC	78,6	44	Jataí	GO	63,4
20	Colombo	PR	76,7	45	Tangará da Serra	MT	62,9
21	Araucária	PR	75,8	46	Barretos	SP	62,9
22	Cametá	PA	74,5	47	Aparecida de Goiânia	GO	62,1
23	Uruguaiana	RS	72,5	48	Itumbiara	GO	62,1
24	Alvorada	RS	72,1	49	Paulo Afonso	BA	62,0
25	Abaetetuba	PA	72,1	50	Ourinhos	SP	60,6

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 1

Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2022-2023)

172   Sumário



Violência contra crianças e adolescentes

TABELA 35

Abandono de incapaz (art. 133, CP)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	2.691	3.242	21,2	25,5	20,5	3.308	4.116	24,1	29,9	24,4	
Acre	26	31	36,6	43,7	19,2	17	18	22,8	24,1	5,9	
Alagoas	30	34	13,1	14,9	13,3	30	44	12,7	18,7	46,7	
Amapá	52	78	79,2	118,8	50,0	70	64	104,2	95,3	-8,6	
Amazonas	79	110	22,5	31,3	39,2	110	121	29,9	32,9	10,0	
Bahia	149	159	16,8	17,9	6,7	159	235	16,5	24,3	47,8	
Ceará	17	22	3,0	3,8	29,4	9	18	1,5	3,0	100,0	
Distrito Federal	60	64	36,0	38,4	6,7	73	97	39,5	52,5	32,9	
Espírito Santo	4	28	1,7	11,6	600,0	9	54	3,5	21,2	500,0	
Goiás	87	102	18,8	22,1	17,2	114	150	23,1	30,4	31,6	
Maranhão	41	37	7,9	7,2	-9,8	29	38	5,3	6,9	31,0	
Mato Grosso	202	199	71,7	70,7	-1,5	215	225	75,8	79,4	4,7	
Mato Grosso do Sul	111	150	55,7	75,3	35,1	128	187	61,5	89,8	46,1	
Minas Gerais	374	366	31,5	30,8	-2,1	469	531	37,3	42,2	13,2	
Pará	26	111	4,1	17,6	326,9	14	115	2,1	17,2	721,4	
Paraíba	3	12	1,1	4,5	300,0	9	7	3,3	2,5	-22,2	
Paraná	126	146	18,0	20,9	15,9	170	211	22,4	27,8	24,1	
Pernambuco	110	133	18,5	22,4	20,9	99	154	15,3	23,9	55,6	
Piauí	58	77	26,8	35,6	32,8	56	84	24,8	37,1	50,0	
Rio de Janeiro	125	117	14,3	13,4	-6,4	165	198	16,2	19,5	20,0	
Rio Grande do Norte	25	33	12,2	16,1	32,0	45	41	20,4	18,6	-8,9	
Rio Grande do Sul	106	98	17,4	16,1	-7,5	151	169	22,7	25,4	11,9	
Rondônia	40	91	35,3	80,2	127,5	69	104	58,7	88,5	50,7	
Roraima	36	60	55,6	92,7	66,7	54	46	85,4	72,7	-14,8	
Santa Catarina	193	189	41,2	40,3	-2,1	322	308	65,8	62,9	-4,3	
São Paulo	532	712	21,6	28,9	33,8	630	805	22,7	29,0	27,8	
Sergipe	45	31	30,4	20,9	-31,1	51	55	32,5	35,1	7,8	
Tocantins	34	52	29,7	45,5	52,9	41	37	34,9	31,5	-9,8	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	2.165	2.745	19,8	25,1	26,8	1.026	1.112	9,0	9,8	8,4	
Acre	9	10	15,0	16,7	11,1	13	13	20,6	20,6	-	
Alagoas	23	27	11,7	13,7	17,4	5	9	2,4	4,4	80,0	
Amapá	23	23	44,1	44,1	-	15	10	28,0	18,7	-33,3	
Amazonas	54	97	18,9	34,0	79,6	22	25	7,5	8,5	13,6	
Bahia	100	139	12,4	17,3	39,0	47	69	5,6	8,2	46,8	
Ceará	11	13	2,2	2,6	18,2	11	6	2,1	1,2	-45,5	
Distrito Federal	37	55	25,4	37,7	48,6	13	21	8,2	13,2	61,5	
Espírito Santo	2	28	1,0	14,2	1300,0	4	12	2,0	6,0	200,0	
Goiás	75	82	19,7	21,5	9,3	27	37	6,8	9,4	37,0	
Maranhão	22	27	4,8	5,9	22,7	8	8	1,6	1,6	-	
Mato Grosso	98	99	46,1	46,6	1,0	49	34	22,8	15,8	-30,6	
Mato Grosso do Sul	80	112	49,8	69,8	40,0	59	34	37,2	21,4	-42,4	
Minas Gerais	370	437	36,6	43,3	18,1	141	166	13,3	15,6	17,7	
Pará	17	85	3,1	15,6	400,0	3	20	0,5	3,4	566,7	
Paraíba	7	4	3,1	1,8	-42,9	4	3	1,7	1,3	-25,0	
Paraná	142	171	24,0	28,8	20,4	70	94	11,7	15,6	34,3	
Pernambuco	72	86	13,7	16,4	19,4	35	30	6,5	5,5	-14,3	
Piauí	39	53	20,5	27,9	35,9	17	15	8,3	7,3	-11,8	
Rio de Janeiro	79	137	10,2	17,6	73,4	46	46	5,8	5,8	-	
Rio Grande do Norte	23	31	12,5	16,9	34,8	18	12	9,4	6,2	-33,3	
Rio Grande do Sul	120	136	23,6	26,8	13,3	51	77	9,8	14,8	51,0	
Rondônia	45	63	48,1	67,3	40,0	37	31	37,9	31,8	-16,2	
Roraima	24	33	51,3	70,5	37,5	15	11	33,1	24,3	-26,7	
Santa Catarina	220	223	58,7	59,5	1,4	106	101	28,2	26,9	-4,7	
São Paulo	399	526	18,2	24,0	31,8	169	200	7,5	8,9	18,3	
Sergipe	42	31	32,0	23,6	-26,2	22	18	15,9	13,0	-18,2	
Tocantins	32	17	33,6	17,8	-46,9	19	10	19,0	10,0	-47,4	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	51	59	0,9	1,0	15,7	9.190	11.215	18,9	23,0	22,0
Acre	1	2	3,2	6,4	100,0	65	72	24,2	26,8	10,8
Alagoas	-	1	-	1,0	...	88	114	10,1	13,1	29,5
Amapá	-	1	-	3,7	...	160	175	67,1	73,4	9,4
Amazonas	1	2	0,7	1,4	100,0	265	353	20,4	27,2	33,2
Bahia	-	3	-	0,7	...	455	602	13,0	17,2	32,3
Ceará	-	2	-	0,8	...	48	59	2,2	2,7	22,9
Distrito Federal	-	-	-	-	-	183	237	27,9	36,1	29,5
Espírito Santo	-	-	-	-	-	19	122	2,1	13,6	542,1
Goiás	1	-	0,5	-	-100,0	303	371	17,5	21,4	22,4
Maranhão	-	1	-	0,4	...	100	110	4,9	5,4	10,0
Mato Grosso	6	3	5,5	2,8	-50,0	564	557	56,8	56,1	-1,2
Mato Grosso do Sul	-	1	-	1,3	...	378	483	52,0	66,5	27,8
Minas Gerais	6	1	1,1	0,2	-83,3	1.354	1.500	30,0	33,2	10,8
Pará	3	-	1,0	-	-100,0	60	331	2,5	13,6	451,7
Paraíba	-	-	-	-	-	23	26	2,3	2,6	13,0
Paraná	5	8	1,6	2,6	60,0	508	622	19,2	23,5	22,4
Pernambuco	6	2	2,2	0,7	-66,7	316	403	13,7	17,5	27,5
Piauí	-	2	-	2,0	...	170	229	20,3	27,3	34,7
Rio de Janeiro	1	6	0,2	1,5	500,0	415	498	12,0	14,4	20,0
Rio Grande do Norte	1	-	1,0	-	-100,0	111	117	13,9	14,6	5,4
Rio Grande do Sul	2	3	0,7	1,1	50,0	428	480	18,6	20,8	12,1
Rondônia	3	1	6,2	2,1	-66,7	191	289	45,2	68,5	51,3
Roraima	3	-	13,0	-	-100,0	129	150	58,6	68,2	16,3
Santa Catarina	3	5	1,5	2,6	66,7	841	821	49,2	48,1	-2,4
São Paulo	8	13	0,7	1,1	62,5	1.730	2.243	17,9	23,2	29,7
Sergipe	-	2	-	3,0	...	160	135	27,9	23,5	-15,6
Tocantins	1	-	2,0	-	-100,0	126	116	29,5	27,2	-7,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 36

Abandono material (art. 244, CP)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	189	282	1,6	2,4	49,2	259	346	2,0	2,7	33,6	
Acre	1	1	1,4	1,4	-	4	4	5,4	5,4	-	
Alagoas	1	2	0,4	0,9	100,0	3	2	1,3	0,8	-33,3	
Amapá	13	12	19,8	18,3	-7,7	6	6	8,9	8,9	-	
Amazonas	2	1	0,6	0,3	-50,0	1	5	0,3	1,4	400,0	
Bahia	4	13	0,5	1,5	225,0	9	19	0,9	2,0	111,1	
Ceará	1	-	0,2	-	-100,0	1	2	0,2	0,3	100,0	
Distrito Federal	-	2	-	1,2	...	6	6	3,3	3,3	-	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	8	24	1,7	5,2	200,0	9	24	1,8	4,9	166,7	
Maranhão	-	6	-	1,2	...	3	7	0,5	1,3	133,3	
Mato Grosso	10	16	3,6	5,7	60,0	11	16	3,9	5,6	45,5	
Mato Grosso do Sul	5	22	2,5	11,0	340,0	6	25	2,9	12,0	316,7	
Minas Gerais	24	29	2,0	2,4	20,8	28	39	2,2	3,1	39,3	
Pará	-	9	-	1,4	...	-	7	-	1,0	...	
Paraíba	1	-	0,4	-	-100,0	1	-	0,4	-	-100,0	
Paraná	11	10	1,6	1,4	-9,1	16	19	2,1	2,5	18,8	
Pernambuco	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Piauí	7	7	3,2	3,2	-	9	9	4,0	4,0	-	
Rio de Janeiro	20	16	2,3	1,8	-20,0	15	18	1,5	1,8	20,0	
Rio Grande do Norte	7	10	3,4	4,9	42,9	6	6	2,7	2,7	-	
Rio Grande do Sul	25	19	4,1	3,1	-24,0	24	18	3,6	2,7	-25,0	
Rondônia	-	2	-	1,8	...	3	3	2,6	2,6	-	
Roraima	4	-	6,2	-	-100,0	4	1	6,3	1,6	-75,0	
Santa Catarina	17	36	3,6	7,7	111,8	26	39	5,3	8,0	50,0	
São Paulo	25	39	1,0	1,6	56,0	53	56	1,9	2,0	5,7	
Sergipe	1	3	0,7	2,0	200,0	9	13	5,7	8,3	44,4	
Tocantins	2	3	1,7	2,6	50,0	6	2	5,1	1,7	-66,7	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	226	333	2,2	3,3	47,3	227	246	2,1	2,3	8,4	
Acre	1	2	1,7	3,3	100,0	-	-	-	-	-	
Alagoas	2	1	1,0	0,5	-50,0	-	2	-	1,0	...	
Amapá	5	7	9,6	13,4	40,0	5	4	9,3	7,5	-20,0	
Amazonas	-	4	-	1,4	...	3	2	1,0	0,7	-33,3	
Bahia	8	23	1,0	2,9	187,5	12	17	1,4	2,0	41,7	
Ceará	2	6	0,4	1,2	200,0	2	1	0,4	0,2	-50,0	
Distrito Federal	-	8	-	5,5	...	-	6	-	3,8	...	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	14	22	3,7	5,8	57,1	7	18	1,8	4,6	157,1	
Maranhão	1	4	0,2	0,9	300,0	4	7	0,8	1,4	75,0	
Mato Grosso	2	9	0,9	4,2	350,0	2	2	0,9	0,9	-	
Mato Grosso do Sul	8	12	5,0	7,5	50,0	5	4	3,1	2,5	-20,0	
Minas Gerais	52	39	5,2	3,9	-25,0	29	31	2,7	2,9	6,9	
Pará	1	5	0,2	0,9	400,0	2	5	0,3	0,9	150,0	
Paraíba	2	-	0,9	-	-100,0	1	-	0,4	-	-100,0	
Paraná	14	20	2,4	3,4	42,9	21	18	3,5	3,0	-14,3	
Pernambuco	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Piauí	9	8	4,7	4,2	-11,1	8	5	3,9	2,4	-37,5	
Rio de Janeiro	8	28	1,0	3,6	250,0	17	10	2,2	1,3	-41,2	
Rio Grande do Norte	2	3	1,1	1,6	50,0	2	6	1,0	3,1	200,0	
Rio Grande do Sul	25	30	4,9	5,9	20,0	26	25	5,0	4,8	-3,8	
Rondônia	1	5	1,1	5,3	400,0	2	1	2,0	1,0	-50,0	
Roraima	-	2	-	4,3	...	3	-	6,6	-	-100,0	
Santa Catarina	22	33	5,9	8,8	50,0	30	29	8,0	7,7	-3,3	
São Paulo	32	45	1,5	2,1	40,6	30	45	1,3	2,0	50,0	
Sergipe	9	7	6,9	5,3	-22,2	11	5	7,9	3,6	-54,5	
Tocantins	6	10	6,3	10,5	66,7	5	3	5,0	3,0	-40,0	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	63	33	1,2	0,6	-47,6	901	1.207	2,0	2,7	34,0
Acre	-	-	-	-	-	6	7	2,2	2,6	16,7
Alagoas	-	-	-	-	-	6	7	0,7	0,8	16,7
Amapá	-	-	-	-	-	29	29	12,2	12,2	-
Amazonas	1	-	0,7	-	-100,0	6	12	0,5	0,9	100,0
Bahia	2	2	0,5	0,5	-	33	72	0,9	2,1	118,2
Ceará	1	1	0,4	0,4	-	6	9	0,3	0,4	50,0
Distrito Federal	-	-	-	-	-	6	22	0,9	3,4	266,7
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Goiás	-	2	-	1,0	...	38	88	2,2	5,1	131,6
Maranhão	-	-	-	-	-	8	24	0,4	1,2	200,0
Mato Grosso	-	2	-	1,8	...	25	43	2,5	4,3	72,0
Mato Grosso do Sul	24	-	30,6	-	-100,0	24	63	3,3	8,7	162,5
Minas Gerais	9	6	1,6	1,1	-33,3	133	138	2,9	3,1	3,8
Pará	-	-	-	-	-	3	26	0,1	1,1	766,7
Paraíba	3	-	2,5	-	-100,0	5	-	0,5	-	-100,0
Paraná	1	4	0,3	1,3	300,0	62	67	2,3	2,5	8,1
Pernambuco	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Piauí	1	1	1,0	1,0	-	33	29	3,9	3,5	-12,1
Rio de Janeiro	3	3	0,7	0,7	-	60	72	1,7	2,1	20,0
Rio Grande do Norte	1	-	1,0	-	-100,0	17	25	2,1	3,1	47,1
Rio Grande do Sul	2	3	0,7	1,1	50,0	100	92	4,3	4,0	-8,0
Rondônia	-	-	-	-	-	6	11	1,4	2,6	83,3
Roraima	-	-	-	-	-	11	3	5,0	1,4	-72,7
Santa Catarina	5	4	2,6	2,0	-20,0	95	137	5,6	8,0	44,2
São Paulo	5	3	0,4	0,3	-40,0	140	185	1,4	1,9	32,1
Sergipe	2	2	3,0	3,0	-	30	28	5,2	4,9	-6,7
Tocantins	3	-	6,1	-	-100,0	19	18	4,5	4,2	-5,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 37

Pornografia infanto-juvenil (art. 240, 241, 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	70	82	0,6	0,7	17,1	228	280	1,7	2,1	22,8	
Acre	-	1	-	1,4	...	-	-	-	-	-	
Alagoas	-	-	-	-	-	-	2	-	0,8	...	
Amapá	1	2	1,5	3,0	100,0	1	2	1,5	3,0	100,0	
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bahia	6	1	0,7	0,1	-83,3	12	10	1,2	1,0	-16,7	
Ceará	3	-	0,5	-	-100,0	3	1	0,5	0,2	-66,7	
Distrito Federal	2	3	1,2	1,8	50,0	11	5	6,0	2,7	-54,5	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	6	1	1,3	0,2	-83,3	13	15	2,6	3,0	15,4	
Maranhão	1	1	0,2	0,2	-	3	4	0,5	0,7	33,3	
Mato Grosso	2	5	0,7	1,8	150,0	2	7	0,7	2,5	250,0	
Mato Grosso do Sul	1	4	0,5	2,0	300,0	6	17	2,9	8,2	183,3	
Minas Gerais	3	5	0,3	0,4	66,7	16	13	1,3	1,0	-18,8	
Pará	-	-	-	-	-	1	6	0,1	0,9	500,0	
Paraíba	-	-	-	-	-	1	1	0,4	0,4	-	
Paraná	18	22	2,6	3,2	22,2	53	62	7,0	8,2	17,0	
Pernambuco	1	1	0,2	0,2	-	4	8	0,6	1,2	100,0	
Piauí	5	1	2,3	0,5	-80,0	9	9	4,0	4,0	-	
Rio de Janeiro	3	2	0,3	0,2	-33,3	9	5	0,9	0,5	-44,4	
Rio Grande do Norte	1	3	0,5	1,5	200,0	3	6	1,4	2,7	100,0	
Rio Grande do Sul	1	1	0,2	0,2	-	2	1	0,3	0,2	-50,0	
Rondônia	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Roraima	-	-	-	-	-	2	1	3,2	1,6	-50,0	
Santa Catarina	3	4	0,6	0,9	33,3	15	10	3,1	2,0	-33,3	
São Paulo	13	23	0,5	0,9	76,9	56	79	2,0	2,8	41,1	
Sergipe	-	1	-	0,7	...	6	9	3,8	5,7	50,0	
Tocantins	-	1	-	0,9	...	-	7	-	6,0	...	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	884	1.191	8,3	11,2	34,7	775	1.237	7,0	11,2	59,6	
Acre	-	4	-	6,7	...	3	3	4,7	4,7	-	
Alagoas	10	4	5,1	2,0	-60,0	15	16	7,3	7,8	6,7	
Amapá	4	2	7,7	3,8	-50,0	7	13	13,1	24,2	85,7	
Amazonas	1	3	0,4	1,1	200,0	5	8	1,7	2,7	60,0	
Bahia	59	60	7,3	7,5	1,7	51	66	6,1	7,8	29,4	
Ceará	12	12	2,4	2,4	-	20	18	3,9	3,5	-10,0	
Distrito Federal	43	38	29,5	26,1	-11,6	23	40	14,4	25,1	73,9	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	41	70	10,8	18,4	70,7	46	60	11,6	15,2	30,4	
Maranhão	23	14	5,0	3,0	-39,1	24	24	4,8	4,8	0,0	
Mato Grosso	16	23	7,5	10,8	43,8	32	27	14,9	12,6	-15,6	
Mato Grosso do Sul	31	49	19,3	30,5	58,1	38	48	23,9	30,2	26,3	
Minas Gerais	56	68	5,5	6,7	21,4	65	92	6,1	8,7	41,5	
Pará	23	58	4,2	10,6	152,2	30	79	5,1	13,6	163,3	
Paraíba	3	3	1,3	1,3	-	4	6	1,7	2,6	50,0	
Paraná	166	235	28,0	39,6	41,6	121	141	20,1	23,5	16,5	
Pernambuco	18	24	3,4	4,6	33,3	21	41	3,9	7,6	95,2	
Piauí	43	54	22,6	28,4	25,6	21	36	10,2	17,5	71,4	
Rio de Janeiro	19	29	2,4	3,7	52,6	20	30	2,5	3,8	50,0	
Rio Grande do Norte	13	26	7,1	14,2	100,0	8	20	4,2	10,4	150,0	
Rio Grande do Sul	13	10	2,6	2,0	-23,1	9	15	1,7	2,9	66,7	
Rondônia	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Roraima	7	4	15,0	8,5	-42,9	3	15	6,6	33,1	400,0	
Santa Catarina	62	60	16,5	16,0	-3,2	64	89	17,0	23,7	39,1	
São Paulo	205	313	9,4	14,3	52,7	133	322	5,9	14,3	142,1	
Sergipe	12	17	9,1	13,0	41,7	9	18	6,5	13,0	100,0	
Tocantins	4	11	4,2	11,5	175,0	3	10	3,0	10,0	233,3	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	103	150	1,8	2,7	45,6	1.957	2.790	4,1	5,9	42,6
Acre	3	2	9,6	6,4	-33,3	3	8	1,1	3,0	166,7
Alagoas	-	5	-	4,9	...	25	22	2,9	2,5	-12,0
Amapá	-	-	-	-	-	13	19	5,4	8,0	46,2
Amazonas	11	12	7,6	8,2	9,1	6	11	0,5	0,8	83,3
Bahia	1	1	0,2	0,2	-	128	137	3,7	3,9	7,0
Ceará	1	-	0,4	-	-100,0	38	31	1,7	1,4	-18,4
Distrito Federal	18	11	20,9	12,8	-38,9	79	86	12,0	13,1	8,9
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Goiás	5	2	2,4	1,0	-60,0	106	146	6,1	8,4	37,7
Maranhão	1	3	0,4	1,3	200,0	51	43	2,5	2,1	-15,7
Mato Grosso	5	2	4,6	1,8	-60,0	52	62	5,2	6,2	19,2
Mato Grosso do Sul	1	2	1,3	2,6	100,0	76	118	10,5	16,2	55,3
Minas Gerais	1	4	0,2	0,7	300,0	140	178	3,1	3,9	27,1
Pará	24	40	8,4	13,9	66,7	54	143	2,2	5,9	164,8
Paraíba	-	1	-	0,8	...	8	10	0,8	1,0	25,0
Paraná	3	14	1,0	4,6	366,7	358	460	13,5	17,3	28,5
Pernambuco	13	19	4,7	6,9	46,2	44	74	1,9	3,2	68,2
Piauí	-	-	-	-	-	78	100	9,3	11,9	28,2
Rio de Janeiro	1	-	0,2	-	-100,0	51	66	1,5	1,9	29,4
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	25	55	3,1	6,9	120,0
Rio Grande do Sul	-	3	-	1,1	...	25	27	1,1	1,2	8,0
Rondônia	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Roraima	1	2	4,3	8,7	100,0	12	20	5,5	9,1	66,7
Santa Catarina	6	13	3,1	6,7	116,7	144	163	8,4	9,5	13,2
São Paulo	7	11	0,6	1,0	57,1	407	737	4,2	7,6	81,1
Sergipe	1	1	1,5	1,5	-	27	45	4,7	7,8	66,7
Tocantins	-	2	-	4,0	...	7	29	1,6	6,8	314,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 38

Maus-tratos (art. 136 do CP e art. 232 do ECA)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	5.652	7.401	44,5	58,3	30,9	7.793	10.532	56,7	76,6	35,1	
Acre	59	78	83,1	109,9	32,2	70	80	93,9	107,3	14,3	
Alagoas	84	85	36,7	37,1	1,2	81	123	34,3	52,1	51,9	
Amapá	41	35	62,4	53,3	-14,6	59	46	87,8	68,5	-22,0	
Amazonas	92	131	26,2	37,2	42,4	154	194	41,9	52,8	26,0	
Bahia	391	531	44,0	59,8	35,8	487	827	50,4	85,7	69,8	
Ceará	39	45	6,8	7,8	15,4	46	56	7,5	9,2	21,7	
Distrito Federal	144	182	86,3	109,1	26,4	212	276	114,8	149,5	30,2	
Espírito Santo	57	92	23,7	38,2	61,4	144	172	56,6	67,6	19,4	
Goiás	242	353	52,4	76,5	45,9	342	451	69,2	91,3	31,9	
Maranhão	42	43	8,1	8,3	2,4	72	59	13,2	10,8	-18,1	
Mato Grosso	222	284	78,9	100,9	27,9	263	341	92,8	120,3	29,7	
Mato Grosso do Sul	252	392	126,5	196,8	55,6	379	579	182,0	278,1	52,8	
Minas Gerais	380	520	32,0	43,8	36,8	491	638	39,0	50,7	29,9	
Pará	82	236	13,0	37,3	187,8	152	398	22,7	59,4	161,8	
Paraíba	26	21	9,8	7,9	-19,2	12	27	4,3	9,8	125,0	
Paraná	329	415	47,1	59,4	26,1	530	786	69,7	103,4	48,3	
Pernambuco	156	191	26,3	32,2	22,4	238	275	36,9	42,6	15,5	
Piauí	112	149	51,7	68,8	33,0	133	178	58,8	78,7	33,8	
Rio de Janeiro	261	276	29,8	31,5	5,7	342	342	33,7	33,7	-	
Rio Grande do Norte	84	125	41,0	61,1	48,8	120	164	54,5	74,4	36,7	
Rio Grande do Sul	491	561	80,5	92,0	14,3	750	872	112,6	131,0	16,3	
Rondônia	53	132	46,7	116,4	149,1	76	167	64,7	142,1	119,7	
Roraima	76	104	117,4	160,6	36,8	82	98	129,7	155,0	19,5	
Santa Catarina	414	537	88,4	114,6	29,7	518	668	105,8	136,4	29,0	
São Paulo	1.319	1.667	53,5	67,6	26,4	1.790	2.413	64,5	86,9	34,8	
Sergipe	143	134	96,6	90,5	-6,3	166	188	105,9	119,9	13,3	
Tocantins	61	82	53,3	71,7	34,4	84	114	71,5	97,0	35,7	

Continua

Brasil e Unidades da Federação		10-13 anos				14-17 anos						
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾			Variação (%)
		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil		5.729	7.337	52,4	67,1	28,1	3.437	4.199	30,3	37,0	22,2	
Acre		31	58	51,7	96,7	87,1	27	35	42,7	55,4	29,6	
Alagoas		55	75	28,0	38,1	36,4	26	32	12,6	15,6	23,1	
Amapá		50	52	95,9	99,7	4,0	41	29	76,5	54,1	-29,3	
Amazonas		139	175	48,7	61,3	25,9	90	121	30,7	41,3	34,4	
Bahia		437	518	54,3	64,3	18,5	254	360	30,2	42,7	41,7	
Ceará		44	70	8,9	14,2	59,1	36	24	6,9	4,6	-33,3	
Distrito Federal		129	163	88,5	111,8	26,4	75	68	47,1	42,7	-9,3	
Espírito Santo		90	115	45,5	58,2	27,8	60	48	29,8	23,8	-20,0	
Goiás		235	303	61,6	79,5	28,9	131	167	33,1	42,2	27,5	
Maranhão		59	55	12,8	12,0	-6,8	31	25	6,2	5,0	-19,4	
Mato Grosso		167	224	78,6	105,5	34,1	89	120	41,4	55,8	34,8	
Mato Grosso do Sul		265	376	165,1	234,3	41,9	168	217	105,8	136,7	29,2	
Minas Gerais		352	448	34,9	44,4	27,3	178	244	16,7	23,0	37,1	
Pará		140	246	25,6	45,0	75,7	59	149	10,1	25,6	152,5	
Paraíba		10	12	4,4	5,3	20,0	9	15	3,8	6,4	66,7	
Paraná		389	504	65,6	85,0	29,6	230	292	38,3	48,6	27,0	
Pernambuco		132	165	25,2	31,5	25,0	91	121	16,8	22,3	33,0	
Piauí		101	126	53,1	66,3	24,8	56	60	27,3	29,2	7,1	
Rio de Janeiro		232	242	29,8	31,1	4,3	240	132	30,5	16,8	-45,0	
Rio Grande do Norte		111	126	60,4	68,6	13,5	59	64	30,7	33,3	8,5	
Rio Grande do Sul		501	635	98,6	125,0	26,7	302	350	57,9	67,1	15,9	
Rondônia		64	122	68,4	130,4	90,6	42	67	43,0	68,6	59,5	
Roraima		60	71	128,2	151,6	18,3	42	53	92,8	117,1	26,2	
Santa Catarina		352	456	93,9	121,7	29,5	187	240	49,8	63,9	28,3	
São Paulo		1.404	1.805	64,2	82,5	28,6	814	1.057	36,2	47,0	29,9	
Sergipe		115	122	87,7	93,0	6,1	69	71	49,8	51,3	2,9	
Tocantins		65	73	68,2	76,6	12,3	31	38	31,1	38,1	22,6	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	183	198	3,2	3,4	8,2	22.611	29.469	46,4	60,5	30,3
Acre	4	2	12,9	6,4	-50,0	187	251	69,6	93,4	34,2
Alagoas	2	2	1,9	1,9	-	246	315	28,4	36,3	28,0
Amapá	2	1	7,3	3,7	-50,0	191	162	80,1	67,9	-15,2
Amazonas	3	-	2,1	-	-100,0	475	621	36,6	47,8	30,7
Bahia	13	14	3,0	3,2	7,7	1.569	2.236	44,8	63,9	42,5
Ceará	2	4	0,8	1,6	100,0	165	195	7,5	8,9	18,2
Distrito Federal	1	-	1,2	-	-100,0	560	689	85,3	104,9	23,0
Espírito Santo	1	5	1,0	4,8	400,0	351	427	39,3	47,8	21,7
Goiás	4	5	1,9	2,4	25,0	950	1.274	54,8	73,5	34,1
Maranhão	1	1	0,4	0,4	-	204	182	10,1	9,0	-10,8
Mato Grosso	8	11	7,4	10,2	37,5	741	969	74,7	97,6	30,8
Mato Grosso do Sul	3	4	3,8	5,1	33,3	1.064	1.564	146,4	215,2	47,0
Minas Gerais	7	13	1,3	2,3	85,7	1.401	1.850	31,0	41,0	32,0
Pará	3	3	1,0	1,0	-	433	1.029	17,8	42,3	137,6
Paraíba	-	-	-	-	-	57	75	5,7	7,5	31,6
Paraná	13	16	4,3	5,3	23,1	1.478	1.997	55,7	75,3	35,1
Pernambuco	13	12	4,7	4,4	-7,7	617	752	26,8	32,6	21,9
Piauí	4	2	3,9	2,0	-50,0	402	513	48,0	61,2	27,6
Rio de Janeiro	15	9	3,6	2,2	-40,0	1.075	992	31,1	28,7	-7,7
Rio Grande do Norte	1	1	1,0	1,0	-	374	479	46,7	59,8	28,1
Rio Grande do Sul	15	12	5,5	4,4	-20,0	2.044	2.418	88,7	104,9	18,3
Rondônia	7	5	14,6	10,4	-28,6	235	488	55,7	115,6	107,7
Roraima	4	-	17,4	-	-100,0	260	326	118,1	148,1	25,4
Santa Catarina	7	16	3,6	8,2	128,6	1.471	1.901	86,1	111,3	29,2
São Paulo	42	56	3,7	4,9	33,3	5.327	6.942	55,0	71,7	30,3
Sergipe	7	3	10,4	4,4	-57,1	493	515	85,8	89,7	4,5
Tocantins	1	1	2,0	2,0	-	241	307	71,9	71,9	-

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 39

Exploração sexual infantil (art. 218-B do CP e art. 244-A do ECA)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	19	21	0,1	0,2	10,5	42	70	0,3	0,5	66,7	
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alagoas	1	2	0,4	0,9	100,0	1	3	0,4	1,3	200,0	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	-	-	-	-	-	1	7	0,3	1,9	600,0	
Bahia	1	-	0,1	-	-100,0	5	2	0,5	0,2	-60,0	
Ceará	-	2	-	0,3	...	2	1	0,3	0,2	-50,0	
Distrito Federal	-	-	-	-	-	1	1	0,5	0,5	-	
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Goiás	-	-	-	-	-	2	1	0,4	0,2	-50,0	
Maranhão	2	-	0,4	-	-100,0	4	1	0,7	0,2	-75,0	
Mato Grosso	1	3	0,4	1,1	200,0	4	6	1,4	2,1	50,0	
Mato Grosso do Sul	-	1	-	0,5	...	-	3	-	1,4	...	
Minas Gerais	-	4	-	0,3	...	1	2	0,1	0,2	100,0	
Pará	-	-	-	-	-	2	7	0,3	1,0	250,0	
Paraíba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Paraná	2	2	0,3	0,3	-	2	4	0,3	0,5	100,0	
Pernambuco	-	-	-	-	-	-	1	-	0,2	...	
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio de Janeiro	2	-	0,2	-	-100,0	5	1	0,5	0,1	-80,0	
Rio Grande do Norte	1	-	0,5	-	-100,0	1	1	0,5	0,5	-	
Rio Grande do Sul	5	4	0,8	0,7	-20,0	3	5	0,5	0,8	66,7	
Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Roraima	2	-	3,1	-	-100,0	-	1	-	1,6	...	
Santa Catarina	1	-	0,2	-	-100,0	-	2	-	0,4	...	
São Paulo	-	2	-	0,1	...	-	19	-	0,7	...	
Sergipe	1	1	0,7	0,7	-	5	-	3,2	-	-100,0	
Tocantins	-	-	-	-	-	3	2	2,6	1,7	-33,3	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	305	366	2,8	3,3	20,0	645	798	5,7	7,0	23,7	
Acre	2	1	3,3	1,7	-50,0	3	5	4,7	7,9	66,7	
Alagoas	5	2	2,5	1,0	-60,0	5	5	2,4	2,4	-	
Amapá	3	3	5,8	5,8	-	10	8	18,7	14,9	-20,0	
Amazonas	24	35	8,4	12,3	45,8	28	32	9,6	10,9	14,3	
Bahia	10	19	1,2	2,4	90,0	30	47	3,6	5,6	56,7	
Ceará	17	19	3,5	3,9	11,8	15	25	2,9	4,8	66,7	
Distrito Federal	1	1	0,7	0,7	-	7	9	4,4	5,6	28,6	
Espírito Santo	1	1	0,5	0,5	-	2	5	1,0	2,5	150,0	
Goiás	13	6	3,4	1,6	-53,8	46	39	11,6	9,9	-15,2	
Maranhão	10	4	2,2	0,9	-60,0	31	18	6,2	3,6	-41,9	
Mato Grosso	10	15	4,7	7,1	50,0	18	31	8,4	14,4	72,2	
Mato Grosso do Sul	15	14	9,3	8,7	-6,7	42	41	26,5	25,8	-2,4	
Minas Gerais	17	11	1,7	1,1	-35,3	52	36	4,9	3,4	-30,8	
Pará	30	72	5,5	13,2	140,0	29	125	5,0	21,4	331,0	
Paraíba	6	1	2,6	0,4	-83,3	8	8	3,4	3,4	-	
Paraná	13	30	2,2	5,1	130,8	73	81	12,2	13,5	11,0	
Pernambuco	4	1	0,8	0,2	-75,0	11	9	2,0	1,7	-18,2	
Piauí	12	5	6,3	2,6	-58,3	10	16	4,9	7,8	60,0	
Rio de Janeiro	9	7	1,2	0,9	-22,2	7	12	0,9	1,5	71,4	
Rio Grande do Norte	7	7	3,8	3,8	-	24	23	12,5	12,0	-4,2	
Rio Grande do Sul	12	12	2,4	2,4	-	49	46	9,4	8,8	-6,1	
Rondônia	-	-	-	-	-	5	3	5,1	3,1	-40,0	
Roraima	11	2	23,5	4,3	-81,8	14	13	30,9	28,7	-7,1	
Santa Catarina	10	18	2,7	4,8	80,0	27	20	7,2	5,3	-25,9	
São Paulo	46	63	2,1	2,9	37,0	79	113	3,5	5,0	43,0	
Sergipe	14	8	10,7	6,1	-42,9	11	17	7,9	12,3	54,5	
Tocantins	3	9	3,1	9,4	200,0	9	11	9,0	11,0	22,2	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	23	72	0,4	1,2	213,0	1.011	1.255	2,1	2,6	24,1
Acre	1	-	3,2	-	-100,0	5	6	1,9	2,2	20,0
Alagoas	-	-	-	-	-	12	12	1,4	1,4	-
Amapá	2	-	7,3	-	-100,0	13	11	5,4	4,6	-15,4
Amazonas	-	1	-	0,7	...	53	74	4,1	5,7	39,6
Bahia	1	1	0,2	0,2	-	46	68	1,3	1,9	47,8
Ceará	-	-	-	-	-	34	47	1,5	2,1	38,2
Distrito Federal	-	-	-	-	-	9	11	1,4	1,7	22,2
Espírito Santo	1	-	1,0	-	-100,0	3	6	0,3	0,7	100,0
Goiás	2	3	1,0	1,4	50,0	61	46	3,5	2,7	-24,6
Maranhão	-	-	-	-	-	47	23	2,3	1,1	-51,1
Mato Grosso	2	4	1,8	3,7	100,0	33	55	3,3	5,5	66,7
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	57	59	7,8	8,1	3,5
Minas Gerais	1	-	0,2	-	-100,0	70	53	1,5	1,2	-24,3
Pará	-	42	-	14,6	...	61	204	2,5	8,4	234,4
Paraíba	-	1	-	0,8	...	14	9	1,4	0,9	-35,7
Paraná	3	6	1,0	2,0	100,0	90	117	3,4	4,4	30,0
Pernambuco	-	2	-	0,7	...	15	11	0,7	0,5	-26,7
Piauí	1	1	1,0	1,0	-	22	21	2,6	2,5	-4,5
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	23	20	0,7	0,6	-13,0
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	33	31	4,1	3,9	-6,1
Rio Grande do Sul	2	-	0,7	-	-100,0	69	67	3,0	2,9	-2,9
Rondônia	3	1	6,2	2,1	-66,7	5	3	1,2	0,7	-40,0
Roraima	1	-	4,3	-	-100,0	27	16	12,3	7,3	-40,7
Santa Catarina	1	3	0,5	1,5	200,0	38	40	2,2	2,3	5,3
São Paulo	2	6	0,2	0,5	200,0	125	197	1,3	2,0	57,6
Sergipe	-	1	-	1,5	...	31	26	5,4	4,5	-16,1
Tocantins	-	-	-	-	-	15	22	3,5	5,2	46,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 40

Lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica (art. 129, §9º do CP)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	1.548	2.102	15,1	16,5	9,4	1.888	2.634	17,2	19,2	11,4	
Acre	6	14	8,5	19,7	133,3	2	7	2,7	9,4	250,0	
Alagoas	11	10	4,8	4,4	-9,1	7	10	3,0	4,2	42,9	
Amapá	14	15	21,3	22,8	7,1	22	16	32,8	23,8	-27,3	
Amazonas	5	5	1,4	1,4	0,0	6	7	1,6	1,9	16,7	
Bahia	81	106	9,1	11,9	30,9	120	119	12,4	12,3	-0,8	
Ceará	33	29	5,7	5,0	-12,1	36	33	5,9	5,4	-8,3	
Distrito Federal	29	50	17,4	30,0	72,4	44	35	23,8	19,0	-20,5	
Espírito Santo	4	2	1,7	0,8	-50,0	5	5	2,0	2,0	0,0	
Goiás	35	32	7,6	6,9	-8,6	40	52	8,1	10,5	30,0	
Maranhão	22	26	4,3	5,0	18,2	14	31	2,6	5,7	121,4	
Mato Grosso	300	318	106,6	113,0	6,0	355	451	125,2	159,1	27,0	
Mato Grosso do Sul	32	34	16,1	17,1	6,3	29	47	13,9	22,6	62,1	
Minas Gerais	276	338	23,3	28,5	22,5	392	512	31,2	40,7	30,6	
Pará	33	23	5,2	3,6	-30,3	47	46	7,0	6,9	-2,1	
Paraíba	10	14	3,8	5,3	40,0	11	20	4,0	7,2	81,8	
Paraná	100	119	14,3	17,0	19,0	178	152	23,4	20,0	-14,6	
Pernambuco	97	116	16,4	19,6	19,6	112	128	17,4	19,8	14,3	
Piauí	21	28	9,7	12,9	33,3	19	26	8,4	11,5	36,8	
Rio de Janeiro	149	170	17,0	19,4	14,1	142	155	14,0	15,3	9,2	
Rio Grande do Norte	9	3	4,4	1,5	-66,7	5	8	2,3	3,6	60,0	
Rio Grande do Sul	104	130	17,1	21,3	25,0	101	142	15,2	21,3	40,6	
Rondônia	20	20	17,6	17,6	0,0	32	28	27,2	23,8	-12,5	
Roraima	10	10	15,4	15,4	0,0	16	18	25,3	28,5	12,5	
Santa Catarina	102	114	21,8	24,3	11,8	109	159	22,3	32,5	45,9	
São Paulo	...	338	...	13,7	...	...	390	...	14,1	...	
Sergipe	20	18	13,5	12,2	-10,0	21	10	13,4	6,4	-52,4	
Tocantins	25	20	21,9	17,5	-20,0	23	27	19,6	23,0	17,4	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		
Brasil	2.944	3.776	33,6	34,5	2,6	9.023	10.293	99,3	90,8	-8,6	
Acre	11	24	18,3	40,0	118,2	57	98	90,2	155,1	71,9	
Alagoas	13	19	6,6	9,7	46,2	108	130	52,5	63,2	20,4	
Amapá	19	15	36,4	28,8	-21,1	83	75	154,8	139,9	-9,6	
Amazonas	8	9	2,8	3,2	12,5	124	94	42,3	32,1	-24,2	
Bahia	180	179	22,4	22,2	-0,6	485	467	57,6	55,4	-3,7	
Ceará	50	60	10,2	12,2	20,0	101	65	19,5	12,5	-35,6	
Distrito Federal	55	78	37,7	53,5	41,8	168	210	105,4	131,8	25,0	
Espírito Santo	18	20	9,1	10,1	11,1	80	115	39,7	57,0	43,8	
Goiás	71	71	18,6	18,6	0,0	281	286	71,1	72,3	1,8	
Maranhão	38	42	8,3	9,1	10,5	121	117	24,4	23,6	-3,3	
Mato Grosso	509	616	239,6	290,0	21,0	1.078	1.139	501,6	529,9	5,7	
Mato Grosso do Sul	56	86	34,9	53,6	53,6	210	204	132,3	128,5	-2,9	
Minas Gerais	582	626	57,6	62,0	7,6	1.314	1.498	123,6	140,9	14,0	
Pará	105	51	19,2	9,3	-51,4	597	153	102,4	26,3	-74,4	
Paraíba	27	25	11,8	11,0	-7,4	73	80	31,0	34,0	9,6	
Paraná	249	284	42,0	47,9	14,1	810	1.042	134,8	173,5	28,6	
Pernambuco	135	160	25,8	30,5	18,5	452	449	83,3	82,8	-0,7	
Piauí	33	36	17,4	18,9	9,1	86	74	41,9	36,1	-14,0	
Rio de Janeiro	300	262	38,6	33,7	-12,7	962	942	122,2	119,6	-2,1	
Rio Grande do Norte	8	16	4,4	8,7	100,0	57	60	29,6	31,2	5,3	
Rio Grande do Sul	198	237	39,0	46,6	19,7	816	864	156,5	165,7	5,9	
Rondônia	32	46	34,2	49,2	43,8	158	203	161,8	207,9	28,5	
Roraima	19	27	40,6	57,7	42,1	82	96	181,2	212,1	17,1	
Santa Catarina	178	213	47,5	56,8	19,7	526	562	140,0	149,6	6,8	
São Paulo	...	497	...	22,7	...	...	1.051	...	46,7	...	
Sergipe	24	40	18,3	30,5	66,7	130	157	93,8	113,3	20,8	
Tocantins	26	37	27,3	38,8	42,3	64	62	129,5	62,1	-52,0	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	8.848	9.723	191,5	168,5	-12,0	15.403	18.805	39,4	38,6	-2,2
Acre	65	87	208,8	279,5	33,8	76	143	28,3	53,2	88,2
Alagoas	107	127	104,1	123,5	18,7	139	169	16,0	19,5	21,6
Amapá	66	56	242,4	205,6	-15,2	138	121	57,8	50,7	-12,3
Amazonas	190	184	130,5	126,4	-3,2	143	115	11,0	8,9	-19,6
Bahia	458	412	106,2	95,5	-10,0	866	871	24,7	24,9	0,6
Ceará	47	31	18,3	12,1	-34,0	220	187	10,0	8,5	-15,0
Distrito Federal	186	200	215,8	232,0	7,5	296	373	45,1	56,8	26,0
Espírito Santo	110	146	106,5	141,3	32,7	107	142	12,0	15,9	32,7
Goiás	270	277	130,0	133,3	2,6	427	441	24,6	25,5	3,3
Maranhão	125	92	52,5	38,7	-26,4	195	216	9,7	10,7	10,8
Mato Grosso	952	885	880,5	818,5	-7,0	2.242	2.524	225,9	254,3	12,6
Mato Grosso do Sul	195	156	248,8	199,0	-20,0	327	371	45,0	51,1	13,5
Minas Gerais	1.147	1.230	207,0	222,0	7,2	2.564	2.974	56,8	65,8	16,0
Pará	609	129	212,2	45,0	-78,8	782	273	32,2	11,2	-65,1
Paraíba	57	48	48,1	40,5	-15,8	121	139	12,0	13,8	14,9
Paraná	838	1.078	275,0	353,8	28,6	1.337	1.597	50,4	60,2	19,4
Pernambuco	382	349	138,6	126,6	-8,6	796	853	34,5	37,0	7,2
Piauí	79	57	77,9	56,2	-27,8	159	164	19,0	19,6	3,1
Rio de Janeiro	1.198	1.297	291,1	315,2	8,3	1.553	1.529	44,9	44,2	-1,5
Rio Grande do Norte	55	49	56,6	50,4	-10,9	79	87	9,9	10,9	10,1
Rio Grande do Sul	863	906	319,2	335,1	5,0	1.219	1.373	52,9	59,6	12,6
Rondônia	184	213	383,2	443,6	15,8	242	297	57,3	70,3	22,7
Roraima	101	118	438,9	512,8	16,8	127	151	57,7	68,6	18,9
Santa Catarina	428	408	219,1	208,9	-4,7	915	1.048	53,6	61,3	14,5
São Paulo	...	1.012	...	88,0	...	...	2.276	...	23,5	...
Sergipe	101	135	149,4	199,7	33,7	195	225	33,9	39,2	15,4
Tocantins	35	41	70,8	82,9	17,1	138	146	32,3	34,2	5,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 41

Subtração de crianças e adolescentes (art. 249 do CP e art. 237 do ECA)

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos					5-9 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		
Brasil	403	508	3,2	4,1	26,1	296	409	2,2	3,0	38,2	
Acre	2	8	2,8	11,3	300,0	3	4	4,0	5,4	33,3	
Alagoas	7	12	3,1	5,2	71,4	3	10	1,3	4,2	233,3	
Amapá	21	19	32,0	28,9	-9,5	5	12	7,4	17,9	140,0	
Amazonas	4	8	1,1	2,3	100,0	4	5	1,1	1,4	25,0	
Bahia	79	69	8,9	7,8	-12,7	75	89	7,8	9,2	18,7	
Ceará	-	1	-	0,2	...	-	-	-	-	-	
Distrito Federal	7	6	4,2	3,6	-14,3	4	2	2,2	1,1	-50,0	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	34	34	7,4	7,4	-	15	25	3,0	5,1	66,7	
Maranhão	8	8	1,5	1,5	-	10	10	1,8	1,8	-	
Mato Grosso	14	21	5,0	7,5	50,0	10	23	3,5	8,1	130,0	
Mato Grosso do Sul	15	24	7,5	12,0	60,0	11	17	5,3	8,2	54,5	
Minas Gerais	18	21	1,5	1,8	16,7	18	27	1,4	2,1	50,0	
Pará	11	20	1,7	3,2	81,8	5	27	0,7	4,0	440,0	
Paraíba	1	-	0,4	-	-100,0	-	-	-	-	-	
Paraná	17	26	2,4	3,7	52,9	16	15	2,1	2,0	-6,3	
Pernambuco	-	7	-	1,2	...	-	3	-	0,5	...	
Piauí	3	7	1,4	3,2	133,3	3	4	1,3	1,8	33,3	
Rio de Janeiro	37	35	4,2	4,0	-5,4	17	24	1,7	2,4	41,2	
Rio Grande do Norte	4	6	2,0	2,9	50,0	-	7	-	3,2	...	
Rio Grande do Sul	19	16	3,1	2,6	-15,8	17	20	2,6	3,0	17,6	
Rondônia	2	12	1,8	10,6	500,0	1	5	0,9	4,3	400,0	
Roraima	1	8	1,5	12,4	700,0	-	4	-	6,3	...	
Santa Catarina	24	24	5,1	5,1	-	13	14	2,7	2,9	7,7	
São Paulo	67	99	2,7	4,0	47,8	60	55	2,2	2,0	-8,3	
Sergipe	8	10	5,4	6,8	25,0	4	5	2,6	3,2	25,0	
Tocantins	-	7	-	6,1	...	2	2	1,7	1,7	-	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos					14-17 anos					
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		
Brasil	211	295	2,0	2,7	39,8	240	265	2,2	2,4	10,4	
Acre	2	1	3,3	1,7	-50,0	1	3	1,6	4,7	200,0	
Alagoas	3	3	1,5	1,5	-	2	-	1,0	-	-100,0	
Amapá	10	7	19,2	13,4	-30,0	10	5	18,7	9,3	-50,0	
Amazonas	4	1	1,4	0,4	-75,0	2	2	0,7	0,7	-	
Bahia	29	40	3,6	5,0	37,9	30	29	3,6	3,4	-3,3	
Ceará	-	-	-	-	-	-	2	-	0,4	...	
Distrito Federal	1	6	0,7	4,1	500,0	5	5	3,1	3,1	-	
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Goiás	7	22	1,8	5,8	214,3	15	17	3,8	4,3	13,3	
Maranhão	10	12	2,2	2,6	20,0	21	13	4,2	2,6	-38,1	
Mato Grosso	9	6	4,2	2,8	-33,3	11	9	5,1	4,2	-18,2	
Mato Grosso do Sul	9	6	5,6	3,7	-33,3	13	16	8,2	10,1	23,1	
Minas Gerais	22	17	2,2	1,7	-22,7	8	24	0,8	2,3	200,0	
Pará	2	17	0,4	3,1	750,0	6	9	1,0	1,5	50,0	
Paraíba	-	-	-	-	-	1	1	0,4	0,4	-	
Paraná	12	19	2,0	3,2	58,3	13	20	2,2	3,3	53,8	
Pernambuco	-	3	-	0,6	...	-	3	-	0,6	...	
Piauí	5	9	2,6	4,7	80,0	8	2	3,9	1,0	-75,0	
Rio de Janeiro	12	11	1,5	1,4	-8,3	5	15	0,6	1,9	200,0	
Rio Grande do Norte	4	4	2,2	2,2	-	-	4	-	2,1	...	
Rio Grande do Sul	18	13	3,5	2,6	-27,8	12	11	2,3	2,1	-8,3	
Rondônia	1	9	1,1	9,6	800,0	3	3	3,1	3,1	-	
Roraima	1	5	2,1	10,7	400,0	2	4	4,4	8,8	100,0	
Santa Catarina	12	14	3,2	3,7	16,7	20	15	5,3	4,0	-25,0	
São Paulo	34	55	1,6	2,5	61,8	42	45	1,9	2,0	7,1	
Sergipe	2	10	1,5	7,6	400,0	6	7	4,3	5,1	16,7	
Tocantins	2	5	2,1	5,2	150,0	4	1	4,0	1,0	-75,0	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos					Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	24	35	0,4	0,6	45,8	1.150	1.477	2,4	3,1	28,4
Acre	-	1	-	3,2	...	8	16	3,0	6,0	100,0
Alagoas	-	-	-	-	-	15	25	1,7	2,9	66,7
Amapá	1	1	3,7	3,7	-	46	43	19,3	18,0	-6,5
Amazonas	-	-	-	-	-	14	16	1,1	1,2	14,3
Bahia	2	1	0,5	0,2	-50,0	213	227	6,1	6,5	6,6
Ceará	-	-	-	-	-	-	3	-	0,1	...
Distrito Federal	1	-	1,2	-	-100,0	17	19	2,6	2,9	11,8
Espírito Santo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Goiás	2	1	1,0	0,5	-50,0	71	98	4,1	5,7	38,0
Maranhão	1	1	0,4	0,4	-	49	43	2,4	2,1	-12,2
Mato Grosso	1	1	0,9	0,9	-	44	59	4,4	5,9	34,1
Mato Grosso do Sul	2	-	2,6	-	-100,0	48	63	6,6	8,7	31,3
Minas Gerais	-	2	-	0,4	...	66	89	1,5	2,0	34,8
Pará	-	4	-	1,4	...	24	73	1,0	3,0	204,2
Paraíba	-	1	-	0,8	...	2	1	0,2	0,1	-50,0
Paraná	2	3	0,7	1,0	50,0	58	80	2,2	3,0	37,9
Pernambuco	-	-	-	-	-	-	16	-	0,7	...
Piauí	-	1	-	1,0	...	19	22	2,3	2,6	15,8
Rio de Janeiro	2	2	0,5	0,5	-	71	85	2,1	2,5	19,7
Rio Grande do Norte	1	2	1,0	2,1	100,0	8	21	1,0	2,6	162,5
Rio Grande do Sul	2	3	0,7	1,1	50,0	66	60	2,9	2,6	-9,1
Rondônia	-	-	-	-	-	7	29	1,7	6,9	314,3
Roraima	-	-	-	-	-	4	21	1,8	9,5	425,0
Santa Catarina	1	2	0,5	1,0	100,0	69	67	4,0	3,9	-2,9
São Paulo	6	9	0,5	0,8	50,0	203	254	2,1	2,6	25,1
Sergipe	-	-	-	-	-	20	32	3,5	5,6	60,0
Tocantins	-	-	-	-	-	8	15	1,9	3,5	-

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

TABELA 42

Mortes Violentas Intencionais de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais														
	Vítimas 0 a 11 anos					Vítimas 12 a 17 anos					Total Vítimas 0 a 17 anos				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	211	263	0,7	0,8	24,6	2.278	2.036	13,5	12,1	-10,6	2.489	2.299	5,1	4,7	-7,6
Acre	-	3	-	1,7	...	17	15	18,3	16,1	-11,8	17	18	6,3	6,7	5,9
Alagoas	6	1	1,1	0,2	-83,3	65	63	21,3	20,6	-3,1	71	64	8,2	7,4	-9,9
Amapá	-	3	-	1,9	...	15	36	18,7	44,9	140,0	15	39	6,3	16,3	160,0
Amazonas	2	2	0,2	0,2	-	76	50	17,4	11,4	-34,2	78	52	6,0	4,0	-33,3
Bahia	19	17	0,8	0,8	-10,5	413	380	33,0	30,4	-8,0	432	397	12,3	11,3	-8,1
Ceará	5	6	0,4	0,4	20,0	236	195	30,7	25,3	-17,4	241	201	11,0	9,2	-16,6
Distrito Federal	2	5	0,5	1,2	150,0	16	7	6,9	3,0	-56,3	18	12	2,7	1,8	-33,3
Espírito Santo	5	2	0,8	0,3	-60,0	80	86	26,6	28,6	7,5	85	88	9,5	9,8	3,5
Goiás	16	7	1,4	0,6	-56,3	32	24	5,4	4,1	-25,0	48	31	2,8	1,8	-35,4
Maranhão	12	4	0,9	0,3	-66,7	114	96	15,6	13,1	-15,8	126	100	6,2	4,9	-20,6
Mato Grosso	3	12	0,4	1,8	300,0	52	59	16,2	18,4	13,5	55	71	5,5	7,2	29,1
Mato Grosso do Sul	5	4	1,0	0,8	-20,0	16	20	6,7	8,4	25,0	21	24	2,9	3,3	14,3
Minas Gerais	12	25	0,4	0,8	108,3	131	118	8,3	7,5	-9,9	143	143	3,2	3,2	0,0
Pará	12	22	0,8	1,4	83,3	119	94	13,8	10,9	-21,0	131	116	5,4	4,8	-11,5
Paraíba	4	7	0,6	1,1	75,0	63	43	18,0	12,3	-31,7	67	50	6,7	5,0	-25,4
Paraná	17	20	1,0	1,1	17,6	98	70	10,9	7,8	-28,6	115	90	4,3	3,4	-21,7
Pernambuco	10	10	0,7	0,7	-	184	170	22,8	21,1	-7,6	194	180	8,4	7,8	-7,2
Piauí	3	3	0,6	0,6	-	44	39	14,6	12,9	-11,4	47	42	5,6	5,0	-10,6
Rio de Janeiro	16	37	0,7	1,6	131,3	145	174	12,3	14,7	20,0	161	211	4,7	6,1	31,1
Rio Grande do Norte	2	3	0,4	0,6	50,0	59	50	20,7	17,5	-15,3	61	53	7,6	6,6	-13,1
Rio Grande do Sul	19	14	1,2	0,9	-26,3	92	56	11,9	7,2	-39,1	111	70	4,8	3,0	-36,9
Rondônia	-	5	-	1,8	...	16	14	11,0	9,7	-12,5	16	19	3,8	4,5	18,8
Roraima	2	-	1,3	-	...	10	3	14,6	4,4	-70,0	12	3	5,5	1,4	-75,0
Santa Catarina	8	9	0,7	0,8	12,5	22	20	3,9	3,6	-9,1	30	29	1,8	1,7	-3,3
São Paulo	26	39	0,4	0,6	50,0	101	110	3,0	3,3	8,9	127	149	1,3	1,5	17,3
Sergipe	2	2	0,5	0,5	-	41	23	20,0	11,2	-43,9	43	25	7,5	4,4	-41,9
Tocantins	3	1	1,1	0,4	-66,7	21	21	14,2	14,2	0,0	24	22	5,6	5,2	-8,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado de Alagoas; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

O rosto familiar da violência contra crianças e adolescentes

Superando negativamente todas as expectativas, o ano de 2023 foi ainda mais violento para adolescentes e crianças brasileiras. Havíamos documentado para o ano de 2022, no *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, um crescimento nos registros criminais de abandono de incapaz, abandono material, maus-tratos, lesão corporal em contexto de violência doméstica, pornografia infanto-juvenil, exploração sexual infantil e estupro contra crianças e adolescentes.¹ No mesmo sentido, o recém-publicado *Atlas da Violência 2024* ratificou, com base nos dados de notificações hospitalares registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde (MS), a tendência de aumento em todos os tipos de violência não-letal contra crianças e adolescentes – negligência, violência física, violência psicológica e violência sexual – para patamares ainda mais críticos que aqueles observados antes da pandemia de COVID-19.² Como estudos sistemáticos têm apontado, o período de isolamento social não apenas potencializou a subnotificação de violência doméstica (contexto em que ocorrem, como veremos, a maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes), mas também a exacerbou significativamente, uma vez que o confinamento aumentou o tempo que as vítimas passaram com seus agressores e reduziu o acesso a redes de apoio formais e informais.³ No caso da vitimização de crianças e adolescentes, a análise das ocorrências criminais reportadas no ano de 2023 aponta para o agravamento da violência perpetrada por aqueles que têm o dever primário de cuidar, sustentar e educar: as próprias famílias.

Como fizemos nos anos anteriores, coletamos dados de abandono, violência física, violência sexual e mortes violentas intencionais contra pessoas entre 0 e 17 anos no Brasil. A essas informações, agregamos no presente *Anuário* alguns números referentes a violação do direito de guarda, tipificadas nos crimes de subtração de incapaz (Art. 249 do Código Penal Brasileiro) e subtração de crianças e adolescentes (Art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA). Olhar para esses dados pode nos ajudar a compreender a dimensão dessa forma ativa de interferência ilícita

Cauê Martins

Pesquisador no Fórum Brasileiro de Segurança Pública e doutorando em Sociologia na Universidade de São Paulo.

A análise das ocorrências criminais reportadas no ano de 2023 aponta para o agravamento da violência perpetrada por aqueles que têm o dever primário de cuidar, sustentar e educar: as próprias famílias.

1 Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>>.

2 Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/81f69453-baf0-4e6a-9f61-f4f6950b1317>>.

3 KIM, B.; ROYLE, M. Domestic Violence in the Context of the COVID-19 Pandemic: A Synthesis of Systematic Reviews. *Trauma, Violence, & Abuse*, v. 25, n. 1, 2024. Disponível em <<https://doi.org/10.1177/15248380231155530>>.

nos direitos de guarda e tutela que a análise dos registros de negligência (abandono de incapaz e abandono material) não mensura. Se compreendemos a negligência como uma falha em agir de maneira apropriada para garantir a segurança e o bem-estar de alguém sob cuidado, a subtração, por outro lado, remete a uma ação deliberada para retirar uma pessoa de seu ambiente legalmente protegido.

Destaca-se, no quadro a seguir, a síntese dos dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública a respeito da violência não-letal perpetrada contra crianças e adolescentes no Brasil, no ano de 2023. Dividimos as informações em quatro grupos etários, de modo a salientar particularidades e prevalências para cada perfil de vítimas. O quadro informa o total de vítimas de 0 a 17 anos para cada tipo de crime registrado no território nacional, bem como as taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária.

QUADRO 11
Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes
Brasil, 2023

Tipo	VIOLÊNCIA NÃO LETAL					
	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 13 anos	14 a 17 anos	0 a 17 anos	
	Taxa ⁽¹⁾	Taxa ⁽¹⁾	Taxa ⁽¹⁾	Taxa ⁽¹⁾	Ns. absolutos	Taxa ⁽¹⁾
ABANDONO						
Abandono de incapaz	25,5	29,9	25,1	9,8	11.215	23,0
Abandono material	2,4	2,7	3,3	2,3	1.207	2,7
VIOLAÇÃO DO DIREITO DE GUARDA						
Subtração de incapaz	4,1	3,0	2,7	2,4	1.477	3,1
VIOLÊNCIA FÍSICA						
Maus-tratos	58,3	76,6	67,1	37,0	29.469	60,5
Lesão corporal em VD	16,5	19,2	34,5	90,8	18.805	38,6
VIOLÊNCIA SEXUAL						
Estupro	68,7	103,3	233,9	111,5	61.153	125,5
Pornografia infanto-juvenil	0,7	2,1	11,2	11,2	2.790	5,9
Exploração sexual	0,2	0,5	3,3	7,0	1.255	2,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

À primeira vista, nota-se que o abandono de incapaz é um problema mais prevalente nas faixas etárias mais jovens, enquanto o abandono material e a subtração de incapaz têm taxas menores e menos variáveis. No caso da violência física, os crimes de maus-tratos apresentam altas taxas em todas as faixas, sendo particularmente mais grave entre crianças e pré-adolescentes. A lesão corporal em contexto de violência doméstica aumenta significativamente com a idade, prevalecendo na adolescência.

O quadro mais problemático é certamente o de violência sexual. Pornografia infanto-juvenil e exploração sexual, embora com taxas mais baixas, ainda representam uma séria ameaça,

sobretudo para adolescentes. Estupro, no entanto, continua sendo o crime que mais vitima crianças e adolescentes no país, especialmente para o grupo de 10 a 13 anos, que registrou taxa de 233,9 vítimas por 100 mil crianças e adolescentes nesta faixa etária. Se compararmos esse recorte com a taxa de estupros para o total da população brasileira, que marcou 41,4, inferimos que as crianças e adolescentes brasileiros de 10 a 13 anos são ao menos cinco vezes mais suscetíveis ao crime de estupro.

Analisando o percentual de variação dos registros entre 2022 e 2023, os dados mostram uma grave tendência geral de aumento de cerca de 30% em todos os crimes não letais contra crianças e adolescentes no Brasil de 2022 para 2023, com exceção de lesão corporal em violência doméstica, que teve uma ligeira redução. Detalhamos, nas seções a seguir, o perfil das vítimas para os tipos penais elencados, agregando, ao final, informações sobre a violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil.

Os dados mostram uma grave tendência geral de aumento de cerca de 30% em todos os crimes não letais contra crianças e adolescentes no Brasil de 2022 para 2023, com exceção de lesão corporal em violência doméstica.

QUADRO 12
Variação dos registros de crimes entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos)
Brasil, 2022-2023

Tipo de crime	2022	2023	Variação (em %)
	Taxa ⁽¹⁾	Taxa ⁽¹⁾	
Abandono de incapaz	18,9	23,0	22,0
Abandono Material	2,0	2,7	34,0
Maus-tratos	46,4	60,5	30,3
Lesão corporal em VD	39,4	38,6	-2,2
Subtração de incapaz	2,4	3,1	28,4
Estupro	111,9	125,5	12,1
Pornografia infanto-juvenil	4,1	5,9	42,6
Exploração sexual	2,1	2,6	24,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
⁽¹⁾ Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

CRIMES SEXUAIS

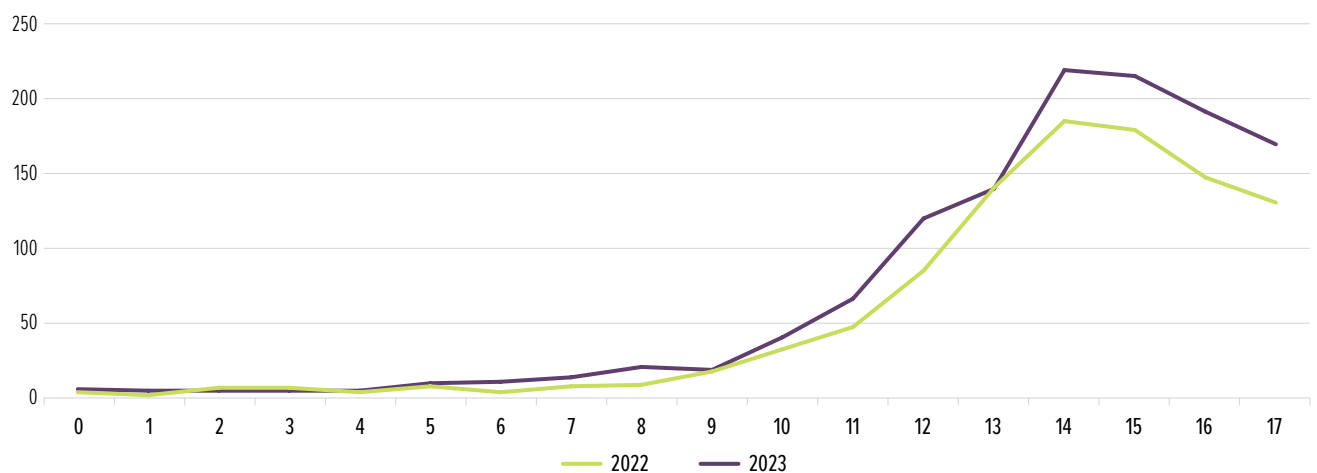
A variação de 42,6% nos crimes de pornografia infanto-juvenil (Art. 240, 241, 241-A e 241-B do ECA) foi impulsionada pelo aumento nos registros em praticamente todas as Unidades da Federação, com exceção de três na região Nordeste. O crescimento se destaca sobretudo em Estados da Amazônia Legal, como Tocantins, Pará e Acre. Observa-se, no entanto, que as maiores taxas estão em Estados do Centro-Sul do país: Mato Grosso do Sul, Paraná e Distrito Federal.

No caso do crime de exploração sexual, o gráfico a seguir apresenta o número de registros por idade simples da vítima no Brasil, comparando os anos de 2022 e 2023. Em

ambos os anos, há uma tendência de aumento na exploração sexual conforme aumenta a idade das vítimas. O número começa a subir significativamente a partir dos 10 anos de idade e atinge o pico entre os 13 e 14 anos. Em 2023, os registros de exploração sexual são consistentemente mais altos do que em 2022 para quase todas as idades. A diferença é especialmente pronunciada nas idades de 12 a 15 anos. No ano de 2023, o pico é aos 14 anos, que registrou 220 casos. Em 2022, o pico ocorre também aos 14 anos, mas é menor comparado ao pico de 2023. Em sua maioria, todos os números são mais altos em 2023, sobretudo nas idades entre 14 e 17 anos.

GRÁFICO 53

Exploração sexual de crianças e adolescentes por idade da vítima
Brasil (2022-2023)

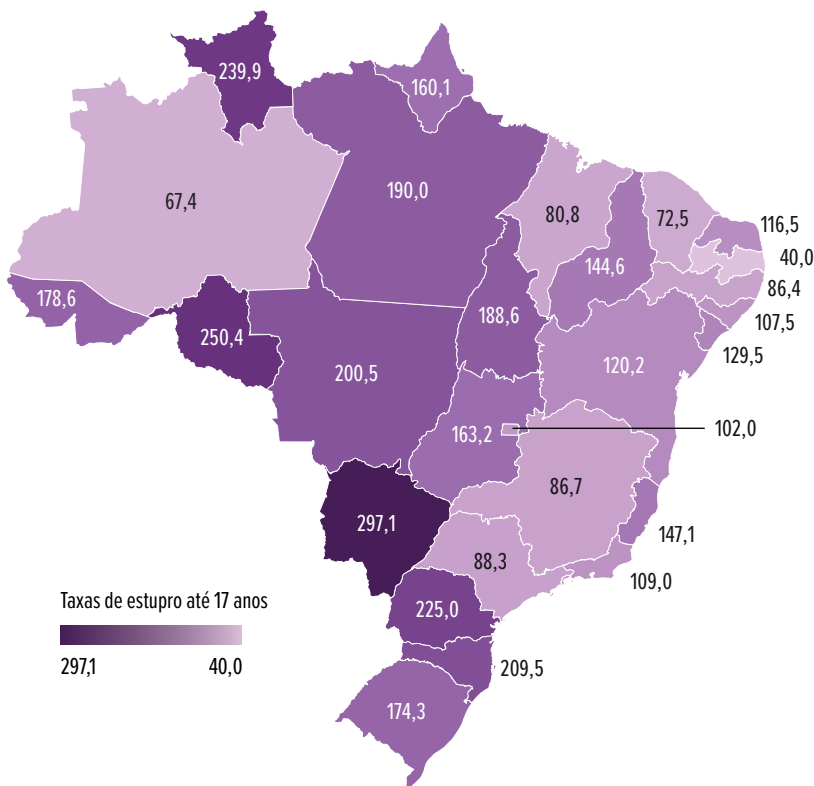


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

As taxas de estupros são especialmente altas nos grupos etários de 10 a 13 anos (233,9) e de 14 a 17 anos (111,5). Para a faixa etária que engloba crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, a taxa para subiu 12,1%, indicando um agravamento contínuo e geral da violência sexual. No mapa a seguir, podemos visualizar a disseminação do crime de estupro contra crianças e adolescentes em todo o território nacional. Destacam-se as taxas registradas nos estados de Mato Grosso do Sul (297,1), Rondônia (250,4), Roraima (239,9), Paraná (225,0), Santa Catarina (209,5) e Mato Grosso (200,5).

MAPA 03

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável de 0 a 17 anos – Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária
Unidades da Federação – 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao observarmos em detalhe o perfil das vítimas de estupro, notamos que crianças e adolescentes negros são desproporcionalmente afetados pelo crime. A disparidade aumenta com a idade, especialmente na adolescência, que registra, para a idade de 15 anos, 56,7% de vítimas negras.

GRÁFICO 54

Distribuição racial das vítimas de estupro de 0 a 17 anos, por idade
Brasil, 2023 (em %)



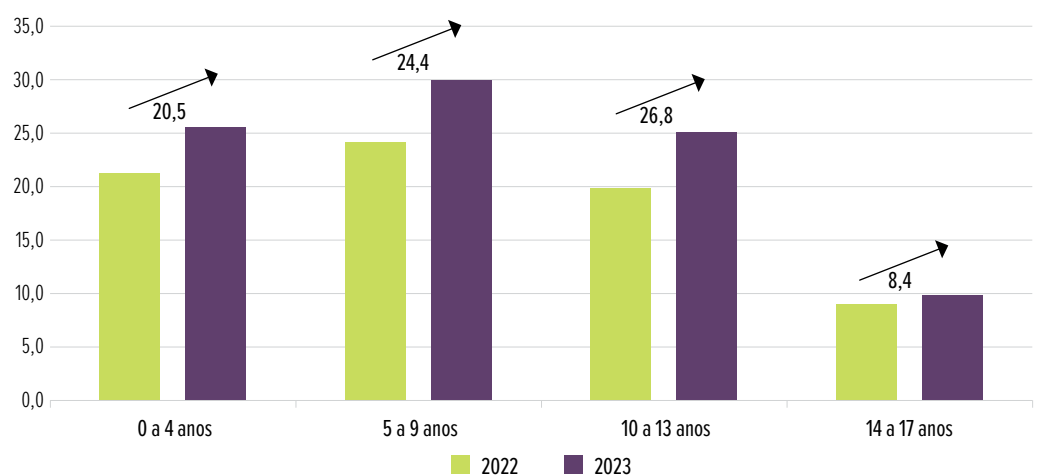
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

NEGLIGÊNCIA E VIOLAÇÃO DO DIREITO DE GUARDA

A negligência é uma das principais formas de violência que acomete crianças e adolescentes no país. Todas as faixas etárias apresentaram um aumento na taxa de abandono de incapaz de 2022 para 2023. As maiores variações percentuais ocorrem nas faixas etárias de 5 a 9 anos e 10 a 13 anos, sugerindo a necessidade de atenção especial para crianças em idade escolar e pré-adolescentes.

GRÁFICO 55

Variação percentual do crime de abandono de incapaz por faixa etária
Brasil (2022-2023)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Curiosamente, os registros de abandono material e subtração de incapaz não acompanham o volume de registros verificado para o crime de abandono de incapaz. A infrequência dos registros sugere, por outro lado, que há subnotificação dos casos, sobretudo de abandono material.

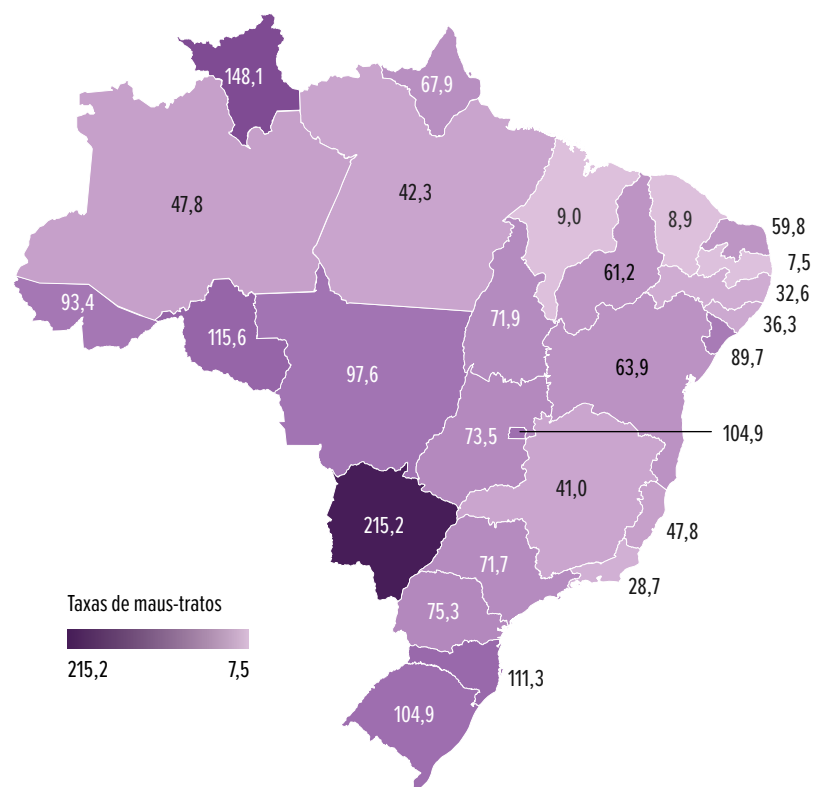
VIOLÊNCIA FÍSICA

No caso da violência física, o cenário dos crimes de maus-tratos assemelha-se ao do crime de estupro. Nota-se, no mapa a seguir, como as taxas de maus-tratos variam amplamente entre as Unidades da Federação, com algumas apresentando taxas alarmantemente altas. As regiões Centro-Oeste, Norte e Sul destacam-se pelos graves índices. Comparando este mapa ao de crimes de estupro abordado anteriormente, podemos identificar semelhanças entre os Estados que mais registraram crimes sexuais e aqueles em que mais notificaram casos de maus-tratos: Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia, Santa Catarina. Essa correspondência parece indicar para uma mesma tendência desses crimes como formas de violência doméstica e intrafamiliar.

No caso da violência física, o cenário dos crimes de maus-tratos assemelha-se ao do crime de estupro.

MAPA 04

Vítimas de maus-tratos de 0 a 17 anos – Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária
Unidades da Federação – 2023

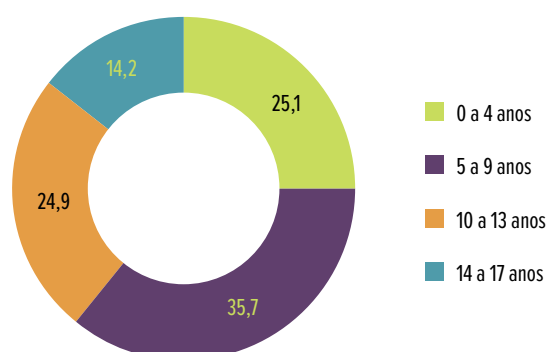


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A faixa etária de 5 a 9 anos, que constitui 35,7% das vítimas, parece ser a mais vulnerável aos maus-tratos. Isso pode estar relacionado à maior interação social e escolar, onde casos de maus-tratos podem ser mais identificados e denunciados. Com 25,1%, crianças de 0 a 4 anos são a segunda maior faixa etária afetada. Essa alta vulnerabilidade também pode ser atribuída à dependência direta de cuidadores, que são muitas vezes os próprios perpetradores dos maus-tratos. A faixa que vai de 10 a 13 representa 24,9% das vítimas, mostrando que a vulnerabilidade não diminui significativamente com a idade, permanecendo elevada até a pré-adolescência. Embora a porcentagem de vítimas na faixa etária de 14 a 17 anos seja menor (14,2%), ainda é preocupante.

GRÁFICO 56

Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária (em %)
Brasil, 2023

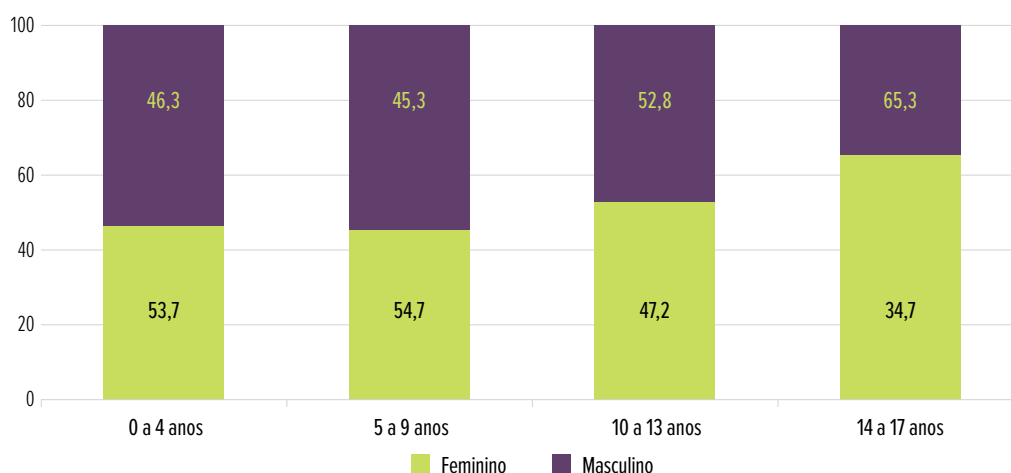


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Sob um recorte de gênero, de 0 a 9 anos, meninos são mais frequentemente vítimas de maus-tratos do que meninas. Expectativas de gênero e padrões de disciplina diferenciados são fatores explicativos para essa tendência. Em contrapartida, a partir dos 10 anos, as meninas começam a ser mais frequentemente vítimas de maus-tratos, mesmo período em que passam a sofrer mais violência sexual, e essa diferença se acentua significativamente na faixa etária de 14 a 17 anos. Acentua-se, nesse processo, a correlação entre os abusos identificados como maus-tratos e a violência sexual que prepondera entre as adolescentes.

GRÁFICO 57

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e sexo (em %)
Brasil, 2023

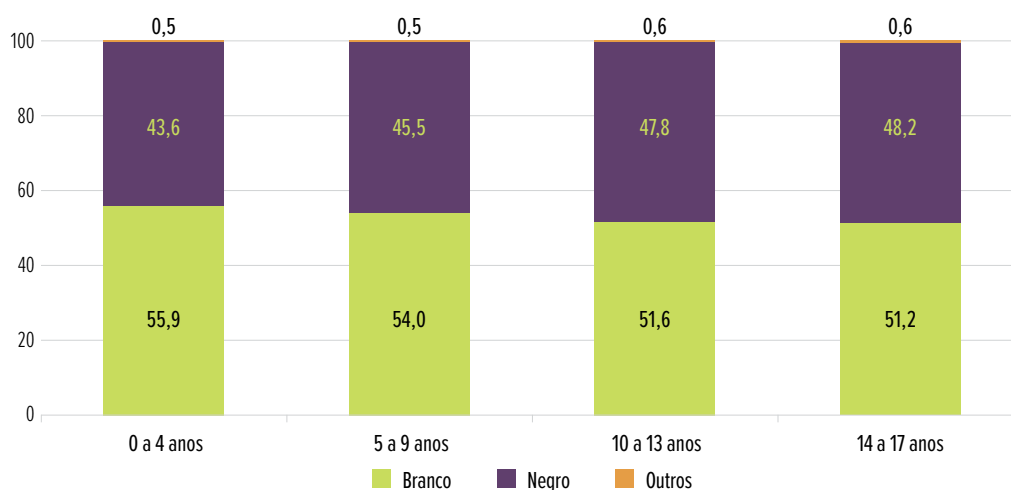


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Crianças brancas constituem a maioria das vítimas registradas de maus-tratos nas faixas etárias mais jovens (0 a 4 anos e 5 a 9 anos). Entretanto, o fenômeno certamente reflete uma maior visibilidade e notificação de maus-tratos contra essas crianças. Nas faixas etárias de 10 a 13 anos e 14 a 17 anos, a diferença entre os registros de vítimas brancas e negras diminui significativamente, indicando uma maior paridade.

GRÁFICO 58

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor (em %)
Brasil, 2023



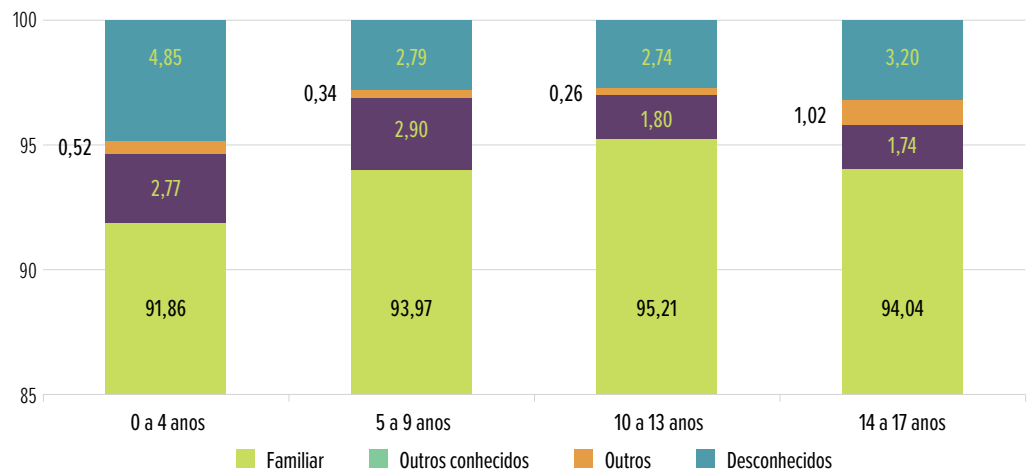
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A esmagadora maioria dos crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes é cometida por um familiar, em geral na própria residência da vítima. Os familiares são apontados como agressores em 93,8% dos casos. Observamos ainda essa tendência em to-

das as faixas etárias, com a porcentagem variando entre 91,9% e 95,2%. A presença de desconhecidos é ligeiramente mais notável na faixa etária de 0 a 4 anos (4,8%) e diminui nas faixas etárias mais velhas, mas ainda é pouco representativa. Esse índice sublinha ainda mais a caracterização do crime de maus-tratos como violência doméstica.

GRÁFICO 59

Relação entre autor e vítima de crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes por faixa etária da vítima (em %)
Brasil, 2023



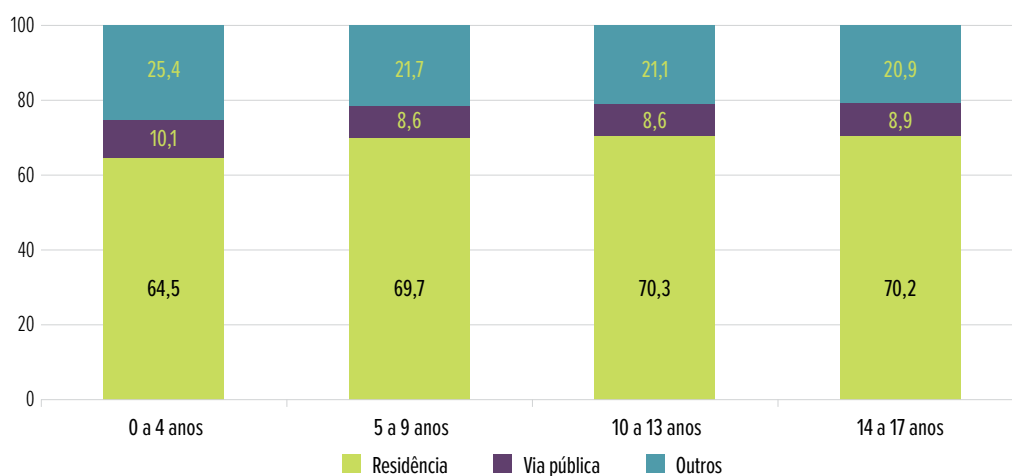
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Análoga ao perfil do agressor é a prevalência do local de ocorrência de maus-tratos na residência. Em todas as faixas etárias, a maioria dos crimes ocorre em casa, com a proporção aumentando um pouco à medida que as vítimas crescem. Há uma proporção significativa de maus-tratos que ocorrem em outros locais, especialmente na faixa etária de 0 a 4 anos (25,4%). Em todos os recortes, a via pública representa uma menor proporção dos casos, variando de 8,6% a 10,1%, sugerindo que os maus-tratos em locais públicos são menos comuns, mas ainda relevantes.

A esmagadora maioria dos crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes é cometida por um familiar, em geral na própria residência da vítima.

GRÁFICO 60

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e tipo de local do crime (em %)
Brasil, 2023

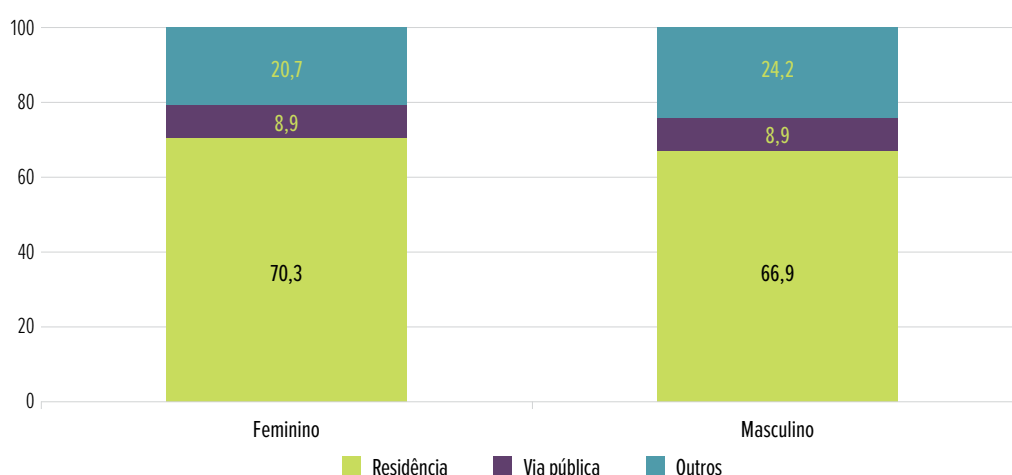


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Embora a residência seja o local predominante de maus-tratos tanto para vítimas do sexo masculino quanto feminino, a proporção de meninas vitimadas nesse tipo de local (70,3%) é maior que a de meninos (66,9%). Por outro lado, fatia maior de meninos sofrem maus-tratos em outros locais (24,2%) em comparação com vítimas femininas (20,7%). Ou seja, depreendemos desses dados que as meninas estão ligeiramente mais expostas a maus-tratos em ambientes privados.

GRÁFICO 61

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por sexo e tipo de local do crime (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

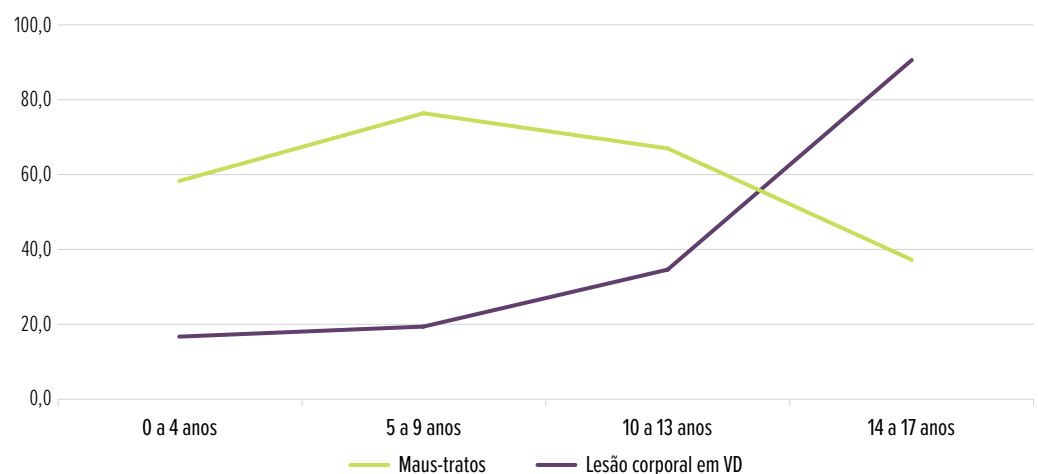
Se, por um lado, as taxas de maus-tratos diminuem com o correr da adolescência, por outro, aumentam, para o grupo etário de 14 a 17 anos, os casos de lesão corporal em contexto de violência doméstica.

Se, por um lado, as taxas de maus-tratos diminuem com o correr da adolescência, por outro, aumentam, para o grupo etário de 14 a 17 anos, os casos de lesão corporal em contexto de violência doméstica. Os casos quase triplicam de um grupo etário para outro, passando de 34,5 para 90,8 por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária. Comparando a disposição das taxas de maus-tratos e lesão corporal em violência doméstica entre os grupos etários, percebemos uma inversão da incidência dos tipos penais na adolescência, como se parte da violência sofrida como maus-tratos na infância se agravasse, com o passar dos anos, para o crime de lesão corporal.

Em geral, a maioria das unidades da federação registrou um aumento na taxa de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Observamos as maiores taxas nos estados do Mato Grosso (254,3), Minas Gerais (65,8), Paraná (60,2), Rondônia (70,3), Roraima (68,6) e Santa Catarina (61,3).

GRÁFICO 62

Vítimas de maus-tratos e lesão corporal em contexto de violência doméstica de 0 a 17 anos – Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária
Unidades da Federação – 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

Para a análise das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes, tomaremos por base os grupos etários correspondentes às crianças (0 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos).

Em 2023, 263 crianças e 2.036 adolescentes foram vítimas de MVI no Brasil, totalizando 2.299 vidas interrompidas precoce e violentamente. Em comparação com a taxa do ano anterior, a variação decresceu 7,6%, de 5,1 para 4,7 por 100 mil crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

QUADRO 13

Síntese dos dados de mortes violentas intencionais com vítimas crianças e adolescente

Brasil, 2023

Tipo de crime	VIOLÊNCIA LETAL			
	0 a 11 anos	12 a 17 anos	0 a 17 anos	
	Ns. absolutos	Ns. absolutos	Ns. absolutos	Taxa ⁽¹⁾
Mortes Violentas Intencionais	263	2.036	2.299	4,7
Homicídio doloso	246	1.670	1.916	3,9
Latrocínio	0	16	16	0,0
Lesão corporal seguida de morte	9	12	21	0,0
Morte decorrente de intervenção policial	8	338	346	0,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

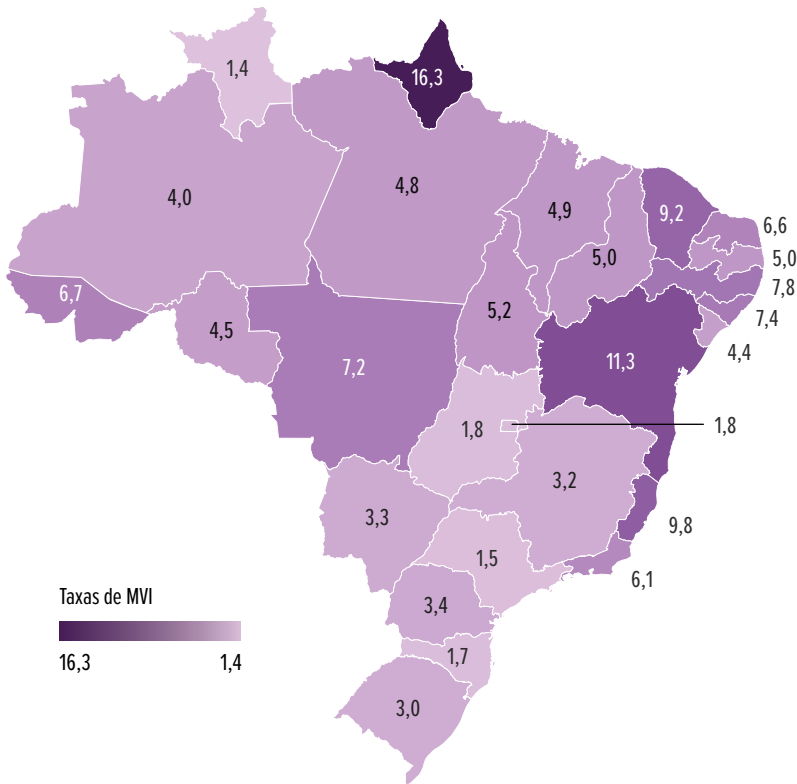
O homicídio doloso constitui a maior parte de MVI para ambas as faixas etárias. A grande maioria das vítimas está na faixa etária de 12 a 17 anos, com 1.670 casos (aproximadamente 87% do total de homicídios dolosos). Não houve casos de latrocínio entre crianças de 0 a 11 anos, ao passo que foram registrados 16 casos entre adolescentes de 12 a 17 anos. Também foram poucos os casos de Lesão Corporal Seguida de Morte registrados em 2023, com um total de 21 casos, sendo a maioria na faixa etária de 12 a 17 anos.

Há considerável desigualdade regional nas taxas de MVI entre crianças e adolescentes. Estados como Amapá e Bahia apresentam taxas alarmantemente altas. No caso do Amapá, disputas entre fações criminosas têm sido apontadas como a principal causa para o aumento dos homicídios no Estado, que cresceu 160% de 2022 para 2023.⁴ No caso da Bahia, entretanto, a taxa de MVI de crianças e adolescentes segue como a segunda mais alta do país mesmo com uma queda de 8,1% em relação à taxa registrada no ano anterior.

4 Ver <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2024/02/01/com-455percent-amapa-lidera-o-ranking-do-brasil-como-o-estado-mais-violento-em-2023.ghtml>.

MAPA 05

Vítimas de MVI de 0 a 17 anos – Taxas por 100 mil habitantes na respectiva faixa etária
Unidades da Federação – 2023

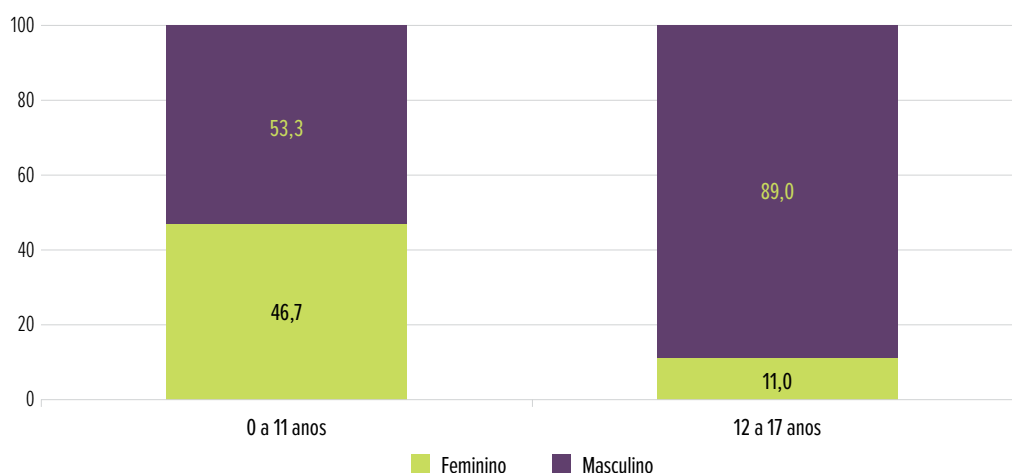


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A distribuição de gênero das vítimas é mais equilibrada na faixa de 0 a 11 anos, com uma leve predominância de vítimas do sexo masculino (53,3%) em comparação com o sexo feminino (46,7%). Na adolescência, por outro lado, há significativa preponderância de vítimas do sexo masculino (89,0%).

GRÁFICO 63

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e sexo (em %)
Brasil, 2023

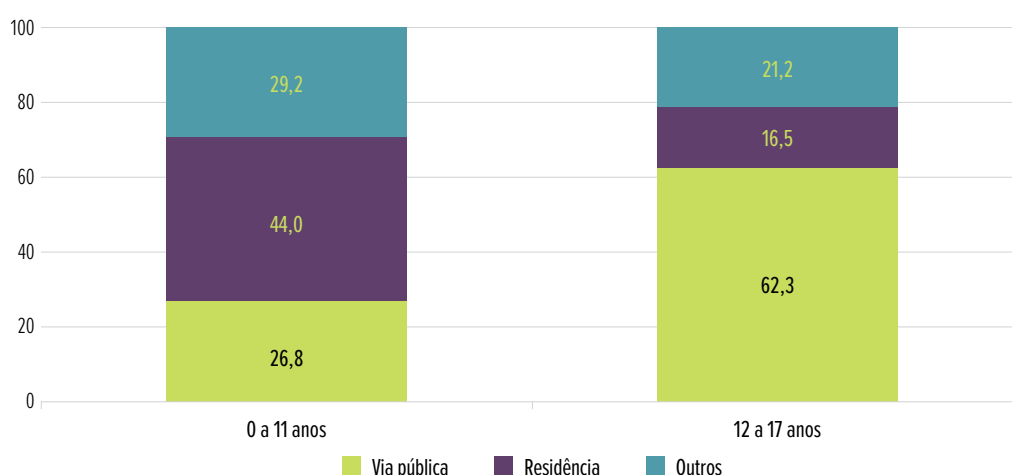


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para crianças de 0 a 11 anos, a residência é o local mais comum de mortes violentas intencionais, ressaltando a violência doméstica como um fator de risco decisivo para este tipo de crime nessa faixa etária. Para adolescentes de 12 a 17 anos, a via pública é o local predominante das mortes violentas, sugerindo, por outro lado, uma maior vulnerabilidade à violência urbana, em geral.

GRÁFICO 64

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e local do crime (em %)
Brasil, 2023

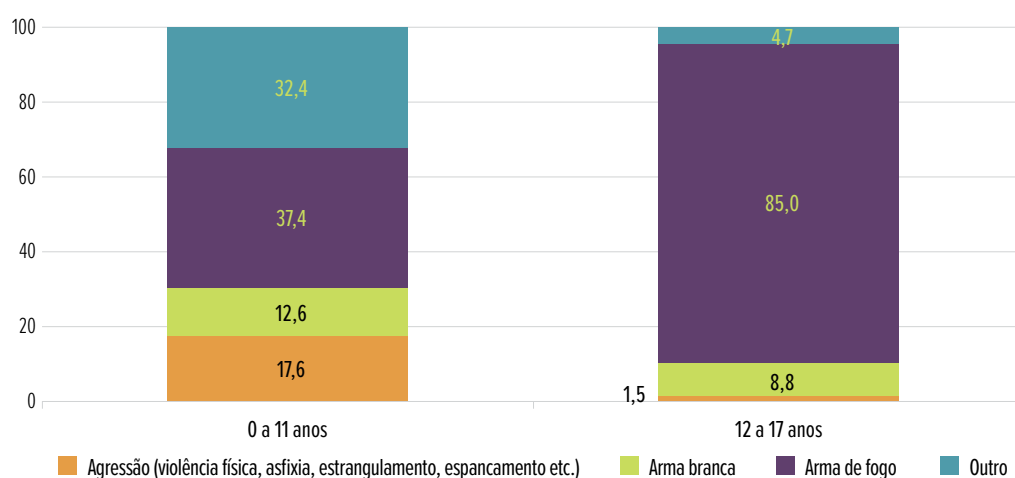


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

As armas de fogo são os instrumentos mais comumente empregados em mortes violentas intencionais em ambas as faixas etárias, mas a prevalência é significativamente maior entre adolescentes. Para crianças de 0 a 11 anos, há maior variedade de métodos utilizados e proporção substancial de casos de agressão e outros tipos de instrumentos. A proporção de mortes resultantes de agressões físicas diminui drasticamente na faixa etária de 12 a 17 anos, indicando maior suscetibilidade dos adolescentes a padecerem em conflitos armados.

GRÁFICO 65

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária tipo de instrumento do crime (em %)
Brasil, 2023



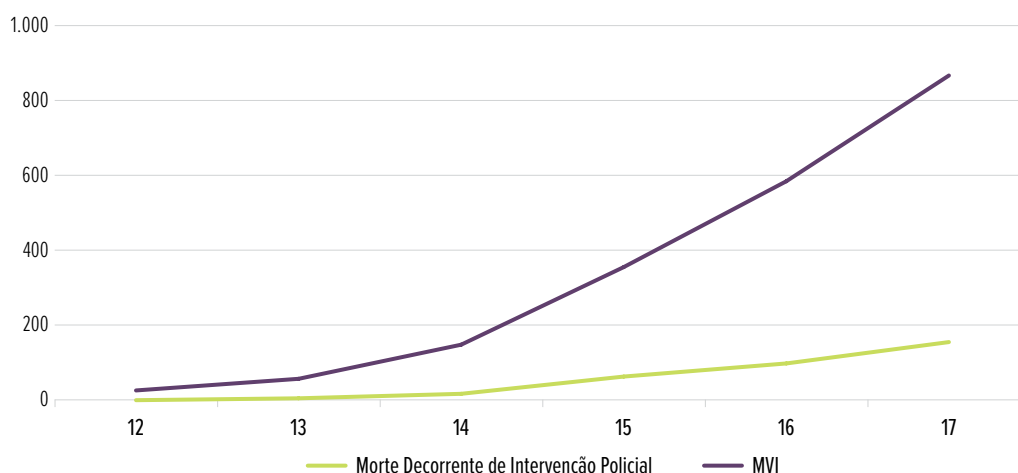
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Vale notar, ademais, o considerável número de mortes decorrentes de intervenção policial na faixa etária de 12 a 17 anos (338 casos), que representa 16,6% do total de mortes violentas intencionais de adolescentes. A intervenção policial é, portanto, a causa de cerca de uma a cada sete mortes violentas intencionais de adolescentes no país, indicando a urgência de monitorar e transformar a abordagem e o uso da força das polícias brasileiras.

A intervenção policial é, portanto, a causa de cerca de uma a cada sete mortes violentas intencionais de adolescentes no país.

GRÁFICO 66

Adolescentes vítimas de Mortes decorrentes de Intervenção Policial e MVI por idade
Brasil, 2023



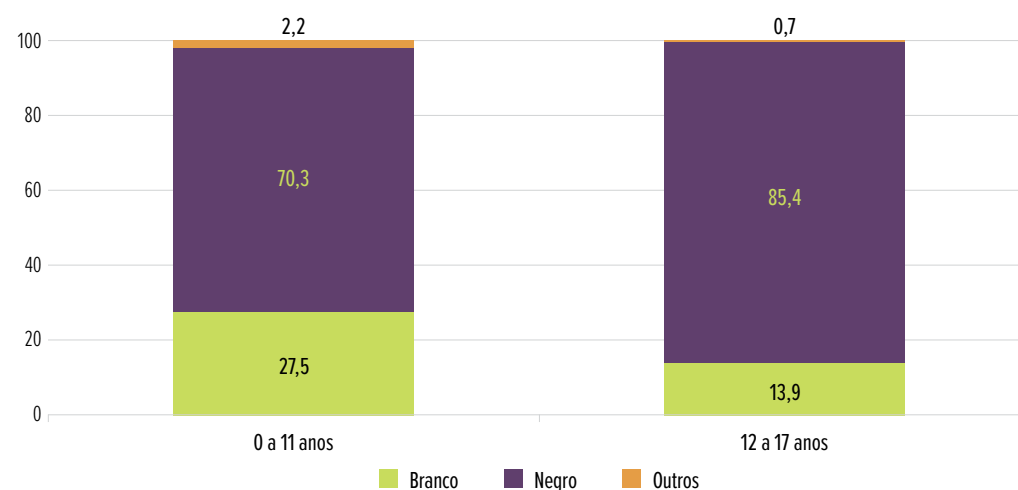
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, a desigualdade racial que estrutura a sociedade brasileira se evidencia eloquente e brutalmente no perfil racial das crianças e adolescentes vítimas de MVI, que afeta desproporcionalmente crianças e adolescentes negros, confirmando a maior vulnerabilidade da juventude negra à violência letal. A maioria das crianças vítimas de MVI é negra, representando 70,3% dos casos. A disparidade racial é ainda mais acentuada entre os adolescentes, com 85,4% das vítimas sendo negras.

A desigualdade racial que estrutura a sociedade brasileira se evidencia eloquente e brutalmente no perfil racial das crianças e adolescentes vítimas de MVI.

GRÁFICO 67

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e raça/cor (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O balanço que temos de fazer não poderia ser mais desalentador: por que naturalizamos a violência letal e não-letal contra crianças e adolescentes?

No caso das MVI, estamos diante de um cenário que exhibe com crueza a desumanização que o racismo produz. Das ruínas de Gaza ao Complexo da Maré, é conhecido o perfil das vidas que são preteridas e que parecem não estar à altura de gerar comoção para que esse triste quadro se reverta. Nesse sentido, a prevalência de 70% de vítimas negras en-

Se a violência letal contra crianças e adolescentes ocorre mais no espaço público, com evidente recorte etário e racial, a violência não-letal é predominantemente doméstica e com recorte de gênero, sobretudo nos casos de violência sexual.

tre as crianças brasileiras vítimas de MVI também pode ser tomada como referência para que pensemos sobre a subnotificação e dificuldades de acesso à justiça a que estão submetidas as crianças e adolescentes negros também em crimes não-letais, como maus-tratos e estupro, cuja aparente paridade ou prevalência de vítimas brancas precisa ser ponderada.

Se a violência letal contra crianças e adolescentes ocorre mais no espaço público, com evidente recorte etário e racial, a violência não-letal é predominantemente doméstica e com recorte de gênero, sobretudo nos casos de violência sexual. As agressões que vitimam as crianças e adolescentes brasileiros têm rosto e local conhecidos: é na residência que ocorrem cerca de dois terços dos casos de maus-tratos e de estupro de pessoas de 0

a 17 anos; no mesmo sentido, os familiares das vítimas são os agressores em quase 94% dos casos de maus-tratos e cerca de dois terços dos estupro.

Para proteger as crianças e adolescentes hoje, precisamos insistir em jogar luz nas características bem conhecidas tanto da violência doméstica e intrafamiliar quanto da mortalidade violenta da juventude negra para que possamos tornar transparentes os crimes que já ocorrem, responsabilizar seus perpetradores e construir um futuro que contemple a dignidade de todas e todos, sem exceção.

Da importância dos dados de violência sexual contra crianças e adolescentes

Em junho deste ano o Brasil foi surpreendido com uma ameaça gigante: o de mulheres e meninas perderem o direito de interromper uma gestação decorrente de estupro, independente da fase gestacional. Trata-se do Projeto de Lei 1.904, que endurece as penas do aborto criminoso e proíbe o aborto legal no caso de estupro se já houver passado da vigésima segunda semana de gestação, um direito que é garantido pelo Código Penal desde 1940. Em uma manobra política no mínimo imoral, a Câmara dos Deputados aprovou a tramitação em regime de urgência da matéria, o que significa que o Projeto pode ser votado e aprovado diretamente em plenário, sem uma discussão mais profunda nas comissões.

Ocorre que a sociedade civil reagiu imediatamente, com apoio da maior parte da imprensa e levando a discussão para as ruas e manifestações pelo Brasil. Não sabemos ainda como seguirá esta história, mas uma coisa é certa, conseguimos brechar o processo, o que já é uma vitória.

Fiz esta introdução para dizer da importância dos dados deste Anuário que, desde 2019, vem mostrando para a sociedade que a maior vítima de estupro no Brasil é a menina com menos de 14 anos. Não é à toa que o grito que se ouvia nas manifestações, o mote de resistência ao PL, era *“criança não é mãe, estuprador não é pai”*.

Se os dados que todo ano o FBSP heroicamente (não é exagero!) consegue coletar e analisar nos mostram quem é a vítima de estupro, também nos mostram quem é o autor desta violência, na maioria esmagadora dos casos, um familiar próximo. Essa informação foi muito importante para explicar porque uma menina grávida em razão de um estupro vai demorar para chegar ao sistema de saúde (quando chega...) e poder fazer um aborto legal. A proximidade do agressor com a vítima, sua pouca idade, e o segredo e vergonha da família geram o silêncio perverso que perpetua essa violência e que, muitas vezes só se revela quando a menina aparece grávida. Essa percepção é corroborada por um estudo realizado entre os anos de 1994 e 2015 no Hospital Pérola Byington (atual Hospital da Mulher), com adolescentes entre 12 e 17 anos

Luciana Temer

Advogada, professora de Direito Constitucional na PUC-SP e Diretora Presidente do Instituto Liberta.

A proximidade do agressor com a vítima, sua pouca idade, e o segredo e vergonha da família geram o silêncio perverso que perpetua essa violência.

grávidas, que comparou dois grupos: as que tinha sido vítimas de estupro incestuoso e as estupradas e engravidadas por desconhecidos. Um dos resultados obtidos foi que as meninas estupradas por parentes eram mais novas e chegavam ao sistema de saúde em idade mais avançada de gestação, boa parte, depois da vigésima terceira semana.¹

Se é verdade que contra fatos (e boletins de ocorrência são um fato) não há argumentos, ficou muito difícil rebater a tese de que as maiores vítimas da eventual aprovação deste PL seriam meninas de 10, 11, 12 anos, estupradas, boa parte delas, por pais e padrastos. E foi isso que, com certeza, sensibilizou grande parte da sociedade e gerou o movimento necessário para segurar este enorme retrocesso de direitos.

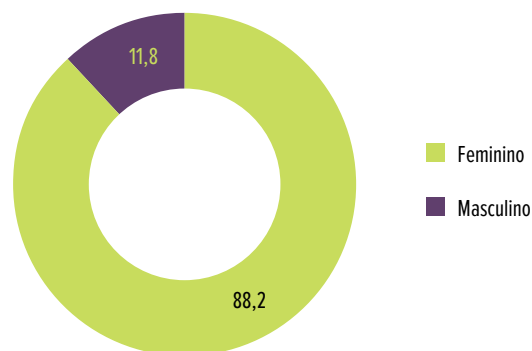
Houve aumento de registros em todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Dito isto, vamos olhar para os dados de 2023 que, como nos anos anteriores, nos colocam em dúvida se o que tem aumentado são os casos, as denúncias, ou os dois! Afinal, houve aumento de registros em todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Somados, os registros de estupro e estupro de vulnerável subiram de 78.887 em 2022 para 83.988 em 2023, sendo que 76% desses casos foram de estupro de vulnerável. Não custa lembrar que o estupro de vulnerável se caracteriza não só pela prática de conjunção carnal ou outro tipo de ato libidinoso com menores de 14 anos, mas também com qualquer pessoa que possua enfermidade ou deficiência mental que impeça o consentimento livre para o ato ou, ainda, com alguém que esteja temporariamente em um estado que não possa oferecer resistência.

GRÁFICO 68

Sexo das vítimas de estupro e estupro de vulnerável (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida com base nos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

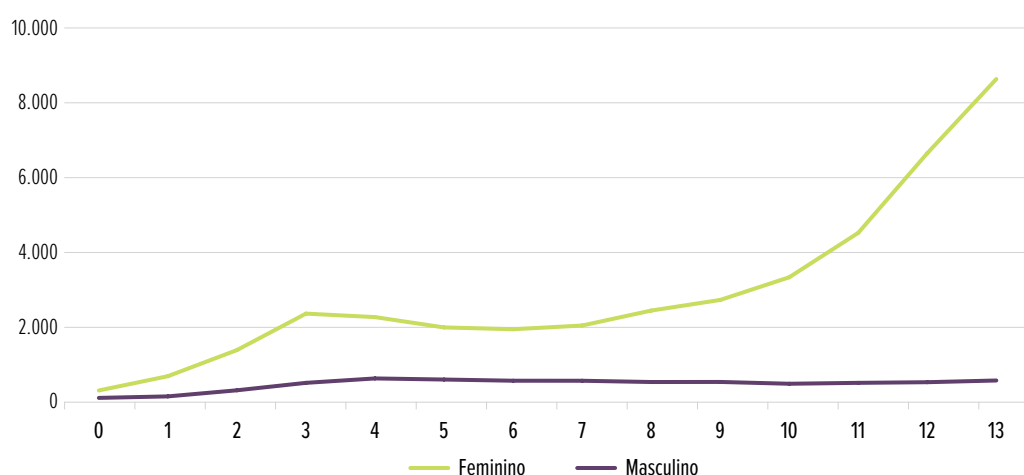
Com o recorte de menores de 14 anos, temos 61,6% dos casos registrados, o que significa mais de cinco estupros de menores de 14 anos registrados por hora no país. Em 88,2%

¹ Characterization of Adolescent Pregnancy and Legal Abortion in Situations Involving Incest or Sexual Violence by an Unknown Aggressor <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6722962/>

desses registros a vítima é uma menina. Quanto à idade, as meninas seguem o padrão dos anos anteriores, uma curva crescente de ocorrências que tem seu pico aos 13 anos. Mas quanto à idade dos meninos surge neste ano um dado interessante para ser pensado. Diferentemente de 2022, quando se observava um pico de estupros contra meninos com idades entre 5 e 9 anos, em 2023 a violência a partir dos 3 anos permanece quase a mesma até os 13 anos.

GRÁFICO 69

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por idade e sexo
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida com base nos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

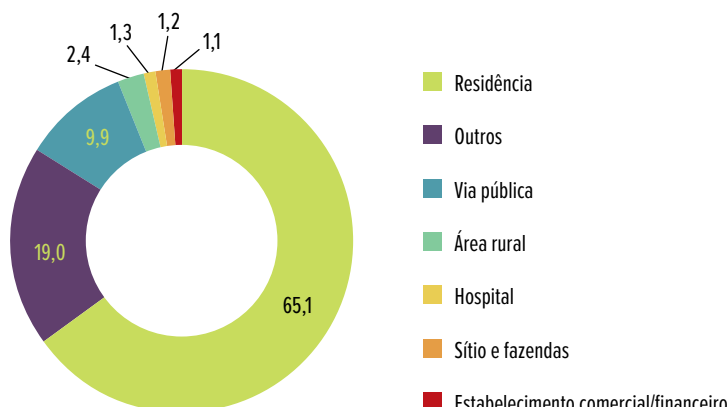
Isso tanto pode significar que meninos mais velhos estão sofrendo mais esta violência, como que resolveram denunciar. Digo isso porque temos visto um fenômeno importante nas redes sociais, de homens falando sobre violências sexuais que sofreram na infância mas, mais recentemente, falando sobre violências sexuais praticadas por mulheres! A quebra do silêncio dos homens sobre violências sexuais que sofreram na infância já é uma grande evolução, mas o reconhecimento de que meninos podem ser estuprados por mulheres, é uma grande quebra de paradigma! Enfim, é cedo para fazer uma projeção sobre este dado, mas vale refletirmos.

Como nos anos anteriores, a residência continua sendo o local mais perigoso para crianças e adolescentes no que tange à prática de violência sexual. Segundo os registros, 65,1% dos crimes aconteceram dentro de casa, enquanto a via pública é apontada em apenas 9,9% dos casos.

Como nos anos anteriores, a residência continua sendo o local mais perigoso para crianças e adolescentes no que tange à prática de violência sexual.

GRÁFICO 70

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por tipo de local (em %)
Brasil, 2023

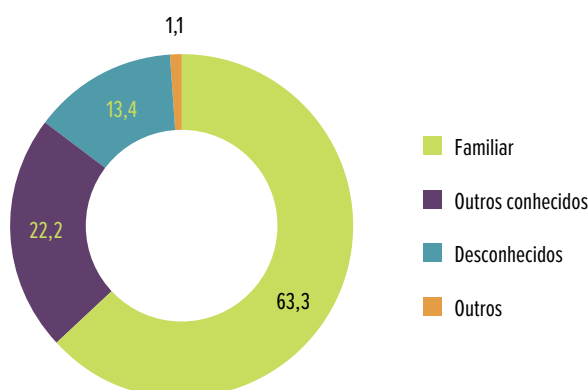


Fonte: Análise produzida com base nos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em relação ao autor do crime, pode-se afirmar que 63,3% foram praticados por familiares e 22,2% outros conhecidos. O grau de parentesco está muito difícil de afirmar neste ano, diante da péssima qualidade do preenchimento do dado nos Boletins de Ocorrência. Aliás, essa é uma questão para a qual teremos que olhar com seriedade se quisermos avançar na qualidade de dados para o enfrentamento das violências. Não tem o menor cabimento que, em pleno século XXI, com a sociedade discutindo inteligência artificial, não tenhamos ainda no Brasil uma padronização e um preenchimento digital de registros policiais.

GRÁFICO 71

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por relação com autor (em %)
Brasil, 2023

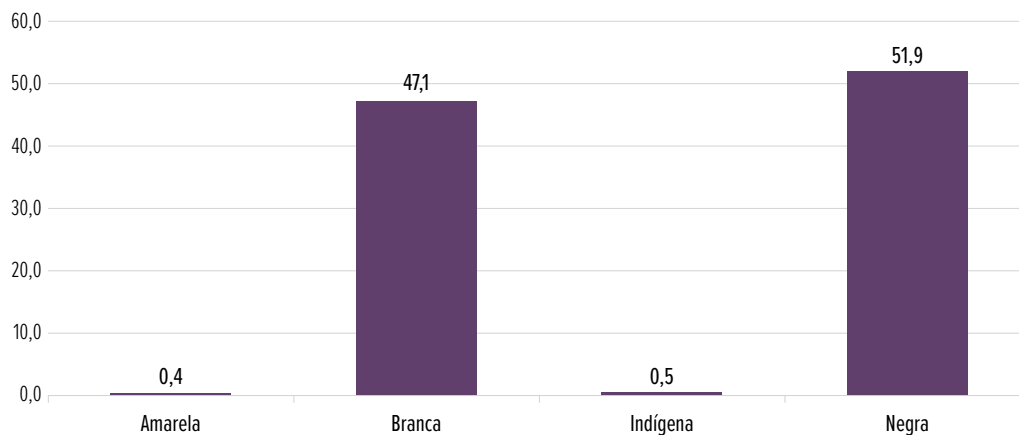


Fonte: Análise produzida com base nos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

O Anuário vem chamando a atenção para a raça/cor das vítimas e, ano passado, vimos que a maior parte vítimas eram meninas negras. Este ano o dado extraído mostra que as meninas negras continuam sendo as maiores vítimas (51,9%), seguido de brancas (47,1%), indígenas (0,5%) e amarelas (0,4%).

GRÁFICO 72

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, por raça/cor (em %)
Brasil, 2023



Fonte: Análise produzida com base nos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Seis estados brasileiros apresentaram uma diminuição na taxa de incidência de estupro de vulnerável por 100 mil habitantes. Foram eles: Amapá (-3,4%), Maranhão (-0,6%), Rio de Janeiro (-5,0%), Rio Grande do Sul (-6,3%), Roraima (-6,9%) e Tocantins (-4,5%). Quatro desses integram os chamados Estados Amazônicos, para os quais, no texto do Anuário 2023, chamamos atenção sobre as altas taxas de violência sexual contra crianças e adolescentes. Apesar da variação negativa de um ano para o outro, eles ainda estão entre os Estados com piores taxas, ranking este liderado por Roraima, com 88,7 casos para cada 100 mil habitantes.

Da mesma forma, o Mato Grosso do Sul tem índices sempre alarmantes. Apesar de ter diminuído em 4,7% a taxa de incidência de estupro de vulnerável de 2021 para 2022, no ano de 2023 teve um incremento de 9,6% nas taxas deste crime, chegando a 79,2 ocorrências por 100 mil habitantes. Talvez isso explique o fato de que, em primeiro lugar na lista dos 50 municípios com mais de 100 mil habitantes com as piores taxas deste crime, esteja Dourados, município do MS, com a marca assustadora de 343,2 ocorrências por 100 mil habitantes de 0 a 13 anos. Dourados é seguido por Sorriso (326,3) no Mato Grosso e Passo Fundo (312,3), no Rio Grande do Sul.

Os dados que vimos até agora foram do crime de estupro de vulnerável, com recorte de vítimas de até 13 anos. Mas pensando na violência sexual contra crianças e adolescentes, importante levantar essa régua até as vítimas menores de 18 anos. Se vítimas até 13 anos representam 61,6% dos registros, vítimas até 17 anos representam 75% de todos os estupros registrados em 2023. Para dar concretude a esta porcentagem vamos traduzir este dado em números absolutos: a cada hora, o Brasil registra sete estupros de crianças e adolescentes!

Vítimas até 17 anos representam 75% de todos os estupros registrados em 2023. A cada hora, o Brasil registra sete estupros de crianças e adolescentes!

Chamamos atenção aqui para algo que vimos falando insistentemente: a maior vítima de estupro não é a mulher, mas a menina, e precisamos ter clareza sobre isso para podermos discutir políticas públicas de enfrentamento desta violência!

Os registros de exploração sexual infantil em 2023 também aumentaram, mas continuam longe de representar a realidade de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. O número de registros apontados subiu de 1.011 para 1.255, uma taxa de 2,6 ocorrências por 100 mil habitantes. Contrariamente ao estupro de vulnerável, cuja maior parte das vítimas são meninas entre 10 e 13 anos, neste crime mais de 60% das vítimas tem entre 14 e 17 anos. Há uma hipótese para esta diferença: o crime de exploração sexual prevê a punição de três agentes distintos: quem intermediou a relação sexual com menor de 18 anos, quem pagou e praticou o ato com a menina ou menino e, ainda, o dono ou responsável pelo estabelecimento onde ela ocorreu. Se a vítima for menor de 14 quem praticou o ato sexual responderá por estupro de vulnerável, os demais, por exploração sexual. Ocorre que, em boa parte das ocorrências de exploração sexual, só aparece a figura de quem pagou pela prática sexual. Neste caso, em sendo a vítima menor de 14 anos, não será registrado o crime de exploração, mas de estupro. Como disse, é só uma hipótese sobre a razão de termos aqui mais vítimas entre 14 e 18 anos, enquanto no estupro, mais meninas menores de 14 anos, mas a validação desta hipótese demandaria um estudo aprofundado das ocorrências.

A verdade é que, no contexto da violência no país, esse nem seria um crime para causar grandes preocupações, mas tão somente a punição dos criminosos. Ocorre que é justa-

Se a Polícia Rodoviária Federal já mapeou mais de 9 mil pontos vulneráveis de exploração sexual infantil só nas rodovias federais, como temos apenas 1.255 ocorrências registradas?

mente este número baixo que preocupa e exige que paremos para refletir e pensar políticas públicas eficientes de enfrentamento. Venho dizendo isso com insistência e vou citar novamente o argumento que uso para me apoiar: se a Polícia Rodoviária Federal já mapeou mais de 9 mil pontos vulneráveis de exploração sexual infantil só nas rodovias federais, como temos apenas 1.255 ocorrências registradas? É que este é um crime “aceito”, naturalizado pela prática de uma sociedade machista. Tão aceito quanto o casamento infantil (somos atualmente o sexto país com as piores taxas) ou a gravidez na adolescência (temos dois bebês filhos de mães menores de 14 anos nascendo por hora no Brasil). O número de registros policiais desta violência reflete essa realidade. Vale destacar que, em 8% dos registros de estupro de vulnerável, o autor consta como sendo o “companheiro” ou “ex-companheiro” da vítima, lembrando que a vítima, neste caso, tem menos de 14 anos!

Por fim, mas não menos importante, a chamada “pornografia infanto-juvenil”, que no recorte do estudo, abrange os crimes previstos nos art. 240, 241, 241 A e B do ECA e que dizem respeito a qualquer registro (foto, vídeo etc.) envolvendo sexo e criança ou adolescente. Ao tratarmos destes dados, estamos tratando de uma parte dos chamados crimes sexuais virtuais, que são mais amplos e podem envolver outras condutas.

Aqui, o número de ocorrências quase dobrou de um ano para outro, com um aumento de 1.957 para 2.790 casos. Importante ressaltar que os estados de Rondônia e Espírito Santo não possuíam nenhum registro em 2022 e seguem sem registrar este crime em 2023.

Por razão diversa da exploração sexual infantil, esses números também não refletem a realidade desta violência, que tem crescido assustadoramente. Segundo a Organização Social SaferNet, em 2023 mais de 71 mil denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil chegaram à sua Central Nacional de Crimes Cibernéticos, número 77% maior do que em 2022. A organização desenvolveu, com apoio do governo do Reino Unido, o curso “Segurança e Cidadania Digital em sala de aula”, que se propõe a preparar professores para falarem sobre temas como bem-estar digital, uso saudável de tecnologias, segurança digital, privacidade, combate ao cyberbullying e outras violências online. O curso foi lançado pelo Ministério da Educação em outubro de 2023. Acreditamos fortemente que educar para prevenção de violências virtuais ou presenciais é fundamental, e a escola é o espaço mais adequado para isso. Mas educar crianças e adolescentes para estarem no mundo virtual não exclui a discussão sobre a responsabilidade dos provedores de plataformas digitais, conversa que não é fácil, mas extremamente necessária se considerarmos a vulnerabilidade de crianças e adolescentes neste ecossistema.

Aliás, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes precisa ser urgentemente considerada em relação a todos os ambientes, mas sobretudo os familiares e virtuais, como demonstram os dados deste Anuário!

Segundo a Organização Social SaferNet, em 2023 mais de 71 mil denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil chegaram à sua Central Nacional de Crimes Cibernéticos, número 77% maior do que em 2022.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 2

Armas de fogo

222   Sumário

TABELA 43

Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2017-2023

Brasil e Unidades da Federação	Total de registros de posse ativos						Variação	Variação
	2017	2019	2020	2021	2022 ⁽¹⁾	2023 ^{(1) (2)}	2022-2023 (%)	2017-2023 (%)
Brasil	637.972	1.056.670	1.233.745	1.490.323	1.558.416	2.088.048	34,0	227,3
Acre	8.520	11.738	12.931	15.778	14.705	21.598	46,9	153,5
Alagoas	8.512	12.731	16.239	18.245	19.519	25.102	28,6	194,9
Amapá	2.471	4.785	5.502	6.076	4.989	8.058	61,5	226,1
Amazonas	7.866	9.776	10.217	11.805	16.663	18.333	10,0	133,1
Bahia	21.577	33.314	41.416	48.471	50.870	62.272	22,4	188,6
Ceará	13.430	17.560	21.504	25.316	29.218	33.113	13,3	146,6
Distrito Federal	35.693	227.940	232.859	243.806	68.700	267.276	289,0	648,8
Espírito Santo	14.044	21.268	29.227	41.106	51.908	65.282	25,8	364,8
Goiás	27.943	45.289	53.551	64.137	71.493	93.522	30,8	234,7
Maranhão	9.252	13.779	17.029	22.119	22.643	28.127	24,2	204,0
Mato Grosso	19.978	27.201	35.942	52.380	63.337	78.318	23,7	292,0
Mato Grosso do Sul	12.023	16.217	19.177	24.645	24.799	37.989	53,2	216,0
Minas Gerais	54.191	81.076	109.507	142.662	149.119	184.107	23,5	239,7
Pará	13.942	19.817	25.908	35.483	43.560	53.174	22,1	281,4
Paraíba	6.815	14.511	16.552	19.345	19.379	25.709	32,7	277,2
Paraná	47.634	62.878	73.463	90.218	102.523	143.642	40,1	201,6
Pernambuco	17.927	23.692	28.198	34.394	51.574	52.890	2,6	195,0
Piauí	5.390	10.134	11.368	13.801	13.922	18.627	33,8	245,6
Rio de Janeiro	33.342	39.881	53.161	66.969	93.021	90.681	-2,5	172,0
Rio Grande do Norte	8.903	13.798	16.169	19.282	21.839	29.089	33,2	226,7
Rio Grande do Sul	63.738	96.269	118.515	145.115	162.556	218.655	34,5	243,1
Rondônia	10.249	16.054	21.518	29.821	30.886	41.524	34,4	305,2
Roraima	2.268	3.474	4.366	5.679	7.571	11.384	50,4	401,9
Santa Catarina	48.939	63.319	78.007	95.282	106.605	140.145	31,5	186,4
São Paulo	134.496	154.378	162.967	194.331	283.460	303.785	7,2	125,9
Sergipe	4.121	7.323	8.644	11.287	16.612	15.170	-8,7	268,1
Tocantins	4.708	8.468	9.808	12.770	15.448	18.129	17,4	285,1

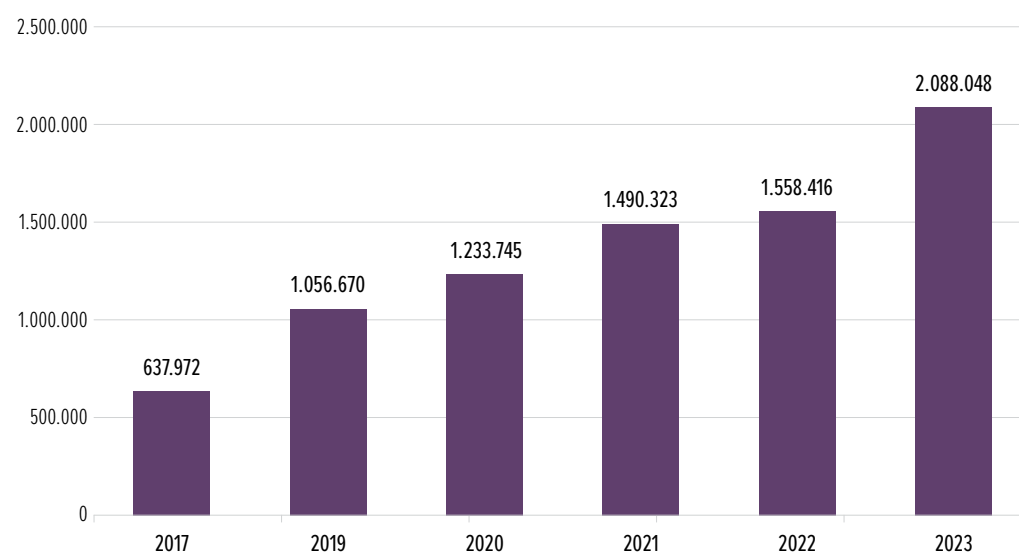
Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O total de registros ativos em 2022 inclui 1.497 registros que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Em 2023 foram 2.347 registros sem vinculação a nenhuma Unidade da Federação. Assim, o total Brasil para os anos 2022 e 2023 não corresponde à soma dos registros das UF.

(2) O número de registros de armas de fogo ativos no SINARM para 2023 foi sistematizado a partir de dois canais. Para as categorias de pessoas físicas (Caçador de Subsistência; Cidadão; Segurança de Dignitários; Servidor Público (Porte por prerrogativa de função)), os números foram coletados das bases de dados abertos do SINARM, disponíveis no link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/dados-abertos/registros>, em 02/07/2024. Para as categorias ligadas a pessoas jurídicas (Empresa com Segurança Orgânica; Empresa Comercial; Empresa de Segurança Privada; Órgão Público com taxa; Órgão Público sem taxa), os dados foram disponibilizados pela Polícia Federal via Lei de Acesso à Informação e contemplam, também, os quatro primeiros meses de 2024.

GRÁFICO 73

Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil - 2017-2023



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 44
Registros de arma de fogo ativos, por sexo ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2023 ⁽²⁾

Brasil e Unidades da Federação	Registros de armas de fogo ativos			Proporção em relação ao total	
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Brasil	1.211.538	51.091	1.262.629	96,0	4,0
Acre	13.179	1.285	14.464	91,1	8,9
Alagoas	14.007	521	14.528	96,4	3,6
Amapá	4.193	196	4.389	95,5	4,5
Amazonas	8.542	450	8.992	95,0	5,0
Bahia	28.904	851	29.755	97,1	2,9
Ceará	16.712	681	17.393	96,1	3,9
Distrito Federal	24.144	1.480	25.624	94,2	5,8
Espírito Santo	47.843	2.039	49.882	95,9	4,1
Goiás	62.501	2.364	64.865	96,4	3,6
Maranhão	16.007	580	16.587	96,5	3,5
Mato Grosso	58.729	2.507	61.236	95,9	4,1
Mato Grosso do Sul	26.880	1.689	28.569	94,1	5,9
Minas Gerais	132.888	5.897	138.785	95,8	4,2
Pará	31.449	1.360	32.809	95,9	4,1
Paraíba	14.231	520	14.751	96,5	3,5
Paraná	97.186	3.778	100.964	96,3	3,7
Pernambuco	36.440	1.293	37.733	96,6	3,4
Piauí	10.491	344	10.835	96,8	3,2
Rio de Janeiro	55.452	2.098	57.550	96,4	3,6
Rio Grande do Norte	19.985	928	20.913	95,6	4,4
Rio Grande do Sul	173.447	7.320	180.767	96,0	4,0
Rondônia	32.361	1.184	33.545	96,5	3,5
Roraima	6.169	319	6.488	95,1	4,9
Santa Catarina	106.703	4.178	110.881	96,2	3,8
São Paulo	151.457	6.540	157.997	95,9	4,1
Sergipe	9.910	275	10.185	97,3	2,7
Tocantins	11.728	414	12.142	96,6	3,4

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) As informações aqui apresentadas se referem aos registros de pessoas físicas, que compreendem as categorias de Caçador de Subsistência, Cidadão, Segurança de Dignitários e Servidor Público (Porte por prerrogativa de função). Os números foram coletados das bases de dados abertos do SINARM, disponíveis no link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/dados-abertos/registros>, em 02/07/2024.
(2) Dados referem-se aos registros ativos até 2023.

TABELA 45
Registros de arma de fogo ativos, por espécie de arma ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2023 ⁽²⁾

Brasil e Unidades da Federação	Espécie							
	Pessoas físicas							
	Espingarda	Metralhadora e Submetralhadora	Pistola	Revólver	Rifle, Fuzil e Carabina	Outras espécies ⁽³⁾	Total	
Brasil	162.185	1	683.675	259.020	155.116	2.632	1.262.629	
Acre	5.713	-	5.451	1.098	2.194	8	14.464	
Alagoas	939	-	10.571	2.588	421	9	14.528	
Amapá	659	-	2.702	568	455	5	4.389	
Amazonas	2.193	-	4.411	1.211	1.159	18	8.992	
Bahia	1.937	-	23.555	3.133	1.114	16	29.755	
Ceará	1.191	-	12.012	3.652	521	17	17.393	
Distrito Federal	1.397	-	16.469	6.058	1.647	53	25.624	
Espírito Santo	3.183	-	34.065	6.935	5.584	115	49.882	
Goiás	5.553	-	35.777	11.519	11.946	70	64.865	
Maranhão	1.749	-	10.817	2.164	1.830	27	16.587	
Mato Grosso	10.903	-	22.769	11.136	16.297	131	61.236	
Mato Grosso do Sul	1.936	-	14.753	8.499	3.289	92	28.569	
Minas Gerais	14.439	-	83.226	27.416	13.157	547	138.785	
Pará	5.489	-	19.520	3.489	4.292	19	32.809	
Paraíba	883	-	11.005	2.507	349	7	14.751	
Paraná	13.965	-	48.393	21.022	17.375	209	100.964	
Pernambuco	3.207	-	24.568	8.841	1.087	30	37.733	
Piauí	966	-	7.596	1.531	733	9	10.835	
Rio de Janeiro	3.453	-	40.417	11.346	2.257	77	57.550	
Rio Grande do Norte	1.754	-	15.074	3.239	829	17	20.913	
Rio Grande do Sul	40.481	1	76.945	38.892	24.005	443	180.767	
Rondônia	5.487	-	15.081	5.123	7.754	100	33.545	
Roraima	1.490	-	2.971	806	1.215	6	6.488	
Santa Catarina	22.560	-	39.492	23.957	24.620	252	110.881	
São Paulo	9.062	-	91.832	49.211	7.560	332	157.997	
Sergipe	572	-	8.310	1.128	166	9	10.185	
Tocantins	1.024	-	5.893	1.951	3.260	14	12.142	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Espécie							
	Pessoas jurídicas ⁽⁴⁾							
	Espingarda	Metralhadora e Submetralhadora	Pistola	Revólver	Rifle, Fuzil e Carabina	Outras espécies ⁽³⁾	Total	
Brasil	53.724	10.643	431.739	303.536	24.803	974	825.419	
Acre	353	59	5.118	1.367	206	31	7.134	
Alagoas	523	173	6.531	2.981	366	-	10.574	
Amapá	176	49	2.150	1.197	97	-	3.669	
Amazonas	889	71	3.417	4.856	108	-	9.341	
Bahia	2.031	534	15.346	13.761	620	225	32.517	
Ceará	1.853	193	5.002	8.334	333	5	15.720	
Distrito Federal	12.789	7.173	162.588	46.728	12.054	320	241.652	
Espírito Santo	1.205	7	7.941	5.515	432	300	15.400	
Goiás	1.979	251	13.959	11.761	707	-	28.657	
Maranhão	883	40	3.525	6.701	384	7	11.540	
Mato Grosso	838	117	9.742	5.951	434	-	17.082	
Mato Grosso do Sul	408	100	4.943	3.662	307	-	9.420	
Minas Gerais	5.204	934	16.919	21.392	859	14	45.322	
Pará	1.600	65	9.764	8.224	712	-	20.365	
Paraíba	576	102	5.366	4.681	233	-	10.958	
Paraná	2.340	21	23.149	16.705	444	19	42.678	
Pernambuco	971	43	4.133	9.781	228	1	15.157	
Piauí	434	83	3.656	3.387	231	1	7.792	
Rio de Janeiro	2.622	2	9.271	19.789	1.447	-	33.131	
Rio Grande do Norte	575	29	3.502	3.876	194	-	8.176	
Rio Grande do Sul	2.187	245	16.241	18.192	1.023	-	37.888	
Rondônia	702	73	4.325	2.669	210	-	7.979	
Roraima	227	1	4.023	566	75	4	4.896	
Santa Catarina	1.771	146	17.035	9.575	695	42	29.264	
São Paulo	9.602	22	68.821	65.316	2.022	5	145.788	
Sergipe	390	67	1.342	3.051	135	-	4.985	
Tocantins	433	42	3.604	1.665	243	-	5.987	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Espécie						
	Total						
	Espingarda	Metralhadora e Submetralhadora	Pistola	Revólver	Rifle, Fuzil e Carabina	Outras espécies ⁽³⁾	Total
Brasil	215.909	10.644	1.115.414	562.556	179.919	3.606	2.088.048
Acre	6.066	59	10.569	2.465	2.400	39	21.598
Alagoas	1.462	173	17.102	5.569	787	9	25.102
Amapá	835	49	4.852	1.765	552	5	8.058
Amazonas	3.082	71	7.828	6.067	1.267	18	18.333
Bahia	3.968	534	38.901	16.894	1.734	241	62.272
Ceará	3.044	193	17.014	11.986	854	22	33.113
Distrito Federal	14.186	7.173	179.057	52.786	13.701	373	267.276
Espírito Santo	4.388	7	42.006	12.450	6.016	415	65.282
Goiás	7.532	251	49.736	23.280	12.653	70	93.522
Maranhão	2.632	40	14.342	8.865	2.214	34	28.127
Mato Grosso	11.741	117	32.511	17.087	16.731	131	78.318
Mato Grosso do Sul	2.344	100	19.696	12.161	3.596	92	37.989
Minas Gerais	19.643	934	100.145	48.808	14.016	561	184.107
Pará	7.089	65	29.284	11.713	5.004	19	53.174
Paraíba	1.459	102	16.371	7.188	582	7	25.709
Paraná	16.305	21	71.542	37.727	17.819	228	143.642
Pernambuco	4.178	43	28.701	18.622	1.315	31	52.890
Piauí	1.400	83	11.252	4.918	964	10	18.627
Rio de Janeiro	6.075	2	49.688	31.135	3.704	77	90.681
Rio Grande do Norte	2.329	29	18.576	7.115	1.023	17	29.089
Rio Grande do Sul	42.668	246	93.186	57.084	25.028	443	218.655
Rondônia	6.189	73	19.406	7.792	7.964	100	41.524
Roraima	1.717	1	6.994	1.372	1.290	10	11.384
Santa Catarina	24.331	146	56.527	33.532	25.315	294	140.145
São Paulo	18.664	22	160.653	114.527	9.582	337	303.785
Sergipe	962	67	9.652	4.179	301	9	15.170
Tocantins	1.457	42	9.497	3.616	3.503	14	18.129

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) As informações aqui apresentadas sobre registros de pessoas físicas compreendem as categorias de Caçador de Subsistência, Cidadão, Segurança de Dignitários e Servidor Público (Porte por prerrogativa de função). Os números foram coletados das bases de dados abertos do SINARM, disponíveis no link <https://www.gov.br/pt-br/assuntos/armas/dados-abertos/registros>, em 02/07/2024. Para as categorias ligadas a pessoas jurídicas (Empresa com Segurança Orgânica; Empresa Comercial; Empresa de Segurança Privada; Órgão Público com taxa; Órgão Público sem taxa), os dados foram disponibilizados pela Polícia Federal via Lei de Acesso à Informação e contemplam, também, os quatro primeiros meses de 2024.

(2) Dados referem-se aos registros ativos até 2023.

(3) A categoria “Outras espécies” inclui “carabina/espingarda”, “carabina/cartucheira”, “carabina/fuzil”, “garrucha”, “garruchão”, “pistolete/garruchão”, “pistolete”, “pistolão”, “escopeta”, “lançador”, “derringer”, “mosquetão” e, por fim, o tipo “outras espécies” já delimitado pela Polícia Federal.

(4) O total de registros de categorias referentes a pessoas jurídicas inclui 2.347 registros não vinculados a nenhuma Unidade da Federação. São 163 espingardas, 1 metralhadora/submetralhadora, 326 pistolas, 1.853 revólveres e 4 rifles/fuzis/carabinas. Assim, o total Brasil não corresponde à soma das UF's.

TABELA 46

Armas de fogo com registros expirados no SINARM/Polícia Federal,
ns. Absolutos

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2023

Brasil e Unidades da Federação	Armas de fogo com registros expirados		
	2021 ⁽¹⁾	2022 ^{(1) (2)}	2023 ^{(2) (3)}
Brasil	1.542.168	1.532.803	1.719.064
Acre	39.874	34.329	36.001
Alagoas	11.397	14.244	16.218
Amapá	6.742	7.771	7.832
Amazonas	24.281	30.650	30.997
Bahia	29.355	29.369	32.364
Ceará	23.218	27.297	30.839
Distrito Federal	97.421	28.044	50.991
Espírito Santo	25.218	25.511	27.487
Goiás	41.208	45.600	50.994
Maranhão	20.213	20.895	22.048
Mato Grosso	39.469	40.298	43.081
Mato Grosso do Sul	24.469	24.231	26.752
Minas Gerais	129.971	132.203	138.473
Pará	40.988	42.241	42.375
Paraíba	12.359	11.900	13.619
Paraná	136.548	139.323	153.765
Pernambuco	17.631	40.960	43.856
Piauí	12.763	12.566	14.009
Rio de Janeiro	68.980	74.583	77.873
Rio Grande do Norte	12.236	13.405	15.871
Rio Grande do Sul	330.104	327.389	343.769
Rondônia	19.641	20.147	22.163
Roraima	8.007	8.192	8.595
Santa Catarina	88.321	82.509	84.833
São Paulo	265.059	279.734	363.015
Sergipe	6.045	7.249	7.986
Tocantins	10.650	10.702	11.829

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: A Polícia Federal informou que “o procedimento a ser adotado em caso de registro inativos/expirados está previsto no art. 26, §5º da IN nº 201-DG/PF, que assim dispõe: § 5º Na análise do requerimento de renovação de registro - caso seja constatada a existência de arma de fogo com registro vencido -, o proprietário será notificado para, no prazo de sessenta dias, providenciar a renovação, a transferência ou a entrega da arma nos termos do art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, e o não cumprimento de uma das providências não impedirá o deferimento do pedido original de renovação do registro, mas a unidade responsável pelo controle de armas comunicará a autoridade competente para as providências de polícia judiciária. Entretanto, convém registrar que atualmente, em razão de entendimento jurisprudencial majoritário, inclusive dos tribunais superiores, não há apreensão de arma de fogo por registro vencido.”

(1) Para 2021 e 2022, os dados referem-se aos registros que estavam vencidos em dezembro de cada ano.

(2) O total de registros expirados em 2022 inclui 1.461 registros que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Para 2023 foram 1.429 registros. Assim, o total Brasil para os anos 2022 e 2023 não corresponde à soma dos registros das UF.

(3) O número de armas de fogo com registros vencidos no SINARM para 2023 foi sistematizado a partir de dois canais. Para as categorias de pessoas físicas (Caçador de Subsistência; Cidadão; Segurança de Dignitários; Servidor Público (Porte por prerrogativa de função)), os números foram coletados das bases de dados abertos do SINARM, disponíveis no link <https://www.gov.br/pt-br/assuntos/armas/dados-abertos/registros>, em 02/07/2024. Para as categorias ligadas a pessoas jurídicas (Empresa com Segurança Orgânica; Empresa Comercial; Empresa de Segurança Privada; Órgão Público com taxa; Órgão Público sem taxa), os dados foram disponibilizados pela Polícia Federal via Lei de Acesso à Informação e contemplam, também, os quatro primeiros meses de 2024.

TABELA 47
Número de armas de fogo recadastradas, por tipo de uso ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2023

Brasil e Unidades da Federação	Armas recadastradas		
	Ns. Absolutos		
	Uso permitido	Uso restrito	Total
Brasil ⁽²⁾	916.150	47.001	963.151
Acre	1.996	63	2.059
Alagoas	7.677	477	8.154
Amapá	1.324	23	1.347
Amazonas	7.688	308	7.996
Bahia	24.473	682	25.155
Ceará	14.616	522	15.138
Distrito Federal	24.774	1.429	26.203
Espírito Santo	6.089	272	6.361
Goiás	72.379	3.460	75.839
Maranhão	10.018	192	10.210
Mato Grosso	31.311	1.588	32.899
Mato Grosso do Sul	26.102	2.750	28.852
Minas Gerais	77.299	2.956	80.255
Pará	17.119	517	17.636
Paraíba	8.620	210	8.830
Paraná	100.518	3.409	103.927
Pernambuco	17.871	433	18.304
Piauí	3.114	79	3.193
Rio de Janeiro	24.476	1.363	25.839
Rio Grande do Norte	7.235	174	7.409
Rio Grande do Sul	110.838	5.075	115.913
Rondônia	15.567	487	16.054
Roraima	1.114	68	1.182
Santa Catarina	80.475	3.015	83.490
São Paulo	201.725	14.485	216.210
Sergipe	2.104	88	2.192
Tocantins	7.320	325	7.645

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) De acordo com o Decreto nº 11.366, de 1 de janeiro de 2023, as armas de uso permitido e de uso restrito adquiridas a partir da edição do Decreto nº 9.785, de maio de 2019, precisariam ser cadastradas no Sinarm ainda que constasse cadastro em outros sistemas.

(2) O total de armas de fogo recadastradas inclui 12.308 de uso permitido e 2.551 de uso restrito que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Assim, o total Brasil não corresponde à soma dos registros das UF.

TABELA 48
Armas de fogo recadastradas no Sinarm, por categoria
Brasil e Unidades da Federação - 2023

Brasil e Unidades da Federação	Proporção por categoria (%)			
	Atirador	Caçador	Colecionador	Servidores Públicos ⁽²⁾
Brasil	85,9	12,6	1,4	0,1
Acre	98,2	0,9	0,6	0,2
Alagoas	97,6	1,5	0,7	0,2
Amapá	98,9	0,5	0,5	0,1
Amazonas	97,4	1,3	1,0	0,4
Bahia	97,1	0,7	2,1	0,1
Ceará	98,5	0,6	0,8	0,1
Distrito Federal	87,9	9,8	2,2	0,2
Espírito Santo	96,9	1,4	1,4	0,3
Goiás	75,8	23,3	0,8	0,0
Maranhão	96,9	0,8	1,9	0,3
Mato Grosso	88,0	11,1	0,8	0,0
Mato Grosso do Sul	39,9	58,7	1,2	0,1
Minas Gerais	90,4	8,8	0,7	0,1
Pará	94,7	3,0	1,9	0,4
Paraíba	98,7	0,6	0,6	0,1
Paraná	89,8	9,1	1,0	0,0
Pernambuco	96,3	0,8	2,7	0,1
Piauí	98,3	0,3	1,0	0,4
Rio de Janeiro	95,9	1,1	2,8	0,3
Rio Grande do Norte	98,7	0,3	0,8	0,2
Rio Grande do Sul	67,1	32,0	0,8	0,0
Rondônia	98,4	0,9	0,6	0,0
Roraima	94,2	4,8	0,5	0,5
Santa Catarina	87,8	11,3	0,9	0,0
São Paulo	91,7	6,1	2,1	0,1
Sergipe	97,9	0,4	1,3	0,4
Tocantins	94,0	4,5	1,4	0,1

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) De acordo com o Decreto nº 11.366, de 1 de janeiro de 2023, as armas de uso permitido e de uso restrito adquiridas a partir da edição do Decreto nº 9.785, de maio de 2019, precisariam ser cadastradas no Sinarm ainda que constasse cadastro em outros sistemas.
(2) A categoria Servidores Públicos agrega profissionais do Corpo de Bombeiros dos estados e do Distrito Federal, Forças Armadas, Gabinete de Segurança Institucional e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal.

TABELA 49

Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC)
no SIGMA/Exército Brasileiro
Brasil - 2005-2023

Brasil	Pessoas físicas com Certificado de Registro (CR) de arma de fogo no SIGMA - CACs								
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	13.378	17.817	21.802	25.927	30.648	37.974	40.973	41.803	41.935

Brasil	Pessoas físicas com Certificado de Registro (CR) de arma de fogo no SIGMA - CACs										Variação 2005-2022 (%) ⁽²⁾
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾	
Brasil	40.481	42.397	55.306	63.137	117.467	197.390	286.901	571.721	783.385	...	5.755,8

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) O Exército Brasileiro não disponibilizou as informações solicitadas em tempo de serem publicadas na presente edição.

(2) Devido a não disponibilização do número para o ano de 2023, optou-se por manter a variação para o período 2005-2022.

TABELA 50

Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social					Polícia Federal			Total de armas de fogo apreendidas no Brasil		
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)						
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022	2023	Var. (%)	2022	2023	Var. (%)
Brasil	103.350	104.096	50,9	51,3	0,7	2.033	4.495	121,1	105.383	108.591	3,0
Acre	579	624	69,8	75,2	7,8	20	35	75,0	599	659	10,0
Alagoas	1.526	1.392	48,8	44,5	-8,8	12	62	416,7	1.538	1.454	-5,5
Amapá	405	539	55,2	73,5	33,1	42	46	9,5	447	585	30,9
Amazonas	1.582	1.433	40,1	36,4	-9,4	68	109	60,3	1.650	1.542	-6,5
Bahia	5.097	5.994	36,0	42,4	17,6	60	73	21,7	5.157	6.067	17,6
Ceará	6.279	6.444	71,4	73,3	2,6	13	37	184,6	6.292	6.481	3,0
Distrito Federal	1.808	1.947	64,2	69,1	7,7	48	103	114,6	1.856	2.050	10,5
Espírito Santo	4.179	4.320	109,0	112,7	3,4	113	41	-63,7	4.292	4.361	1,6
Goiás	4.953	4.453	70,2	63,1	-10,1	46	103	123,9	4.999	4.556	-8,9
Maranhão ⁽³⁾	2.293	1.107	33,8	16,3	-51,7	32	33	3,1	2.325	1.140	-51,0
Mato Grosso	2.196	2.072	60,0	56,6	-5,6	79	73	-7,6	2.275	2.145	-5,7
Mato Grosso do Sul	1.419	1.546	51,5	56,1	8,9	85	125	47,1	1.504	1.671	11,1
Minas Gerais	16.001	15.802	77,9	76,9	-1,2	107	260	143,0	16.108	16.062	-0,3
Pará	3.620	3.602	44,6	44,4	-0,5	117	144	23,1	3.737	3.746	0,2
Paraíba	2.782	3.197	70,0	80,4	14,9	26	29	11,5	2.808	3.226	14,9
Paraná	6.216	6.314	54,3	55,2	1,6	198	406	105,1	6.414	6.720	4,8
Pernambuco	6.147	5.978	67,9	66,0	-2,7	71	240	238,0	6.218	6.218	0,0
Piauí	1.927	1.976	58,9	60,4	2,5	27	13	-51,9	1.954	1.989	1,8
Rio de Janeiro	6.795	6.281	42,3	39,1	-7,6	281	1.820	547,7	7.076	8.101	14,5
Rio Grande do Norte	1.472	1.557	44,6	47,1	5,8	25	23	-8,0	1.497	1.580	5,5
Rio Grande do Sul	9.856	9.496	90,6	87,3	-3,7	87	101	16,1	9.943	9.597	-3,5
Rondônia	1.935	1.647	122,4	104,2	-14,9	105	154	46,7	2.040	1.801	-11,7
Roraima	283	333	44,4	52,3	17,7	66	110	66,7	349	443	26,9
Santa Catarina	2.363	2.614	31,0	34,3	10,6	57	97	70,2	2.420	2.711	12,0
São Paulo	10.239	11.754	23,1	26,5	14,8	194	210	8,2	10.433	11.964	14,7
Sergipe	828	1.023	37,5	46,3	23,6	11	12	9,1	839	1.035	23,4
Tocantins	570	651	37,7	43,1	14,2	43	36	-16,3	613	687	12,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Federal; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) A Secretaria de Segurança Pública do Maranhão informou que os dados de armas apreendidas em 2023 não incluem alguns institutos localizados no interior do estado e, portanto, estão incompletos.

TABELA 51
Número de armas de fogo apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Número de armas de fogo apreendidas		
	Ns. Absolutos		Variação (%)
	2022 ⁽¹⁾	2023	
Brasil	2.329	1.899	-18,5
Acre	48	17	-64,6
Alagoas	29	27	-6,9
Amapá	21	27	28,6
Amazonas	35	33	-5,7
Bahia	161	124	-23,0
Ceará	36	17	-52,8
Distrito Federal	22	19	-13,6
Espírito Santo	72	50	-30,6
Goiás	105	59	-43,8
Maranhão	83	77	-7,2
Mato Grosso	126	85	-32,5
Mato Grosso do Sul	88	68	-22,7
Minas Gerais	59	92	55,9
Pará	123	148	20,3
Paraíba	33	16	-51,5
Paraná	140	214	52,9
Pernambuco	63	64	1,6
Piauí	63	44	-30,2
Rio de Janeiro	221	137	-38,0
Rio Grande do Norte	60	66	10,0
Rio Grande do Sul	230	177	-23,0
Rondônia	129	79	-38,8
Roraima	47	75	59,6
Santa Catarina	100	67	-33,0
São Paulo	144	68	-52,8
Sergipe	25	18	-28,0
Tocantins	66	31	-53,0

Fonte: Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
Nota: A Polícia Rodoviária Federal não tem atribuições de polícia judiciária, por este motivo, a depender do crime constatado quando da apreensão da arma de fogo, o registro desta apreensão poderá ser realizado junto à Polícia Civil do estado ou à Polícia Federal.
(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 52

Número de munições apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2023

Brasil e Unidades da Federação	Munições apreendidas								
	Ns. Absolutos								
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Brasil	53.500	69.702	135.250	77.163	190.372	163.146	74.650	90.501	
Acre	-	4	206	117	225	221	1.609	355	
Alagoas	537	379	1.825	320	1.592	408	437	5.949	
Amapá	4.333	1.034	1.711	1.108	405	3.419	231	936	
Amazonas	1.411	274	413	425	385	216	581	1.010	
Bahia	1.217	1.177	4.074	1.344	2.165	3.313	1.395	5.067	
Ceará	1.241	583	937	152	392	1.457	534	2.177	
Distrito Federal	845	226	484	242	143	199	85	507	
Espírito Santo	333	200	383	506	751	4.831	659	833	
Goiás	422	402	970	1.354	2.568	749	2.827	2.204	
Maranhão	658	320	1.296	214	49	624	333	1.443	
Mato Grosso	1.652	973	3.137	1.888	1.450	2.128	1.577	1.145	
Mato Grosso do Sul	13.397	22.511	2.212	11.816	16.743	24.695	9.691	10.127	
Minas Gerais	1.444	6.070	976	427	888	1.283	5.126	18.762	
Pará	419	305	598	922	1.253	419	433	1.272	
Paraíba	295	270	273	258	317	465	595	651	
Paraná	5.991	9.793	6.969	21.833	42.137	20.790	26.759	9.992	
Pernambuco	3.089	136	807	140	800	176	561	1.306	
Piauí	287	358	777	278	272	150	611	343	
Rio de Janeiro	1.234	2.229	1.216	13.650	65.718	82.123	12.282	5.807	
Rio Grande do Norte	674	759	921	343	1.381	1.266	1.093	2.285	
Rio Grande do Sul	2.728	3.490	5.983	4.642	35.626	3.593	3.041	4.401	
Rondônia	1.163	1.686	90.543	1.724	1.023	1.177	625	6.326	
Roraima	477	166	223	647	149	109	1.800	862	
Santa Catarina	2.706	655	1.783	1.284	617	2.440	552	1.867	
São Paulo	6.182	14.796	5.848	11.172	12.597	6.442	751	433	
Sergipe	238	402	386	129	238	125	254	2.993	
Tocantins	527	504	299	228	488	328	208	1.448	

Continua

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Munições apreendidas			Variação 2022-2023 (%)	Variação 2013-2023 (%)
	Ns. Absolutos				
	2021	2022	2023		
Brasil	88.802	107.944	103.569	-4,1	93,6
Acre	529	1.206	247	-79,5	...
Alagoas	538	465	522	12,3	-2,8
Amapá	375	620	5.183	736,0	19,6
Amazonas	535	2.089	1.520	-27,2	7,7
Bahia	4.419	9.456	1.829	-80,7	50,3
Ceará	665	1.278	361	-71,8	-70,9
Distrito Federal	360	276	4.443	1.509,8	425,8
Espírito Santo	1.158	1.554	865	-44,3	159,8
Goiás	5.894	3.434	5.418	57,8	1183,9
Maranhão	834	3.130	11.470	266,5	1643,2
Mato Grosso	2.655	6.159	3.340	-45,8	102,2
Mato Grosso do Sul	5.470	3.439	1.538	-55,3	-88,5
Minas Gerais	6.747	1.084	630	-41,9	-56,4
Pará	35.066	3.676	17.698	381,4	4123,9
Paraíba	563	283	199	-29,7	-32,5
Paraná	3.280	2.422	11.067	356,9	84,7
Pernambuco	362	988	1.859	88,2	-39,8
Piauí	402	812	1.106	36,2	285,4
Rio de Janeiro	6.551	50.010	15.644	-68,7	1167,7
Rio Grande do Norte	1.139	1.034	1.200	16,1	78,0
Rio Grande do Sul	3.906	3.514	4.481	27,5	64,3
Rondônia	2.871	2.973	1.646	-44,6	41,5
Roraima	363	989	1.681	70,0	252,4
Santa Catarina	760	1.980	4.006	102,3	48,0
São Paulo	2.030	3.548	3.221	-9,2	-47,9
Sergipe	547	331	305	-7,9	28,2
Tocantins	783	1.194	2.090	75,0	296,6

Fonte: Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 53

Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Porte ilegal de arma de fogo					Posse ilegal de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023		2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	34.511	33.648	17,0	16,6	-2,5	18.757	20.319	9,2	10,0	8,3
Acre	301	253	36,3	30,5	-15,9	83	101	10,0	12,2	21,7
Alagoas	458	414	14,6	13,2	-9,6	502	567	16,1	18,1	12,9
Amapá	119	131	16,2	17,9	10,1	122	174	16,6	23,7	42,6
Amazonas	1.572	1.533	39,9	38,9	-2,5	503	785	12,8	19,9	56,1
Bahia	1.488	1.463	10,5	10,3	-1,7	927	985	6,6	7,0	6,3
Ceará	2.054	2.193	23,4	24,9	6,8	1.290	1.380	14,7	15,7	7,0
Distrito Federal ⁽³⁾	605	515	21,5	18,3	-14,9	222	236	7,9	8,4	6,3
Espírito Santo	918	925	23,9	24,1	0,8	258	274	6,7	7,1	6,2
Goiás ^{(4) (5)}	1.903	1.398	27,0	19,8	-26,5	334	521	4,7	7,4	56,0
Maranhão	1.401	1.388	20,7	20,5	-0,9	500	552	7,4	8,1	10,4
Mato Grosso	1.212	1.079	33,1	29,5	-11,0	1.102	1.124	30,1	30,7	2,0
Mato Grosso do Sul ⁽⁶⁾	...	...	...	...	...	587	594	21,3	21,5	1,2
Minas Gerais ^{(3) (4)}	3.304	3.109	16,1	15,1	-5,9	3.098	3.174	15,1	15,5	2,5
Pará	1.117	1.013	13,8	12,5	-9,3	578	808	7,1	10,0	39,8
Paraíba	859	1.012	21,6	25,5	17,8	246	262	6,2	6,6	6,5
Paraná ⁽³⁾	1.972	1.799	17,2	15,7	-8,8	1.906	1.915	16,7	16,7	0,5
Pernambuco	2.759	2.616	30,5	28,9	-5,2	2.182	2.314	24,1	25,5	6,0
Piauí	916	994	28,0	30,4	8,5	434	578	13,3	17,7	33,2
Rio de Janeiro ⁽³⁾	2.192	2.207	13,7	13,7	0,7	414	351	2,6	2,2	-15,2
Rio Grande do Norte	558	523	16,9	15,8	-6,3	317	421	9,6	12,7	32,8
Rio Grande do Sul	1.944	1.643	17,9	15,1	-15,5	1.688	1.605	15,5	14,7	-4,9
Rondônia	838	624	53,0	39,5	-25,5	405	431	25,6	27,3	6,4
Roraima	144	104	22,6	16,3	-27,8	98	137	15,4	21,5	39,8
Santa Catarina	836	731	11,0	9,6	-12,6	671	715	8,8	9,4	6,6
São Paulo	4.590	5.548	10,3	12,5	20,9	...	...	...	...	...
Sergipe ⁽⁷⁾	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Tocantins ⁽³⁾	451	433	29,8	28,6	-4,0	290	315	19,2	20,8	8,6

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Posse e porte ilegais de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
		2022	2021	2022	
Brasil	55.448	57.352	27,3	28,2	3,4
Acre	384	354	46,3	42,6	-7,8
Alagoas	960	981	30,7	31,4	2,2
Amapá	241	305	32,8	41,6	26,6
Amazonas	2.075	2.318	52,6	58,8	11,7
Bahia	2.415	2.448	17,1	17,3	1,4
Ceará	3.344	3.573	38,0	40,6	6,8
Distrito Federal ⁽²⁾	977	1.009	34,7	35,8	3,3
Espírito Santo	1.176	1.199	30,7	31,3	2,0
Goiás ^{(4) (5)}	2.237	1.919	31,7	27,2	-14,2
Maranhão	1.901	1.940	28,1	28,6	2,1
Mato Grosso	2.314	2.203	63,2	60,2	-4,8
Mato Grosso do Sul ⁽⁶⁾	852	1.077	30,9	39,1	26,4
Minas Gerais ^{(3) (4)}	6.865	7.084	33,4	34,5	3,2
Pará	1.695	1.821	20,9	22,4	7,4
Paraíba	1.105	1.274	27,8	32,1	15,3
Paraná ⁽³⁾	4.387	4.647	38,3	40,6	5,9
Pernambuco	4.941	4.930	54,5	54,4	-0,2
Piauí	1.350	1.572	41,3	48,1	16,4
Rio de Janeiro ⁽³⁾	2.880	2.862	17,9	17,8	-0,6
Rio Grande do Norte	875	944	26,5	28,6	7,9
Rio Grande do Sul	3.632	3.248	33,4	29,8	-10,6
Rondônia	1.243	1.055	78,6	66,7	-15,1
Roraima	242	241	38,0	37,9	-0,4
Santa Catarina	1.507	1.446	19,8	19,0	-4,0
São Paulo	4.590	5.548	10,3	12,5	20,9
Sergipe ⁽⁷⁾	519	606	23,5	27,4	16,8
Tocantins ⁽³⁾	741	748	49,0	49,5	0,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) Dados incluem posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, contabilizados apenas no total e não de forma desagregada. Assim, o total não corresponde à soma de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

(4) Dados incluem porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.

(5) Dados de posse ilegal referem-se a porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.

(6) O total de posse e porte ilegais de arma de fogo se refere ao número de posse ou porte ilegal de arma de fogo.

(7) O estado não informou os números desagregados de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

Número de armas no Brasil volta a crescer em 2023 e PF terá que fiscalizar ao menos 4,8 milhões de armas de fogo a partir de 2025

Os dados sistematizados pelo 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública trazem alguns alertas importantes sobre a política de controle de armas e seus reflexos na segurança pública do país. Após ser um dos temas centrais do debate político eleitoral de 2022, a discussão em torno da política de controle de armas de fogo no Brasil parece ter perdido visibilidade entre 2023 e 2024. Contudo, os dados do Sistema Nacional de Armas (Sinarm) da Polícia Federal indicam que, embora com menor visibilidade, o mercado volta a crescer significativamente em 2023 (34%) e o volume total de armas com registros ativos junto à PF agora ultrapassa os 2 milhões. Se somarmos a este número o total de armas com registros vencidos no Sinarm (1,7 milhão) e o total de armas de fogo de caçadores, atiradores e colecionadores (CAC) recadastradas junto à PF (963 mil), temos o cenário mais completo que passará a ser de responsabilidade (gerenciamento de informações e fiscalização) da PF a partir de 2025: 4,8 milhões de armas de fogo.

Seis anos após o início das mudanças na política de controle sobre a circulação de armas de fogo no país que permitiram o acesso da população a grandes quantidades de armas e munições e um ano após a edição do decreto nº 11.615/23, que voltou a restringir esse acesso, é possível analisar se houve mudanças significativas na demanda por armas de fogo e compreender melhor as dinâmicas desse mercado. Os dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública permitem refletir sobre os desafios da fiscalização e controle sobre o mercado, com destaque para a necessidade de preparar as instituições competentes para que desempenhem suas funções de maneira eficaz.

Após mais de 15 anos sob uma política restritiva de acesso a armas de fogo e munições, implantada com a promulgação do Estatuto do Desarmamento em 2003, houve uma mudança drástica a partir de 2018, com sua intensificação a partir de 2019. Através de decretos, portarias e instruções normativas, o Governo Federal reduziu as restrições, permitindo que a população tivesse acesso a grandes quantidades de armas de fogo e munições.

Roberto Uchôa

Policial federal, doutorando em Democracia do Século XXI na Universidade de Coimbra/Portugal e Conselheiro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

David Marques

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos e coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Marina Bohnenberger

Mestre em Antropologia pela Universidade de São Paulo e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Entre 2017 e 2022, o número de armas registradas no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) teve um crescimento de 144,3%, passando de 637.972 para 1.558.416 registros ativos. No mesmo período, o crescimento do número de pessoas com certificados de registros de armas de fogo de CACs (colecionadores, atiradores e caçadores), sob responsabilidade do Exército Brasileiro, foi da ordem de 1.140%, chegando a 783.385 certificados em 2022.

Diante do aumento expressivo na demanda por armas de fogo e da compreensão de que a facilitação do acesso foi um dos principais fatores desse crescimento, a posse da nova gestão no Governo Federal em 2023 trouxe outra mudança significativa na política de controle de armas. Um dos primeiros atos foi a edição do decreto 11.366/2023, que congelou temporariamente o mercado de armas, determinou o recadastramento das armas adquiridas por CACs a partir de 2019, e criou um grupo de trabalho para discutir uma nova regulamentação do setor. Este esforço culminou na publicação do já mencionado decreto 11.615, em julho de 2023, que estabeleceu novas diretrizes para o controle de armas no país.

Os dados do Sinarm para 2023 revelam que os registros de armas seguem aumentando: entre 2022 e 2023 os números saltaram 34% e atingiram a marca de 2.088.048 registros.

No entanto, mesmo com a nova política mais restritiva e a redução dos limites de armas de fogo que poderiam ser adquiridas, o cenário ainda preocupa. Os dados do Sinarm para 2023 revelam que os registros de armas seguem aumentando: entre 2022 e 2023 os números saltaram 34% e atingiram a marca de 2.088.048 registros. Isso significa que o crescimento no período 2017-2023 foi de 227,3%. Os dados dos CACs não puderam ser atualizados devido ao não fornecimento de dados por parte do Exército, uma questão que será abordada posteriormente.

O crescimento entre 2022 e 2023 foi consistente em vários estados, com destaque para o Amapá, que teve um aumento de 61,5% (embora ainda seja o estado com menor número absoluto de registros ativos), Mato Grosso do Sul, com 53,2%, e Roraima, com 50,4%. Em contraste, houve uma pequena redução no Rio de Janeiro, com uma queda de 2,5%, e uma redução mais significativa em Sergipe, de 8,7%. É possível que muitos desses registros sejam de pedidos feitos ainda no final de 2022, antes da entrada em vigor da nova política de controle. No entanto, o grande número de registros também pode indicar que a demanda por armas de fogo permanece forte, mesmo com as novas restrições. A Unidade da Federação com o maior número absoluto de registros ativos é São Paulo, com 303.785 registros, seguida pelo Distrito Federal, com 267.246, o que pode ser explicado pelo fato de a capital federal abrigar muitos registros na categoria de “órgão público”. Destaca-se, também, o Rio Grande do Sul, com 218.655 registros.

Quando observados os dados referentes às espécies de armas de fogo com registros ativos no Sinarm, nota-se uma prevalência das pistolas tanto para registros vinculados a pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas. As pistolas são 54,1% dos registros de pessoas

físicas e 52,3% daquelas de pessoas jurídicas. Enquanto as pistolas repetem o mesmo padrão nos dois perfis, a proporção muda ao analisarmos rifles, fuzis e carabinas: eles são 12,3% dos registros de pessoas físicas e 3% entre pessoas jurídicas, indicando que armamentos de maior calibre estão mais presentes entre pessoas físicas do que entre pessoas jurídicas. Esta análise também fortalece a hipótese de que um dos grandes impactos da flexibilização da política de controle de armas a partir de 2018 foi a mudança no perfil do armamento civil no país. O revólver deixa de ser a arma mais frequente, sendo substituído pela pistola, ao mesmo tempo em que armas e calibres com maior potencial ofensivo passam a ser mais facilmente encontradas entre civis.

Mas quem está comprando armas de fogo no Brasil? Segundo dados relativos exclusivamente a pessoas físicas¹, 96% dos registros ativos estão em nome de homens, enquanto apenas 4% estão em nome de mulheres. Esses dados corroboram pesquisas anteriores sobre o tema (Keinert, 2007; Santos, 2021) que mostram que, apesar de haver um discurso de que a posse de armas de fogo aumentaria a segurança das mulheres, elas parecem não ter aderido a essa ideia. A relação entre homens e armas de fogo tem sido amplamente discutida na literatura, que busca explicar por que são predominantemente homens que fazem essas aquisições.

A intersecção entre masculinidades frágeis e marginalizadas e o uso de armas de fogo é um tema intrincado que exige análise cuidadosa. Em muitas culturas, a posse de armas está intimamente ligada à construção da masculinidade e às normas tradicionais, que pressionam os homens a serem agressivos, controladores e emocionalmente impetráveis. Esse contexto pode levar à busca de validação por meio do uso de armas de fogo, que são frequentemente vistas como símbolos de poder e controle, reforçados por mídias e algumas retóricas políticas. Ademais, relações entre o discurso armamentista e ideologias de extrema-direita passam pela construção de um certo ideal de masculinidade hegemônica atrelado à defesa de valores tradicionais e familiares conservadores (Forner e Soares, 2024).

A crença de que armas de fogo proporcionam segurança pessoal é amplamente disseminada, especialmente entre homens. No entanto, a realidade é mais complexa e preocupante. Estatísticas indicam que a presença de armas em lares pode aumentar o risco de violência doméstica e acidentes (Studdert et al, 2022), desafiando a noção de que armas são instrumentos de proteção eficazes. Assim, a conexão entre masculinidades frágeis e o uso de armas de fogo não apenas perpetua estereótipos perigosos, mas também pode exacerbar a violência dentro dos lares, onde mulheres e crianças tendem a ser as principais vítimas, o que pode explicar por que mulheres não aderiram às armas de fogo.

Segundo dados relativos exclusivamente a pessoas físicas, 96% dos registros ativos estão em nome de homens, enquanto apenas 4% estão em nome de mulheres.

1 O total de registros ativos referentes a pessoas físicas no Sinarm é de 1.262.629.

Além de reduzir os limites de armas que podem ser adquiridas pela população, a nova política de controle destaca a mudança dos papéis das instituições envolvidas na fiscalização e controle do mercado de armas. Nas últimas décadas, essa responsabilidade foi dividida entre a Polícia Federal e o Exército Brasileiro. A primeira era encarregada do registro e fiscalização de armas para defesa pessoal, bem como das armas de propriedade das polícias civis e empresas de segurança privada. O Exército, por sua vez, cuidava do registro e fiscalização dos CACs, além das armas de militares, policiais militares e bombeiros militares.

A nova política decidiu transferir a fiscalização dos CACs para a Polícia Federal. Esta mudança visa melhorar a fiscalização e o controle sobre o mercado de armas, garantindo uma supervisão mais rigorosa e eficiente.

No entanto, diante de evidências de que o Exército enfrentava dificuldades em desempenhar esse papel de maneira eficaz, a nova política decidiu transferir a fiscalização dos CACs para a Polícia Federal. Esta mudança visa melhorar a fiscalização e o controle sobre o mercado de armas, garantindo uma supervisão mais rigorosa e eficiente. A reformulação busca assegurar que as instituições estejam melhor preparadas para exercer suas funções e enfrentar os desafios associados ao controle de armas no Brasil.

A decisão, apesar das críticas recebidas, demonstrou ser acertada, especialmente após a divulgação dos resultados de uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que expôs enormes fragilidades dos militares no cumprimento de seu papel. De acordo com o relatório, no período entre 2019 e 2022, foram registradas milhares de armas para pessoas privadas de liberdade, o que é expressamente proibido pelo Estatuto do Desarmamento. Além disso, milhares de munições foram vendidas a pessoas já falecidas, evidenciando sérias lacunas no controle e na fiscalização. O banco de dados utilizado pelo Exército também foi criticado por sua obsolescência, o que dificultava a obtenção de informações básicas devido à rusticidade do sistema.

Outro aspecto que sublinha a inaptidão do Exército em desempenhar seu papel no controle do armamento civil é a ausência de respostas às solicitações feitas para obtenção de informações para este Anuário. Desta forma, infelizmente, foi impossível atualizar o número total de CACs em 2023. O gerenciamento das informações e a fiscalização de parte do armamento civil, até então responsabilidade do EB, não é uma mera atribuição burocrática. Parece haver uma incompreensão, por parte da corporação, do interesse público sobre o tema e também com relação ao impacto deste tratamento burocratizado para a segurança pública, sobretudo quando se oportunizam desvios entre o mercado legal e o mercado ilegal e exploração de vulnerabilidades no sistema de controle, como destacado na auditoria do TCU. Neste sentido, é importante destacar a postura da Polícia Federal. Além da iniciativa de transparência ativa, ao disponibilizar informações em dados abertos, a PF colaborou com o processo de solicitação e revisão de dados, entendendo a importância deles para a compreensão dos desafios da política pública.

No entanto, é crucial destacar que, embora tenha sido uma decisão acertada que pode promover um controle mais eficaz e transparente sobre o mercado de armas, a transferência de atribuições do Exército para a Polícia Federal não será simples. Conforme dados do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, até o final de 2022 havia 783.385 certificados de registros ativos de CACs no país, abrangendo um total de 1.261.000 armas (Santos, 2024). Isso representaria um aumento de mais de 60% no número total de armas sob responsabilidade da PF, além de centenas de milhares de locais a serem fiscalizados e uma demanda crescente por serviços como emissões de guias de trânsito, renovações de registros, transferências de armas e fiscalização de clubes de tiro, entre outras atividades correlatas, que poderão sobrecarregar a instituição.

Segundo o cronograma divulgado pelo governo e pelas instituições, a partir de janeiro de 2025 a Polícia Federal assumirá essas responsabilidades. Entretanto, faltando apenas seis meses para essa transição, não há movimentação visível para a contratação de pessoal ou investimentos estruturais que possam sustentar essa demanda que irá crescer de forma exponencial. Pelo contrário, houve contingenciamento de recursos, o que pode agravar uma situação já projetada como insustentável, atendendo aos interesses daqueles que advogam por uma política mais permissiva.

Portanto, para fortalecer a atual política responsável de controle de armas, de forma que ela contribua com a segurança pública e com a redução da violência no país, será necessário ir além da edição de decretos. A reafirmação do papel da Polícia Federal como órgão central do sistema nacional de controle de armas foi uma sinalização importante e adequada, tendo em vista a maior proximidade da instituição com as demandas sociais e de segurança pública. No entanto, para que a PF possa exercer esse papel central no sistema, inclusive em articulação com as polícias estaduais no que se refere à investigação de desvios no mercado legal e para retirada de armas de fogo do crime organizado, ela deve ser dotada de recursos necessários para tanto, tendo em vista que suas responsabilidades vão agora se estender ao gerenciamento e fiscalização de aproximadamente 4,8 milhões de armas de fogo a partir de 2025. Adicionalmente, é importante que o Governo Federal seja uma voz e um ator responsável no debate público e legislativo sobre o tema, não ficando a reboque dos grupos armamentistas e industriais organizados na definição da agenda.

A reafirmação do papel da Polícia Federal como órgão central do sistema nacional de controle de armas foi uma sinalização importante e adequada, tendo em vista a maior proximidade da instituição com as demandas sociais e de segurança pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

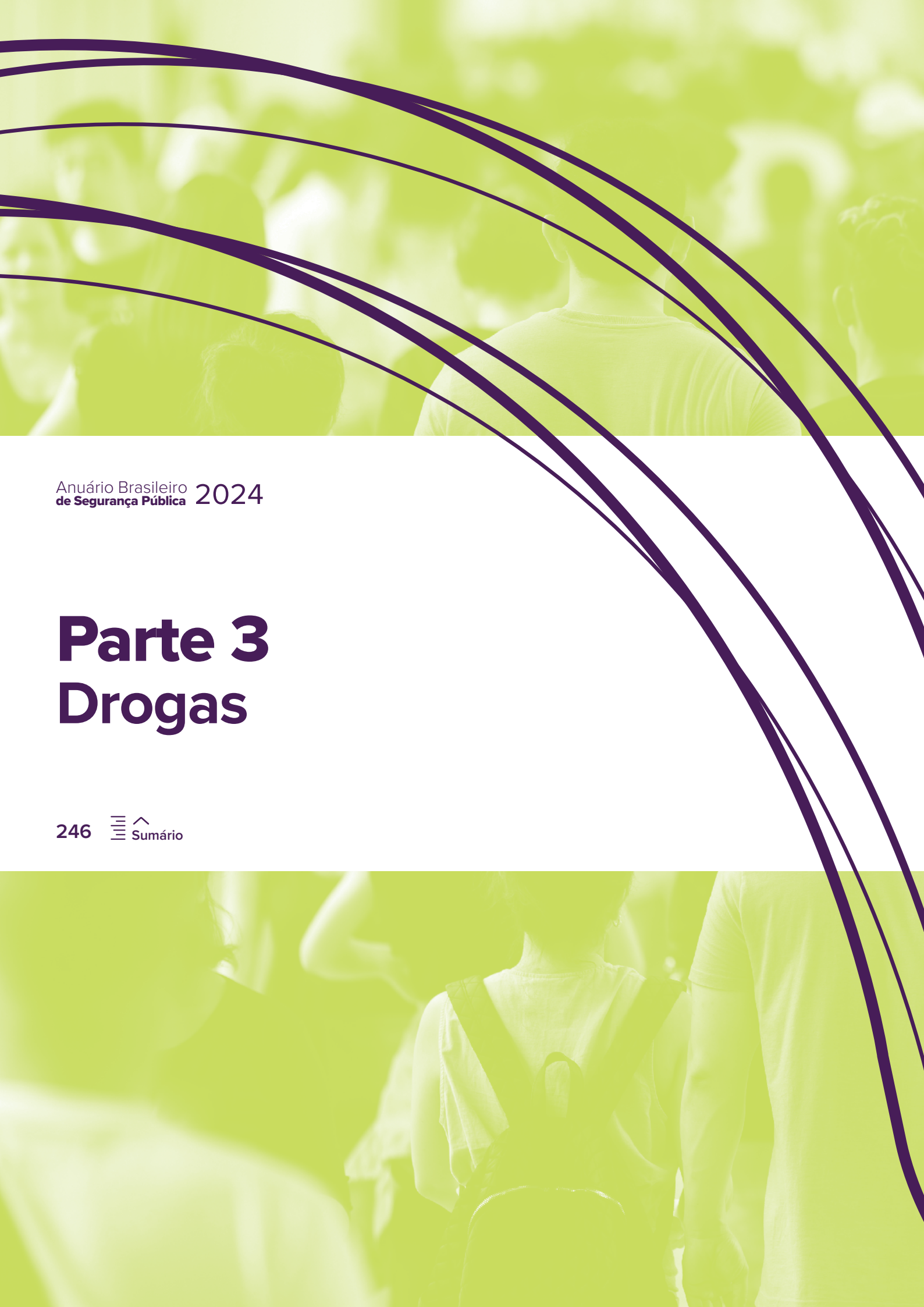
FORNER, Oscar Milton Cowley; SOARES, Josenildo Bezerra. O papel da masculinidade hegemônica no discurso político da extrema direita: um estudo do propósito comunicativo da família defendida por Jair Bolsonaro. Intexto, Porto Alegre, n. 56, e-132842, 2024. <https://doi.org/10.19132/1807-8583.56.132842>

Keinert, R. C (2006). Valores e Significados Atribuídos às Armas de Fogo por Cidadãos Proprietários e por Detentores do Porte de Armas. In: SENASP. Coleção: Concurso nacional de pesquisas aplicadas em segurança pública e justiça criminal.

Santos, R. U. D. O. (2021). Armas para Quem?: a busca por armas de fogo, 144. Editora Dialética, f. 72.

Santos, R. U. de O. (2024) The connection between legal and illegal firearms markets: how the change in gun control policy in Brazil intensified this link. Journal of Illicit Economies and Development, 6 (1). 16 - 29. ISSN 2516-7227

Studdert et al. (2022). Homicide Deaths Among Adult Cohabitants of Handgun Owners in California, 2004 to 2016. Annals of Internal Medicine, 175(6), 804-812.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 3

Drogas

246   Sumário

TABELA 54
Apreensão de maconha e cocaína, segundo a Polícia Federal
Brasil - 2013-2023

Grupos	Quantidade apreendida (em toneladas)							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Maconha, insumos e derivados ⁽¹⁾	222,57	208,71	271,45	235,40	354,13	268,20	266,05	546,50
Cocaína, insumos e derivados ⁽²⁾	41,74	33,86	27,22	41,47	48,05	79,17	104,58	91,23
Total	264,31	242,57	298,68	276,88	402,18	347,37	370,63	637,73

Grupos	Quantidade apreendida (em toneladas)				Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022	2023	Total 2013-2023		
Maconha, insumos e derivados ⁽¹⁾	410,31	414,87	416,39	3.614,59	87,09	0,37
Cocaína, insumos e derivados ⁽²⁾	93,42	96,64	72,50	729,90	73,70	-24,98
Total	503,73	511,52	488,90	4.344,49	84,97	-4,42

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária. Quando informadas em gramas, as quantidades foram convertidas para toneladas.

(1) Inclui maconha, haxixe, semente de maconha e skunk.

(2) Inclui cocaína e semente de coca.

TABELA 55

Apreensão de drogas, segundo a Polícia Federal
Brasil - 2013-2023

Droga	Unidade de Medida ⁽¹⁾	Quantidade apreendida							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Anfetamina	Comprimidos	-	2.029,00	903.693,40	16.105,00	174.254,00	8.374,00	50.605,50	20.309,14
Cocaína	Quilogramas	41.740,98	33.858,15	27.222,50	41.471,62	48.047,20	79.174,98	104.582,80	91.232,52
Ecstasy	Comprimidos	196.413,00	878.514,00	571.394,00	508.435,00	754.862,21	312.429,91	563.305,63	164.389,18
Haxixe	Quilogramas	344,11	233,87	298,35	319,43	546,65	325,29	3.848,14	404,00
Heroína	Quilogramas	5.030,00	-	-	-	0,64	100,33	-	0,00
Lança-Perfume	Frasco	36.424,00	27.427,00	1.616,00	423,00	365,00	1.296,00	312,00	573,00
LSD	Microssetos	61.210,00	12.289,00	11.605,00	882,21	6.194,14	13.622,23	10.643,35	2.277,87
Maconha	Quilogramas	222.225,00	208.462,72	270.901,75	235.044,09	350.314,32	264.223,50	261.154,74	544.589,04
Metanfetamina (kg)	Quilogramas	-	-	-	-	-	-	-	-
Metanfetamina (unid)	Comprimidos	-	3.087,00	53.817,00	470.053,00	291.418,00	4.279,00	59.749,00	129.298,22
Semente de Coca	Quilogramas	-	0,01	0,03	-	-	-	-	-
Semente de Maconha	Quilogramas	-	3,06	110,85	5,59	154,42	118,24	54,38	61,64
Skunk	Quilogramas	-	9,54	142,45	35,84	3.117,58	3.528,47	987,78	1.446,13

Droga	Unidade de Medida ⁽¹⁾	Quantidade apreendida				Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
		2021	2022	2023	Total 2013-2023		
Anfetamina	Comprimidos	42.794,74	2.921,20	74.222,95	1.295.308,93	...	2.440,84
Cocaína	Quilogramas	93.420,42	96.642,82	72.504,81	729.898,81	73,70	-24,98
Ecstasy	Comprimidos	33.305,10	879.108,95	504.117,51	5.366.274,49	156,66	-42,66
Haxixe	Quilogramas	5.643,57	285,62	3.519,73	15.768,76	922,85	1.132,31
Heroína	Quilogramas	-	0,01	-	5.130,98	-100,00	-100,00
Lança-Perfume	Frasco	1.807,00	368,00	1.259,00	71.870,00	-96,54	242,12
LSD	Microssetos	3.006,00	3.891,21	17.543,50	143.164,51	-71,34	350,85
Maconha	Quilogramas	404.121,09	410.486,20	408.595,40	3.580.117,85	83,87	-0,46
Metanfetamina (kg)	Quilogramas	-	-	62,04	62,04	...	...
Metanfetamina (unid)	Comprimidos	171.338,33	64.211,00	-	1.247.250,55	...	...
Semente de Coca	Quilogramas	-	-	-	0,03	...	...
Semente de Maconha	Quilogramas	81,08	-	-	589,26	...	...
Skunk	Quilogramas	464,00	4.102,14	4.279,10	18.113,01	...	4,31

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária.

(1) As quantidades em quilogramas foram enviadas em gramas pela Polícia Federal e convertidas em quilogramas para melhor apresentação dos dados.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

TABELA 56

Apreensão de cocaína ⁽¹⁾, segundo a Polícia Federal
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2013-2023

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Quantidade apreendida (em kg) ⁽²⁾								
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Brasil	41.740,98	33.858,15	27.222,53	41.471,62	48.047,20	79.174,98	104.582,80	91.232,52	
Norte	5.450,01	5.565,08	3.623,32	5.020,02	3.062,19	7.030,85	5.566,26	4.056,78	
Acre	1.351,74	607,40	470,59	461,26	545,43	607,70	468,76	694,45	
Amapá	44,71	-	180,69	23,51	42,14	10,91	4,56	7,50	
Amazonas	1.882,61	3.363,56	1.818,04	3.219,71	2.001,78	2.517,31	457,89	896,32	
Pará	884,61	528,87	638,33	1.142,99	132,24	3.076,47	3.418,83	972,66	
Rondônia	947,25	1.026,17	363,72	126,37	228,72	507,30	429,53	1.432,89	
Roraima	31,64	12,17	3,99	11,35	98,42	27,93	513,58	52,95	
Tocantins	307,45	26,91	147,96	34,82	13,46	283,22	273,11	0,01	
Nordeste	3.223,45	3.007,91	3.841,35	3.110,55	3.137,08	8.133,48	13.529,69	17.195,81	
Alagoas	58,06	0,39	20,74	20,12	-	15,91	-	576,31	
Bahia	545,92	1.354,07	483,25	1.067,62	2.352,39	5.851,05	4.743,73	11.416,56	
Ceará	1.091,37	554,07	1.231,76	564,42	271,87	236,46	2.005,57	1.422,76	
Maranhão	124,00	60,18	697,00	330,10	21,68	0,05	2,32	141,14	
Paraíba	199,48	54,45	76,20	4,61	51,13	24,61	107,79	849,43	
Pernambuco	293,36	188,75	889,11	42,25	304,06	108,39	871,88	1.207,07	
Piauí	75,00	131,02	69,94	319,12	0,82	0,17	0,92	31,91	
Rio Grande do Norte	258,42	122,50	61,99	291,19	22,24	1.727,03	5.794,06	950,63	
Sergipe	577,84	542,47	311,35	471,11	112,90	169,81	3,41	600,01	
Centro-Oeste	11.779,93	9.507,64	7.663,16	8.799,40	11.480,73	11.246,66	13.502,45	15.717,21	
Distrito Federal	312,98	423,60	26,08	54,62	94,98	113,53	59,71	1.407,97	
Goiás	226,56	893,60	100,36	15,15	993,43	1.153,17	1.069,71	488,70	
Mato Grosso	4.855,22	3.052,39	3.295,41	4.141,63	6.730,69	5.905,34	5.693,73	8.882,42	
Mato Grosso do Sul	6.385,17	5.138,06	4.241,31	4.587,99	3.661,63	4.074,61	6.679,30	4.938,13	
Sudeste	17.935,45	11.557,30	8.753,24	19.791,12	23.299,55	38.303,49	40.986,64	36.131,08	
Espírito Santo	460,00	102,84	106,33	102,84	2.638,77	0,46	188,82	241,23	
Minas Gerais	2.219,31	547,82	461,50	871,44	1.540,94	2.017,98	2.364,49	1.329,18	
Rio de Janeiro	601,05	608,12	500,79	298,40	2.502,49	3.487,08	1.911,26	5.001,07	
São Paulo	14.655,09	10.298,52	7.684,62	18.518,44	16.617,34	32.797,97	36.522,07	29.559,59	
Sul	3.352,15	4.220,22	3.341,46	4.750,54	7.067,64	14.460,51	30.997,76	18.131,64	
Paraná	1.877,35	2.742,86	2.198,93	849,81	3.526,45	11.842,68	24.452,12	10.268,59	
Rio Grande do Sul	1.038,53	607,27	1.011,82	612,57	2.227,80	1.110,46	1.351,96	2.031,62	
Santa Catarina	436,27	870,08	130,70	3.288,16	1.313,40	1.507,36	5.193,67	5.831,44	

Continua

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Quantidade apreendida (em kg) ⁽²⁾			Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022	2023		
Brasil	93.420,42	96.642,82	72.504,81	73,70	-24,98
Norte	7.204,47	19.122,38	7.400,31	35,79	-61,30
Acre	1.586,49	2.649,91	1.226,79	-9,24	-53,70
Amapá	28,15	14,10	15,34	-65,69	8,79
Amazonas	242,24	1.720,46	1.907,68	1,33	10,88
Pará	2.784,24	5.097,55	204,08	-76,93	-96,00
Rondônia	2.532,43	8.950,34	3.822,80	303,57	-57,29
Roraima	30,41	30,32	187,03	491,11	516,85
Tocantins	0,50	659,70	36,59	-88,10	-94,45
Nordeste	11.876,89	12.633,29	7.287,33	126,07	-42,32
Alagoas	44,95	25,97	10,49	-81,94	-59,62
Bahia	3.193,47	547,65	1.856,57	240,08	239,01
Ceará	3.606,02	2.316,29	1.142,00	4,64	-50,70
Maranhão	22,31	681,86	37,64	-69,65	-94,48
Paraíba	61,54	213,98	164,14	-17,72	-23,29
Pernambuco	2.246,29	421,03	3.703,70	1.162,53	779,67
Piauí	62,99	75,46	124,49	65,98	64,97
Rio Grande do Norte	2.467,17	6.853,40	231,51	-10,41	-96,62
Sergipe	172,13	1.497,66	16,78	-97,10	-98,88
Centro-Oeste	17.452,00	21.520,83	23.635,02	100,64	9,82
Distrito Federal	20,12	274,77	149,96	-52,09	-45,42
Goiás	897,03	...	1.570,88	593,36	...
Mato Grosso	11.997,22	12.228,91	14.167,28	191,79	15,85
Mato Grosso do Sul	4.537,63	9.017,12	7.746,89	21,33	-14,09
Sudeste	34.122,15	33.182,29	21.561,46	20,22	-35,02
Espírito Santo	1.581,54	1.681,39	1.649,12	258,50	-1,92
Minas Gerais	833,05	1.902,17	303,35	-86,33	-84,05
Rio de Janeiro	8.919,22	4.080,24	2.718,48	352,29	-33,37
São Paulo	22.788,34	25.518,49	16.890,51	15,25	-33,81
Sul	22.764,91	10.184,03	12.620,69	276,50	23,93
Paraná	11.646,31	5.695,20	8.343,25	344,42	46,50
Rio Grande do Sul	5.230,06	551,18	1.087,15	4,68	97,24
Santa Catarina	5.888,54	3.937,65	3.190,29	631,27	-18,98

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Inclui cocaína e semente de coca.

(2) A Polícia Federal enviou as informações em gramas, aqui convertidas em quilogramas para melhor apresentação dos dados.

TABELA 57

Apreensão de maconha ⁽¹⁾, segundo a Polícia Federal
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2013-2023

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Quantidade apreendida (em kg) ⁽²⁾								
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Brasil	222.569,11	208.709,18	271.453,39	235.404,95	354.132,98	268.195,50	266.045,04	546.500,80	
Norte	229,28	1.913,02	3.424,10	3.459,41	12.279,41	10.570,38	3.171,38	4.104,61	
Acre	13,14	22,03	27,78	82,98	321,98	67,03	146,99	802,28	
Amapá	-	14,06	18,02	0,63	72,70	18,32	4,01	151,92	
Amazonas	143,28	1.342,01	2.430,34	2.565,44	8.277,50	9.420,46	2.270,92	2.049,37	
Pará	-	369,51	477,82	29,55	681,59	116,70	27,61	664,46	
Rondônia	4,57	77,82	45,15	49,15	77,13	829,81	70,24	137,26	
Roraima	10,29	36,05	60,48	53,32	93,62	98,84	73,45	190,28	
Tocantins	58,00	51,53	364,51	678,34	2.754,90	19,22	578,17	109,04	
Nordeste	12.712,51	20.153,38	42.660,84	17.620,81	24.059,45	9.672,26	26.643,30	5.385,32	
Alagoas	94,03	1.452,00	361,09	85,09	99,59	735,32	25,72	55,63	
Bahia	1.690,44	2.390,00	22.855,01	7.120,49	13.778,88	3.431,52	8.069,03	72,53	
Ceará	1.148,47	4.712,84	3.001,69	416,75	557,23	229,68	2.530,88	986,27	
Maranhão	-	19,46	305,00	90,00	0,01	11,05	100,16	9,22	
Paraíba	56,93	1.196,38	3.191,66	426,23	744,81	649,14	1.839,02	771,92	
Pernambuco	3.078,86	7.002,37	1.321,79	4.634,38	4.732,10	2.401,92	11.402,00	2.856,29	
Piauí	36,80	149,85	554,01	139,39	9,76	0,00	138,53	65,53	
Rio Grande do Norte	709,12	298,61	2.528,33	506,85	0,03	45,43	341,71	144,27	
Sergipe	5.897,85	2.931,87	8.542,26	4.201,62	4.137,05	2.168,21	2.196,26	423,64	
Centro-Oeste	100.584,45	87.442,14	67.427,88	107.866,80	187.330,93	118.630,67	106.218,26	312.689,75	
Distrito Federal	3.036,42	173,47	3.275,87	2.376,60	9.594,62	5.022,85	1.761,06	115,26	
Goiás	5.519,28	11.888,16	5.400,18	17.502,83	7.245,35	13.324,73	23.632,66	6.557,02	
Mato Grosso	2.969,21	2.929,39	261,00	575,50	4.363,74	1.870,73	1.709,16	3.309,00	
Mato Grosso do Sul	89.059,54	72.451,03	58.490,83	87.411,87	166.127,21	98.412,29	79.115,37	302.708,42	
Sudeste	28.862,63	47.454,89	102.225,38	61.683,78	56.795,44	55.229,14	62.581,82	68.960,22	
Espírito Santo	146,71	249,28	4.303,61	252,72	287,04	2.009,11	524,37	3.740,12	
Minas Gerais	4.479,99	10.594,58	8.474,18	8.975,80	18.766,22	12.689,47	23.508,90	28.916,73	
Rio de Janeiro	3.804,12	14.815,60	5.910,71	8.882,77	2.642,37	4.335,75	15.485,71	1.427,83	
São Paulo	20.431,81	21.795,38	83.536,89	43.572,48	35.099,75	36.194,80	23.062,83	34.875,53	
Sul	80.180,24	51.745,74	55.715,20	44.774,14	73.667,74	74.093,04	67.430,28	155.360,91	
Paraná	76.887,08	46.156,49	50.873,01	40.366,77	65.319,53	52.955,23	57.524,81	144.545,80	
Rio Grande do Sul	1.986,38	1.237,43	4.534,91	3.480,30	7.540,85	12.051,17	9.081,26	10.453,30	
Santa Catarina	1.306,78	4.351,81	307,26	927,07	807,31	9.086,55	824,19	361,82	

Continua

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Quantidade apreendida (em kg) ⁽²⁾			Variação 2013-2023 (em %)	Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022	2023		
Brasil	410.309,74	414.873,96	416.394,23	87,09	0,37
Norte	4.539,92	20.307,33	18.385,78	7.918,86	-9,46
Acre	176,64	812,51	1.090,10	8.194,00	34,16
Amapá	1,35	195,36	37,69	...	-80,71
Amazonas	3.407,30	17.029,92	12.864,54	8.878,92	-24,46
Pará	571,82	299,72	1.376,49	...	359,26
Rondônia	295,76	384,55	367,23	7.932,92	-4,50
Roraima	86,25	622,80	2.549,65	24.677,65	309,38
Tocantins	0,79	962,47	100,08	72,54	-89,60
Nordeste	33.257,50	9.462,55	9.279,61	-27,00	-1,93
Alagoas	4,75	209,19	23,92	-74,57	-88,57
Bahia	8.187,70	1.371,42	6.245,53	269,46	355,41
Ceará	54,22	150,04	548,50	-52,24	265,57
Maranhão	447,17	2,99	91,33	...	2.951,52
Paraíba	1.162,78	116,11	1.047,78	1.740,61	802,40
Pernambuco	8.935,51	6.089,62	100,12	-96,75	-98,36
Piauí	1,02	1.065,87	13,43	-63,51	-98,74
Rio Grande do Norte	766,63	399,36	245,03	-65,45	-38,64
Sergipe	13.697,72	57,95	963,98	-83,66	1.563,47
Centro-Oeste	120.977,92	99.798,60	96.454,11	-4,11	-3,35
Distrito Federal	818,50	86,89	178,56	-94,12	105,50
Goiás	2.746,22	2.890,13	6.736,17	22,05	133,07
Mato Grosso	970,61	635,53	2.324,00	-21,73	265,68
Mato Grosso do Sul	116.442,59	96.186,04	87.215,38	-2,07	-9,33
Sudeste	102.918,39	96.583,13	67.842,33	135,05	-29,76
Espírito Santo	1.126,77	3.726,22	126,89	-13,51	-96,59
Minas Gerais	25.814,58	24.602,17	7.344,19	63,93	-70,15
Rio de Janeiro	8.808,66	7.906,66	7.254,16	90,69	-8,25
São Paulo	67.168,30	60.348,08	53.117,09	159,97	-11,98
Sul	148.616,01	188.722,35	224.432,41	179,91	18,92
Paraná	70.478,23	154.080,18	206.840,56	169,02	34,24
Rio Grande do Sul	16.227,90	12.689,21	8.635,15	334,72	-31,95
Santa Catarina	61.909,87	21.952,96	8.956,70	585,40	-59,20

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os registros de apreensões da Polícia Federal podem conter dados de apreensões de outras instituições federais de segurança pública, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária.

(...) Informação não disponível.

(1) Inclui maconha, haxixe, semente de maconha e skunk.

(2) A Polícia Federal enviou as informações em gramas, aqui convertidas em quilogramas para melhor apresentação dos dados.

TABELA 58
Apreensão de maconha e cocaína (em kg)
Instituições Federais de Segurança Pública e Defesa Nacional - 2013-2023

Drogas	Instituições	Quantidade apreendida (em kg)							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Maconha, insumos e derivados	Polícia Rodoviária Federal ⁽¹⁾	117.673,98	168.966,62	164.254,28	218.674,45	341.832,77	307.833,03	325.540,30	735.526,40
	Receita Federal do Brasil ⁽²⁾	8.230,00	7.600,00	2.460,00	5.160,35	28.846,19	7.935,90	6.408,96	18.367,00
	Força Nacional de Segurança Pública ⁽³⁾	...	...	...	...	...	...	...	...
Cocaína, insumos e derivados	Polícia Rodoviária Federal ⁽⁴⁾	5.863,16	7.822,79	7.636,87	6.680,15	9.265,24	18.771,31	24.064,22	30.351,40
	Receita Federal do Brasil ⁽²⁾	2.183,00	957,80	2.508,00	15.207,05	18.073,50	31.448,60	57.891,72	47.686,99
	Força Nacional de Segurança Pública ⁽⁵⁾	...	...	...	...	...	...	...	...

Drogas	Instituições	Quantidade apreendida (em kg)				Variação 2013-2023 (em %)
		2021	2022	2023	Total 2013-2023	
Maconha, insumos e derivados	Polícia Rodoviária Federal ⁽¹⁾	589.253,32	563.617,07	661.296,29	4.194.468,51	461,97
	Receita Federal do Brasil ⁽²⁾	8.743,69	10.466,62	19.082,27	123.300,98	131,86
	Força Nacional de Segurança Pública ⁽³⁾	...	...	...	76.761,60	...
Cocaína, insumos e derivados	Polícia Rodoviária Federal ⁽⁴⁾	30.351,40	40.247,91	58.207,39	253.835,53	666,23
	Receita Federal do Brasil ⁽²⁾	47.686,99	36.716,56	25.133,50	253.794,15	632,36
	Força Nacional de Segurança Pública ⁽⁵⁾	...	...	...	5.568,23	...

Fonte: Polícia Rodoviária Federal; Receita Federal do Brasil; Força Nacional de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: As quantidades apresentadas nessa tabela podem estar contabilizadas nos números de apreensões da Polícia Federal, em razão da diferenciação entre os poderes de polícias administrativa e judiciária.

(...) Informação não disponível.

(1) Inclui maconha, haxixe e skunk.

(2) Em razão do formato em que os dados foram disponibilizados, a composição das agregações de drogas, insumos, derivados e substâncias é desconhecida no caso da Receita Federal do Brasil.

(3) Inclui skunk, haxixe, sementes de maconha e maconha. Também foram informadas 178.339 unidades de pés de maconha apreendidos/destruídos.

(4) Inclui cocaína e cocaína/cloridrato de cocaína.

(5) Inclui folhas de coca/epadu, pasta base de cocaína e cocaína.

TABELA 59

Tráfico de Drogas

Brasil e Unidades da Federação – 2013-2023

Brasil e Unidades da Federação	Ocorrências								
	Ns. Absolutos								
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Brasil	155.551	154.281	160.457	156.188	175.030	188.614	190.911	190.563	
Acre	542	...	...	645	620	1.133	177	198	
Alagoas	774	1.173	1.249	1.715	1.963	1.655	1.885	2.082	
Amapá	294	293	285	366	275	355	609	738	
Amazonas	3.172	2.786	1.932	2.519	3.374	2.438	2.365	1.998	
Bahia	...	5.116	5.549	5.845	7.222	7.212	7.004	6.616	
Ceará	3.316	4.032	4.643	4.010	5.884	7.947	7.007	5.493	
Distrito Federal	2.091	2.329	2.911	2.300	2.584	2.814	2.597	2.993	
Espírito Santo	5.551	5.849	5.995	5.113	3.965	4.748	5.171	5.355	
Goiás	3.222	6.959	6.720	4.843	5.076	6.343	7.285	7.750	
Maranhão	1.044	1.419	1.893	1.852	2.213	1.931	2.029	1.632	
Mato Grosso	2.834	2.905	2.665	3.045	3.902	3.689	3.952	4.018	
Mato Grosso do Sul	2.869	3.007	3.312	3.168	3.660	3.475	4.262	4.601	
Minas Gerais	32.270	26.298	26.687	25.633	31.763	35.057	34.631	38.512	
Pará	4.301	4.613	4.895	4.088	4.098	5.408	6.326	5.272	
Paraíba	...	589	544	583	785	725	910	900	
Paraná	7.632	8.975	8.864	8.576	10.533	11.816	12.474	13.715	
Pernambuco	5.058	5.329	4.767	3.863	4.013	5.523	6.858	8.478	
Piauí	514	488	706	904	968	789	928	869	
Rio de Janeiro	17.607	12.277	13.770	13.256	12.173	12.034	12.092	10.498	
Rio Grande do Norte	290	366	280	317	138	126	537	821	
Rio Grande do Sul	10.085	9.902	9.146	8.850	9.445	11.568	12.667	15.665	
Rondônia	1.124	1.031	1.004	1.019	586	1.182	1.433	1.539	
Roraima	40	105	137	...	385	437	422	417	
Santa Catarina	6.181	5.664	7.092	7.076	8.590	10.577	7.857	6.825	
São Paulo	43.556	41.563	44.364	45.549	49.346	48.322	47.483	41.560	
Sergipe	541	545	457	380	791	742	1.144	1.160	
Tocantins	643	668	590	673	678	568	806	858	

Continua

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Ocorrências						
	Ns. Absolutos			Variação 2013-2023 (%)	Taxas ⁽¹⁾		Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022 ⁽²⁾	2023		2022	2023	
Brasil	184.561	162.366	171.672	10,4	80,0	84,5	5,7
Acre	705	802	726	33,9	96,6	87,5	-9,5
Alagoas	1.453	1.155	1.098	41,9	36,9	35,1	-4,9
Amapá	902	820	854	190,5	111,8	116,4	4,1
Amazonas	1.387	1.816	2.275	-28,3	46,1	57,7	25,3
Bahia	7.423	6.412	6.507	...	45,3	46,0	1,5
Ceará	5.198	4.764	5.492	65,6	54,2	62,4	15,3
Distrito Federal	2.701	2.167	2.355	12,6	76,9	83,6	8,7
Espírito Santo	4.958	4.642	4.482	-19,3	121,1	116,9	-3,4
Goiás	6.670	4.951	4.506	39,9	70,2	63,9	-9,0
Maranhão	1.877	1.511	1.533	46,8	22,3	22,6	1,5
Mato Grosso	4.039	4.255	4.087	44,2	116,3	111,7	-3,9
Mato Grosso do Sul	4.446	4.028	3.799	32,4	146,1	137,8	-5,7
Minas Gerais	37.517	27.082	29.559	-8,4	131,9	143,9	9,1
Pará	5.029	4.866	5.877	36,6	59,9	72,4	20,8
Paraíba	863	1.055	1.551	...	26,5	39,0	47,0
Paraná	12.457	10.123	12.260	60,6	88,5	107,1	21,1
Pernambuco	8.955	10.191	10.015	98,0	112,5	110,6	-1,7
Piauí	1.127	1.212	1.632	217,5	37,1	49,9	34,7
Rio de Janeiro	10.478	9.738	9.582	-45,6	60,7	59,7	-1,6
Rio Grande do Norte	1.227	1.371	1.662	473,1	41,5	50,3	21,2
Rio Grande do Sul	16.866	16.290	15.950	58,2	149,7	146,6	-2,1
Rondônia	1.244	1.342	1.421	26,4	84,9	89,9	5,9
Roraima	385	470	519	1.197,5	73,8	81,5	10,4
Santa Catarina	6.018	5.841	5.719	-7,5	76,8	75,1	-2,1
São Paulo	38.619	33.682	35.784	-17,8	75,8	80,6	6,2
Sergipe	1.226	1.025	1.414	161,4	46,4	64,0	38,0
Tocantins	791	755	1.013	57,5	50,0	67,0	34,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado do Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes. Como os resultados do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, indicaram que as projeções populacionais para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas e ainda não houve divulgação dos novos valores para a população desses anos, optou-se por calcular as taxas apenas para os anos de 2022 e 2023.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 60

Posse e Uso de Drogas

Brasil e Unidades da Federação – 2013-2023

Brasil e Unidades da Federação	Ocorrências								
	Ns. Absolutos								
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Brasil	130.899	102.376	140.313	127.730	126.091	135.078	144.054	146.210	
Acre	337	...	...	...	...	...	-	79	
Alagoas	145	263	408	385	388	464	289	171	
Amapá	196	375	287	215	186	143	179	179	
Amazonas	1.795	1.347	996	723	1.038	653	551	465	
Bahia	5.102	3.835	5.049	4.239	5.224	4.892	4.735	3.277	
Ceará	1.480	2.986	2.982	2.380	3.022	3.114	2.643	2.293	
Distrito Federal	4.854	5.298	7.301	6.037	5.738	5.603	5.576	5.403	
Espírito Santo	4.185	4.784	3.395	2.711	1.905	2.139	1.690	1.310	
Goiás	4.422	8.305	8.158	4.933	4.575	8.917	11.049	14.789	
Maranhão	517	821	1.117	1.161	1.130	1.116	1.098	718	
Mato Grosso	2.942	2.872	3.919	3.977	3.946	3.061	2.572	2.193	
Mato Grosso do Sul	2.494	2.642	3.147	2.661	2.624	2.510	2.438	2.021	
Minas Gerais	25.727	18.442	19.348	18.282	21.094	24.862	24.998	34.161	
Pará	1.890	2.235	2.558	2.155	2.084	2.554	2.611	2.186	
Paraíba	...	840	396	728	722	474	490	424	
Paraná	8.861	11.017	11.849	12.310	15.062	16.158	15.051	12.776	
Pernambuco	3.405	3.616	5.755	4.643	4.535	8.141	9.298	8.865	
Piauí	251	329	398	494	491	439	389	374	
Rio de Janeiro	9.430	11.760	11.776	9.959	7.582	7.963	9.004	8.987	
Rio Grande do Norte	71	119	216	225	179	200	270	396	
Rio Grande do Sul	15.408	13.529	11.546	10.550	10.711	12.965	14.809	14.474	
Rondônia	1.344	1.310	1.189	1.098	1.010	1.191	993	934	
Roraima	66	82	228	...	201	193	249	175	
Santa Catarina	4.802	4.858	5.454	4.539	5.138	5.441	13.819	15.139	
São Paulo ⁽³⁾	30.423	...	32.278	32.873	26.984	21.318	18.336	13.676	
Sergipe	247	240	244	182	238	250	557	403	
Tocantins	505	471	319	270	284	317	360	342	

Continua

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Ocorrências						
	Ns. Absolutos			Variação 2013-2023 (%)	Taxas ⁽¹⁾		Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022 ⁽²⁾	2023		2022	2023	
Brasil	165.922	156.755	175.858	34,3	77,2	86,6	12,2
Acre	260	275	407	20,8	33,1	49,0	48,0
Alagoas	330	271	258	77,9	8,7	8,2	-4,8
Amapá	279	153	147	-25,0	20,9	20,0	-3,9
Amazonas	326	184	22	-98,8	4,7	0,6	-88,0
Bahia	3.553	3.069	3.730	-26,9	21,7	26,4	21,5
Ceará	2.080	2.205	2.618	76,9	25,1	29,8	18,7
Distrito Federal	5.198	4.333	4.263	-12,2	153,8	151,3	-1,6
Espírito Santo	1.592	1.479	2.174	-48,1	38,6	56,7	47,0
Goiás	19.802	16.007	11.753	165,8	226,8	166,6	-26,6
Maranhão	889	975	897	73,5	14,4	13,2	-8,0
Mato Grosso	2.297	1.958	1.873	-36,3	53,5	51,2	-4,3
Mato Grosso do Sul	2.346	2.079	2.014	-19,2	75,4	73,1	-3,1
Minas Gerais	41.927	34.976	45.413	76,5	170,3	221,1	29,8
Pará	2.393	2.696	3.146	66,5	33,2	38,7	16,7
Paraíba	510	491	462	...	12,4	11,6	-5,9
Paraná	11.410	8.898	13.346	50,6	77,7	116,6	50,0
Pernambuco	10.313	15.824	18.752	450,7	174,7	207,0	18,5
Piauí	555	535	737	193,6	16,4	22,5	37,8
Rio de Janeiro	9.559	9.308	11.161	18,4	58,0	69,5	19,9
Rio Grande do Norte	848	898	1.211	1.605,6	27,2	36,7	34,9
Rio Grande do Sul	15.815	15.286	18.617	20,8	140,5	171,1	21,8
Rondônia	769	847	862	-35,9	53,6	54,5	1,8
Roraima	245	211	251	280,3	33,1	39,4	19,0
Santa Catarina	17.938	18.415	16.160	236,5	242,0	212,3	-12,2
São Paulo ⁽³⁾	13.983	14.682	14.690	-51,7	33,1	33,1	0,1
Sergipe	395	369	438	77,3	16,7	19,8	18,7
Tocantins	310	331	456		21,9	30,2	37,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado do Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes. Como os resultados do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, indicaram que as projeções populacionais para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas, e ainda não houve divulgação dos novos valores para a população desses anos, optamos por calcular as taxas e variação apenas para os anos de 2022 e 2023.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) Os dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo consideram apenas Porte de Drogas.

TABELA 61

Registros de Apreensão de Drogas
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2023

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Ocorrências					
	Ns. Absolutos			Taxas ⁽¹⁾		Variação 2022-2023 (em %)
	2021	2022 ⁽²⁾	2023	2022	2023	
Brasil	242.783	222.861	240.092	109,7	118,2	7,7
Acre	586	770	876	92,8	105,5	13,8
Alagoas	1.167	1.034	990	33,1	31,7	-4,3
Amapá ⁽³⁾	...	964	1.046	131,4	142,6	8,5
Amazonas	1.723	191	126	4,8	3,2	-34,0
Bahia	6.771	9.506	10.275	67,2	72,7	8,1
Ceará	7.278	6.969	8.110	79,2	92,2	16,4
Distrito Federal	797	725	631	25,7	22,4	-13,0
Espírito Santo	2.544	2.982	3.572	77,8	93,2	19,8
Goiás	20.690	20.958	16.259	297,0	230,4	-22,4
Maranhão ⁽⁴⁾	645	2.486	2.430	36,7	35,9	-2,3
Mato Grosso	4.039	4.255	4.087	116,3	111,7	-3,9
Mato Grosso do Sul	4.063	3.791	3.548	137,5	128,7	-6,4
Minas Gerais	89.779	69.412	82.342	337,9	400,9	18,6
Pará	5.665	7.422	9.386	91,4	115,6	26,5
Paraíba	2.756	3.889	4.913	97,8	123,6	26,3
Paraná	23.567	18.232	24.912	159,3	217,7	36,6
Pernambuco	...	...	...	...	...	...
Piauí	1.231	1.428	1.814	43,7	55,5	27,0
Rio de Janeiro	21.682	20.641	22.522	128,6	140,3	9,1
Rio Grande do Norte	18.844	12.480	6.725	377,9	203,6	-46,1
Rio Grande do Sul	...	...	...	...	...	...
Rondônia	2.023	1.343	1.545	84,9	97,7	15,0
Roraima	...	565	650	88,7	102,1	15,0
Santa Catarina	21.484	28.333	27.227	372,3	357,8	-3,9
São Paulo ⁽⁵⁾	4.945	4.065	5.487	9,2	12,4	35,0
Sergipe	...	...	...	...	...	...
Tocantins	504	420	619	27,8	41,0	47,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Estado do Alagoas; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes. Como os resultados do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, indicaram que as projeções populacionais para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas e ainda não houve divulgação dos novos valores para a população desses anos, optou-se por calcular as taxas e variação apenas para os anos de 2022 e 2023.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(3) Para 2021, o Amapá informou que o sistema de registros da Polícia Civil do Amapá não possui a natureza “apreensão de entorpecentes”.

(4) O Maranhão informou que a partir de 2022 a coleta passou a ser sistematizada e a abranger todos os municípios do estado do Maranhão, por isso o dado de 2021 apresenta um valor discrepante com relação aos demais anos.

(5) Segundo informação publicada pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, apenas ocorrências em que houve apreensão de drogas, sem pessoas envolvidas, são computadas.

A importância dos dados de apreensão de drogas ilícitas

A nova seção de dados sobre Drogas presente no Anuário Brasileiro de Segurança Pública é mais uma grande contribuição do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. Trata-se, também, de mais um fruto da parceria entre o FBSP e a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) no sentido de qualificar o debate e subsidiar as políticas sobre drogas com base em evidências.

FBSP e SENAD estão firmando um acordo de cooperação para compartilhamento, consolidação e análise dos dados referentes às drogas no campo da segurança pública. Os dados reunidos anualmente pelo FBSP em seu anuário são referência para gestores e especialistas no campo e a SENAD entende que essa experiência contribui para um de seus grandes objetivos, que é a reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, o OBID. Instituído pelo Decreto n.º 4.345, de 26 de agosto de 2002, o OBID foi um repositório de pesquisas até ser paralisado em 2019. Em 2023, a SENAD iniciou sua reconstrução para que ele seja uma referência para dados sobre drogas no país e, assim, seguir a recomendação dos principais organismos internacionais, que apontam a importância dos observatórios nacionais para o subsídio às políticas públicas e a qualificação na informação oferecida à sociedade.

Os dados sobre as apreensões de drogas ilícitas pelas forças policiais federais e estaduais, reunidos pelo FBSP e sobre os quais apresentamos esta breve análise introdutória, são exemplos do tipo de dado que o OBID precisa oferecer à sociedade; ao mesmo tempo, suas lacunas apontam para desafios concretos na sistematização dos dados a respeito do tema.

Antes de tudo, recomenda-se cautela na análise dos dados de apreensões de drogas ilícitas. O crescimento da quantidade apreendida de uma substância não é, quando tomado isoladamente, um indício cabal de aumento da prevalência do consumo ou do trânsito dessa droga pelo país, na medida em que esses fenômenos podem ser uma decorrência, por exemplo, da maior eficácia da atividade policial. O contrário é, sem dúvida, verdadeiro, ou seja, o aumento ou a diminuição da quantidade de drogas apreendidas não podem ser tomados como parâmetros isolados do sucesso ou do fracasso das ações

Maurício Fiore

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública SENAD/MJSP.

Natália Neris

Coordenadora-Geral de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública SENAD/MJSP.

Paula Barros

Consultora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

de repressão à oferta, já que estão relacionados, entre outras coisas, a mudanças no perfil de produção, nas rotas de distribuição e nas dinâmicas do mercado consumidor de substâncias psicoativas ilícitas.

Feito esse preâmbulo, é necessário destacar a origem dos dados apresentados. Parte significativa foi compilada pela Polícia Federal e pode incluir informações de outras instituições federais de segurança pública devido à diferenciação de competências de polícias administrativas e judiciárias. Ressalta-se, também, que os dados foram processados e elaborados pelo FBSP, que tomou como medida a conversão das quantidades informadas em gramas para quilogramas, a fim de garantir a padronização e uma maior robustez. Os dados referentes a tráfico, posse e uso e registros de apreensão de drogas, por sua vez, tiveram fontes diversas, como Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Polícias Civis, e se referem aos registros de boletins de ocorrência nas delegacias estaduais.

No tocante aos dados de apreensão de maconha e de cocaína, em nível federal, entre os anos de 2013 e 2023, observou-se uma relativa estabilidade em termos absolutos nos três últimos anos da série histórica. Para a maconha, incluindo insumos e derivados, foram apreendidas 222,57 toneladas no primeiro ano da série, em contrapartida ao número final que, em 2023, superou as 416 toneladas, um aumento de 87% entre os extremos da série histórica. Quando se analisa a variação percentual, ocorreu de 2018 para 2019 uma leve redução de 0,8%, seguida por um aumento notável de 105,4% entre 2019 e 2020, atingindo o pico da série, um total de 546,44 toneladas apreendidas. Por outro lado, para cocaína, cujo volume de peso esperado é menor que o da cannabis, também se verificou um viés de alta a partir de 2017, e, então, uma tendência de estabilidade perto das 100 toneladas até 2023.

A diminuição na quantidade de cocaína apreendida, como ocorreu na Região Norte em 2023, depois de um pico de apreensões em 2022, pode guardar relação exatamente com o sucesso na repressão a determinadas rotas.

Como estamos falando de dados sobre as fiscalizações de nível federal, é importante ressaltar algumas similitudes e diferenças entre essas duas drogas. Parte minoritária da maconha consumida no Brasil é produzida internamente, mas não há rotas de exportação no nosso território, seja do produto nacional, seja do produto importado de países vizinhos. Já a cocaína, produzida integralmente fora do país, cruza as fronteiras e abastece o mercado consumidor interno e, por meio de plataformas aéreas e marítimas, também segue em direção a outros mercados, notadamente na África e na Europa. Portanto, a diminuição na quantidade de cocaína apreendida, como ocorreu na Região Norte em 2023, depois de um pico de apreensões em 2022, pode guardar relação exatamente com o sucesso na repressão a determinadas rotas e, assim, a novas dinâmicas do tráfico internacional para se adaptar a estas dificuldades.

Também deve-se ponderar que o trabalho das forças policiais federais, como demonstrado na pesquisa acerca dos processos de tráfico de drogas realizada pelo IPEA e pela

SENAD e lançada em 2023¹, envolve investigações mais longas e focadas em grandes rotas, mirando, inclusive, os ativos das organizações criminosas. Dessa forma, elas acarretam grandes apreensões por vezes em um mesmo evento e podem fazer a média anual crescer desproporcionalmente. Esse pode ser o caso, por exemplo, de picos na quantidade de maconha apreendida em 2017 e em 2020 no Centro-Oeste. Ao mesmo tempo, o crescimento importante no volume de maconha apreendida no Norte desde 2019 soma-se a outras evidências a respeito da maior presença dessa droga com origem em países andinos, notadamente da Colômbia.

Com relação às outras drogas ilícitas, destaca-se o crescimento, entre 2013 e 2023, do volume apreendido, segundo a Polícia Federal, de anfetaminas e de Ecstasy, enquanto há variação negativa para LSD e Heroína. Entretanto, é fundamental que os dados de apreensão de outras drogas tenham maior abrangência e refinamento, especialmente quando se considera a tendência mundial do crescimento de consumo de drogas sintéticas, como será discutido brevemente a seguir.

É fundamental que os dados de apreensão de outras drogas tenham maior abrangência e refinamento, especialmente quando se considera a tendência mundial do crescimento de consumo de drogas sintéticas.

Uma meta da parceria entre a SENAD e o FBSB é justamente que o mapa de apreensões possa abranger de forma sistemática a atuação das polícias civis estaduais. Trata-se de superar uma lacuna histórica, já que, até hoje, os dados de apreensão de drogas ilícitas que são apresentados pelo Brasil às Nações Unidas não englobam aqueles que são resultado das operações das polícias dos 27 estados e do Distrito Federal.

Os dados coletados pelo FBSP em âmbito estadual valem-se, como apontamos anteriormente, de fontes diversas como Secretarias Estaduais de Segurança Pública, de Defesa Social e de Polícias Civis e há algumas lacunas na série histórica que reforçam os desafios na coleta e na padronização dos dados, tanto da natureza como da forma de aferição de quantidade (peso, comprimidos, litros etc.). Para endereçar estes desafios, a SENAD e o FBSP já estão buscando atuar conjuntamente com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e com as delegacias especializadas em drogas nos estados, os DENARCs, que participarão de uma reunião sobre a padronização das apreensões no 18º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que acontecerá em Recife, no próximo mês de agosto.

Cabe, ainda, uma breve menção aos registros de tráfico e de posse para uso de drogas pelas policiais estaduais. Nota-se um crescimento importante, com variação de cerca de 10%, quando se considera os dados nacionais agregados entre 2013 e 2023, nos casos de tráfico de drogas, e de 34,3% nos casos de posse para uso. Mas merecem ainda mais

1 “Perfil do Processado e Produção de Provas nas Ações Criminais por Tráfico de Drogas – Tribunais Regionais Federais”. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12375/1/RI_Perfil_do_processado_Tribunais_Federais.pdf

destaque as variações, neste intervalo, dos dados intraestaduais, como, para citar dois exemplos gritantes, os casos de tráfico de drogas em Roraima, que cresceram 1.197% (saltaram de 40 casos em 2013 para 519 em 2023), e de posse para uso no Rio Grande do Norte, que subiram 1.605% (de 71 para 1.211 registros) no período.

Por fim, esperamos que os dados sobre as apreensões – com seus limites e possibilidades – ensejem debates profícuos entre gestores públicos, acadêmicos e interessados em geral na temática e que estes subsidiem a qualificação dos dados e impulsionem novos paradigmas na disponibilização de informações e de evidências sobre drogas no país.

Enxugando o gelo do crime organizado: dez anos de apreensões de drogas no Brasil

O fenômeno do crime organizado é hoje um dos principais desafios à segurança pública no Brasil e demanda do Estado uma nova abordagem para fazer frente ao seu crescente poder. Hoje, o país precisa lidar com ao menos 72 facções criminosas de base prisional (Senappen, 2024), que têm no narcotráfico uma de suas principais fontes de poder econômico. Além de ser um mercado consumidor relevante, o Brasil é um entreposto importante na cadeia transnacional da cocaína, que é produzida na América do Sul e consumida em outros centros, como Europa, Ásia e África. Os maiores produtores globais, Colômbia, Peru e Bolívia, são países vizinhos ao Brasil e parte significativa do volume produzido é direcionado a estes outros grandes mercados consumidores saindo de portos e aeroportos brasileiros. Neste contexto, as organizações criminosas mostram sua relevância, especializando-se em controlar rotas para o tráfico transnacional, entre os países produtores e os países consumidores, e controlando rotas interestaduais, territórios e pontos de venda para o varejo nacional. Por ser um mercado de enorme valor agregado e não regulado pelo Estado, o crime organizado explora vulnerabilidades sociais e institucionais, e tem grande capacidade de produzir violência e restringir direitos nos territórios nos quais atua.

Evidencia-se, portanto, a importância da observação da dinâmica da criminalidade organizada na modalidade tráfico de drogas. Um dos dados para a realização deste monitoramento é o volume de apreensão de drogas feito pelas instituições de segurança pública e outras instituições com responsabilidades de controle e fiscalização. Estes dados, analisados em conjunto com outras informações, podem revelar tendências na dinâmica criminal, assim como nas estratégias de controle adotadas pelas instituições estatais.

O país ainda carece de uma melhor harmonização com relação aos indicadores de apreensões de drogas por parte das instituições de segurança pública e outras instituições de controle. Atualmente, os dados nacionais são os dados das apreensões registradas pela Polícia Federal que, no entanto, não correspondem a todas as apreensões. Faltam parâmetros para compa-

David Marques

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos e coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Marina Bohnenberger

Mestre em Antropologia pela Universidade de São Paulo e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O país ainda carece de uma melhor harmonização com relação aos indicadores de apreensões de drogas por parte das instituições de segurança pública e outras instituições de controle.

tibilização também das apreensões realizadas por instituições de nível estadual, de modo a não haver duplicação dos volumes apreendidos. Os dados sobre apreensão de drogas sistematizados nesta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública são um primeiro passo para o monitoramento deste fenômeno em bases recorrentes no Brasil.

As informações sobre os volumes de apreensão de drogas no Brasil apresentadas neste Anuário têm como fonte a Polícia Federal, mas é necessário esclarecer que esses dados não se referem apenas ao que foi apreendido pela PF: uma vez que temos, no Brasil, dife-

Além de o mercado e circulação dessas drogas serem muito significativos, há uma dificuldade em padronizar os dados referentes a outras drogas, uma vez que as medidas de quantidade são variadas.

rentes atribuições de polícias administrativa e judiciária, outras instituições de segurança pública podem encaminhar suas apreensões à polícia judiciária federal. Assim, os números apresentados podem conter apreensões destas outras instituições.

Para melhor análise do fenômeno, os dados focalizam sobretudo as apreensões de maconha, cocaína e seus insumos e derivados¹. Além de o mercado e circulação dessas drogas serem muito significativos, há uma dificuldade em padronizar os dados referentes a outras drogas, uma vez que as medidas de quantidade são variadas, podendo ser comprimidos, frascos e microsselos, além do peso. Para efeitos de análise neste texto, vamos assumir as apreensões registradas pela PF como *proxy* das apreensões no Brasil. Além disso, vamos analisar mais detidamente a dinâmica das apreensões de cocaína, de valor agregado superior ao da maconha, e com maior inserção na dinâmica transnacional da droga.

AS APREENSÕES DE COCAÍNA ENTRE 2013 E 2023

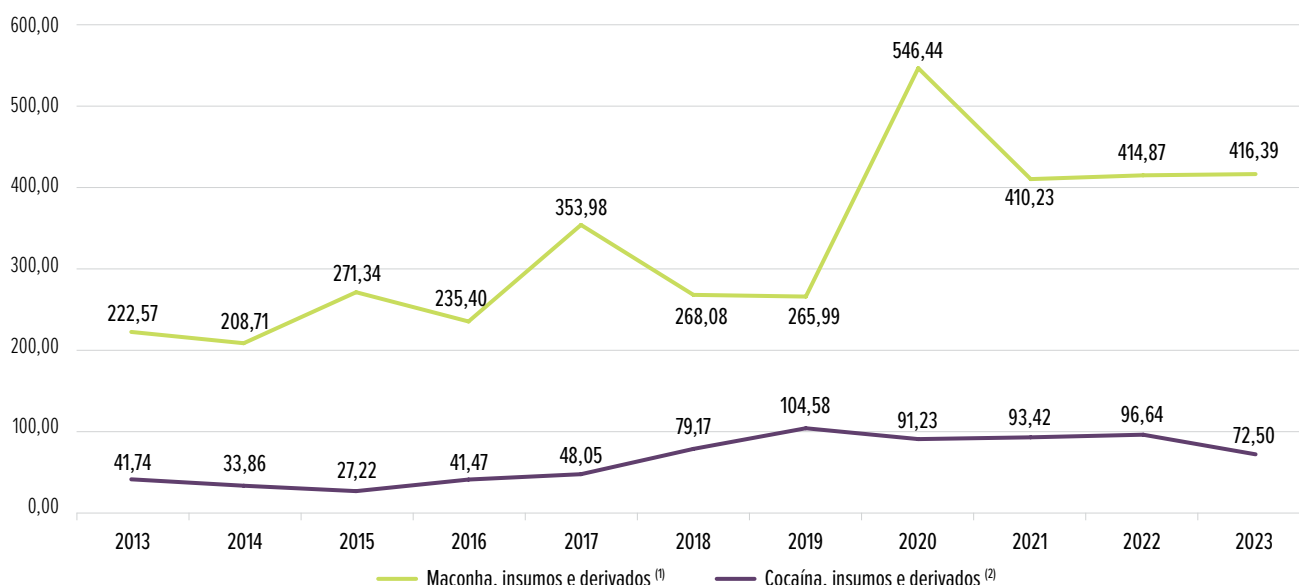
O volume acumulado das apreensões de cocaína registradas pela PF entre 2013 e 2023 foi de 729,9 toneladas. Neste período de 10 anos, o volume apreendido apresentou crescimento de 73,7%, saindo de 41,7 toneladas em 2013 e alcançando 72,5 toneladas em 2023. Contudo, entre 2022 e 2023, as apreensões de cocaína recuaram 24,9%.

1 Para maconha, insumos e derivados incluem haxixe, semente de maconha e skunk. Para cocaína, incluem semente de coca.

GRÁFICO 74

Apreensão de maconha e cocaína (em toneladas)

Brasil, 2013-2023



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O pico de apreensões nesta série histórica ocorreu em 2019, com incríveis 104,6 toneladas de cocaína. É interessante notar que entre 2017 e 2018 ocorreu o principal salto em termos de volume de apreensões, quando houve um crescimento de 64,8%, a maior variação anual da série. O pico da taxa de homicídios no Brasil se deu em 2017, no contexto de um amplo conflito entre as facções criminosas de amplitude nacional: Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV). Desta forma, é possível afirmar que os registros de apreensões de cocaína alcançam e se estabilizam em patamar superior a partir de 2018. Entre 2018 e 2023, a média de toneladas apreendidas é de 89,6, contra média de 38,5 toneladas apreendidas no período 2013-2017.

Segundo o World Drug Report 2024², do Unodc, a oferta global de cocaína alcançou um pico histórico em 2022, com mais de 2.700 toneladas (100% pura) produzidas naquele ano, um crescimento de 20% em relação ao ano anterior (a área destinada ao cultivo da coca cresceu 12% entre 2021 e 2022). Entre 2010 e 2022, a produção de cocaína (100% pura) cresceu 143% no mundo, ao passo que as apreensões cresceram 220% (sem ponderação pela pureza). Se a oferta tem crescido no mundo, tem crescido também a violência associada a esse mercado, na América do Sul, com destaque negativo para o Equador, que viu sua taxa de homicídios quintuplicar entre 2019 e 2022, e no Caribe, assim como têm crescido os efeitos deletérios do uso abusivo, em regiões como Europa Central e Ocidental e África.

Entre 2010 e 2022, a produção de cocaína (100% pura) cresceu 143% no mundo, ao passo que as apreensões cresceram 220% (sem ponderação pela pureza).

2 Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2024.html>

As estimativas do Unodc indicam que o preço médio do quilo da cocaína no atacado na Europa em 2022 era de 39,2 mil dólares (ou R\$ 213 mil em valores atualizados para 2024³). Assim, o volume de cocaína apreendido em 2023 (72,5 t) equivaleria a 2,9 bilhões de dólares ou 16 bilhões de reais (em valores de 2024). Estimativas de delegados da PF dão conta de que apenas aproximadamente metade da cocaína que passa pelo Brasil é apreendida. Se levarmos em consideração essas estimativas, para fins de exercício especulativo, o volume total do mercado da cocaína que passou pelo Brasil em 2023 equivaleria a, ao menos, 5,8 bilhões de dólares ou 32 bilhões de reais (valores de 2024)⁴.

APREENSÕES DE COCAÍNA EM NÍVEL SUBNACIONAL

Em nível subnacional não é possível perceber muitos padrões nas apreensões ao longo do tempo, mas é possível analisar algumas curvas que se destacam na última década.

Em 2023, o Centro-Oeste passa a ser a região com maior volume de 23,6 toneladas, sendo a maior parte registrada em Mato Grosso. O volume de cocaína apreendida apenas neste estado foi maior do que o da região Norte inteira (7,4 toneladas). Nos 9 anos anteriores da série histórica, o Sudeste foi a região com maior volume de apreensões, embora desde 2019 apresente tendência de redução, sendo finalmente superada pelo Centro-Oeste em 2023. Entre 2022 e 2023, embora o Brasil tenha registrado redução no volume de apreensões de cocaína, duas regiões registraram aumento: no Centro-Oeste subiu 9,8%, já no Sudeste o crescimento foi de 23,9%.

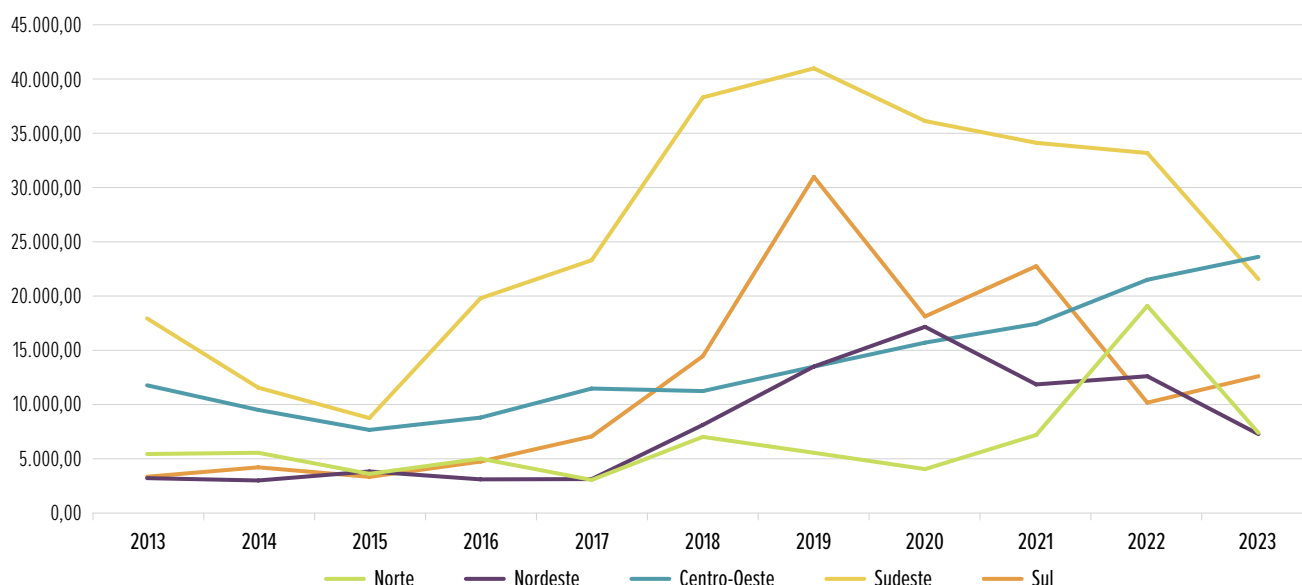
3 Segundo conversor de moedas do Banco Central do Brasil, disponível em <https://www.bcb.gov.br/conversao>. Consulta em 15/07/2024.

4 Em trabalhos anteriores do FBSP, buscando retratar o potencial da receita da cadeia de valor da cocaína, fizemos estimativas com base no valor de venda da cocaína no varejo na Europa. Para a presente análise, optamos por utilizar o valor de venda da cocaína no atacado, de modo a estimar o potencial impacto financeiro das apreensões nas organizações criminosas brasileiras que negociam a droga no atacado na Europa.

GRÁFICO 75

Apreensão de cocaína (em kg)

Regiões, 2013-2023



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Destacam-se, em 2023, os estados com maiores volumes de apreensões registradas: São Paulo, com 16,9 toneladas, Mato Grosso, com 14,1 t, Paraná, com 8,3 t, Rondônia, com 3,8 t e Pernambuco, com 3,7 t. Pernambuco, por sinal, chama atenção por ter sido o estado com as maiores variações tanto no último ano (+779,7% entre 2022 e 2023) quanto na série histórica completa (incríveis 1.162,5% no período 2013-2023).

Na última década, é interessante notar quais são os estados com maiores volumes acumulados de apreensões de cocaína. São Paulo é o estado com maior volume acumulado, 231,8 t, 2,8 vezes mais do que o estado que ficou em segundo lugar, Paraná, com 83,4 t. Na sequência temos Mato Grosso, estado do Centro-Oeste, mas pertencente à Amazônia Legal, com 80,9 t, e Mato Grosso do Sul, com 61 t. Com um pouco mais de metade deste volume, em quinto lugar temos a Bahia, com 33,4 t. Amazonas e Rondônia, com 20 t cada representam a região Norte. Tais concentrações parecem apontar pontos relevantes para as rotas transnacionais: estados fronteiriços, vizinhos de países produtores, como Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas e Rondônia. E do outro lado temos estados com saída para o mar, como São Paulo e Bahia.

Vale ainda destaque o aumento vertiginoso de cocaína apreendida na região Norte em 2022: foram 19 toneladas em uma região onde a média dos 10 anos analisados ficou em torno de 6 toneladas. Foi uma variação de 165% em relação ao ano anterior, que não foi acompanhada em 2023, ano em que os números voltam ao patamar atingido em 2021, puxada sobretudo por Amazonas e Rondônia. É de se questionar a razão

São Paulo é o estado com maior volume acumulado de cocaína apreendida, 231,8 t, 2,8 vezes mais do que o estado que ficou em segundo lugar, Paraná, com 83,4 t.

desse aumento, dificilmente explicado apenas por uma maior atuação das forças de segurança federais. Ademais, como já apontado, a apreensão de cocaína no país teve redução entre 2022 e 2023. As 9 Unidades da Federação que apresentaram crescimento no último ano foram Amapá, Amazonas, Roraima, Bahia, Pernambuco, Piauí, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul.

APREENSÕES DE MACONHA

Entre 2013 e 2023, a PF registrou apreensões cujo volume acumulado foi da ordem de 3,6 mil toneladas de maconha no Brasil. Neste período, o volume anual apreendido apresentou crescimento de 87,1%, saindo de 222,6 t em 2013 para 416,4 t em 2023. A variação entre 2022 e 2023 foi de 0,4%.

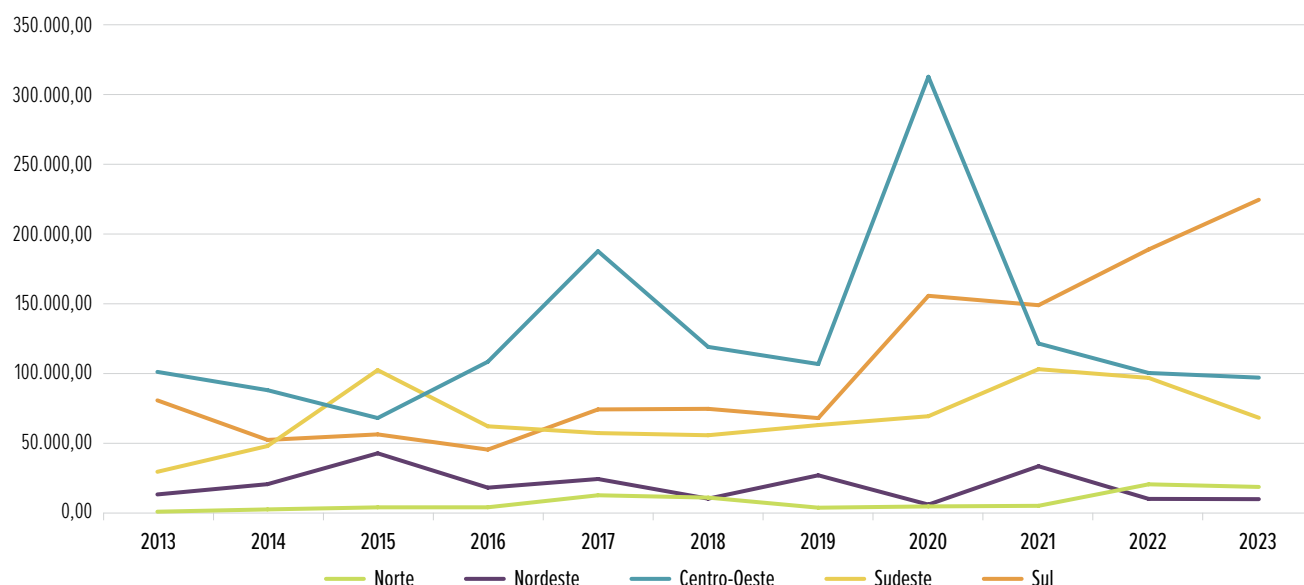
Destaca-se que o aumento significativo das apreensões em 2020 foi puxado pelas apreensões de maconha, que subiram 105% em relação a 2019.

É possível notar que o volume de apreensões de maconha subiu mais que o de cocaína no período, variando 87,1%, enquanto a cocaína teve aumento de 73,7%. Foi, também, o baixo volume de cocaína apreendido em 2023 o responsável pela queda nas apreensões: em 2023 foram apreendidas 72,5 toneladas de cocaína, 25% a menos que as 96,4 do ano anterior, enquanto a maconha praticamente se manteve estável. Em outra perspectiva, destaca-se que o aumento significativo das apreensões em 2020 foi puxado pelas apreensões de maconha, que subiram 105% em relação a 2019, enquanto a cocaína apresentou queda de 12,7% nas apreensões, após ter sido responsável por uma incomum proporção de 30% das apreensões em 2019 (em geral a cocaína compõe uma média de 17% dos volumes apreendidos a nível federal).

As apreensões de maconha em 2023 concentraram-se na região Sul (particularmente no Paraná), responsável por mais da metade das apreensões nacionais, seguida do Centro-Oeste. Trata-se de uma mudança de padrão, iniciada em 2021, em que as apreensões de maconha parecem ter-se deslocado justamente do Centro-Oeste para o Sul. Ainda em termos regionais, nota-se um incremento considerável nas apreensões de maconha na região Norte: o salto observado entre 2021 e 2022 (e cujo patamar se manteve em 2023) foi da ordem de 347%, de responsabilidade, novamente, das apreensões no Amazonas e Rondônia. É também digno de menção o baixo volume de maconha e cocaína apreendidos no Amapá, especialmente em relação ao restante da região da qual faz parte, conhecidamente estratégica para o tráfico.

GRÁFICO 76

Apreensão de maconha (em kg)
Regiões, 2013-2023



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

REGISTROS DE APREENSÕES PELAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Outra fonte de informações a ser considerada sobre o fenômeno das apreensões são os Boletins de Ocorrência registrados pelas Polícias Civis estaduais. Como relatado no início deste texto, ainda não é possível proceder a uma contabilização precisa do volume total de drogas apreendido no Brasil em função da ausência de parâmetros para a harmonização das apreensões em nível federal, incluindo as apreensões realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Força Nacional de Segurança Pública e Forças Armadas, além da própria Polícia Federal, e estadual. Este desafio está sendo enfrentado por meio de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP) e FBSP, em diálogo com as instituições de segurança pública.

Contudo, neste momento, é possível afirmar que foram registrados 240.092 boletins de ocorrência com apreensão de drogas no Brasil em 2023, 7,7% a mais que no ano anterior. Comparando as taxas por 100 mil habitantes das Unidades da Federação, estados como Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte e Santa Catarina têm taxas acima da média nacional. E, na contramão do incremento nos registros a nível nacional, Amazonas, Distrito Federal, Goiás e Rio Grande do Norte foram alguns dos estados que diminuíram seus registros de apreensão de drogas em 2023. Infelizmente, ainda não é possível precisar o tipo de droga e o volume apreendido.



Não é difícil compreender a desmotivação que muitos profissionais de segurança pública relatam quando dizem que se sentem a “enxugar gelo”.

Este primeiro esforço de sistematização de dados sobre apreensão de drogas no Brasil, por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, teve o êxito de colocar luz sobre algumas das dinâmicas que ajudam a explicar a centralidade que o crime organizado alcançou no país e os riscos que oferece à segurança pública, assim como ilustrar a magnitude do poder econômico que o narcotráfico, enquanto cadeia de valor transnacional, aglutinou. Neste contexto, não é difícil compreender a desmotivação que muitos profissionais de segurança pública relatam quando dizem que se sentem a “enxugar gelo”. O Estado brasileiro precisa aperfeiçoar, de maneira breve, suas estratégias de enfrentamento das organizações criminosas, que operam um mercado bilionário e crescente, com muito sucesso. A modernização das ferramentas de descapitalização do crime organizado está na ordem do dia e isso, é importante que se diga, só será possível por meio da qualificação da investigação criminal e da articulação, em nível nacional, das instituições de segurança pública, de justiça criminal, de inteligência financeira, do setor privado, incluindo as instituições financeiras, e de cooperação internacional, entre outras⁵. Só assim será possível blindar a economia formal e as instituições democráticas do país das influências deletérias do crescente poder econômico do crime organizado.

5 Para uma discussão mais aprofundada sobre segurança pública e crime organizado, com propostas concretas para incrementar a capacidade estatal de enfrentamento do crime organizado, ver: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/fcb7e2a1-8f36-487e-9190-8ecf4d294747>



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 4

Gastos com segurança pública

272

≡ ^
Sumário

TABELA 62

Despesas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
União, Unidades da Federação e Municípios - 2022-2023

Em R\$ constantes de 2023

União e Unidades da Federação	Policiamento			Defesa Civil			
	2022	2023	Variação (%)	2022	2023	Variação (%)	
Total	44.298.948.959,65	46.178.900.540,96	4,2	6.300.247.539,37	6.128.580.474,37	-2,7	
União	3.510.217.111,35	4.154.904.711,98	18,4	1.551.620.343,86	1.597.717.300,50	3,0	
Municípios ⁽¹⁾	4.767.053.002,36	5.305.297.676,06	11,3	1.078.748.942,29	1.238.692.543,46	14,8	
Unidades da Federação	36.021.678.845,94	36.718.698.152,92	1,9	3.669.878.253,22	3.292.170.630,41	-10,3	
Acre	365.449.790,66	373.475.173,52	2,2	66.240.462,65	92.970.727,00	40,4	
Alagoas	91.305.168,18	172.643.947,42	89,1	312.962,51	269.902,22	-13,8	
Amapá	80.217.297,39	58.917.517,30	-26,6	7.279.228,70	13.415.842,14	84,3	
Amazonas	14.813.436,15	16.587.928,96	12,0	20.968.700,89	25.438.355,71	21,3	
Bahia	750.465.709,58	864.313.608,38	15,2	90.594.240,57	63.700.390,26	-29,7	
Ceará	329.843.518,09	341.547.095,41	3,5	1.903.914,99	13.749.913,30	622,2	
Distrito Federal ⁽²⁾	122.188.673,89	157.707.730,15	29,1	103.491,80	8.951,98	-91,4	
Espírito Santo ⁽²⁾	506.184.049,63	340.613.880,71	-32,7	73.739.027,37	64.075.135,06	-13,1	
Goiás	210.390.652,52	246.242.474,46	17,0	425.862.594,31	22.078.656,24	-94,8	
Maranhão	121.352.090,56	134.999.660,52	11,2	11.613.188,53	19.583.585,44	68,6	
Mato Grosso	387.357.622,40	261.403.854,21	-32,5	85.357.133,57	10.632.913,53	-87,5	
Mato Grosso do Sul	342.780.118,83	1.168.345.390,66	240,8	-	398.816,00	-	
Minas Gerais ^{(3) (4)}	6.942.490.329,09	6.484.260.643,41	-6,6	1.061.171.813,03	903.320.465,20	-14,9	
Pará	332.071.466,69	401.313.757,55	20,9	48.736.696,63	96.142.844,77	97,3	
Paraíba	16.014.804,66	28.959.302,96	80,8	25.428.428,49	24.621.946,54	-3,2	
Paraná	2.827.152.039,70	3.266.813.102,26	15,6	124.410.076,29	130.342.142,72	4,8	
Pernambuco	2.940.945.234,63	2.874.345.426,78	-2,3	287.877.549,79	296.699.738,67	3,1	
Piauí ⁽²⁾	28.987.240,87	117.659.542,29	305,9	77.917.459,90	43.650.548,22	-44,0	
Rio de Janeiro	548.309.417,71	428.589.543,58	-21,8	191.544.603,97	504.501.787,88	163,4	
Rio Grande do Norte	87.128.202,32	72.346.781,39	-17,0	28.463.152,88	34.144.957,96	20,0	
Rio Grande do Sul	3.540.788.853,40	3.389.991.679,18	-4,3	516.641.288,58	454.781.111,26	-12,0	
Rondônia	772.333.708,81	751.138.900,90	-2,7	104.645.982,22	109.407.119,80	4,5	
Roraima	62.502.309,90	72.883.048,35	16,6	8.103.027,08	6.690.193,66	-17,4	
Santa Catarina	394.478.259,61	217.179.991,39	-44,9	206.155.978,17	146.074.928,62	-29,1	
São Paulo	13.444.654.202,75	13.723.319.012,96	2,1	71.441.774,00	97.745.769,53	36,8	
Sergipe ⁽²⁾	687.357.723,20	681.149.541,13	-0,9	116.715.094,59	111.250.343,59	-4,7	
Tocantins ⁽²⁾	74.116.924,74	71.949.617,09	-2,9	16.650.381,73	6.473.543,11	-61,1	

Continua

Em R\$ constantes de 2023

União e Unidades da Federação	Informação e Inteligência			Demais Subfunções			
	2022	2023	Variação (%)	2022	2023	Variação (%)	
Total	2.542.736.446,40	2.414.377.510,13	-5,0	78.304.553.707,32	83.181.506.501,22	6,2	
União	-	-	-	10.101.620.177,59	10.734.149.024,06	6,3	
Municípios ⁽¹⁾	176.977.888,69	203.810.397,96	15,2	3.694.635.280,69	4.251.087.781,15	15,1	
Unidades da Federação	2.365.758.557,70	2.210.567.112,17	-6,6	64.508.298.249,04	68.196.269.696,01	5,7	
Acre	322.467.132,83	319.109.947,00	-1,0	265.236.851,58	263.486.234,52	-0,7	
Alagoas	75.574,26	99.286,10	31,4	1.607.102.471,86	1.738.515.853,26	8,2	
Amapá	63.773,94	190.390,00	198,5	861.446.644,08	891.822.511,65	3,5	
Amazonas	320.140,84	156.000,00	-51,3	2.748.961.923,41	2.643.324.692,81	-3,8	
Bahia	12.137.906,37	22.523.113,00	85,6	4.667.787.774,40	5.002.257.979,50	7,2	
Ceará	115.705.896,66	80.383.985,64	-30,5	3.932.303.209,37	4.194.506.436,06	6,7	
Distrito Federal ⁽²⁾	-	-	-	1.077.657.206,38	1.134.141.601,06	5,2	
Espírito Santo ⁽²⁾	-	-	-	1.771.614.091,59	1.832.742.095,57	3,5	
Goiás	1.476.173,69	2.429.123,83	64,6	3.044.377.414,51	3.616.118.688,70	18,8	
Maranhão	-	-	-	2.024.439.071,50	1.975.344.907,43	-2,4	
Mato Grosso	1.009.608,17	2.813.180,40	178,6	3.340.038.121,71	3.509.893.628,18	5,1	
Mato Grosso do Sul	-	-	-	1.741.158.168,78	1.026.485.983,80	-41,0	
Minas Gerais ^{(3) (4)}	47.137.747,32	21.922.345,39	-53,5	3.603.585.918,01	3.851.225.838,70	6,9	
Pará	30.809.902,08	41.806.170,59	35,7	3.881.706.280,08	4.222.062.994,36	8,8	
Paraíba	519.905,47	338.540,84	-34,9	1.820.917.989,20	1.879.284.340,21	3,2	
Paraná	834.244.227,02	960.997.724,12	15,2	1.554.907.028,50	1.873.617.439,14	20,5	
Pernambuco	1.439.797,05	1.899.777,54	31,9	243.862.941,05	223.459.700,56	-8,4	
Piauí ⁽²⁾	-	-	-	938.859.193,77	1.035.470.836,07	10,3	
Rio de Janeiro	3.454.160,19	2.219.246,08	-35,8	13.790.493.827,23	14.596.269.331,55	5,8	
Rio Grande do Norte	3.862.961,12	5.437,63	-99,9	1.338.159.634,35	2.245.661.974,84	67,8	
Rio Grande do Sul	62.728.848,03	69.724.845,65	11,2	3.203.761.806,08	3.134.611.525,39	-2,2	
Rondônia	303.765.522,63	288.632.640,30	-5,0	494.557.918,35	538.320.048,44	8,8	
Roraima	23.796.727,51	28.114.246,66	18,1	569.389.648,63	638.542.375,30	12,1	
Santa Catarina	94.746.188,81	84.746.308,80	-10,6	2.829.433.488,39	2.836.182.499,36	0,2	
São Paulo	505.993.240,76	282.454.802,60	-44,2	1.504.312.627,46	1.542.893.196,92	2,6	
Sergipe ⁽²⁾	3.122,94	-	-	540.200.582,52	523.297.616,50	-3,1	
Tocantins ⁽²⁾	-	-	-	1.112.026.416,23	1.226.729.366,13	10,3	

Continua

Em R\$ constantes de 2023

União e Unidades da Federação	Total		
	2022	2023	Variação (%)
Total	131.446.486.652,73	137.903.365.026,68	4,9
União	15.163.457.632,80	16.486.771.036,54	8,7
Municípios ⁽¹⁾	9.717.415.114,03	10.998.888.398,63	13,2
Unidades da Federação	106.565.613.905,91	110.417.705.591,51	3,6
Acre	1.019.394.237,72	1.049.042.082,04	2,9
Alagoas	1.698.796.176,81	1.911.528.989,00	12,5
Amapá	949.006.944,12	964.346.261,09	1,6
Amazonas	2.785.064.201,29	2.685.506.977,48	-3,6
Bahia	5.520.985.630,92	5.952.795.091,14	7,8
Ceará	4.379.756.539,10	4.630.187.430,41	5,7
Distrito Federal ⁽²⁾	1.199.949.372,07	1.291.858.283,19	7,7
Espírito Santo ⁽²⁾	2.351.537.168,58	2.237.431.111,34	-4,9
Goiás	3.682.106.835,03	3.886.868.943,23	5,6
Maranhão	2.157.404.350,60	2.129.928.153,39	-1,3
Mato Grosso	3.813.762.485,84	3.784.743.576,32	-0,8
Mato Grosso do Sul	2.083.938.287,61	2.195.230.190,46	5,3
Minas Gerais ^{(3) (4)}	11.654.385.807,45	11.260.729.292,70	-3,4
Pará	4.293.324.345,48	4.761.325.767,27	10,9
Paraíba	1.862.881.127,82	1.933.204.130,55	3,8
Paraná	5.340.713.371,52	6.231.770.408,24	16,7
Pernambuco	3.474.125.522,52	3.396.404.643,55	-2,2
Piauí ⁽²⁾	1.045.763.894,54	1.196.780.926,58	14,4
Rio de Janeiro	14.533.802.009,09	15.531.579.909,09	6,9
Rio Grande do Norte	1.457.613.950,68	2.352.159.151,82	61,4
Rio Grande do Sul	7.323.920.796,08	7.049.109.161,48	-3,8
Rondônia	1.675.303.132,01	1.687.498.709,44	0,7
Roraima	663.791.713,12	746.229.863,97	12,4
Santa Catarina	3.524.813.914,97	3.284.183.728,17	-6,8
São Paulo	15.526.401.844,97	15.646.412.782,01	0,8
Sergipe ⁽²⁾	1.344.276.523,26	1.315.697.501,22	-2,1
Tocantins ⁽²⁾	1.202.793.722,70	1.305.152.526,33	8,5

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Dados de despesas com a função segurança pública nos municípios foram extraídos em 23 de junho de 2024 do Siconfi Contas Anuais, totalizando 2.764 municípios com gastos declarados na função.

(2) Estados não possuem a subfunção "Informação e Inteligência". No caso do Tocantins, a subfunção existia em 2022 e deixou de existir em 2023.

(3) No ano de 2022, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.407.473.895,45. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 20.061.878.534,66 em valores de dezembro/2023.

(4) No ano de 2023, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.202.827.745,49. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 19.463.557.038,19.

TABELA 63
Participação das despesas com a Função Segurança Pública no total das despesas União e Unidades da Federação - 2019-2023

em porcentagem (%)					
União e Unidades da Federação	2019	2020	2021	2022	2023
União	0,41	0,38	0,34	0,35	0,38
Acre	10,52	7,17	7,26	10,02	10,18
Alagoas	12,07	13,01	9,67	10,20	10,64
Amapá	11,41	13,91	12,58	12,21	11,34
Amazonas	10,58	9,74	9,50	9,14	8,94
Bahia	9,28	8,81	7,72	7,40	7,64
Ceará	9,92	10,67	10,14	12,10	12,37
Distrito Federal	3,62	3,85	3,36	3,38	3,81
Espírito Santo	8,23	7,96	8,73	9,86	8,91
Goiás	12,62	11,03	9,74	9,08	9,86
Maranhão	11,44	10,89	9,35	8,65	8,69
Mato Grosso	12,12	12,94	11,93	10,96	10,23
Mato Grosso do Sul	8,10	8,07	8,38	8,62	9,01
Minas Gerais ⁽¹⁾	8,34	8,39	7,40	9,56	10,20
Pará	10,94	9,67	9,35	10,68	10,83
Paraíba	12,52	12,99	11,34	11,14	10,81
Paraná	7,42	7,83	7,86	8,83	9,22
Pernambuco	7,78	7,47	6,76	6,46	6,95
Piauí	6,83	6,30	5,84	5,68	5,98
Rio de Janeiro	14,52	14,65	12,82	14,75	15,18
Rio Grande do Norte	8,73	7,72	8,18	7,91	12,07
Rio Grande do Sul	6,61	8,57	8,17	10,03	9,00
Rondônia	10,86	11,95	11,87	13,01	12,40
Roraima	6,84	9,80	9,80	9,00	9,99
Santa Catarina	8,28	8,57	7,98	7,72	7,48
São Paulo	4,63	4,62	4,63	4,27	4,77
Sergipe	10,02	9,63	13,75	9,76	9,77
Tocantins	11,88	10,14	9,05	7,89	8,22
Unidades da Federação	8,08	8,15	7,67	8,08	8,51

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O cálculo da participação em MG não considerou os valores da subfunção “Previdência do Regime Estatutário”, declarada no âmbito da função Segurança Pública entre 2019 e 2023.

TABELA 64Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Regiões e Unidades da Federação - 2019-2023

Em R\$ constantes de 2023

Regiões e UF	2019	2020	2021	2022	2023	Variação 2019-2023 (em %)
Norte	10.595.967.396,12	10.675.231.592,60	10.742.483.906,93	12.588.678.296,44	13.199.102.187,62	24,6
Acre	854.281.361,12	601.433.369,62	633.419.561,80	1.019.394.237,72	1.049.042.082,04	22,8
Amapá	747.949.376,76	916.299.275,10	829.136.184,35	949.006.944,12	964.346.261,09	28,9
Amazonas	2.600.773.234,16	2.559.740.170,56	2.616.514.691,82	2.785.064.201,29	2.685.506.977,48	3,3
Pará	3.630.725.616,16	3.613.513.518,26	3.621.037.014,73	4.293.324.345,48	4.761.325.767,27	31,1
Rondônia	1.053.368.319,14	1.216.920.204,42	1.309.364.423,85	1.675.303.132,01	1.687.498.709,44	60,2
Roraima	328.354.951,38	476.488.450,57	567.123.531,57	663.791.713,12	746.229.863,97	127,3
Tocantins	1.380.514.537,39	1.290.836.604,07	1.165.888.498,81	1.202.793.722,70	1.305.152.526,33	-5,5
Nordeste	22.376.307.525,70	21.627.331.017,39	21.082.304.740,85	22.941.603.716,24	24.818.686.017,66	10,9
Alagoas	1.429.815.740,57	1.650.488.142,53	1.564.150.934,79	1.698.796.176,81	1.911.528.989,00	33,7
Bahia	5.775.717.624,16	5.264.152.286,79	4.834.700.409,41	5.520.985.630,92	5.952.795.091,14	3,1
Ceará	3.506.034.467,25	3.709.777.869,68	3.691.832.552,77	4.379.756.539,10	4.630.187.430,41	32,1
Maranhão	2.465.963.543,71	2.380.605.114,67	2.191.829.412,18	2.157.404.350,60	2.129.928.153,39	-13,6
Paraíba	1.709.919.626,81	1.726.746.866,53	1.621.881.236,70	1.862.881.127,82	1.933.204.130,55	13,1
Pernambuco	3.682.159.552,65	3.508.268.481,95	3.192.489.322,30	3.474.125.522,52	3.396.404.643,55	-7,8
Piauí	1.101.875.410,11	957.209.727,70	932.381.599,69	1.045.763.894,54	1.196.780.926,58	8,6
Rio Grande do Norte	1.484.737.372,81	1.264.638.015,17	1.362.879.374,83	1.457.613.950,68	2.352.159.151,82	58,4
Sergipe	1.220.084.187,64	1.165.444.512,36	1.690.159.898,18	1.344.276.523,26	1.315.697.501,22	7,8
Centro-Oeste	10.506.290.020,82	9.726.865.854,70	9.959.868.775,76	10.779.756.980,55	11.158.700.993,20	6,2
Goiás	4.735.717.523,85	3.887.829.467,63	3.670.268.151,01	3.682.106.835,03	3.886.868.943,23	-17,9
Mato Grosso	3.067.547.240,81	3.139.016.976,43	3.465.497.465,15	3.813.762.485,84	3.784.743.576,32	23,4
Mato Grosso do Sul	1.553.424.047,77	1.510.544.037,43	1.724.576.470,96	2.083.938.287,61	2.195.230.190,46	41,3
Distrito Federal	1.149.601.208,40	1.189.475.373,21	1.099.526.688,65	1.199.949.372,07	1.291.858.283,19	12,4
Sudeste	40.820.843.228,26	38.713.009.262,99	38.709.538.949,69	44.066.126.830,10	44.676.153.095,14	9,4
Espírito Santo	1.761.077.288,66	1.715.548.681,40	1.813.191.305,63	2.351.537.168,58	2.237.431.111,34	27,0
Minas Gerais ⁽¹⁾	11.482.245.088,56	10.947.237.464,53	10.554.062.020,43	11.654.385.807,45	11.260.729.292,70	-1,9
São Paulo	15.199.071.731,55	14.538.635.907,15	15.320.438.668,49	15.526.401.844,97	15.646.412.782,01	2,9
Rio de Janeiro	12.378.449.119,48	11.511.587.209,91	11.021.846.955,14	14.533.802.009,09	15.531.579.909,09	25,5
Sul	14.087.658.543,85	14.159.147.876,46	13.934.802.725,38	16.189.448.082,57	16.565.063.297,89	17,6
Paraná	4.916.775.440,03	4.491.080.752,93	4.535.276.045,18	5.340.713.371,52	6.231.770.408,24	26,7
Rio Grande do Sul	6.215.266.466,40	6.736.912.346,30	6.418.980.464,77	7.323.920.796,08	7.049.109.161,48	13,4
Santa Catarina	2.955.616.637,41	2.931.154.777,23	2.980.546.215,43	3.524.813.914,97	3.284.183.728,17	11,1
Total	98.387.066.714,75	94.901.585.604,15	94.428.999.098,61	106.565.613.905,91	110.417.705.591,51	12,2

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023. Despesas empenhadas.

Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

(1) No ano de 2022, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.407.473.895,45. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 20.061.878.534,66. No ano de 2023, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.202.827.745,49. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 19.463.557.038,19. No ano de 2021, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 7.595.007.665,43. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 18.149.069.685,86. No ano de 2020, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 7.700.534.962,68. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 18.647.772.472,21. No ano de 2019, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 7.225.441.441,96. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 18.707.686.530,53.

TABELA 65

**Recursos Transferidos do FNSP e Despesa com a Função
Segurança Pública**

Unidades da Federação - 2023

Em R\$ constantes de 2023

Unidades da Federação	Recursos Transferidos do FNSP (A)	Despesas com a Função Segurança Pública (B)	A/B (em %)
Total	1.009.563.054,00	110.417.705.591,51	0,9
Acre	38.444.161,10	1.049.042.082,04	3,7
Alagoas	35.334.706,88	1.911.528.989,00	1,8
Amapá	38.395.702,06	964.346.261,09	4,0
Amazonas	38.658.188,45	2.685.506.977,48	1,4
Bahia	39.098.357,96	5.952.795.091,14	0,7
Ceará	38.561.270,41	4.630.187.430,41	0,8
Distrito Federal	35.334.706,88	1.291.858.283,19	2,7
Espírito Santo	35.334.706,88	2.237.431.111,34	1,6
Goiás	35.334.706,88	3.886.868.943,23	0,9
Maranhão	38.522.907,02	2.129.928.153,39	1,8
Mato Grosso	35.334.706,88	3.784.743.576,32	0,9
Mato Grosso do Sul	35.334.706,88	2.195.230.190,46	1,6
Minas Gerais ⁽¹⁾	39.730.344,42	11.260.729.292,70	0,4
Pará	39.483.001,49	4.761.325.767,27	0,8
Paraíba	35.334.706,88	1.933.204.130,55	1,8
Paraná	38.944.904,37	6.231.770.408,24	0,6
Pernambuco	38.448.199,36	3.396.404.643,55	1,1
Piauí	35.334.706,88	1.196.780.926,58	3,0
Rio de Janeiro	39.137.730,91	15.531.579.909,09	0,3
Rio Grande do Norte	35.334.706,88	2.352.159.151,82	1,5
Rio Grande do Sul	39.024.659,85	7.049.109.161,48	0,6
Rondônia	38.611.748,57	1.687.498.709,44	2,3
Roraima	38.411.855,08	746.229.863,97	5,1
Santa Catarina	35.334.706,88	3.284.183.728,17	1,1
São Paulo	42.073.540,39	15.646.412.782,01	0,3
Sergipe	35.334.706,88	1.315.697.501,22	2,7
Tocantins	35.334.706,88	1.305.152.526,33	2,7

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/SICONFI.

Nota: Despesas empenhadas e transferências efetivadas.

Nota: Foram constatadas divergências sobre os valores de repasses do FNSP entre o SICONFI/STN e o MJSP, optando-se pela última fonte.

(1) No ano de 2023, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.202.827.745,49. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 19.463.557.038,19. Para possibilitar a comparação com as demais unidades da federação, o valor da subfunção foi removido do montante relacionado ao total da função.

TABELA 66
Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
Entes federativos - 2019-2023

Em R\$ constantes de 2023							
Ente federativo	2019	2020	2021	2022	2023	Variação 2022-2023 (em %)	Variação 2019-2023 (em %)
União	14.138.922.726,45	16.863.568.897,80	14.691.114.621,98	15.163.457.632,80	16.486.771.036,54	8,7	16,6
Unidades da Federação	98.387.066.714,75	94.901.585.604,15	94.428.999.098,61	106.565.613.905,91	110.417.705.591,51	3,6	12,2
Municípios	8.323.950.337,11	8.590.055.612,53	8.156.269.717,32	9.717.415.114,03	10.998.888.398,63	13,2	32,1
Total	120.849.939.778,31	120.355.210.114,48	117.276.383.437,91	131.446.486.652,73	137.903.365.026,68	4,9	14,1

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.
Nota 1: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023. Despesas empenhadas.
Nota 2: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

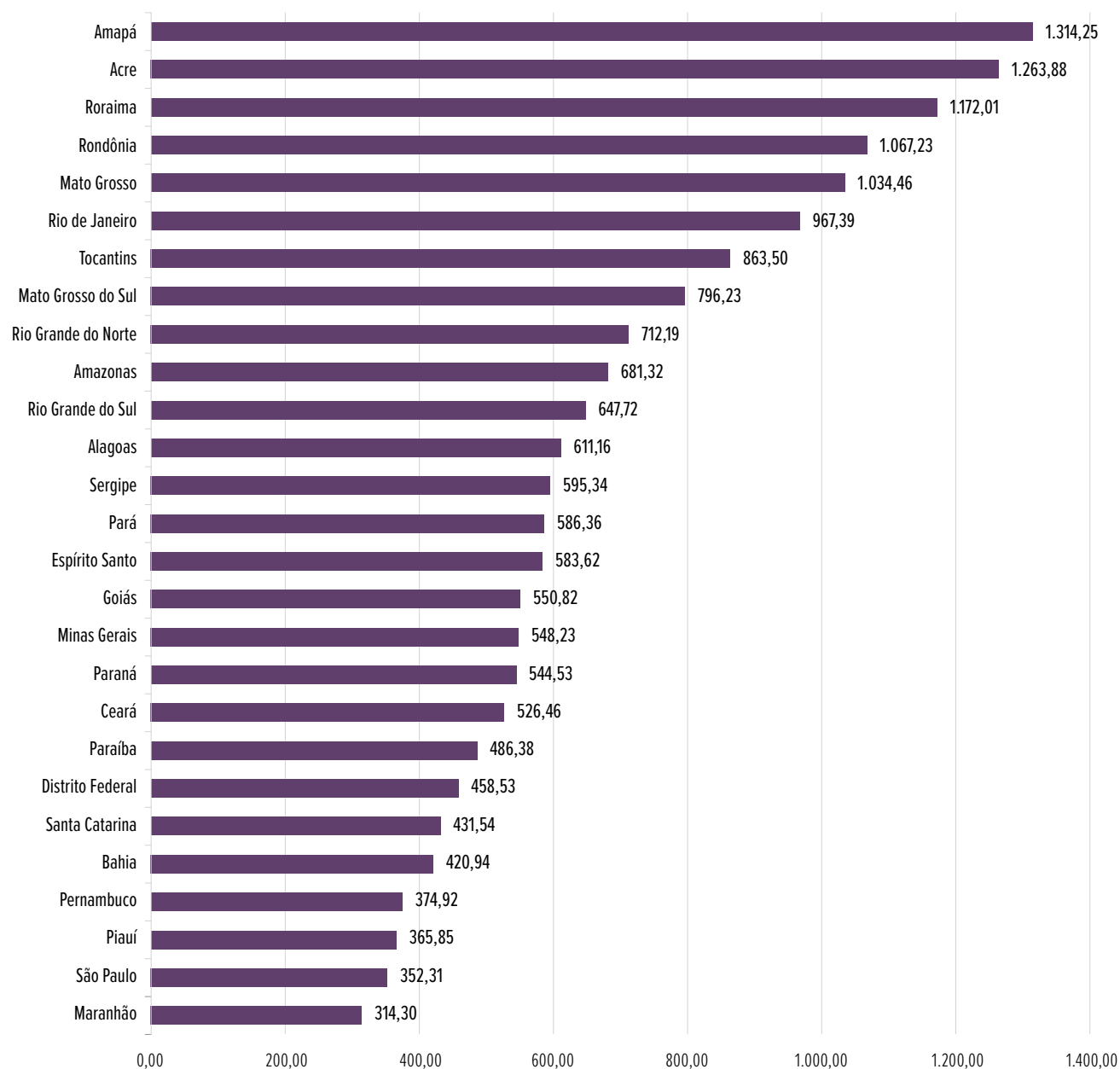
TABELA 67
Execução Orçamentária do Ministério da Justiça e
Segurança Pública - MJSP
Órgão/Unidade Orçamentária - 2023

Órgão/Unidade Orçamentária	Valor (em R\$)
Polícia Federal	9.384.661.063,27
Polícia Rodoviária Federal	6.289.792.022,34
Fundo Nacional de Segurança Pública	2.195.493.802,08
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.129.108.620,36
Fundo Penitenciário Nacional	578.794.212,40
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	64.077.526,90
Fundo Nacional Antidrogas	40.740.414,65
Autoridade Nacional de Proteção de Dados	4.938.973,23
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	3.433.164,31
Total	19.691.039.799,54

Fonte: Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.
Nota: Despesas empenhadas. Valores extraídos em Junho de 2024.

GRÁFICO 77

Gasto *per capita* com segurança pública
Unidades da Federação - 2023 (em R\$)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nota: Despesas empenhadas. Valores extraídos em Junho de 2024.

Ampliação das despesas, maior participação dos municípios e desafios de coordenação da União marcaram o financiamento das políticas de segurança pública em 2023

INTRODUÇÃO

A seção sobre despesas com segurança pública da 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresenta um amplo panorama sobre o financiamento das políticas de segurança pelos três entes federados ao longo dos últimos anos. Como primeiro ponto de destaque, chama atenção que em 2023 o país tenha atingido o recorde em despesas empenhadas com segurança pública, totalizando R\$137,9 bilhões, crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior. O aumento, verificado nas despesas dos três entes, ocorreu não obstante a redução de 5,9% nas receitas correntes líquidas da União e da queda de 8,9% nas receitas correntes líquidas dos Estados e DF. Ou seja, mesmo diante das restrições orçamentárias, União e Unidades da Federação seguem pressionadas a ampliar os gastos com segurança pública na expectativa de conter a crescente violência.

Neste panorama, chama atenção que embora a área da segurança pública não conte com vinculação de um mínimo constitucional de recursos, a exemplo do que ocorre nas áreas de educação e saúde, na prática, as UF's já têm realizado gastos significativos com essa política. Em média, 8% do orçamento dos estados e DF é direcionado ao financiamento da segurança pública, mas com variações relevantes: enquanto no Distrito Federal o percentual do orçamento público direcionado à segurança é de 3,81%, no Rio de Janeiro chega a 15,18%, superando as despesas com educação e saúde, o que aponta para a priorização da segurança em detrimento às demais áreas de políticas públicas. Se pensarmos que o Distrito Federal apresenta uma das menores taxas de violência letal do país, e que o Rio de Janeiro vive uma crise sistêmica na segurança pública há décadas, parece evidente que a disponibilidade de recursos financeiros por si só não é garantia de melhores resultados na redução da violência.

Ursula Dias Peres

Professora Dra. da EACH/USP, pesquisadora no CEM/USP e associada do FBSP.

Samira Bueno

Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e professora do Mestrado Profissional do IDP.

Nabi Oliveira

Graduado em Gestão de Políticas (EACH-USP), pós-graduando em Gestão de Projetos (USP) e pesquisador no Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os municípios, por sua vez, têm ampliado anualmente as despesas com segurança pública em proporção muito superior ao verificado nos estados e na União. Entre 2011 e 2023 o crescimento foi de 89,65%, ainda que não contem com recursos específicos para a área. Estes valores têm sido utilizados para o financiamento de guardas municipais, para apoiar as polícias estaduais e para o desenvolvimento de projetos de prevenção.

Já a União, que a partir de 2018 teve o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) turbinado por recursos das loterias federais, têm tido dificuldade de garantir a implementação dos recursos fundo a fundo junto aos Estados e DF devido à baixa capacidade institucional dos entes subnacionais de executarem os recursos financeiros. Ou seja, o desafio não reside exclusivamente na disputa por orçamento, mas também na importância de dotar as Secretarias de Segurança Pública de capacidade de gerenciar estes recursos para implementação de projetos.

Desde 2015, a redução no repasse de recursos das loterias federais para o Funpen caiu 65,5%, o que é especialmente grave em um país que conta com a existência de ao menos 72 facções de base prisional, conforme levantamento da Senappen.

Apesar do crescimento nas receitas do FNSP, o Fundo Penitenciário Nacional desidratou nos últimos anos. Desde 2015, a redução no repasse de recursos das loterias federais para o Funpen caiu 65,5%, o que é especialmente grave em um país que conta com a existência de ao menos 72 facções de base prisional, conforme levantamento da Senappen¹. Um país que há muito perdeu a capacidade de controlar os espaços de privação de liberdade deveria direcionar todos os esforços para recuperar sua autoridade, cada vez mais premida pelo crime organizado.

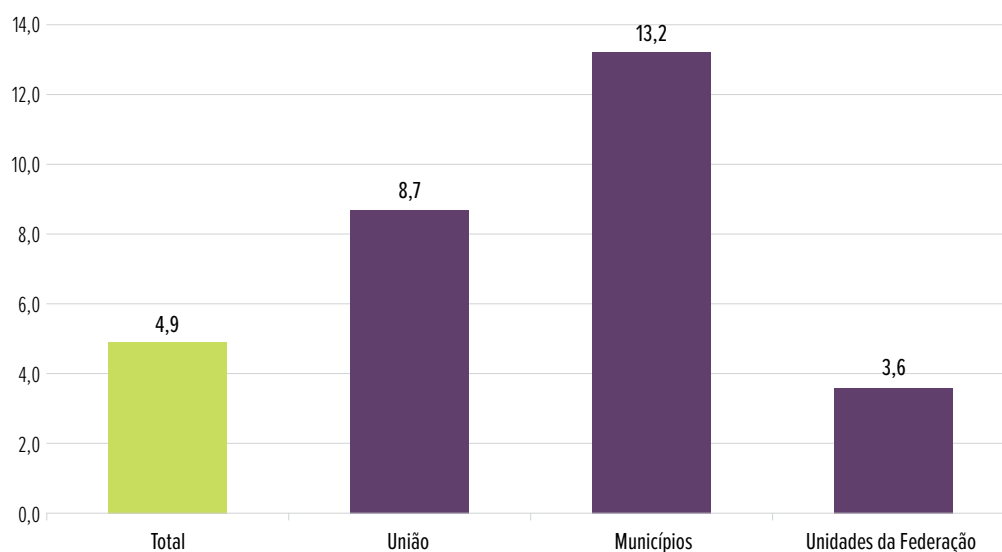
DESPESAS COM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O Brasil gastou R\$137,9 bilhões na função segurança pública em 2023, crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior. Os estados e DF declararam um total de gastos de R\$110,4 bilhões, crescimento de 3,6% em relação ao período de 2022, os municípios gastaram R\$10,9 bilhões, variação de 13,2% em relação ao ano anterior, e a União declarou um total de gastos de R\$16,4 bi, crescimento de 8,7% em relação ao volume de gastos do ano anterior.

1 MJSP, SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do Mapa de Orcrim**, 2023.

GRÁFICO 78

Variação das despesas com a função Segurança Pública
Entes federativos - 2022-2023 (em %)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Quando detalhados por subfunções, o volume desses gastos em 2023 revela escolhas alocativas dentre os setores da segurança pública. Exce- to despesas obrigatórias com pessoal e custeio, localizadas em demais subfunções, o policiamento ocupa a maior parcela das despesas com se- gurança pública, seguido por defesa civil e informação e inteligência. Em todos os entes da federação, de 2022 para 2023, as despesas com poli- ciamento apresentaram variação positiva, totalizando majoração de 4,2%.

Já as despesas com defesa civil, variaram negativamente em 2,7%, tendo diminuído nos estados e crescido nos demais entes. Inexistente no governo federal, as despesas com informação e inteligência na segurança pública foram reduzidas em 5% no período, o que resume de um lado o aumento de 15,2% no nível municipal, e de outro, a redução de 6,6% no nível estadual.

Em que pese as limitações e os desafios das classificações funcionais, seja no governo central, seja nos entes intermediários, a inexistência de uma subfunção específica para as despesas com informação e inteligência em ao menos 5 UFs evidencia a ausência de padrões na classificação dos gastos na segurança pública (Peres et al, 2024²), o que retoma as discussões sobre o papel do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) na definição de entendimentos comuns e impossibilita o acompanhamento e monitoramen-

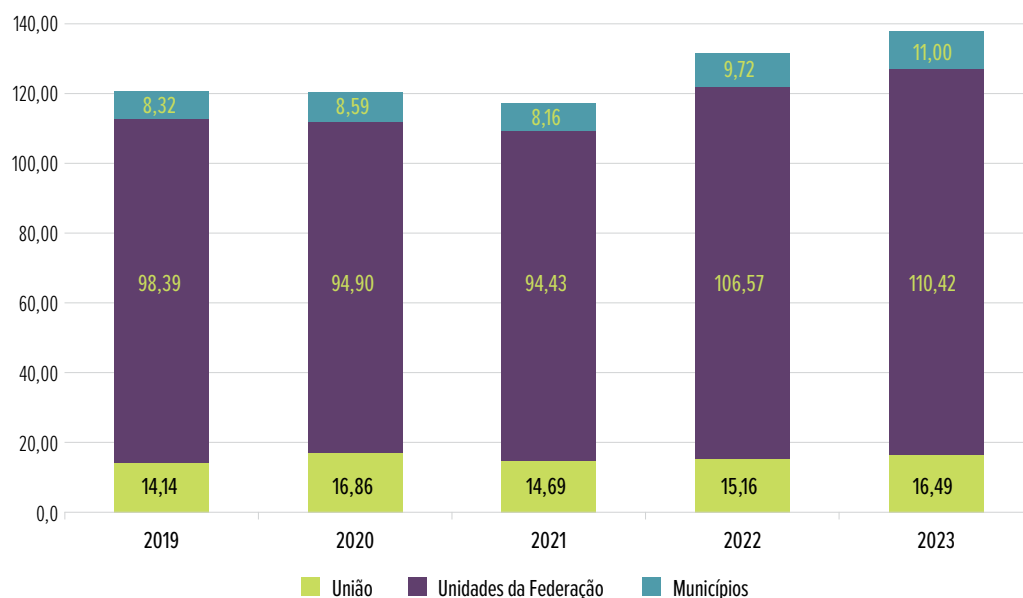
O policiamento ocupa a maior parcela das despesas com segurança pública, seguido por defesa civil e informação e inteligência.

2 Peres, U. D., Bueno, S., Tonelli, G. M., Pereira, L. S., & Nascimento, T. F. do .. (2024). **DESAFIOS PARA O ESTUDO COMPARA- DO DO FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTADOS**. Cadernos Gestão Pública E Cidadania, 29, e88328. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v29.88328>

to das despesas dos poderes públicos com investigação e resolução de crimes, questão de primeira ordem no país.

GRÁFICO 79

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo 2019-2023 (em R\$ bilhões)



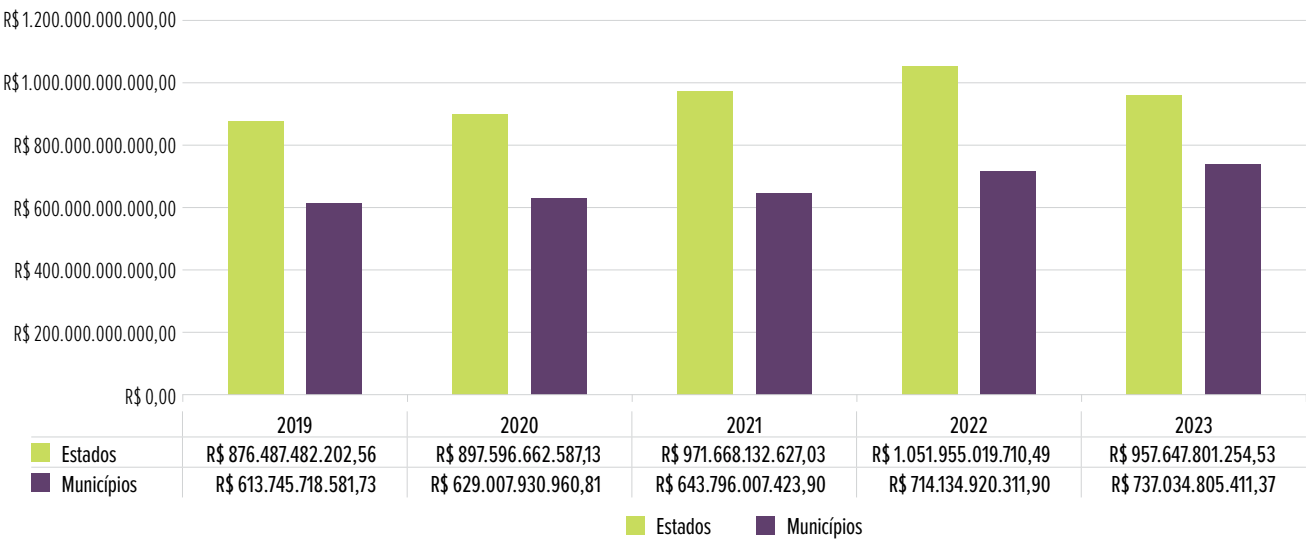
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

A trajetória das despesas com segurança, entre 2019 e 2023, mostra oscilações ano após ano, com variação positiva no final do período em todos os entes federados. A União aumentou as despesas de 14,14 bilhões em 2019 para 16,49 bilhões em 2023, os estados saltaram os gastos na área de 98,39 bilhões em 2019 para 110,42 bilhões em 2023 e os municípios estenderam os investimentos de 8,32 bilhões para 11,00 bilhões. No caso dos entes locais, o crescimento das despesas acompanhou o crescimento contínuo das Receitas Correntes Líquidas (RCL) em todos os anos.

GRÁFICO 80
Receita Corrente Líquida (RCL)
Estados e municípios - 2019-2023



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.
Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.
Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Se analisarmos o conjunto das despesas com segurança pública das UFs em 2023, vemos que apesar da queda nas receitas correntes líquidas de 8,9%, entre 2022 e 2023, as despesas dos estados tiveram aumento de 3,6% nesse período.

O PROTAGONISMO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA

Há pelo menos duas décadas temos verificado um crescimento da participação dos municípios em ações de segurança pública. Seja pelo financiamento de projetos de prevenção, no apoio às polícias estaduais ou com a gestão de Guardas Civis, o fato é que as prefeituras compreenderam o papel que possuem na construção das políticas de segurança pública.

O [Raio-X das Forças de Segurança Pública](#), publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostrou que entre 2014 e 2023 o número de cidades com Guardas Municipais cresceu 35,7%, chegando a 1.467 guardas em todo o país.

A tabela abaixo apresenta as despesas com segurança pública dos entes federados entre 2011 e 2023. A União apresentou pouca variação nos gastos com a área, que oscilaram ao longo dos anos e, ao final, teve crescimento de 8,34% quando comparado com os valores iniciais. As Unidades da Federação, por sua vez, que financiam as maiores despesas da área, como as polícias estaduais, tiveram crescimento de 32,97% no mesmo período. Já os municípios, que não contam com recursos específicos para a área, apresentaram crescimento de 89,65%.

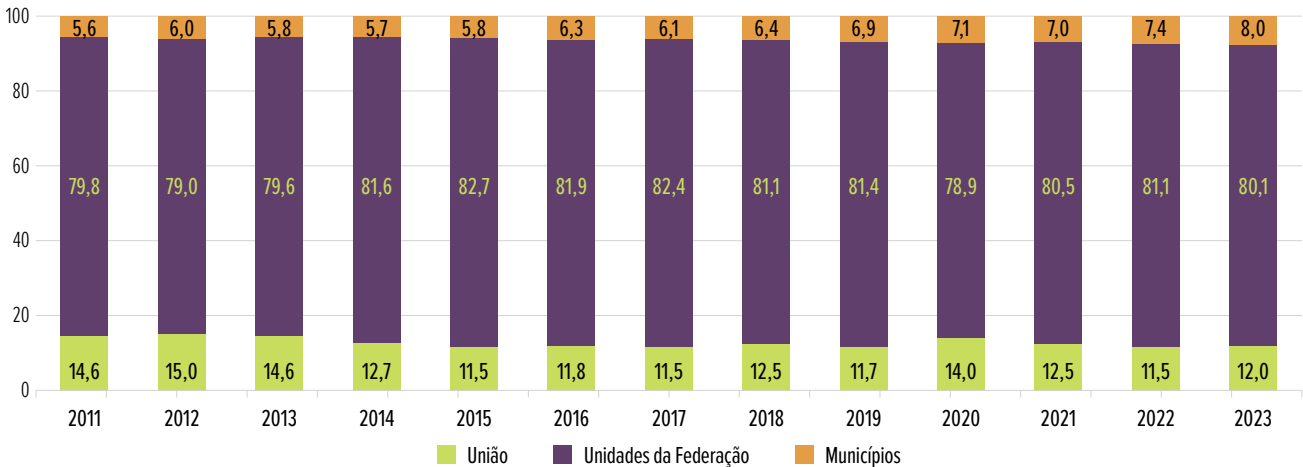
QUADRO 14
Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
2011-2023

Ano	Em R\$ constantes de 2023		
	União	Municípios	Unidades da Federação
2011	15.218.177.632,27	5.799.660.427,91	83.040.717.330,47
2012	16.169.246.478,57	6.510.556.666,47	85.146.197.628,06
2013	16.081.571.790,48	6.436.385.892,86	R\$ 87.953.716.342,58
2014	14.841.745.796,30	6.633.141.295,21	95.233.141.183,47
2015	13.546.462.495,80	6.801.654.887,48	97.568.559.592,05
2016	13.703.527.343,31	7.294.330.897,99	95.312.011.277,99
2017	13.350.352.329,34	7.102.110.130,91	95.576.237.506,11
2018	15.005.044.337,79	7.717.118.744,23	97.793.953.987,42
2019	14.138.922.726,45	8.323.950.337,11	98.387.066.714,75
2020	16.863.568.897,80	8.590.055.612,53	94.901.585.604,15
2021	14.691.114.621,98	8.156.269.717,32	94.428.999.098,61
2022	15.163.457.632,80	9.717.415.114,03	106.565.613.905,91
2023	16.486.771.036,54	10.998.888.398,63	110.417.705.591,51
Variação (%) 2011/2023	8,34	89,65	32,97

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.
Nota: Despesas empenhadas. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.
Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Esse crescimento nas despesas municipais com segurança pública fez com que as cidades, que eram responsáveis por 5,6% dos gastos da área em 2011, respondessem por 8% do financiamento da segurança pública no último ano.

GRÁFICO 81
Participação dos entes federados no financiamento da Segurança Pública
2011-2023 (em %)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI; Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.
Nota: Despesas empenhadas. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.
Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

O crescimento das despesas dos municípios com segurança pública é ainda mais notável quando comparado à evolução das receitas municipais. Os dados do período de 2019 a 2023 mostram um crescimento real importante dos gastos em segurança pública, bastante superior às receitas do período, isto é, um crescimento de 32% nas despesas frente ao aumento de 20,1% nas Receitas Correntes Líquidas (RCL).

IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ORÇAMENTO DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

A distribuição das competências e atribuições federativas no Brasil endereçou a responsabilidade para a provisão da segurança pública aos estados, ao lado de outras políticas públicas. Essa configuração estabeleceu um quadro de disputa no direcionamento dos recursos, envolvendo escolhas de políticas públicas em detrimento de outras, uma vez que os recursos orçamentários são limitados.

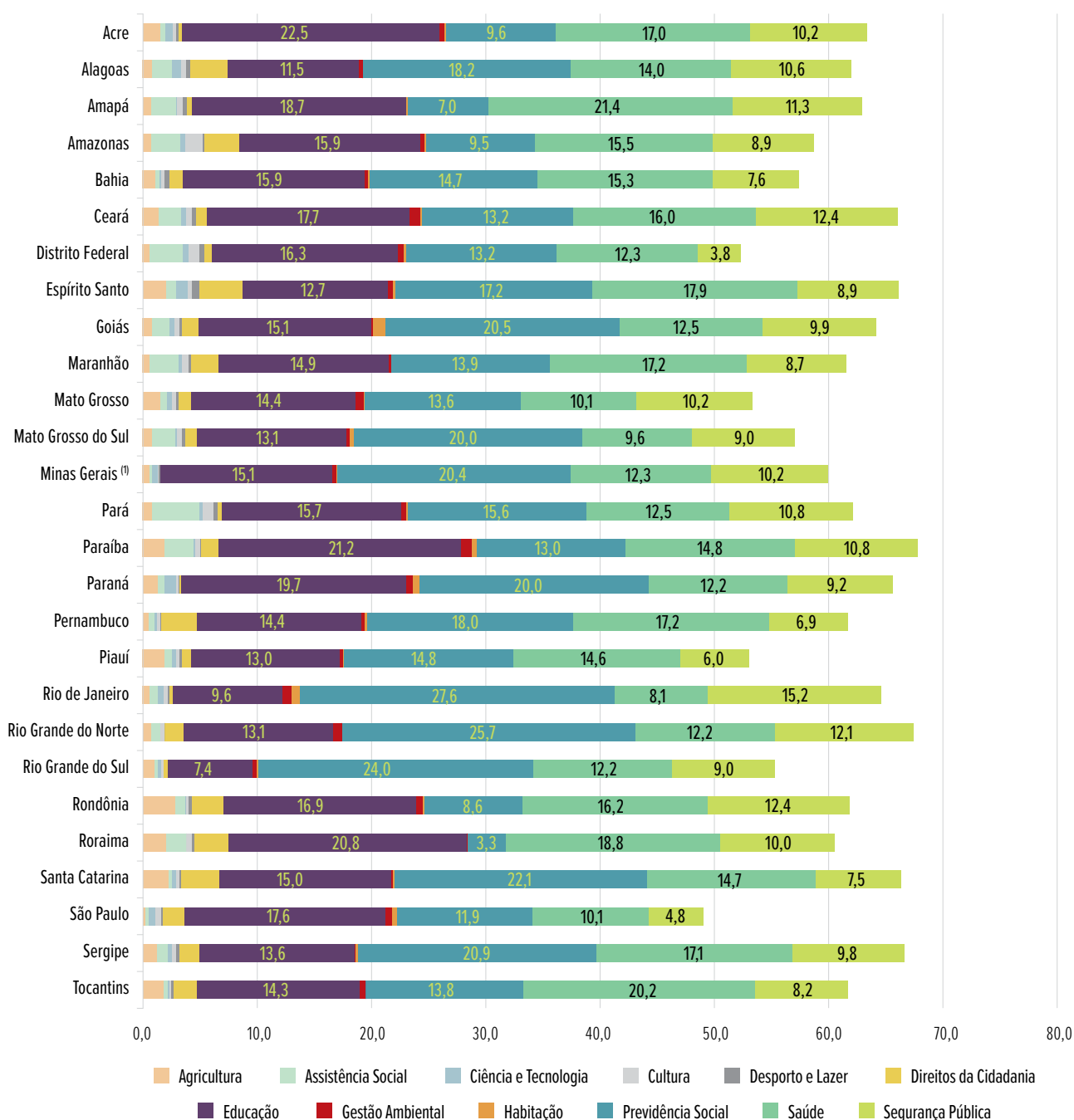
Entre 2019 e 2023, a participação das despesas com a função segurança pública no total das despesas dos estados brasileiros tem apresentado movimento quase retilíneo, exceto pela oscilação negativa em 2021. Com leve retração para 7,67% no restante do período, o total dessas despesas mantiveram a participação acima de 8% no conjunto das despesas dos entes estaduais.

A distribuição das competências e atribuições federativas no Brasil endereçou a responsabilidade para a provisão da segurança pública aos estados, ao lado de outras políticas públicas.

GRÁFICO 82

Participação das áreas de políticas públicas no orçamento público

Unidades da Federação - 2023 (em %)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Nota: Despesas empenhadas. Valores extraídos em Junho de 2024.

(1) No ano de 2023, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.202.827.745,49. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 19.463.557.038,19.

No ano de 2023, as despesas com segurança pública ocuparam entre 3,8% e 15,2% do orçamento dos estados brasileiros. O Rio de Janeiro é a unidade da federação onde as despesas com segurança pública tiveram a maior participação percentual no orçamento, enquanto o Distrito Federal, mesmo com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), é a unidade da

federação em que as despesas com segurança pública têm a menor participação percentual no orçamento. O sudeste do país apresenta a maior diferença entre percentuais de despesas com segurança em relação ao total das despesas, englobando a liderança do Rio de Janeiro e São Paulo, o estado com o segundo menor percentual de gastos, 4,8%.

Demonstrando sucessivos aumentos nas despesas com segurança pública em meio a vigência de variados Planos de Recuperação Fiscal (PRF), o Rio de Janeiro torna indiscutível a priorização da segurança pública. Com diferentes adesões a Regimes de Recuperação Fiscal (RRF) desde 2017³, entre 2019 e 2023 as despesas com segurança cresceram 25%, com variações positivas ano após ano, sendo uma fração dessa majoração relacionada às despesas de pessoal⁴, mesmo vedadas pelo RRF. Com crescimento de 30% das despesas de pessoal no período de 2021 a 2023 em todo o estado⁵, a UF aprovou no final do ano passado a desvinculação dos recursos de quinze fundos de financiamento⁶, dentre os quais o Fundo Penitenciário, Fundo Especial da Academia de Polícia, Fundo Especial da Polícia Civil, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e o Fundo de Fomento à Operação Segurança Presente.

Ainda sobre o Rio de Janeiro, há de registrar a opacidade da governança estadual da segurança pública, produzida pela concomitante existência de uma Secretaria de Segurança Pública e de duas secretarias para as instituições policiais (Secretaria de Estado de Polícia Militar e Secretaria de Estado de Polícia Civil), que se desdobra na difícil transparência sobre a hierarquia decisória, inclusive, na política orçamentária do estado na área segurança (Peres et al, 2024⁷).

O menor ou maior grau percentual de despesas com segurança pública não significa necessariamente montantes baixos ou altos, uma vez que a base comparativa é em relação ao contexto e a capacidade orçamentária de cada unidade da federação. São Paulo, com um dos menores níveis percentuais, empenhou o maior volume de despesas com segurança pública no período, R\$ 15.646.412.782,01 e Roraima, onde as despesas com a área significaram quase 10% do orçamento do estado, empenhou o menor volume de recursos no país, R\$ 746.229.863,97. Dessa forma, sob a ótica do montante de recur-

São Paulo, com um dos menores níveis percentuais, empenhou o maior volume de despesas com segurança pública no período, R\$ 15.646.412.782,01 e Roraima, onde as despesas com a área significaram quase 10% do orçamento do estado, empenhou o menor volume de recursos no país, R\$ 746.229.863,97.

3 **Regime de Recuperação Fiscal (RRF) — Tesouro Transparente.** Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/regime-de-recuperacao-fiscal-rrf>>.

4 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal/RJ. Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal.** Brasília. ago. 2022. Apresentação de Slides. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/orgaos-colegiados/csrff/estados-no-rrf/rio-de-janeiro/relatorios-do-csrrf-rj-1/relatorio-bimestral-de-monitoramento-do-csrrf-rj-4o-bimestre-de-2022>.

5 **Secretário do Tesouro diz que governo vai mostrar a STF que fragilidade de contas públicas do Rio se deve a “decisões locais”.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/04/29/secretario-do-tesouro-diz-que-governo-vai-mostrar-a-stf-que-fragilidade-de-contas-publicas-do-rio-se-deve-a-decisoes-locais.ghtml>>.

6 **Alerj aprova desvinculação de receita de 15 fundos estaduais.** Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/economia/2023/10/6729909-alerj-aprova-desvinculacao-de-receita-de-15-fundos-estaduais.html>>. Acesso em: 11 jul. 2024.

7 Peres, U. D., Bueno, S., Tonelli, G. M., Pereira, L. S., & Nascimento, T. F. do .. (2024). **DESAFIOS PARA O ESTUDO COMPARADO DO FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTADOS.** Cadernos Gestão Pública E Cidadania, 29, e88328. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v29.88328>

sos, no ano de 2023 São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais concentraram, de um lado, despesas com segurança pública acima de dez bilhões de reais, enquanto Amapá e Roraima concentraram, de outro, despesas com segurança pública abaixo de um bilhão de reais.

Quando analisadas em relação às despesas das demais searas de políticas públicas, especialmente com a retratação de receitas, os montantes empregados na segurança pública pelos estados demonstram a priorização desse direito frente aos demais. No ano de 2023, em todas as unidades da federação, as despesas com o direito à segurança pública foram maiores que as despesas com os direitos à habitação, meio ambiente, agricultura, assistência social, ciência e tecnologia, cultura e cidadania. No Rio de Janeiro, as despesas com segurança foram maiores que todas as outras áreas de políticas públicas, atrás apenas das despesas com previdência social. No Rio Grande do Sul e no Rio Grande do Norte, os montantes destinados à área em discussão foram maiores que os investimentos em educação. Já no Mato Grosso, as despesas com saúde saíram atrás das despesas com segurança pública, salvo a pequena diferença de investimento entre as áreas.

No ano de 2023, em todas as unidades da federação, as despesas com o direito à segurança pública foram maiores que as despesas com os direitos à habitação, meio ambiente, agricultura, assistência social, ciência e tecnologia, cultura e cidadania.

De outra forma, se assumimos a causalidade entre a promoção dos direitos sociais e a redução da violência e criminalidade como o paradigma norteador das políticas públicas, a quantidade de vezes que as despesas com segurança pública significaram em relação às despesas com outras áreas em 2023, confirma a escolha dos governos estaduais por políticas, programas, projetos, ações e serviços centrados na repressão, ostensividade e uso da força, à revelia da garantia do acesso aos outros direitos sociais de primeira ordem. No caso de Minas Gerais, as despesas com segurança pública significaram mais de sessenta e cinco vezes as despesas com assistência social, mais de oitenta e sete vezes as despesas com cultura e mais de duzentas e quarenta e três vezes as despesas com direitos da cidadania no estado. No Rio Grande do Norte, os montantes destinados à segurança significaram mais de quatro mil, quinhentas e vinte vezes os montantes destinados ao esporte e lazer e mais de trezentos e quarenta e quatro vezes os montantes destinados à habitação e moradia. No Amapá, os gastos com segurança pública significaram mais de duzentos e quarenta e seis vezes os gastos com meio ambiente no estado.

Esse movimento de priorização da segurança pública tem sido observado pelo menos desde 2019, quando estudo do FBSP revelou a existência de pesos superiores, quase idênticos e ligeiramente menores entre os gastos nas áreas da educação, saúde e segurança em determinados estados brasileiros (FBSP, 2022⁸).

8 FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Desafios para o estudo comparado do financiamento da segurança pública nos estados brasileiros**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/45>

As discussões em torno do significado e do peso das despesas com segurança pública no orçamento dos estados brasileiros assume especial relevância, frente a emergência de Proposta de Emenda à Constituição que remodela o financiamento da Segurança Pública e estabelece percentuais mínimos de recursos para a área, como na saúde e educação, e a concomitante discussão sobre a desvinculação dos referenciados patamares de gastos em saúde e educação. Em um cenário onde não há obrigatoriedade de despesas mínimas com segurança pública e os montantes empregados na área já são altíssimos, qual será o comportamento das alocações orçamentárias das unidades da federação, com a desvinculação total dos investimentos mínimos em educação e saúde e a criação de um patamar mínimo de investimentos em segurança? Esses questionamentos contribuem para balizar os limites das discussões centradas em uma perspectiva que circunscreve a resolução dos desafios na segurança pública somente ao aumento dos recursos da área.

FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL E FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A análise da execução orçamentária dos principais fundos do Ministério da Justiça desde 2017 torna evidente as opções programáticas do Governo Federal no financiamento das ações de segurança pública e prisionais. Em 2018, ano da regulamentação do SUSP, o Fundo Nacional de Segurança Pública teve sua legislação alterada, garantindo uma fonte de receitas perene proveniente das loterias federais. Essa notícia, muito comemorada por profissionais e estudiosos da área, era uma demanda antiga do setor, que sempre sofria com contingenciamentos e baixa prioridade no orçamento. A medida de fato se mostrou bem-sucedida e, desde então, o crescimento na execução orçamentária do FNSP foi da ordem de 140,8%. Essa boa notícia, no entanto, não se desdobrou para o Fundo Penitenciário Nacional, que teve redução de 48,6% de seu orçamento no mesmo período.

O crescimento na execução orçamentária do FNSP foi da ordem de 140,8%. Essa boa notícia, no entanto, não se desdobrou para o Fundo Penitenciário Nacional, que teve redução de 48,6% de seu orçamento no mesmo período.

QUADRO 15

Despesas dos Fundos Públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
2017-2023

Em R\$ constantes de 2023

Fundos Públicos vinculados ao MJSP	2017	2018	2019	2020	2021
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	2.128.056,69	1.870.567,24	285.295.710,94	11.102.588,92	5.617.267,31
Fundo Nacional Antidrogas	121.981.508,50	187.099.275,41	8.106.965,70	29.996.837,30	20.071.572,78
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	911.652.002,76	727.289.092,90	966.666.425,05	2.512.591.017,63	1.537.921.259,09
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	1.126.766.909,54	333.856.472,30	765.973.190,66	502.820.625,60	602.353.653,13
Total	2.162.528.477,49	1.250.115.407,85	2.026.042.292,36	3.056.511.069,45	2.165.963.752,31

Fundos Públicos vinculados ao MJSP	2022	2023	Variação 2022/2023	Variação 2017/2023
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	13.663.046,48	3.433.164,31	-74,9	61,3
Fundo Nacional Antidrogas	39.021.935,09	40.740.414,65	4,4	-66,6
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.988.800.671,77	2.195.493.802,08	10,4	140,8
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	397.993.884,34	578.794.212,40	45,4	-48,6
Total	2.439.479.537,68	2.818.461.593,44	15,5	30,3

Fonte: Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.**Nota:** Despesas empenhadas. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.**Nota:** Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

O Fundo Penitenciário Nacional foi criado em 1994⁹ com a finalidade de financiar e apoiar as Unidades da Federação nas atividades de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário brasileiro. O Funpen, quando de sua criação, previa entre suas receitas custas judiciais¹⁰, loterias federais de prognóstico específico, recursos próprios financeiros e não financeiros e recursos ordinários (Pignatari, 2017¹¹). Apesar de contar com fonte peregrina de recursos, os recursos do Funpen foram sendo paulatinamente contingenciados ao longo dos anos 2000 ao mesmo tempo em que o Brasil assistia ao crescimento da população carcerária.

Em 2015 a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) perante o Supremo Tribunal Federal, resultou numa grande novidade para a jurisdição na medida em que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro, com violação massiva de direitos fundamentais da população prisional por omissão do poder público. Uma das medidas cautelares concedidas pelo plenário do STF foi o descontingenciamento de recursos do Funpen e a proibição de contingenciamento de novas verbas (Mergulhão, 2021)¹². Esta ação resultou em volume expressivo de recursos direcionado à área nos anos de 2016 e 2017, então calculados em R\$2,4 bilhões.

9 Lei Complementar 79/94.

10 Inicialmente a legislação previa que 50% do montante total das custas judiciais em favor da União Federal seriam direcionadas ao Depen, mas com a emenda constitucional 45/2004 essa fonte de receita deixou de ser vinculada ao Funpen (Pignatari, 2017).

11 PIGNATARI, Leonardo Thomaz. **DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA: UM OLHAR SOBRE O FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

12 MERGULHÃO, Maria Fernanda Dias. **FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL: UM FUNDO UTÓPICO**. *A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro*, Revista da CSP, abril de 2021.

Apesar da baixa capacidade dos entes federados de executarem os recursos transferidos do Funpen¹³, o dinheiro foi fundamental para apoiar os estabelecimentos penais estaduais, dado que nos anos de 2016 e 2017 rebeliões tomaram presídios de várias unidades da federação levando à destruição de prédios e morte de dezenas de apenadas¹⁴.

A bonança vivida pelo Fundo Penitenciário Nacional não durou muito. A aprovação da lei 13.500/2017 permitiu a transferência de recursos do Funpen para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, possibilitando que o fundo custeasse a Força Nacional de Segurança Pública e outras ações policiais, desidratando recursos do fundo destinado ao sistema prisional. No ano seguinte, a lei 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, retirou mais recursos do Funpen. Se pela legislação de 1994 o fundo tinha como fonte de receita 3% arrecadados dos concursos de prognósticos da loteria federal, a partir das mudanças impostas pela legislação de 2018, o Funpen passou a ter 1% do arrecadado da loteria de prognóstico específico e 0,5% do produto da arrecadação da loteria federal. Para o Fundo Nacional de Segurança Pública, por sua vez, foram direcionados 5% dos concursos de prognósticos e 2,22% da arrecadação da loteria federal.

A tabela abaixo apresenta o repasse das verbas das loterias para o Fundo Penitenciário Nacional e para o Fundo Nacional de Segurança Pública. **No caso do Funpen, que sofreu com as medidas listadas anteriormente, a redução nos repasses entre 2015 e 2023 foi de 65,5%.** No Fundo Nacional de Segurança Pública, por sua vez, o crescimento foi da ordem de 109% desde 2018, quando passou a contar com recursos vinculados das loterias federais.

QUADRO 16

Repasse das verbas das Loterias Federais para a área de Segurança Pública 2015-2022

Em R\$ constantes de 2023		
Ano	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
2015	675.364.288,24	-
2016	546.990.093,15	-
2017	574.624.296,75	-
2018	333.952.656,53	1.023.119.510,06
2019	210.991.450,37	1.935.009.391,03
2020	207.467.852,55	1.902.931.008,87
2021	203.269.816,51	1.866.370.097,21
2022	241.835.019,33	2.210.969.024,28
2023	233.046.000,00	2.138.824.000,00
Variação (%)	-65,5	109,0

Fonte: Caixa Econômica Federal – CEF.
Nota: Valores repassados. Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.
Nota: Valores extraídos em Junho de 2024, retificando os dados publicados nas edições anteriores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

¹³ Conforme Acórdão 1542/2019 – TCU – Plenário, em dezembro de 2016 doze UFs receberam R\$383 milhões para criação de vagas no sistema prisional, mas executaram apenas 7,2% deste valor até setembro de 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/repasse-do-fundo-penitenciario-sao-utilizados-de-forma-ineficiente-pelo-sistema-prisional.htm>.
¹⁴ Rebeliões e mortes aconteceram em diferentes presídios do estado do Ceará em maio de 2016, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo em Boa Vista (RR) e na Penitenciária Énio dos Santos Pinheiro em Porto Velho (RO) em outubro do mesmo ano, no Compaj (AM) e no Presídio de Alcaçuz no Rio Grande do Norte em janeiro de 2017, além de mortes em conflitos em prisões e cadeias no interior de São Paulo, em Curitiba, na Paraíba, entre outros.

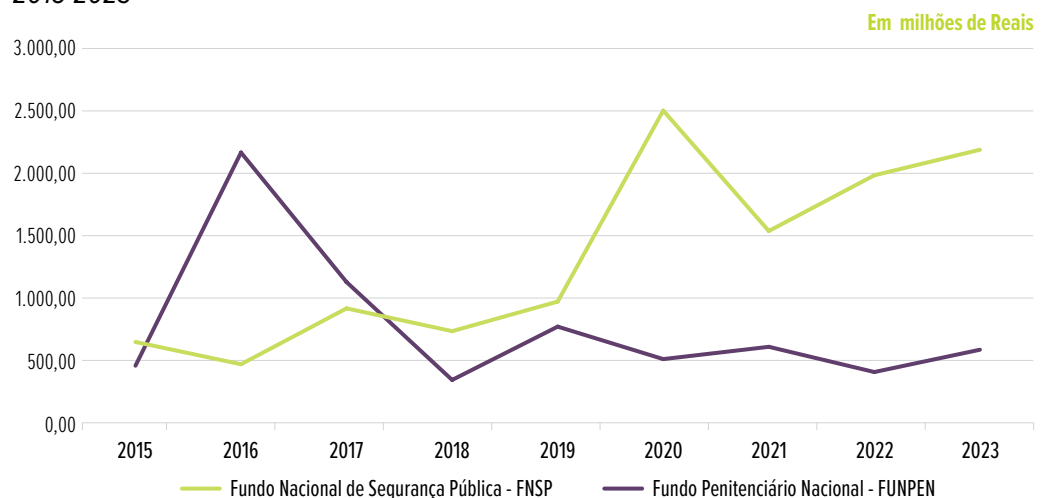
O financiamento das polícias foi beneficiado nos últimos anos pela aprovação do Sistema Único de Segurança Pública e pelas alterações promovidas em sua legislação em 2018.

Em suma, as mudanças nos critérios de receita do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional de Segurança Pública demonstram que a segurança pública, especialmente o financiamento das polícias, foi beneficiado nos últimos anos pela aprovação do Sistema Único de Segurança Pública e pelas alterações promovidas em sua legislação em 2018.

O gráfico abaixo torna bastante visível o impacto das medidas anteriormente descritas. O Funpen tem um pico de receitas em 2016 como resultado do descontingenciamento determinado pela ADPF 347, com valores que ultrapassam os R\$2,1 bi em valores de 2023. No ano seguinte, ainda como resultado do descontingenciamento, o Funpen opera R\$1,1 bi em valores de 2023. Em 2018, com as alterações da legislação do FNSP, o percentual de receitas previsto para o Funpen nas loterias federais é sensivelmente reduzido e os recursos executados pelo fundo ficam em R\$333,8 milhões. Já o Fundo Nacional de Segurança Pública saiu de um patamar de R\$639 milhões em 2015 (em valores corrigidos), para um total de R\$2,1 bilhões no ano passado.

GRÁFICO 83

Evolução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) 2015-2023



Fonte: Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Recursos disponíveis. Valores extraídos em Junho de 2024.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

Este quadro tende a se acentuar a partir da aprovação da lei 14.790/2023¹⁵, que regula as apostas esportivas on-line (bets), dado que a legislação prevê que 12% do produto da arrecadação seja destinado a diferentes políticas públicas como educação, esporte, turismo, dentre outras. No caso da segurança pública, a previsão é de que 12,6% do percentual previsto para distribuição seja direcionado ao Fundo Nacional de Segurança Pública e 1% ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron).

¹⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14790.htm

DESAFIOS PARA O ENFORCEMENT FINANCEIRO DO SUSP VIA FNSP

Os sistemas nacionais de políticas públicas constituem modelos de arranjos institucionais centrados na articulação e indução dos entes subnacionais, em torno de agendas de políticas públicas consideradas estratégicas e prioritárias pelo nível federal. A modulação de arranjos dessa natureza envolve, de um lado, a adesão dos estados e municípios a um ambiente regulatório com diretrizes e parâmetros definidos pelo governo central, e, de outro, repasses federais atrelados a condicionalidades, como a existência de conselhos, planos e fundos, visando a redução das desigualdades regionais (BICHIR, 2020¹⁶).

Em 2018, com a criação do Sistema Único de Segurança Pública, o Fundo Nacional de Segurança Pública foi remodelado enquanto o instrumento de financiamento da agenda federal de segurança pública, momento em que foi robustecido com os recursos da loteria federal e passou a centralizar seus repasses na modalidade fundo a fundo (FBSP, 2019¹⁷).

A institucionalização do FNSP enquanto instrumento responsável pela indução federal na segurança pública e a consequente consolidação do SUSP, entretanto, encontra óbice no baixo nível de financiamento federal nas políticas públicas da área. No ano de 2023, quando comparadas as transferências realizadas pelo FNSP para as unidades da federação e as despesas realizadas por essas unidades com segurança pública, se torna nítida a reduzida importância dos recursos federais do fundo frente aos volumosos gastos estaduais. Totalizando pouco mais de um bilhão de reais, o montante transferido pelo fundo é inferior ao grau de investimento do terceiro estado com menor investimento na área.

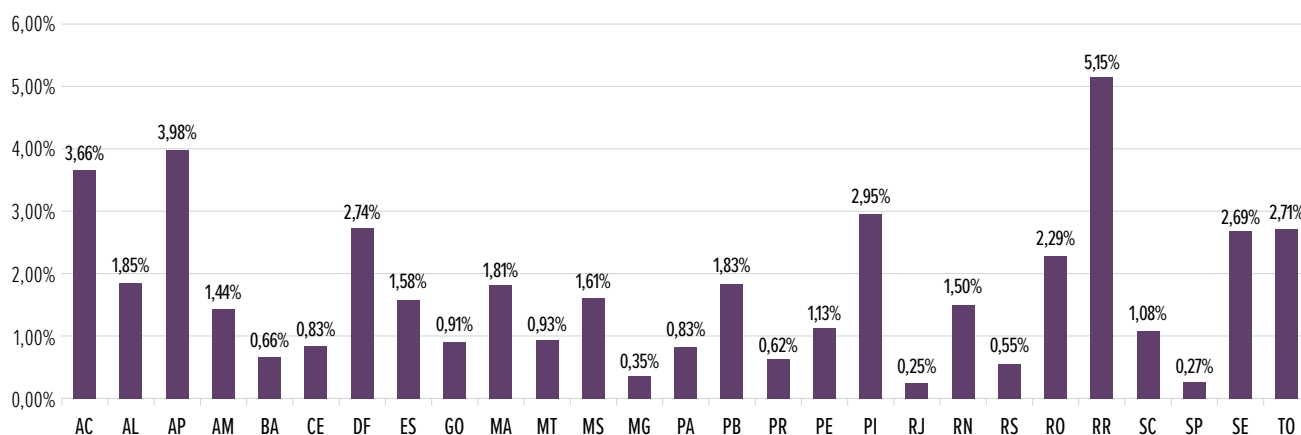
No ano de 2023, quando comparadas as transferências realizadas pelo FNSP para as unidades da federação e as despesas realizadas por essas unidades com segurança pública, se torna nítida a reduzida importância dos recursos federais do fundo frente aos volumosos gastos estaduais.

16 BICHIR, Renata Mirandola e SIMONI JÚNIOR, Sérgio e PEREIRA, Guilherme. **Sistemas Nacionais de Políticas Públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema Único de Assistência Social (Suas)**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 35, n. 102, p. 01-23, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3510207/2020>.

17 FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **O novo Sistema Único de Segurança Pública: questões sobre o financiamento da segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/44>.

GRÁFICO 84

Transferências do FNSP em relação as Despesas Estaduais com a Função Segurança Pública
Unidades da Federação, 2023 (em %)



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Nota: Despesas empenhadas e transferências efetivadas.

Nota: Foram constatadas divergências sobre os valores de repasses do FNSP entre o SICONFI/STN e o MJSP, optando-se pela última fonte.

Em mais de um terço das unidades da federação, os recursos do FNSP significaram menos de 1% das despesas empenhadas com segurança pública. No Rio de Janeiro, por exemplo, esses repasses refletiram 0,25% das despesas e em Roraima 5,15%, o que expressa a baixa capacidade de indução do FNSP. Resumindo a diferença da relevância desses recursos para cada estado, essa heterogeneidade contribui para as discussões sobre a reavaliação dos parâmetros de repasse do FNSP, que adotam tratamento quase idêntico às unidades da federação, a despeito das desigualdades, especificidades e desafios contextuais, em sentido inverso a própria noção de sistema nacional de políticas públicas.

Em 2023, todas as unidades da federação apresentaram algum grau de empoçamento¹⁸ do saldo e dos recursos transferidos pelo FNSP no ano, ou seja, embora tenham recebido os valores e tenham autorização para gastá-los, não foram capazes de executar a despesa, o que resultou no represamento de R\$4.910.779.140,82¹⁹ destinados aos fundos estaduais de segurança pública para investimento na área. No total, 63% dos recursos transferidos entre 2019 e 2023 não foram utilizados devido à baixa capacidade institucional de gerenciamento dos recursos pelas Secretarias estaduais. Sendo o menor nível de empoçamento 47%, mais de seis unidades da federação apresentaram números entre oitenta e um e setenta e um por cento de empoçamento desses recursos. O cenário de empoçamento pode ser compreendido por diferentes fatores, dentre os quais o cálculo

¹⁸ Segundo o Decreto 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, considera-se empoçamento de limites financeiros a diferença entre o valor do cronograma ou limite de pagamento autorizado e os pagamentos efetuados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11415.htm

¹⁹ MJSP, Secretaria-Executiva. **Núcleo de Aprimoramento da Execução Orçamentária - NAEO**. Brasília. 2024. Apresentação de Slides. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/lewandowski-apresenta-a-secretarias-estaduais-mecanismo-de-auxilio-para-uso-de-r-4-bilhoes-ja-repassados-a-fundos-ligados-a-seguranca-publica/REUNIAONAEOPRESENTACAOSECRETARIOEXECUTIVO_V5.pdf

realizado pelas unidades da federação entre a baixa recompensa financeira e o cumprimento de diretrizes e regulamentações consideradas complexas.

Ao dialogar com os desafios para o tratamento equânime entre as unidades federativas na segurança pública, os dados sobre o empocamento de recursos do FNSP desembocam também nas discussões sobre a necessidade de compartilhamento, promoção e consolidação de capacidades estatais dos entes responsáveis pela implementação das políticas públicas de segurança públicas no âmbito do SUSP, visto que o desenho do sistema nacional excluiu instâncias de articulação, pactuação e cooperação interfederativas, presentes no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Único de Saúde (SUS). Esta questão será ainda mais crítica, a partir da vinculação dos recursos das Bets, anteriormente citadas.

Finalmente, se é indubitável que o patamar de participação do governo federal nas despesas estaduais com segurança coloca em xeque a capacidade de indução de uma agenda federal na área via SUSP/FNSP, há evidências de algum grau de importância de tais recursos, quando diferenciadas as despesas discricionárias e obrigatórias na segurança pública dos estados. Em 2012, a capacidade de investimento em segurança pública do CE, PA, RJ, RS e SP se limitou ao patamar máximo de 5% das despesas empenhadas com segurança pública e, em 2020, essa mesma capacidade regrediu para no máximo 2,4%, no mesmo grupo de estados (FBSP, 2022²⁰).

Qualquer proposta de fortalecimento da coordenação e da atuação do governo central na segurança pública perpassa necessariamente a expansão do financiamento da União nas despesas dos estados com a área, não só para garantir a efetividade da indução federal, mas para possibilitar um desenho de governança capaz de pacificar conceitos e entendimentos em torno das classificações de armas e munições, de crimes e dos gastos com segurança pública e de construir padrões nacionais de parâmetros para resolução de crimes, controle da letalidade e violência policial, respeito aos direitos humanos e proteção da vida.

Qualquer proposta de fortalecimento da coordenação e da atuação do governo central na segurança pública perpassa necessariamente a expansão do financiamento da União nas despesas dos estados com a área.

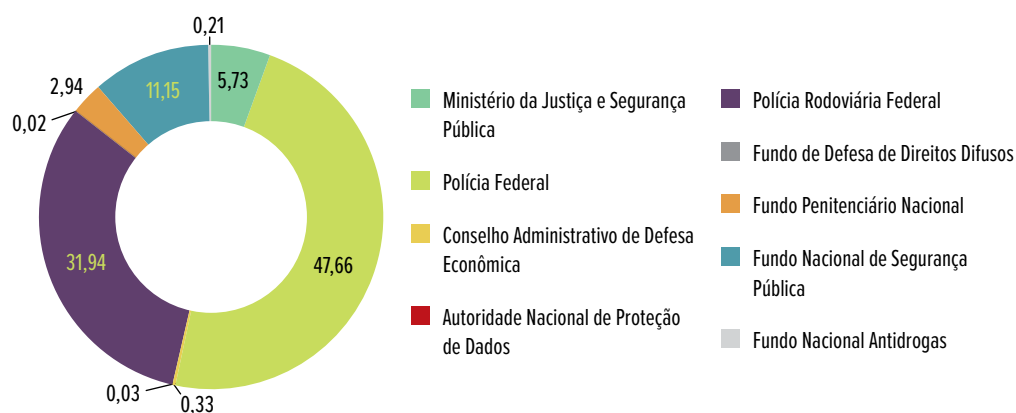
GASTOS FEDERAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Com oscilações para mais e para menos no período de 2019 a 2023, as despesas da União com segurança pública variaram positivamente em 16,6%. Somente entre 2022 e 2023, essas despesas aumentaram 8,7%, progredindo de R\$15.163.457.632,80 para R\$16.486.771.036,54.

20 FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Desafios para o estudo comparado do financiamento da segurança pública nos estados brasileiros**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/45>

GRÁFICO 85

Execução Orçamentária do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP,
por órgão/unidade orçamentária
2023 (em %)



Fonte: Controladoria Geral da União – CGU/Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas. Valores extraídos em Junho de 2024.

Juntas, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal concentraram quase 80% das despesas com segurança pública.

Uma análise das despesas da União na área a partir dos órgãos e unidades orçamentárias, expõe a predominância das despesas com as instituições federais de segurança. Juntas, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal concentraram quase 80% das despesas com segurança pública. Em menor escala, no mesmo período, os fundos atrelados ao MJSP ocuparam pouco mais de 15% de tais despesas. Já o Ministério da Justiça e Segurança, *per se*, deteve poucos recursos para livre aplicação (5,73% das despesas da União com segurança pública), montante ligeiramente acima da metade dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

O panorama de concentração das despesas da União com segurança pública em suas polícias, estabelece uma exígua margem para execução de despesas discricionárias diretamente no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o que acaba por constituir uma dependência do MJSP em relação aos recursos dos fundos existentes para gastos dessa natureza, especialmente ao FNSP, que englobam programas federais como o Programa Nacional de Segurança nas Escolas e o Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI.

Apesar da inflexão entre o FUNPEN e o FNSP, que resultou na fragilidade orçamentária do primeiro para o crescimento incremental do segundo, o volume de recursos transferidos ainda é muito baixo quando comparado às despesas estaduais com segurança pública. Por outro lado, um volume menor de recursos, se usado estrategicamente, pode ser instrumento de indução das políticas federais na área, como a experiência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Sistema Único de Assistência Social, entre 2005

e 2014 (Mesquita et al, 2020²¹). Ocorre que, no atual contexto orçamentário do MJSP, tal qual em gestões anteriores, o FNSP tem sido usado de forma pulverizada e pouco estruturada, aumentando as chances de captura desses recursos por meio de emendas parlamentares, em projetos não prioritários e desatrelados dos objetivos federais para a segurança pública.

21 MESQUITA, Ana Cleusa Serra; PAIVA, Andrea Barreto de; JACCOUD, Luciana de Barros. **Instrumentos financeiros de coordenação no SUAS**. 2020.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 5

Segurança **privada**

302   Sumário

TABELA 68
Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
Brasil e Regiões - 2021-2024 ⁽¹⁾

Brasil e Regiões	Vigilantes											
	2021			2022			2023			2024		
	Especializadas	Orgânicas	Total	Especializadas	Orgânicas	Total	Especializadas	Orgânicas	Total	Especializadas	Orgânicas	Total
Brasil	502.318	23.790	526.108	471.116	24.873	495.989	464.060	21.013	485.073	505.862	24.332	530.194
Região Centro-Oeste	50.182	1.898	52.080	49.502	1.876	51.378	48.062	1.622	49.684	53.615	1.952	55.567
Região Nordeste	98.802	5.362	104.164	98.136	5.967	104.103	98.377	5.026	103.403	105.116	5.829	110.945
Região Norte	34.068	1.119	35.187	33.468	1.262	34.730	35.921	1.105	37.026	39.184	1.269	40.453
Região Sudeste	243.633	12.392	256.025	222.451	12.694	235.145	213.946	10.575	224.521	233.235	12.123	245.358
Região Sul	75.633	3.019	78.652	67.559	3.074	70.633	67.754	2.685	70.439	74.712	3.159	77.870

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para os anos de 2021 e 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. Para 2023, os dados se referem ao mês de junho. Para 2024, a posição dos dados é o mês de maio.

TABELA 69

Perfil dos vigilantes
Brasil - 2016-2022

Perfil	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Gênero							
Masculino	521.464	484.188	497.734	494.299	490.531	490.100	519.397
Feminino	69.431	63.829	65.290	66.264	66.269	69.627	77.739
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136
Escolaridade							
Médio Incompleto	165.498	144.007	139.604	129.508	119.145	108.966	107.347
Médio Completo	404.032	382.988	401.043	407.844	413.480	425.291	462.311
Superior Incompleto	8.847	7.849	8.400	8.319	8.525	8.800	9.334
Superior Completo	12.518	13.173	13.977	14.892	15.650	16.670	18.144
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136
Faixa etária							
Até 29 anos	98.577	81.985	76.861	69.996	64.125	62.747	65.700
Entre 30 e 39 anos	233.968	213.024	216.468	208.682	201.116	192.900	193.635
Entre 40 e 49 anos	171.512	165.075	174.654	179.788	185.951	193.500	212.236
Acima de 50 anos	86.838	87.932	95.041	102.097	105.608	110.580	125.565
Sem informação	-	1	-	-	-	-	-
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136
Tipo de admissão							
Não Admitido Ano	457.526	420.448	408.248	434.663	437.209	416.811	438.195
Primeiro Emprego	6.173	4.434	5.257	7.714	6.492	7.292	-
Reemprego	120.867	113.672	123.505	113.781	109.770	131.076	150.397
Transferência com Ônus	527	671	587	141	252	2.720	-
Transferência sem Ônus	5.681	8.690	25.265	4.246	2.978	1.734	8.544
Reintegração	121	102	162	18	99	94	-
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136
Motivo do desligamento							
Não Desligado Ano	589.687	546.599	561.810	560.556	556.800	559.726	597.136
Demissão sem Justa Causa	-	-	-	3	-	-	-
Desligamento sem Justa Causa	-	-	-	-	-	-	-
Transferência sem Ônus	-	-	-	2	-	-	-
Aposentadoria TS SRES	965	1.051	935	-	-	1	-
Aposentadoria ID SRES	27	36	33	1	-	-	-
Aposentadoria Esp SRE	216	331	246	1	-	-	-
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136
Região							
Norte	37.211	31.007	34.593	35.340	36.732	38.649	43.744
Nordeste	120.193	108.740	114.648	111.642	113.864	113.973	121.068
Centro-Oeste	55.547	53.096	56.322	54.930	55.458	56.793	60.983
Sudeste	289.364	271.138	273.721	275.025	267.887	266.025	281.900
Sul	88.580	84.036	83.740	83.626	82.859	84.287	89.441
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727	597.136

Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS); Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

Obs: Foram consideradas as CNAE's Atividades de vigilância e segurança privada e Atividades de transporte de valores.

TABELA 70**Bases salariais dos vigilantes***Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2018-2023*Em R\$ ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Bases salariais dos vigilantes						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Brasil	1.364,49	1.410,98	1.456,33	1.528,52	1.676,18	1.778,36	1.758,74
Região Norte	1.250,08	1.295,10	1.357,03	1.416,20	1.535,31	1.620,57	1.691,49
Acre	1.111,84	1.155,65	1.200,95	1.275,64	1.413,41	1.490,72	1.548,26
Amapá ⁽²⁾	1.516,64	1.622,82	1.663,39	1.703,96	1.703,96	1.703,96	1.703,96
Amazonas	1.190,37	1.246,32	1.305,00	1.372,86	1.512,34	1.603,08	1.680,00
Pará	1.308,80	1.355,39	1.401,07	1.473,93	1.606,58	1.702,50	1.770,60
Rondônia	1.221,72	1.173,76	1.351,28	1.351,28	1.497,21	1.601,57	1.695,43
Roraima	1.005,05	1.045,25	1.045,25	1.120,00	1.233,79	1.330,00	1.440,00
Tocantins	1.396,17	1.466,54	1.532,24	1.615,75	1.779,91	1.912,15	2.002,21
Região Nordeste	1.137,29	1.177,24	1.210,58	1.274,14	1.418,56	1.512,44	1.600,30
Alagoas	1.033,04	1.073,33	1.121,42	1.183,53	1.303,68	1.406,89	1.504,95
Bahia	1.084,00	1.084,00	1.084,00	1.084,00	1.268,74	1.374,81	1.471,22
Ceará	1.242,72	1.285,31	1.342,92	1.416,10	1.558,57	1.651,00	1.727,27
Maranhão	1.109,61	1.149,22	1.183,70	1.249,16	1.381,57	1.438,21	1.493,15
Paraíba	1.007,69	1.058,07	1.058,07	1.100,71	1.262,00	1.375,58	1.485,63
Pernambuco	1.132,15	1.182,08	1.235,04	1.302,35	1.434,67	1.520,75	1.595,74
Piauí	1.215,35	1.257,88	1.314,23	1.385,87	1.526,67	1.617,21	1.678,99
Rio Grande do Norte	1.324,49	1.377,47	1.377,47	1.508,33	1.668,21	1.763,46	1.858,00
Sergipe	1.086,53	1.127,81	1.178,33	1.237,25	1.362,95	1.464,08	1.587,73
Região Centro-Oeste	1.459,68	1.516,21	1.562,42	1.632,79	1.789,55	1.905,21	1.991,17
Distrito Federal	2.054,09	2.124,65	2.192,65	2.258,43	2.450,40	2.593,73	2.723,41
Goiás	1.361,54	1.408,24	1.471,33	1.541,51	1.690,00	1.825,00	1.894,72
Mato Grosso	1.153,65	1.199,80	1.253,56	1.316,23	1.449,95	1.548,50	1.612,61
Mato Grosso do Sul	1.269,44	1.332,15	1.332,15	1.415,00	1.567,83	1.653,59	1.733,93
Região Sudeste	1.469,63	1.523,02	1.563,42	1.639,79	1.804,43	1.909,80	1.987,28
Espírito Santo	1.344,15	1.394,82	1.429,69	1.511,50	1.647,54	1.735,47	1.787,53
Minas Gerais	1.642,93	1.699,28	1.775,41	1.872,18	2.062,39	2.185,52	2.286,48
Rio de Janeiro	1.404,52	1.450,87	1.450,87	1.508,90	1.662,21	1.763,76	1.829,20
São Paulo	1.486,90	1.547,12	1.597,71	1.666,57	1.845,56	1.954,45	2.045,92
Região Sul	1.505,79	1.543,35	1.588,21	1.679,65	1.833,08	1.943,80	1.776,34
Paraná	1.677,00	1.736,87	1.811,56	1.915,36	2.070,00	2.188,20	1.485,63
Rio Grande do Sul	1.447,60	1.500,40	1.500,40	1.590,60	1.764,40	1.883,20	1.977,80
Santa Catarina	1.392,77	1.392,77	1.452,66	1.532,99	1.664,83	1.760,00	1.865,60

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para as Regiões e o Brasil foram consideradas as médias salariais dos Estados.

(2) O Amapá não divulgou as informações atualizadas, de modo que os dados de 2023 e 2024 se referem ao ano de 2022.

TABELA 71
Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2022-2024 ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Número de Escolas			Vigilantes com cursos ativos ⁽²⁾			Vigilantes com cursos vencidos			Vigilantes com cursos afastados		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Brasil	300	328	356	787.914	775.640	799.117	2.320.522	2.395.523	2.516.674	36.771	41.558	42.676
Região Norte	30	34	36	65.382	66.015	69.400	195.706	201.518	207.799	2.162	2.313	2.466
Acre	3	3	3	3.422	3.964	4.677	10.594	10.698	11.119	108	102	124
Amapá	3	3	4	4.693	4.528	4.785	18.342	18.883	19.332	96	99	97
Amazonas	4	4	4	14.139	13.963	14.674	52.905	54.060	55.425	865	899	1.010
Pará	14	14	15	28.126	27.613	28.571	73.782	76.726	81.192	653	734	727
Rondônia	3	4	4	10.032	10.220	10.256	23.329	24.146	22.969	259	290	299
Roraima	2	3	3	1.564	2.087	2.225	3.597	3.669	4.053	60	65	71
Tocantins	1	3	3	3.406	3.640	4.212	13.157	13.336	13.709	121	124	138
Região Nordeste	71	79	84	171.848	171.985	175.988	578.679	592.180	621.118	6.788	7.496	7.745
Alagoas	4	4	5	8.943	8.672	8.443	35.877	37.033	38.903	494	532	521
Bahia	20	23	24	46.339	46.483	47.551	175.328	179.242	186.743	1.748	2.047	1.969
Ceará	9	8	9	26.755	26.997	27.511	76.575	77.756	82.129	881	971	1.083
Maranhão	8	9	9	19.632	19.327	19.819	66.585	68.572	71.594	650	728	724
Paraíba	8	9	7	10.147	10.486	10.488	32.444	33.012	34.958	442	493	561
Pernambuco	11	15	16	32.633	32.990	33.634	100.500	102.747	109.073	1.453	1.540	1.618
Piauí	5	5	5	6.897	7.012	7.420	29.806	30.070	31.024	275	284	308
Rio Grande do Norte	3	3	3	11.255	10.752	11.092	33.415	34.655	36.217	401	455	485
Sergipe	3	3	6	9.247	9.266	10.030	28.149	29.093	30.477	444	446	476
Região Centro-Oeste	28	34	42	87.239	85.837	87.564	234.594	244.289	255.899	3.899	4.201	4.723
Distrito Federal	8	11	18	35.535	35.900	35.900	93.983	96.571	100.572	1.509	1.657	1.880
Goiás	12	13	13	32.404	31.162	31.461	87.387	92.045	97.335	1.420	1.491	1.702
Mato Grosso	4	6	7	11.422	11.115	12.288	27.519	29.089	30.201	557	602	636
Mato Grosso do Sul	4	4	4	7.878	7.660	7.915	25.705	26.584	27.791	413	451	505
Região Sudeste	123	128	137	358.972	349.064	358.800	1.008.447	1.044.153	1.101.529	18.423	21.716	21.689
Espírito Santo	3	3	3	16.836	16.014	16.712	45.634	47.452	49.161	705	763	807
Minas Gerais	28	31	33	55.816	56.957	59.329	222.541	227.330	236.621	1.477	2.695	2.712
Rio de Janeiro	34	34	35	80.369	79.821	81.168	243.503	251.580	268.717	4.431	4.899	5.176
São Paulo	58	60	66	205.951	196.272	201.591	496.769	517.791	547.030	11.810	13.359	12.994
Região Sul	48	53	57	104.473	102.739	107.365	303.096	313.383	330.329	5.499	5.832	6.053
Paraná	12	15	16	36.982	35.873	37.648	118.566	122.577	127.289	1.322	1.373	1.422
Rio Grande do Sul	23	25	26	36.288	36.010	35.548	114.087	116.673	125.186	2.284	2.458	2.507
Santa Catarina	13	13	15	31.203	30.856	34.169	70.443	74.133	77.854	1.893	2.001	2.124

Fonte: Abcfav - Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Dados de 2022 são referentes ao mês de maio. Dados de 2023 são referentes ao mês de março. Dados de 2024 se referem ao mês de maio.

(2) Vigilantes que estão com o curso vigente, estando ou não trabalhando.

TABELA 72**Vínculos ativos***Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2021-2024 ⁽¹⁾*

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Vínculos			
	2021	2022	2023	2024
Brasil	526.108	495.989	485.073	530.194
Região Norte	35.187	34.730	37.026	40.465
Acre	1.739	1.814	2.320	2.611
Amapá	1.690	1.648	1.594	1.860
Amazonas	8.582	8.405	8.477	9.436
Pará	15.286	14.870	15.587	16.749
Rondônia	5.089	4.946	5.894	6.212
Roraima	1.017	1.061	898	1.049
Tocantins	1.784	1.986	2.256	2.548
Região Nordeste	104.164	104.103	103.403	110.509
Alagoas	5.115	5.238	5.034	5.266
Bahia	28.813	27.488	27.826	27.845
Ceará	17.181	17.706	17.086	18.654
Maranhão	9.551	9.275	10.062	10.183
Paraíba	6.108	6.617	6.610	7.604
Pernambuco	20.505	20.763	20.195	22.799
Piauí	4.265	4.360	4.352	4.750
Rio Grande do Norte	6.906	6.943	6.717	7.414
Sergipe	5.720	5.713	5.521	5.994
Região Centro-Oeste	52.080	51.378	49.684	55.661
Distrito Federal	23.547	24.187	24.219	22.331
Goiás	15.817	15.133	13.805	20.316
Mato Grosso	7.714	7.460	7.092	7.949
Mato Grosso do Sul	5.002	4.598	4.568	5.065
Região Sudeste	256.025	235.145	224.521	246.184
Espírito Santo	11.684	10.839	10.676	11.555
Minas Gerais	34.752	32.520	32.228	34.992
Rio de Janeiro	51.159	48.126	45.565	49.820
São Paulo	158.430	143.660	136.052	149.817
Região Sul	78.652	70.633	70.439	77.375
Paraná	25.761	24.245	24.662	26.322
Rio Grande do Sul	31.954	25.588	24.825	27.325
Santa Catarina	20.937	20.800	20.952	23.728

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para os anos de 2021 e 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. Para 2023, os dados se referem ao mês de junho. Para 2024, a posição dos dados é o mês de maio.

TABELA 73
Evolução dos vínculos ativos, por tipo de empresa
Brasil - 2016-2022 ⁽¹⁾

Tipo de empresa	Vínculos ativos									
	2015 ⁽²⁾	2016 ⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	631.028	591.177	584.506	604.746	565.163	545.477	526.108	495.989	485.073	530.914
Especializadas	...	...	...	579.003	540.738	520.179	502.318	471.116	464.060	505.862
Orgânicas	...	...	...	25.743	24.425	25.298	23.790	24.873	21.013	24.332

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(...) Informação indisponível.
(1) Para os anos de 2016 a 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. A posição dos dados para 2023 se refere ao mês de junho. Para 2024, a posição dos dados é o mês de maio.
(2) Dados de 2015 a 2017 não possuem desagregação por tipo de empresa.

TABELA 74
Quantidade de estabelecimentos, por tipo
Brasil - 2015-2023 ⁽¹⁾

Tipo de empresa	Quantidade de estabelecimentos									
	2015 ⁽²⁾	2016 ⁽²⁾	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	2.553	2.561	4.801	4.753	4.681	4.618	3.625	4.694	4.804	4.978
Especializadas	...	...	2.627	2.694	2.664	2.680	2.471	2.840	2.963	3.089
Orgânicas	...	...	2.174	2.059	2.017	1.938	1.154	1.854	1.841	1.889

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(...) Informação não disponível.
(1) Os dados de 2022 são referentes ao mês de abril; os dados de 2023 são referentes ao mês de junho. Para 2024, a posição dos dados é o mês de maio.
(2) Dados de 2015 e 2016 não possuem desagregação por tipo de empresa.

TABELA 75

Empresas ativas, por tipo

Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2022-2024 ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Empresas especializadas ativas												
	Vigilância patrimonial			Transporte de valores			Escolta armada			Segurança pessoal			
	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024	
Brasil	2.760	2.890	2.481	411	422	132	1.092	1.107	847	1.080	1.131	903	
Região Norte	244	261	232	67	67	26	88	95	88	68	80	71	
Acre	12	14	12	5	5	4	5	5	4	3	3	2	
Amapá	18	18	22	2	2	2	6	6	7	3	5	6	
Amazonas	61	66	50	25	25	5	22	25	23	16	17	15	
Pará	86	96	80	19	19	6	38	42	36	30	32	25	
Rondônia	27	26	24	8	8	4	11	11	10	8	11	10	
Roraima	10	12	15	2	2	2	1	1	2	-	3	4	
Tocantins	30	29	29	6	6	3	5	5	6	8	9	9	
Região Nordeste	580	596	538	111	112	49	221	225	182	195	196	179	
Alagoas	28	27	25	5	5	4	13	12	12	10	9	10	
Bahia	153	153	128	26	26	5	68	69	52	49	54	43	
Ceará	82	86	81	11	11	5	28	29	25	37	36	31	
Maranhão	68	70	67	11	12	5	24	25	20	26	23	20	
Paraíba	50	52	47	15	16	7	21	23	16	14	14	11	
Pernambuco	88	97	91	18	18	7	36	35	26	25	25	27	
Piauí	36	38	31	11	10	4	6	8	7	7	8	8	
Rio Grande do Norte	45	43	39	8	8	7	14	14	13	18	17	17	
Sergipe	30	30	29	6	6	5	11	10	11	9	10	12	
Região Centro-Oeste	313	332	318	38	42	18	111	116	96	113	122	110	
Distrito Federal	73	77	78	5	5	5	24	23	23	39	42	44	
Goiás	127	130	128	9	9	4	44	41	39	38	42	41	
Mato Grosso	66	76	68	16	19	5	29	36	25	25	27	18	
Mato Grosso do Sul	47	49	44	8	9	4	14	16	9	11	11	7	
Região Sudeste	1.099	1.157	973	132	139	26	457	454	333	513	529	411	
Espírito Santo	58	55	47	8	9	4	28	27	23	22	30	23	
Minas Gerais	181	193	148	41	44	5	79	76	52	81	81	59	
Rio de Janeiro	218	226	209	19	23	8	96	94	79	109	107	101	
São Paulo	642	683	569	64	63	9	254	257	179	301	311	228	
Região Sul	524	544	420	63	62	13	215	217	148	191	204	132	
Paraná	244	259	201	23	23	5	108	111	71	101	109	69	
Rio Grande do Sul	124	125	99	22	22	4	54	51	40	40	40	32	
Santa Catarina	156	160	120	18	17	4	53	55	37	50	55	31	

Continua

Brasil, Regiões e UFs	Empresas orgânicas ativas					
	Vigilância patrimonial			Transporte de valores		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Brasil	2.418	2.448	1.160	23	26	10
Região Norte	167	177	87	-	-	-
Acre	18	20	4	-	-	-
Amapá	5	5	2	-	-	-
Amazonas	28	30	27	-	-	-
Pará	66	68	36	-	-	-
Rondônia	36	38	10	-	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-
Tocantins	14	16	8	-	-	-
Região Nordeste	684	685	296	1	-	-
Alagoas	52	57	50	-	-	-
Bahia	49	49	29	1	-	-
Ceará	124	121	46	-	-	-
Maranhão	33	39	17	-	-	-
Paraíba	27	28	24	-	-	-
Pernambuco	248	222	79	-	-	-
Piauí	99	116	25	-	-	-
Rio Grande do Norte	35	36	18	-	-	-
Sergipe	17	17	8	-	-	-
Região Centro-Oeste	176	194	110	-	-	-
Distrito Federal	19	23	23	-	-	-
Goiás	93	98	58	-	-	-
Mato Grosso	25	31	17	-	-	-
Mato Grosso do Sul	39	42	12	-	-	-
Região Sudeste	1.013	1.012	506	20	24	8
Espírito Santo	19	21	14	-	1	1
Minas Gerais	210	212	78	5	4	1
Rio de Janeiro	92	101	54	7	11	2
São Paulo	692	678	360	8	8	4
Região Sul	378	380	161	2	2	2
Paraná	170	173	60	-	-	1
Rio Grande do Sul	77	74	49	-	-	-
Santa Catarina	131	133	52	2	2	1

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Dados de 2022 são referentes ao mês de abril. Dados de 2023 são referentes ao mês de juho. Dados de 2024 se referem ao mês de maio.

TABELA 76

Compras de armas e munições novas por empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União
Brasil e Regiões - 2018-2023

Brasil e Regiões	Compras											
	Armas Letais						Armas não letais					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾
Brasil	13.415	8.884	12.497	6.597	4.745	5.377	21.661	5.223	1.609	1.859	1.443	1.031
Norte	933	675	918	1.008	545	1.013	363	169	43	166	109	113
Nordeste	4.746	2.457	1.444	1.366	971	787	2.933	500	214	130	49	153
Centro-Oeste	1.312	995	3.902	961	919	676	11.872	1.849	735	424	480	61
Sudeste	4.299	3.011	4.445	2.222	1.141	2.269	3.575	2.231	595	1.055	773	600
Sul	2.125	1.746	1.788	1.040	1.169	632	2.918	474	22	84	32	104

Brasil e Regiões	Compras											
	Munição						Munição não letal					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾
Brasil	11.106.380	11.050.237	17.715.958	46.970.177	31.554.024	24.422.314	17.687	10.732	2.630	10.022	17.808	16.012
Norte	1.281.406	1.722.151	1.367.442	3.631.257	2.533.535	2.122.431	2.213	1.764	-	2.051	6.724	6.844
Nordeste	2.648.622	2.665.729	3.208.351	8.100.984	6.473.224	4.611.543	1.677	3.450	800	251	60	818
Centro-Oeste	2.275.990	2.170.189	3.510.218	5.582.429	3.806.558	2.524.906	1.355	1.076	700	2.400	1.800	1.641
Sudeste	2.908.376	2.654.095	6.841.289	23.482.624	14.143.739	11.247.792	3.742	1.425	60	4.270	9.164	6.709
Sul	1.991.986	1.838.073	2.788.658	6.172.883	4.596.968	3.915.642	8.700	3.017	1.070	1.050	60	-

Fonte: Diário Oficial da União - Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 77
Transferências de armas munições entre empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União
Brasil e Regiões - 2018-2023

Brasil e Regiões	Transferências entre empresas											
	Armas Letais						Armas não letais					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾
Brasil	9.204	9.192	8.587	12.492	6.909	9.212	3	24	58	2	1	6
Norte	1.007	763	730	1.336	969	1.003	-	-	-	-	-	-
Nordeste	2.299	1.170	1.180	2.904	1.905	1.709	-	-	1	2	-	-
Centro-Oeste	332	523	578	1.077	745	654	-	6	24	-	1	2
Sudeste	4.134	6.027	5.180	6.268	2.231	3.468	3	18	30	-	-	4
Sul	1.432	709	919	907	1.059	2.378	-	-	3	-	-	-

Brasil e Regiões	Transferências entre empresas											
	Munição						Munição não letal					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ⁽¹⁾
Brasil	142.288	141.505	324.271	193.547	46.523	69.225	-	-	400	-	-	-
Norte	10.130	8.425	60.315	47.492	4.973	3.172	-	-	-	-	-	-
Nordeste	7.649	18.110	3.995	14.214	9.089	17.854	-	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	17.127	9.983	18.781	4.570	3.162	2.195	-	-	200	-	-	-
Sudeste	94.599	56.278	234.264	68.184	22.175	26.886	-	-	200	-	-	-
Sul	12.783	48.709	6.916	59.087	7.124	19.118	-	-	-	-	-	-

Fonte: Diário Oficial da União - Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

TABELA 78
Veículos registrados pelas empresas de segurança privada, por tipo de veículo
Brasil - 2022-2024 ⁽¹⁾

Tipo	Veículos			
	2021	2022	2023	2024
Carros fortes	4.598	4.574	4.549	4.236
Escolta Armada	3.517	3.543	3.569	3.873
Carro Leve de Transporte de Valores	1.001	980	959	892
Outros	6.888	6.927	6.965	7.372
Total	16.004	16.023	16.042	16.373

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Dados de 2023 são referentes ao mês de maio.

TABELA 79
Óbitos decorrentes de acidentes do trabalho, atividades selecionadas
Brasil - 2019-2022

Atividade	Óbitos			
	2019	2020	2021	2022
Vigilância e Segurança Privada	20	36	30	38
Transporte de valores	6	4	5	6
Total	26	40	35	44

Fonte: Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 80

Auxílios recebidos

Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2019-2023 ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Auxílio Doença Previdenciário										
	Quantidade de benefícios recebidos					Valor do benefício					
	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023	
Brasil	7.898	3.383	6.718	5.218	4.624	15.200.189	6.320.162	13.337.685	11.356.073	10.640.707	
Região Norte	356	122	283	207	131	630.746	209.272	515.679	423.930	278.964	
Acre	11	5	16	10	7	19.498	8.736	26.600	20.974	16.336	
Amapá	11	7	15	9	6	20.858	13.808	29.563	19.648	15.358	
Amazonas	141	44	78	38	31	250.191	75.624	146.959	80.606	71.994	
Pará	108	40	94	98	61	197.710	71.410	171.988	205.477	126.779	
Rondônia	53	13	42	20	12	90.030	19.141	78.089	37.004	22.709	
Roraima	9	7	20	15	10	13.130	10.465	29.157	23.587	15.858	
Tocantins	23	6	18	17	4	39.328	10.086	33.323	36.635	9.930	
Região Nordeste	966	422	791	589	434	1.499.251	632.761	1.251.852	1.053.091	795.319	
Alagoas	27	13	24	15	15	42.032	18.256	37.494	24.916	25.781	
Bahia	279	138	249	184	143	431.677	206.758	384.255	318.908	258.893	
Ceará	110	60	107	69	39	181.607	95.475	169.465	131.941	77.453	
Maranhão	108	37	55	42	31	170.450	58.463	93.583	75.705	65.268	
Paraíba	68	28	47	37	42	96.009	36.201	66.508	56.527	68.393	
Pernambuco	148	50	163	114	82	227.903	74.559	259.469	202.828	145.825	
Piauí	39	17	26	20	9	65.980	27.570	43.187	37.922	17.333	
Rio Grande do Norte	80	43	76	80	56	129.510	64.341	129.219	156.471	107.259	
Sergipe	107	36	44	28	17	154.084	51.139	68.672	47.873	29.114	
Região Centro-Oeste	1.026	448	845	671	560	2.072.409	941.167	1.830.435	1.588.051	1.421.264	
Distrito Federal	393	251	441	354	286	1.016.174	614.228	1.138.645	991.555	867.711	
Goiás	402	133	279	211	206	688.381	225.216	488.617	404.353	421.576	
Mato Grosso	139	33	70	65	32	227.074	53.108	114.484	115.254	60.210	
Mato Grosso do Sul	92	31	55	41	36	140.780	48.615	88.689	76.890	71.767	
Região Sudeste	4.007	1.723	3.409	2.686	2.478	8.109.151	3.367.830	7.090.744	6.080.300	5.939.920	
Espírito Santo	149	70	128	71	60	284.195	118.820	242.519	143.827	122.043	
Minas Gerais	540	238	546	481	430	1.057.749	461.234	1.063.759	1.034.800	980.998	
Rio de Janeiro	984	318	713	573	540	1.873.230	579.380	1.402.742	1.265.826	1.266.330	
São Paulo	2.334	1.097	2.022	1.561	1.448	4.893.977	2.208.396	4.381.725	3.635.846	3.570.549	
Região Sul	1.543	668	1.390	1.065	1.021	2.888.632	1.169.132	2.648.975	2.210.701	2.205.240	
Paraná	371	153	383	274	242	749.732	294.822	791.046	610.354	570.540	
Rio Grande do Sul	641	307	590	497	440	1.191.181	519.505	1.085.432	1.008.177	932.813	
Santa Catarina	531	208	417	294	339	947.719	354.805	772.497	592.170	701.887	

Continua

Brasil, Regiões e UFs	Auxílio Doença por Acidente de Trabalho									
	Quantidade de benefícios recebidos					Valor do benefício				
	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	346	156	294	253	262	692.954	294.634	604.118	573.941	605.977
Região Norte	29	7	19	10	13	55.308	10.463	36.155	21.112	26.976
Acre	2	2	2	1	2	2.791	2.141	4.698	1.347	4.130
Amapá	1	-	1	-	-	2.360	-	2.594	-	-
Amazonas	4	2	3	1	4	7.886	3.430	5.198	3.786	10.822
Pará	11	2	8	4	3	18.899	3.538	16.159	8.671	5.505
Rondônia	5	-	4	2	-	10.346	-	5.733	3.877	-
Roraima	2	1	1	2	4	3.245	1.353	1.773	3.431	6.519
Tocantins	4	-	-	-	-	9.779	-	-	-	-
Região Nordeste	53	27	46	34	36	85.894	40.367	80.819	64.865	71.745
Alagoas	2	4	1	-	-	3.184	4.251	1.735	-	-
Bahia	9	9	12	7	8	13.010	14.390	18.756	12.280	15.349
Ceará	8	1	12	7	4	13.052	1.787	21.149	14.194	6.662
Maranhão	5	2	5	2	2	8.606	2.673	11.092	3.854	4.703
Paraíba	2	2	4	2	3	2.602	2.995	5.563	2.756	6.132
Pernambuco	11	1	7	5	10	18.014	2.680	14.390	10.519	20.989
Piauí	5	2	1	-	2	9.622	3.052	2.098	-	4.319
Rio Grande do Norte	7	2	2	9	5	12.263	2.743	3.072	17.867	9.470
Sergipe	4	4	2	2	2	5.542	5.795	2.965	3.395	4.121
Região Centro-Oeste	39	12	29	26	13	95.751	25.233	69.432	66.500	30.075
Distrito Federal	18	10	16	14	7	61.635	22.368	48.206	45.283	18.364
Goiás	13	-	7	7	3	20.673	-	10.953	12.445	5.840
Mato Grosso	6	1	2	3	2	9.558	1.585	3.849	5.302	4.187
Mato Grosso do Sul	2	1	4	2	1	3.885	1.279	6.424	3.470	1.684
Região Sudeste	166	79	157	129	146	347.247	162.062	335.054	309.025	361.435
Espírito Santo	1	-	5	1	1	1.294	-	9.874	2.236	1.538
Minas Gerais	21	12	30	24	28	40.458	23.383	59.767	53.928	58.795
Rio de Janeiro	36	14	35	32	25	71.348	24.156	72.167	76.837	69.261
São Paulo	108	53	87	72	92	234.147	114.523	193.246	176.024	231.841
Região Sul	59	31	43	54	54	108.754	56.509	82.658	112.439	115.744
Paraná	17	8	11	14	11	34.323	16.541	23.888	30.228	22.987
Rio Grande do Sul	23	13	17	20	24	41.797	22.708	33.794	39.784	54.841
Santa Catarina	19	10	15	20	19	32.634	17.261	24.977	42.427	37.916

Fonte: Síntese/Dataprev; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(-) Fenômeno inexistente.
(1) Inclui as atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores. Não inclui pensões alimentícias, desdobramento de pensões por morte nem benefício de prestação única.

Novas perspectivas para o setor da segurança privada

Após estagnação, o setor volta a retomar os postos de trabalho perdidos na última década

Um pequeno passo, um respiro, um alívio momentâneo. A segurança privada brasileira voltou a registrar números positivos de geração de empregos. Após quase uma década registrando números negativos, o setor começa a recuperar o fôlego. Mais uma vez fica comprovado que se a economia cresce o setor da segurança privada cresce. Com um peso significativo no PIB, da ordem de 70%, o setor de serviços foi o que mais registrou crescimento, sendo responsável por 2,4 pontos percentuais do crescimento total do PIB no ano.

Com um crescimento de 2,9% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2023, o Brasil volta a figurar entre as maiores economias do mundo. Em 9º lugar atualmente, projeções indicam que o país pode chegar ao 8º lugar em breve. Os números do primeiro trimestre deste ano indicam que o setor de serviços segue positivamente, com crescimento de 1,4% no primeiro trimestre.

Diante desse cenário, pela primeira vez desde 2018 a segurança privada voltou a contratar mais do que demitir nos últimos doze meses. Em maio deste ano, segundo dados da Polícia Federal, órgão que regulamenta e fiscaliza a atividade, 530.194 vigilantes atuavam regularmente, um aumento de 9,3% em relação ao registrado em 2023. Desse total, 505.862 atuam nas empresas privadas. Os outros 24.332 estão empregados em empresas orgânicas.

É importante destacar, no entanto, que mesmo com o crescimento registrado nos últimos 12 meses, o número de postos de trabalho é bem menor do que o registrado em 2015. Naquele ano, 631.028 estavam empregados. A partir daí, com exceção de 2018, até então, todos os anos que se seguiram registraram queda no número de vagas.

Ainda de acordo com os dados da PF, 4.978 empresas estão autorizadas a funcionar no país, crescimento de 3,6% em relação a 2023. São 3.089 empresas privadas e 1.889 or-

Jeferson Nazário
Presidente da Fenavist.

É importante destacar, no entanto, que mesmo com o crescimento registrado nos últimos 12 meses, o número de postos de trabalho é bem menor do que o registrado em 2015.

gânicas, ou seja, companhias que não têm a segurança privada como atividade principal, mas se submetem às regras da Polícia Federal para gerirem a sua própria segurança.

Assim como ocorreu em 2023, houve um aumento no número de escolas de formação de acordo com a Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ABCFAV). No início de maio deste ano, 356 estabelecimentos estão autorizados pela PF, contra 328 no ano passado. Um crescimento de 8,5%.

Alta, também, na quantidade de profissionais aptos a trabalharem como vigilantes. Setecentos e noventa e nove mil (799.117) pessoas estão com o curso atualizado, 3% a mais que no ano passado. Além disso, 2.516.674 estão com o curso vencido. São números que mostram o potencial do mercado.

Quando se analisa o perfil dos profissionais em atividade, dados do Ministério do Trabalho e Emprego apontam que 87% são do sexo masculino e 13% feminino. Praticamente 68% têm entre 30 e 49 anos. Os vigilantes com mais de 50 anos somam 21%, proporção que é 1,2 ponto percentual maior que a do ano anterior. Crescimento semelhante (diferença de 1,4 ponto percentual) teve a porcentagem de profissionais com ensino médio completo, que representam 77,4%. Outros 3% possuem curso superior completo. Demonstração clara da evolução da atividade que emprega trabalhadores com grau de escolaridade acima do exigido por lei.

TECNOLOGIA INCENTIVA MUDANÇAS

Os dados mais recentes da Polícia Federal também apontam para a influência cada vez maior de novas tecnologias no mercado. Desde 2021, o número de carros-fortes caiu cerca de 7,9%. Eram 4.598 três anos atrás. Agora, somam 4.236. No mesmo período, a quantidade de veículos leves utilizados na atividade de transporte de valores caiu 11%, passou de 1.001 para 892. Estatísticas que mostram uma tendência de mudança nos serviços prestados pelas transportadoras de valores.

A evolução acompanha a mudança da forma como os pagamentos são feitos, por exemplo. Se até há pouco tempo a utilização do papel moeda imperava, o surgimento de novas tecnologias criou novas formas de transações eletrônicas.

A evolução acompanha a mudança da forma como os pagamentos são feitos, por exemplo. Se até há pouco tempo a utilização do papel moeda imperava, o surgimento de novas tecnologias criou novas formas de transações eletrônicas.

Estudo da Associação Brasileira de Transporte de Valores (ABTV) aponta que, em 2023, o dinheiro em espécie só aparecia entre as três principais formas de pagamento em aplicativos de transporte com 17% de participação. Em lojas físicas e *online*,

além de aplicativos de refeição, a predominância é de cartões (crédito e débito) e do que parece ser o novo queridinho da população, o Pix.

Ainda de acordo com o levantamento da ABTV, em 10 anos, o valor pago em compras em papel moeda caiu, praticamente, pela metade. Passou de R\$ 2,614 trilhões para 1,368 trilhão.

Essa evolução é confirmada por estatísticas do Banco Central analisadas pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban). No ano passado, foram quase 42 bilhões de transações via Pix, alta de 75% em relação a 2022. As transações do Pix superaram as de cartão de crédito, débito, boleto, TED, DOC, cheques e TEC no Brasil, que, juntas, somaram quase 39,4 bilhões.

Diante deste cenário, as empresas de transporte de valores têm buscado diversificar os serviços oferecidos, sempre incorporando novas tecnologias. Caso, por exemplo, dos cofres inteligentes, que diminuem a quantidade de vezes na semana que a transportadora precisa recolher o numerário do cliente, além da execução de todo serviço de tesouraria.

Mas não são só as empresas de transporte de valores que têm investido em tecnologia. A segurança privada é uma atividade de vanguarda no quesito inovação. A inteligência artificial já é uma realidade e tem as suas funcionalidades aplicadas não apenas na questão da proteção, mas também no gerenciamento das companhias.

É o caso da escolta armada, que busca o que há de mais moderno para evitar prejuízos que, segundo estimativas, podem chegar a R\$ 2 bilhões de reais por ano. A importância desse serviço com a retomada econômica fica evidenciada com o crescimento do número de veículos empregados na atividade. Em 2021, eram 3.517. Em maio desse ano, 3.873, alta de 10%.

A inteligência artificial já é uma realidade e tem as suas funcionalidades aplicadas não apenas na questão da proteção, mas também no gerenciamento das companhias.

POTENCIAL DESPERDIÇADO

Apesar do primeiro passo para frente após vários anos, o potencial da segurança privada brasileira em geração de empregos e todos os benefícios que isso traz ao país ainda são muito deficitários. Diferentemente da nossa economia de forma geral que, como comprovado, voltou a figurar entre as dez maiores do mundo, em números, a nossa segurança privada não alcançou ainda o mesmo patamar.

Muito disso é culpa do chamado custo Brasil e de decisões políticas que não fazem nenhum sentido prático. Uma das grandes incoerências é o fato de a atividade não estar entre os setores beneficiados pela desoneração da folha de pagamento. Um benefício

que faz muita diferença para segmentos em que os serviços oferecidos dependem predominantemente de mão de obra.

Antes de mais nada, quero deixar claro que não questionamos a legitimidade da medida. Em um país em que a carga tributária é uma das mais altas do mundo, redução de imposto é fundamental para tornar nossas empresas competitivas. Os 17 setores da nossa economia beneficiados, que supostamente mais empregam no Brasil, em vez de pagarem 20% sobre a folha de cada funcionário, pagam de 1% a 4,5% da receita bruta da empresa. Notadamente uma grande diferença. O que nos chama a atenção e causa estranheza é o fato da segurança privada, que emprega cerca de 500 mil pessoas diretamente, não ser contemplada.

A premissa da desoneração, em vigor desde 2012, é a de preservar empregos e gerar novas vagas de trabalho. Nosso segmento, assim como outros em que a mão de obra é o principal ativo, não está entre os beneficiados. Na última década, a segurança privada perdeu cerca de 200 mil postos de trabalho. Ou seja, se tivesse a sua importância reconhecida, poderia ter evitado grande parte dessas demissões.

Outra questão importante se refere aos critérios utilizados para definir quem deve ser beneficiado. Não parece haver isonomia quando a segurança privada e outros setores de mão de obra não fizeram parte da lista. O próprio governo, que tem travado uma “guerra” com os setores beneficiados e o Congresso Nacional, questiona a regra.

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em setembro do ano passado, aponta que “os desonerados cortaram vagas de trabalho formais entre 2012 e 2022 e não figuram entre os que mais empregam”.

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em setembro do ano passado, aponta que “os desonerados cortaram vagas de trabalho formais entre 2012 e 2022 e não figuram entre os que mais empregam”.

Volto a dizer, a segurança privada não é contrária à desoneração. Pelo contrário, defendemos qualquer medida que reduza a gigantesca carga tributária do país. O que pedimos é isonomia e que a desoneração seja estendida, de fato, aos setores que mais empregam e que mais utilizam mão de obra, caso do setor da segurança privada.

ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA

Outra importante questão que tem se arrastado há mais de uma década e trava o crescimento e a geração de novos postos de trabalho é a aprovação do Estatuto da Segurança Privada. A Lei 7.102/83, que rege a segurança privada no Brasil, está em vigor há

mais de 40 anos e não acompanhou a modernidade do setor e, portanto, encontra-se totalmente defasada.

A Polícia Federal, como órgão fiscalizador, também se ressentido de uma lei mais moderna e atual, como meio para coibir e criminalizar com maior rigor a clandestinidade, principal “câncer” da atividade. Estima-se que o número de companhias clandestinas que atuam no setor seja quase o dobro das legalizadas, causando a chamada concorrência predatória.

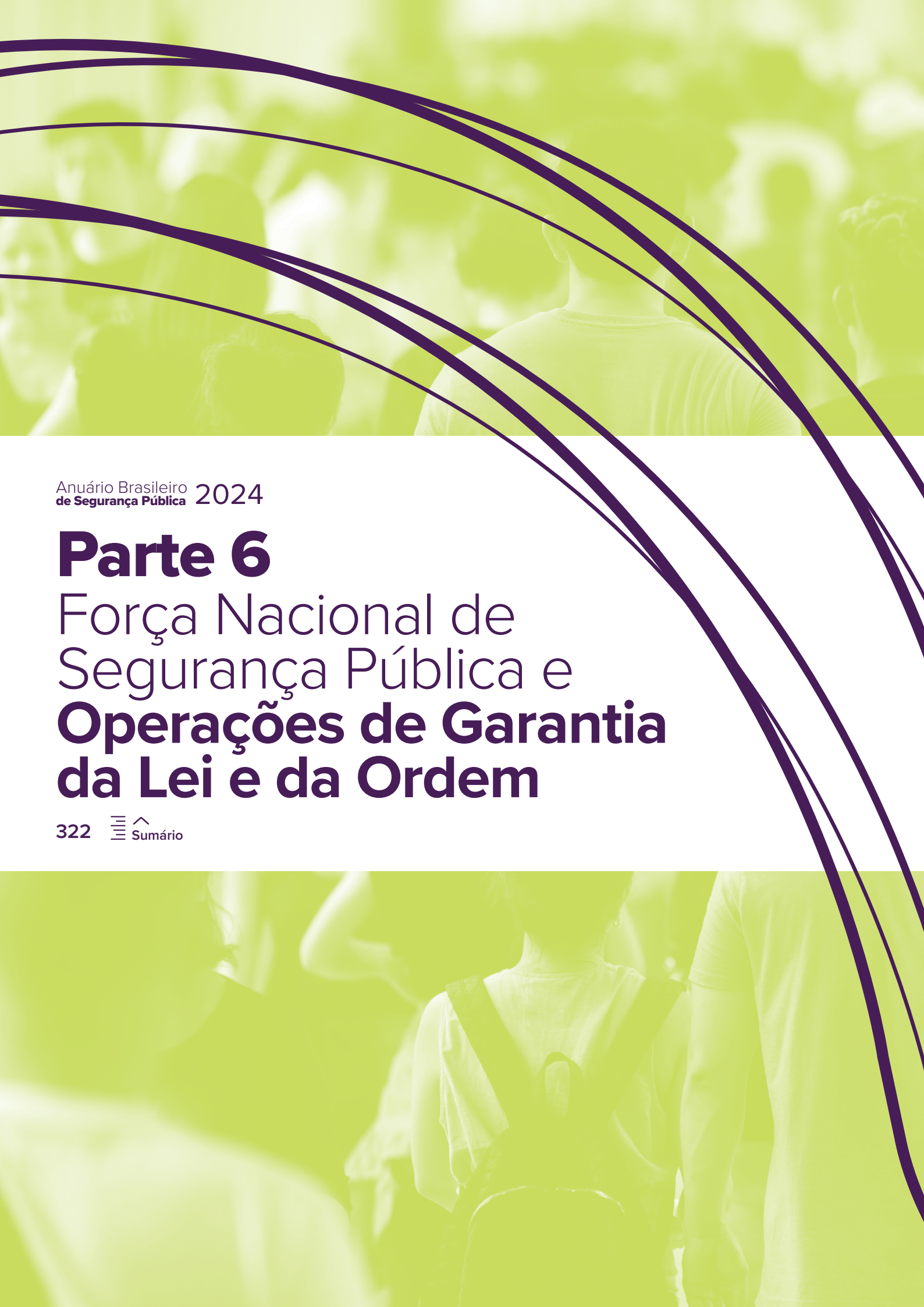
Calcula-se que os serviços clandestinos movimentem mais de R\$ 60 bilhões por ano, valor que escapa também ao recolhimento de tributos. Em quase todos os casos, há ainda violação flagrante dos direitos trabalhistas por meio de postos informais de trabalho, com pessoas totalmente despreparadas e sem formação para exercer a função de vigilante.

Como essas empresas não são fiscalizadas pela PF, os equipamentos utilizados nesse tipo de segurança podem ser oriundos de outras atividades ilegais, como armas e munições de origem irregular ou contrabandeadas.

As empresas também são obrigadas a proteger instituições financeiras, patrimônios e pessoas, com uma regulação que não condiz com a realidade atual e a modernidade no uso de novas tecnologias aplicadas na segurança privada. Um exemplo claro é a falta de total regulamentação da segurança eletrônica no país, o que permite que empresas ilegais explorem este mercado sem qualquer controle.

No aguardo da votação final pelo Senado Federal desde 2016, a nova lei para o setor da segurança privada no país é fundamental e urgente para o crescimento e desenvolvimento deste setor tão importante para a sociedade como um todo. Uma nova legislação, moderna e atual, que venha a dar sustentabilidade para o setor da segurança privada no sentido de superar a criminalidade que avança, inclusive com armamentos pesados e inovações tecnológicas, contra instituições financeiras, empresas de segurança privada e contra cidadãos brasileiros.

No aguardo da votação final pelo Senado Federal desde 2016, a nova lei para o setor da segurança privada no país é fundamental e urgente para o crescimento e desenvolvimento deste setor tão importante para a sociedade como um todo.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 6

Força Nacional de Segurança Pública e Operações de Garantia da Lei e da Ordem

322   Sumário

TABELA 81

Quantidade de operações da Força Nacional, por ano
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2024

Brasil e Unidades da Federação	Operações ativas												Total
	2013	2014	2015	2016	2017 ⁽¹⁾	2018 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾⁽²⁾	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾⁽³⁾	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽⁴⁾	2024 ⁽⁵⁾	
Brasil	13	48	40	45	34	40	73	58	97	65	79	45	637
Acre	1	2	3	2	-	1	2	2	6	6	6	3	34
Alagoas	1	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	0	7
Amapá	-	1	-	-	-	1	1	1	1	-	1	0	6
Amazonas	1	1	1	1	2	5	5	5	10	6	9	5	51
Bahia	1	4	1	-	-	-	-	1	-	-	1	0	8
Ceará	-	-	-	1	-	1	3	3	1	-	-	0	9
Distrito Federal	-	-	1	1	-	-	2	1	1	2	2	0	10
Espírito Santo	1	1	-	-	1	-	4	4	3	-	-	0	14
Goiás	1	3	3	1	-	-	3	3	3	-	-	0	17
Maranhão	1	4	2	3	-	-	1	1	3	2	4	2	23
Mato Grosso	2	5	2	3	1	1	1	4	8	8	5	3	43
Mato Grosso do Sul	-	2	1	3	1	2	3	5	3	1	2	1	24
Minas Gerais	-	1	2	-	-	1	2	-	-	1	-	0	7
Pará	2	2	2	2	6	7	13	10	18	12	17	9	110
Paraíba	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	0	4
Paraná	-	1	2	3	1	1	4	4	8	4	5	5	38
Pernambuco	-	2	-	-	-	-	3	3	3	-	-	0	11
Piauí	-	-	4	4	-	-	-	-	-	1	-	0	9
Rio de Janeiro	2	5	2	9	4	3	5	1	-	-	3	3	37
Rio Grande do Norte	-	4	5	5	5	3	4	1	-	-	1	0	28
Rio Grande do Sul	-	1	1	3	8	4	3	1	4	5	6	4	40
Rondônia	-	2	2	1	-	2	4	3	16	10	3	2	45
Roraima	-	1	1	-	1	4	4	3	5	6	8	7	40
Santa Catarina	-	2	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	6
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	2	2	1	4	3	3	-	-	1	2	1	19
Tocantins	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	0	3

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

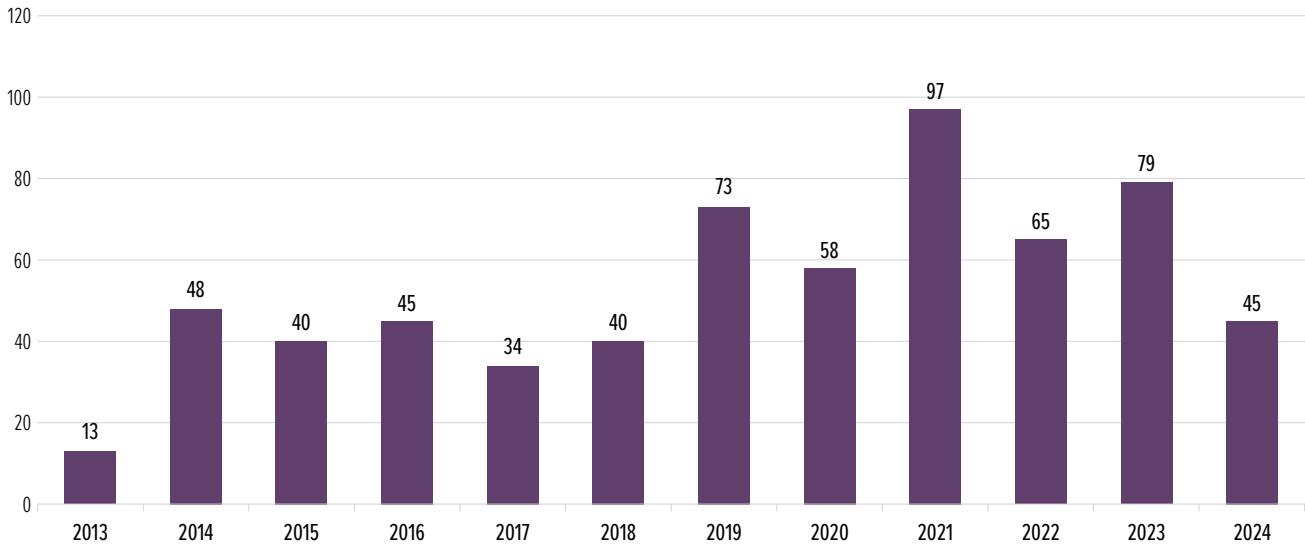
(2) O total Brasil inclui uma operação humanitária em Moçambique.

(3) O total Brasil inclui uma operação humanitária no Haiti.

(4) O total Brasil inclui duas operações humanitárias, uma no Canadá e outra no Chile.

(5) Dados até maio de 2024.

GRÁFICO 86
Quantidade de operações da Força Nacional, por ano
Brasil, 2013-2023



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 82
Efetivo mobilizado pela Força Nacional, por instituição
Brasil - 2013-2023

Tipo de profissional	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Policial Militar	340	1.054	436	2.918	1.062	508	289	33	297	469	1.248
Bombeiro Militar	52	52	116	394	41	81	24	72	395	581	413
Policial Civil	43	43	105	197	79	85	59	6	-	40	38
Profissional de perícia	17	17	36	27	4	10	9	-	-	20	6
Integrantes do Exército Brasileiro	-	-	-	-	573	2	-	-	-	-	-
Integrantes da Força Aérea Brasileira	-	-	-	-	92	-	-	-	-	-	-
Integrantes Marinha do Brasil	-	-	-	-	38	-	-	-	-	1	-
Total	452	1.166	693	3.536	1.889	686	381	111	692	1.111	1.705

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.
(...) Informação não disponível.

TABELA 83Despesas da Força Nacional de Segurança Pública, por tipo
Brasil - 2013-2023

Em R\$ constantes de 2023

Despesa	2013	2014	2015	2016	2017	2018 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾
Aquisição de armas de fogo ⁽²⁾	2.468.964,04	15.252.049,81	-	19.742.429,05	37.348.509,18	-	12.344.162,83
Aquisição de veículos ⁽³⁾	39.280.843,87	40.590.970,90	-	-	-	44.122.631,06	-
Abastecimento de viaturas	3.264.113,16	3.819.670,37	4.298.956,83	4.683.978,18	4.622.226,11	6.162.613,31	5.385.475,03
Manutenção de viaturas	-	2.236.809,98	1.925.345,86	2.400.893,67	3.356.353,44	4.750.731,46	3.044.293,76
Saúde	-	-	-	-	-	-	13.032.463,54
Despesas com diárias	159.811.588,97	193.327.155,67	156.539.848,79	402.626.348,87	223.553.109,25	206.948.364,07	145.317.320,23
Total	204.825.510,04	255.226.656,72	162.764.151,48	429.453.649,76	268.880.197,97	261.984.339,90	179.123.715,40

Despesa	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽¹⁾	2023	Variação 2013-2023 (%)	Variação 2022-2023 (%)
Aquisição de armas de fogo ⁽²⁾	17.432.906,02	4.776.651,61	9.964.527,02	-	-100,0	-100,0
Aquisição de veículos ⁽³⁾	84.837.411,79	-	60.741.983,23	-	-100,0	-100,0
Abastecimento de viaturas	4.404.356,40	5.075.684,74	6.702.009,62	7.170.193,01	119,7	7,0
Manutenção de viaturas	3.935.558,48	5.042.296,24	4.512.443,94	3.552.862,52	...	-21,3
Saúde	12.069.498,32	10.396.526,53	12.150.604,17	12.855.759,27	...	5,8
Despesas com diárias	118.962.213,38	78.909.261,07	102.870.553,60	124.125.122,60	-22,3	20,7
Total	241.641.944,40	104.200.420,20	196.942.121,58	147.703.937,40	-27,9	-25,0

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.**Nota:** valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2023.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.

(2) Inclui pagamentos de armamentos legados.

(3) Inclui viaturas, motocicletas e ônibus. Inclui pagamentos de viaturas legadas.

TABELA 84
Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo
Brasil – 2013-2024

Tipo de operação	2013	2014	2015	2016	2017 ⁽¹⁾	2018 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽¹⁾	2023	2024 ⁽²⁾	Total
Total	13	48	40	45	34	40	73	58	97	65	79	45	637
Aérea	1	1	2	2	4	2	4	2	1	-	-	-	19
Ambiental	4	4	5	5	5	7	6	8	28	5	10	5	92
Ambiental/Bombeiro (Mista)	-	-	-	-	-	-	2	2	3	10	3	-	20
Ambiental/Judiciária (Mista)	-	-	-	-	-	-	0	0	2	2	2	1	7
Ambiental/Ostensiva (Mista)	-	-	-	-	-	-	1	1	2	3	3	1	11
Ambiental/Perícia (Mista)	-	-	-	-	-	-	0	-	1	1	1	-	3
Bombeiro	2	5	3	3	-	-	1	-	-	-	2	1	17
Fronteira/Judiciária (Mista)	-	-	-	-	-	-	0	-	1	2	2	1	6
Fronteira/Ostensiva (Mista)	-	-	-	-	-	-	0	-	1	1	1	2	5
Fronteira/Perícia (Mista)	-	-	-	-	-	-	0	-	-	1	2	1	4
Fronteiras	1	3	2	2	1	10	10	10	11	-	2	1	53
Humanitária	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	4
Indígena	1	4	3	3	3	2	3	5	18	28	30	22	122
Indígena/Judiciária (Mista)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3
Indígena/Ostensiva (Mista)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
Indígena/Perícia (Mista)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	3
Judiciária	1	2	4	5	5	6	15	9	10	2	3	3	65
Ostensiva	2	21	11	17	9	8	14	12	9	5	9	5	122
Outras	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Perícia	-	4	5	4	4	3	10	6	8	2	2	1	49
Presídio	1	3	5	4	3	2	5	3	1	1	-	-	28

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(-) Fenômeno inexistente.
(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.
(2) Dados até maio de 2024.

TABELA 85
Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por efetivo médio mobilizado
Brasil – 2013-2024

Efetivo mobilizado por operação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 ⁽¹⁾	Total
De 0 a 20 pessoas	2	13	13	11	9	14	38	30	63	43	56	36	328
De 21 a 50 pessoas	2	5	1	9	5	2	3	1	1	1	1	1	32
De 51 a 100 pessoas	6	21	19	18	13	18	22	18	22	12	13	6	188
De 101 a 500 pessoas	-	1	-	1	1	1	1	-	-	-	1	0	6
De 501 a 1000 pessoas	3	8	7	5	6	5	9	9	11	9	8	2	82
Mais de 1001 pessoas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	0	1

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(-) Fenômeno inexistente.
(1) Dados até maio de 2024.

TABELA 86Quantidade de operações de Garantia da Lei e Ordem (GLO), por ano ⁽¹⁾

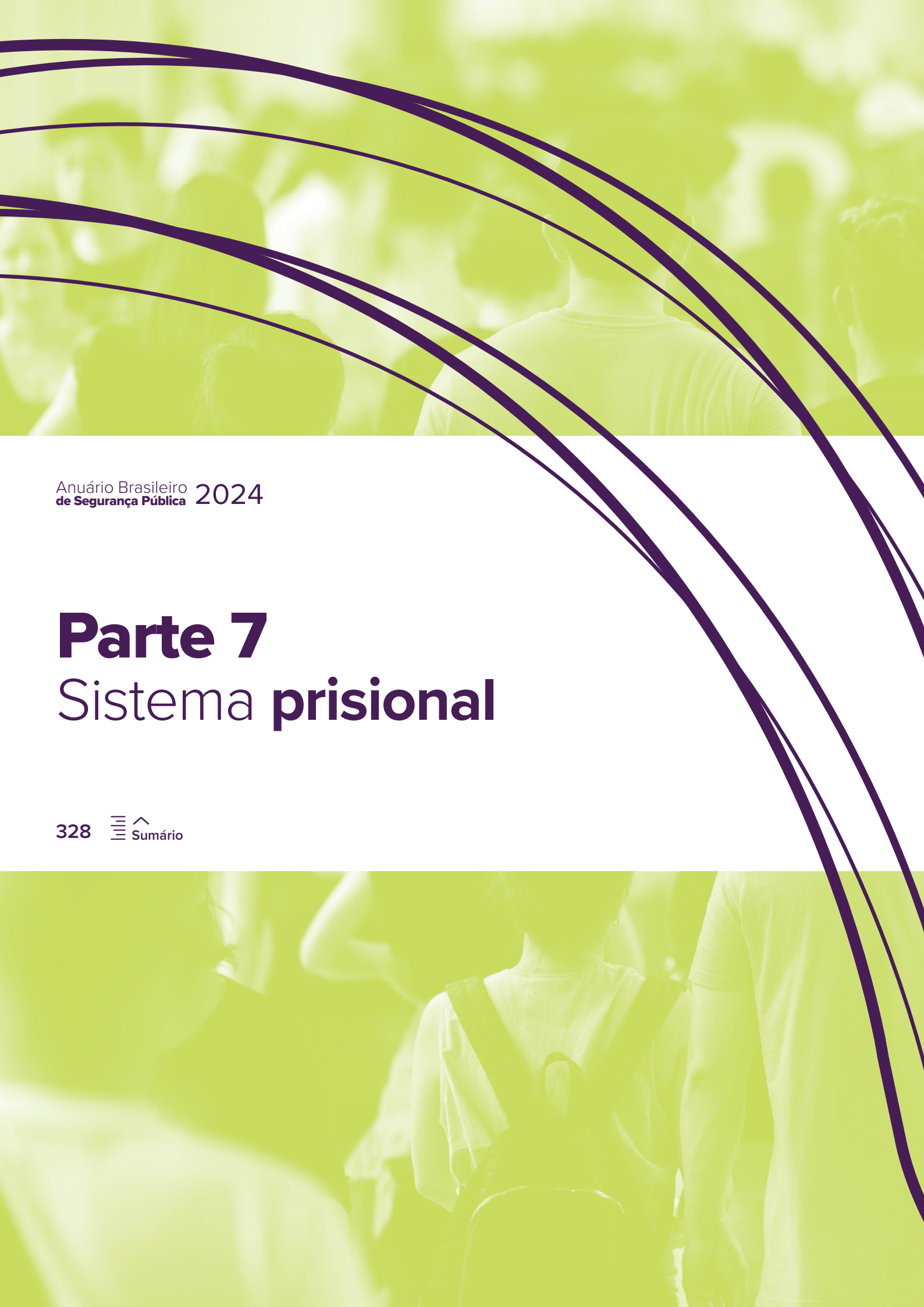
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2023

Brasil e Unidades da Federação	Operações ativas											
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Brasil	5	11	6	12	32	11	3	4	3	2	1	90
Acre	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	4	-	1	1	2	-	-	8
Bahia	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Ceará	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Distrito Federal	-	-	1	-	2	-	1	1	-	-	-	5
Espírito Santo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Goiás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Minas Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pará	1	1	1	2	2	-	-	-	-	-	-	7
Paraíba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	1	3	1	2	3	4	-	-	-	-	-	14
Rio Grande do Norte	-	-	-	2	2	2	-	-	-	-	-	6
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rondônia	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	4
Roraima	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	4
Santa Catarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Múltiplas UFs	3	3	2	2	3	-	1	-	-	1	1	16
Todas as UFs	-	1	-	2	3	2	-	1	-	1	-	10
Não especificado	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	3

Fonte: Ministério da Defesa; Exército Brasileiro; Marinha do Brasil; Força Aérea Brasileira; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.**Nota:** As informações aqui apresentadas foram agregadas de acordo com o nome das operações fornecidas pelas instituições. Há operações que envolvem mais de uma fase, aqui contabilizadas como uma única operação. Uma mesma operação pode envolver mais de uma instituição.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados da Marinha do Brasil referem-se ao período de novembro e dezembro de 2023.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 7

Sistema prisional

328   Sumário

TABELA 87

Pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário ⁽²⁾		Custódia das Polícias		Total				
	2022	2023	2022	2023	Ns. Absolutos		Taxa geral ⁽³⁾		Variação (%)
					2022	2023	2022	2023	
Brasil ⁽⁴⁾	826.740	846.021	5.555	5.989	832.295	852.010	409,8	419,5	2,4
Acre	5.943	8.023	73	45	6.016	8.068	724,8	972,0	34,1
Alagoas	12.033	13.074	16	-	12.049	13.074	385,2	418,0	8,5
Amapá	2.977	4.898	-	3	2.977	4.901	405,7	667,9	64,6
Amazonas	12.485	10.280	786	844	13.271	11.124	336,7	282,2	-16,2
Bahia	16.499	14.438	618	493	17.117	14.931	121,0	105,6	-12,8
Ceará	37.255	36.559	-	171	37.255	36.730	423,6	417,6	-1,4
Distrito Federal	27.245	28.351	135	155	27.380	28.506	971,8	1.011,8	4,1
Espírito Santo	23.139	23.768	40	36	23.179	23.804	604,6	620,9	2,7
Goiás	26.734	28.729	55	93	26.789	28.822	379,6	408,4	7,6
Maranhão	12.624	12.661	27	44	12.651	12.705	186,7	187,5	0,4
Mato Grosso	19.834	18.222	91	85	19.925	18.307	544,6	500,4	-8,1
Mato Grosso do Sul	21.566	21.654	318	245	21.884	21.899	793,8	794,3	0,1
Minas Gerais	69.951	69.186	79	76	70.030	69.262	340,9	337,2	-1,1
Pará	19.718	20.694	39	-	19.757	20.694	243,3	254,8	4,7
Paraíba	12.802	14.199	22	55	12.824	14.254	322,6	358,6	11,2
Paraná	86.939	94.746	129	18	87.068	94.764	760,8	828,0	8,8
Pernambuco	50.021	50.502	54	54	50.075	50.556	552,8	558,1	1,0
Piauí	5.875	7.329	3	10	5.878	7.339	179,7	224,4	24,9
Rio de Janeiro	57.940	54.664	167	111	58.107	54.775	361,9	341,2	-5,7
Rio Grande do Norte	12.058	12.582	9	6	12.067	12.588	365,4	381,1	4,3
Rio Grande do Sul	40.112	43.509	2.097	2.558	42.209	46.067	387,8	423,3	9,1
Rondônia	14.725	14.466	11	12	14.736	14.478	932,0	915,6	-1,8
Roraima	4.564	4.818	23	17	4.587	4.835	720,4	759,4	5,4
Santa Catarina	26.989	28.344	15	-	27.004	28.344	354,8	372,4	5,0
São Paulo	195.356	197.865	718	839	196.074	198.704	441,5	447,4	1,3
Sergipe	6.743	7.370	30	-	6.773	7.370	306,5	333,5	8,8
Tocantins	4.114	4.573	-	19	4.114	4.592	272,2	303,8	11,6

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

(2) O total de presos do sistema penitenciário considera a população carcerária em regime fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial. Além disso, considera aqueles segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (seja em monitoramento eletrônico ou não).

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 499 em 2022 e 517 em 2023. As unidades federais são: Penitenciária Federal em Brasília (DF), Penitenciária Federal em Campo Grande (MS), Penitenciária Federal em Catanduvas (PR), Penitenciária Federal em Mossoró (RN) e Penitenciária Federal em Porto Velho (RO).

TABELA 88

Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Presos no sistema penitenciário ⁽²⁾		Vagas do sistema penitenciário ⁽³⁾		Déficit de vagas no sistema penitenciário		Razão preso/vaga	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos			
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil ⁽⁴⁾	826.740	846.021	596.162	643.173	232.907	214.819	1,4	1,3
Acre	5.943	8.023	5.828	6.637	115	1.386	1,0	1,2
Alagoas	12.033	13.074	4.631	6.396	7.402	6.678	2,6	2,0
Amapá	2.977	4.898	2.848	3.044	129	1.854	1,0	1,6
Amazonas ⁽⁵⁾	12.485	10.280	11.999	12.148	486	-	1,0	0,8
Bahia ⁽⁵⁾	16.499	14.438	16.660	13.277	-	1.161	1,0	1,1
Ceará	37.255	36.559	24.767	25.804	12.488	10.755	1,5	1,4
Distrito Federal	27.245	28.351	13.652	12.686	13.593	15.665	2,0	2,2
Espírito Santo	23.139	23.768	17.393	18.877	5.746	4.891	1,3	1,3
Goiás	26.734	28.729	18.574	19.518	8.160	9.211	1,4	1,5
Maranhão ⁽⁵⁾	12.624	12.661	13.857	13.880	-	-	0,9	0,9
Mato Grosso ⁽⁵⁾	19.834	18.222	18.162	20.844	1.672	-	1,1	0,9
Mato Grosso do Sul	21.566	21.654	12.536	13.156	9.030	8.498	1,7	1,6
Minas Gerais	69.951	69.186	50.622	56.997	19.329	12.189	1,4	1,2
Pará ⁽⁵⁾	19.718	20.694	18.469	20.837	1.249	-	1,1	1,0
Paraíba	12.802	14.199	9.195	10.906	3.607	3.293	1,4	1,3
Paraná	86.939	94.746	42.954	45.618	43.985	49.128	2,0	2,1
Pernambuco	50.021	50.502	18.335	23.764	31.686	26.738	2,7	2,1
Piauí	5.875	7.329	4.260	5.034	1.615	2.295	1,4	1,5
Rio de Janeiro	57.940	54.664	40.108	40.535	17.832	14.129	1,4	1,3
Rio Grande do Norte ⁽⁵⁾	12.058	12.582	8.920	14.596	3.138	-	1,4	0,9
Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	40.112	43.509	34.123	46.096	5.989	-	1,2	0,9
Rondônia	14.725	14.466	11.988	11.754	2.737	2.712	1,2	1,2
Roraima	4.564	4.818	2.594	2.645	1.970	2.173	1,8	1,8
Santa Catarina	26.989	28.344	25.650	25.200	1.339	3.144	1,1	1,1
São Paulo	195.356	197.865	157.079	160.917	38.277	36.948	1,2	1,2
Sergipe	6.743	7.370	5.410	5.399	1.333	1.971	1,2	1,4
Tocantins ⁽⁵⁾	4.114	4.573	4.508	5.568	-	-	0,9	0,8

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

(2) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

(3) O total Brasil também considera as vagas do Sistema Penitenciário Federal, sendo 1.040 vagas.

(4) O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 499 em 2022 e 517 em 2023. As unidades federais são: Penitenciária Federal em Brasília (DF), Penitenciária Federal em Campo Grande (MS), Penitenciária Federal em Catanduvas (PR), Penitenciária Federal em Mossoró (RN) e Penitenciária Federal em Porto Velho (RO).

(5) Em 2022, 161 vagas não foram ocupadas na Bahia, 1.233 no Maranhão e 394 em Tocantins. Já no ano de 2023, 1.868 vagas não foram ocupadas no Amazonas, 1.219 no Maranhão, 2.622 no Mato Grosso, 143 no Pará, 2.014 no Rio Grande do Norte, 2.587 no Rio Grande do Sul e 995 no Tocantins.

TABELA 89Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias ⁽²⁾						Pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal					
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	5.426	5.874	129	115	5.555	5.989	781.481	799.417	45.259	46.604	826.740	846.021
Acre	69	44	4	1	73	45	5.323	7.481	620	542	5.943	8.023
Alagoas	16	-	-	-	16	-	11.400	12.343	633	731	12.033	13.074
Amapá	-	3	-	-	-	3	2.854	4.624	123	274	2.977	4.898
Amazonas	785	828	1	16	786	844	11.869	9.573	616	707	12.485	10.280
Bahia	592	478	26	15	618	493	16.056	13.924	443	514	16.499	14.438
Ceará	-	162	-	9	-	171	34.939	34.439	2.316	2.120	37.255	36.559
Distrito Federal	135	152	-	3	135	155	25.946	26.951	1.339	1.447	27.285	28.398
Espírito Santo	38	35	2	1	40	36	22.010	22.576	1.129	1.192	23.139	23.768
Goiás	52	91	3	2	55	93	25.383	27.209	1.351	1.520	26.734	28.729
Maranhão	27	44	-	-	27	44	12.146	12.177	478	484	12.624	12.661
Mato Grosso	80	70	11	15	91	85	18.326	16.865	1.508	1.357	19.834	18.222
Mato Grosso do Sul	295	230	23	15	318	245	20.003	20.159	1.685	1.620	21.688	21.779
Minas Gerais	78	76	1	-	79	76	66.938	66.105	3.013	3.081	69.951	69.186
Pará	32	-	7	-	39	-	18.662	19.541	1.056	1.153	19.718	20.694
Paraíba	20	55	2	-	22	55	12.160	13.429	642	770	12.802	14.199
Paraná	129	17	-	1	129	18	79.786	86.567	7.264	8.315	87.050	94.882
Pernambuco	53	52	1	2	54	54	46.981	48.004	3.040	2.498	50.021	50.502
Piauí	3	9	-	1	3	10	5.651	7.006	224	323	5.875	7.329
Rio de Janeiro	164	111	3	-	167	111	55.477	52.450	2.463	2.214	57.940	54.664
Rio Grande do Norte	7	6	2	-	9	6	11.418	11.800	752	861	12.170	12.661
Rio Grande do Sul	2.097	2.558	-	-	2.097	2.558	37.866	40.953	2.246	2.556	40.112	43.509
Rondônia	11	12	-	-	11	12	13.776	13.539	1.063	1.057	14.839	14.596
Roraima	21	17	2	-	23	17	4.138	4.394	426	424	4.564	4.818
Santa Catarina	15	-	-	-	15	-	25.354	26.892	1.635	1.452	26.989	28.344
São Paulo	679	805	39	34	718	839	186.698	189.034	8.658	8.831	195.356	197.865
Sergipe	28	-	2	-	30	-	6.391	6.977	352	393	6.743	7.370
Tocantins	-	19	-	-	-	19	3.930	4.405	184	168	4.114	4.573

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total de pessoas privadas de liberdade					
	Masculino		Feminino		Total	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	786.907	805.291	45.388	46.719	832.295	852.010
Acre	5.392	7.525	624	543	6.016	8.068
Alagoas	11.416	12.343	633	731	12.049	13.074
Amapá	2.854	4.627	123	274	2.977	4.901
Amazonas	12.654	10.401	617	723	13.271	11.124
Bahia	16.648	14.402	469	529	17.117	14.931
Ceará	34.939	34.601	2.316	2.129	37.255	36.730
Distrito Federal	26.081	27.103	1.339	1.450	27.420	28.553
Espírito Santo	22.048	22.611	1.131	1.193	23.179	23.804
Goiás	25.435	27.300	1.354	1.522	26.789	28.822
Maranhão	12.173	12.221	478	484	12.651	12.705
Mato Grosso	18.406	16.935	1.519	1.372	19.925	18.307
Mato Grosso do Sul	20.298	20.389	1.708	1.635	22.006	22.024
Minas Gerais	67.016	66.181	3.014	3.081	70.030	69.262
Pará	18.694	19.541	1.063	1.153	19.757	20.694
Paraíba	12.180	13.484	644	770	12.824	14.254
Paraná	79.915	86.584	7.264	8.316	87.179	94.900
Pernambuco	47.034	48.056	3.041	2.500	50.075	50.556
Piauí	5.654	7.015	224	324	5.878	7.339
Rio de Janeiro	55.641	52.561	2.466	2.214	58.107	54.775
Rio Grande do Norte	11.425	11.806	754	861	12.179	12.667
Rio Grande do Sul	39.963	43.511	2.246	2.556	42.209	46.067
Rondônia	13.787	13.551	1.063	1.057	14.850	14.608
Roraima	4.159	4.411	428	424	4.587	4.835
Santa Catarina	25.369	26.892	1.635	1.452	27.004	28.344
São Paulo	187.377	189.839	8.697	8.865	196.074	198.704
Sergipe	6.419	6.977	354	393	6.773	7.370
Tocantins	3.930	4.424	184	168	4.114	4.592

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

(2) O SISDEPEN informou que alguns órgãos estaduais não responderam a solicitação com os dados, sendo eles, para 2022: Departamento de Polícia Federal; Polícia Civil de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins. No caso da Polícia Militar, não houve resposta do Acre, Amapá, Ceará, Paraíba, Sergipe e Tocantins. Por fim, no caso do Corpo de Bombeiros Militar, não houve resposta do Acre, Amapá, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo e Tocantins. No que se refere ao ano de 2023, os seguintes órgãos não informaram os dados solicitados: Departamento de Polícia Federal; Polícia Civil de Alagoas, Pará, Santa Catarina e Sergipe; Polícia Militar de Alagoas, Pará, Piauí, Santa Catarina e Sergipe; Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará e Santa Catarina.

TABELA 90Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios ^{(1) (2)}

Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Condenados				Provisórios ⁽³⁾				Total	
	Ns. Absolutos		Em %		Ns. Absolutos		Em %			
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil ⁽⁴⁾	621.608	643.128	74,7	75,5	210.687	208.882	25,3	24,5	832.295	852.010
Acre	4.553	5.746	75,7	71,2	1.463	2.322	24,3	28,8	6.016	8.068
Alagoas	9.589	10.637	79,6	81,4	2.460	2.437	20,4	18,6	12.049	13.074
Amapá	2.026	4.066	68,1	83,0	951	835	31,9	17,0	2.977	4.901
Amazonas	8.417	7.839	63,4	70,5	4.854	3.285	36,6	29,5	13.271	11.124
Bahia	8.768	8.349	51,2	55,9	8.349	6.582	48,8	44,1	17.117	14.931
Ceará	25.096	23.403	67,4	63,7	12.159	13.327	32,6	36,3	37.255	36.730
Distrito Federal	24.347	23.363	88,9	82,0	3.033	5.143	11,1	18,0	27.380	28.506
Espírito Santo	15.627	16.173	67,4	67,9	7.552	7.631	32,6	32,1	23.179	23.804
Goiás	18.784	21.090	70,1	73,2	8.005	7.732	29,9	26,8	26.789	28.822
Maranhão	8.133	8.380	64,3	66,0	4.518	4.325	35,7	34,0	12.651	12.705
Mato Grosso	12.432	13.080	62,4	71,4	7.493	5.227	37,6	28,6	19.925	18.307
Mato Grosso do Sul	16.888	16.988	77,2	77,6	4.996	4.911	22,8	22,4	21.884	21.899
Minas Gerais	44.036	43.909	62,9	63,4	25.994	25.353	37,1	36,6	70.030	69.262
Pará	13.241	13.619	67,0	65,8	6.516	7.075	33,0	34,2	19.757	20.694
Paraíba	10.044	11.318	78,3	79,4	2.780	2.936	21,7	20,6	12.824	14.254
Paraná	79.962	84.854	91,8	89,5	7.106	9.910	8,2	10,5	87.068	94.764
Pernambuco	32.733	34.938	65,4	69,1	17.342	15.618	34,6	30,9	50.075	50.556
Piauí	3.333	4.412	56,7	60,1	2.545	2.927	43,3	39,9	5.878	7.339
Rio de Janeiro	39.741	37.543	68,4	68,5	18.366	17.232	31,6	31,5	58.107	54.775
Rio Grande do Norte	9.243	9.803	76,6	77,9	2.824	2.785	23,4	22,1	12.067	12.588
Rio Grande do Sul	30.191	32.169	71,5	69,8	12.018	13.898	28,5	30,2	42.209	46.067
Rondônia	12.817	12.952	87,0	89,5	1.919	1.526	13,0	10,5	14.736	14.478
Roraima	3.723	4.083	81,2	84,4	864	752	18,8	15,6	4.587	4.835
Santa Catarina	21.390	23.723	79,2	83,7	5.614	4.621	20,8	16,3	27.004	28.344
São Paulo	160.230	164.044	81,7	82,6	35.844	34.660	18,3	17,4	196.074	198.704
Sergipe	2.892	3.223	42,7	43,7	3.881	4.147	57,3	56,3	6.773	7.370
Tocantins	2.910	2.943	70,7	64,1	1.204	1.649	29,3	35,9	4.114	4.592

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

(2) Considera o total de presos provisórios em sistema prisional e custodiados pelas polícias.

(3) Considera-se o total de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional estadual e federal.

(4) Os totais também consideram os presos em unidades federais, sendo 462 condenados em 2022 e 481 em 2023, e 37 provisórios em 2022 e 36 em 2023.

TABELA 91
Evolução da população prisional
Brasil, 2000-2023

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Presos no Sistema Penitenciário	174.980	171.366	181.019	240.203	262.710	296.919	339.580	366.359	393.698	417.112
Presos sob Custódia das Polícias	57.775	62.493	58.326	68.101	73.648	64.483	61.656	56.014	57.731	56.514
Total de pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Presos no Sistema Penitenciário	445.705	471.254	513.713	557.286	584.758	663.155	702.385	704.576	725.332	748.009
Presos sob Custódia das Polícias	50.546	43.328	34.290	24.221	37.444	35.463	19.735	18.140	18.884	7.265
Total de pessoas encarceradas	496.251	514.582	548.003	581.507	622.202	698.618	722.120	722.716	744.216	755.274

	2020	2021	2022	2023	Variação entre 2000 e 2023 (em %)
Presos no Sistema Penitenciário	753.966	815.165	826.740	846.021	383,5
Presos sob Custódia das Polícias	5.552	5.524	5.555	5.989	-89,6
Total de pessoas encarceradas	759.518	820.689	832.295	852.010	266,1

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/
Sistema de Informações do Departamento
Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum
Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 92
Evolução da população prisional por cor/raça ⁽¹⁾
Brasil, 2005-2023

Ano	Negra ⁽²⁾		Branca		Amarela		Indígena		Outras		
	Ns. Absolutos	Em %	Ns. Absolutos	Em %	Ns. Absolutos	Em %	Ns. Absolutos	Em %	Ns. Absolutos	Em %	
2005	91.843	58,4	62.574	39,8	1.046	0,7	279	0,2	1398	0,9	
2006	135.426	56,7	97.422	40,8	1.587	0,7	602	0,3	3989	1,7	
2007	199.842	58,1	137.436	39,9	2.234	0,6	539	0,2	4053	1,2	
2008	217.160	56,8	147.438	38,5	2.733	0,7	511	0,1	14.685	3,8	
2009	240.351	59,0	156.197	38,4	2.026	0,5	521	0,1	8.058	2,0	
2010	252.796	59,8	156.535	37,0	2.006	0,5	748	0,2	10.686	2,5	
2011	274.058	60,3	166.340	36,6	2.180	0,5	769	0,2	10.809	2,4	
2012	294.999	60,7	173.463	35,7	2.314	0,5	847	0,2	13.996	2,9	
2013	307.715	61,7	176.137	35,3	2.755	0,6	763	0,2	11.527	2,3	
2014	312.625	61,7	188.695	37,2	3.312	0,7	666	0,1	1.608	0,3	
2015	289.799	63,5	162.731	35,7	3.028	0,7	770	0,2	-	-	
2016	340.611	63,6	188.741	35,2	3.111	0,6	654	0,1	2.627	0,5	
2017	370.976	64,5	198.244	34,5	5.022	0,9	1.090	0,2	-	-	
2018	399.657	66,0	198.804	32,9	5.522	0,9	1.201	0,2	-	-	
2019	438.719	66,7	212.444	32,3	5.291	0,8	1.390	0,2	-	-	
2020	397.816	66,3	195.085	32,5	5.864	1,0	1.167	0,2	-	-	
2021	429.255	67,5	184.682	29,0	19.012	3,0	3.245	0,5	-	-	
2022	442.033	68,2	197.084	30,4	7.139	1,1	1.603	0,2	-	-	
2023	472.850	69,1	203.126	29,7	6.721	1,0	1.671	0,2	-	-	
Variação (entre 2005-2023) - em %	414,8	-	224,6	-	542,5	-	498,9	-	-	-	

Continua

Ano	Total presos com informações sobre cor/raça	Total de pessoas encarceradas	Razão entre total presos com cor/raça informado e total de pessoas encarceradas (em %)
2005	157.140	361.402	43,5
2006	239.026	401.236	59,6
2007	344.104	422.373	81,5
2008	382.527	451.429	84,7
2009	407.153	473.626	86,0
2010	422.771	496.251	85,2
2011	454.156	514.582	88,3
2012	485.619	548.003	88,6
2013	498.897	581.507	85,8
2014	506.906	622.202	81,5
2015	456.328	698.618	65,3
2016	535.744	722.120	74,2
2017	575.332	722.716	79,6
2018	605.184	744.216	81,3
2019	657.844	755.274	87,1
2020	599.932	759.518	79,0
2021	636.194	820.689	77,5
2022	647.859	832.295	77,8
2023	684.368	852.086	80,3
Variação (entre 2005-2023) - em %	-	-	-

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Foram consideradas pessoas encarceradas no Sistema Penitenciário Federal.

(2) Considera os valores informados para presos de cor preta e parda, de acordo com a classificação do IBGE.

TABELA 93

Óbitos no sistema prisional ⁽¹⁾ (2)

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos naturais/por motivos de saúde					Óbitos criminais					
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		
Brasil	1.430	1.446	173,0	170,9	-1,2	390	703	47,2	83,1	76,1	
Acre	5	8	84,1	99,7	18,5	12	22	201,9	274,2	35,8	
Alagoas	6	12	49,9	91,8	84,1	1	5	8,3	38,2	360,2	
Amapá	5	-	168,0	-	-100,0	10	7	335,9	142,9	-57,5	
Amazonas	7	3	56,1	29,2	-48,0	5	1	40,0	9,7	-75,7	
Bahia	15	38	90,9	263,2	189,5	33	40	200,0	277,0	38,5	
Ceará	37	44	99,3	120,4	21,2	64	166	171,8	454,1	164,3	
Distrito Federal	28	36	102,8	127,0	23,6	2	8	7,3	28,2	284,4	
Espírito Santo	43	37	185,8	155,7	-16,2	9	8	38,9	33,7	-13,5	
Goiás	41	47	153,4	163,6	6,7	11	7	41,1	24,4	-40,8	
Maranhão	19	21	150,5	165,9	10,2	1	3	7,9	23,7	199,1	
Mato Grosso	7	10	35,3	54,9	55,5	12	4	60,5	22,0	-63,7	
Mato Grosso do Sul	86	69	398,8	318,6	-20,1	11	17	51,0	78,5	53,9	
Minas Gerais	107	30	153,0	43,4	-71,7	38	18	54,3	26,0	-52,1	
Pará	30	26	152,1	125,6	-17,4	40	8	202,9	38,7	-80,9	
Paraíba	15	21	117,2	147,9	26,2	2	1	15,6	7,0	-54,9	
Paraná	60	73	69,0	77,0	11,6	14	9	16,1	9,5	-41,0	
Pernambuco	65	66	129,9	130,7	0,6	8	223	16,0	441,6	2.661,0	
Piauí	10	12	170,2	163,7	-3,8	5	-	85,1	-	-100,0	
Rio de Janeiro	248	236	428,0	431,7	0,9	3	1	5,2	1,8	-64,7	
Rio Grande do Norte	15	15	124,4	119,2	-4,2	1	4	8,3	31,8	283,3	
Rio Grande do Sul	129	112	321,6	257,4	-20,0	43	66	107,2	151,7	41,5	
Rondônia	12	8	81,5	55,3	-32,1	26	32	176,6	221,2	25,3	
Roraima	3	9	65,7	186,8	184,2	-	4	-	83,0	...	
Santa Catarina	28	30	103,7	105,8	2,0	6	10	22,2	35,3	58,7	
São Paulo	387	462	198,1	233,5	17,9	22	20	11,3	10,1	-10,2	
Sergipe	18	14	266,9	190,0	-28,8	2	7	29,7	95,0	220,2	
Tocantins	4	7	97,2	153,1	57,4	9	12	218,8	262,4	20,0	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos por suicídio					Óbitos acidentais					
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		
Brasil	175	207	21,2	24,5	15,6	58	37	7,0	4,4	-37,7	
Acre	2	5	33,7	62,3	85,2	1	-	16,8	-	-100,0	
Alagoas	2	-	16,6	-	-100,0	-	-	-	-	...	
Amapá	1	-	33,6	-	-100	-	-	-	-	...	
Amazonas	1	4	8,0	38,9	385,8	-	-	-	-	...	
Bahia	4	7	24,2	48,5	100,0	3	4	18,2	27,7	52,4	
Ceará	1	2	2,7	5,5	103,8	2	5	5,4	13,7	154,8	
Distrito Federal	4	7	14,7	24,7	68,2	5	2	18,4	7,1	-61,6	
Espírito Santo	4	6	17,3	25,2	46,0	3	2	13,0	8,4	-35,1	
Goiás	3	2	11,2	7,0	-38,0	2	-	7,5	-	-100,0	
Maranhão	2	2	15,8	15,8	-0,3	1	-	7,9	-	-100,0	
Mato Grosso	4	6	20,2	32,9	63,3	1	-	5,0	-	-100,0	
Mato Grosso do Sul	5	6	23,2	27,7	19,5	2	7	9,3	32,3	248,6	
Minas Gerais	32	41	45,7	59,3	29,5	9	-	12,9	-	-100,0	
Pará	3	1	15,2	4,8	-68,2	1	-	5,1	-	-100,0	
Paraíba	1	5	7,8	35,2	350,8	1	2	7,8	14,1	80,3	
Paraná	11	25	12,7	26,4	108,5	3	-	3,5	-	-100,0	
Pernambuco	2	2	4,0	4,0	-1,0	-	1	-	2,0	...	
Piauí	3	1	51,1	13,6	-73,3	-	-	-	-	...	
Rio de Janeiro	6	4	10,4	7,3	-29,3	-	-	-	-	...	
Rio Grande do Norte	6	5	49,8	39,7	-20,1	1	1	8,3	7,9	-4,2	
Rio Grande do Sul	30	12	74,8	27,6	-63,1	16	5	39,9	11,5	-71,2	
Rondônia	10	3	67,9	20,7	-69,5	3	-	20,4	-	-100,0	
Roraima	1	1	21,9	20,8	-5,3	-	2	-	41,5	...	
Santa Catarina	3	21	11,1	74,1	566,5	2	1	7,4	3,5	-52,4	
São Paulo	27	31	13,8	15,7	13,4	2	4	1,0	2,0	97,5	
Sergipe	5	5	74,2	67,8	-9	-	-	-	-	...	
Tocantins	2	3	48,6	65,6	35	-	1	-	21,9	...	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos com causa desconhecida					Óbitos totais				
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	
Brasil	400	698	48,4	82,5	70,5	2.453	3.091	296,7	365,4	23,1
Acre	5	1	84,1	12,5	-85,2	25	36	420,7	448,7	6,7
Alagoas	1	8	8,3	61,2	636,3	10	25	83,1	191,2	130,1
Amapá	23	10	772,6	204,2	-73,6	39	17	1.310,0	347,1	-73,5
Amazonas	1	1	8,0	9,7	21,4	14	9	112,1	87,5	-21,9
Bahia	8	25	48,5	173,2	257,1	63	114	381,8	789,6	106,8
Ceará	13	35	34,9	95,7	174,4	117	252	314,1	689,3	119,5
Distrito Federal	-	2	-	7,1	...	39	55	143,1	194,0	35,5
Espírito Santo	13	10	56,2	42,1	-25,1	72	63	311,2	265,1	-14,8
Goiás	8	63	29,9	219,3	632,8	65	119	243,1	414,2	70,4
Maranhão	-	1	-	7,9	...	23	27	182,2	213,3	17,0
Mato Grosso	4	5	20,2	27,4	36,1	28	25	141,2	137,2	-2,8
Mato Grosso do Sul	12	11	55,6	50,8	-8,7	116	110	537,9	508,0	-5,6
Minas Gerais	-	-	-	-	...	186	89	265,9	128,6	-51,6
Pará	1	3	5,1	14,5	185,9	75	38	380,4	183,6	-51,7
Paraíba	-	-	-	-	...	19	29	148,4	204,2	37,6
Paraná	21	104	24,2	109,8	354,4	109	211	125,4	222,7	77,6
Pernambuco	2	96	4,0	190,1	4.654,3	77	388	153,9	768,3	399,1
Piauí	9	17	153,2	232,0	51,4	27	30	459,6	409,3	-10,9
Rio de Janeiro	13	96	22,4	175,6	682,7	270	337	466,0	616,5	32,3
Rio Grande do Norte	115	75	953,7	596,1	-37,5	138	100	1.144,5	794,8	-30,6
Rio Grande do Sul	41	33	102,2	75,8	-25,8	259	228	645,7	524,0	-18,8
Rondônia	23	22	156,2	152,1	-2,6	74	65	502,5	449,3	-10,6
Roraima	-	-	-	-	...	4	16	87,6	332,1	278,9
Santa Catarina	23	42	85,2	148,2	73,9	62	104	229,7	366,9	59,7
São Paulo	49	29	25,1	14,7	-41,6	487	546	249,3	275,9	10,7
Sergipe	12	6	178,0	81,4	-54,3	37	32	548,7	434,2	-20,9
Tocantins	3	3	72,9	65,6	-10,0	18	26	437,5	568,6	29,9

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal, sem considerar os presos sob custódia das polícias.

(2) O quantitativo se refere ao total de pessoas privadas de liberdade, podendo conter óbitos ocorridos fora de unidades prisionais, como no caso de pessoas em monitoração eletrônica, regime aberto, etc.

TABELA 94

Quantidade total de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	32.448	35.553	1.580	3.126	34.028	38.679	112.384	116.388	10.357	11.871	122.741	128.259	
Acre	-	130	-	15	-	145	1.385	606	161	373	1.546	979	
Alagoas	557	856	174	350	731	1.206	332	1.205	33	56	365	1.261	
Amapá	284	124	5	5	289	129	163	188	25	66	188	254	
Amazonas	45	55	8	18	53	73	982	1.178	77	78	1.059	1.256	
Bahia	425	768	15	40	440	808	1.650	1.925	89	115	1.739	2.040	
Ceará	495	-	41	-	536	-	8.323	8.697	814	835	9.137	9.532	
Distrito Federal	1.137	1.170	84	59	1.221	1.229	1.805	2.360	257	169	2.062	2.529	
Espírito Santo	1.524	1.635	41	59	1.565	1.694	2.953	3.407	298	357	3.251	3.764	
Goiás	1.134	978	-	31	1.134	1.009	3.278	2.930	322	415	3.600	3.345	
Maranhão	1.516	772	53	24	1.569	796	6.380	5.856	249	323	6.629	6.179	
Mato Grosso	1.326	1.280	42	71	1.368	1.351	1.583	1.648	301	222	1.884	1.870	
Mato Grosso do Sul	2.001	2.411	169	301	2.170	2.712	4.348	4.474	497	540	4.845	5.014	
Minas Gerais	2.288	1.453	60	861	2.348	2.314	12.550	12.925	1.022	1.949	13.572	14.874	
Pará	648	431	64	55	712	486	2.482	2.747	150	185	2.632	2.932	
Paraíba	377	158	18	46	395	204	1.175	1.388	133	105	1.308	1.493	
Paraná	2.434	4.914	48	179	2.482	5.093	7.331	6.952	689	802	8.020	7.754	
Pernambuco	952	942	150	80	1.102	1.022	2.205	2.101	314	286	2.519	2.387	
Piauí	186	144	1	-	187	144	785	784	42	47	827	831	
Rio de Janeiro	350	326	22	15	372	341	1.274	837	176	211	1.450	1.048	
Rio Grande do Norte	2.397	2.288	86	96	2.483	2.384	292	296	60	111	352	407	
Rio Grande do Sul	3.564	3.025	202	197	3.766	3.222	8.994	8.392	694	591	9.688	8.983	
Rondônia	1.327	2.401	93	101	1.420	2.502	3.850	4.979	259	213	4.109	5.192	
Roraima	255	286	-	13	255	299	115	83	33	33	148	116	
Santa Catarina	1.540	2.360	-	106	1.540	2.466	6.103	5.730	735	739	6.838	6.469	
São Paulo	5.278	6.313	204	392	5.482	6.705	27.904	30.104	2.756	2.852	30.660	32.956	
Sergipe	258	70	-	-	258	70	3.044	2.630	134	115	3.178	2.745	
Tocantins	150	263	-	12	150	275	1.098	1.966	37	83	1.135	2.049	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total - Trabalho externo e interno						Variação (%)	Percentual da população prisional em laboterapia ⁽²⁾					
	Masculino		Feminino		Total			Masculino		Feminino		Total	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	144.832	151.941	11.937	14.997	156.769	166.938	6,5	18,5	19,0	26,4	32,2	19,0	19,7
Acre	1.385	736	161	388	1.546	1.124	-27,3	26,0	9,8	26,0	71,6	26,0	14,0
Alagoas	889	2.061	207	406	1.096	2.467	125,1	7,8	16,7	32,7	55,5	9,1	18,9
Amapá	447	312	30	71	477	383	-19,7	15,7	6,7	24,4	25,9	16,0	7,8
Amazonas	1.027	1.233	85	96	1.112	1.329	19,5	8,7	12,9	13,8	13,6	8,9	12,9
Bahia	2.075	2.693	104	155	2.179	2.848	30,7	12,9	19,3	23,5	30,2	13,2	19,7
Ceará	8.818	8.697	855	835	9.673	9.532	-1,5	25,2	25,3	36,9	39,4	26,0	26,1
Distrito Federal	2.942	3.530	341	228	3.283	3.758	14,5	11,3	13,1	25,5	15,8	12,0	13,2
Espírito Santo	4.477	5.042	339	416	4.816	5.458	13,3	20,3	22,3	30,0	34,9	20,8	23,0
Goiás	4.412	3.908	322	446	4.734	4.354	-8,0	17,4	14,4	23,8	29,3	17,7	15,2
Maranhão	7.896	6.628	302	347	8.198	6.975	-14,9	65,0	54,4	63,2	71,7	64,9	55,1
Mato Grosso	2.909	2.928	343	293	3.252	3.221	-1,0	15,9	17,4	22,7	21,6	16,4	17,7
Mato Grosso do Sul	6.349	6.885	666	841	7.015	7.726	10,1	31,7	34,2	39,5	51,9	32,3	35,5
Minas Gerais	14.838	14.378	1.082	2.810	15.920	17.188	8,0	22,2	21,8	35,9	91,2	22,8	24,8
Pará	3.130	3.178	214	240	3.344	3.418	2,2	16,8	16,3	20,3	20,8	17,0	16,5
Paraíba	1.552	1.546	151	151	1.703	1.697	-0,4	12,8	11,5	23,5	19,6	13,3	12,0
Paraná	9.765	11.866	737	981	10.502	12.847	22,3	12,2	13,7	10,1	11,8	12,1	13,5
Pernambuco	3.157	3.043	464	366	3.621	3.409	-5,9	6,7	6,3	15,3	14,7	7,2	6,8
Piauí	971	928	43	47	1.014	975	-3,8	17,2	13,2	19,2	14,6	17,3	13,3
Rio de Janeiro	1.624	1.163	198	226	1.822	1.389	-23,8	2,9	2,2	8,0	10,2	3,1	2,5
Rio Grande do Norte	2.689	2.584	146	207	2.835	2.791	-1,6	23,6	21,9	19,4	24,0	23,3	22,0
Rio Grande do Sul	12.558	11.417	896	788	13.454	12.205	-9,3	33,2	27,9	39,9	30,8	33,5	28,1
Rondônia	5.177	7.380	352	314	5.529	7.694	39,2	37,6	54,5	33,1	29,7	37,3	52,7
Roraima	370	369	33	46	403	415	3,0	8,9	8,4	7,7	10,8	8,8	8,6
Santa Catarina	7.643	8.090	735	845	8.378	8.935	6,6	30,1	30,1	45,0	58,2	31,0	31,5
São Paulo	33.182	36.417	2.960	3.244	36.142	39.661	9,7	17,8	19,3	34,2	36,7	18,5	20,0
Sergipe	3.302	2.700	134	115	3.436	2.815	-18,1	51,7	38,7	38,1	29,3	51,0	38,2
Tocantins	1.248	2.229	37	95	1.285	2.324	80,9	31,8	50,6	20,1	56,5	31,2	50,8

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

(2) O cálculo percentual não considera no total da população prisional os custodiados pela polícia.

TABELA 95
Estabelecimentos com pessoas privadas de liberdade em atividades de laborterapia ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Estabelecimentos com programas de laborterapia		Total de estabelecimentos		Percentual de estabelecimentos com oferecimento de pelo menos uma vaga de laborterapia	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	1.331	1.344	1.533	1.534	86,8	87,6
Acre	11	9	17	17	64,7	52,9
Alagoas	9	12	11	12	81,8	100,0
Amapá	4	7	9	10	44,4	70,0
Amazonas	16	16	35	33	45,7	48,5
Bahia	24	27	29	28	82,8	96,4
Ceará	31	30	32	32	96,9	93,8
Distrito Federal	7	7	10	10	70,0	70,0
Espírito Santo	34	35	41	51	82,9	68,6
Goiás	86	81	89	87	96,6	93,1
Maranhão	52	50	56	54	92,9	92,6
Mato Grosso	35	37	44	42	79,5	88,1
Mato Grosso do Sul	43	46	47	50	91,5	92,0
Minas Gerais	229	220	231	222	99,1	99,1
Pará	52	50	57	56	91,2	89,3
Paraíba	59	65	66	67	89,4	97,0
Paraná	99	119	120	123	82,5	96,7
Pernambuco	30	30	87	85	34,5	35,3
Piauí	16	17	18	18	88,9	94,4
Rio de Janeiro	44	41	56	56	78,6	73,2
Rio Grande do Norte	20	19	28	32	71,4	59,4
Rio Grande do Sul	112	110	114	113	98,2	97,3
Rondônia	46	46	54	53	85,2	86,8
Roraima	5	5	8	8	62,5	62,5
Santa Catarina	53	52	55	54	96,4	96,3
São Paulo	178	179	181	182	98,3	98,4
Sergipe	10	10	11	11	90,9	90,9
Tocantins	26	24	27	28	96,3	85,7

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 96

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (trabalho interno) ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	Variação (%)
Brasil	69.276	74.080	5.931	6.142	75.207	80.222	6,7
Acre	1.333	596	161	188	1.494	784	-47,5
Alagoas	332	1.044	33	46	365	1.090	198,6
Amapá	163	188	25	24	188	212	12,8
Amazonas	658	1.178	38	78	696	1.256	80,5
Bahia	929	1.634	64	92	993	1.726	73,8
Ceará	7.954	8.342	707	753	8.661	9.095	5,0
Distrito Federal	1.741	1.822	209	169	1.950	1.991	2,1
Espírito Santo	2.568	2.786	165	233	2.733	3.019	10,5
Goiás	879	1.048	64	108	943	1.156	22,6
Maranhão	1.242	1.662	39	42	1.281	1.704	33,0
Mato Grosso	837	1.238	150	70	987	1.308	32,5
Mato Grosso do Sul	1.702	1.587	281	282	1.983	1.869	-5,7
Minas Gerais	7.437	8.083	784	715	8.221	8.798	7,0
Pará	2.425	2.747	125	185	2.550	2.932	15,0
Paraíba	613	691	70	60	683	751	10,0
Paraná	2.517	2.612	255	370	2.772	2.982	7,6
Pernambuco	1.755	1.693	147	185	1.902	1.878	-1,3
Piauí	564	759	37	47	601	806	34,1
Rio de Janeiro	1.114	728	132	158	1.246	886	-28,9
Rio Grande do Norte	255	260	12	19	267	279	4,5
Rio Grande do Sul	7.323	7.601	542	507	7.865	8.108	3,1
Rondônia	1.356	1.199	121	116	1.477	1.315	-11,0
Roraima	115	83	33	33	148	116	-21,6
Santa Catarina	1.348	1.668	156	76	1.504	1.744	16,0
São Paulo	20.066	20.204	1.438	1.432	21.504	21.636	0,6
Sergipe	1.698	1.528	134	115	1.832	1.643	-10,3
Tocantins	352	1.099	9	39	361	1.138	215,2

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 97

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	10.433	10.869	603	1.002	11.036	11.871	6.943	6.551	565	653	7.508	7.204	
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172	-	172	
Alagoas	491	794	143	343	634	1.137	-	-	-	-	-	-	
Amapá	135	42	-	5	135	47	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	42	-	4	-	46	-	-	-	-	-	-	-	
Bahia	51	72	6	13	57	85	19	24	1	6	20	30	
Ceará	84	-	27	-	111	-	-	-	-	-	-	-	
Distrito Federal	789	872	83	55	872	927	34	79	-	-	34	79	
Espírito Santo	159	164	2	7	161	171	-	-	-	-	-	-	
Goiás	254	104	-	1	254	105	38	117	1	8	39	125	
Maranhão	1.358	593	30	23	1.388	616	4.986	4.084	161	180	5.147	4.264	
Mato Grosso	223	366	9	54	232	420	386	73	40	9	426	82	
Mato Grosso do Sul	325	396	39	55	364	451	41	1	17	20	58	21	
Minas Gerais	468	215	15	40	483	255	107	235	1	14	108	249	
Pará	120	183	46	26	166	209	-	-	25	-	25	-	
Paraíba	109	86	18	46	127	132	10	-	-	-	10	-	
Paraná	1.001	1.651	23	32	1.024	1.683	433	559	72	1	505	560	
Pernambuco	193	298	-	54	193	352	-	38	-	-	-	38	
Piauí	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	
Rio de Janeiro	175	179	18	14	193	193	-	65	30	18	30	83	
Rio Grande do Norte	14	10	-	-	14	10	16	13	-	13	16	26	
Rio Grande do Sul	895	538	60	23	955	561	-	30	10	2	10	32	
Rondônia	258	489	20	40	278	529	21	231	-	3	21	234	
Roraima	22	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	395	705	-	31	395	736	41	127	28	-	69	127	
São Paulo	2.790	3.101	60	128	2.850	3.229	747	742	179	207	926	949	
Sergipe	23	-	-	-	23	-	-	10	-	-	-	10	
Tocantins	39	11	-	12	39	23	64	123	-	-	64	123	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos		Variação (%)
	2022	2023	
Brasil	18.544	19.075	2,9
Acre	-	172	...
Alagoas	634	1.137	79,3
Amapá	135	47	-65,2
Amazonas	46	-	-100,0
Bahia	77	115	49,4
Ceará	111	-	-100,0
Distrito Federal	906	1.006	11,0
Espírito Santo	161	171	6,2
Goiás	293	230	-21,5
Maranhão	6.535	4.880	-25,3
Mato Grosso	658	502	-23,7
Mato Grosso do Sul	422	472	11,8
Minas Gerais	591	504	-14,7
Pará	191	209	9,4
Paraíba	137	132	-3,6
Paraná	1.529	2.243	46,7
Pernambuco	193	390	102,1
Piauí	20	-	-100,0
Rio de Janeiro	223	276	23,8
Rio Grande do Norte	30	36	20,0
Rio Grande do Sul	965	593	-38,5
Rondônia	299	763	155,2
Roraima	22	-	-100,0
Santa Catarina	464	863	86,0
São Paulo	3.776	4.178	10,6
Sergipe	23	10	-56,5
Tocantins	103	146	41,7

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 98
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	8.857	11.114	377	1.291	9.234	12.405	19.154	21.203	2.594	3.706	21.748	24.909	
Acre	-	-	-	-	-	-	52	10	-	-	52	10	
Alagoas	66	62	31	7	97	69	-	161	-	10	-	171	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	-	42	
Amazonas	3	55	3	18	6	73	324	-	39	-	363	-	
Bahia	68	52	-	-	68	52	123	201	4	13	127	214	
Ceará	411	-	14	-	425	-	364	355	107	82	471	437	
Distrito Federal	-	-	-	2	-	2	30	-	21	-	51	-	
Espírito Santo	1.269	1.437	19	38	1.288	1.475	385	613	133	121	518	734	
Goiás	549	282	-	-	549	282	-	214	30	207	30	421	
Maranhão	-	-	22	-	22	-	152	109	27	32	179	141	
Mato Grosso	380	757	2	16	382	773	56	66	-	-	56	66	
Mato Grosso do Sul	936	701	28	37	964	738	2.232	2.471	191	216	2.423	2.687	
Minas Gerais	340	910	14	723	354	1.633	1.770	250	141	1.189	1.911	1.439	
Pará	172	162	3	26	175	188	36	-	-	-	36	-	
Paraíba	20	-	-	-	20	-	342	417	19	23	361	440	
Paraná	882	952	18	47	900	999	1.260	1.729	123	127	1.383	1.856	
Pernambuco	138	211	69	21	207	232	187	96	87	51	274	147	
Piauí	48	83	-	-	48	83	6	25	-	-	6	25	
Rio de Janeiro	-	27	1	-	1	27	47	-	-	-	47	-	
Rio Grande do Norte	-	15	-	-	-	15	-	12	18	24	18	36	
Rio Grande do Sul	194	360	6	14	200	374	717	622	42	50	759	672	
Rondônia	126	384	3	4	129	388	79	747	7	10	86	757	
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	709	1.455	-	74	709	1.529	3.931	3.846	497	341	4.428	4.187	
São Paulo	2.451	3.209	144	264	2.595	3.473	6.515	8.872	1.107	1.168	7.622	10.040	
Sergipe	83	-	-	-	83	-	480	346	-	-	480	346	
Tocantins	12	-	-	-	12	-	66	41	1	-	67	41	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos		Variação (%)
	2022	2023	
Brasil	30.982	37.314	20,4
Acre	52	10	-80,8
Alagoas	97	240	147,4
Amapá	-	42	...
Amazonas	369	73	-80,2
Bahia	195	266	36,4
Ceará	896	437	-51,2
Distrito Federal	51	2	-96,1
Espírito Santo	1.806	2.209	22,3
Goiás	579	703	21,4
Maranhão	201	141	-29,9
Mato Grosso	438	839	91,6
Mato Grosso do Sul	3.387	3.425	1,1
Minas Gerais	2.265	3.072	35,6
Pará	211	188	-10,9
Paraíba	381	440	15,5
Paraná	2.283	2.855	25,1
Pernambuco	481	379	-21,2
Piauí	54	108	100,0
Rio de Janeiro	48	27	-43,8
Rio Grande do Norte	18	51	183,3
Rio Grande do Sul	959	1.046	9,1
Rondônia	215	1.145	432,6
Roraima	-	-	-
Santa Catarina	5.137	5.716	11,3
São Paulo	10.217	13.513	32,3
Sergipe	563	346	-38,5
Tocantins	79	41	-48,1

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 99

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	320	960	16	19	336	979	1.300	1.607	154	138	1.454	1.745	
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Bahia	1	-	-	-	1	-	25	-	10	-	35	-	
Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Espírito Santo	8	11	7	9	15	20	-	-	-	1	-	1	
Goiás	5	4	-	-	5	4	219	8	25	10	244	18	
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	1	22	69	22	70	
Mato Grosso	54	12	1	1	55	13	3	19	-	-	3	19	
Mato Grosso do Sul	-	8	-	1	-	9	41	48	-	1	41	49	
Minas Gerais	3	328	-	-	3	328	66	8	6	31	72	39	
Pará	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5	-	
Paraíba	-	-	-	-	-	-	1	17	-	-	1	17	
Paraná	69	9	-	-	69	9	697	135	34	-	731	135	
Pernambuco	-	63	-	-	-	63	-	-	-	-	-	-	
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio de Janeiro	20	-	-	-	20	-	30	-	2	-	32	-	
Rio Grande do Norte	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	1	-	-	9	1	9	
Rondônia	119	513	7	8	126	521	-	740	54	17	54	757	
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	3	9	-	-	3	9	69	21	-	-	69	21	
São Paulo	37	3	-	-	37	3	63	98	1	-	64	98	
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	500	
Tocantins	-	-	-	-	-	-	80	12	-	-	80	12	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos		Variação (%)
	2022	2023	
Brasil	1.790	2.724	52,2
Acre	-	-	-
Alagoas	-	-	-
Amapá	-	-	-
Amazonas	1	-	-100,0
Bahia	36	-	-100,0
Ceará	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-
Espírito Santo	15	21	40,0
Goiás	249	22	-91,2
Maranhão	22	70	218,2
Mato Grosso	58	32	-44,8
Mato Grosso do Sul	41	58	41,5
Minas Gerais	75	367	389,3
Pará	5	-	-100,0
Paraíba	1	17	1.600,0
Paraná	800	144	-82,0
Pernambuco	-	63	...
Piauí	-	-	-
Rio de Janeiro	52	-	-100,0
Rio Grande do Norte	1	-	-100,0
Rio Grande do Sul	1	9	800,0
Rondônia	180	1.278	610,0
Roraima	-	-	-
Santa Catarina	72	30	-58,3
São Paulo	101	101	-
Sergipe	-	500	...
Tocantins	80	12	-85,0

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 100

Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	12.838	12.610	584	814	13.422	13.424	15.711	12.947	1.113	1.232	16.824	14.179	
Acre	-	130	-	15	-	145	-	-	-	13	-	13	
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amapá	149	82	5	-	154	82	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bahia	305	644	9	27	314	671	554	66	10	4	564	70	
Ceará	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5	-	
Distrito Federal	348	298	1	2	349	300	-	459	27	-	27	459	
Espírito Santo	88	23	13	5	101	28	-	8	-	2	-	10	
Goiás	326	588	-	30	326	618	2.142	1.543	202	82	2.344	1.625	
Maranhão	158	179	1	1	159	180	-	-	-	-	-	-	
Mato Grosso	669	145	30	-	699	145	301	252	111	143	412	395	
Mato Grosso do Sul	740	1.306	102	208	842	1.514	332	367	8	21	340	388	
Minas Gerais	1.477	-	31	98	1.508	98	3.170	4.349	90	-	3.260	4.349	
Pará	356	86	15	3	371	89	16	-	-	-	16	-	
Paraíba	248	72	-	-	248	72	209	263	44	22	253	285	
Paraná	482	2.302	7	100	489	2.402	2.424	1.917	205	304	2.629	2.221	
Pernambuco	621	370	81	5	702	375	263	274	80	50	343	324	
Piauí	118	61	1	-	119	61	215	-	5	-	220	-	
Rio de Janeiro	155	120	3	1	158	121	83	44	12	35	95	79	
Rio Grande do Norte	2.382	2.263	86	96	2.468	2.359	21	11	30	55	51	66	
Rio Grande do Sul	2.475	2.127	136	160	2.611	2.287	953	139	100	23	1.053	162	
Rondônia	824	1.015	63	49	887	1.064	2.394	2.062	77	67	2.471	2.129	
Roraima	233	286	-	13	233	299	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	433	191	-	1	433	192	714	68	54	322	768	390	
São Paulo	-	-	-	-	-	-	513	188	31	45	544	233	
Sergipe	152	70	-	-	152	70	866	246	-	-	866	246	
Tocantins	99	252	-	-	99	252	536	691	27	44	563	735	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos		Variação (%)
	2022	2023	
Brasil	30.246	27.603	-8,7
Acre	-	158	...
Alagoas	-	-	-
Amapá	154	82	-46,8
Amazonas	-	-	-
Bahia	878	741	-15,6
Ceará	5	-	-100,0
Distrito Federal	376	759	101,9
Espírito Santo	101	38	-62,4
Goiás	2.670	2.243	-16,0
Maranhão	159	180	13,2
Mato Grosso	1.111	540	-51,4
Mato Grosso do Sul	1.182	1.902	60,9
Minas Gerais	4.768	4.447	-6,7
Pará	387	89	-77,0
Paraíba	501	357	-28,7
Paraná	3.118	4.623	48,3
Pernambuco	1.045	699	-33,1
Piauí	339	61	-82,0
Rio de Janeiro	253	200	-20,9
Rio Grande do Norte	2.519	2.425	-3,7
Rio Grande do Sul	3.664	2.449	-33,2
Rondônia	3.358	3.193	-4,9
Roraima	233	299	28,3
Santa Catarina	1.201	582	-51,5
São Paulo	544	233	-57,2
Sergipe	1.018	316	-69,0
Tocantins	662	987	49,1

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

TABELA 101

Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração mensal ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2022-2023

Brasil e Unidades da Federação	Não recebe						Menos do que 3/4 do SM						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	55.719	64.750	3.810	4.259	59.529	69.009	25.635	24.605	1.782	2.098	27.417	26.703	
Acre	1.333	1.873	161	13	1.494	1.886	-	37	-	-	-	37	
Alagoas	243	1.024	33	49	276	1.073	-	-	-	-	-	-	
Amapá	67	188	-	24	67	212	2	-	-	-	2	-	
Amazonas	584	877	35	55	619	932	1	5	-	-	1	5	
Bahia	761	1.272	65	47	826	1.319	217	126	-	17	217	143	
Ceará	7.317	7.658	707	753	8.024	8.411	97	-	-	-	97	-	
Distrito Federal	1.073	1.752	-	151	1.073	1.903	31	96	-	-	31	96	
Espírito Santo	2.119	2.521	148	122	2.267	2.643	-	-	-	-	-	-	
Goiás	2.646	2.349	213	203	2.859	2.552	93	402	-	6	93	408	
Maranhão	5.221	5.690	74	179	5.295	5.869	2.695	938	208	168	2.903	1.106	
Mato Grosso	1.054	1.028	41	188	1.095	1.216	21	-	-	-	21	-	
Mato Grosso do Sul	1.621	1.572	286	283	1.907	1.855	1.674	1.925	119	128	1.793	2.053	
Minas Gerais	10.954	11.665	815	832	11.769	12.497	19	-	-	-	19	-	
Pará	230	2.572	83	143	313	2.715	-	-	-	-	-	-	
Paraíba	132	189	15	10	147	199	582	732	25	55	607	787	
Paraná	3.645	4.360	272	184	3.917	4.544	2.096	2.077	157	110	2.253	2.187	
Pernambuco	592	390	12	85	604	475	531	123	-	-	531	123	
Piauí	571	749	5	47	576	796	4	31	-	-	4	31	
Rio de Janeiro	354	506	44	76	398	582	-	15	-	1	-	16	
Rio Grande do Norte	422	180	29	62	451	242	125	147	11	36	136	183	
Rio Grande do Sul	3.924	5.566	286	416	4.210	5.982	50	99	13	48	63	147	
Rondônia	1.517	2.190	26	25	1.543	2.215	53	140	-	-	53	140	
Roraima	132	74	-	33	132	107	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	677	932	45	61	722	993	252	66	-	-	252	66	
São Paulo	5.397	3.918	287	54	5.684	3.972	16.921	17.379	1.249	1.447	18.170	18.826	
Sergipe	2.393	1.977	114	94	2.507	2.071	169	210	-	81	169	291	
Tocantins	740	1.678	14	70	754	1.748	2	57	-	1	2	58	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Entre 3/4 e 1 SM						Entre 1 e 2 SM						
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total		
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	
Brasil	26.667	34.345	2.844	3.555	29.511	37.900	8.222	8.694	754	1.046	8.976	9.740	
Acre	52	84	-	-	52	84	-	-	-	-	-	-	
Alagoas	145	181	-	14	145	195	501	856	174	343	675	1.199	
Amapá	81	124	-	5	81	129	146	-	5	-	151	-	
Amazonas	368	351	47	41	415	392	30	-	-	-	30	-	
Bahia	316	497	40	40	356	537	85	65	-	4	85	69	
Ceará	643	355	121	82	764	437	-	66	27	17	27	83	
Distrito Federal	28	286	84	57	112	343	2.075	-	-	-	2.075	-	
Espírito Santo	27	-	-	-	27	-	156	2.628	191	184	347	2.812	
Goiás	630	385	71	18	701	403	-	44	-	26	-	70	
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mato Grosso	380	608	47	57	427	665	335	579	-	14	335	593	
Mato Grosso do Sul	965	1.594	145	187	1.110	1.781	791	63	16	7	807	70	
Minas Gerais	3.930	4.482	199	209	4.129	4.691	-	-	-	-	-	-	
Pará	-	-	-	-	-	-	328	626	77	77	405	703	
Paraíba	44	24	4	2	48	26	162	98	14	15	176	113	
Paraná	1.923	2.056	155	142	2.078	2.198	125	398	-	56	125	454	
Pernambuco	1.260	1.876	107	316	1.367	2.192	-	98	149	-	149	98	
Piauí	19	124	-	-	19	124	45	19	-	-	45	19	
Rio de Janeiro	-	23	4	-	4	23	-	-	-	-	-	-	
Rio Grande do Norte	200	234	27	30	227	264	319	348	5	6	324	354	
Rio Grande do Sul	853	1.199	43	64	896	1.263	132	120	8	1	140	121	
Rondônia	184	209	10	8	194	217	30	4	1	3	31	7	
Roraima	-	-	20	13	20	13	-	2	-	-	-	2	
Santa Catarina	3.995	4.577	546	490	4.541	5.067	2.347	2.397	-	276	2.347	2.673	
São Paulo	10.468	14.716	1.153	1.739	11.621	16.455	580	37	87	4	667	41	
Sergipe	104	278	20	39	124	317	-	128	-	13	-	141	
Tocantins	52	82	1	2	53	84	35	118	-	-	35	118	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Mais do que 2 SM					
	Masculino		Feminino		Total	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	67	95	-	7	67	102
Acre	-	-	-	-	-	-
Alagoas	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	-	-
Bahia	1	2	-	-	1	2
Ceará	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-
Goiás	-	-	-	-	-	-
Maranhão	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	9	-	-	-	9	-
Mato Grosso do Sul	-	1	-	1	-	2
Minas Gerais	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	-	-	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Paraná	-	-	-	1	-	1
Pernambuco	1	8	-	-	1	8
Piauí	8	1	-	-	8	1
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Norte	46	49	-	-	46	49
Rio Grande do Sul	-	2	-	-	-	2
Rondônia	-	-	-	-	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-
Santa Catarina	2	-	-	-	2	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	27	-	5	-	32
Tocantins	-	5	-	-	-	5

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de julho a dezembro de 2022 e 2023 e foram baixados do site do Sisdepen nos dias 18/05/2023 e 06/03/2024.

Sistema prisional brasileiro e o permanente mercado das carnes mais baratas

Em busca de maiores lucros na viagem dos africanos escravizados, em direção às Américas, traficantes e transportadores quase sempre traziam a carga humana em excesso, com alimentação e água insuficientes, em um ambiente quase sem ventilação. Em espécies de prateleiras de menos de 1 metro de altura, os escravizados amontoavam-se, nos porões dos navios. E era ali, deitados lado a lado, nus e acorrentados, que recebiam a parca alimentação e satisfaziam as necessidades fisiológicas. Vez ou outra eram levados ao convés superior para respirar ar puro e desentorpecer os músculos. Regra geral eram as mortes frequentes, além da degenerescência física. Essa é a descrição do verbete “navio negreiro”, constante da Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana, de Nei Lopes (2004).

A brutalidade desse cenário não se encerra nesse relato. Nas prisões brasileiras, como se viu no recente julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, estão presentes a superlotação, a má qualidade das vagas existentes, o déficit no mínimo essencial para a garantia da integridade física, a permanência por mais tempo no cárcere do que o previsto na condenação, configurando um quadro que mina quaisquer possibilidades de ressocialização e de garantia da segurança pública.

Juliana Brandão

Doutora em Direitos Humanos pela USP e Pesquisadora sênior do FBSP.

ADPF 347

Julgada no STF em 04 de outubro de 2023, a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, reconheceu que há violação massiva de direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro. Os próximos passos a partir daí prevêem a elaboração de um plano de intervenção, que incida justamente nas condições degradantes que acometem as pessoas em privação de liberdade.¹

¹ Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15363748036&ext=.pdf>. Acesso em 08.jul.24.

Não parece, portanto, descabido comparar, pela semelhança, as duas narrativas, sobretudo porque ambas têm como ponto central o desvalor da população negra. Contudo, é, sim, descabido seguir naturalizando a perpetuação do racismo no sistema prisional.

Nessa edição do Anuário de Segurança Pública que, em 2024, atinge a maioria, os números sobre sistema prisional enunciam, uma vez mais, permanências. Passando pelo constante aumento das pessoas encarceradas, pelo seletivo recorte racial, pela subnotificação do que acontece nas carceragens policiais e, sobretudo, quanto aos óbitos intramuros, ainda é importante situar o lugar que as mulheres negras ocupam mesmo fora da prisão e a tensão que se coloca na transição para o convívio em sociedade, por meio do trabalho.

A proposta aqui é, a partir dos dados, expandir o diálogo e as reflexões para pensar o sistema prisional brasileiro, em cotejo com o debate acerca do reconhecimento e esforços de superação do estado de coisas inconstitucional. Levar em conta os atravessamentos do racismo ajuda a explicar o tratamento jurídico-político destinado à população negra no sistema prisional.

SUPERENCARCERAMENTO - MORALMENTE OBSCENO OU FLAGRANTEMENTE INCONSTITUCIONAL?

Afinal, se a população prisional brasileira, que, em 2002, era de 832.295 pessoas, chega, sem alarde, em 2023, a 852.010 pessoas, temos um cenário de apatia social.

Em um país em que há lugar para a espetacularização sobre a rotina dos presos², contudo que não comporta o mesmo engajamento quando a questão é a quantidade de pessoas sob custódia estatal, dificilmente se consegue deslocar o debate público mais amplo para a pauta da garantia dos direitos fundamentais. Afinal, se a população prisional brasileira, que, em 2002, era de 832.295 pessoas, chega, sem alarde, em 2023, a 852.010 pessoas, temos um cenário de apatia social, pois vivemos indiferentes ao fato de termos 419,5 pessoas presas a cada 100 mil habitantes. Desse total de pessoas privadas de liberdade, 75,5% correspondem a pessoas já em cumprimento de pena - há 643.128 condenados presos.

Desagregando para as UFs, temos os cinco estados brasileiros que, em 2023, mais encarceraram, levando em conta a taxa de presos a cada 100 mil habitantes: Distrito Federal, com taxa de 1.011,8; Acre, com taxa de 972; Rondônia, com taxa de 915,6; Paraná, com taxa de 828 e Roraima, com taxa de 759,4.

2 Com mais de 3 milhões de visualizações, pessoa vizinha ao Centro de Detenção Provisória (CDP) de Pinheiros, gravou o cotidiano dos presos, conforme <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/06/07/presos-videos-redes-sociais-sp.htm>. Acesso em 09.jul.24.

Desse conjunto, Distrito Federal, Rondônia e Paraná sediam penitenciárias federais. Rondônia, juntamente com o Acre e Roraima, integram a Amazônia Legal.

Já com relação aos presos provisórios, olhar a dinâmica que lhes cerca é buscar entender como o sistema de justiça criminal tem processado as demandas que chegam, pois estamos frente àqueles que estão à espera de um julgamento. Em comparação a 2022, no cenário nacional, tivemos um decréscimo no percentual de provisórios, passando de 25,3% para 24,5% da população carcerária total em 2023, presa e no aguardo de um pronunciamento judicial. Em números absolutos, estamos falando de 208.882 pessoas.

Desagregando para os estados, o quadro chama ainda atenção - 16 unidades da federação superam a porcentagem nacional: Sergipe (56,3%), Bahia (44,1%), Piauí (39,9%), Minas Gerais (36,6%), Tocantins (35,9%), Ceará (36,3%), Pará (34,2%), Maranhão, (34%), Espírito Santo (32,1%), Rio de Janeiro (31,5%), Pernambuco (30,9%), Rio Grande do Sul (30,2%), Amazonas (29,5%), Acre (28,8%), Mato Grosso, (28,6%) e Goiás, (26,8%).

Dentre essas, 7 apresentaram aumento da porcentagem dos presos provisórios no último ano: Acre, Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul e Tocantins. O Acre, no conjunto dos estados que mais encarcera, é o que mais tem presos provisórios, totalizando 2.322 pessoas nessa condição.

Buscando aqui uma correspondência entre o ainda expressivo número de presos provisórios no Brasil e os números de produtividade do Judiciário, chegamos ao seguinte quadro: levando em conta o total de 208.882 presos provisórios e, por outro lado, o indicador de 7,1 julgamentos por dia por magistrado, no universo de 13.711 magistrados lotados na Justiça Estadual de 1º Grau (CNJ, 2023), para desafogar o sistema seriam necessários, em média, 2,14 anos.

Se olharmos para o déficit de vagas, que indica o quão acima da capacidade estão as cadeias, embora tenha diminuído em 2023, ainda permanece alto, com a demanda de 214.819 lugares no sistema. O gargalo das condições físicas precárias segue firme, dificultando a ressocialização e abrindo margem para as organizações criminosas. Os estados com maior déficit são: Paraná (49.128); São Paulo (36.948) e Pernambuco (26.738).

O gargalo das condições físicas precárias segue firme, dificultando a ressocialização e abrindo margem para as organizações criminosas.

Estando longe dos olhos, é como se o sistema prisional de um mundo à parte se tratasse. Vez ou outra quando alguma fuga com requintes cinematográficos acontece³ ou a prisão

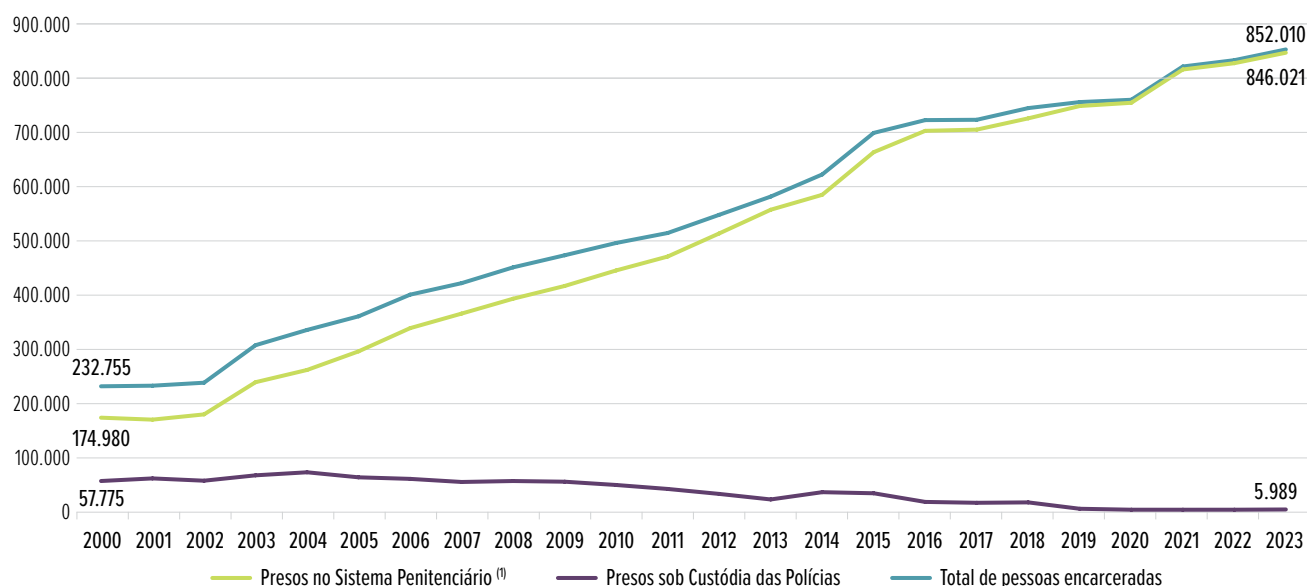
3 Em 14 de fevereiro de 2024, 2 presos fugiram da Penitenciária Federal de Mossoró, ocupando os noticiários de grande circulação nacional. O acompanhamento das buscas tomou a frente das discussões que se seguiram, tendo ficado bastante secundarizadas as condições gerais de encarceramento. Entre outros <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2024/04/02/fuga-em-mossoro-ministerio-da-justica-abre-processo-contr-10-servidores-da-penitenciaria.ghml>. Acesso em 09.jul.24.

envolvendo personalidades públicas se coloca⁴, os holofotes momentaneamente se deslocam. Porém, ainda vemos nessas situações o interesse que beira o entretenimento. O ocaso segue como a marca, na maior parte do tempo.

A seguir, o gráfico ilustra a evolução da população prisional, desde os anos 2000.

GRÁFICO 87

Evolução da população prisional Brasil, 2000-2023



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Considera os presos no sistema penitenciário estadual e federal.

Ainda que os fins não sejam atingidos, os meios parecem plenamente justificados. Dito de outro modo - não há um movimento de desconforto coletivo com o que acontece nas prisões brasileiras. Longe disso. Importa pouco se a tutela penal, em exercício na privação de liberdade imposta pela sanção jurídica, resolve o conflito social. A censura moral que poderia se impor frente a essa desproporcional relação passa distante, mesmo porque a punição já está naturalizada no imaginário social (Borges, 2019).

Resta a chave do dever estatal em prover condições para que o cumprimento da pena se dê dentro dos limites previstos nas normas em vigor. Aí, como já mencionamos, o estado de coisas inconstitucional, que atesta o descumprimento dos parâmetros legais nos presídios, se coloca como uma possibilidade de leitura sobre as prisões no Brasil que, inclusive, coloca para o Judiciário a possibilidade de se projetar como norte civilizatório nesse debate. Por outro lado, é igualmente importante

4 Exemplo disso foi a prisão do jogador de futebol Robinho. Entre outros <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/04/21/robinho-completa-um-mes-na-prisao-saiba-a-rotina-do-ex-atleta-que-pode-jogar-futebol-e-esta-inscrito-para-trabalhar-no-presidio-dos-famosos.ghtml>. Acesso em 09.jul.24.

pontuar que persistem muitas arestas na atuação judicial que contribuem de forma direta para a manutenção desse *status quo*.

Nessa linha, temos recentemente a discussão sobre o porte de drogas para uso pessoal, travada no STF⁵. Embora ainda seja cedo para termos a dimensão concreta das repercussões do posicionamento desse tribunal, é certo que o âmago da questão não parece ter sido enfrentado - a presunção de ser usuário é apenas relativa e ainda cabe à autoridade policial definir se a detenção configura uso ou tráfico.

Olhar para a discricionariedade que, de forma notória acompanha a guerra às drogas, nos traz a evidência de um viés social e racial na criminalização por tráfico, que se dá por pequenas quantidades de drogas apreendidas (Ipea, 2023a; Ipea, 2023b).

A SOBRRERREPRESENTAÇÃO NEGRA NO SISTEMA PRISIONAL

A população prisional segue sendo majoritariamente negra. Em 2023, 69,1% dos encarcerados são negros, seguidos por 29,7% de brancos. Para amarelos e indígenas os percentuais foram, respectivamente, de 1% e 0,2%.

Em nenhum momento da série histórica, que cobre o período entre 2005 e 2023, a representação racial se deu de modo diferente. Estamos lidando, portanto, com um processo criminal que tem cor. É razoável supor, a partir daí, que a decisão de quem será parado, revistado, detido e condenado é guiada pela raça.

Importante que se diga que a exclusão social a que está submetida essa população engloba trajetórias individuais, mas as transcende, na medida em que deve ser localizada dentro da experiência dos membros raciais como um grupo. (Moreira, 2017). Na mesma linha, a consciência coletiva associa e confunde o significado de criminoso com o significado de negro. Ser considerado negro, em uma produção simbólica, é ser considerado criminoso e ser um criminoso negro é ser tido como um ser desprezível, um pária social (Alexander, 2017).

Com esse estigma racial, produzido pela definição negativa do que significa ser negro, o desafio é desconstruir a leitura de que os negros escolhem ser criminosos. O que ocorre é que eles são tornados criminosos, em taxas muito superiores, pelas mesmas condutas que enquadram pessoas brancas (Idem, ibidem). Nesse ponto, novamente é oportuno o debate sobre a guerra às drogas. De acordo com o Atlas da Violência de 2024 (Cerqueira;

Em nenhum momento da série histórica, que cobre o período entre 2005 e 2023, a representação racial se deu de modo diferente. Estamos lidando, portanto, com um processo criminal que tem cor.

5 Conforme <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4034145&numeroProcesso=635659&classeProcesso=RE&numeroTema=506>. Acesso em 09 jul.24

Bueno, 2024) além do perfil dos sujeitos criminalizados como traficantes concentrar, em sua maioria, homens (86%), jovens de até 30 anos (72%), de baixa escolaridade (67%) e negros (68%), chama atenção a seguinte circunstância das investigações - tratam-se de apurações, na maioria das vezes, realizadas em buscas domiciliares, sem mandado judicial (41%), sendo que, em cinco capitais, a análise do georreferenciamento indicou que esses domicílios se concentram em bairros pobres e com população majoritariamente negra.

HOMENS SÃO MAIORIA, MAS MULHERES CARREGAM, TAMBÉM EXTRAMUROS, O FARDADO DA PRISÃO

No universo de pessoas presas, os homens totalizam 805.291. As mulheres perfazem 46.719. Isso inclui as carceragens nas delegacias - tema que será retomado adiante - como também os sistemas prisionais estaduais e federais.

No cenário internacional, temos as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas (Regras de Bangkok) que reconhecem que muitas das instalações penitenciárias ao redor do mundo foram concebidas primordialmente para presos do sexo masculino.

Precisamos ainda deixar em evidência que a população feminina no cárcere requer medidas específicas, que ainda carecem de políticas públicas consistentes. No cenário internacional, temos as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas (Regras de Bangkok) que reconhecem que muitas das instalações penitenciárias ao redor do mundo foram concebidas primordialmente para presos do sexo masculino. Inclusive, esse documento refere que as Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotadas já há 50 anos, embora se aplicassem a todas as pessoas, não projetavam atenção suficiente às necessidades específicas das mulheres.

Também na esfera estrangeira, a associação não governamental Penal Reform International (PRI), entre outros pontos, mantém uma atuação voltada ao monitoramento da implementação das Regras de Bangkok, divulgando um mapa com boas práticas em curso ao redor do mundo. Alguns países da América Latina já foram mapeados, mas o Brasil ainda não consta entre os que têm iniciativas para implementar as Regras de Bangkok⁶.

Internamente, a Nota Técnica nº 17/2020IRPP/DEPEN/MJ⁷ detalha recomendações para mulheres e grupos específicos no sistema penitenciário. Dentre outras previsões, expressamente tratando da arquitetura prisional, menciona o necessário cuidado com mulheres que estejam acompanhadas de filhos/as, que sejam idosas, grávidas, parturientes, obesas, deficientes físicas, mulheres e homens trans.

Fora da prisão, temos igualmente que considerar a multiplicação de efeitos nocivos para

6 Conforme <https://www.penalreform.org/issues/women/bangkok-rules/bangkok-rules-map/>. Acesso em 09.jul.2024.

7 Inteiro teor disponível em <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/rbepv2n2/31>. Acesso em 09.jul.2024

as famílias dos presos, cujas chefias, podemos supor, são majoritariamente matriarcais (Gonzalez, 2020). E, no recorte racial, as mulheres negras percebem logo que, em termos de conscientização, a primeira luta é contra o racismo. E isso porque, sendo mãe e companheira, continua a batalhar pelo sustento dos filhos, enquanto o seu parceiro está na prisão. É essa mesma mulher que segue no suporte, para além dos que lhes descendem, dos seus irmãos, seus parentes, amigos e conhecidos, vítimas do racismo (Idem, ibidem).

DADOS SUBNOTIFICADOS

O ambiente insalubre é tema recorrente no debate prisional e se conecta, entre outros pontos, com a incapacidade estatal de abrigar o contingente de presos no Brasil. A detenção em carceragens policiais, como sabido, não tem previsão na Lei de Execução Penal. Entretanto, segue como uma realidade nas delegacias brasileiras. A extensão do que essas prisões representam no universo prisional total segue prejudicada em 2023. E isso porque, embora os números apontem um aumento de pessoas privadas de liberdade em carceragens de delegacias, passando de 5.555, em 2022, para 5.989, em 2023, o número de órgãos que sequer retornaram ao pedido de informações, para esse último período, é significativo. Vale aqui a menção: Departamento de Polícia Federal; Polícia Civil de Alagoas, Pará, Santa Catarina e Sergipe; Polícia Militar de Alagoas, Pará, Piauí, Santa Catarina e Sergipe; Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará e Santa Catarina. E sem maior detalhamento, as estatísticas não permitem uma descrição completa desse fenômeno.

Incontornável é conectar essa precariedade da informação com outro tema - o dos óbitos no sistema prisional. O cenário de 2022 para 2023 também apresentou incremento - de 2.453 mortes, o registro no último ano foi de 3.091 óbitos, o que representa um aumento de 23,1% na taxa de mortalidade. As lacunas nos registros de óbitos, que levam a variações negativas em muitas UFs⁸, ocorrem em um contexto de escancarada superlotação, condições precárias de habitabilidade e acesso limitado à saúde e à alimentação. Diante dessa notória violação de direitos fundamentais — e aqui temos outra conexão com o debate atual do estado de coisas inconstitucional —, é desarrazoado supor que estamos diante de um quadro de somenos importância.

Ao encontro desse quadro, é pertinente levarmos em conta a frágil relação que o Estado Brasileiro tem com o Direito à Memória⁹. Os longos e sombrios anos de ditadura militar

A detenção em carceragens policiais, como sabido, não tem previsão na Lei de Execução Penal. Entretanto, segue como uma realidade nas delegacias brasileiras. A extensão do que essas prisões representam no universo prisional total segue prejudicada em 2023.

⁸ Para o detalhe, vide tabela 81.

⁹ Exemplo recente que corrobora esse argumento são as dificuldades que tem se colocado no sentido de que as pesquisas sobre o DOI-CODI avancem. Disponível em <https://apublica.org/2022/08/projeto-quer-escavar-e-esquadrinhar-em-sp-um-dos-piores-centros-de-tortura-da-ditadura/>. Acesso em 09.jul.24

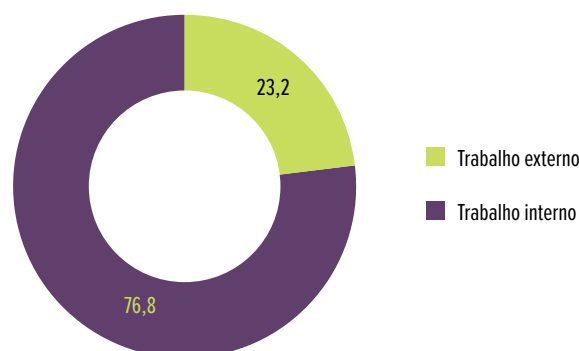
que conviveram, sob o manto da legalidade, com desaparecimentos políticos, com a tortura institucionalizada, com toda sorte de violação aos direitos humanos, resistem como resquícios, quando o poder punitivo estatal não encontra limites. E saber o que realmente acontece atrás das grades integra o imperativo constitucional da publicidade, que dá contornos para a atuação estatal.

CONTATO COM O MUNDO EXTERNO

O que poderia ser um mecanismo para colocar a privação de liberdade em comunicação com retomada dos laços societários segue sem funcionar a contento. Em 2023, apenas 19,7% das pessoas privadas de liberdade encontram-se em laborterapia. Além disso, os dados de trabalho em ambiente prisional apontam para um grande contingente de presos alocados como apoio ao próprio estabelecimento. É o que se vê no gráfico abaixo:

GRÁFICO 88

Percentual da população em laborterapia por tipo de trabalho
Brasil - 2023



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Temos aí um contexto incoerente com a proposta de ressocialização, já que medidas de transição para o retorno ao ambiente social vêm sendo negligenciadas. Conexões desse tema nos levam então a duas outras discussões atuais: (i) nova política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional - decreto 11843/23¹⁰ e (ii) “PL das saidinhas” - convertido, com vetos, na lei 14843/24.¹¹

A nova política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional (PNAPE) tem como grande mérito ampliar o conceito de pessoa egressa e de definir o pré-egresso¹². A PNAPE passa

10 Conforme https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11843.htm. Acesso em 09.jul.24

11 Conforme https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14843.htm. Acesso em 09.jul.24

12 Um panorama geral sobre essa normativa, com seus avanços e desafios, pode ser visto em <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/novas-medidas-mesmos-dilemas-a-criacao-da-politica-nacional-de-atencao-a-pessoa-egressa-do-sistema-prisional-pnape/>. Acesso em 09.jul.24

a conceber como egressa do sistema prisional a pessoa que tenha estado presa, independentemente do tempo de permanência no cárcere. Já o pré-egresso é aquele que esteja no período anterior a 6 meses da liberação definitiva.

Para que essas normas tenham eco na prática, é necessário, igualmente, que se construam ou se fortaleçam mecanismos afins, de modo a assegurar o alcance dos objetivos pretendidos. Para direcionar a política pública aos egressos e pré-egressos é preciso mapeá-los, saber quem são e onde estão. Hoje, os dados sobre o sistema prisional não permitem essa aproximação. Quantificar os egressos é um desafio, pois após a saída, não há instrumento hábil que permita retomar o contato com a pessoa que tenha cumprido a pena de privação de liberdade. Por outro lado, quanto aos pré-egressos, com o lapso temporal estabelecido na nova legislação, parece possível dar concretude à previsão normativa. Entretanto, uma das pontes entre a prisão e a retomada da vida em sociedade é justamente o trabalho. Considerando o cenário atual de que pequena parcela de encarcerados que está em laborterapia se encontra alocada em atividades internas às unidades prisionais, uma oportunidade de incidência importante está sendo deixada de lado.

Com relação à lei 14.843/24, a diminuição das possibilidades de saídas temporárias de presos vai na contramão de uma política prisional que dialoga com a aposta da ressocialização.

Para direcionar a política pública aos egressos e pré-egressos é preciso mapeá-los, saber quem são e onde estão. Hoje, os dados sobre o sistema prisional não permitem essa aproximação.

CAMINHOS ADIANTE

Longe de buscar saídas simples ou respostas prontas para uma questão complexa, como é o sistema prisional, fomentar o debate, a partir de pontos específicos, desafia o imobilismo que quadros desanimadores causam, principalmente quando se mantêm ao longo do tempo. O movimento ascendente de piora das prisões brasileiras exige muita atenção. Nesse sentido, o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pode ser uma baliza que crie oportunidades de incidência.

Se queremos avançar, o que precisamos ter? Dar nome ao problema, envolve maior capacidade de descrevê-lo e, sabendo do que se trata, focalizar nas soluções deixa de ser algo intuitivo para ser guiado por evidências. Portanto, no sistema prisional precisamos reconhecer a incontrastável operação do racismo estrutural.

Precisamos ainda robustecer a cobrança pela produção de dados consistentes. Isso permite mapear os gargalos, os retrocessos, mas também os desejáveis avanços.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em 09.jul.24

DAVIS, Angela et al. Abolicionismo. Feminismo. Já. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Perfil do processado e produção de provas em ações criminais por tráfico de drogas: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília: Ipea, 2023a. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12376>. Acesso em: 09 jul. 2024. IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Critérios objetivos no processamento criminal por tráfico de drogas: natureza e quantidade de drogas apreendidas nos processos dos tribunais estaduais de justiça comum. Rio de Janeiro: Ipea, 2023b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12014>. Acesso em: 09 jul 2024.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-Latino-Americano: ensaios, intervenções e diálogos. organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Justiça em Números 2023 / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>. Acesso em 09.jul.2024

LOPES, Nei. Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana. São Paulo: Selo Negro, 2004

MOREIRA, Adilson J. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. Revista de Direito Brasileira | São Paulo, SP | v. 18 | n. 7 | p. 393 - 421 | Set./Dez. 2017. Disponível <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/download/3182/2837>. em Acesso em 08.jul.24

RBEP - Revista Brasileira de Execução Penal / Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional. – v. 2, n. 2 (jul./dez. 2021) __. Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/rbepv2n2/31>. Acesso em 09.jul.2024

Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras / Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40a-fbb74.pdf>. Acesso em 09.jul.2024



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 8

Sistema **socioeducativo**

366   Sumário

TABELA 102

Adolescentes em unidades de medida socioeducativa de meio fechado

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado						Adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado						
	Ns. Absolutos						Ns. Absolutos						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Brasil	23.424	20.887	14.235	12.736	11.982	11.277	1.086	1.144	709	593	533	480	
Acre	735	693	352	296	311	188	70	150	68	66	50	17	
Alagoas	265	301	220	179	144	152	10	20	10	4	7	3	
Amapá	242	344	168	130	31	31	24	24	10	7	4	3	
Amazonas	128	170	101	100	47	36	11	10	18	6	3	4	
Bahia	650	560	321	212	198	203	28	29	3	3	5	12	
Ceará	768	534	431	419	588	455	45	51	32	31	36	16	
Distrito Federal	944	892	748	510	394	333	37	29	25	15	7	5	
Espírito Santo ⁽⁴⁾	826	737	505	545	659	526	19	12	5	6	13	11	
Goiás	431	397	180	187	132	154	32	36	12	4	13	12	
Maranhão	359	408	250	221	202	170	15	8	5	8	4	8	
Mato Grosso	104	100	93	98	111	117	10	3	4	9	7	11	
Mato Grosso do Sul	249	230	150	133	177	160	16	21	12	12	14	6	
Minas Gerais	1.585	1.506	954	843	809	733	48	36	16	16	16	15	
Pará	386	367	232	193	161	163	27	24	14	11	16	15	
Paraíba	483	410	210	177	195	133	17	17	4	1	6	4	
Paraná	937	800	430	422	396	465	52	50	31	21	28	36	
Pernambuco	1.446	1.058	818	661	691	520	51	60	45	43	24	17	
Piauí	140	151	114	91	97	131	33	24	17	8	7	5	
Rio de Janeiro	1.940	1.571	1.049	849	669	600	66	56	35	27	23	24	
Rio Grande do Norte	218	212	481	519	403	166	9	20	31	43	22	6	
Rio Grande do Sul	1.260	1.014	631	439	392	386	33	44	20	9	9	12	
Rondônia	199	203	123	115	93	86	14	13	8	6	6	-	
Roraima	69	92	54	65	44	35	12	10	-	3	2	1	
Santa Catarina	408	410	353	350	354	513	16	19	14	11	22	24	
São Paulo	8.065	7.165	4.845	4.634	4.524	4.701	353	329	230	213	182	209	
Sergipe	249	267	171	127	118	81	8	14	10	3	4	2	
Tocantins	338	295	251	221	42	39	30	35	30	7	3	2	

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total								
	Ns. Absolutos						Taxa ⁽²⁾		Variação 2022-2023 (%) ⁽³⁾
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2022	2023	
Brasil	24.510	22.031	14.944	13.329	12.515	11.757	49,0	46,0	-6,1
Acre	805	843	420	362	361	205	258,6	146,8	-43,2
Alagoas	275	321	230	183	151	155	32,8	33,7	2,6
Amapá	266	368	178	137	35	34	28,9	28,1	-2,9
Amazonas	139	180	119	106	50	40	7,6	6,1	-20,0
Bahia	678	589	324	215	203	215	10,7	11,3	5,9
Ceará	813	585	463	450	624	471	53,7	40,5	-24,5
Distrito Federal	981	921	773	525	401	338	110,2	92,9	-15,7
Espírito Santo ⁽⁴⁾	845	749	510	551	672	537	147,4	117,7	-20,1
Goiás	463	433	192	191	145	166	16,1	18,4	14,5
Maranhão	374	416	255	229	206	178	19,0	16,4	-13,6
Mato Grosso	114	103	97	107	118	128	24,4	26,4	8,5
Mato Grosso do Sul	265	251	162	145	191	166	53,6	46,5	-13,1
Minas Gerais	1.633	1.542	970	859	825	748	34,3	31,1	-9,3
Pará	413	391	246	204	177	178	13,7	13,8	0,6
Paraíba	500	427	214	178	201	137	37,9	25,8	-31,8
Paraná	989	850	461	443	424	501	31,2	36,9	18,2
Pernambuco	1.497	1.118	863	704	715	537	58,4	43,9	-24,9
Piauí	173	175	131	99	104	136	22,9	29,9	30,8
Rio de Janeiro	2.006	1.627	1.084	876	692	624	38,4	34,6	-9,8
Rio Grande do Norte	227	232	512	562	425	172	98,3	39,8	-59,5
Rio Grande do Sul	1.293	1.058	651	448	401	398	34,0	33,7	-0,7
Rondônia	213	216	131	121	99	86	45,5	39,5	-13,1
Roraima	81	102	54	68	46	36	44,6	34,9	-21,7
Santa Catarina	424	429	367	361	376	537	43,7	62,4	42,8
São Paulo	8.418	7.494	5.075	4.847	4.706	4.910	92,4	96,4	4,3
Sergipe	257	281	181	130	122	83	39,8	27,1	-32,0
Tocantins	368	330	281	228	45	41	20,3	18,5	-8,9

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE de anos anteriores.

(2) Taxa por 100 mil habitantes entre 12 e 20 anos.

(3) Como os resultados do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, indicaram que as projeções populacionais para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas, e ainda não houve divulgação dos novos valores para a população desses anos, optamos por calcular as taxas e variação apenas para os anos de 2022 e 2023.

(4) De 2018 a 2021, os dados referentes ao Espírito Santo foram coletados em <https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao/em-cumprimento-de-programa-MSE> no dia 07/04/2022. O mesmo foi realizado para o ano de 2023, com data de consulta no dia 13/03/2024. A data de referência utilizada foi o mês de dezembro de cada ano.

TABELA 103

Internações de adolescentes em unidades de medida socioeducativa

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações de adolescentes do sexo masculino na data de referência						Internações de adolescentes do sexo feminino na data de referência					
	Ns. Absolutos						Ns. Absolutos					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	17.028	15.237	9.979	9.148	8.668	8.174	693	730	448	401	358	348
Acre	382	381	170	152	216	125	45	82	35	31	30	11
Alagoas	219	268	196	157	112	114	6	18	7	2	4	2
Amapá	45	35	18	14	13	9	5	8	1	1	-	3
Amazonas	39	61	32	38	14	22	2	4	4	-	1	-
Bahia	557	474	258	187	146	157	25	26	3	2	5	10
Ceará	513	391	316	292	419	312	18	28	22	20	24	9
Distrito Federal	662	648	547	371	277	269	19	20	14	10	3	4
Espírito Santo	679	633	413	444	575	449	18	11	3	5	7	9
Goiás	363	326	159	166	108	120	23	25	11	4	10	11
Maranhão	186	229	191	147	133	116	6	7	5	7	2	5
Mato Grosso	73	74	69	74	69	84	7	1	2	9	4	7
Mato Grosso do Sul	191	195	119	101	139	134	12	18	11	11	8	6
Minas Gerais	1.118	1.073	630	509	486	441	31	24	10	8	8	11
Pará	283	269	164	135	117	109	11	13	6	8	11	10
Paraíba	372	349	178	145	149	87	13	15	3	1	4	3
Paraná	687	627	321	318	323	286	30	30	15	15	21	26
Pernambuco	1.080	744	624	569	490	357	34	38	38	35	17	15
Piauí	52	83	74	64	68	65	9	2	2	7	5	2
Rio de Janeiro	1.282	874	525	457	367	298	36	34	13	7	14	13
Rio Grande do Norte	126	125	150	105	80	99	3	6	10	10	6	3
Rio Grande do Sul	929	767	460	319	280	265	23	23	15	7	6	5
Rondônia	166	164	86	80	57	69	12	5	6	5	-	-
Roraima	53	60	46	38	22	21	5	6	-	3	1	1
Santa Catarina	298	315	273	268	275	364	11	17	13	10	21	23
São Paulo	6.402	5.798	3.734	3.816	3.647	3.746	270	244	185	177	142	157
Sergipe	182	184	123	79	74	34	4	5	8	2	4	1
Tocantins	89	90	103	103	12	22	15	20	6	4	-	1

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE de anos anteriores.

TABELA 104

Internações provisórias de adolescentes na data de referência

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações provisórias de adolescentes do sexo masculino na data de referência						Internações provisórias de adolescentes do sexo feminino na data de referência					
	Ns. Absolutos						Ns. Absolutos					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	3.834	3.304	2.562	2.262	2.139	1.832	257	264	165	126	117	74
Acre	210	158	89	75	79	14	12	44	23	20	17	-
Alagoas	35	16	16	4	11	20	3	-	2	1	-	-
Amapá	109	218	127	94	10	11	8	7	9	6	2	-
Amazonas	56	91	45	30	26	9	5	4	7	1	2	4
Bahia	48	29	34	14	20	17	3	2	-	1	-	2
Ceará	207	129	108	112	140	97	21	17	9	8	7	7
Distrito Federal	152	112	68	48	40	25	10	3	3	-	3	-
Espírito Santo	104	63	74	65	46	47	1	1	-	1	1	2
Goiás	56	60	20	21	20	26	9	11	1	-	3	1
Maranhão	145	158	44	53	58	43	9	1	-	1	2	3
Mato Grosso	31	26	24	24	40	26	3	2	2	-	3	4
Mato Grosso do Sul	43	25	21	21	36	14	4	3	1	1	6	-
Minas Gerais	244	223	136	150	147	121	11	3	5	7	5	3
Pará	72	60	40	28	35	29	11	1	4	1	2	5
Paraíba	92	43	24	24	35	31	1	2	-	-	2	-
Paraná	82	66	61	47	34	120	15	15	14	3	5	7
Pernambuco	170	152	126	92	101	90	9	11	3	8	4	1
Piauí	40	42	37	22	25	35	21	22	15	1	-	-
Rio de Janeiro	230	313	183	163	159	144	13	10	10	8	6	4
Rio Grande do Norte	83	52	268	338	250	20	3	6	17	25	11	1
Rio Grande do Sul	186	125	91	58	50	46	5	13	2	-	2	2
Rondônia	30	36	11	18	17	8	2	6	2	1	4	-
Roraima	14	30	8	7	9	3	4	3	-	-	1	-
Santa Catarina ⁽²⁾	65	41	43	38	52	94	5	2	1	1	1	-
São Paulo	1.141	881	754	628	652	711	57	52	28	28	25	27
Sergipe	45	49	22	16	22	25	2	8	-	-	-	1
Tocantins	144	106	88	72	25	6	10	15	7	3	3	-

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE de anos anteriores.

(2) Para o ano de 2022, Santa Catarina informou que os adolescentes com o status de "Interação sanção" estão incluídos no quantitativo de internações provisórias.

TABELA 105**Medidas de semiliberdade de adolescentes na data de referência***Brasil e Unidades da Federação – 2018-2023 ⁽¹⁾*

Brasil e Unidades da Federação	Medidas de semiliberdade de adolescentes do sexo masculino na data de referência						Medidas de semiliberdade de adolescentes do sexo feminino na data de referência					
	Ns. Absolutos						Ns. Absolutos					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	2.180	2.010	1.585	1.191	994	1.087	116	116	73	57	44	45
Acre	141	153	93	69	15	49	12	19	10	15	2	6
Alagoas	9	13	7	18	16	16	1	1	1	1	1	1
Amapá	88	91	23	22	8	11	11	9	-	-	2	-
Amazonas	33	18	24	32	7	4	4	2	7	5	-	-
Bahia	45	55	27	9	31	29	-	-	-	-	-	-
Ceará	29	-	-	12	21	30	6	4	1	2	4	-
Distrito Federal	114	103	115	68	63	29	7	5	7	4	1	1
Espírito Santo	23	30	12	30	28	26	-	-	1	-	-	-
Goiás	8	6	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-
Maranhão	28	21	15	21	11	11	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	-	-	1	7	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	9	7	7	8	-	10	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	192	188	180	166	163	156	6	6	1	1	3	-
Pará	30	31	22	29	8	25	5	9	4	2	3	-
Paraíba	19	17	8	8	10	14	3	-	1	-	-	1
Paraná	142	95	46	44	33	44	5	5	2	2	2	3
Pernambuco	180	155	66	-	88	72	8	10	4	-	2	1
Piauí	13	9	-	-	3	31	1	-	-	-	2	3
Rio de Janeiro	403	357	339	223	128	151	16	11	12	11	3	6
Rio Grande do Norte	9	35	63	76	66	47	3	6	4	5	4	2
Rio Grande do Sul	129	108	74	59	58	71	5	8	2	2	1	4
Rondônia	-	-	23	16	18	8	-	-	-	-	1	-
Roraima	-	-	-	19	13	9	-	-	-	-	-	-
Santa Catarina	42	46	36	41	27	48	-	-	-	-	-	-
São Paulo	372	339	321	144	151	158	16	20	14	6	13	16
Sergipe	22	34	26	32	21	18	2	1	2	1	-	-
Tocantins	100	99	58	45	5	10	5	-	-	-	-	1

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE de anos anteriores.

TABELA 106

Internações sanção de adolescentes

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2023 ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações sanção de adolescentes do sexo masculino na data de referência						Internações sanção de adolescentes do sexo feminino na data de referência					
	Ns. Absolutos						Ns. Absolutos					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	382	336	109	135	181	184	20	34	23	9	14	13
Acre	2	1	-	-	1	-	1	5	-	-	1	-
Alagoas	2	4	1	...	5	2	-	1	-	-	2	-
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Bahia	-	2	2	2	1	-	-	1	-	-	-	-
Ceará	19	14	7	3	8	16	-	2	-	1	1	-
Distrito Federal	16	29	18	23	14	10	1	1	1	1	-	-
Espírito Santo	20	11	6	6	10	4	-	-	1	-	5	-
Goiás	4	5	1	-	3	5	-	-	-	-	-	-
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	6	3	3	3	2	2	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	31	22	8	18	13	15	-	3	-	-	-	1
Pará	1	7	6	1	1	-	-	1	-	-	-	-
Paraíba	-	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
Paraná	26	12	2	13	6	15	2	-	-	1	-	-
Pernambuco	16	7	2	-	12	1	-	1	-	-	1	-
Piauí	35	17	3	5	1	-	2	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	25	27	2	6	15	7	1	1	-	1	-	1
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	7	-	-	2	-	3	1	-
Rio Grande do Sul	16	14	6	3	4	4	-	-	1	-	-	1
Rondônia	3	3	3	1	1	1	-	2	-	-	1	-
Roraima	2	2	-	1	-	2	3	1	-	-	-	-
Santa Catarina ⁽²⁾	3	8	1	3	...	7	-	-	-	-	...	1
São Paulo	150	147	36	46	74	86	10	13	3	2	2	9
Sergipe	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-
Tocantins	5	-	2	1	...	1	...	...	17	...	...	-

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE de anos anteriores.

(2) Para o ano de 2022, o sistema que contabilizou as medidas em Santa Catarina não tratou a informação "internação sanção" de forma isolada, o quantitativo está agregado aos dados de internações provisórias.

Dificuldades na coleta e sistematização de dados no Sistema Socioeducativo: do meio fechado ao meio aberto

Após um intervalo de seis anos sem informações oficiais sobre o sistema socioeducativo, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes (SNDCA), por meio da Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas (CG.SINASE), divulgou o Levantamento Anual de dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)¹. Este levantamento inclui dados referentes ao meio fechado no primeiro semestre de 2023², abrangendo medidas de internação, semiliberdade, internação provisória e internação sanção, permitindo assim a descrição das características das unidades de atendimento e dos adolescentes que cumprem medida, incluindo dados sobre perfil, como gênero, raça e renda familiar, além de informações sobre os atos infracionais atribuídos, território de residência e outros elementos. Os dados apresentados no relatório fazem referência à situação do atendimento socioeducativo em 30 de junho de 2023, diferenciando-se dos demais anos, que solicitavam a data de 30 de novembro como referência para cada ano.

Quanto ao número de adolescentes cumprindo medidas restritivas ou privativas de liberdade, o Levantamento Anual reafirmou a queda no número de adolescentes no meio fechado, movimento que pôde ser observado nas duas últimas edições do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ainda não é possível apontar fatores determinantes que justifiquem a redução em âmbito nacional, apenas indicar hipóteses levantadas por pesquisadores e atores do sistema socioeducativo. Entre elas, a de que a queda seria um dos reflexos da recomendação n. 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promulgada em 17/03/2020, durante a pandemia de Covid-19, e da decisão do Habeas Corpus coletivo n. 143.988/E. Outras hipóteses relacionam a queda com a diminuição do número de registros de roubo e de apreensões de adolescentes pelas forças policiais, esta última observada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro³.

Thais Carvalho

Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e graduada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo.

¹ O Sinase foi instituído pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que além de instituir o Sistema, regulamenta a execução das medidas socioeducativas.

² Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSinase20231.pdf>

³ Essas hipóteses foram detalhadas em: BARROS, Betina; Carvalho, Thais. A queda das internações de adolescentes a quem se atribui ato infracional. In: ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. ISSN 1983-7364.

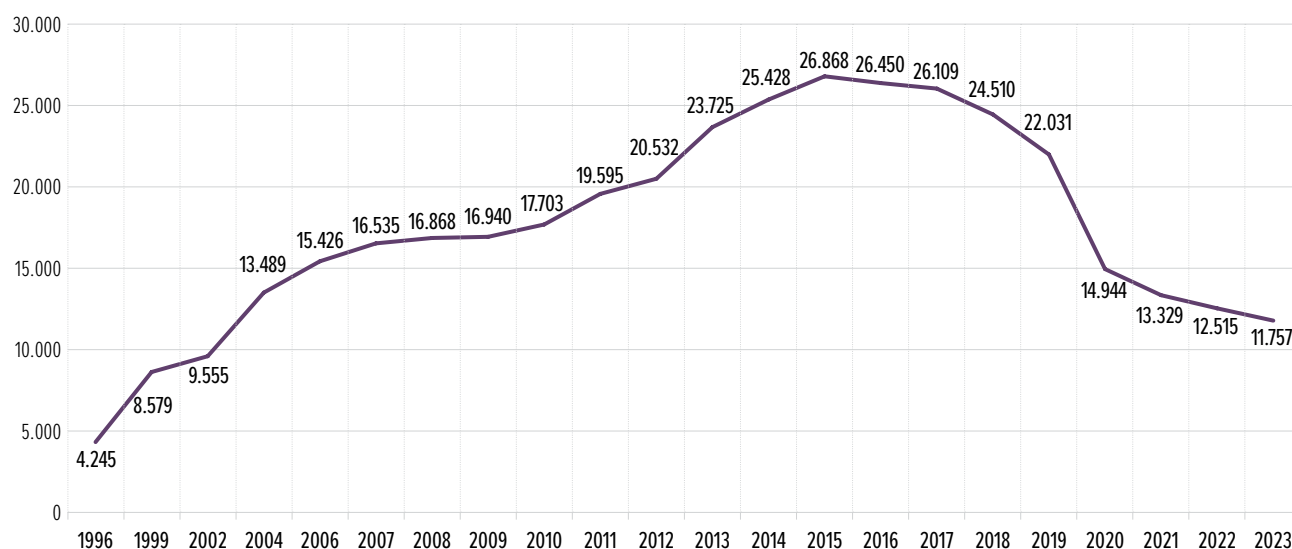
1. O MEIO FECHADO E A REDUÇÃO NO NÚMERO DE ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS

Os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) junto às secretarias e instituições estaduais responsáveis pela gestão da socioeducação nas 27 Unidades Federativas do país indicam que a redução continua no ano de 2023. Para fins de padronização dos dados, cabe ressaltar que o FBSP optou por manter o levantamento junto às UF's, pois os números publicados no Levantamento Anual de 2023 não contemplavam todas as desagregações indicadas nas tabelas anteriormente divulgadas nos Anuários. Também se optou por manter a data de referência como 30 de novembro de cada ano, seguindo o parâmetro dos dados divulgados pelo Sinase em anos anteriores.

Como pode ser observado no gráfico a seguir, a queda começou a ser registrada a partir do ano de 2016, com acentuação em 2018. O intervalo que apresenta maior decréscimo é entre 2019 e 2020, com negativa de 7.087 em números absolutos. Se formos considerar a variação em números absolutos na última década, de 2013 para 2023, há uma diferença de -50,4%.

GRÁFICO 89

Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado ⁽¹⁾
Brasil, 1996-2023



Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)/AP; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)/BA; Secretaria da Proteção Social/CE; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASEPA)/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase)/PE; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/PI; Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase)/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE)/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-Estar Social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) São considerados adolescentes atendidos em regime de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva.

De 2022 para 2023, pôde-se observar uma redução de 758 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado, que corresponde a uma variação

de -6,1% na taxa por 100 mil adolescentes. Como os resultados do Censo 2022, divulgados pelo IBGE, indicaram que as projeções populacionais para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas, e ainda não houve divulgação dos novos valores para a população desses anos, optamos por calcular as taxas e variação apenas para os anos de 2022 e 2023.

Em 2023, a taxa nacional de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado na data de referência, por 100 mil adolescentes, é de 46,0, e seis unidades federativas apresentaram taxas superiores à nacional. No mesmo ano, os estados que registraram as maiores taxas foram Acre (146,8), Espírito Santo (117,7), São Paulo (96,4) e Distrito Federal (92,9). E os que registraram as menores taxas foram Amazonas (6,1), Bahia (11,3), Pará (13,8) e Maranhão (16,4).

Em 2023, a taxa nacional de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado na data de referência, por 100 mil adolescentes, é de 46,0.

Das 27 Unidades Federativas, 18 apresentaram patamar negativo na variação da taxa, com valores que variam de -59,5% (Rio Grande do Norte) a -0,7% (Rio Grande do Sul). A redução do Rio Grande do Norte se dá, em especial, devido ao número de internações provisórias de adolescentes do sexo masculino. Em contato com a instituição responsável pela disponibilização das informações, o número foi confirmado enquanto correto.

Dentre as nove UF's que apresentaram aumento no número de adolescente em meio fechado, os estados que indicaram maior variação positiva por 100 mil adolescentes foram Santa Catarina (42,8%), Piauí (30,8%) e Paraná (18,2%). São Paulo, que em 2023 representou 41,8% do total de adolescentes internados no país, apresentou uma variação de 4,3% entre 2022 e 2023.

2. O PERFIL DOS/AS ADOLESCENTES NO MEIO FECHADO, SEGUNDO O LEVANTAMENTO ANUAL DO SINASE DE 2023

Como indicado anteriormente, com a publicação do Levantamento Anual de dados do Sinase 2023, tornou-se possível acessar informações acerca do perfil de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em meio fechado, na data de referência de 30 de junho de 2023. O relatório disponibilizou informações sobre gênero, raça, faixa-etária, matrícula escolar, renda familiar, território de moradia, atribuição do ato infracional, adolescentes com deficiência, adolescentes usuários de CAPS e adolescentes gestantes e/ou com filhos. No momento serão destacados alguns desses indicadores.

Segundo os dados passíveis de análise coletados pelo Levantamento, 11.214 meninos cumpriam medidas socioeducativas em meio fechado, sendo 46 deles transgênero e um não binário. Com relação às meninas, havia um total de 471 cumprindo medidas, sendo

dez delas transgênero. Nessa direção, pode-se observar que grande parte do sistema socioeducativo em meio fechado é composto por meninos. Nesses números eles correspondem a cerca de 96% do público atendido pelas unidades socioeducativas.

Com relação ao perfil racial, o Levantamento constatou que cerca de 63,8% dos/as adolescentes no meio socioeducativo restritivo e privativo de liberdade se declararam negros, de cor preta ou parda, 22,3% de cor branca, 0,1% de cor amarela e 0,4% indígenas. Para 214 adolescentes não havia registros quanto à cor da pele ou etnia, assim como 6,8% deles, que foram classificadas no banco como “sem informação”, devido a não disponibilização por parte de alguns estados. Esse foi o menor percentual de não informação quanto a raça, quando comparado com os Levantamentos Nacionais de anos anteriores.

Essa predominância de adolescentes negros no sistema socioeducativo acaba por se caracterizar enquanto um reflexo histórico social do racismo presente no contexto brasileiro.

Essa predominância de adolescentes negros no sistema socioeducativo acaba por se caracterizar enquanto um reflexo histórico social do racismo presente no contexto brasileiro. Ainda que sejamos um país definido a partir de um racismo por denegação⁴, em que se nega a existência de um comportamento racista por parte dos indivíduos, nos momentos que se observam os cenários de homicídios de pessoas negras, letalidade policial, encarceramento no sistema prisional adulto e a punição de adolescentes, se torna evidente que o racismo é simbolicamente declarado.

No tocante aos atos infracionais atribuídos aos/as adolescentes, o relatório informa que apenas 15 Unidades Federativas disponibilizaram dados passíveis de análise, os quais apresentaram certa heterogeneidade que pode estar ligada a dinâmicas territoriais próprias, como vulnerabilidades sociais e a existência de políticas públicas específicas. Em 11 das UFs respondentes, o roubo é o ato infracional com maior atribuição. O tráfico de drogas e o homicídio figuram em primeiro ou segundo lugar em seis das UFs respondentes. Como aponta o Levantamento, nos estados respondentes há uma preponderância da atribuição de atos infracionais ligados à obtenção de renda, como o tráfico de drogas, que pode não ser enquadrado como ato cometido com violência ou grave ameaça e/ou contra a vida, não justificando a aplicação de medidas restritivas ou privativas de liberdade, segundo as legislações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sinase. Assim, faz-se necessário uma reflexão acerca das motivações para a aplicação de medidas em meio fechado nesses casos.

3. O MEIO ABERTO E A DIFICULDADE NA SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

O Art. 2º da Lei nº 12.594/2012, que institui o Sinase, define a coordenação do sistema a partir da integração entre a União e as esferas estaduais, distritais e municipais, as

4 GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

quais são responsáveis pela implementação dos programas de atendimento socioeducativo aos adolescentes aos quais se atribui a prática de atos infracionais. Nessa direção, a gestão do sistema socioeducativo ocorre em âmbito nacional e a execução nos âmbitos estaduais e municipais, fazendo-se necessária a articulação de uma variedade de instâncias e instituições.

Como mencionado, as medidas socioeducativas discutidas até agora abrangem os programas em meio fechado, que é de responsabilidade estadual. Segundo a Lei do Sinase, cabe também aos Estados estabelecer meios de colaboração com os municípios para o atendimento socioeducativo em meio aberto, visto que a execução dessas medidas é de competência municipal. O atendimento em meio aberto consiste na aplicação das medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA). Nesse sentido, ao tratarmos sobre os dados do sistema socioeducativo, os âmbitos estaduais são os principais responsáveis pela coleta de informações no meio fechado. Em contrapartida, no meio aberto, essa responsabilidade recai primeiramente sobre os municípios.

O Levantamento Anual do Sinase de 2023 apontou dificuldades na consolidação dos dados, devido às várias inconsistências e à falta de informações nos registros de muitos Estados. O relatório destacou que esses problemas na coleta e sistematização dos dados decorrem da ausência de Diretrizes Nacionais específicas para o tratamento e armazenamento dessas informações, agravada pela falta do Levantamento nos últimos seis anos, o que enfraqueceu a relação entre a esfera nacional e os âmbitos estaduais.

Se a organização, coleta, sistematização e armazenamento dos dados em âmbito estadual apresentam dificuldades, quando consideramos o cenário dos dados em meio aberto, podemos inferir que as dificuldades são ainda maiores. O fato de os municípios brasileiros serem muito numerosos tem como reflexo uma variedade de programas de atendimento aos adolescentes. Soma-se a isso as particularidades e características de cada território, bem como a ausência de Diretrizes Nacionais que se apliquem não só aos Estados, mas também aos municípios. Esses fatores agravam ainda mais a situação da precariedade dos dados a nível municipal.

O último relatório oficial de abrangência nacional, referente às medidas socioeducativas cumpridas em meio aberto, foi realizado em fevereiro/março de 2018 pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do então Ministério do Desenvolvimento⁵. A pesquisa informou que, em 2018, havia 117.207 adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas de LA e/ou PSC no Brasil, representando 82% de todas as medidas aplicadas no país.

O Levantamento Anual do Sinase de 2023 apontou dificuldades na consolidação dos dados, devido às várias inconsistências e à falta de informações nos registros de muitos Estados.

⁵ Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf

Nessa direção, cabe indicar a existência de uma plataforma com dados atuais sobre o meio aberto, o “Panorama de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)⁶, que apresenta os quantitativos a partir de 2022. Os dados do Panorama são sistematizados por meio das fiscalizações realizadas pelos Ministérios Públicos, em cumprimento à resolução CNMP nº 2014, de 16 de dezembro de 2019⁷, aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. A apresentação dos dados quantitativos de LA e PSC no Panorama são de fácil visualização e interpretação, mas, infelizmente, ainda não abrangem todos os municípios brasileiros.

Considerando esse contexto de dificuldade de organização e carência de dados sobre o meio aberto, o FBSP se dedicou a sistematizar os dados de cumprimento das medidas de LA e PSC, em âmbito nacional, a partir do Censo SUAS, realizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social⁸. O Censo SUAS coleta informações sobre diferentes temas pertinentes aos programas, instituições, gestões e políticas da assistência social, nos âmbitos estaduais e municipais.

Os dados sistematizados foram acessados na parte de “Gestão Municipal”. Após análise das bases de diferentes anos, observou-se que a pergunta sobre a quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e/ou PSC passou a ser incluída no questionário das gestões municipais a partir do ano de 2020⁹, sendo possível organizar uma série de quatro anos, de 2020 a 2023. Cabe ressaltar que o percentual de preenchimento do questionário variou entre os anos. A partir da análise das bases, verificou-se que em 2020 houve, em âmbito nacional, 96,6% de preenchimento, 98,8% em 2021, 99,4% em 2022 e 99,1% em 2023. O percentual de preenchimento também variou para as informações sobre a quantidade de adolescentes cumprindo medidas em meio aberto, assim, o preenchimento geral do questionário não corresponde ao preenchimento dos quantitativos de medidas em meio aberto, esses últimos possuem percentuais inferiores ao geral.

Por meio da análise e interpretação das bases e questionários, verificou-se que a falta de preenchimento das informações sobre as medidas pode ocorrer tanto porque a Gestão Municipal desconhece o número de adolescentes cumprindo medida, quanto por não ter respondido à pergunta sobre essa quantidade. Este segundo motivo pode ser atribuído

6 Disponível em: https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Resolucao204-PanoramadeExecucaoMedidasSocioeducativasem-MeioAberto/Painel_Cumprimento

7 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-n-204-2019.pdf>

8 Os dados de todos os anos podem ser acessados em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

9 Nos questionários, a questão está descrita da seguinte forma:

Nos últimos 12 meses, informe o total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) independente da forma de atendimento:

- Total de adolescentes em cumprimento de LA: [Inserir número]

- Total de adolescentes em cumprimento de PSC: [Inserir número]

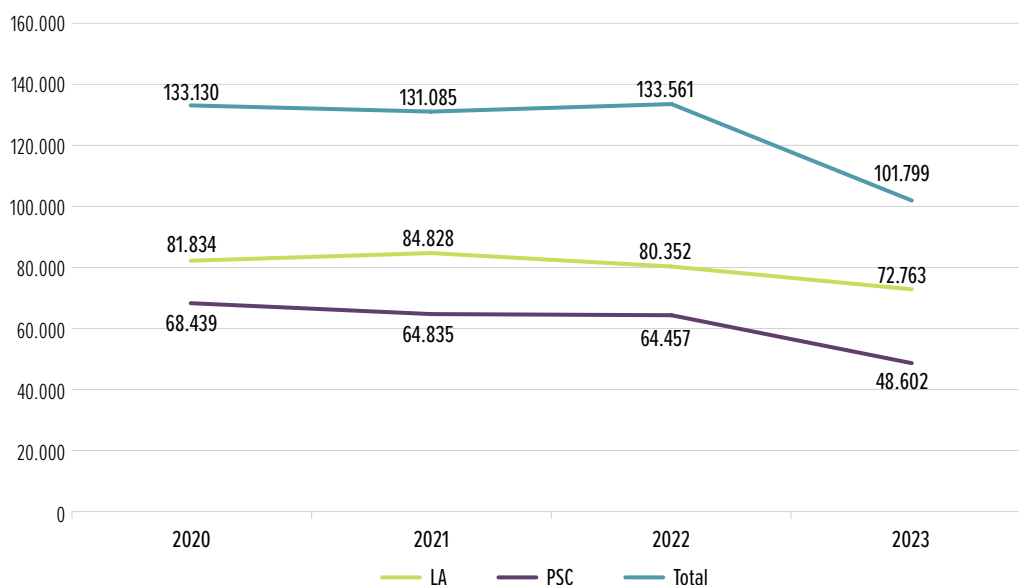
- Total de adolescentes (pode haver casos de adolescentes que cumprem LA e PSC ao mesmo tempo, desse modo a soma dos números de LA e PSC acima pode ser maior do que este total): [Inserir número]

à inexistência de adolescentes cumprindo medida em meio aberto no município ou à ausência desses serviços administrados pela gestão municipal.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, desagregado por medidas, independente da forma de atendimento. É possível observar que entre 2020 e 2022 o total de adolescentes que cumprem LA e/ou PSC se manteve relativamente estável, reduzindo em 2023, com uma diferença de 31.762 quando comparado com 2022. O mesmo movimento pode ser observado para as medidas de LA e PSC, mas de forma menos acentuada.

GRÁFICO 90

Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - LA, PSC e Total ⁽¹⁾
Brasil, 2020-2023



Fonte: Censo SUAS - Secretaria Nacional de Assistência Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) De acordo com o instrumento de coleta do Censo SUAS, pode haver casos de adolescentes que cumprem LA e PSC ao mesmo tempo, desse modo a soma dos números de LA e PSC pode ser superior ao total de adolescentes.

Um dos motivos para a significativa redução em 2023 poderia ser o percentual de preenchimento para as questões dos quantitativos de adolescentes cumprindo medidas em meio aberto, mas, o percentual nacional de preenchimento dessas questões é o maior dentro do período analisado. A diferença, no entanto, pode ser justificada a partir da qualidade dos dados disponibilizados pelas gestões municipais.

O quadro a seguir apresenta, com desagregações por medida e UF, os números informados pelas gestões municipais. Pôde-se observar que há muitas discrepâncias ao longo do período para diversos Estados, números que fogem da lógica da série e destoam dos demais anos. Além de que, caso os números de LA e PSC sejam somados, o valor pode

ser superior ao Total, visto que um adolescente pode cumprir essas duas medidas ao mesmo tempo. No entanto, há casos em que a soma é inferior ao Total, indicando que há inconsistências nos valores informados ao Censo SUAS.

QUADRO 17

Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - LA, PSC e Total
Brasil e Unidades da Federação - 2020-2023

Brasil e Unidades da Federação	Liberdade Assistida (LA)				Prestação de serviço à Comunidade (PSC)				Total ⁽¹⁾			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Brasil	81.384	84.828	80.352	72.763	68.439	64.835	64.457	48.602	133.130	131.085	133.561	101.799
Acre	611	1.508	1.100	346	487	783	513	318	1.094	2.256	1.775	634
Alagoas	1.079	1.822	448	1.598	829	697	331	573	1.702	2.023	642	1.769
Amapá	1.144	23	645	839	1.361	71	267	904	2.211	261	909	1.740
Amazonas	336	880	585	839	487	639	378	1.917	475	1.418	908	2.817
Bahia	1.559	1.158	1.398	1.230	554	866	786	664	2.098	1.689	2.113	2.125
Ceará	2.341	2.369	3.325	3.275	2.094	1.676	1.221	1.070	4.233	3.940	4.448	3.021
Distrito Federal ⁽²⁾	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Espírito Santo	3.529	2.866	1.903	2.570	2.233	1.318	1.002	1.169	5.348	3.849	2.725	3.192
Goiás	3.355	5.217	2.023	4.243	4.047	4.776	1.789	3.514	5.279	8.542	3.590	6.120
Maranhão	802	2.061	553	456	322	447	177	161	938	2.225	789	588
Mato Grosso	386	600	16.189	445	1.206	941	16.783	630	1.357	1.149	30.671	877
Mato Grosso do Sul	4.783	3.677	1.464	988	4.599	4.060	2.980	1.841	5.756	7.323	4.139	3.688
Minas Gerais	9.316	6.387	8.920	7.001	9.934	6.393	8.075	4.986	17.263	12.094	14.517	10.893
Pará	3.389	2.298	1.872	1.602	2.521	1.864	1.316	990	5.290	3.884	2.834	2.232
Paraíba	563	7.657	510	490	840	7.005	649	654	1.243	11.936	1.140	725
Paraná	7.425	5.145	5.206	5.102	10.666	7.220	5.711	6.077	16.134	10.653	9.897	9.236
Pernambuco	2.568	2.957	1.635	2.744	2.681	2.722	1.440	2.494	4.679	4.139	2.871	4.203
Piauí	386	487	393	355	123	509	101	74	520	198	484	609
Rio de Janeiro	6.954	4.907	4.526	10.953	2.831	2.311	1.759	4.136	8.294	6.546	5.256	12.211
Rio Grande do Norte	3.220	2.878	1.103	759	1.173	481	510	270	4.360	3.335	1.578	981
Rio Grande do Sul	2.327	3.194	2.959	2.119	5.113	5.151	5.688	3.274	7.124	7.272	7.549	5.138
Rondônia	528	1.480	1.781	1.029	1.194	1.151	2.010	1.172	1.603	2.622	3.764	906
Roraima	178	1.677	114	1.404	182	1.694	107	1.462	243	1.863	131	1.545
Santa Catarina	3.501	3.037	3.255	4.016	4.152	3.700	2.999	3.446	7.222	6.385	5.814	6.124
São Paulo	20.628	19.210	16.725	17.530	7.930	6.303	6.202	5.793	27.459	22.670	22.332	19.039
Sergipe	246	838	1.331	588	403	1.424	1.253	811	559	1.707	1.915	1.095
Tocantins	230	495	389	242	477	633	410	202	646	1.106	770	291

Fonte: Censo SUAS - Secretaria Nacional de Assistência Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(1) De acordo com o instrumento de coleta do Censo SUAS, pode haver casos de adolescentes que cumprem LA e PSC ao mesmo tempo, desse modo a soma dos números de LA e PSC pode ser superior ao total de adolescentes.

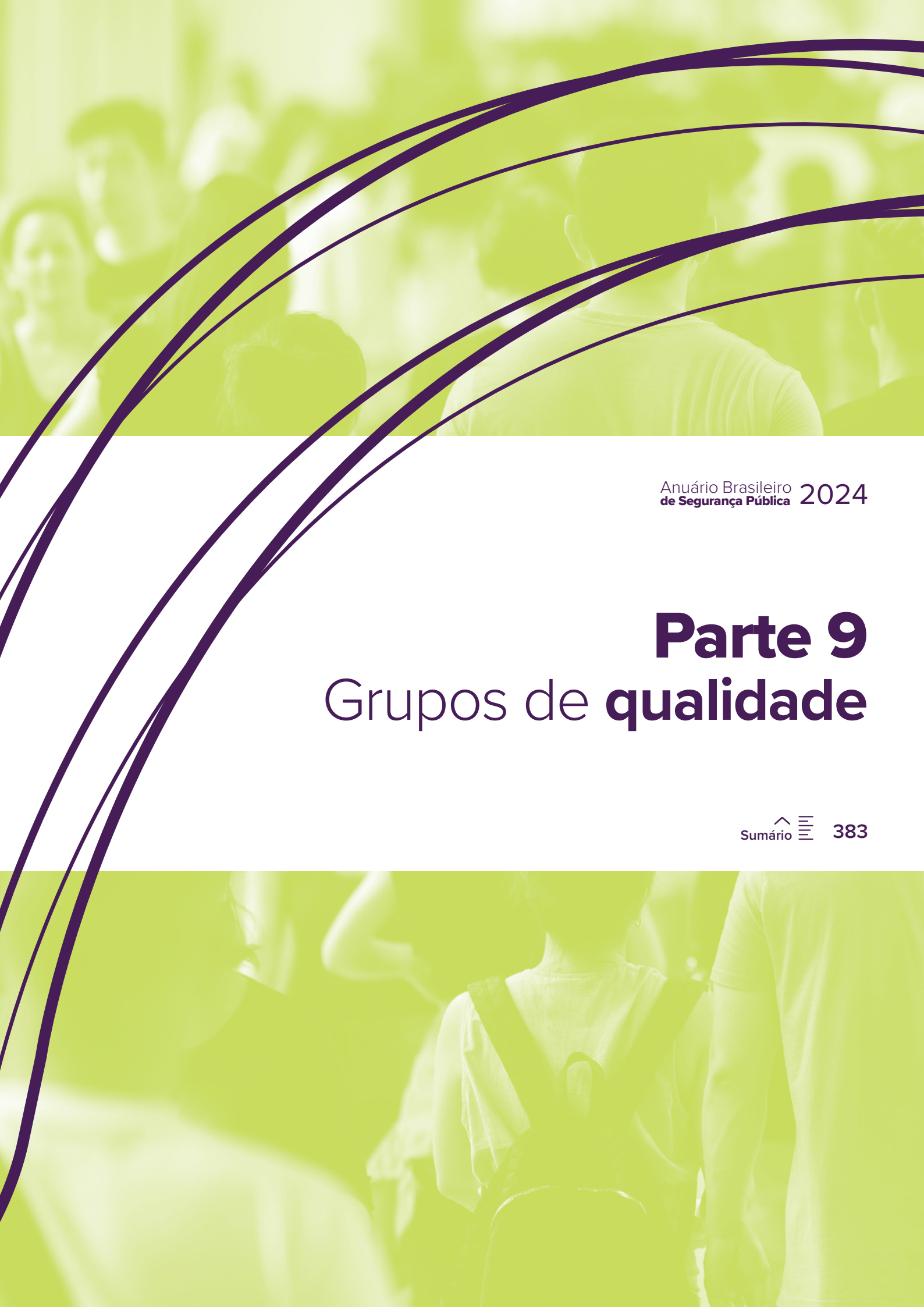
(2) Por sua natureza distrital, a UF não possui gestões municipais e, assim, não responde ao Censo SUAS.

Ainda que os dados disponibilizados pelas gestões municipais ao Censo SUAS apresentem inconsistências, é de suma importância que eles continuem sendo questionados junto às esferas municipais, com uma perspectiva de aproximação e diálogo da gestão nacional junto ao âmbito responsável pela execução das medidas em meio aberto. No mesmo sentido, a esfera estadual precisa funcionar de maneira integrada aos municípios,

em consonância com a Portaria Conjunta nº 1, de 21 de novembro de 2022, que estabelece normas gerais para a integração entre os programas de atendimento socioeducativo em meio aberto e fechado, como prevê a Lei do Sinase.

Os dados apresentados ao longo do texto apresentam um cenário que ainda está longe do desejado quando precisamos ter como parâmetro informações periódicas e confiáveis sobre o sistema socioeducativo, dificultando a fiscalização e a produção de diagnósticos mais completos nesse âmbito da justiça juvenil¹⁰. Apenas o monitoramento constante das condições de privação de liberdade e dos programas em meio aberto oferecidos a esses adolescentes, assim como a produção periódica de informações sobre essas condições, poderá estabelecer espaços confiáveis para garantia de direitos da juventude brasileira, que, infelizmente, é constantemente violentada, especialmente quando consideramos territórios e perfis específicos.

10 GISI, Bruna; VINUTO, Juliana. Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. Boletim IBCCRIM, Ano 28, N. 337, Dezembro/2020.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2024

Parte 9

Grupos de **qualidade**

Sumário   383

Metodologia do estudo sobre qualidade dos dados de Mortes Violentas Intencionais - 2024

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas estamos vivenciando um contexto no qual o avanço dos sistemas de informação e o consumo de dados vem se tornando cada vez mais comum para tomada de decisões. Os avanços na consolidação de várias bases de dados têm feito com que as informações fiquem cada vez mais disponíveis, seja em transparência ativa ou a partir de solicitações via Lei de Acesso à informação. Isso vem contribuindo para que a produção de evidências seja cada vez mais rotineira em diversas áreas.

Quando olhamos para a produção de estatísticas de segurança pública, a principal fonte de dados são os boletins de ocorrência da polícia. Estes boletins são os registros administrativos de uma grande diversidade de fatos que chegam ao conhecimento da polícia, dentre os quais os crimes previstos no Código Penal Brasileiro. Esse modelo nos traz questões inerentes como o da subnotificação de crimes, pois nem todas as pessoas vítimas de crimes notificam o fato à polícia, por diferentes motivos.

Em relação aos dados sobre mortes, temos no Brasil duas fontes para coleta de informações: os Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia de Polícia Civil acima mencionados; e as Declarações de Óbito preenchidas nos Institutos Médico-Legais (IML) e agregadas pelas secretarias estadual e municipal de saúde. A classificação das mortes violentas feita nas Delegacias de Polícia é, normalmente, baseada nos artigos do Código Penal e não existe uma padronização do Boletim de Ocorrência entre as diferentes unidades da federação. Já no caso das declarações de óbito, essa classificação é feita a partir da Causa Básica do Óbito, uma classificação padronizada da Organização Mundial de Saúde (OMS), pela 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Alguns pesquisadores têm procurado compreender como funcionam os registros das mortes violentas (Borges et al, 2012). Durante muitos anos, sobretudo nas décadas de 1980 e 1990, pesquisadores que buscavam entender as dinâmicas das mortes no Brasil optavam por analisar os dados provenientes da saúde, por constatarem que a qualidade destas in-

Leonardo de Carvalho

Doutor em Planejamento Urbano pela UFRJ e Pesquisador sênior do FBSP.

formações era superior aos dados provenientes dos Boletins de Ocorrência. (Mello-Jorge, 1982, 1990, 1998; Souza, 1991; Zaluar et al., 1994). Diversos estudos deste período também discutiram os desafios a se enfrentar quando utilizam BOs como fonte de pesquisa, sobretudo, no que se refere à qualidade das informações contidas nesses registros (Beato, 1998, 2000; Cano, 2000; Coelho, 1986 e 1988; Kahn, 1998 e 2000; Misse, 1997; Soares e Sento-Sé, 1996). Ainda assim, é importante destacar a relevância deste instrumento na contabilidade do número de vítimas de violência, e sua importância dentro do fluxo de registro de mortes violentas. Conforme destacado por Muniz (2000), o BO é o primeiro documento oficial que notifica a ocorrência de um homicídio. Justamente por isso, nas últimas duas décadas, diversas Unidades da Federação empreenderam esforços para aprimorar a produção dos dados sobre mortes a partir dos registros policiais, garantindo assim uma melhora substantiva nos dados provenientes da segurança pública das UFs.

Assim, é preciso ter em mente que as informações sobre as mortes no país que vêm das estatísticas oficiais, sejam provenientes da saúde ou da segurança pública, apresentam limitações que devem ser conhecidas e consideradas nas análises para não distorcerem as interpretações. Isso, no entanto, não inviabiliza seu uso para diferentes objetivos, como menciona Senra (2001, p.58): “informação estatística significa um essencial ao exercício do poder; poder como capacidade transformadora, como capacidade de intervir em eventos para mudá-los”.

A melhora dos registros administrativos das atividades policiais em bases de dados representa um importante avanço para a transparência e *accountability* das instituições do sistema de segurança pública, pouco a pouco preenchendo uma lacuna que nos impossibilitava, por exemplo, de explorar os dados de homicídios à luz dos registros policiais.

O avanço nos sistemas de consolidação de dados da segurança pública só acontece com planejamento estratégico, para que as condições físicas e institucionais permitam a incorporação destes sistemas no cotidiano de suas instituições, da forma mais disseminada possível. Nesse sentido, vale destacar a importância das bases de dados das instituições policiais brasileiras para a produção de evidências essenciais para diversas finalidades, nos três níveis de atuação institucional (operacional, tática e estratégica), bem como para o desenvolvimento de pesquisas e produção de evidências.

É com base neste acúmulo de conhecimento que desenvolvemos uma avaliação da qualidade dos dados de Mortes Violentas Intencionais produzidos nas Unidades da Federação do Brasil. Para tanto, utilizamos como referência o Protocolo de Bogotá sobre qualidade dos dados de homicídio para América Latina e o Caribe. Este protocolo estabelece uma série de critérios técnicos para o registro de informações sobre mortes, com o objetivo de elevar o grau de validade, confiabilidade e transparência dos dados. Além de estabelecer um conceito de homicídio que contabilize vítimas e inclua as mortes causadas em

confronto com as polícias, o protocolo traz diversos critérios para garantir a qualidade dos dados. A meta do protocolo não era “gerar novos sistemas de informação nem modificar as categorias dos sistemas existentes, mas, a partir delas, gerar um conceito integrador homicídio que permita a convergência das diferentes fontes”. Buscamos com essa avaliação medir e agrupar as UFs em função da qualidade das informações produzidas sobre Mortes Violentas Intencionais em 2023.

METODOLOGIA DOS GRUPOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

Para fins de publicação de dados e produção de relatórios, pesquisas e diagnósticos, o FBSP adotou a nomenclatura Mortes Violentas Intencionais, que equivale àquele de homicídio previsto no Protocolo de Bogotá.

Para operacionalizar esse conceito, padronizamos nas diferentes fontes de dados sobre mortes quais categorias devem compor o conceito, de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 18
Conceito de homicídio

Referência	Conceito
Anuário Brasileiro de Segurança Pública – FBSP	Mortes Violentas Intencionais
Classificação Internacional de Crimes para fins Estatísticos – UNODC	Homicídios + mortes cometidas por agentes da lei no exercício da função
Classificação Internacional de Doenças – OMS	Mortes por agressão + Intervenção legal + Operações de guerra
Protocolo de Bogotá – Vários	Homicídios

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O FBSP é uma das instituições que subscrevem o Protocolo de Bogotá e o estudo dos grupos de qualidade para o Anuário do FBSP contempla, desde a edição de 2017, pontos contemplados pelo protocolo.

Além de refletir os mesmos critérios, a metodologia dos grupos de qualidade foi reformulada em 2020 levando em conta as observações dos gestores e gestoras na edição anterior. Essa reformulação tinha por objetivo simplificar a coleta das informações, diminuindo o número de perguntas no questionário aplicado aos gestores.

Além disso, o objetivo dessa reformulação é que ela dependa, progressivamente, cada vez mais da informação que é de fato tornada pública e, cada vez menos da resposta do questionário dos gestores.

Nessa edição, as fontes de informação utilizadas foram:

- A. Bases de microdados de Mortes Violentas Intencionais (Homicídio Doloso, Lesão Corporal Seguida de Morte, latrocínio, Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, etc.) solicitadas pelo FBSP via Lei de Acesso à Informação às Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social;
- B. Estatísticas consolidadas solicitadas pelo FBSP às Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social via LAI;
- C. Instrumento de coleta preenchido pela equipe técnica do FBSP a partir dos dados disponíveis divulgados nos sites das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social;
- D. Questionário simplificado preenchido pelos/as gestores/as estaduais de estatística criminal.

Os critérios do Protocolo foram agrupados em cinco eixos dentro da metodologia dos Grupos Qualidade: o conceito de homicídio; as informações registradas sobre vítima, fato e suspeito/ presumível agressor; a perda de informações sobre vítima, fato e suspeito; o grau de convergência entre os dados dos registros policiais e os originários das Declarações de Óbito; e a transparência. Cada um dos eixos foi operacionalizado através do estabelecimento de itens passíveis de serem mensurados com a informação disponível nas fontes mencionadas.

Durante o processo de coleta, foi possível contar com a participação dos gestores e gestoras dos setores de estatísticas das Secretarias Estaduais responsáveis, que responderam ao questionário, revisaram informações e fizeram críticas a respeito da metodologia. Agradecemos a todos e todas por essa colaboração.

Na próxima sessão se detalham os eixos, a operacionalização das variáveis, a pontuação atribuída e as fontes de informação.

PONTUAÇÃO DOS GRUPOS DE QUALIDADE: AVALIAÇÃO POR EIXO

1. EIXO CONCEITO - PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

1.1. A unidade de registro do homicídio deve ser a vítima

A unidade de registro do homicídio é um dos critérios considerados pelo Protocolo de Bogotá.

Fontes: Questionário gestor e Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- Se o gestor responder no questionário que a unidade de registro de pelo menos um dos conceitos usados para medir as mortes violentas intencionais (Homicídio, Homicídio Doloso, Crimes Violentos Letais Intencionais, Mortes Violentas Intencionais, Letalidade Violenta ou outros) for a vítima, então a UF receberá 2,5 PONTOS
- Se a equipe técnica FBSP verificar, pelas informações publicadas na Internet, que a unidade de registro é a vítima então a UF receberá 2,5 PONTOS

Logo, a pontuação máxima para este quesito (1.1) é 5 PONTOS.

1.2 Definição de homicídio

Seguindo a definição apresentada no Protocolo de Bogotá, o homicídio deve incluir toda morte de uma pessoa causada por uma agressão intencional de outra(s).

Fontes: Questionário gestor e Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- No questionário do gestor se verificará, em cada UF, qual conceito de morte violenta intencional é mais abrangente e inclui mais tipos de ocorrências, entre as seguintes: Homicídio doloso; Lesão Corporal Seguida de Morte; Roubo Seguido de Morte (latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte, etc.); Policiais (Militares e Civis) Mortos em Serviço; Policiais (Militares e Civis) Mortos fora de Serviço; Feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro com resultado morte; Rixa seguida de morte; Outras categorias que possam ser incluídas em mortes violentas intencionais.
- Se o conceito mais abrangente de homicídio incluir ao menos quatro entre as ocorrências anteriormente mencionadas, então a UF receberá + 07 PONTOS;
- Se a categoria de conceito de homicídio NÃO incluir Lesão Corporal Seguida de Mortes, a UF perde - 1,5 PONTOS;
- Se a categoria de conceito de homicídio NÃO incluir Roubo Seguido de Morte (Latrocínio), a UF perde - 1,5 PONTOS;

- Se a categoria de conceito de homicídio NÃO incluir Feminicídio, a UF perde - 1,5 PONTOS;
- Se a categoria de conceito de homicídio incluir especificamente Mortes Decorrentes de Oposição à Intervenção Policial, a UF receberá + 03 PONTOS.
- Se a categoria incluir Homicídios Culposos, a UF perderá - 03 PONTOS.
- A equipe técnica do FBSP irá verificar, pelas informações publicadas no sítio oficial da segurança pública na Internet, qual o indicador mais abrangente de Mortes Violentas Intencionais na UF.
- Se o indicador inclui as três seguintes categorias: Homicídio Doloso, Lesão Corporal Seguida de Morte e Latrocínio, a UF receberá + 03 PONTOS;
- Se o indicador incluir Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, a UF receberá + 02 PONTOS;
- Se a UF não publicar um indicador agregado com as categorias, mas publicar separadamente cada uma delas e for possível somá-las, a UF receberá os pontos correspondentes.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (1.2) é 15 PONTOS.

2. EIXO INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM SER REGISTRADAS. PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS.

O registro de cada homicídio deve incluir um mínimo de informações sobre a vítima, o fato e o presumível agressor.

Fonte: Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se possui informação do sexo da vítima, então a UF receberá + 2 PONTOS;
- Se possui informação da idade da vítima, então a UF receberá + 2 PONTOS;
- Se NÃO POSSUI a informação da idade, mas dispõe da informação da faixa etária da vítima, então a UF receberá + 1 PONTO;

- Se possui informação da raça/cor da vítima, então a UF receberá + 1 PONTO;
- Se possui nacionalidade da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui estado civil da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui informação da escolaridade da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO;
- Se possui informação da profissão da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO;
- Se possui o local de residência da vítima, então a UF receberá + 1 PONTOS;
- Se possui informação da data do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS;
- Se possui informação da hora do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS;
- Se possui informação da data da morte, então a UF receberá + 0,25 PONTOS;
- Se possui informação da hora da morte, então a UF receberá + 0,25 PONTOS;
- Se possui informação sobre arma / mecanismo / meio com o qual o homicídio foi cometido, então a UF receberá + 1,5 PONTOS;
- Se possui o número de vítimas fatais, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui o número de agressores, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui informação sobre o local do fato, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui informação sobre o endereço do fato, então a UF receberá + 1,5 PONTOS;
- Se possui o motivo da agressão, então a UF receberá + 0,75 PONTOS;
- Se possui descrição do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS;
- Se possui informação do sexo do agressor, então a UF receberá + 1 PONTO;
- Se possui informação da idade do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se NÃO POSSUI informação da idade do agressor, mas possui a dispõe da faixa etária do agressor, então a UF receberá + 0,25 PONTOS;

- Se possui informação da raça/cor do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO;
- Se possui informação da profissão do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO;
- Se possui a nacionalidade do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTOS;
- Se possui a relação entre a vítima e o agressor, então a UF receberá + 1 PONTO.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (2) é 20 PONTOS.

3. EIXO INFORMAÇÕES PERDIDAS - PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

Seguindo a perspectiva de qualidade de dados difundida pelo Protocolo de Bogotá, este critério toma como premissa uma percentagem máxima de informações perdidas.

3.1. Informações perdidas sobre vítima e fato

Fonte: Base de Microdados

Modo de Cálculo:

- Sexo da vítima:
 - Se a percentual de casos não informados sobre Sexo da vítima for entre 0 e 1%, a UF receberá + 3 PONTOS;
 - Se o percentual de não informados sobre o sexo da vítima for maior de 1% e até 2% a UF receberá + 1,5 PONTOS;
 - Se o percentual exceder 2% não receberá qualquer ponto.
- Idade da vítima:
 - Se o percentual de casos não informados sobre a Idade da vítima for entre 0 e 5%, a UF receberá + 4 PONTOS;
 - Se o percentual de não informados sobre a idade da vítima for maior de 5% e até 10%, a UF receberá + 2 PONTOS;
 - Se o percentual for superior a 10%, não receberá pontos.

- Município de ocorrência:
 - Se o percentual de casos não informados sobre o município de ocorrência for entre 0 e 10%, a UF receberá + 4 PONTOS;
 - Se a percentual de não informados sobre o município de ocorrência for maior de 10% e até 20%, a UF receberá + 2 PONTOS;
 - Se o percentual for superior a 20%, não receberá pontos.
- Arma/meio:
 - Se o percentual de casos não informados sobre a arma / meio com que o homicídio foi cometido for entre 0 e 5%, a UF receberá + 4 PONTOS;
 - Se o percentual de não informados a arma / meio com que o homicídio foi cometido for maior do que 5% e até 10%, a UF receberá + 2 PONTOS;
 - Se o percentual for superior a 10%, não receberá pontos.

Logo, a pontuação máxima para esse quesito, (3.1), é 16 PONTOS

3.2. Proporção de casos indeterminados

Calcula-se a razão entre o número de registros de mortes a esclarecer em 2023 e a soma dos registros de mortes violentas intencionais¹ e das mortes a esclarecer no mesmo ano. Ou seja, estima-se a fração deste total (mortes violentas intencionais + mortes a esclarecer) que corresponde às mortes a esclarecer.

Fonte: Estatísticas consolidadas enviadas pelas UFs sobre MVI/homicídios e mortes a esclarecer (ou categorias correspondentes) enviados ao FBSP;

Modo de cálculo:

- Razão entre o número de registros de mortes a esclarecer em 2020 e a soma dos registros de morte violenta intencional. Ou seja, estima-se a fração deste total (mortes violentas intencionais e mortes a esclarecer) que corresponde às mortes a esclarecer. A partir daí, aplica-se o procedimento seguinte:

¹ A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

- Se essa razão for até 10%, a UF receberá + 4 PONTOS;
- Se essa razão for 30% ou superior, a UF NÃO receberá nenhum ponto;
- Se a razão estiver entre 10,01 e 30%, a UF receberá um número de pontos proporcional através de uma interpolação linear (por exemplo, se a razão for 20%, a UF receberá 2 pontos).

Logo, a pontuação máxima para esse quesito (3.2) é 4 PONTOS

4. CONVERGÊNCIA ENTRE AS FONTES E MECANISMO DE VALIDAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

Uma das formas de obter validade e confiabilidade de dados é realizar a convergência entre os homicídios obtidos a partir de registros criminais e certidões de óbito. Dessa forma, este eixo procura mensurar o grau de convergência entre as duas principais fontes de mensuração de homicídios.

4.1. Discrepância entre os valores das fontes da saúde e da segurança

Fontes:

- Dados de mortalidade do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM-DATASUS/MS) para 2022.
- Dados enviados ao FBSP pelas Secretarias estaduais de Segurança Pública e equivalentes para o ano de 2022.

Modo de Cálculo:

- Como qualquer fonte oficial, os dados de mortalidade oriundos do SIM-DATASUS apresentam algumas limitações em termos de confiabilidade e validade das informações (Matos et al, 2007; Borges et al., 2012). Um dos problemas principais são as mortes por causa externa (também chamadas de mortes violentas) de intencionalidade desconhecida, isto é, mortes que podem corresponder a acidentes, suicídios ou homicídios. Com o intuito de redistribuir entre as causas conhecidas parte destas mortes classificadas como de intencionalidade desconhecida, calcula-se a estimativa de homicídios proposta por Cano e Santos (2001), onde as mortes com intencionalidade desconhecida provocadas por arma de fogo ou por instrumentos perfuro-cortantes podem ser consideradas como intencionais, isto é, como homicídios ou suicídios. A

partir disto, estas mortes intencionais são redistribuídas de acordo com a razão entre homicídios e suicídios encontrados nas mortes de causa conhecida. Este estudo também estimou que cerca de 10% das mortes com intencionalidade desconhecida por outros meios podem ser consideradas homicídios. Assim, a estimativa incorpora:

- a) os homicídios declarados;
- b) as mortes por intervenção legal (mortes de civis em confronto com a polícia);
- c) uma estimativa de mortes por intencionalidade desconhecida cuja causa pode ter sido homicídio.

O quadro abaixo resume a estimativa de homicídios utilizada segundo a metodologia de Cano e Santos (2001):

QUADRO 19

Categorias utilizadas na Estimativa do Número de Homicídios

Percentual	Causas Externas de Mortalidade	Categorias CID10
100%	Agressões ou Homicídios Declarados	X85 até Y09
100%	Intervenção legal	Y35 e Y36
R% ²	Intencionalidade desconhecida por arma de fogo	Y22, Y23 e Y24
R%	Intencionalidade desconhecida por arma branca	Y28
10%	Outras mortes com intencionalidade desconhecida	Y10 a Y34

Fonte: Cano e Santos (2001).

- Calcula-se o número de vítimas de Mortes Violentas Intencionais³ registrado pela Secretaria de Segurança Pública.
- A partir dessas duas estimativas de homicídio, calcula-se a razão entre ambas, sempre colocando no numerador aquela com maior valor e no denominador aquela com um valor menor.
- Se a razão for 1, ou seja, se as duas estimativas são iguais, a UF receberá + 15 PONTOS;
- Se a discrepância é igual ou superior a 20% (razão igual ou maior do que 1,2) a UF não ganha nenhum ponto;

² $R\% = \left(\frac{\text{Homicídios}}{\text{Homicídios} + \text{Suicídios}} \right) \times 100$

Este percentual foi calculado de forma separada para cada estado.

³ A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

- Valores intermediários da razão entre 1 e 1,2 recebem pontuações intermediárias através de interpolação linear.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (4.1) é 15 PONTOS.

4.2. Mecanismo de validação dos dados.

A verificação e validação dos dados, um dos componentes do Protocolo de Bogotá, consiste na aplicação de mecanismos de revisão a partir de metodologias que incluam o cruzamento de homicídios, vítima a vítima, fazendo uso das diversas fontes oficiais. Em outras palavras, a validação deve ser feita caso a caso para ser considerada.

Fonte: Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se para validação das informações de homicídio são realizados cruzamentos caso a caso entre os registros criminais e os dados do Ministério da Saúde, então a UF receberá + 5 PONTOS;
- Se a UF NÃO faz cruzamentos entre as duas fontes, mas realiza análises das séries temporais procurando inconsistências, então a UF receberá + 2 PONTOS;
- Se a UF NÃO faz cruzamentos entre as duas fontes, mas faz uma revisão de uma amostra de B.O.s para validação, então a UF receberá + 2 PONTOS.

A pontuação máxima para este score deverá ser de 5 PONTOS.

5. TRANSPARÊNCIA - PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

No Protocolo de Bogotá, a divulgação e a transparência dos dados são critérios importantes. Nesse sentido, a pontuação nessa área foi construída a partir de três componentes: divulgação dos dados e dos microdados; temporalidade dessa divulgação e participação da sociedade civil nos mecanismos de validação dos dados.

5.1. Envio dos microdados

Fontes: Base de microdados

Modo de cálculo:

- Se a UF enviou o Banco de Microdados para o FBSP **dentro do prazo** da Lei de Acesso à Informação (30 dias), então a UF receberá + 3 PONTOS.
- Se a UF enviou o banco de microdados para FBSP **fora do prazo** da Lei de Acesso à Informação, então a UF recebe pontuação intermediária calculada através de interpolação linear, proporcional ao número de dias decorridos após o prazo de resposta da LAI;
- Se a UF demorou mais de 60 dias (o dobro do prazo legal) para enviar o banco de microdados, NÃO receberá nenhum ponto.
- Se a UF não enviou o banco de microdados para o FBSP, a UF NÃO receberá nenhum ponto.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.1) é 3 PONTOS.

5.2. Divulgação de dados via Internet

Fontes: Instrumento FBSP e Questionário gestor

Modo de Cálculo:

Se há algum dado de homicídio (ou morte violenta intencional) divulgado na internet que seja pelo menos de 2020, a UF ganha + 4,5 PONTOS

- Se há dados desagregados para cada uma das ocorrências a seguir:
 - Se há dados desagregados para Morte decorrente de intervenção policial, a UF ganha + 1 PONTO;
 - Se há dados desagregados para Feminicídio, a UF ganha + 1 PONTO;
 - Se há dados desagregados para Policiais mortos em serviço, a UF ganha + 0,25 PONTO;
 - Se há dados desagregados para Policiais mortos fora de serviço, a UF ganha + 0,25 PONTO;
 - Se há dados desagregados para Policiais mortos em serviço ou fora, mas sem especificar a situação, a UF ganha + 0,25 PONTOS.

- Desagregação geográfica:
 - Se o dado divulgado refere-se ao estado como um todo e à Capital/Região Metropolitana, a UF ganha + 1 PONTO;
 - Se a UF divulga os dados por município ou por agregado de município desde que cubra todo o estado + 1 PONTO;
 - Se a UF divulga dados desagregados para unidades geográficas submunicipais (bairros, ASIP, Região Administrativa, etc.) pelo menos em um município + 1 PONTO.
- Se a divulgação de dados se dá pelo Diário Oficial ou por algum outro canal oficial, mas não através da internet, a UF receberá a METADE dos pontos correspondentes à divulgação pela internet, assinalados nos pontos anteriores. Assim, se a divulgação se der só pelo Diário Oficial, a pontuação máxima cairia para 5 pontos.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.2) é 10 PONTOS. Paralelamente, se a divulgação se der só pelo Diário Oficial, a pontuação cairia para a metade (5 pontos no máximo).

5.3. Temporalidade da divulgação

Fonte:

- Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- A equipe de pesquisa do FBSP irá verificar nos sites oficiais das Secretarias Estaduais a divulgação mais recente do indicador agregado de mortes violentas intencionais/homicídios.
- Se os dados de homicídio do ano 2020 já estiverem divulgados, então a UF receberá + 5 PONTOS;
- Se o dado mais recente disponível for referente apenas ao primeiro semestre de 2020, a UF receberá + 2,5 PONTOS.

Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.3) é 5 PONTOS.

5.4. Participação da Sociedade Civil no mecanismo de validação dos dados

Fonte:

- Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se a UF registra a participação da sociedade civil ou de órgãos de pesquisa no mecanismo de validação dos dados de homicídio, então a UF receberá + 2 PONTOS

Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.4) é 2 PONTOS.

QUALIDADE DOS DADOS DE HOMICÍDIO NO BRASIL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

O cálculo da pontuação final é a soma das cinco categorias acima mencionadas: conceito, informações mínimas que devem ser registradas, informações perdidas, convergência entre as fontes e transparência. Cada uma delas possui um valor máximo de 20 pontos, o que significa um total máximo de 100 pontos (conforme Tabela 01). Vale destacar que, o FBSP, com base nas pontuações, classifica as UFs por Grupos de Qualidade. A definição de cada um desses grupos segue os seguintes critérios:

- 1) Se o score de qualidade dos dados de homicídios estiver entre 80 e 100, a UF pertence ao Grupo 1;
- 2) Se o score de qualidade dos dados de homicídios estiver entre 60 e 80, a UF pertence ao Grupo 2;
- 3) Se o score de qualidade dos dados de homicídios for menor do que 60, a UF pertence ao Grupo 3;
- 4) Se não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF não respondeu o questionário de avaliação, a UF pertence ao Grupo 4.

ANÁLISE DOS DADOS

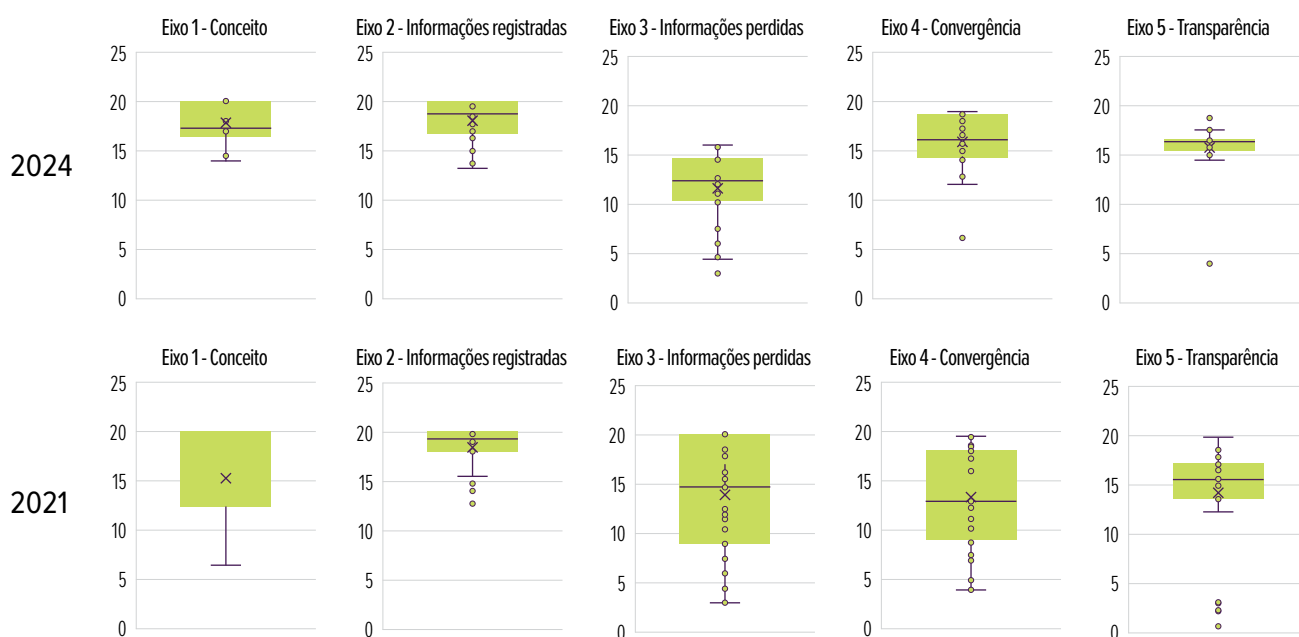
Nessa seção vamos analisar os resultados obtidos no Estudo da Qualidade da Informação para o ano de 2024, buscando uma referência a partir dos resultados encontrados em

2021, que seguiram a mesma metodologia. Nosso foco será na análise entre esses dois momentos de forma a indicar onde ocorreram os principais avanços e quais eixos podem ser vistos como pontos de atenção para as equipes responsáveis pelas estatísticas.

Para apresentar as principais tendências dos dados de forma geral, uma vez que não é o objetivo dessa seção uma análise detalhada de cada Unidade da Federação, optamos em apresentar os dados sob a forma de *boxplots*:

QUADRO 20

Dispersão da pontuação das UFs, por eixo de avaliação



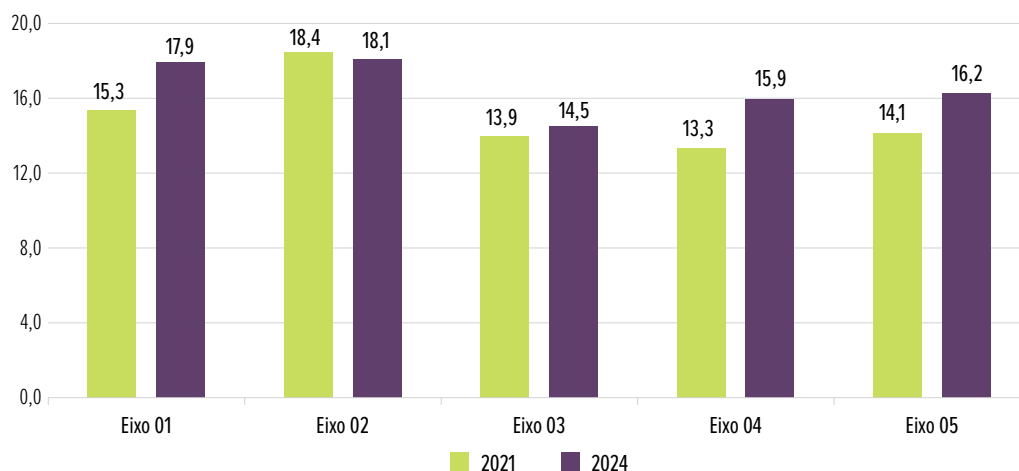
Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O que vemos no quadro acima é que temos diferentes níveis de maturidade para cada eixo considerado, e que o comportamento mais variado entre as Unidades da Federação está no Eixo 3, sobre as informações perdidas, isso vale para os 2 momentos analisados. Por outro lado, no Eixo 5, sobre transparência, vemos que a variação entre UF's diminuiu em 2024, em relação à 2021. Analisando os *boxplots* desse eixo é possível afirmar que essa diminuição é resultado de uma melhora dos estados que avançaram em mecanismos de transparência e assim se aproximaram dos que obtiveram melhores notas.

De forma complementar, temos no gráfico abaixo a média de notas de cada eixo para os dois momentos analisados, onde é possível identificar que somente o Eixo 02 indica um retrocesso de 2024 em relação à 2021. Esse eixo mensura justamente a completude de informações registradas sobre vítima, autor e fato. Em todos os outros quatro eixos verificamos um aumento nas notas em 2024.

GRÁFICO 91

Comparativo da Média das notas segundo Eixo
2021/2024

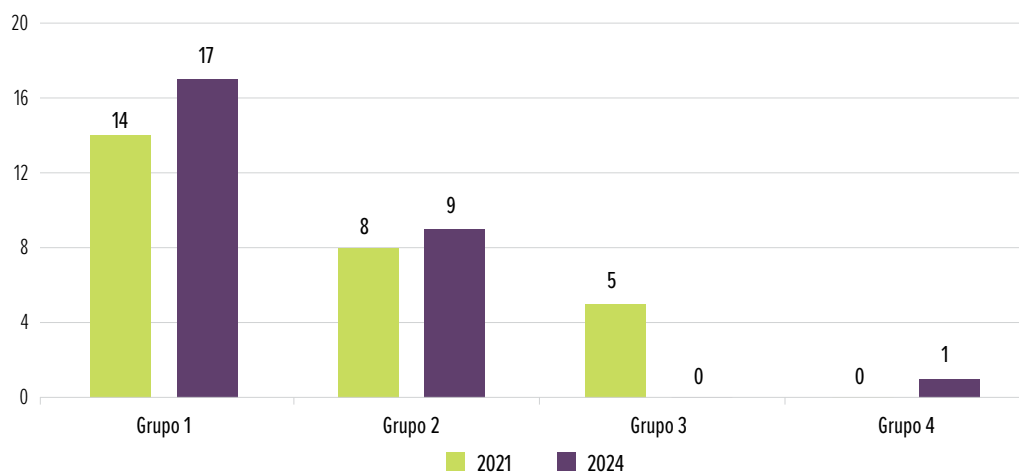


Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Assim, o Score Final Médio em 2024 foi de 82,2 pontos, acima dos 75,2 observado para o ano de 2021.

GRÁFICO 92

Quantidade de Unidades da Federação por Grupo
2021/2024



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como resultado dessa melhoria geral das notas temos uma alteração na composição dos Grupos de Qualidade em 2024, uma vez que, com exceção de Roraima que não enviou as informações para participar do estudo, todas as Unidades da Federação obtiveram pontuação superior a 60, dessa forma o Grupo 3 do sistema de classificação ficou vazio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa edição do estudo sobre os Grupos de Qualidade da Informação traz um panorama atualizado sobre o estado da arte da produção de dados de segurança pública pelas secretarias estaduais no Brasil. Num momento em que ferramentas tecnológicas estão cada vez mais acessíveis, é importante destacar a importância da produção de dados detalhados e robustos para o monitoramento/aperfeiçoamento das ações realizadas para prevenção/investigação de mortes violentas. Para isso, os/as gestores/as precisam dar a devida atenção para que os dados sejam devidamente produzidos, consolidados e publicados, minimizando possíveis fatores de subnotificação.

Lamentamos o fato de Roraima ficar novamente de fora do estudo, uma vez que os/as gestores/as do estado não responderam aos formulários e às tentativas de contato da equipe.

Os dados consolidados no estudo nos mostram que muito tem sido feito nos últimos anos, mas ainda temos espaço para muitas melhorias, em todos os eixos analisados, com especial destaque para a necessidade de aprofundar as discussões e qualificar as metodologias para lidar com a questão as Mortes à Esclarecer⁴, uma vez que muitos estados apresentam um alto percentual deste tipo de registro em relação ao total de Mortes Violentas Intencionais.

Outro item que nos chama atenção é justamente o que reflete a convergência entre os dados dos boletins de ocorrência e das certidões de óbito. O Eixo 4, que contempla esse ponto foi o que apresentou o segundo maior aumento de 2024 em relação à 2021, com quase dois pontos de melhoria. Para nós, essa performance resulta de um maior cuidado com os processos de revisão/consolidação das estatísticas de MVI por parte das secretarias de segurança pública, mas também das mortes por causas externas indeterminadas, que estão na base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/Datasus).

Por fim, a questão da Transparência, contemplada no Eixo 5, nos revela uma melhoria em relação à 2021, mas em nossa análise consideramos que ainda possui potencial para mais avanços. Num momento em que relatórios dinâmicos, *dashboards* e outras ferramentas se tornam mais acessíveis, a disponibilização dos dados produzidos por meio de estratégias de transparência ativa pode ser positivamente impactada.

Um comportamento inédito dos Grupos de Qualidade surge em 2024: pela primeira vez não temos nenhuma Unidade da Federação no Grupo 3, de menor qualidade dos dados. Se por um lado esse fato se deve aos avanços realizados nos últimos anos, por outro, é um importante sinal de que é necessário atualizar a metodologia do Estudo da Qualidade

4 Aqui nos referimos somente às mortes em que não é possível saber a intencionalidade do ato, considerando somente aquelas com indício de violência, crime ou sinal de agressão externa

da Informação em segurança pública. O fato de não termos nenhum estado que participou do estudo com pontuação inferior a 60 é um importante marco sobre os avanços na produção de dados sobre Mortes Violentas Intencionais pelas Secretarias estaduais que tratam da Segurança Pública.

Para dar continuidade ao Estudo da Qualidade da Informação em segurança pública a partir de uma nova metodologia, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública estuda a possibilidade de incluir a análise sobre a produção de dados de outros tipos de crimes, além das Mortes Violentas Intencionais. O diálogo com os/as gestores/as sobre o desenvolvimento dessa nova metodologia é certo, uma vez que essa escuta faz parte de nossa dinâmica de trabalho. A próxima edição desse estudo, portanto, apresentará uma nova metodologia, para que o objetivo do estudo, que é medir e agrupar as UF em função da qualidade das informações produzidas, permaneça, ampliando seu olhar para além das Mortes Violentas Intencionais.

BIBLIOGRAFIA

BEATO FILHO, C. C. “Determinantes da Criminalidade em Minas Gerais”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, n° 37, 1998.

BEATO FILHO, C. C. Fontes de dados policiais em estudos criminológicos: limites e potenciais, In: Fórum de debates Criminalidade, violência e segurança pública no Brasil: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro, IPEA, 2000.

BORGES, Doriam et al. Mortes violentas no Brasil: uma análise do fluxo de informações. Rio de Janeiro: LAV/UERJ, 2012.

CANO, I. Registros Criminais da Polícia no Rio de Janeiro: Problemas de Confiabilidade e Validade. In: Cerqueira, D. Lemgruber, J. e Musumeci, L (orgs.), Fórum de Debates – Criminalidade, Violência e Segurança Pública: Uma Discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas. Rio de Janeiro, IPEA/CeSECUCAM, 2000.

COELHO, E. C. A Administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro (1942-1967). Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 1, p. 61-82, 1986.

COELHO, E. C. A Criminalidade Urbana Violenta. In: Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 31, n. 2, 1988.

KAHN, T. “Índice de Criminalidade”. Revista do Ilanud, n° 2, São Paulo, 1998.

KAHN, T. Medindo a criminalidade: um panorama dos principais métodos e projetos existentes”. In: CERQUEIRA, Daniel; LEMGRUBER, Julita & MUSUMECI, Leonarda (orgs.) Fórum Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil: Uma discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas – 1º encontro Conceituação do Sistema de Justiça Criminal e as Bases de Dados Policiais. Rio de Janeiro: IPEA/CESEC, 2000.

MELLO JORGE, M. H. P. Mortalidade por causas violentas no Município de São Paulo, Brasil. IV – A situação em 1980. Revista de Saúde Pública, 16:19-41, 1982.

MELLO JORGE, M. C. P. Situação atual das estatísticas oficiais relativas à mortalidade por causas externas. Rev Saúde Pública; 24:217-23, 1990.

MELLO JORGE, M. C. P. Como morrem nossos jovens. In: CNPD. Jovens Acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília, 1998.

MISSE, M. Cidadania e Criminalização: o problema da contabilidade oficial do crime. In: MISSE, M. (org.) O Crime Violento no Rio: um exame preliminar das fontes. Rio de Janeiro, laboratório de Pesquisa Social (IFCS – UFRJ), Rio de Janeiro, Série Iniciação Científica, nº 8, 1997.

SENRA, Nelson de Castro. Informação estatística e política pública: desafios futuros no presente. Transinformação, v. 13, n. 1, p. 57-65, 2001

SOARES, L. E.; SENTO-SÉ, J. T. O que aconteceu com o Rio de Janeiro em 93 e 94, segundo os dados sobre criminalidade? In: SOARES, L. E. et alli, Violência e Política do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996.

SOUZA, E. R. Violência Velada e Revelada: Estudo Epidemiológico da Mortalidade por Causas Externas em Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 1991.

ZALUAR, A.; NORONHA, J. C.; ALBUQUERQUE, C. Violência: Pobreza ou fraqueza institucional? Cadernos de Saúde Pública, 10(Sup. 1):213-217, 1994.

Anuário
Brasileiro
**de Segurança
Pública**
2024



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA